



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 01ª SESSÃO À 02ª SESSÃO DA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 34 Nº 01
02 DE FEVEREIRO A 03 DE FEVEREIRO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS.
BRASÍLIA – BRASIL
2010

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2009-2010)

PRESIDENTE	Senador	JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador	MARCONI PERILLO (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE	Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador	HERÁCLITO FORTES (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO	Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador	MÃO SANTA (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO	Senadora	PATRÍCIA SABOIA (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	CÉSAR BORGES (PR-BA)
2º Senador	ADELMIR SANTANA (DEM-DF)
3º Senador	CÍCERO LUCENA (PSDB-PB)
4º Senador	GERSON CAMATA (PMDB-ES)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
PTB - Osvaldo Sobrinho** (S)

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Rupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL		janeiro de 2010, com destaque para a apresentação de duas sugestões que poderiam contribuir para a pacificação e unificação da Coréia. Senador Eduardo Suplicy.....	53
Preocupação com informações relativas à situação financeira do Estado de Roraima. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	90	Aparte ao senador Eduardo Suplicy. Senador Cristovam Buarque.....	56
ADMINISTRAÇÃO FEDERAL		Aparte ao senador Eduardo Suplicy. Senador Romeu Tuma.....	56
Insatisfação pela demora do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) na transferência de competência para que o licenciamento ambiental das obras de duplicação da rodovia BR-262, que liga o Estado do Espírito Santo ao Estado de Minas Gerais, seja realizado pelo Instituto Estadual do Meio Ambiente (Iema) do Estado do Espírito Santo. Senador Renato Casagrande.....	79	Comentários a respeito da necessidade de se elaborar uma agenda de trabalho que resulte em benefícios para a sociedade brasileira, bem como inclua a votação do Código de Processo Penal, de medidas provisórias que estejam na pauta do Senado e dos projetos do pré-sal. Senadora Serys Slhessarenko.....	61
Aparte ao senador Renato Casagrande. Senador Augusto Botelho.....	82	Registro da participação de Sua Excelência no Fórum Social Mundial realizado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, entre 25 e 29 de janeiro de 2010, com destaque para a presença do presidente Luiz Inácio Lula da Silva no referido evento. Senador Paulo Paim.....	65
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		Aparte ao senador Paulo Paim. Senador Aloizio Mercadante.....	67
Críticas à redução de 70% na primeira cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para a Prefeitura de Boa Vista, Estado de Roraima. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	90	Registro da atuação de Sua Excelência no Estado de Roraima durante o período de recesso parlamentar, com destaque para a preocupação com o anúncio proferido pelo presidente Hugo Chávez, da Venezuela, sobre suposto racionamento de energia no referido estado, bem como apresentação de projeto de autoria de Sua Excelência para construção de usina hidrelétrica na região. Senador Mozarildo Cavalcanti..	90
ARTIGO DE IMPRENSA		Registro da visita de Sua Excelência a vários municípios do Estado do Pará durante o período do recesso parlamentar, com destaque para apresentação de seminários com o objetivo de obter informações de toda a sociedade para a melhoria de vida da população do referido estado. Senador Flexa Ribeiro.....	102
Registro das matérias intituladas “Judiciário: entre o que é certo e a política”, publicada no <i>Blog do Luís Tórres</i> em 1º de fevereiro de 2010; “Tião detona Cunha Lima”, publicada pelo jornal <i>Correio da Paraíba</i> , edição de 3 de novembro de 2010; “P da vida”, publicada pelo <i>Jornal da Paraíba</i> , edição de 31 de outubro de 2010; e outras. Senador Efraim Morais.....	545	Registro de visita de Sua Excelência a municípios do Estado de Tocantins, buscando levantar as necessidades das comunidades para subsidiar sua	
ATUAÇÃO PARLAMENTAR			
Relatório de missão oficial empreendida por Sua Excelência à Coréia do Sul, no período de 25 a 30 de			

	Pág.		Pág.
atuação no Senado Federal, com agradecimentos ao presidente Lula pela liberação de recursos para o referido estado. Senador Sadi Cassol.	387	necessidade de ações que evitem a repetição de tragédias climáticas, e para a necessidade de união entre governo e oposição no intuito de sanar as dificuldades e minorar o sofrimento dos atingidos. Senadora Marisa Serrano.....	431
Registro de visita de Sua Excelência a municípios do Estado do Piauí durante o recesso parlamentar, para participação em eventos culturais, aniversários de cidades e reuniões. Senador João Vicente Claudino.....	391	Comentários sobre visita de Sua Excelência a São Luiz do Paraitinga e outras cidades do interior do Estado de São Paulo destruídas pelas chuvas, com apelo ao Governo Federal pela prorrogação das datas de pagamento do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e impostos federais como forma de colaborar para a reconstrução do comércio da região. Senador Romeu Tuma.....	657
Registro da visita de Sua Excelência ao município de São José dos Quatro Marcos, Estado do Mato Grosso, para inauguração das instalações industriais da Soroteca, empresa holandesa que explora teca e eucalipto no Brasil desde 1960, com destaque para os investimentos e para a produção madeireira do referido estado. Senadora Serys Shessarenko.	438	Aparte ao senador Romeu Tuma. Senador Eduardo Suplicy.....	658
BANCOS		COMÉRCIO	
Reflexões a respeito da atuação de Sua Excelência junto ao Governador do Estado do Paraná contra a multa paga à União pela privatização do Banco do Estado, vendido ao Itaú, o que impede a contratação de empréstimos e recebimento de transferências do Governo Federal sem o devido desconto da parcela devida ao banco. Senador Osmar Dias.....	72	Críticas aos preços abusivos praticados nos aeroportos de todo o Brasil, com destaque para a necessidade de respeito ao Código de Defesa do Consumidor. Senador Magno Malta.	571
Aparte ao senador Osmar Dias. Senador Alvaro Dias.....	73	CORRUPÇÃO	
Comentários a respeito do abuso praticado pelas administradoras de cartões de crédito e as dificuldades que o governo tem em gerar instrumentos de controle, com destaque para citação de matéria do jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 25 de janeiro de 2010, intitulada: “Dívidas no cartão de crédito explodem”. Senador Roberto Cavalcanti. ...	436	Comentários sobre matéria do jornal <i>A Gazeta</i> , do Estado do Espírito Santo, a respeito de operação da Polícia Federal que detectou um desvio de R\$ 61 milhões nas obras de aeroporto do referido estado. Senador Magno Malta.	96
CALAMIDADE PÚBLICA		DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
Apelo ao Governo Federal e à Defesa Civil pelo auxílio às famílias desabrigadas e reconstrução dos municípios das regiões norte e metropolitana do Estado do Paraná, atingidos pelas fortes chuvas do início do ano de 2010. Senador Osmar Dias....	72	Registro de carta à ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, entre outros ministros, na qual solicita liberação das obras de pavimentação da estrada Cunha-Parati no trecho da Serra do Mar, rota de fuga em caso de acidentes na usina Angra III. Senador Eduardo Suplicy.....	422
Considerações a respeito das fortes chuvas que atingiram os Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Rio de Janeiro, causando enchentes e inundações, e registro de manifestações endereçadas às autoridades do Governo de São Paulo e ao presidente da República. Senador Eduardo Suplicy.....	422	Aparte ao senador Eduardo Suplicy. Senador Gerson Camata.	425
Reflexões sobre o terremoto ocorrido no Haiti e as enchentes no Brasil, com destaque para a		Comunicação de reunião da bancada do Estado do Espírito Santo para resolver, junto às autoridades, o problema de infraestrutura do aeroporto da cidade de Vitória, no referido estado, com elogios à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) pelo empenho na busca de soluções alternativas. Senador Gerson Camata.....	426
		DIREITOS HUMANOS	
		Considerações sobre o desaparecimento de seis pessoas, em apenas um mês, com idades entre	

	Pág.		Pág.
de Goiás, com apelo para uma forte investigação por parte da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia. Senador Cristovam Buarque.....	84	o objetivo de assinar o recebimento de máquinas para construir e conservar as estradas municipais. Senadora Serys Slhessarenko.	61
Afirmção do compromisso da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia de colaborar com a investigação do desaparecimento de jovens em Luziânia, Estado de Goiás. Senador Magno Malta.....	84	Leitura de trecho de artigo da coluna de Zózimo Tavares, jornalista do <i>Diário do Povo</i> , do Estado do Piauí, com críticas do presidente Lula ao governador do Estado, por suposta apropriação de obras do governo federal pela administração estadual. Senador Mão Santa.....	429
Comentários sobre o caso do desaparecimento de crianças e adolescentes em Luziânia, Estado de Goiás, com destaque para visita de Sua Excelência à cidade, a fim de encontrar-se com o delegado responsável pelas investigações. Senador Magno Malta.	96	Elogios ao governador do Rio de Janeiro em função da confirmação da realização dos Jogos Olímpicos de 2016 na capital do referido estado, com destaque para o local da sede do Comitê Internacional dos Jogos Olímpicos, que sofrerá reformas e restauração de várias obras artísticas. Senador Paulo Duque.	562
Registro de visita de Sua Excelência à cidade de Luziânia, Estado de Goiás, em companhia do senador Magno Malta, para acompanhar sessão da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia, em razão do desaparecimento de nove jovens na referida cidade. Senadora Lúcia Vânia.	568	GOVERNO FEDERAL	
Comentários sobre visita à cidade de Luziânia, Estado de Goiás, na companhia de vários senadores, para colocar à disposição do governo e da Polícia Civil do Estado os instrumentos de celeridade da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, devido aos desaparecimentos de jovens na referida cidade. Senador Magno Malta.	571	Comentários sobre a visita da ministra Dilma Rousseff, condutora de programas federais como o Luz para Todos e programas de habitação, ao Estado de Mato Grosso, em 8 de fevereiro de 2010, para acompanhar os programas de cunho social do Governo Federal. Senadora Serys Slhessarenko..	61
Aparte ao senador Magno Malta. Senadora Lúcia Vânia.	572	Crítica ao veto do presidente da República à manifestação do Tribunal de Contas da União contra a liberação de recursos para obras denunciadas pela corte do referido tribunal. Senador Alvaro Dias.	74
Aparte ao senador Magno Malta. Senador Renato Casagrande.	572	Preocupação causada pelo veto do presidente da República a parte do Orçamento da União votado pelo Congresso Nacional, o que permitiu a continuidade de obras paralisadas pelo Tribunal de Contas da União por vícios de ilegalidade. Senadora Marisa Serrano.	431
Aparte ao senador Magno Malta. Senador Cristovam Buarque.	574	Aparte à senadora Marisa Serrano. Senador Roberto Cavalcanti.	432
Considerações a respeito da visita realizada à cidade de Luziânia, Estado de Goiás, para discutir com a Polícia do Estado a estratégia de investigação adotada no caso do desaparecimento de jovens ocorrido na cidade, bem como oferecer às autoridades locais toda a infraestrutura jurídica da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia. Senador Romeu Tuma.	657	Comunicação de decisão da bancada do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) de aguardar deliberação do Congresso Nacional sobre veto do Presidente da República ao Orçamento, no que concerne à liberação de recursos para obras superfaturadas, com destaque para nota técnica da Consultoria das Comissões de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que considera inconstitucional o referido veto. Senador Alvaro Dias.....	443
(GDF)		Aparte ao senador Alvaro Dias. Senador Raimundo Colombo.....	444
Reflexões sobre a situação política do Distrito Federal e a dificuldade do governo local em fechar uma programação para comemorar o cinquentenário de Brasília, diante da recusa de artistas de grande expressão no cenário nacional. Senador Adelmir Santana.....	1	Aparte ao senador Alvaro Dias. Senador José Agripino.....	445
GOVERNO ESTADUAL		Aparte ao senador Alvaro Dias. Senador Antonio Carlos Júnior.....	445
Registro da reunião de 141 prefeitos, de todos os Municípios do Estado de Mato Grosso, convocados pelo governador do referido estado, com			

	Pág.	V	Pág.
Críticas ao veto do presidente da República à manifestação do Tribunal de Contas da União que visava à paralisação de obras superfaturadas, com destaque para reforço da posição do partido de obstruir a pauta de votações até a derrubada do veto. Senador José Agripino.....	555		
HOMENAGEM			
Reflexões sobre o prêmio de Estadista Global, concedido ao presidente Lula, no Fórum Econômico em Davos, na Suíça, com destaque para o entendimento de que este título é também para o Brasil, em reconhecimento pela capacidade de enfrentar e superar a crise econômica mundial. Senadora Ideli Salvatti.....	3		
Considerações sobre a cidade de Macapá, no Estado do Amapá, por ocasião do aniversário de 252 anos da cidade, em 4 de fevereiro de 2010, com destaque para a história da cidade e com homenagem ao povo amapaense. Senador Papaléo Paes.....	49		
Aparte ao senador Papaléo Paes. Senador Romeu Tuma.....	51		
Homenagem à secretária de Trabalho, Cidadania e Emprego do Estado de Mato Grosso, Senhora Terezinha Maggi, pelo esforço na melhoria da situação do emprego e do trabalho no referido estado. Senadora Serys Slhessarenko.....	61		
Homenagem à cidade de Vitória e a todo o Estado do Espírito Santo. Senador Roberto Cavalcanti.....	99		
Requisição de voto de congratulações ao Doutor Ophir Cavalcante Júnior pela eleição e posse como novo presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para o triênio 2010-2013, com comunicação à OAB seção do Pará e à família do homenageado. Senador Flexa Ribeiro.....	102		
Solicitação à Mesa Diretora de voto de aplauso pela posse do Doutor Ophir Cavalcante Júnior na Presidência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), bem como homenagem ao Doutor César Brito, ex-presidente da instituição. Senador José Nery.....	104		
Registro da homenagem recebida do Rotary Club da cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, com o título de sócio honorário. Senador Mão Santa....	429		
HOMENAGEM PÓSTUMA			
Condolências às famílias do ex-deputado federal Antônio Vital do Rêgo, morto em 2 de fevereiro de 2010, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, e do advogado Divaldo da Nóbrega, dono da empresa Café Santa Rosa e fundador do Manaíra Shopping, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, ocorrido em 31 de janeiro de 2010. Senador Cícero Lucena.....			64
Aparte ao senador Cícero Lucena. Senador Marco Maciel.....			64
Registro do falecimento do ex-deputado Vital do Rego, com voto de pesar, ocorrido em 2 de fevereiro de 2010, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Senador Efraim Morais.....			71
Voto de pesar pelo falecimento do professor Sylvio Vianna Freire, ocorrido na cidade do Rio de Janeiro, e apresentação de condolências aos familiares. Senador Marco Maciel.....			77
Registro do falecimento do ex-vereador Jacinto Catelan, aos 49 anos de idade, na estrada que liga o Estado do Espírito Santo ao Estado de Minas Gerais, bem como do falecimento das pessoas que o acompanhavam: Jean Boldrini, Ebenídio Pimentel e Adenilson Kroeler. Senador Renato Casagrande..			79
Registro do falecimento de Neide Castanha, ocorrido em 26 de janeiro de 2010, com destaque para sua atuação na aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente e na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que, em 2004 e 2005, investigou a exploração sexual de crianças e adolescentes. Senadora Fátima Cleide.....			84
Aparte à senadora Fátima Cleide. Senador Demóstenes Torres.....			86
Aparte à senadora Fátima Cleide. Senador Magno Malta.....			86
Registro do falecimento do ex-deputado federal Vital do Rêgo, aos 74 anos de idade, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com destaque para o relato de sua vida profissional e pública, bem como do empresário Divaldo da Nóbrega, fundador do Manaíra Shopping, no Estado da Paraíba. Senador Roberto Cavalcanti.....			99
Nota de pesar pelo falecimento do economista Luiz Rebelo Neto, diretor-presidente do grupo Reicon e ex-presidente da Federação Nacional das Empresas de Navegação Marítima, Fluvial, Lacustre e de Tráfego Portuário (Fenavega). Senador Flexa Ribeiro.....			390
Registro de requerimento apresentado para realização de sessão solene em homenagem aos 30 anos de falecimento do ex-senador Petrônio Portella, bem como lançamento de um livro sobre a vida do homenageado. Senador João Vicente Claudino.....			391

	Pág.		Pág.
Encaminhamento de requerimento que solicita voto de pesar pelo falecimento do médico, militar e urbanista Ernesto Silva, pioneiro da construção de Brasília. Senador Adelmir Santana.....	441	Mensagem nº 2, de 2010 (nº 6/2010, na origem), que propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social (Preurbis)”, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.....	226
Aparte ao senador Adelmir Santana. Senador Marco Maciel.....	441	Mensagem nº 3, de 2010 (nº 1.084/2009, na origem), que encaminha ao Senado Federal Programação Monetária, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Banco Central do Brasil, destinada à Comissão de Assuntos Econômicos da Casa.....	345
Manifestação de voto de pesar pelo falecimento de Neide Castanha, coordenadora da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Senadora Patrícia Saboya.....	564	Mensagem nº 4, de 2010 (nº 1.087/2009, na origem), de 23 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 279, de 2009 (nº 1.746/2007, na Casa de origem), que cria cargos efetivos, cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, sancionado e transformado na Lei nº 12.156, de 23 de dezembro de 2009.....	370
Registro de voto de pesar e apresentação de condolências às famílias das quatorze pessoas, sendo nove crianças, falecidas em um acidente com ônibus escolar no Município de Montividiu, Estado de Goiás, em 1º de fevereiro de 2010. Senadora Lúcia Vânia.....	568	Mensagem nº 5, de 2010 (nº 1.093/2009, na origem), de 28 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 282, de 2009 (nº 5.919/2009, na Casa de origem), que dispõe sobre o acesso às graduações superiores de militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica, sancionado e transformado na Lei nº 12.158, de 28 de dezembro de 2009.....	370
JUDICIÁRIO		Mensagem nº 6, de 2010 (nº 1.094/2009, na origem), de 28 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 2009 - Complementar (nº 462/2009 - Complementar, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para modificar o enquadramento das atividades de produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sancionado e transformado na Lei Complementar nº 133, de 28 de dezembro de 2009.....	370
Saudações ao Conselho Nacional de Justiça pela determinação para que os tribunais julgassem, até dezembro de 2009, todos os processos ajuizados antes de 2005, como parte da chamada Meta 2, pacote de medidas para tornar mais eficiente e célere o trabalho da Justiça. Senador Geovani Borges.....	388	Mensagem nº 7, de 2010 (nº 1.095/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 91, de 2009 - CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça	
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA			
Solicitação de acolhimento, por parte da Câmara dos Deputados, da reivindicação de trabalhadores organizados pelas centrais sindicais e pelo Foro Sindical de Trabalhadores, para votação imediata do projeto de redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais. Senador José Nery.....	104		
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA			
Reflexões a respeito do conflito entre o Banco Central e o Ministério da Fazenda, em função da discussão da queda da taxa de juros e a votação do cadastro positivo. Senador José Agripino.....	555		
MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA			
Mensagem nº 1, de 2010 (nº 5/2010, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Fernando Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.....	186		

Pág.	Pág.
e da Defesa, crédito suplementar no valor global de quatrocentos e quarenta e cinco milhões, noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.159, de 29 de dezembro de 2009.....	371
Mensagem nº 8, de 2010 (nº 1.096/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 9, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de encargos financeiros da União, crédito especial no valor de quatro bilhões, novecentos e oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais, para o fim que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.160, de 29 de dezembro de 2009.....	371
Mensagem nº 9, de 2010 (nº 1.097/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 28, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de Companhias Docas, crédito especial no valor de setenta e oito milhões, oitocentos mil e seiscentos e quinze reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.161, de 29 de dezembro de 2009.....	371
Mensagem nº 10, de 2010 (nº 1.098/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 35, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor do Banco da Amazônia S.A. (Basa), da Caixa Econômica Federal (Caixa), do Banco Nossa Caixa S.A. (BNC) e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), crédito especial no valor total de duzentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.162, de 29 de dezembro de 2009.....	371
Mensagem nº 11, de 2010 (nº 1.099/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 39, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor de setenta e sete milhões de reais, para o fim que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.163, de 29 de dezembro de 2009.....	371
Mensagem nº 12, de 2010 (nº 1.100/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 42, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de vinte milhões e trezentos mil reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.164, de 29 de dezembro de 2009.....	371
Mensagem nº 13, de 2010 (nº 1.101/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 43, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de sessenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.165, de 29 de dezembro de 2009.....	371
Mensagem nº 14, de 2010 (nº 1.102/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 48, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito especial no valor de trinta e um milhões, cento e cinquenta mil, cento e setenta e cinco reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.166, de 29 de dezembro de 2009.....	371
Mensagem nº 15, de 2010 (nº 1.103/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 49, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de um milhão, quatrocentos e trinta mil reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.167, de 29 de dezembro de 2009.....	371
Mensagem nº 16, de 2010 (nº 1.104/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 58, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de treze milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e doze reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.168, de 29 de dezembro de 2009.....	371
Mensagem nº 17, de 2010 (nº 1.105/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 65, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de trinta milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.169, de 29 de dezembro de 2009.....	371
Mensagem nº 18, de 2010 (nº 1.106/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 68, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de trezentos e cinquenta milhões	

	Pág.		Pág.
de reais, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária de 2010, sancionado e transformado na Lei nº 12.170, de 29 de dezembro de 2009.....	371	autógrafos do Projeto de Lei nº 87, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de dez milhões de reais, para o fim que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.176, de 29 de dezembro de 2009.....	372
Mensagem nº 19, de 2010 (nº 1.107/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 70, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de vinte e dois milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.171, de 29 de dezembro de 2009.....	372	Mensagem nº 25, de 2010 (nº 1.113/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 92, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de cem milhões de reais, para o fim que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.177, de 29 de dezembro de 2009.....	372
Mensagem nº 20, de 2010 (nº 1.108/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 72, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de quinze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.172, de 29 de dezembro de 2009.....	372	Mensagem nº 26, de 2010 (nº 1.114/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 93, de 2009 - CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de seiscentos e quarenta e seis milhões, novecentos e trinta e oito mil e trinta e sete reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.178, de 29 de dezembro de 2009.....	372
Mensagem nº 21, de 2010 (nº 1.109/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 76, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor global de setenta e cinco milhões, quinhentos e um mil reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.173, de 29 de dezembro de 2009.....	372	Mensagem nº 27, de 2010 (nº 1.115/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 94, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor total de duzentos e cinquenta e sete milhões, cento e sessenta e oito mil e cento e onze reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.179, de 29 de dezembro de 2009.....	372
Mensagem nº 22, de 2010 (nº 1.110/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 81, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de onze milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e sessenta e um reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.174, de 29 de dezembro de 2009.....	372	Mensagem nº 28, de 2010 (nº 1.116/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 98, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de oitocentos e quarenta e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de dois bilhões, duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.180, de 29 de dezembro de 2009.....	372
Mensagem nº 23, de 2010 (nº 1.111/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 86, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de noventa e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e noventa e dois reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.175, de 29 de dezembro de 2009.....	372		
Mensagem nº 24, de 2010 (nº 1.112/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo			

Pág.	Pág.
<p>Mensagem nº 29, de 2010 (nº 1.117/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 85, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de quatrocentos e vinte milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.181, de 29 de dezembro de 2009.....</p>	373
<p>Mensagem nº 30, de 2010 (nº 1.119/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 31, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e sete mil e cem reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2009.....</p>	373
<p>Mensagem nº 31, de 2010 (nº 1.120/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 83, de 2009 - CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de um bilhão, duzentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.184, de 29 de dezembro de 2009.....</p>	373
<p>Mensagem nº 32, de 2010 (nº 1.121/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 89, de 2009 - CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito especial no valor global de duzentos e noventa e três milhões, duzentos e setenta e dois mil e trinta e seis reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.185, de 29 de dezembro de 2009.....</p>	373
<p>Mensagem nº 33, de 2010 (nº 1.122/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 322, de 2009 (nº 5.917/2009, na Casa de origem), que dispõe sobre os valores das parcelas remuneratórias dos integrantes das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira de Analista</p>	373
<p>de Infraestrutura e do cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior, de que trata a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007; altera as Leis nºs 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.539, de 8 de novembro de 2007; e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.186, de 29 de dezembro de 2009.....</p>	373
<p>Mensagem nº 34, de 2010 (nº 1/2010, na origem), de 11 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 2009 (nº 5.665/2009, na Casa de origem), que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (Pnater) e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (Pronater), altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010.....</p>	373
<p>Mensagem nº 35, de 2010 (nº 2/2010, na origem), de 12 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 2009 (nº 2.878/2008, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila) e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010.....</p>	373
<p>Mensagem nº 36, de 2010 (nº 3/2010, na origem), de 13 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2006, de autoria do senador Tião Viana, que concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida, altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.190, de 13 de janeiro de 2010.....</p>	373
<p>Mensagem nº 37, de 2010 (nº 4/2010, na origem), de 11 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2007, de autoria do senador Garibaldi Alves Filho e outros senadores, que concede anistia a policiais e bombeiros militares do Rio Grande do Norte, Bahia, Roraima, Tocantins, Pernambuco, Mato Grosso, Ceará, Santa Catarina e Distrito Federal, punidos por participar de movimentos reivindicatórios, sancionado e transformado na Lei nº 12.191, de 13 de janeiro de 2010.....</p>	373
<p>Mensagem nº 38, de 2010 (nº 7/2010, na origem), de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006 - Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Comple-</p>	373

	Pág.		Pág.
mentar nº 68, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei Complementar nº 134, de 14 de janeiro de 2010..	374	mento Superiores (DAS), destinados ao Gabinete de Segurança Institucional e ao Ministério da Justiça, sancionado e transformado na Lei nº 12.200, de 14 de janeiro de 2010.....	374
Mensagem nº 39, de 2010 (nº 8/2010, na origem), de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2009 (nº 1.203/2007, na Casa de origem), que dispõe sobre o depósito legal de obras musicais na Biblioteca Nacional, sancionado e transformado na Lei nº 12.192, de 14 de janeiro de 2010.....	374	Mensagem nº 46, de 2010 (nº 17/2010, na origem), de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 306, de 2009 (nº 3.643/2008, na Casa de origem), que cria cargos de Analista, Inspetor e Agente Executivo no quadro de pessoal da Comissão de Valores Mobiliários, sancionado e transformado na Lei nº 12.201, de 14 de janeiro de 2010.....	374
Mensagem nº 40, de 2010 (nº 9/2010, na origem), de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2009 (nº 7.238/2002, na Casa de origem), que designa como Dia da Inovação o dia 19 de outubro, sancionado e transformado na Lei nº 12.193, de 14 de janeiro de 2010.....	374	Mensagem nº 47, de 2010 (nº 23/2010, na origem), de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2009 (nº 1.533/2003, na Casa de origem), que denomina rodovia federal Governador Henrique Santillo o trecho da BR-060 – Goiânia/Brasília, sancionado e transformado na Lei nº 12.203, de 19 de janeiro de 2010.....	374
Mensagem nº 41, de 2010 (nº 10/2010, na origem), de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2008 (nº 1.384/2007, na Casa de origem), que denomina Viaduto Márcio Rocha Martins o viaduto localizado na BR-040 entre os Municípios de Ouro Preto e Itabirito, Estado de Minas Gerais, sancionado e transformado na Lei nº 12.194, de 14 de janeiro de 2010.....	374	Mensagem nº 48, de 2010 (nº 24/2010, na origem), de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2009 (nº 1.623/2003, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Câmara Júnior, sancionado e transformado na Lei nº 12.204, de 19 de janeiro de 2010.....	374
Mensagem nº 42, de 2010 (nº 12/2010, na origem), de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2008 (nº 1.281/2007, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf), e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.196, de 14 de janeiro de 2010.....	374	Mensagem nº 49, de 2010 (nº 25/2010, na origem), de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2009 (nº 1.536/2007, na Casa de origem), que confere ao Município de Nova Petrópolis, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Cooperativismo, sancionado e transformado na Lei nº 12.205, de 19 de janeiro de 2010.....	374
Mensagem nº 43, de 2010 (nº 14/2010, na origem), de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 2009 (nº 613/2007, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Repentista, sancionado e transformado na Lei nº 12.198, de 14 de janeiro de 2010.....	374	Mensagem nº 50, de 2010 (nº 27/2010, na origem), de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2009 (nº 2.821/2003, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Baiana de Acarajé, sancionado e transformado na Lei nº 12.206, de 19 de janeiro de 2010.....	375
Mensagem nº 44, de 2010 (nº 15/2010, na origem), de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 2008 (nº 1.883/2007, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional de Combate e Prevenção ao Escalpelamento, sancionado e transformado na Lei nº 12.199, de 14 de janeiro de 2010.....	374	Mensagem nº 51, de 2010 (nº 28/2010, na origem), de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2009 (nº 2.448/2007, na Casa de origem), que denomina Ponte Comendador Hiroshi Sumida a ponte sobre o rio Ribeira de Iguape, na BR-116, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, sancionado e transformado na Lei nº 12.207, de 19 de janeiro de 2010.....	375
Mensagem nº 45, de 2010 (nº 16/2010, na origem), de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 294, de 2009 (nº 3.947/2008, na Casa de origem), que cria cargos em comissão do Grupo-Direção Assessora-		Mensagem nº 52, de 2010 (nº 31/2010, na origem), de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 2009	

Pág.	XI Pág.
(nº 2.979/2008, na Casa de origem), que institui o Dia do DeMolay, sancionado e transformado na Lei nº 12.208, de 19 de janeiro de 2010.....	375
Mensagem nº 53, de 2010 (nº 32/2010, na origem), de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 181, de 2009 (nº 4.324/2008, na Casa de origem), que institui o dia 24 de agosto como o Dia Nacional da Comunidade Ucraniana, com fundamento no § 2º do art. 215 da Constituição Federal, sancionado e transformado na Lei nº 12.209, de 19 de janeiro de 2010.....	375
Mensagem nº 54, de 2010 (nº 33/2010, na origem), de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 231, de 2009 (nº 614/2007, na Casa de origem), que denomina Rodovia Engenheiro Simão Gustavo Tamm o anel rodoviário que usa trecho da BR-265, em torno da cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, sancionado e transformado na Lei nº 12.210, de 19 de janeiro de 2010.....	375
Mensagem nº 55, de 2010 (nº 34/2010, na origem), de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 301, de 2009 (nº 6.133/2009, na Casa de origem), que denomina Ponte de Integração Deputado Tristão da Cunha a ponte sobre o rio Grande, que liga, na BR-146, as cidades de Passos e São João Batista do Glória, no Estado de Minas Gerais, sancionado e transformado na Lei nº 12.211, de 19 de janeiro de 2010.....	375
Mensagem nº 56, de 2010 (nº 49/2010, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo para exercer o cargo de diretor do Banco Central do Brasil, na vaga da Senhora Maria Celina Berardinelli Arraes.....	490
PARECER	
Parecer nº 1, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Mensagem nº 290, de 2009 (nº 1.026/2009, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do almirante de esquadra Alvaro Luiz Pinto para exercer o cargo de ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga do almirante de esquadra José Alfredo Lourenço dos Santos, aposentado em 1º de março de 2010. Senador Demóstenes Torres.	447
Parecer nº 2, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Mensagem nº 291, de 2009 (nº 1027/2009, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do general de exército Raymundo Nonato de Cerqueira	
Filho para exercer o cargo de ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga do general de exército Antônio Apparício Ignácio Domingues, aposentado em 4 de fevereiro de 2010. Senador Demóstenes Torres.....	453
Parecer nº 3, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 314, de 2009 (nº 5.916/2009, na Casa de origem), de iniciativa do presidente da República, que altera os arts. 1º, 11, 16 e 17 e acrescenta os arts. 7ª-A e 7º-B à Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha. Senador Eduardo Azeredo.....	458
Parecer nº 4, de 2010 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 314, de 2009 (nº 5.916/2009, na Casa de origem), de iniciativa do presidente da República, que altera os arts. 1º, 11, 16 e 17 e acrescenta os arts. 7ª-A e 7º-B à Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha. Senador Eduardo Azeredo.....	461
Parecer nº 5, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2009, de autoria do senador Paulo Paim, que altera a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o vale-transporte, para dispor sobre o seu custeio e dá outras providências. Senador Cristovam Buarque.....	469
POLÍTICA AGRÁRIA	
Comentários sobre a situação de pequenos produtores na região da Serra da Lua, no Estado de Roraima, refugiados desde a expulsão causada pela homologação da reserva indígena Raposa Serra do Sol. Senador Augusto Botelho.	433
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO	
Considerações sobre o resultado positivo da licitação para estudo do impacto ambiental e elaboração do projeto de engenharia para construção da ponte sobre o rio Mamoré, ligando os municípios de Guajará-Mirim, no Brasil, a Guayaramerin, na Bolívia, entre outras obras visando facilitar o escoamento de produtos para o oceano Pacífico. Senador Valdir Raupp.....	575
Reflexões a respeito da tecnologia da informação e sua expansão para toda a sociedade, bem como sobre a destinação dos recursos do petróleo	

	Pág.		Pág.
oriundo da camada do pré-sal. Senador João Vicente Claudino.....	655	POLÍTICA SALARIAL	
POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE		Comentários sobre reunião realizada com delegação de policiais militares e bombeiros militares do Estado do Piauí para discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 300, de 2008, que cria um piso salarial nacional para a categoria. Senador João Vicente Claudino.....	391
Comentários sobre os danos causados ao meio ambiente e à saúde humana, ao longo do século XX, pelo chamado efeito estufa, com destaque para a realização de encontros internacionais para debater a respeito do clima e da importância da preservação dos mares e das florestas. Senador Marco Maciel.....	77	Reflexões sobre a injustiça em concursos públicos de prefeituras ou órgãos estaduais, que oferecem como remuneração metade do piso salarial da mesma categoria na iniciativa privada, com destaque para citação de dispositivo legal que dispõe sobre o cumprimento do salário mínimo profissional. Senador Sadi Cassol.....	557
Considerações sobre as consequências ambientais da exploração do petróleo da camada pré-sal para o Estado do Espírito Santo, com destaque para o prejuízo com o qual o referido estado terá que arcar e para a necessidade de se destinar os recursos obtidos à área de segurança pública. Senador Magno Malta.....	96	POLÍTICA SOCIAL	
Aparte ao senador Magno Malta. Senador Jayme Campos.....	98	Considerações sobre dados divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), os quais mostram que o Brasil criou as condições para erradicar totalmente a extrema miséria até 2016. Senadora Ideli Salvatti.....	3
Registro, em nome do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), de protesto contra a concessão, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), do licenciamento ambiental prévio para o projeto de aproveitamento hidrelétrico de Belo Monte, no rio Xingu, em território paraense. Senador José Nery.....	104	Preocupação com matéria divulgada no jornal <i>O Globo</i> , intitulada: "Ameaça nas entrelinhas. Norma distribuída a prefeitos diz que próximo gestor pode mudar regras do Bolsa Família". Senador José Agripino.....	555
Aparte ao senador José Nery. Senador Flexa Ribeiro.....	105	POLÍTICA SOCIOECONÔMICA	
POLÍTICA ENERGÉTICA		Comentários sobre mensagem presidencial encaminhada ao Congresso Nacional, na qual o presidente Lula ressalta o desenvolvimento socioeconômico conquistado pelo País e a colaboração do Congresso Nacional no sentido de o Brasil ser menos afetado pela crise mundial. Senadora Serys Silhessarenko.....	61
Considerações a respeito de posicionamento contrário do partido Democratas (DEM) quanto à votação em regime de urgência da legislação relativa ao petróleo da camada pré-sal. Senador José Agripino.....	555	Considerações sobre a concentração regional de renda no Brasil, com destaque para apresentação de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Senador Roberto Cavalcanti.....	99
Críticas à possibilidade de apagão elétrico no Estado de Roraima, em função do anúncio, pelo presidente da Venezuela, Hugo Chávez, de racionamento de energia elétrica devido ao período de estiagem, afetando o referido estado. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	560	Reflexões a respeito de mensagem do presidente Lula ao Congresso Nacional, entregue pela ministra Dilma Rousseff, ressaltando o desenvolvimento socioeconômico conquistado pelo País com a colaboração dos parlamentares brasileiros. Senador Augusto Botelho.....	390
POLÍTICA INDIGENISTA		POLÍTICA TRABALHISTA	
Críticas à forma de demarcação de reservas indígenas, como a de Raposa Serra do Sol, realizada pelo presidente Lula no Estado de Roraima. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	90	Reflexões a respeito da luta histórica pela redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas.....	
Aparte ao senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Augusto Botelho.....	92		

	Pág.		Pág.
ras semanais, tendo em vista o grande avanço da tecnologia. Senador Inácio Arruda.....	52	setembro de 1997, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências.....	167
Comentários sobre a necessidade de regulamentação da Emenda Constitucional nº 60, de 2009, de autoria da senadora Fátima Cleide, promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em 2009, relativa à transposição de ex-servidores do Estado de Rondônia para o quadro da União. Senador Valdir Raupp.....	82	PROJETO DE LEI DO SENADO	
Aparte ao senador Valdir Raupp. Senadora Fátima Cleide.....	83	Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2010 (Complementar), que altera a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, para modificar o prazo de publicação pelo Estado do valor adicionado para cálculo do Índice de Participação dos Municípios nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios por microempresas e empresas de pequeno porte, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para facilitar o processo de inscrição do microempreendedor individual, e dá outras providências. Senador Adelmir Santana.....	6
Aparte ao senador Valdir Raupp. Senador Flexa Ribeiro.....	83	Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2010, que institui o <i>royalty-criança</i> e cria o Fundo Nacional da Educação Básica (FNEB), e dá outras providências. Senador Cristovam Buarque.....	19
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2010, que assegura o registro público aos prenomes indígenas. Senador Cristovam Buarque.....	28
Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2010 (nº 1.643/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.	107	Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2010, que altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), com o objetivo de estabelecer a obrigatoriedade da realização de estudos geológicos, geotécnicos e topográficos prévios, para a construção de qualquer espécie de edificação em encostas de morros, montanhas, maciços, terrenos alagadiços ou sujeitos à inundação e em outras áreas do gênero, comprovadamente de risco. Senador Romeu Tuma.....	29
Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2010 (nº 1.948/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Platinense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio de Platina, Estado do Paraná.....	119	Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2010, que inscreve o nome de Zilda Arns Neumann no Livro dos Heróis da Pátria. Senador Flávio Arns.....	46
PROJETO DE LEI DA CÂMARA		Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2010, que institui o Fundo de Investimentos em Telecomunicações e dá outras providências. Senador Flexa Ribeiro.....	46
Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010 (Complementar), que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do <i>caput</i> e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.....	131	Projeto de Lei do Senado Federal nº 7, de 2010, que acresce o artigo 100-A à Lei nº 9.610/98, para limitar a cobrança das contribuições pelo uso de obras musicais ou litero-musicais. Senador Raimundo Colombo.....	569
Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2010, que inclui o rio Santa Maria da Vitória na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que cria o Plano Nacional de Viação.....	164	REQUERIMENTO	
Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2010, que dispõe sobre o processo e julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e as Leis nºs 9.503, de 23 de		Requerimento nº 1, de 2010, que solicita autorização para que Sua Excelência participe da 58ª <i>National Prayer Breakfast</i> , no período de 2 a 8 de	

	Pág.		Pág.
fevereiro de 2010, na cidade de Washington, DC, nos Estados Unidos. Senador Eduardo Azeredo...	4	ar o Dia Nacional do Aposentado. Senador Paulo Paim.....	381
Requerimento nº 2, de 2010, que solicita autorização para os senadores Arthur Virgílio e Sérgio Guerra participarem da 58ª <i>National Prayer Breakfast</i> , no período de 2 a 8 de fevereiro de 2010, na cidade de Washington, DC, nos Estados Unidos. Senador Eduardo Azeredo.....	4	Requerimento nº 12, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento de Zilda Arns Neumann. Senador Paulo Paim.....	381
Requerimento nº 4, de 2010, que solicita seja incluído o nome do senador Tancredo de Almeida Neves na coleção intitulada “Grandes Vultos que Honraram o Senado”. Senador José Sarney.....	5	Requerimento nº 13, de 2010, que solicita que, sobre o PLS 173/2008 seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos. Senador Romero Jucá.....	381
Requerimento nº 5, de 2010, que solicita a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-deputado Antônio Vital do Rego, ocorrido em 2 de fevereiro de 2010, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, bem como a apresentação de condolências à família. Senador Cícero Lucena....	63	Requerimento nº 14, de 2010, que solicita a inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento de Dona Zilda Arns Neumann, médica pediatra e sanitaria, e de Luiz Carlos da Costa e outros militares relacionados, mortos em terremoto no Haiti em 12 de janeiro de 2010. Senador João Pedro.....	382
Requerimento nº 6, de 2010, que solicita a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do advogado Divaldo da Nóbrega, dono da empresa Café Santa Rosa e fundador do Manaíra Shopping, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, ocorrido em 31 de janeiro de 2010, bem como a apresentação de condolências à família. Senador Cícero Lucena.....	63	Requerimento nº 15, de 2010, que solicita seja apresentado voto de solidariedade ao governo e ao povo haitianos, em virtude da terrível tragédia do terremoto de Porto Príncipe. Senador Aloizio Mercadante.....	382
Requerimento nº 7, de 2010, que solicita o apensamento e a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, ao Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2008. Senador Romeu Tuma.....	380	Requerimento nº 16, de 2010, que solicita voto de aplauso ao Doutor Ophir Cavalcante Junior, pela posse como presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Senador José Nery.....	383
Requerimento nº 8, de 2010, que solicita seja ouvida a Comissão de Serviços de Infraestrutura na discussão do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 319, de 2009, além da Comissão de Assuntos Sociais. Senador Acir Gurgacz.....	380	Requerimento nº 17, de 2010, que solicita ao ministro de Estado da Fazenda, Senhor Guido Mantega, informações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) relativas a contratos destinados a financiar projetos de autogestão e cogestão, no período de 1994 a 1999, discriminando-se as empresas beneficiadas, a sua localização e o montante de recursos <i>per capita</i> . Senador Roberto Cavalcanti.....	384
Requerimento nº 9, de 2010, que solicita que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que “dispõe sobre o exercício da profissão de Motorista”, além do constante no despacho inicial, seja ouvida também a Comissão de Assuntos Econômicos. Senador Renato Casagrande.....	380	Requerimento nº 18, de 2010, que solicita inserção em ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências aos familiares de Sylvio Vianna Freire, falecido na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Senador Marco Maciel.	384
Requerimento nº 10, de 2010, que solicita que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que “dispõe sobre o exercício da profissão de Motorista”, além do constante no despacho inicial, seja ouvida também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Senador Renato Casagrande.....	381	Requerimento nº 19, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento do Senhor Luiz Rebelo Neto. Senador Flexa Ribeiro.....	384
Requerimento nº 11, de 2010, que solicita a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 08 de fevereiro de 2010, destinada a homenagear		Requerimento nº 20, de 2010, que solicita a realização de Sessão Especial, em 22 de março, destinada a homenagear o Dia dos Comerciantes. Senador Paulo Paim.....	385
		Requerimento nº 21, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento de dezoito militares brasileiros no terremoto do Haiti, em 12 de janeiro de 2010. Senador Paulo Paim.....	385

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 22, de 2010, que solicita voto de congratulações ao Doutor Ophir Cavalcante Júnior. Senador Flexa Ribeiro.....	386	de 12 de janeiro de 2010. Senador Raimundo Colombo.....	568
Requerimento nº 23, de 2010, que solicita a realização de Sessão Especial, no dia 13 de dezembro de 2010, para comemorar o centenário de nascimento do cantor e compositor Noel Rosa. Senador Inácio Arruda.....	440	Requerimento nº 31, de 2010, que solicita voto de profundo pesar às Comissões Pastorais da Criança e da Pessoa Idosa, pelo falecimento da médica catarinense Zilda Arns. Senador Raimundo Colombo.....	569
Requerimento nº 24, de 2010, que solicita a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do médico, militar e urbanista Ernesto Silva, pioneiro da construção de Brasília. Senador Adelmir Santana.....	441	SAÚDE	
Requerimento nº 25, de 2010, que solicita seja prorrogado o prazo de funcionamento em 180 (cento e oitenta) dias da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais (ONGs) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscips), bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por ela recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009, mantendo seu limite de despesas em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Senador Heráclito Fortes.....	552	Comentários sobre a matéria intitulada “Vitória contra hepatites B e D”, publicada pelo jornal <i>A Crítica</i> , de Manaus, Estado do Amazonas, edição de 24 de janeiro de 2010, com destaque para a necessidade de realização de concursos públicos para o quadro da Fundação Nacional de Saúde (Funasa). Senador Jefferson Praia.....	101
Requerimento nº 26, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento da ativista social em defesa dos direitos de crianças e adolescentes, Neide Castanha. Senadora Patrícia Saboya.....	565	Preocupação com a situação financeira vivenciada pelo Hospital Universitário do Estado do Mato Grosso, em função da redução, pelo Governo Federal, das transferências de recursos para pagamentos de horas extras aos profissionais da referida entidade. Senador Jayme Campos.....	565
Requerimento nº 27, de 2010, que solicita inserção em ata de voto de pesar ao Comandante do 5º Batalhão de Infantaria Leve, em Lorena/SP, Tenente-Coronel Márcio Santos e Silva, e aos familiares dos militares que faleceram no terremoto que atingiu a capital do Haiti, em 12 de janeiro de 2010. Senador Romeu Tuma.....	567	Reflexões a respeito do medicamento talidomida, com destaque para leitura de manifestação do ministro da Saúde da Inglaterra, na qual o governo do referido país pede desculpas às vítimas, bem como apelo à Mesa Diretora do Senado para colocar na Ordem do Dia o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 08/2006 e o PLS nº 19/2006, ambos relacionados ao tema, de autoria de Sua Excelência. Senador Marco Maciel.....	554
Requerimento nº 28, de 2010, que solicita apresentação de condolências às famílias dos 14 falecidos, sendo 9 crianças, no acidente com ônibus escolar em Montividiu, Estado de Goiás, em 1º de fevereiro de 2010. Senadora Lúcia Vânia.....	568	SEGURANÇA PÚBLICA	
Requerimento nº 29, de 2010, que solicita voto de aplauso aos soldados do Batalhão de Porto União, Estado de Santa Catarina, que integram a missão de paz da Organização das Nações Unidas (ONU) no Haiti e prestaram socorro às vítimas do terremoto de 12 de janeiro de 2010. Senador Raimundo Colombo..	568	Reflexões a respeito do sistema pioneiro de monitoramento eletrônico implantado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, que reduziu em 84% a violência nas praias do referido estado, bem como elogios ao secretário de Segurança e ao prefeito do Município da Serra, Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta..	96
Requerimento nº 30, de 2010, que solicita voto de aplauso aos soldados do Batalhão de Lages, Estado de Santa Catarina, que integram a missão de paz da Organização das Nações Unidas (ONU) no Haiti e prestaram socorro às vítimas do terremoto		Aparte ao senador Magno Malta. Senador Augusto Botelho.....	97
		Reflexões sobre notícia divulgada nos jornais <i>Folha de S.Paulo</i> e <i>Estado de S. Paulo</i> a respeito do aumento no número de homicídios no Estado de São Paulo no ano de 2009, especialmente no interior do estado. Senador Eduardo Suplicy.....	662
		SENADO FEDERAL	
		Reforço de discurso do presidente do Senado Federal quanto à existência de matérias impor-	

	Pág.		Pág.
tantes a serem votadas ao longo do ano de 2010, em especial o Código de Processo Penal e a lei de licitações. Senador Renato Casagrande.....	70	Cade, com a lembrança de que 2010 é ano eleitoral. Senador José Agripino.....	555
Cumprimentos ao presidente do Senado Federal pelo resultado dos trabalhos realizados pela Casa no ano de 2009, com destaque para apresentação de sugestões quanto ao controle eletrônico de frequência dos servidores. Senador Eduardo Suplicy.....	70	TELECOMUNICAÇÕES	
Comentários sobre a necessidade de o Senado Federal continuar implementando medidas moralizadoras, tendo em vista o aperfeiçoamento institucional e priorizando a votação de matérias importantes, em sintonia com a sociedade brasileira, como o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, aprovado em 2009. Senador Renad Casagrande.....	79	Considerações sobre Projeto de Lei do Senado que institui o Fundo de Investimento em Telecomunicações, motivado pela alta carga tributária incidente sobre o setor, fator de atraso no desenvolvimento da infraestrutura e acesso da população aos serviços. Senador Flexa Ribeiro.	102
Considerações sobre a necessidade de um maior esforço por parte dos senadores para a votação da reforma dos Códigos de Processo Civil e Penal, da Lei de Licitações e da chamada Lei do		Comentários a respeito do trabalho realizado pela Rede Amazônica de Comunicação na Região Norte, em especial no Estado do Amapá, que, por meio do avanço da tecnologia, tornou possível que a população tivesse conhecimento do que ocorre na sua comunidade, no País e no mundo. Senador Papaléo Paes.....	427
		Aparte ao senador Papaléo Paes. Senador Augusto Botelho.....	428
		Aparte ao senador Papaléo Paes. Senador Geovani Borges.	428

Ata da 1ª Sessão Não Deliberativa, em 2 de fevereiro de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, da Srª Serys Shessarenko, e dos Srs. Mão Santa,
Paulo Duque e Jefferson Praia*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto
e encerra-se às 20 horas e 32 minutos)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Brasília, Capital da República do Brasil. Estamos no Senado Federal, terça-feira, 02 de fevereiro de 2010; 14 horas.

Esta é a primeira sessão da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica às Srªs e aos Srs. Senadores que, como todo País sabe, hoje, às 11 horas, tivemos a abertura do Congresso Nacional pelo Presidente do Senado José Sarney, o Presidente do Poder Judiciário, o Vice-Presidente da República, quando foi lida a Mensagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República do Brasil.

Sendo hoje a primeira sessão não deliberativa, de acordo com o art. 170, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal: “Não será designada Ordem do Dia para a primeira sessão de cada sessão legislativa”.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Declaramos aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há o pedido de pela ordem da Senadora Ideli Salvatti.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – Pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Também dos Senadores Inácio Arruda e Osmar Dias; três pedidos de pela ordem. Primeiro a Ideli que representa o Governo e está toda de branco da paz.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Branco e azul.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Azul da bandeira do Brasil, da tranquilidade. Aliás, acho que a imagem de V. Exª é verde, amarela, azul e branco, é de todas as cores do Brasil.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Muito grata. Mas, Sr. Presidente, quero, pela ordem, solicitar a minha inscrição para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Drª Cláudia Lyra já está fazendo. Pela ordem o Senador Inácio Arruda, o maior Líder do PCdoB do Brasil.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a V. Exª que me inscreva como Líder para fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Como Líder, a secretária Drª Cláudia Lyra está fazendo.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Também, Sr. Presidente, para falar em nome da Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – PDT, em nome da Liderança.

Nós vamos seguir os critérios que vínhamos seguindo no ano passado.

Primeiro, orador inscrito, e esse orador inscrito... Aliás, há pouco eu vinha ouvindo no rádio S. Exª dando declarações, vamos dizer, fazendo uma boa análise do que foi a mensagem presidencial; muito otimista e, mesmo sendo do DEM, que é oposição, mostrou que é uma oposição de muita responsabilidade e otimista.

Com a palavra o Senador Adelmir Santana, do DEM, primeiro orador inscrito. Em seguida, para uma comunicação inadiável, Senadora Ideli Salvatti.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, neste momento de reabertura dos trabalhos, aproveito para dar as boas-vindas a todos que voltam desse breve descanso. Mas relato que vivi um recesso diferente, embora tenha viajado e tenha, tam-

bém, trabalhado. Até mesmo no Senado, trabalhamos no recesso. Fui convocado de volta, junto com outros colegas, Senadores e Deputados Federais, em boa hora: para decidir sobre o apoio brasileiro ao Haiti. E aprovamos o pedido. Claro.

Agora, quero falar de um assunto que me fez passar um recesso preocupado, triste. Estou preocupado com a situação do Distrito Federal, unidade da Federação que tenho a honra e a responsabilidade de representar aqui, nesta Casa Federativa.

Como fruto de tanta reflexão, recorro a uma citação ilustre. Mesmo sem ser espírita, sou brasileiro e aprendi a respeitar Chico Xavier. Trata-se de um marco nacional que faria cem anos em abril deste ano, Chico Xavier será homenageado com um filme de longa-metragem que certamente fará grande sucesso em todo o Brasil.

É de Chico Xavier a frase que cito a seguir, como reflexão para todos aqueles envolvidos com a crise política e de governabilidade que atinge o Distrito Federal: “Embora ninguém possa voltar atrás e fazer um novo começo, qualquer um pode começar agora e fazer um novo fim”.

Quem está pedindo aos responsáveis pela crise brasileiro que busquem novo fim é cada um dos moradores do Distrito Federal. São brasilienses que viajaram nessas férias e passaram constrangimentos apenas pelo fato de morarem em Brasília. Carros com placa de Brasília têm sido hostilizados de norte a sul do Brasil. E nós, os chamados candangos, às vezes precisamos ocultar essa condição como se fôssemos responsáveis por isso ou aquilo.

É uma situação real que nos leva a temer pela homenagem que a Escola de Samba Beija-Flor, contratada pelo Governo local, pretende prestar a Brasília no Carnaval carioca.

Não é exagero meu. A revista *Veja* já alertou para o risco da reação negativa da plateia quando se cantarem, no Sambódromo do Rio, os 50 anos da cidade que JK criou, e que o samba-enredo chama de Capital da Esperança.

O mesmo se dá com a própria comemoração do cinquentenário de Brasília no dia 21 de abril. Vemos que o atual Governo, segundo veiculação da imprensa, tem encontrado dificuldade para fechar uma programação, deparando-se com a recusa de artistas expressivos, que aparentemente não querem arriscar o prestígio em momento de risco político.

Lembre-mos do *réveillon*, na Esplanada dos Ministérios, com a presença ilustre da dupla Zezé di Camargo e Luciano, mas que teve público infinitamente menor do que as 450 mil pessoas previstas na divulgação oficial.

Vejam, Sr^{as}. e Srs. Senadores, que não fiz aqui ou não estou fazendo nenhuma acusação nestas minhas palavras. Não estou condenando e nem condenarei previamente ninguém. Não citei fatos que desabonem a conduta desse ou daquele político local, mas todos sabem que Brasília chegou a um nível preocupante em matéria de credibilidade.

Voltando a Chico Xavier, torna-se necessária uma reflexão coletiva que nos leve a um novo começo e a um novo fim. Sei das dificuldades institucionais e legais, mas algo precisa ser feito, porque Brasília é de todos os brasileiros. Brasília não é apenas a Capital Federal. É a capital do País e, por ser capital, é uma cidade que exige a atenção de todos no que diz respeito à sua manutenção e ao seu engrandecimento.

Quando vemos um paciente estirado na rua, com as veias expostas, em processo de hemorragia, entramos em pânico e corremos de um lado para outro em busca de socorro, seja quem for esse paciente. Brasília está exposta em público, sofrendo brutal hemorragia, e não temos um minuto a perder. Tem que haver o socorro de todos nós, porque ela pertence a todos os brasileiros.

Sou o que se chama mesmo de candango, aquele que veio para Brasília nos primeiros tempos e investiu toda a sua vida baseado nos sonhos de JK: casamento, filhos, netos, formação profissional, negócios difíceis e justos, amigos, sonhos. Todo o meu investimento pessoal e humano foi feito em Brasília, sem possibilidade de mudança de rumo.

São 2,6 milhões de pessoas nessa condição – muitos já filhos e netos de Brasília –, comprometidas com uma cidade que pode ser, como diz o samba-enredo, a Capital da Esperança.

Aqui, neste primeiro dia de atividade parlamentar, quero afirmar que estou preocupado, muito preocupado, e chamo todas as Sr^{as} e os Srs. Senadores a partilharem dessa preocupação, especialmente os dois Senadores que compõem, junto comigo, a Banca de Brasília: o ex-Governador Cristovam Buarque e o Senador Gim Argello, com quem me entendo muito bem. Com os dois!

De forma particular, faço o mesmo apelo ao meu Partido, os Democratas, ainda em postura controversa com relação a esta crise política.

A equipe de socorro que pode estancar a hemorragia de Brasília pode estar aqui dentro do Senado, neste Plenário, formado por Presidentes da República, Governadores, Prefeitos, catedráticos, líderes populares, homens e mulheres múltiplos nas suas experiências; temos aqui até uma candidata à Presidência da República.

Abro esse debate hoje e reafirmo: estou livre de responsabilidade direta em relação à crise que atingiu Brasília, mas me integro à responsabilidade coletiva, para que seja dado um novo rumo à nossa cidade.

É a conclamação que faço aos Senadores, aos brasileiros, aos brasilienses: sejamos corajosos na abordagem desse tema, que é difícil, sem perda de tempo, com prioridade. O tempo exige isso de nós, sem a mínima omissão, sem impedimentos ideológicos, partidários ou eleitorais.

Iniciada a discussão neste momento em que nos empenhamos para salvar a esperança da Capital Federal, Brasília grita por socorro às instituições nacionais. Já! Não é possível que todos nós, moradores desta cidade, sejamos castigados pela jocosidade, pelas observações que são feitas em relação a todos que aqui residem.

Era o que eu tinha a dizer, Sr^a Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Adelmir Santana, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada Senador Adelmir Santana.

Agora, com a palavra, para uma comunicação inadiável, a Senadora Ideli Salvatti. Logo após, pela inscrição, Senador Papaléo Paes.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, Srs. Senadores que já estão aqui no plenário neste reinício dos trabalhos legislativos, eu havia me inscrito como oradora, mas acabei trocando para uma comunicação inadiável, até porque entendo que o que desejo falar, o que me traz à tribuna nesta abertura dos trabalhos, Senador Paulo Paim, é absolutamente inadiável mesmo. É inadiável esse sentimento, Senadora Serys, de orgulho, de orgulho profundo, porque temos alguns episódios, algumas notícias, algumas conquistas que eu não posso deixar de registrar orgulhosamente aqui no plenário do Senado.

A primeira delas é a sensação orgulhosa de ser brasileira. Quando o Presidente Lula, que não pôde ir, por uma crise de hipertensão, ao Fórum Econômico na Suíça, de Davos, receber o Prêmio de Estadista Global, isso é algo que realmente mexe com os brios de todos os brasileiros.

Diria até, Senador Mão Santa, até os dos que não gostam do Presidente Lula ou o criticam. Porque não é só o Presidente Lula que está recebendo esse título; é o Brasil. É exatamente esse reconhecimento do quanto nós tivemos capacidade de enfrentar e su-

perar a crise, de dar uma nova estrutura para o nosso País se colocar no cenário internacional, galvanizando, sendo protagonista das mudanças e da necessidade, inclusive, de mudanças que esse mundo global tanto precisa e que, no discurso lido em nome do Presidente Lula, de forma muito contundente, foi colocado.

Aqueles que durante muito tempo vieram aqui dar palpites, bisbilhotar, apresentar receitinha pronta do que nós podíamos e do que nós não podíamos fazer – o Fundo Monetário Internacional –, hoje não devemos mais nada a eles e, pelo contrário, eles é que devem a nós. E o Sistema Financeiro Internacional ainda deve profundas desculpas e mudanças na sua postura, porque eles foram os que ocasionaram, pelo descontrole, pela falta de supervisão, de acompanhamento, de monitoramento efetivo, o descalabro que aconteceu na crise dos Estados Unidos.

Então, é com muito orgulho. Acho que todos os brasileiros, todos nós nos sentimos premiados, contemplados. Ainda mais quando sabemos que essa ação do Presidente Lula, do País, do Governo tem um outro mérito, que também foi divulgado agora neste início do ano. Refiro-me aos dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o Ipea, que mostram que o Brasil criou as condições para erradicar totalmente a extrema miséria até 2016. O Brasil foi signatário dos Compromissos do Milênio, compromissos para reduzir a extrema miséria, em até 1/3, até 2015, mas nós vamos erradicar toda a extrema miséria no Brasil até 2016. Eu espero, inclusive, que a gente tenha condições de antecipar ainda mais a eliminação da extrema miséria – eu sempre disse, muitas vezes já vim aqui dizer isso, que a maior corrupção que pode existir num país é a extrema miséria, porque a pessoa que está colocada na extrema miséria não tem como se defender.

Além disso, eu não poderia deixar de vir à tribuna, orgulhosa também, para comentar um outro tema. Pesquisa é pesquisa, é um retrato, mas eu estou orgulhosa de ser petista diante dos resultados da última pesquisa, não só pela aprovação crescente do Governo, mas porque a nossa pré-candidata, a Ministra Dilma Rousseff, cresceu bastante nas pesquisas. A propósito, o dado mais importante é que, na última pesquisa espontânea, Senadora Serys, a que reflete o voto consolidado, aquele voto que a pessoa já decidiu, que já incorporou como decisão, a Ministra Dilma, a nossa pré-candidata, já superou o nosso, com certeza, adversário.

Por último, quero dizer que estou muito, mas muito orgulhosa de ser uma militante e uma profissional da área da educação. Na cerimônia de ontem, o Presidente Lula inaugurou 78 novas unidades educacionais em todo o nosso País para profissionalizar

os nossos jovens e dar-lhes oportunidade de ensino público, gratuito e de qualidade, para que a nossa rapaziada possa encontrar o bom caminho e não ficar nos desvios que, infelizmente, cada vez mais, existem por aí para desassossegar pais e mães. Todos nós, como pais e mães, sempre ficamos muito angustiados e queremos que os nossos filhos se encaminhem. E não há nada melhor para encaminhar um jovem do que estudar, ter uma boa educação e uma boa profissão. Então, a inauguração de 78 novas unidades dos Institutos Federais de Educação é importante, ainda mais pelo significado.

O nosso ensino profissionalizante completou, no ano passado, cem anos de existência, Senador Inácio. O Ceará estava lá.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – De onde eu vim.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – De onde veio.

De 1909 até o Presidente Lula, foram criadas no Brasil 140 escolas profissionalizantes. Em 94 anos, Senadora Serys, foram 140 unidades. O Presidente Lula já tinha inaugurado 64 e, ontem, inaugurou 78. Portanto, o Presidente Lula fez, em sete anos, mais do que todos os Presidentes da República fizeram de 1909 até 2003.

Então, para mim, como professora, como militante, como pessoa que sempre esteve envolvida nas lutas pela educação de qualidade, gratuita, para todos, em todos os níveis, ontem o dia foi muito especial, foi um dia muito emocionante. Digo isso por todas as escolas, por todas as unidades. Inauguramos várias em Santa Catarina. Até o Presidente Lula brincou no discurso, dizendo que a gente quer levar tudo para Santa Catarina. A gente quer levar o máximo para Santa Catarina, até porque todos os Estados foram contemplados nessa expansão.

O meu Estado é um exemplo do que foi feito em todo o Brasil. Quando o Presidente Lula assumiu, tínhamos sete escolas federais em Santa Catarina e apenas uma única universidade localizada na ilha. Hoje temos, além da Universidade Federal de Santa Catarina, a Universidade Federal da Fronteira Sul, que inicia aulas neste ano em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul e no Paraná. Já temos três *campi* da Universidade Federal: um já funcionando, outro para ser inaugurado e outro para iniciar a construção, mas os três estão iniciando aulas neste ano. Escolas profissionalizantes, tínhamos sete, e já foram inauguradas quatro; ontem, foram inauguradas mais quatro e a mesma quantidade está sendo construída. Portanto, de sete, até o final do ano, vamos ter mais de trinta escolas profissionalizantes pertencentes aos dois institutos federais que existem em Santa Catarina.

Então, como brasileira, como petista e como professora, eu não poderia deixar de estar aqui na abertura dos nossos trabalhos para desejar a todos os nossos colegas, Senadores e Senadoras, um grande ano. Que tenhamos a percepção clara do bom momento que o País deve viver – e tem tudo para viver. Que tenhamos a capacidade de fazer um bom debate e um bom embate eleitoral, mas que todos sejam movidos, como eu, pelo orgulho e pela esperança de fazer 2010 ser um ano muito melhor para todos os brasileiros e, de forma muito especial, no meu caso, para os catarinenses. Tenho certeza de que cada um dos senadores têm a mesma preocupação em relação a seus Estados.

Era isso, Sr^a Presidente

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada a nossa Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica ao Plenário que durante o recesso parlamentar deferiu, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, os Requerimentos n^{os} 1, 2 e 3, de 2010, referentes aos Senadores Eduardo Azeredo, Arthur Virgílio e Sérgio Guerra, de licença, período de 2 a 8 de fevereiro, a fim de, como representantes do Senado Federal, participarem da 58^a National Prayer Breakfast, na cidade de Washington, DC.

São lidos os seguintes requerimentos:

REQUERIMENTO N^o 1, DE 2010

OF. N^o 4/2010 GSEAZE

Brasília, 12 de Janeiro de 2014

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney Presidente do Senado Federal
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos venho tratar de assunto de interesse dessa Casa Legislativa e também do Brasil.

Refiro-me ao convite feito pelo Congresso dos Estados Unidos da América para participar da 58.^a **National Prayer Breakfast** na cidade de Washington, DC, com a presença do Excelentíssimo Senhor Presidente dos Estados Unidos.

Face ao recesso parlamentar e a impossibilidade de reunir a Comissão de Relações Exteriores, solicito sua autorização para representar esta Casa no referido evento, a ser realizado na cidade de Washington, DC USA, no período de 2 a 8 de Fevereiro do corrente ano.

Agradecendo sua atenção, cordialmente, –
Eduardo Azeredo.

REQUERIMENTO Nº 2, DE 2010

OF. Nº 7/2010 GSEAZE

Brasília, 19 de Janeiro de 2010

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos venho tratar de assunto de interesse dessa Casa Legislativa e também do Brasil.

Refiro-me ao convite do Congresso dos Estados Unidos da América a outros membros desta Casa Legislativa para participarem da **58ª National Prayer Breakfast** na cidade de Washington, DC.

Face ao recesso parlamentar e a impossibilidade de reunir a Comissão de Relações Exteriores, e a ausência dos Senadores Arthur Virgílio e Sergio Guerra, em Brasília, solicito sua autorização para que os mesmos possam participar da comitiva e representar esta Casa no referido evento, a ser realizado na cidade de Washington, DC USA, no período de 2 a 8 de Fevereiro do corrente ano.

Agradecendo sua atenção, cordialmente, –
Eduardo Azeredo.

REQUERIMENTO Nº 3, DE 2010

OF. Nº 7/2010 GSEAZE

Brasília, 19 de Janeiro de 2010

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos venho tratar de assunto de interesse dessa Casa Legislativa e também do Brasil.

Refiro-me ao convite do Congresso dos Estados Unidos da América a outros membros desta Casa Legislativa para participarem da **58.ª National Prayer Breakfast** na cidade de Washington, DC.

Face ao recesso parlamentar e a impossibilidade de reunir a Comissão de Relações Exteriores, e a ausência dos Senadores Arthur Virgílio e Sergio Guerra, em Brasília, solicito sua autorização para que os mesmos possam participar da comitiva e representar esta Casa no referido evento, a ser realizado na cidade

de Washington, DC USA, no período de 2 a 8 de Fevereiro do corrente ano.

Agradecendo sua atenção, cordialmente, –
Eduardo Azeredo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – Antes de passar a palavra, seguindo a ordem de inscrição, para o Senador Papaléo Paes, vou ler um requerimento.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 4, DE 2010

Requeiro, nos termos do § 1º do art. 1º e do art. 2º da Resolução 84, de 1996, do Senado Federal, seja incluído o nome do Senador TANCREDO DE ALMEIDA NEVES na coleção intitulada “Grandes Vultos que Honraram o Senado”.

Justificação

TANCREDO DE ALMEIDA NEVES nasceu no dia 4 de março de 1910, na cidade de São João Del Rei, Minas Gerais.

Advogado, ingressou na política pelo PP (Partido Progressista), pelo qual foi eleito vereador em São João Del Rei em 1935, cargo que exerceu até 1937.

Em 1947, elegeu-se deputado estadual e, em 1951, deputado federal. A partir de junho de 1953 exerceu os cargos de Ministro da Justiça e Negócios Interiores até o suicídio do presidente Getúlio Vargas.

Em 1954, foi eleito novamente deputado federal, cargo que ocupou por um ano. Foi diretor do Banco de Crédito Real de Minas Gerais (1955) e da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil (1956 – 1958). De 1958 a 1960, assumiu a Secretaria de Finanças do Estado de Minas Gerais (1958 – 1960).

Foi nomeado primeiro-ministro com a instauração do regime parlamentarista, logo após a renúncia do Presidente Jânio Quadros. Ocupou o cargo de 1961 e 1962. No ano seguinte, voltou a ser eleito deputado federal.

Foi um dos líderes do MDB (Movimento Democrático Brasileiro). Foi reeleito deputado federal seguidas vezes entre 1963 e 1979.

Após a volta do pluripartidarismo, Tancredo Neves foi senador pelo MDB em 1978 e fundou o PP (Partido Popular), partido pelo qual continuou exercendo o mandato até 1982. Com destacada atuação no Senado Federal, sempre a par da luta pela unidade e nitidez da oposição, condenava toda espécie de oposicionismo radical, atento às questões de interesse nacional, em torno das quais seriam factíveis posições consensuais.

Em 1983, ingressou no PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro) e foi eleito governador de Minas Gerais (1983 – 1984).

Em 1984, Tancredo Neves foi escolhido para representar uma coligação de partidos de oposição reunidos na Aliança Democrática. Com o Senador José Sarney como vice, foi eleito presidente pelo Colégio Eleitoral, em 15 de janeiro de 1985. Na véspera de tomar a posse, em 14 de março de 1985, foi internado no hospital em estado grave e o vice-presidente assumiu o cargo. Morreu no dia 21 de abril de 1985, em São Paulo.

A Lei nº 7.465, de 21 de abril de 1986, no artigo 1º, determinou que “o cidadão Tancredo de Almeida Neves, eleito e não empossado, por motivo de seu falecimento, figurara na galeria dos que foram ungidos pela Nação brasileira para a Suprema Magistratura, para todos os efeitos legais”.

Merece, portanto, esta homenagem como expressão de agradecimento desta Casa pelo esforço dispensado em favor da Democracia e do Poder Legislativo brasileiro, especialmente neste ano em que a sociedade brasileira celebra o Centenário de Nascimento de Sua Excelência.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2010. – Senador **José Sarney**.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento é assinado pelo Senador José Sarney.

A matéria será encaminhada à Mesa nos termos da Resolução do Senado nº 84 de 1996.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Esta Presidência comunica que, durante o recesso parlamentar, foram encaminhados à Mesa projetos de lei dos Senadores Cristovam Buarque, Romeu Tuma, Adelmir Santana e Flávio Arns.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 1, DE 2010 – COMPLEMENTAR**

Altera a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, para modificar o prazo de publicação pelo Estado do valor adicionado para cálculo do Índice de Participação dos Municípios e a forma de cálculo do valor adicionado dos Municípios nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios por microempresas e empresas de pequeno porte, e a Lei Complementar

nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para facilitar o processo de inscrição do microempreendedor individual, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 6º Para efeito de entrega das parcelas de um determinado ano, o Estado fará publicar, no seu órgão oficial, até o dia 15 de agosto do ano da apuração, o valor adicionado em cada Município, além dos índices percentuais referidos nos §§ 3º e 4º deste artigo.

§ 14. Com relação às empresas optantes pelo regime de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para o cálculo do valor adicionado, na forma prevista no inciso II do § 1º deste artigo:

I – considerar-se-á, como receita bruta:

a) os valores totais do produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, do preço dos serviços prestados e do resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos;

b) os valores totais das transferências de bens e serviços destinados a estabelecimentos localizados em outros Municípios;

II – a receita bruta será atribuída ao Município onde se localizava o estabelecimento emitente no momento em que se realizaram suas operações, exceto no caso de prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual, hipótese em que será atribuída para o Município onde se tenham iniciado os serviços;

III – não serão considerados quaisquer outros fenômenos, prestações ou operações, não podendo ser exigidas informações adicionais além da receita bruta, que deverá ser informada tão-somente por meio da declaração prevista no art. 25 da Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo na hipótese de disposição expressa do Comitê Gestor do Simples Nacional.

§ 15. Será considerado, para efeito do disposto nas alíneas **a** e **b** do inciso I do § 14 deste artigo, o valor total da receita bruta que

se constitua fato gerador do imposto, mesmo quando objeto de imunidade, isenção ou redução na base de cálculo.” (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

II – Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com a participação dos órgãos federais competentes e das entidades vinculadas ao setor, para tratar dos demais aspectos, ressalvado o disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo;

IV – Comitê Gestor da Política Nacional de Inovação e Competitividade, vinculado ao Ministério de Ciência e Tecnologia, composto por representantes da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios, e Instituições de Ensino, Fomento, Pesquisa, Apoio e Representação Empresarial, para regulamentar os dispositivos legais relativos ao Capítulo X desta Lei Complementar e tratar das ações e desdobramentos relativos à tecnologia e à inovação, na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal;

V – Comitê Gestor do Uso de Poder de Compra Governamental e de Acesso aos Mercados, vinculado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, composto por representantes da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios, e Instituições de Ensino, Fomento, Pesquisa, Apoio e Representação Empresarial, para regulamentar os dispositivos legais relativos ao Capítulo V desta Lei Complementar e tratar das ações e desdobramentos relativos ao uso do poder de compra governamental e do acesso aos mercados, na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal.

§ 1º Os Comitês de que tratam os incisos I, III, IV e V do **caput** deste artigo serão presididos e coordenados por representantes da União.

§ 4º Os Comitês de que tratam os incisos I, III, IV e V do **caput** deste artigo elaborarão seus regimentos internos mediante resolução.

.....

§ 8º Os membros dos Comitês de que tratam os incisos I, III, IV e V do **caput** deste artigo serão designados, respectivamente, pelos Ministros de Estado da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Ciência e Tecnologia e do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante indicação dos órgãos e entidades vinculados.

§ 9º Os representantes dos Estados e do Distrito Federal no Comitê referido no inciso IV do **caput** deste artigo serão indicados pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais Para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação e os dos Municípios serão indicados pelas entidades de representação nacional dos Municípios brasileiros ou do Fórum Nacional de Secretários Municipais da Área de Ciência e Tecnologia.

§ 10. Os representantes dos Estados e do Distrito Federal no Comitê referido no inciso V do **caput** deste artigo serão indicados pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento e os dos Municípios serão indicados pelas entidades de representação nacional dos Municípios brasileiros.” (NR)

“Art. 4º

§ 1º O processo de registro do Microempreendedor Individual de que trata o art. 18-A desta Lei Complementar deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, observado o seguinte:

I – poderá ser dispensado o registro do comércio ou prevista sua obtenção por meio eletrônico, podendo-se dispensar também o uso da firma, com a respectiva assinatura autógrafa, o capital, requerimentos, demais assinaturas, informações relativas à nacionalidade, estado civil e regime de bens, bem como remessa de documentos, na forma estabelecida pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

II – as informações do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverão ser disponibilizadas para o Cadastro Nacional de Empresas;

III – o cadastro fiscal estadual ou municipal poderá ser dispensado ou ter sua exigência postergada, sem prejuízo da possibilidade

de emissão de documentos fiscais, quando necessária à atividade do MEI, vedada, em qualquer hipótese, a imposição de custos pela autorização para emissão, inclusive na modalidade avulsa.

§ 2º Na hipótese de dispensa do registro do comércio, prevista no inciso I do § 1º deste artigo:

I – a existência legal do Microempreendedor Individual começa no ato de inscrição no CNPJ;

II – as informações do CNPJ deverão ser disponibilizadas para o Cadastro Nacional de Empresas, para subsidiar políticas na área de registro mercantil.

..... (NR)

“Art. 16.

.....

§ 1º-A. A opção pelo Simples Nacional implica aceitação de sistema de comunicação eletrônica, destinado, entre outras finalidades, a:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;

II – encaminhar notificações e intimações;

III – expedir avisos em geral.

§ 1º-B. O sistema de comunicação eletrônica de que trata o § 1º-A deste artigo será regulamentado pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, observando-se o seguinte:

I – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II – a comunicação feita na forma prevista no **caput** deste parágrafo será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III – considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

IV – na hipótese do inciso III deste parágrafo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 1º-C. A consulta referida nos incisos III e IV do § 1º-B deste artigo deverá ser feita em até 30 (trinta) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal a que se refere o inciso I do § 1º B, ou em prazo superior estipulado pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, sob pena de ser conside-

rada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 1º-D. No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.

..... ” (NR)

“Art. 17.

.....

XVI – com ausência ou irregularidade relativa ao cadastro fiscal federal, municipal ou estadual, quando exigível.

.....

4º Na hipótese do inciso XVI do **caput** deste artigo, deverá ser observado, para o Microempreendedor Individual, o disposto no inciso III do § 1º do art. 4º desta Lei Complementar.” (NR)

“Art. 21.

.....

§ 6º Compete ao Comitê Gestor do Simples Nacional fixar critérios e procedimentos para parcelamento dos recolhimentos em atraso dos débitos tributários devidos no âmbito do Simples Nacional, observado o disposto no § 3º deste artigo e no art. 35 desta Lei Complementar.” (NR)

“Art. 29.

.....

§ 6º Nas hipóteses de exclusão previstas no **caput** deste artigo, a notificação:

I – será efetuada pelo ente federativo que promoveu a exclusão;

II – poderá ser feita por meio eletrônico, observado o disposto nos §§ 1º-A a 1º-D do art. 16 desta Lei Complementar.

.....

§ 8º A notificação de que trata o § 6º deste artigo aplica-se ao indeferimento da opção pelo Simples Nacional.” (NR)

“Art. 31.

.....

§ 2º Na hipótese dos incisos V e XVI do **caput** do art. 17 desta Lei Complementar, será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples Nacional mediante a comprovação da regularização do débito ou do cadastro fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias contado a partir da ciência da comunicação da exclusão.

§ 3º O Comitê Gestor do Simples Nacional regulamentará os procedimentos relativos

ao impedimento de recolher o ICMS e o ISS na forma do Simples Nacional, em face da ultrapassagem dos limites estabelecidos na forma dos incisos I ou II do art. 19 e do art. 20 desta Lei Complementar;

.....” (NR)

“Art. 32.

§ 3º Aplica-se o disposto no **caput** deste artigo à empresa impedida de recolher o ICMS e o ISS na forma do Simples Nacional, em face da ultrapassagem dos limites a que se referem os incisos I ou II do **caput** do art. 19 desta Lei Complementar, relativamente ao estabelecimento localizado na unidade da federação que os houver adotado.” (NR)

“Art. 33.

§ 1º As Secretarias de Fazenda ou Finanças dos Estados poderão celebrar convênio com os Municípios de sua jurisdição para atribuir a estes a fiscalização, apenas na hipótese de ocorrência tão-somente de operações e prestações incluídos na competência tributária estadual.

§ 1º-A. A fiscalização de que trata o **caput** deste artigo, após iniciada, abrangerá todos os estabelecimentos da microempresa ou da empresa de pequeno porte, independentemente da atividade por eles exercida.

§ 1º-B. As autoridades fiscais de que trata o **caput** deste artigo têm competência para efetuar o lançamento de todos os tributos previstos nos incisos I a VIII do art. 13 desta Lei Complementar, independentemente do ente federado instituidor, não se aplicando, para o Simples Nacional, os arts. 6º e 7º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional – CTN.

.....” (NR)

“Art. 34. Aplicam-se à microempresa ou à empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional todas as presunções de omissão de receita existentes na legislação do imposto de renda.” (NR)

“Art. 39. O contencioso administrativo relativo ao Simples Nacional será de competência do órgão julgador integrante da estrutura administrativa do ente federativo que efetuar o lançamento, o indeferimento da opção ou a exclusão de ofício, observados os dispositivos legais atinentes aos processos administrativos

fiscais desse ente, ressalvado o disposto nos §§ 4º a 6º deste artigo.

.....

§ 4º A intimação dos atos do contencioso administrativo observará o disposto nos §§ 1º-A a 1º-D do art. 16 desta Lei Complementar.

§ 5º A impugnação relativa ao indeferimento da opção ou à exclusão poderá ter procedimento diferenciado, estabelecido pela respectiva administração tributária, sem prejuízo do direito de julgamento posterior, mediante requerimento do contribuinte, pelo órgão de que trata o **caput** deste artigo.

§ 6º O Comitê Gestor do Simples Nacional regulamentará o disposto neste artigo, podendo ser estabelecidos procedimentos e prazos unificados relativos ao contencioso administrativo.” (NR)

“Art. 56.

.....

§ 7º O Comitê Gestor do Simples Nacional regulamentará o disposto neste artigo até 31 de julho de 2010.” (NR)

“Art. 85-A.

.....

§ 2º

.....

III – possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida.

.....” (NR)

Art. 3º Fica revogado o § 7º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês seguinte ao de sua publicação.

Justificação

Em julho de 2007, passou a vigor o novo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, também conhecido como Simples Nacional – verdadeira revolução tributária que facilitou a vida de milhões de micro e pequenos empresários. Por envolver aspectos tributários e procedimentais de todos os entes federativos – União, estados e municípios –, a legislação aplicável, contida na Lei Complementar (LCP) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, é bastante complexa. Naturalmente, após dois anos e meio de experiência, algumas inconsistências vieram à tona e alguns ajustes se tornaram necessários. É basicamente disso que trata este Projeto, além de

propor aperfeiçoamentos à LCP nº 63, de 11 de janeiro de 1990, também relacionados a micro e pequenas empresas.

Inicialmente, as alterações propostas para o art. 4º da LCP nº 123, de 2006, tencionam facilitar ainda mais o processo de inscrição do microempreendedor individual, estabelecendo que o registro do comércio poderá ser dispensado, ou até mesmo feito eletronicamente, sem assinaturas e documentos. A inovação atende também ao disposto no art. 970 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

O acréscimo do inciso XVI ao art. 17 e a modificação do § 2º do art. 31 proporcionarão maior clareza à exigência da regularidade da inscrição fiscal como condição para ingresso no Simples Nacional, bem como maior prazo para que a empresa regularize a pendência. Não o fazendo, ela será excluída do regime a partir do ano-calendário seguinte.

As modificações nos arts. 16, 29 e 39 dizem respeito à notificação eletrônica. Melhor dizendo, às regras para que a empresa optante possa ser notificada por meio de aplicativo na Internet, já que todas elas precisam acessar a rede mundial de computadores mensalmente para fazer o cálculo dos valores devidos e gerar as respectivas guias.

Adicionalmente, o § 5º do art. 39 prevê que a impugnação ao termo de indeferimento da opção ou de exclusão do regime possa ter tratamento mais célere, sem a necessidade de julgamento colegiado.

As alterações no § 3º do art. 31 e § 3º do art. 32 corrigem a questão da ultrapassagem dos sublimites estaduais. A redação atual a considera como exclusão do regime, quando, na verdade, disso não se trata, mas sim de impedimento ao recolhimento do ICMS e do ISS no Simples Nacional.

As modificações no art. 33 visam a ratificar a competência dos entes federativos para lançar todos os tributos abrangidos pelo Simples Nacional, quando uma ação fiscal se iniciar.

As alterações no art. 34 objetivam determinar que somente são válidas no Simples Nacional as presunções de omissão de receita existentes na legislação do imposto de renda, e não todas as existentes nas legislações de todos os entes federativos.

Ainda na LCP nº 123, de 2006, com a modificação perpetrada ao art. 2º, tenciona-se aproveitar a exitosa experiência do Comitê Gestor do Simples Nacional, que trata os aspectos tributários da Lei Complementar nº 123, de 2006, para estender a idéia a outros setores.

A LCP nº 128, de 2008, criou, na LCP nº 123, de 2006, o Comitê Gestor da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas

e Negócios (Redesim). Pela presente emenda, propõe-se criar mais dois Comitês Gestores. O primeiro, para tratar dos assuntos relativos à Ciência e Tecnologia, coordenado pelo respectivo Ministério. O segundo, para tratar da delicada questão do acesso aos mercados, por parte da microempresa e da empresa de pequeno porte.

Dessa forma, espera-se dar mais efetividade e rapidez nas ações relativas ao segmento, o que certamente proporcionará melhores condições de sobrevivência e competitividade às referidas empresas.

Propomos, também, no art. 1º, alterar partes da LCP nº 63, de 11 de janeiro de 1990, que trata dos repasses aos Municípios de impostos e transferências recebidos pelos Estados.

A alteração do § 6º do art. 3º da LCP nº 63, de 1990, decorre da necessidade de se conceder mais prazo para que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem as declarações relativas ao ano-calendário anterior. Isso porque, com o cálculo provisório do Índice de Participação dos Municípios (IPM) hoje estipulado para 30 de junho, não é viável a entrega das declarações pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte em prazo razoável.

As modificações promovidas nos §§ 14 e 15 do mesmo art. 3º da LCP nº 63, de 1990, visam a tornar cristalinos os conceitos relativos ao cálculo do IPM no que tange às empresas optantes pelo Simples Nacional. Atualmente há muitas dúvidas sobre o conceito de receita bruta, o que faz com que um número exagerado de informações seja exigido das empresas optantes. Isso porque a simplificação pretendida quando da alteração na LCP nº 63, de 1990, trazida pela LCP nº 123, de 2006, não foi alcançada. As alterações trarão mais clareza aos conceitos e a tão desejada simplificação, com redução de exigências.

Por conter uma série de medidas necessárias ao aperfeiçoamento de um sistema que só tem trazido benefícios à Nação, contamos com o apoio dos nobres colegas à aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, – Senador **Adelmir Santana**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 63,
DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidos, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências.

.....

Art. 3º 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação serão creditados, pelos Estados, aos respectivos Municípios, conforme os seguintes critérios:

I – 3/4 (três quartos), no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até 1/4 (um quarto), de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos territórios, lei federal.

~~§ 1º O valor adicionado corresponderá, para cada Município, ao valor das mercadorias saídas acrescido do valor das prestações de serviços, no seu território, deduzido o valor das mercadorias entradas, em cada ano civil.~~

§ 1º O valor adicionado corresponderá, para cada Município: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006\)](#)

I – ao valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviços, no seu território, deduzido o valor das mercadorias entradas, em cada ano civil; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 123, de 2006\)](#)

II – nas hipóteses de tributação simplificada a que se refere o parágrafo único do art. 146 da Constituição Federal, e, em outras situações, em que se dispensem os controles de entrada, considerar-se-á como valor adicionado o percentual de 32% (trinta e dois por cento) da receita bruta. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 123, de 2006\)](#)

§ 2º Para efeito de cálculo do valor adicionado serão computadas:

I – as operações e prestações que constituam fato gerador do imposto, mesmo quando o pagamento for antecipado ou diferido, ou quando o crédito tributário for diferido, reduzido ou excluído em virtude de isenção ou outros benefícios, incentivos ou favores fiscais;

II – as operações imunes do imposto, conforme as alíneas a e b do inciso X do § 2º do art. 155, e a alínea d do inciso VI do art. 150, da Constituição Federal.

§ 3º O Estado apurará a relação percentual entre o valor adicionado em cada Município e o valor total do Estado, devendo este índice ser aplicado para a entrega das parcelas dos Municípios a partir do primeiro dia do ano imediatamente seguinte ao da apuração.

§ 4º O índice referido no parágrafo anterior corresponderá à média dos índices apurados no dois anos civis imediatamente anteriores ao da apuração.

§ 5º Os Prefeitos Municipais, as associações de Municípios e seus representantes terão livre acesso às informações e documentos utilizados pelos Estados no cálculo do valor adicionado, sendo vedado, a estes, omitir quaisquer dados ou critérios, ou dificultar ou impedir aqueles no acompanhamento dos cálculos.

§ 6º Para efeito de entrega das parcelas de um determinado ano, o Estado fará publicar, no seu órgão oficial, até o dia 30 de junho do ano da apuração, o valor adicionado em cada Município, além dos índices percentuais referidos nos §§ 3º e 4º deste artigo.

§ 7º Os Prefeitos Municipais e as associações de Municípios, ou seus representantes, poderão impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da sua publicação, os dados e os índices de que trata o parágrafo anterior, sem prejuízo das ações cíveis e criminais cabíveis.

§ 8º No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da primeira publicação, os Estados deverão julgar e publicar as impugnações mencionadas no parágrafo anterior, bem como os índices definidos de cada Município.

§ 9º Quando decorrentes de ordem judicial, as correções de índices deverão ser publicadas até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da data do ato que as determinar.

§ 10. Os Estados manterão um sistema de informações baseadas em documentos fiscais obrigatórios, capazes de apurar, com precisão, o valor adicionado de cada Município.

§ 11. O valor adicionado relativo a operações constatadas em ação fiscal será considerado no ano em que o resultado desta se tornar definitivo, em virtude da decisão administrativa irreversível.

§ 12. O valor adicionado relativo a operações ou prestações espontaneamente confessadas pelo contribuinte será considerado no período em que ocorrer a confissão.

§ 13º A lei estadual que criar, desmembrar, fundir ou incorporar Municípios levará em conta, no ano em que ocorrer, o valor adicionado de cada área abrangida.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 123,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui o Estatuto Nacional da Micro-empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de

fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

Art. 2º O tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar será gerido pelas instâncias a seguir especificadas:

I – Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, vinculado ao Ministério da Fazenda, composto por 2 (dois) representantes da Secretaria da Receita Federal e 2 (dois) representantes da Secretaria da Receita Previdenciária, como representantes da União, 2 (dois) dos Estados e do Distrito Federal e 2 (dois) dos Municípios, para tratar dos aspectos tributários; e

I – Comitê Gestor do Simples Nacional, vinculado ao Ministério da Fazenda, composto por 4 (quatro) representantes da Secretaria da Receita Federal do Brasil, como representantes da União, 2 (dois) dos Estados e do Distrito Federal e 2 (dois) dos Municípios, para tratar dos aspectos tributários; e ([Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008](#))

II – Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com a participação dos órgãos federais competentes e das entidades vinculadas ao setor, para tratar dos demais aspectos.

II – Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com a participação dos órgãos federais competentes e das entidades vinculadas ao setor, para tratar dos demais aspectos, ressalvado o disposto no inciso III do **caput** deste artigo; ([Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008](#))

III – Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, composto por representantes da União, dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios e demais órgãos de apoio e de registro empresarial, na forma definida pelo Poder Executivo, para tratar do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas. ([Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008](#))

§ 1º O Comitê de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será presidido e coordenado por um dos representantes da União.

§ 2º Os representantes dos Estados e do Distrito Federal no Comitê referido no inciso I do **caput** deste artigo serão indicados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz e os dos Municípios serão indicados, um pela entidade representativa das Secretarias de Finanças das Capitais e outro pelas

entidades de representação nacional dos Municípios brasileiros.

§ 3º As entidades de representação referidas no § 2º deste artigo serão aquelas regularmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano antes da publicação desta Lei Complementar.

§ 4º O Comitê Gestor elaborará seu regimento interno mediante resolução.

§ 1º Os Comitês de que tratam os incisos I e III do **caput** deste artigo serão presididos e coordenados por representantes da União. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008](#))

§ 2º Os representantes dos Estados e do Distrito Federal nos Comitês referidos nos incisos I e III do **caput** deste artigo serão indicados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e os dos Municípios serão indicados, um pela entidade representativa das Secretarias de Finanças das Capitais e outro pelas entidades de representação nacional dos Municípios brasileiros. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008](#))

§ 3º As entidades de representação referidas no inciso III do **caput** e no § 2º deste artigo serão aquelas regularmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano antes da publicação desta Lei Complementar. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008](#))

§ 4º Os Comitês de que tratam os incisos I e III do **caput** deste artigo elaborarão seus regimentos internos mediante resolução. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008](#))

§ 5º O Fórum referido no inciso II do **caput** deste artigo, que tem por finalidade orientar e assessorar a formulação e coordenação da política nacional de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como acompanhar e avaliar a sua implantação, será presidido e coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

§ 6º Ao Comitê de que trata o inciso I do **caput** deste artigo compete regulamentar a opção, exclusão, tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança, dívida ativa, recolhimento e demais itens relativos ao regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, observadas as demais disposições desta Lei Complementar. ([Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008](#))

§ 7º Ao Comitê de que trata o inciso III do **caput** deste artigo compete, na forma da lei, regulamentar a inscrição, cadastro, abertura, alvará, arquivamento, licenças, permissão, autorização, registros e demais itens relativos à abertura, legalização e funcionamento de empresários e de pessoas jurídicas de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária. ([Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008](#))

§ 8º Os membros dos Comitês de que tratam os incisos I e III do **caput** deste artigo serão designados, respectivamente, pelos Ministros de Estado da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, mediante indicação dos órgãos e entidades vinculados. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008\)](#)

Da Inscrição e Da Baixa

Art. 4º Na elaboração de normas de sua competência, os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas, dos 3 (três) âmbitos de governo, deverão considerar a unicidade do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas, para tanto devendo articular as competências próprias com aquelas dos demais membros, e buscar, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

§ 1º O processo de registro do Microempreendedor Individual de que trata o art. 18-A desta Lei Complementar deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008\)](#)

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, o ente federado que acolher o pedido de registro do Microempreendedor Individual deverá utilizar formulários com os requisitos mínimos constantes do art. 968 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, remetendo mensalmente os requerimentos originais ao órgão de registro do comércio, ou seu conteúdo em meio eletrônico, para efeito de inscrição, na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008\)](#)

§ 3º Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008\)](#)

Art. 16. A opção pelo Simples Nacional da pessoa jurídica enquadrada na condição de microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á na forma a ser estabelecida em ato do Comitê Gestor, sendo irretratável para todo o ano-calendário.

§ 1º Para efeito de enquadramento no Simples Nacional, considerar-se-á microempresa ou empresa de pequeno porte aquela cuja receita bruta no ano-

calendário anterior ao da opção esteja compreendida dentro dos limites previstos no art. 3º desta Lei Complementar.

§ 2º A opção de que trata o **caput** deste artigo deverá ser realizada no mês de janeiro, até o seu último dia útil, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário da opção, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º A opção produzirá efeitos a partir da data do início de atividade, desde que exercida nos termos, prazo e condições a serem estabelecidos no ato do Comitê Gestor a que se refere o **caput** deste artigo.

~~§ 4º Serão consideradas inscritas no Simples Nacional as microempresas e empresas de pequeno porte regularmente optantes pelo regime tributário de que trata a [Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996](#), salvo as que estiverem impedidas de optar por alguma vedação imposta por esta Lei Complementar.~~

§ 4º Serão consideradas inscritas no Simples Nacional, em 1º de julho de 2007, as microempresas e empresas de pequeno porte regularmente optantes pelo regime tributário de que trata a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, salvo as que estiverem impedidas de optar por alguma vedação imposta por esta Lei Complementar. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 127, de 2007\)](#)

§ 5º O Comitê Gestor regulamentará a opção automática prevista no § 4º deste artigo.

§ 6º O indeferimento da opção pelo Simples Nacional será formalizado mediante ato da Administração Tributária segundo regulamentação do Comitê Gestor.

Das Vedações ao Ingresso no Simples Nacional

Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte:

I – que explore atividade de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, gerenciamento de ativos (asset management), compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring);

II – que tenha sócio domiciliado no exterior;

III – de cujo capital participe entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

~~IV – que preste serviço de comunicação; [\(Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008\)](#)~~

V – que possua débito com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ou com as Fazendas Públi-

cas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa;

VI – que preste serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros;

VII – que seja geradora, transmissora, distribuidora ou comercializadora de energia elétrica;

VIII – que exerça atividade de importação ou fabricação de automóveis e motocicletas;

IX – que exerça atividade de importação de combustíveis;

X – que exerça atividade de produção ou venda no atacado de bebidas alcoólicas, cigarros, armas, bem como de outros produtos tributados pelo IPI com alíquota ad valorem superior a 20% (vinte por cento) ou com alíquota específica;

X – que exerça atividade de produção ou venda no atacado de bebidas alcoólicas, bebidas tributadas pelo IPI com alíquota específica, cigarros, cigarrilhas, charutos, filtros para cigarros, armas de fogo, munições e pólvoras, explosivos e detonantes; [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 127, de 2007\)](#)

X – que exerça atividade de produção ou venda no atacado de: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008\)](#)

a) cigarros, cigarrilhas, charutos, filtros para cigarros, armas de fogo, munições e pólvoras, explosivos e detonantes; [\(Incluída pela Lei Complementar nº 128, de 2008\)](#)

b) bebidas a seguir descritas: [\(Incluída pela Lei Complementar nº 128, de 2008\)](#)

1 – alcoólicas; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008\)](#)

2 – refrigerantes, inclusive águas saborizadas gaseificadas;

3 – preparações compostas, não alcoólicas (extratos concentrados ou sabores concentrados), para elaboração de bebida refrigerante, com capacidade de diluição de até 10 (dez) partes da bebida para cada parte do concentrado; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008\)](#)

4 – cervejas sem álcool; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008\)](#)

XI – que tenha por finalidade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não, bem como a que preste serviços de instrutor, de corretor, de despachante ou de qualquer tipo de intermediação de negócios;

XII – que realize cessão ou locação de mão-de-obra;

XIII – que realize atividade de consultoria;

XIV – que se dedique ao loteamento e à incorporação de imóveis.

XV – que realize atividade de locação de imóveis próprios, exceto quando se referir a prestação de serviços tributados pelo ISS. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008\)](#)

§ 1º As vedações relativas a exercício de atividades previstas no **caput** deste artigo não se aplicam às pessoas jurídicas que se dediquem exclusivamente às atividades seguintes ou as exerçam em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação no **caput** deste artigo:

I – creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental;

II – agência terceirizada de correios;

III – agência de viagem e turismo;

IV – centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga;

V – agência lotérica;

VI – serviços de manutenção e reparação de automóveis, caminhões, ônibus, outros veículos pesados, tratores, máquinas e equipamentos agrícolas;

VII – serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

VIII – serviços de manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas;

IX – serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática;

X – serviços de reparos hidráulicos, elétricos, pintura e carpintaria em residências ou estabelecimentos civis ou empresariais, bem como manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos;

XI – serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados;

XII – veículos de comunicação, de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e mídia externa;

XIII – construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada;

XIV – transporte municipal de passageiros;

XV – empresas montadoras de estandes para feiras;

XVI – escolas livres, de línguas estrangeiras, artes, cursos técnicos e gerenciais;

XVII – produção cultural e artística;

XVIII – produção cinematográfica e de artes cênicas;

XIX – cumulativamente administração e locação de imóveis de terceiros;

~~XX — academias de dança, de capoeira, de ioga e de artes marciais;~~

~~XXI — academias de atividades físicas, desportivas, de natação e escolas de esportes;~~

~~XXII — (VETADO);~~

~~XXIII — elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos, desde que desenvolvidos em estabelecimento do optante;~~

~~XXIV — licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;~~

~~XXV — planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento do optante;~~

~~XXVI — escritórios de serviços contábeis;~~

~~XXVII — serviço de vigilância, limpeza ou conservação;~~

~~XXVIII — (VETADO).~~

§ 1º As vedações relativas a exercício de atividades previstas no **caput** deste artigo não se aplicam às pessoas jurídicas que se dediquem exclusivamente às atividades referidas nos §§ 5º-B a 5º-E do art. 18 desta Lei Complementar, ou as exerçam em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação no **caput** deste artigo. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008\)](#)

§ 2º Poderão optar pelo Simples Nacional sociedades que se dediquem exclusivamente à prestação de outros serviços que não tenham sido objeto de vedação expressa no **caput** deste artigo.

§ 2º Também poderá optar pelo Simples Nacional a microempresa ou empresa de pequeno porte que se dedique à prestação de outros serviços que não tenham sido objeto de vedação expressa neste artigo, desde que não incorra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas nesta Lei Complementar. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 127, de 2007\)](#)

§ 3º (VETADO).

Do Recolhimento dos Tributos Devidos

Art. 21. Os tributos devidos, apurados na forma dos arts. 18 a 20 desta Lei Complementar, deverão ser pagos:

I — por meio de documento único de arrecadação, instituído pelo Comitê Gestor;

II — segundo códigos específicos, para cada espécie de receita discriminada no § 4º do art. 18 desta Lei Complementar; [\(Revogado pela Lei Complementar nº 127, de 2007\)](#)

III — enquanto não regulamentado pelo Comitê Gestor, até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente àquele a que se referir;

~~IV — em banco integrante da rede arrecadadora credenciada pelo Comitê Gestor.~~

IV — em banco integrante da rede arrecadadora do Simples Nacional, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 127, de 2007\)](#)

§ 1º Na hipótese de a microempresa ou a empresa de pequeno porte possuir filiais, o recolhimento dos tributos do Simples Nacional dar-se-á por intermédio da matriz.

§ 2º Poderá ser adotado sistema simplificado de arrecadação do Simples Nacional, inclusive sem utilização da rede bancária, mediante requerimento do Estado, Distrito Federal ou Município ao Comitê Gestor.

§ 3º O valor não pago até a data do vencimento sujeitar-se-á à incidência de encargos legais na forma prevista na legislação do imposto sobre a renda.

~~§ 4º Caso tenha havido a retenção na fonte do ISS, ele será definitivo e deverá ser deduzida a parcela do Simples Nacional a ele correspondente, que será apurada, tomando-se por base as receitas de prestação de serviços que sofreram tal retenção, na forma prevista nos §§ 12 a 14 do art. 18 desta Lei Complementar, não sendo o montante recolhido na forma do Simples Nacional objeto de partilha com os municípios.~~

§ 4º A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008\)](#)

I — a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008\)](#)

II — na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008\)](#)

III — na hipótese do inciso II deste parágrafo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia

própria do Município; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008\)](#)

IV – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o **caput** deste parágrafo; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008\)](#)

V – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008\)](#)

VI – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008\)](#)

VII – o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008\)](#)

§ 4º-A. Na hipótese de que tratam os incisos I e II do § 4º, a falsidade na prestação dessas informações sujeitará o responsável, o titular, os sócios ou os administradores da microempresa e da empresa de pequeno porte, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008\)](#)

§ 5º O Comitê Gestor regulará o modo pelo qual será solicitado o pedido de restituição ou compensação dos valores do Simples Nacional recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido.

Art. 31. A exclusão das microempresas ou das empresas de pequeno porte do Simples Nacional produzirá efeitos:

I – na hipótese do inciso I do **caput** do art. 30 desta Lei Complementar, a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo;

II – na hipótese do inciso II do **caput** do art. 30 desta Lei Complementar, a partir do mês seguinte da ocorrência da situação impeditiva;

III – na hipótese do inciso III do **caput** do art. 30 desta Lei Complementar:

a) desde o início das atividades;

b) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente, na hipótese de não ter ultrapassado em

mais de 20% (vinte por cento) o limite proporcional de que trata o § 10 do art. 3º desta Lei Complementar, em relação aos tributos federais, ou os respectivos limites de que trata o § 11 do mesmo artigo, em relação aos tributos estaduais, distritais ou municipais, conforme o caso;

IV – na hipótese do inciso V do **caput** do art. 17 desta Lei Complementar, a partir do ano-calendário subsequente ao da ciência da comunicação da exclusão.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso III do **caput** do art. 30 desta Lei Complementar, a microempresa ou empresa de pequeno porte não poderá optar, no ano-calendário subsequente ao do início de atividades, pelo Simples Nacional.

§ 2º Na hipótese do inciso V do **caput** do art. 17 desta Lei Complementar, será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples Nacional mediante a comprovação da regularização do débito no prazo de até 30 (trinta) dias contado a partir da ciência da comunicação da exclusão.

§ 3º A exclusão do Simples Nacional na hipótese em que os Estados, Distrito Federal e Municípios adotem limites de receita bruta inferiores a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para efeito de recolhimento do ICMS e do ISS seguirá as regras acima, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

§ 4º No caso de a microempresa ou a empresa de pequeno porte ser excluída do Simples Nacional no mês de janeiro, na hipótese do inciso I do **caput** do art. 30 desta Lei Complementar, os efeitos da exclusão dar-se-ão nesse mesmo ano.

§ 5º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, uma vez que o motivo da exclusão deixe de existir, havendo a exclusão retroativa de ofício no caso do inciso I do **caput** do art. 29 desta Lei Complementar, o efeito desta dar-se-á a partir do mês seguinte ao da ocorrência da situação impeditiva, limitado, porém, ao último dia do ano-calendário em que a referida situação deixou de existir. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008\)](#)

Art. 32. As microempresas ou as empresas de pequeno porte excluídas do Simples Nacional sujeitar-se-ão, a partir do período em que se processarem os efeitos da exclusão, às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

§ 1º Para efeitos do disposto no **caput** deste artigo, na hipótese da alínea **a** do inciso III do **caput** do art. 31 desta Lei Complementar, a microempresa ou a empresa de pequeno porte desenquadrada ficará sujeita ao pagamento da totalidade ou diferença dos respectivos impostos e contribuições, devidos de con-

formidade com as normas gerais de incidência, acrescidos, tão-somente, de juros de mora, quando efetuado antes do início de procedimento de ofício.

§ 2º Para efeito do disposto no **caput** deste artigo, o sujeito passivo poderá optar pelo recolhimento do imposto de renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido na forma do lucro presumido, lucro real trimestral ou anual.

Seção IX Da Fiscalização

Art. 33. A competência para fiscalizar o cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas ao Simples Nacional e para verificar a ocorrência das hipóteses previstas no art. 29 desta Lei Complementar é da Secretaria da Receita Federal e das Secretarias de Fazenda ou de Finanças do Estado ou do Distrito Federal, segundo a localização do estabelecimento, e, tratando-se de prestação de serviços incluídos na competência tributária municipal, a competência será também do respectivo Município.

§ 1º As Secretarias de Fazenda ou Finanças dos Estados poderão celebrar convênio com os Municípios de sua jurisdição para atribuir a estes a fiscalização a que se refere o **caput** deste artigo.

~~§ 2º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte exercer alguma das atividades de prestação de serviços previstas nos incisos XIII a XXVIII do § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, caberá à Secretaria da Receita Previdenciária a fiscalização da Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.~~

~~§ 2º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte exercer alguma das atividades de prestação de serviços previstas nos incisos XIII e XV a XXVIII do § 1º do art. 17 e no inciso VI do § 5º do art. 18, todos desta Lei Complementar, caberá à Secretaria da Receita Federal do Brasil a fiscalização da Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da empresa, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Redação dada pela Lei Complementar nº 127, de 2007)~~

§ 2º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte exercer alguma das atividades de prestação de serviços previstas nos §§ 5º-C e 5º-D do art. 18 desta Lei Complementar, caberá à Secretaria da Receita Federal do Brasil a fiscalização da Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da empresa, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 2º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte exercer alguma das atividades de prestação de serviços previstas no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar, caberá à Secretaria da Receita Federal do Brasil a fiscalização da Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da empresa, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 3º O valor não pago, apurado em procedimento de fiscalização, será exigido em lançamento de ofício pela autoridade competente que realizou a fiscalização.

§ 4º O Comitê Gestor disciplinará o disposto neste artigo.

Seção X Da Omissão de Receita

Art. 34. Aplicam-se à microempresa e à empresa de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional todas as presunções de omissão de receita existentes nas legislações de regência dos impostos e contribuições incluídos no Simples Nacional.

Do Processo Administrativo Fiscal

Art. 39. O contencioso administrativo relativo ao Simples Nacional será de competência do órgão julgador integrante da estrutura administrativa do ente federativo que efetuar o lançamento ou a exclusão de ofício, observados os dispositivos legais atinentes aos processos administrativos fiscais desse ente.

§ 1º O Município poderá, mediante convênio, transferir a atribuição de julgamento exclusivamente ao respectivo Estado em que se localiza.

§ 2º No caso em que o contribuinte do Simples Nacional exerça atividades incluídas no campo de incidência do ICMS e do ISS e seja apurada omissão de receita de que não se consiga identificar a origem, a autuação será feita utilizando a maior alíquota prevista nesta Lei Complementar, e a parcela autuada que não seja correspondente aos tributos e contribuições federais será rateada entre Estados e Municípios ou Distrito Federal.

§ 3º Na hipótese referida no § 2º deste artigo, o julgamento caberá ao Estado ou ao Distrito Federal.

Da Sociedade de Propósito Específico formada por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Optantes pelo Simples Nacional

(Redação dada pela
Lei Complementar nº 128, de 2008)

Art. 56. As microempresas ou as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão

realizar negócios de compra e venda de bens, para os mercados nacional e internacional, por meio de sociedade de propósito específico nos termos e condições estabelecidos pelo Poder Executivo federal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 1º Não poderão integrar a sociedade de que trata o **caput** deste artigo pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional. (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 2º A sociedade de propósito específico de que trata este artigo: (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

I – terá seus atos arquivados no Registro Público de Empresas Mercantis; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

II – terá por finalidade realizar: (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

a) operações de compras para revenda às microempresas ou empresas de pequeno porte que sejam suas sócias; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

b) operações de venda de bens adquiridos das microempresas e empresas de pequeno porte que sejam suas sócias para pessoas jurídicas que não sejam suas sócias; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

III – poderá exercer atividades de promoção dos bens referidos na alínea *b* do inciso II deste parágrafo; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

IV – apurará o imposto de renda das pessoas jurídicas com base no lucro real, devendo manter a escrituração dos livros Diário e Razão; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

V – apurará a Cofins e a Contribuição para o PIS/Pasep de modo não-cumulativo; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

VI – exportará, exclusivamente, bens a ela destinados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que dela façam parte; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

VII – será constituída como sociedade limitada; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

VIII – deverá, nas revendas às microempresas ou empresas de pequeno porte que sejam suas sócias, observar preço no mínimo igual ao das aquisições realizadas para revenda; e (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

IX – deverá, nas revendas de bens adquiridos de microempresas ou empresas de pequeno porte que sejam suas sócias, observar preço no mínimo igual ao das aquisições desses bens. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 3º A aquisição de bens destinados à exportação pela sociedade de propósito específico não gera direito a créditos relativos a impostos ou contribuições abrangidos pelo Simples Nacional. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 4º A microempresa ou a empresa de pequeno porte não poderá participar simultaneamente de mais de uma sociedade de propósito específico de que trata este artigo. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 5º A sociedade de propósito específico de que trata este artigo não poderá: (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

I – ser filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

II – ser constituída sob a forma de cooperativas, inclusive de consumo; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

III – participar do capital de outra pessoa jurídica; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

IV – exercer atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

V – ser resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

VI – exercer a atividade vedada às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 6º A inobservância do disposto no § 4º deste artigo acarretará a responsabilidade solidária das microempresas ou empresas de pequeno porte sócias da sociedade de propósito específico de que trata este artigo na hipótese em que seus titulares, sócios ou administradores conhecessem ou devessem conhecer tal inobservância. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 7º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo até 31 de dezembro de 2008. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

Art. 85-A. Caberá ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para a efetivação

do disposto nesta Lei Complementar, observadas as especificidades locais. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 2º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos: (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

I – residir na área da comunidade em que atuar; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

II – haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento; e (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

III – haver concluído o ensino fundamental. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 3º O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, prestarão suporte aos referidos agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 2010 (Senador Cristovam Buarque)

ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO E, NOS TERMOS DO ART. 49, I, DO REGULAMENTO INTERNO, DE ASSUNTOS ECONÔMICAS, EM DECISÃO TERMINATIVA.

Institui o “royalty-criança” e cria o Fundo Nacional da Educação Básica - FNEB, e dá outras providências.

Em 02/02/10, O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Senador Sérgio Silvestre
2º Vice-Presidente

Art. 1º Fica instituído o “royalty-criança”, correspondendo à parcela de recursos que couber à União como resultado da exploração das reservas de petróleo existentes na camada do pré-sal, a ser administrado pelo Fundo Nacional da Educação de Base – FNEB.

Art. 2º Fica criado o Fundo Nacional da Educação Básica - FNEB, de natureza contábil e financeira, vinculado ao Ministério da Educação, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para o investimento na educação de base, como forma de erradicar a pobreza, promover a cultura, a ciência e tecnologia e a sustentabilidade ambiental.

Art. 3º Constituem recursos do FNEB:

I – a parcela do valor do bônus de assinatura que lhe for destinada pelos contratos de partilha de produção;

II - a parcela dos **royalties** que cabe à União, deduzidas aquelas destinadas aos seus órgãos específicos, conforme estabelecido nos contratos de partilha de produção;

III - os resultados de aplicações financeiras sobre suas disponibilidades; e

IV - outros recursos que lhe sejam destinados em lei.

Art. 4º Os recursos do FNEB serão distribuídos, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, anualmente, automaticamente e proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação de base em cada uma dessas unidades federadas, apurado em dezembro do ano imediatamente anterior.

Art. 5º. Fica criado o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional da Educação Básica - CDFNEB, com a atribuição de fiscalizar a correta aplicação e a destinação dos recursos resgatados do FNEB para as finalidades estabelecidas no art. 1o.

§ 1º O CDFNEB contará com a participação do Ministro da Educação, do Ministro da Cultura, das Presidências do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, e da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Educação - CNTE.

§ 2º Aos membros do CDFNEB não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.

Art. 6º. As demonstrações contábeis e os resultados das aplicações do FNEB serão elaborados e apurados semestralmente, nos termos previstos pelo órgão central de contabilidade de que trata o inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001.

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo definirá as regras de supervisão do FNEB, sem prejuízo da fiscalização dos entes competentes.

Art. 7º. O Ministério da Fazenda encaminhará trimestralmente ao Congresso Nacional relatório de desempenho do FNEB, conforme disposto em regulamento do fundo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As reservas de petróleo existentes no litoral brasileiro são o resultado de milhões de anos de trabalho da natureza; sua descoberta é o resultado do trabalho de gerações de brasileiros. Sua exploração, entretanto, não durará mais do que poucas décadas. Seja pelo esgotamento ou pela substituição por novas alternativas energéticas que a crise ecológica exige.

O Projeto de Lei da Câmara nº 5.940/2009, de autoria do Poder Executivo, cria o Fundo Social com recursos oriundos da exploração das reservas do pré-sal, para que sejam destinados ao combate à pobreza, à promoção da cultura, da ciência e tecnologia e à sustentabilidade ambiental. Apesar da boa intenção na idéia do Fundo Social, as muitas alternativas setoriais abertas para o uso destes recursos levarão à total dispersão deles com a perda de eficiência e sem resultados transformadores para a sociedade brasileira.

Não deixarão impactos permanentes, ao serem consumidos em projetos variados com interesses vinculados ao presente.

Sem cuidado especial, a riqueza do pré-sal terá o mesmo destino que tiveram no passado a riqueza do açúcar, do ouro, da borracha e do café.

A única forma de assegurar uma transformação social, graças ao pré-sal, é concentrar a totalidade dos seus recursos na realização da revolução educacional que o Brasil espera há séculos. Esta concentração dos recursos é a única forma de realizar os objetivos previstos no PLC 5940/2009: combate à pobreza, promoção da cultura, ciência e tecnologia e sustentabilidade ambiental. Sem concentrá-los estaremos desperdiçando no presente em centenas ou milhares de pequenos e variados projetos os recursos que a natureza e a tecnologia colocam agora à disposição da Nação brasileira.

Este projeto de lei está perfeitamente dentro do espírito do Fundo Social apresentado no PL 5.940/2009, mas, com um enfoque capaz de deixar os resultados que as próximas gerações e nossa nação têm o direito de receber.

Ao mesmo, ao distribuirmos os recursos como proporção do número de crianças matriculadas na educação de base, o “*royalty-criança*”, administrado pelo Fundo Nacional da Educação Básica – FNEB, beneficia cada unidade da federação, Estado, Município e o Distrito Federal. Cabe lembrar que esta alternativa vai ao encontro dos pleitos dos Estados onde estão

as reservas, uma vez que dois deles, São Paulo e Rio de Janeiro serão os principais beneficiados, conforme o quadro abaixo:

**Participação de cada Estado
na redistribuição dos recursos do FNEB**

Estado	Nº Matrículas	(%)
AC	236.982	0,52
AL	887.432	1,96
AM	1.085.489	2,4
AP	203.418	0,45
BA	3.917.506	8,65
CE	2.184.404	4,82
DF	506.531	1,12
ES	798.491	1,76
GO	1.232.112	2,72
MA	2.087.645	4,61
MG	4.362.006	9,53
MS	614.294	1,36
MT	788.250	1,74
PA	2.273.551	5,02
PB	986.635	2,18
PE	2.187.685	4,83
PI	928.272	2,05
PR	2.407.608	5,32
RJ	3.024.813	6,68
RN	806.592	1,78
RO	432.232	0,95
RR	124.350	0,27
RS	2.147.461	4,74
SC	1.324.318	2,92
SE	535.897	1,18
SP	8.808.321	19,45
TO	385.613	0,85
Total	45.277.908	100

É com a convicção de que esta é a forma para evitar dispersão dos recursos, desperdiçando-o entre projetos sem retorno ou sem compromissos com o futuro, que solicito apoio de todos os parlamentares e do Poder Executivo, pela transformação do petróleo do pré-sal em uma ferramenta para a transformação do Brasil e construção de nosso futuro, por meio do *royalty*-criança e do Fundo Nacional da Educação Básica que o administraria.

A educação de base com qualidade para todos é o caminho para assegurar o futuro do país, derrubar os muros do atraso que separam o Brasil dos países desenvolvidos e divide o país internamente entre aqueles condenados à pobreza e aqueles com chance de sucesso graças ao acesso à educação. É a educação que servirá de base para combater o quadro da pobreza, para promover a cultura e para desenvolver ciência e tecnologia e para criar a mentalidade que permitirá um desenvolvimento sustentável, como se propõe o Fundo Social, previsto no Projeto de Lei nº 5.940/2009 ainda que de forma equivocada. Por isso pedimos o apoio dos senadores e senadoras para aprovação deste projeto.

Sala das Comissões,



Senador Cristovam Buarque

PDT/DF

PROJETO DE LEI

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I**DO FUNDO SOCIAL - FS**

Art. 1º Fica criado o Fundo Social - FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental.

Parágrafo único. Os projetos e programas de que trata o **caput** observarão o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e as respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 2º O FS tem por objetivos:

I - constituir poupança pública de longo prazo com base nas receitas auferidas pela União;

II - oferecer fonte regular de recursos para o desenvolvimento social, na forma de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental; e

III - mitigar as flutuações de renda e de preços na economia nacional, decorrentes das variações na renda gerada pelas atividades de produção e exploração de petróleo e de outros recursos não renováveis.

Parágrafo único. É vedado ao FS, direta ou indiretamente, conceder garantias.

CAPÍTULO II**DOS RECURSOS DO FS**

Art. 3º Constituem recursos do FS:

I - a parcela do valor do bônus de assinatura que lhe for destinada pelos contratos de partilha de produção;

II - a parcela dos **royalties** que cabe à União, deduzidas aquelas destinadas aos seus órgãos específicos, conforme estabelecido nos contratos de partilha de produção;

III - a receita advinda da comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União, conforme definido em lei;

IV - os resultados de aplicações financeiras sobre suas disponibilidades; e

V - outros recursos que lhe sejam destinados em lei.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 10.180, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001.**

Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Art. 17. Integram o Sistema de Contabilidade Federal:

I - a Secretaria do Tesouro Nacional, como órgão central;

II - órgãos setoriais.

§ 1º Os órgãos setoriais são as unidades de gestão interna dos Ministérios e da Advocacia-Geral da União.

§ 2º O órgão de controle interno da Casa Civil exercerá também as atividades de órgão setorial contábil de todos os órgãos integrantes da Presidência da República, da Vice-Presidência da República, além de outros determinados em legislação específica.

§ 3º Os órgãos setoriais ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 10.180, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001.**

Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

.....

Art. 17. Integram o Sistema de Contabilidade Federal:

I - a Secretaria do Tesouro Nacional, como órgão central;

II - órgãos setoriais.

§ 1º Os órgãos setoriais são as unidades de gestão interna dos Ministérios e da Advocacia-Geral da União.

§ 2º O órgão de controle interno da Casa Civil exercerá também as atividades de órgão setorial contábil de todos os órgãos integrantes da Presidência da República, da Vice-Presidência da República, além de outros determinados em legislação específica.

§ 3º Os órgãos setoriais ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

.....

(Às Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3 , DE 2009**Assegura o registro público aos prenomes indígenas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 55 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigor acrescido de § 2º, renumerado o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 55.
.....

§ 2º A proibição de atribuição de prenomes suscetíveis de expor ao ridículo, de que trata o § 1º deste artigo, não se aplica aos índios, que poderão registrar os prenomes segundo a sua etnia, a sua cultura ou os seus costumes.” (NR)

Justificação

O tratamento legal dispensado aos índios deve ser diferenciado em razão de sua cultura, que acentua valores da natureza e os aplica aos nomes dos filhos. A etnia também conta, pois é honra entre índios atribuir ao filho o nome de um antepassado. Muitos desses nomes foram assimilados pela nossa cultura, colhidos diretamente de idiomas próprios das etnias tupy guarany, gê ou tapuia, caiapó, canela, potyguar, guajajara. Essa é a razão de nossa sociedade ter mulheres com os nomes de Jacy, Andiará, Iara, Moema; e de homens chamados Guarany, Tabajara, Ubirajara, Irapuan.

Porém, há nomes indígenas que não são familiares à língua portuguesa, talvez por sua maior dificuldade de pronúncia, pois resultam da tradição das tribos, tanto quanto aqueles por nós assimilados. Esses nomes têm valor especial para os integrantes do grupo ou da etnia, e não deve a lei proibi-los, como faz relativamente às pessoas de cultura não índia.

De fato, o art. 55 da Lei de Registros Públicos, no seu parágrafo único, proíbe o registro de nomes passíveis de expor o portador ao ridículo. Mas a regra não deve ser aplicada aos nomes de integrantes de cultura indígena, porque os seus valores e a sua cultura diferem dos nossos.

Essa é a razão que nos move a propor a alteração da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31

de dezembro de 1973), de modo a permitir aos índios o registro de prenomes que, para a nossa cultura, seriam considerados exóticos e, por isso, proibidos pela Lei de Registros Públicos: Aaem, Kraó, Sassanaam, Murusuru, e tantos outros, valiosos para as respectivas etnias, pelos feitos históricos que esses nomes relatam, e pelo significado para o seu portador e a sua família.

A medida proposta tem em mira ressaltar um direito intrínseco à cultura indígena, mediante o aprimoramento da norma, que deve se mostrar flexível à situação específica, e cumprir a Constituição Federal que, no art. 215, § 1º assegura aos índios o direito à própria cultura.

Fortalecido nestas razões, conto com a chancela dos senadores e senadoras para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Cristovam Buarque**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

.....
Art. 55. Quando o declarante não indicar o nome completo, o oficial lançará adiante do prenome escolhido o nome do pai, e na falta, o da mãe, se forem conhecidos e não o impedir a condição de ilegitimidade, salvo reconhecimento no ato. ([Renumerado do art. 56, pela Lei nº 6.216, de 1975](#)).

Parágrafo único. Os oficiais do registro civil não registrarão prenomes suscetíveis de expor ao ridículo os seus portadores. Quando os pais não se conformarem com a recusa do oficial, este submeterá por escrito o caso, independente da cobrança de quaisquer emolumentos, à decisão do Juiz competente.

.....
(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 2010

61, CDR 1DT

À Comissão de
Serviços de Infra-
Estrutura e, MM
puro do art. 4º, I
do Regimento Interi-
or, de Desenvol-
vimento Regional
e Turismo, em decisão
terminativa.

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), com o objetivo de estabelecer a obrigatoriedade da realização de estudos geológicos, geotécnicos e topográficos, prévios, para a construção de qualquer espécie de edificação em encostas de morros, montanhas, maciços, terrenos alagadiços ou sujeitos à inundação e em outras áreas do gênero, comprovadamente de risco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O art. 5º, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 5º Lei municipal específica para área incluída no plano diretor poderá determinar o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para implementação da referida obrigação.

...

§ 6º É obrigatório a existência prévia de levantamento geológico, geotécnico e topográfico para a construção de qualquer espécie de edificação em morro, montanha,

Senadora Serys Slhessarenko
2ª Vice-Presidente

maciço, promontório ou pontão, caverna, chapada, campo de duna, ou qualquer sedimento inconsolidado, solo arenosos, bem como em terrenos alagadiços ou sujeitos à inundação, planície de inundação, pântanos, solo encharcado, aquíferos, curso de água, lago, lagoa, ribeirão, ribeira, regado, arroio, riacho, córrego, boqueirão, lajeado, mangues, tabuleiro, várzea ou qualquer terreno do gênero.

§ 7º Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da publicação desta lei, para que os levantamentos geológico, geotécnico e topográfico sejam elaborados para as edificações já construídas nas referidas áreas de risco.

§ 8º Esgotado o prazo estipulado no artigo anterior, as edificações construídas nas referidas áreas de risco serão demolidas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No início deste ano, uma vez mais, somos surpreendidos pelo noticiário de tragédias urbanas ocorridas nas principais cidades brasileiras motivadas por vários fatos, onde tem relevante destaque o excesso de chuvas, a ocupação desordenada do solo urbano e falta de estudo geológico, geotécnico e topográfico apropriado do terreno onde são construídos os mais diversos tipos de imóveis.

Desta feita, houve deslizamento de terras e pedras no Morro da Carioca e na Enseada do Bananal, no município de Angra dos Reis, que causaram dezenas de vítimas fatais.

Em entrevista a diversos veículos de comunicação, especialistas do assunto afirmam que é comum o deslizamento de terra em morros e montanhas, principalmente na Serra do Mar, que é uma cadeia montanhosa do relevo brasileiro que se estende por aproximadamente 1500 km (mil e quinhentos quilômetros) ao longo do litoral leste/sul, indo desde o estado do Espírito Santo até o sul do estado de Santa Catarina.

Para o especialista em geologia de engenharia, geotecnia e meio ambiente Álvaro Rodrigues dos Santos, a repetição ao longo dos anos de incidentes do gênero reflete uma histórica falta de monitoramento e manutenção das encostas pelo poder público.

Segundo ele, os acidentes são recorrentes e se houvesse um acompanhamento das áreas de risco muitas mortes e perdas poderiam ter sido evitadas. O monitoramento e a manutenção das encostas, explicou ele, são essenciais para detectar problemas e hoje são atividades "completamente abandonadas" pelos governos.

"Todo deslizamento dá um aviso antes de acontecer: trincas nos terrenos, rachaduras nos sistemas de drenagem, abatimentos na pista, alagamento em aterros, etc. Se houvesse monitoramento, os problemas seriam corrigidos e o acidente evitado", disse. "Esses seguidos desastres vêm ocorrendo, e anualmente aumentando a incidência de sua ocorrência, devido exclusivamente à não aplicação dos conhecimentos tecnológicos", completou.

A fim de evitar que tragédias desse gênero se repitam ou pelo menos que diminuam, é que tomo a iniciativa de apresentar este projeto de lei.

Para tal desiderato, aproveito o texto legal do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001) para estabelecer a obrigatoriedade da realização de estudos geológicos, geotécnicos e topográficos, prévios, para a construção de qualquer espécie de edificação em encostas de morros, montanhas, maciços, terrenos alagadiços ou sujeitos à inundação e em outras áreas do gênero, comprovadamente de risco, podendo tornar-se mais um instrumento efetivo para evitar as referidas catástrofes nas mãos dos chefes dos Poderes Executivos da União, dos Estados e dos Municípios.

O Estatuto da Cidade é norma de ordem pública e interesse social que regula o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Naquela lei, há normas para a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar a utilização inadequada dos imóveis urbanos e poluição e a degradação ambiental.

Nesse sentido, o estudo geológico de uma região não se limita à constatação da existência ou não de minerais, estende-se ao conhecimento de sua estabilidade do ponto de vista geotectônico e geotécnico, de sua potencialidade pedológica, da disponibilidade hidrológica e da compatibilidade com as necessidades humanas.

De posse do conhecimento geológico e a proibição de construção de qualquer espécie de imóveis em área comprovadamente de riscos, será possível diminuir tragédias do gênero.

Razões pelas quais, apresento este projeto de lei ao Senado Federal, para estabelecer um profundo debate sobre o tema.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2010.


Senador **ROMEU TUMA**

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001.

Mensagem de Veto nº 730

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Na execução da política urbana, de que tratam os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, será aplicado o previsto nesta Lei.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos bem como do equilíbrio ambiental.

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

- a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;
- b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;
- c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;
- d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente;
- e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;
- f) a deterioração das áreas urbanizadas;
- g) a poluição e a degradação ambiental;

VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites

da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X – adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos de desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI – recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

Art. 3º Compete à União, entre outras atribuições de interesse da política urbana:

I – legislar sobre normas gerais de direito urbanístico,

II – legislar sobre normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em relação à política urbana, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional;

III – promover, por iniciativa própria e em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

IV – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

V – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

Seção I

Dos instrumentos em geral

Art. 4º Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:

I – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II – planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

III – planejamento municipal, em especial:

a) plano diretor;

b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;

c) zoneamento ambiental,

d) plano pluriannual;

e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

f) gestão orçamentária participativa;

g) planos, programas e projetos setoriais;

h) planos de desenvolvimento econômico e social;

IV – institutos tributários e financeiros:

a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU;

b) contribuição de melhoria;

c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

V – institutos jurídicos e políticos:

a) desapropriação;

b) servidão administrativa;

c) limitações administrativas;

d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;

e) instituição de unidades de conservação;

f) instituição de zonas especiais de interesse social;

g) concessão de direito real de uso;

h) concessão de uso especial para fins de moradia;

i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;

j) usucapião especial de imóvel urbano;

l) direito de superfície;

m) direito de preempção;

n) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;

o) transferência do direito de construir;

p) operações urbanas consorciadas;

q) regularização fundiária;

r) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;

s) referendo popular e plebiscito,

~~t) demarcação urbanística para fins de regularização fundiária; (Incluído pela Medida Provisória nº 459, de 2009)~~

~~u) legitimação de posse. (Incluído pela Medida Provisória nº 459, de 2009)~~

t) demarcação urbanística para fins de regularização fundiária; (Incluído pela Lei nº 11.977, de 2009)

u) legitimação de posse. (Incluído pela Lei nº 11.977, de 2009)

VI – estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

§ 1º Os instrumentos mencionados neste artigo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta Lei.

§ 2º Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica nessa área, a concessão de direito real de uso de imóveis públicos poderá ser contratada coletivamente.

§ 3º Os instrumentos previstos neste artigo que demandam dispêndio de recursos por parte do Poder Público municipal devem ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil.

Seção II

Do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios

Art. 5º Lei municipal específica para área incluída no plano diretor poderá determinar o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para implementação da referida obrigação.

§ 1º Considera-se subutilizado o imóvel:

I – cujo aproveitamento seja inferior ao mínimo definido no plano diretor ou em legislação dele decorrente;

II – (VETADO)

§ 2º O proprietário será notificado pelo Poder Executivo municipal para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no cartório de registro de imóveis.

§ 3º A notificação far-se-á:

I – por funcionário do órgão competente do Poder Público municipal, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração;

II – por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.

§ 4º Os prazos a que se refere o caput não poderão ser inferiores a:

I - um ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto no órgão municipal competente;

II - dois anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento.

§ 5º Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, a lei municipal específica a que se refere o caput poderá prever a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

Art. 6º A transmissão do imóvel, por ato inter vivos ou causa mortis, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 5º desta Lei, sem interrupção de quaisquer prazos.

Seção III

Do IPTU progressivo no tempo

Art. 7º Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na forma do caput do art. 5º desta Lei, ou não sendo cumpridas as etapas previstas no § 5º do art. 5º desta Lei, o Município procederá à aplicação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.

§ 1º O valor da alíquota a ser aplicado a cada ano será fixado na lei específica a que se refere o caput do art. 5º desta Lei e não excederá a duas vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de quinze por cento.

§ 2º Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida em cinco anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação, garantida a prerrogativa prevista no art. 8º.

§ 3º É vedada a concessão de isenções ou de anistia relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

Seção IV

Da desapropriação com pagamento em títulos

Art. 8º Decorridos cinco anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 1º Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de seis por cento ao ano.

§ 2º O valor real da indenização:

I – refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação de que trata o § 2º do art. 5º desta Lei;

II – não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§ 3º Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.

§ 4º O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§ 5º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nesses casos, o devido procedimento licitatório.

§ 6º Ficam mantidas para o adquirente de imóvel nos termos do § 5º as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 5º desta Lei.

Seção V

Da usucapião especial de imóvel urbano

Art. 9º Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio será conferido ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Art. 10. As áreas urbanas com mais de duzentos e cinquenta metros quadrados, ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, são susceptíveis de serem usucapidas coletivamente, desde que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.

§ 2º A usucapião especial coletiva de imóvel urbano será declarada pelo juiz, mediante sentença, a qual servirá de título para registro no cartório de registro de imóveis.

§ 3º Na sentença, o juiz atribuirá igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de acordo escrito entre os condôminos, estabelecendo frações ideais diferenciadas.

§ 4º O condomínio especial constituído é indivisível, não sendo passível de extinção, salvo deliberação favorável tomada por, no mínimo, dois terços dos condôminos, no caso de execução de urbanização posterior à constituição do condomínio.

§ 5º As deliberações relativas à administração do condomínio especial serão tomadas por maioria de votos dos condôminos presentes, obrigando também os demais, discordantes ou ausentes.

Art. 11. Na pendência da ação de usucapião especial urbana, ficarão sobrestadas quaisquer outras ações, petições ou possessórias, que venham a ser propostas relativamente ao imóvel usucapiendo.

Art. 12. São partes legítimas para a propositura da ação de usucapião especial urbana:

I – o possuidor, isoladamente ou em litisconsórcio originário ou superveniente;

II – os possuidores, em estado de composesse;

III – como substituto processual, a associação de moradores da comunidade, regularmente constituída, com personalidade jurídica, desde que explicitamente autorizada pelos representados.

§ 1º Na ação de usucapião especial urbana é obrigatória a intervenção do Ministério Público.

§ 2º O autor terá os benefícios da justiça e da assistência judiciária gratuita, inclusive perante o cartório de registro de imóveis.

Art. 13. A usucapião especial de imóvel urbano poderá ser invocada como matéria de defesa, valendo a sentença que a reconhecer como título para registro no cartório de registro de imóveis.

Art. 14. Na ação judicial de usucapião especial de imóvel urbano, o rito processual a ser observado é o sumário.

Seção VI

Da concessão de uso especial para fins de moradia

Art. 15. (VETADO)

Art. 16. (VETADO)

Art. 17. (VETADO)

Art. 18. (VETADO)

Art. 19. (VETADO)

Art. 20. (VETADO)

Seção VII

Do direito de superfície

Art. 21. O proprietário urbano poderá conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada no cartório de registro de imóveis.

§ 1º O direito de superfície abrange o direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística.

§ 2º A concessão do direito de superfície poderá ser gratuita ou onerosa.

§ 3º O superficiário responderá integralmente pelos encargos e tributos que incidirem sobre a propriedade superficiária, arcando, ainda, proporcionalmente à sua parcela de ocupação efetiva, com os encargos e tributos sobre a área objeto da concessão do direito de superfície, salvo disposição em contrário do contrato respectivo.

§ 4º O direito de superfície pode ser transferido a terceiros, obedecidos os termos do contrato respectivo.

§ 5º Por morte do superficiário, os seus direitos transmitem-se a seus herdeiros.

Art. 22. Em caso de alienação do terreno, ou do direito de superfície, o superficiário e o proprietário, respectivamente, terão direito de preferência, em igualdade de condições à oferta de terceiros.

Art. 23. Extingue-se o direito de superfície:

I – pelo advento do termo;

II – pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo superficiário.

Art. 24. Extinto o direito de superfície, o proprietário recuperará o pleno domínio do terreno, bem como das acessões e benfeitorias introduzidas no imóvel, independentemente de indenização, se as partes não houverem estipulado o contrário no respectivo contrato.

§ 1º Antes do termo final do contrato, extinguir-se-á o direito de superfície se o superficiário der ao terreno destinação diversa daquela para a qual for concedida.

§ 2º A extinção do direito de superfície será averbada no cartório de registro de imóveis.

Seção VIII

Do direito de preempção

Art. 25. O direito de preempção confere ao Poder Público municipal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares.

§ 1º Lei municipal, baseada no plano diretor, delimitará as áreas em que incidirá o direito de preempção e fixará prazo de vigência, não superior a cinco anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

§ 2º O direito de preempção fica assegurado durante o prazo de vigência fixado na forma do § 1º, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

Art. 26. O direito de preempção será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

- I – regularização fundiária;
- II – execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- III – constituição de reserva fundiária;
- IV – ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- V – implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- VI – criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- VII – criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
- VIII – proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico;
- IX – VETADO

Parágrafo único. A lei municipal prevista no § 1º do art. 25 desta Lei deverá enquadrar cada área em que incidirá o direito de preempção em uma ou mais das finalidades enumeradas por este artigo.

Art. 27. O proprietário deverá notificar sua intenção de alienar o imóvel, para que o Município, no prazo máximo de trinta dias, manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.

§ 1º À notificação mencionada no caput será anexada proposta de compra assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade.

§ 2º O Município fará publicar, em órgão oficial e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida nos termos do caput e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

§ 3º Transcorrido o prazo mencionado no caput sem manifestação, fica o proprietário autorizado a realizar a alienação para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§ 4º Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Município, no prazo de trinta dias, cópia do instrumento público de alienação do imóvel.

§ 5º A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada é nula de pleno direito.

§ 6º Ocorrida a hipótese prevista no § 5º o Município poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Seção IX

Da outorga onerosa do direito de construir

Art. 28. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, coeficiente de aproveitamento é a relação entre a área edificável e a área do terreno.

§ 2º O plano diretor poderá fixar coeficiente de aproveitamento básico único para toda a zona urbana ou diferenciado para áreas específicas dentro da zona urbana.

§ 3º O plano diretor definirá os limites máximos a serem atingidos pelos coeficientes de aproveitamento, considerando a proporcionalidade entre a infra-estrutura existente e o aumento de densidade esperado em cada área.

Art. 29. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais poderá ser permitida alteração de uso do solo, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

Art. 30. Lei municipal específica estabelecerá as condições a serem observadas para a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, determinando:

- I – a fórmula de cálculo para a cobrança;
- II – os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;
- III – a contrapartida do beneficiário.

Art. 31. Os recursos auferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso serão aplicados com as finalidades previstas nos incisos I a IX do art. 26 desta Lei.

Seção X

Das operações urbanas consorciadas

Art. 32. Lei municipal específica, baseada no plano diretor, poderá delimitar área para aplicação de operações consorciadas.

§ 1º Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

§ 2º Poderão ser previstas nas operações urbanas consorciadas, entre outras medidas:

- I – a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edifícias, considerado o impacto ambiental delas decorrente;
- II – a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

Art. 33. Da lei específica que aprovar a operação urbana consorciada constará o plano de operação urbana consorciada, contendo, no mínimo:

- I – definição da área a ser atingida;
- II – programa básico de ocupação da área;
- III – programa de alendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;
- IV – finalidades da operação;
- V – estudo prévio de impacto de vizinhança;

VI – contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 32 desta Lei;

VII – forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

§ 1º Os recursos obtidos pelo Poder Público municipal na forma do inciso VI deste artigo serão aplicados exclusivamente na própria operação urbana consorciada.

§ 2º A partir da aprovação da lei específica de que trata o caput, são nulas as licenças e autorizações a cargo do Poder Público municipal expedidas em desacordo com o plano de operação urbana consorciada.

Art. 34. A lei específica que aprovar a operação urbana consorciada poderá prever a emissão pelo Município de quantidade determinada de certificados de potencial adicional de construção, que serão alienados em leilão ou utilizados diretamente no pagamento das obras necessárias à própria operação.

§ 1º Os certificados de potencial adicional de construção serão livremente negociados, mas conversíveis em direito de construir unicamente na área objeto da operação.

§ 2º Apresentado pedido de licença para construir, o certificado de potencial adicional será utilizado no pagamento da área de construção que supere os padrões estabelecidos pela legislação de uso e ocupação do solo, até o limite fixado pela lei específica que aprovar a operação urbana consorciada.

Seção XI

Da transferência do direito de construir

Art. 35. Lei municipal, baseada no plano diretor, poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir previsto no plano diretor ou em legislação urbanística dele decorrente, quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de:

I – implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

II – preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural;

III – servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

§ 1º A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I a III do caput.

§ 2º A lei municipal referida no caput estabelecerá as condições relativas à aplicação da transferência do direito de construir.

Seção XII

Do estudo de impacto de vizinhança

Art. 36. Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal.

Art. 37. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

I – adensamento populacional;

II – equipamentos urbanos e comunitários;

III – uso e ocupação do solo;

IV – valorização imobiliária;

V – geração de tráfego e demanda por transporte público;

VI – ventilação e iluminação;

VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Parágrafo único. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público municipal, por qualquer interessado.

Art. 38. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de estudo prévio de impacto ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

CAPÍTULO III

DO PLANO DIRETOR

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

§ 1º No caso da realização de empreendimentos ou atividades enquadrados no inciso V do caput, os recursos técnicos e financeiros para a elaboração do plano diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas.

§ 2º No caso de cidades com mais de quinhentos mil habitantes, deverá ser elaborado um plano de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor ou nele inserido.

Art. 42. O plano diretor deverá conter no mínimo:

I – a delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, considerando a existência de infra-estrutura e de demanda para utilização, na forma do art. 5º desta Lei;

II – disposições requeridas pelos arts. 25, 28, 29, 32 e 35 desta Lei;

III – sistema de acompanhamento e controle.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE

Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I – órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;

II – debates, audiências e consultas públicas;

III – conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;

IV – iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

V – (VETADO)

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 45. Os organismos gestores das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas incluirão obrigatória e significativa participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, de modo a garantir o controle direto de suas atividades e o pleno exercício da cidadania.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. O Poder Público municipal poderá facultar ao proprietário de área atingida pela obrigação de que trata o caput do art. 5º desta Lei, a requerimento deste, o estabelecimento de consórcio imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel.

§ 1º Considera-se consórcio imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação por meio da qual o proprietário transfere ao Poder Público municipal seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§ 2º O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o disposto no § 2º do art. 8º desta Lei.

Art. 47. Os tributos sobre imóveis urbanos, assim como as tarifas relativas a serviços públicos urbanos, serão diferenciados em função do interesse social.

Art. 48. Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica nessa área, os contratos de concessão de direito real de uso de imóveis públicos:

I – terão, para todos os fins de direito, caráter de escritura pública, não se aplicando o disposto no inciso II do art. 134 do Código Civil;

II – constituirão título de aceitação obrigatória em garantia de contratos de financiamentos habitacionais.

Art. 49. Os Estados e Municípios terão o prazo de noventa dias, a partir da entrada em vigor desta Lei, para fixar prazos, por lei, para a expedição de diretrizes de empreendimentos urbanísticos, aprovação de projetos de parcelamento e de edificação, realização de vistorias e expedição de termo de verificação e conclusão de obras.

Parágrafo único. Não sendo cumprida a determinação do caput, fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a realização de cada um dos referidos atos administrativos, que valerá até que os Estados e Municípios disponham em lei de forma diversa.

~~Art. 50. Os Municípios que estejam enquadrados na obrigação prevista nos incisos I e II do art. 44 desta Lei que não tenham plano diretor aprovado na data de entrada em vigor desta Lei, deverão aprová-lo no prazo de cinco anos.~~

Art. 50. Os Municípios que estejam enquadrados na obrigação prevista nos incisos I e II do **caput** do art. 41 desta Lei e que não tenham plano diretor aprovado na data de entrada em vigor desta Lei deverão aprová-lo até 30 de junho de 2008. (Redação dada pela Lei nº 11.673, 2008) Vigência

Art. 51. Para os efeitos desta Lei, aplicam-se ao Distrito Federal e ao Governador do Distrito Federal as disposições relativas, respectivamente, a Município e a Prefeito.

Art. 52. Sem prejuízo da punição de outros agentes públicos envolvidos e da aplicação de outras sanções cabíveis, o Prefeito incorre em improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, quando:

I – ~~(VETADO)~~

II – deixar de proceder, no prazo de cinco anos, o adequado aproveitamento do imóvel incorporado ao patrimônio público, conforme o disposto no § 4º do art. 8º desta Lei;

III – utilizar áreas obtidas por meio do direito de preempção em desacordo com o disposto no art. 26 desta Lei;

IV – aplicar os recursos auferidos com a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso em desacordo com o previsto no art. 31 desta Lei;

V – aplicar os recursos auferidos com operações consorciadas em desacordo com o previsto no § 1º do art. 33 desta Lei;

VI – impedir ou deixar de garantir os requisitos contidos nos incisos I a III do § 4º do art. 40 desta Lei;

VII – deixar de tomar as providências necessárias para garantir a observância do disposto no § 3º do art. 40 e no art. 50 desta Lei;

VIII – adquirir imóvel objeto de direito de preempção, nos termos dos arts. 25 a 27 desta Lei, pelo valor da proposta apresentada, se este for, comprovadamente, superior ao de mercado.

Art. 53. O art. 1º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar acrescido de novo inciso III, renumerando o atual inciso III e os subsequentes. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.8.2001)

~~"Art. 1º~~

~~.....~~

~~III – à ordem urbanística;~~

~~....." (NR)~~

Art. 54. O art. 4º da Lei nº 7.347, de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta Lei, objetivando, inclusive, evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem urbanística ou aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO)." (NR)

Art. 55. O art. 167, inciso I, item 28, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167.

I -

.....

28) das sentenças declaratórias de usucapião, independente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação;

....." (NR)

Art. 56. O art. 167, inciso I, da Lei nº 6.015, de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens 37, 38 e 39.

"Art. 167.

I –

37) dos termos administrativos ou das sentenças declaratórias da concessão de uso especial para fins de moradia, independente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação;

38) (VETADO)

39) da constituição do direito de superfície de imóvel urbano;" (NR)

Art. 57. O art. 167, inciso II, da Lei nº 6.015, de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens 18, 19 e 20:

"Art. 167.

II –

18) da notificação para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios de imóvel urbano;

19) da extinção da concessão de uso especial para fins de moradia;

20) da extinção do direito de superfície do imóvel urbano." (NR)

Art. 58. Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo de Tarso Ramos Ribeiro

Geraldo Magela da Cruz Quintão

Pedro Malan

Benjamin Benzaquen Sicsú

Martus Tavares

José Sarney Filho

Alberto Mendes Cardoso

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 11.7.2001

(Às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5 , DE 2010**Inscribe o nome de Zilda Arns Neumann no Livro dos Heróis da Pátria.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será inscrito no **Livro dos Heróis da Pátria**, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, o nome de **Zilda Arns Neumann**, médica pediatra e sanitarista brasileira, incondicional defensora dos direitos humanos, que foi fundadora da Pastoral Nacional e Internacional da Criança, bem como da Pastoral do Idoso, da Igreja Católica.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nutrimos o hábito de homenagear grandes vultos do passado, que por meio de vidas dedicadas ao País, representam aquilo que de melhor, como modelo, podemos esperar de nossos cidadãos. Mirarmo-nos no exemplo de vida desses brasileiros e brasileiras nos inspira o comportamento de compromisso e de dedicação ao Brasil, com atitude de efetiva participação, no fortalecimento social de que tanto necessitamos.

São pessoas cuja memória deve ser permanentemente honrada e mantida como chama acesa na visão de todos.

O mérito da presente proposição é o de honrar a memória de uma heroína brasileira do presente – **Zilda Arns Neumann**, falecida em missão humanitária, na tragédia recente que ceifou milhares de vidas no Haiti.

Médica sanitarista e pediatra, Zilda Arns foi a fundadora da Pastoral da Criança no Brasil, bem como da Pastoral da Criança Internacional, entidade esta que foi dirigida pela brasileira até o seu passamento. Zilda Arns foi, igualmente, fundadora e coordenadora da Pastoral do Idoso.

A partir de intenso trabalho social, que mobilizou centenas de milhares de voluntários, conta-se hoje em milhões o número de crianças brasileiras e estrangeiras que foram resgatadas de condições subumanas de existência, e para as quais se garantiu um desenvolvimento sadio e condizente com os preceitos cristãos de cidadania.

À frente da Pastoral do Idoso, Zilda Arns propunha uma existência digna, feliz, integralmente amparada, para as pessoas idosas menos favorecidas. Os amplos material, afetivo e social compõem os contextos do trabalho em desenvolvimento pela Pastoral do Idoso.

Tendo sido indicada para o Prêmio Nobel da Paz de 2001, Zilda Arns recebeu, em vida, incontáveis honrarias, tanto no País, quanto no exterior.

É meritório e apropriado à memória e à história de vida de Zilda Arns que seu nome conste ao lado dos de brasileiros que, como ela, dedicaram suas existências em defesa da vida, da cidadania e da dignidade humana.

Sala das Sessões, – Senador **Flávio Arns**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após publicado e distribuído em avulsos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6 , DE 2010**Institui o Fundo de Investimentos em Telecomunicações, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Investimentos em Telecomunicações (FITEL), de natureza contábil, com o objetivo de apoiar investimentos produtivos voltados à ampliação da capacidade e à atualização tecnológica da infraestrutura de redes de comunicações do País, e de fomentar a competição no setor de telecomunicações.

Art. 2º As diretrizes para aplicação dos recursos do FITEL serão estabelecidas por um Conselho Gestor constituído por:

- I – um representante do Poder Executivo;
- II – um representante da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);
- III – um representante de cada entidade detentora de, no mínimo, cinco por cento do patrimônio no Fundo, conforme apurado ao final de cada exercício.

§ 1º O Conselho Gestor decidirá por maioria, nos termos de seu regimento interno, não sendo permitida a aprovação ou rejeição de qualquer matéria por um único membro.

§ 2º O Conselho Gestor aprovará ou rejeitará projetos encaminhados pelo agente operador, não lhe sendo permitido alterar as condições de contratação e execução previstas nos projetos submetidos a sua apreciação.

§ 3º As diretrizes para a aplicação dos recursos deverão se basear nos seguintes critérios:

I – área geográfica, quando a infraestrutura de telecomunicações nela instalada seja comprovadamente insuficiente para atender a demanda por serviços considerados essenciais;

II – tecnologia a ser aplicada, desde que represente atualização tecnológica da planta ou redução dos custos de prestação dos serviços;

III – indicadores de competição por mercado relevante e de desempenho setorial, inclusive os que reflitam

tam o comportamento dos preços relativos dos serviços de telecomunicações e de valor adicionado.

§ 4º O Conselho Gestor definirá, a cada exercício, a parcela de recursos que deverá ser aplicada em áreas geográficas cujo desenvolvimento regional está a cargo da SUDENE, da SUDAM e da SUDECO, respeitado o limite mínimo de trinta por cento dos recursos arrecadados.

§ 5º A falta de diretrizes formalmente aprovadas pelo Conselho Gestor não impedirá que, a partir de 1º de julho de cada exercício, o agente operador do FITEL inicie a aplicação dos recursos.

§ 6º O Conselho Gestor poderá solicitar ao agente operador, até 15 de março de cada exercício, a contratação de estudos e atividades que subsidiem suas decisões.

Art. 3º O agente operador do Fundo será o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a quem compete:

I – analisar propostas, selecionar os projetos a serem apoiados e submeter ao Conselho Gestor as condições de contratação e execução dos projetos aptos a receber recursos do FITEL;

II – gerir a aplicação dos recursos e assegurar a sustentabilidade da carteira de ativos do FITEL;

III – contratar serviços de consultoria e auditoria independentes para realização das atividades de acompanhamento necessárias à gestão do risco dos projetos e à prestação de contas dos recursos aplicados;

IV – prestar contas da execução orçamentária do FITEL, mediante apresentação de Relatório Anual de Gestão.

Art. 4º Poderão receber apoio financeiro do FITEL:

I – prestadores de serviços de telecomunicações de interesse coletivo que detenham outorga há mais de três anos e que estejam em operação há, no mínimo, dezoito meses, e cuja base de assinantes seja superior a cinco mil usuários;

II – os fabricantes de equipamentos de telecomunicações produzidos no Brasil, desde que o projeto vise implantar infraestrutura de rede com tecnologia desenvolvida no País, conforme regras definidas pelo agente operador.

§ 1º Não serão analisadas propostas elaboradas por entidades ou empresas que não se enquadrem em qualquer dos incisos do **caput** deste artigo.

§ 2º O instrumento contratual será firmado diretamente com a entidade ou empresa que se responsabilizará pela implantação do projeto.

§ 3º Os prestadores de serviço assinalados pela Anatel ou pelo Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência (CADE) como detentores de posição do-

minante ou de poder de mercado significativo só terão acesso, em cada exercício, a sessenta por cento dos recursos disponíveis.

Art. 5º Os recursos do Fundo serão remunerados a taxas não inferiores à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), acrescida das despesas previstas nos incisos I a III do art. 8º, e ressalvado o disposto no art. 6º.

§ 1º Ao submeter um projeto ao Conselho Gestor, o agente operador deverá demonstrar que a taxa interna de retorno esperada é superior à taxa de juros a ser cobrada do beneficiário.

§ 2º O beneficiário dos recursos aportará contrapartida financeira não inferior a:

I – cinquenta por cento do valor total do projeto, no caso de empresa com posição dominante ou poder de mercado significativo; e

II – trinta por cento, nos demais casos.

Art. 6º Poderá ser aplicado, em cada exercício, até vinte por cento dos recursos do FITEL, na forma de capital de risco.

§ 1º Para atender ao estabelecido no **caput** deste artigo, será constituída Sociedade de Propósito Específico (SPE) entre o beneficiário dos recursos e o BNDES.

§ 2º A participação do Fundo no capital da SPE não excederá a cinquenta por cento do investimento a ser realizado.

§ 3º O agente operador alienará, em leilão público, sua participação na SPE em até cinco anos, contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do regulamento.

Art. 7º Constituem recursos do Fundo:

I – dotações orçamentárias à conta de recursos do Tesouro Nacional;

II – produto da alienação de valores mobiliários e quaisquer outros rendimentos a eles vinculados;

III – eventuais resultados de aplicações financeiras, exceto aqueles relativos aos recursos a que se refere o inciso I;

IV – retorno de operações, juros e demais encargos financeiros, bem assim o ressarcimento de operações inadimplidas, baixadas por impossibilidade de recuperação administrativa ou judicial;

V – depósitos voluntários de entidades de direito público e privado, inclusive de prestadores de serviços de telecomunicações que pretendam fazer jus aos benefícios fiscais de que trata o art. 9º;

VI – vinte por cento dos saldos patrimoniais do Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações (FUST) e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL), constituídos, respectivamente, pelas Leis nºs 9.998, de 17

de agosto de 2000, e 10.052, de 28 de novembro de 2000, conforme apurado ao final de cada exercício.

§ 1º As disponibilidades financeiras do Fundo ficarão depositadas na conta única do Tesouro Nacional.

§ 2º A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Fundo será realizada exclusivamente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

§ 3º O saldo do Fundo, apurado no balanço anual, será transferido como crédito para o exercício seguinte na forma do disposto no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º Constituem despesas do Fundo:

I – um por cento do valor de cada liberação de recursos, em favor do agente operador, a título de remuneração pela execução das atividades previstas no art. 3º;

II – aquelas incorridas para apoiar o Conselho Gestor do FITEL na elaboração das diretrizes de aplicação dos recursos, incluindo a realização de reuniões e a contratações de estudos que ofereçam subsídio às decisões do referido colegiado, limitadas a zero vírgula cinco por cento do valor total liberado em cada exercício;

III – despesas realizadas com alienação de títulos e com eventual contratação de agentes do mercado de capitais, limitadas a um e meio por cento do valor líquido do produto da alienação;

IV – até noventa e cinco por cento do valor de sua participação nos projetos apoiados, cujas aplicações não possam ser recuperadas administrativa ou judicialmente.

Art. 9º As entidades cuja obrigação tributária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, instituído pela Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, for superior, em cada exercício, a cinquenta milhões de reais ficam autorizadas a aportar até setenta e cinco por cento do montante devido no FITEL.

§ 1º O agente operador emitirá títulos nominativos e não-endossáveis que representarão os depósitos realizados no FITEL, inclusive para comprovação pelo depositário do cumprimento de suas obrigações fiscais perante a Receita Federal do Brasil.

§ 2º A compra da participação do agente operador nos empreendimentos apoiados pelo FITEL será efetuada exclusivamente por meio dos títulos a que se refere o § 1º deste artigo, em leilão público, na forma do regulamento.

Art. 10. O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do **caput** do art. 5º e nos arts. 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no

demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício subsequente àquele em que for implementado o disposto no seu art. 10.

Justificação

O presente projeto foi motivado, inicialmente, pela constatação, inequívoca, de que a carga tributária incidente sobre o setor de telecomunicações tem sido o principal fator de atraso no desenvolvimento da respectiva infraestrutura e no acesso da população aos serviços, na medida em que retira das empresas capacidade de investimento e onera o consumo.

Enquanto a média mundial situa-se ao redor de 17%, a carga tributária brasileira chega a 43% da receita. O impacto nos preços é fulminante e as classes de menor poder aquisitivo permanecem excluídas do acesso a serviços essenciais de telefonia e de internet. Mesmo para os serviços que registraram expressiva expansão na base de assinantes, como a telefonia celular, observa-se um baixo consumo. Em outras palavras, o cidadão dispõe do serviço, mas o utiliza efetivamente bem aquém do desejado, o que compromete seu bem-estar.

A União Internacional de Telecomunicações (UIT) publicou estudo, em março de 2009, concluindo que os preços dos serviços de telecomunicações no País estão entre os mais elevados do mundo. A telefonia celular, por exemplo, chegou a ser apontada como a mais cara entre os 150 países pesquisados. Mesmo que nossa classificação esteja um tanto equivocada, como explicar o fato de o País possuir a quinta maior base de assinantes de telefonia móvel do mundo e um dos piores níveis de preço? O Brasil tem relativo domínio da tecnologia, já obteve expressivos ganhos de escala e sua economia produz nada menos do que R\$170 bilhões por ano no setor de telecomunicações.

Embora não se possa justificar esse paradoxo apenas pela carga tributária, é inegável que qualquer melhoria nessa área provocaria forte impacto na difusão dos serviços e na qualidade da infraestrutura. Uma simples redistribuição da carga, que promova o reinvestimento de parte dos tributos pagos, já estará contribuindo significativamente, no longo prazo, para melhorar o desempenho do setor.

É nesse sentido que proponho a criação do Fundo de Investimentos em Telecomunicações. Seu objetivo é **redistribuir os tributos associados a fundos setoriais já existentes**. É consenso que a **arrecadação**

do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FIS-TEL) **está superdimensionada** em relação à finalidade legal do Fundo – em essência, custear as atividades de acompanhamento e fiscalização do órgão regulador – **em cerca de R\$ 1,5 bilhão**.

Nos casos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL), que arrecadam juntos mais de R\$ 1 bilhão anualmente, o problema é distinto. O montante arrecadado é compatível com a finalidade a que se destinam. Entretanto, seus recursos vêm sendo contingenciados pelo governo para cumprimento das metas de superávit primário. Nesse contexto, proponho que o governo renuncie apenas a parcela do saldo patrimonial apurado ao final de cada exercício, em prol da formação de reservas para investimento nos exercícios seguintes.

Sabe-se que o governo está finalizando a elaboração do Plano Nacional de Banda Larga. O principal desafio no modelo de implantação desse projeto será definir responsabilidades e apontar fontes de financiamento. Pretendo que esse projeto seja uma solução para as necessidades de recursos pelo lado do Estado. De acordo com estimativas do Ministério das Comunicações, para cumprir metas adequadas às necessidades do País o governo deveria aportar, no período compreendido entre 2010 e 2014, cerca de R\$ 26,5 bilhões, dos quais R\$ 9 bilhões provenientes dos três fundos setoriais. Se este projeto for aprovado pelo Congresso durante o ano de 2010, o Fundo de Investimentos em Telecomunicações asseguraria no mínimo R\$ 6 bilhões para investimentos e ainda resolveria a péssima distribuição dos recursos hoje arrecadados.

Proponho, portanto, realocar parcela expressiva dos tributos hoje recolhidos em favor desses fundos para um novo modelo de aplicação que facilitará os investimentos produtivos. Procuramos também reduzir o trâmite burocrático associado à análise dos projetos e inserir as empresas que contribuirão com o Fundo no processo decisório de alocação dos recursos. Houve preocupação em restringir o universo de tomadores para evitar riscos de desvios de finalidade observados no passado em outros fundos de fomento, bem como exigir níveis adequados de contrapartida por parte dos diferentes beneficiários.

Destaco também o fato de o projeto destinar quase a metade dos recursos disponíveis para projetos a serem desenvolvidos por prestadores de menor porte, sem posição dominante, como um instrumento de promoção da competição.

Esperamos que a presente proposição produza a necessária reflexão e estimule o debate no Senado Federal, para que esta Casa possa contribuir para a melhoria desses relevantes serviços de interesse público.

Sala das Sessões, – Senador **Flexa Ribeiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Seção II Dos Orçamentos

.....
Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

.....
§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

.....
LEI Nº 10.052, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

.....
LEI Nº 9.998, DE 17 DE AGOSTO DE 2000

.....
LEI Nº 5.070, DE 7 DE JULHO DE 1966

.....
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

.....
(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, e de Serviços de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela inscrição, o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Senadora Serys Slhessarenko, Sr. Secretário Senador Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, estamos

hoje reiniciando mais um período legislativo, mais um ano de trabalho nesta Casa. Antes de iniciar o meu pronunciamento, quero desejar a todos os Senadores que façamos desta Casa uma casa fundamental, que possamos dar bons exemplos para todos os brasileiros, principalmente neste ano de eleição, em que as pessoas têm de ver o que é um bom exemplo para poder votar dando bons exemplos. Quero desejar isso às nossas Senadoras e aos nossos Senadores e, ao povo brasileiro, a esperança de que possamos ter, realmente, o País caminhando para onde todos nós desejamos, que é justamente no sentido da melhoria de qualidade de vida dos habitantes do nosso querido Brasil. Aos servidores da Casa, o Senado Federal, quero agradecer o que sempre fizeram por esta Casa, reconhecer o trabalho importantíssimo que as senhoras e os senhores fazem pelo Senado Federal e pedir paciência para que possam suportar os resquícios das situações difíceis por que passamos. Tenho certeza absoluta de que todos, hoje, sentem-se bastante aliviados daqueles momentos difíceis que nós vivemos e que, este plenário – nós, Senadores – alimentou mais do que deveria.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero falar hoje sobre o Macapá, sobre o aniversário de Macapá. Quero enviar minha saudação à minha cidade de Macapá, a seus habitantes e a todo o povo amapaense, pela ocasião dos 252 anos que Macapá vai comemorar no dia 4 de fevereiro.

Recuemos na história, até fevereiro de 1758, quando foram instalados os Poderes Legislativo e Judiciário de Macapá, pelo Governador da Província do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Vamos recuar na história e chegar a essas nomeações, a essas criações do então Governador da Província de Grão-Pará e Maranhão.

Até então Macapá era apenas um povoado, originado de um destacamento militar fixado em 1740 na margem esquerda do rio Amazonas, justamente no local cortado pela linha imaginária do Equador. Surgia, naquele momento, a Vila de São José do Macapá.

Longa e árdua foi a luta dos portugueses para firmar seu domínio sobre aquelas terras amazônicas, desde a primeira metade do século XVI, alvo da cobiça de espanhóis, franceses, ingleses e holandeses.

Antes de surgir o povoado de Macapá, as autoridades coloniais portuguesas haviam erigido, naquela localidade, os fortes de Cumaú e de Santo Antônio. Era necessário levantar, naquele momento, uma fortaleza que assegurasse em caráter definitivo condições adequadas para a defesa militar da região. Essa fortaleza, iniciada em 1764 e concluída 18 anos após, foi a maior

do Brasil Colônia, cumprindo plenamente sua função de dissuadir novas invasões.

Quatro décadas após, em 1824, a Fortaleza de São José do Macapá é entregue às autoridades do Império brasileiro. O Amapá selava seu destino como parte indissociável da Nação brasileira, independente e soberana. Após ser elevada à categoria de vila, Macapá teve que esperar quase um século para alcançar a condição de cidade, o que ocorre com a edição de uma lei da Província do Pará, em 8 de setembro de 1856.

Com seu desenvolvimento estimulado pela descoberta do ouro no Município de Calçoene, pelo ciclo da borracha e pela chegada de sucessivas levas de imigrantes, o Amapá devia superar grandes dificuldades oriundas de sua distância dos centros econômicos do País. Um novo impulso chegaria com seu desmembramento do Estado do Pará, tornando-se território federal por decreto-lei do Presidente Getúlio Vargas, em 1943. Dois anos depois, a capital do território é transferida pelo primeiro Governador, Janary Nunes, do Município de Amapá para Macapá. A condição de capital de Macapá será ratificada por decreto presidencial e, finalmente, pela Constituição de 1988, quando o Amapá torna-se um novo Estado da República Federativa do Brasil.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a cidade de Macapá mantém, nos tempos atuais, um notável crescimento econômico e demográfico, mas isso ocorre sem que a sua população se esqueça de sua história e de suas tradições. A Igreja São José do Macapá, dedicada ao padroeiro da cidade, foi construída ainda antes da fortaleza do mesmo nome – nossa fortaleza é chamada Fortaleza São José do Macapá. Terminada em 1761, ela consiste em marco histórico, cultural e religioso da maior relevância para a população. A Fortaleza do São José do Macapá, por sua vez, abriga hoje um museu aberto à visitação pública e dedicado a preservar e estimular as manifestações culturais do Estado. Sua magnífica edificação constitui um dos grandes atrativos turísticos de nossa capital, juntamente com o Trapiche Eliezer Levy, o Museu Sacaca e a área de proteção ambiental do antigo quilombo de Curiaú.

Assinalo também, nesse pequeno passeio por nossa cidade, o justamente famoso Complexo Marco Zero. Os macapaenses souberam tirar partido do fato de sua cidade ser uma das poucas de relevância no mundo cortada pela Linha do Equador, construindo o Monumento Marco Zero, projetado para obter um efeito especial nos equinócios de março e setembro e dotado, além disso, de espaços para atividades culturais. O estádio conhecido por Zirão tem a singularidade de ter a linha de meio do campo coincidente com a do

Equador, o que faz com que o campo de cada um dos times se situe em diferentes hemisférios. Compõem ainda o Complexo Cultural a Escola Sambódromo de Artes Populares e o centro gastronômico Painela do Amapá. Devemos assinalar, de passagem, que o potencial turístico de Macapá e de nosso Estado apenas começa a ser explorado, se considerarmos seus amplos recursos.

Naturalmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os 360 mil habitantes de Macapá convivem com diversos problemas em seu dia a dia. Podemos citar os causados pela dificuldade dos transportes urbanos e interestaduais, ou os decorrentes de um ainda reduzido desenvolvimento industrial, que se ressentem tanto da resistência dos centros economicamente mais desenvolvidos do País como da falta de incentivos da Federação.

Eu quero dizer, Sr^{as} e Srs. Senadores, que existe um esforço de cada dirigente que passa pelo Governo do Estado e pela Prefeitura da cidade de Macapá no sentido de desenvolver o nosso Município de Macapá. E, logicamente, cada um, com a sua colaboração, vai fazendo com que Macapá seja cada vez mais reconhecida como uma capital evolutiva, uma capital que realmente está em evolução permanente.

E, reafirmo, muitos esforços têm sido despendidos, contudo, pela população macapaense e pelos sucessivos governantes da capital e do Estado para superação dos problemas econômicos e sociais, de modo que já se podem contabilizar muitos avanços na direção de um desenvolvimento integral e sustentável. A criação da Zona de Livre Comércio de Macapá, em 1991, abriu novas perspectivas de crescimento econômico, que devem ser completadas por melhorias nos setores de infraestrutura, educação, saúde e planejamento urbano.

Quero lembrar, Sr^a Presidente, que o Município de Macapá, por sua privilegiada posição estratégica, consiste em excelente opção para atender à necessidade do Ministério da Defesa de estabelecer a base naval em local, conforme consta de documentos oficiais, "o mais próximo possível da foz do rio Amazonas".

Sr^a Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, tenho me manifestado com frequência neste plenário acerca de Macapá, abordando quer seus problemas e dificuldades, quer seus potenciais humanos e naturais, quer as realizações alcançadas nos vários campos da vida econômica, social e cultural. Buscamos, também, trazer ao Poder Legislativo novas propostas e projetos para desenvolver ou resolver problemas que são inerentes, hoje, ao nosso Estado, mais profundamente falando a Macapá, para melhor utilizar os potenciais de desen-

volvimento da Região Norte, do Estado do Amapá e de sua capital.

Com muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador, eu estava numa reunião quando ouvi V. Ex^a começar a falar sobre Macapá. Primeiro, queria cumprimentá-lo pelas saudades desse tempo em que ficamos de recesso. V. Ex^a nunca saiu da minha memória pelo carisma, pelo trabalho e por sua luta pelo Amapá. Mas me deu uma saudade enorme de Macapá. Quando eu estava na Polícia Federal, mais de uma vez, pisei aquela terra e vi as grandes dificuldades que seriam enfrentadas no trabalho a ser desenvolvido pelas autoridades do Amapá, em Macapá. Ali havia uma sede da Polícia Federal e uma residência do superintendente. Era pequena, de luta, e lá eu conheci o prefeito, que era um sargento do Exército. Tentei lembrar-me do nome dele no caminho para trazer à memória a amabilidade dele e dos macapaenses. Nós atravessamos o rio para ir à Guiana Francesa.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Era Cabo Alfredo?

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Isso! Então eu me encantei com a cidade, porque é um Brasil diferenciado dos centros urbanos onde a gente vive: São Paulo, Rio de Janeiro. Lá o povo tem uma luta enorme. Se não fossem os senhores, dessa tribuna, defenderem, lutarem para conseguirem melhorias, sem dúvida nenhuma o preço a pagar pelo povo do Amapá seria muito maior. Então eu queria cumprimentar V. Ex^a e os outros Senadores do Amapá por esse trabalho brilhante que desenvolvem nesta Casa. Eu não me lembro se a fábrica de alumínio é em Macapá. No Norte do País tem uma fábrica...

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – É no Pará, em Barcarena.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Então esse desenvolvimento a que V. Ex^a se refere... Eu peguei uma parte do seu discurso pelo rádio e o restante não consegui pegar. Vou ler com calma o seu discurso. Mas quero deixar registrado aqui, para o povo do Amapá, o trabalho intenso, a sinceridade, a honestidade com que V. Ex^a representa aquele Estado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senador Romeu Tuma, agradeço a V. Ex^a pelas suas palavras carinhosas para comigo. Saiba que, logicamente, eu conheci V. Ex^a no exercício da sua profissão, que foi feita sempre de uma maneira exemplar, brilhante. Há muitos anos, algumas décadas atrás, eu sempre lhe admirava exatamente pela forma com que V. Ex^a exercia o poder de polícia, exercia com rigor e com respeito. E eu nunca, jamais, pensei que pudesse, um dia, ter

uma convivência com V. Ex^a. E saiba que me emociona exatamente ter essa convivência por conhecê-lo como ser humano, um homem extremamente educado, atencioso e que tem no seu coração amor. E o homem que tem amor no coração é um ser humano que realmente não se nega à bondade e às boas qualidades. Então eu agradeço pela amizade que V. Ex^a tem por mim, e tenha certeza absoluta de que tenho uma grande amizade e amor por V. Ex^a. Muito obrigado.

Sobre Macapá, há, ainda, um lado afetivo que permeia minhas diversas manifestações verbais no Senado e envolve o orgulho de representar esse Estado e esse povo, alegre e empreendedor, de nosso extremo Norte.

Sr^a Presidente, Macapá já revela, com clareza, a vocação para o desenvolvimento amazônico inteligente e renovado, comprometido com a preservação natural, com o uso dos recursos tecnológicos e, sobretudo, com a mobilização e promoção dos valores humanos.

No dia 04 de fevereiro, Macapá completará 252 anos. Portanto, parabênzo a cidade de Macapá, parabênzo o povo de Macapá e parabênzo todos aqueles que vão para o nosso Estado com o intuito, com a responsabilidade de ajudar o Amapá a crescer cada vez mais.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Papaléo Paes.

Com a palavra, pela Liderança do PC do B, Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente dos trabalhos, Senadora Serys Slhessarenko, Srs. Senadores, quero cumprimentar todos pelo início das nossas atividades parlamentares.

Digo, com alegria, que o ano começou muito bem. Bem na economia, o nosso País enfrenta essa crise que atingiu o principal país capitalista, o império do mundo, os Estados Unidos da América, que continua em crise aguda. O Brasil consegue sobressair-se, manter o seu ritmo de investimentos públicos em áreas estratégicas. Vejam o caso de uma inauguração simbólica, porque fisicamente seria impossível a inauguração de quase cem novas unidades federais de ensino tecnológico em nosso País.

Eu falo com satisfação, porque foi de uma escola dessa que eu vim, foi ali que eu me graduei, que eu me formei como técnico, para ajudar o nosso País. E, ali no meu Estado, essa expansão é significativa, muito positiva, vai envolver milhares de novos estudantes que terão a oportunidade de ter uma formação técnica, de ter uma profissão e poder, com essa sua profissão, não só ajudar o Estado do Ceará, mas ajudar o Brasil

e saber que, como profissional, ele pode trabalhar em qualquer lugar do mundo, porque a sua qualificação técnica não se restringe apenas a ter uma profissão. Essa escola que vem lá da velha escola de artes e ofícios, das escolas industriais, das escolas técnicas, dos centros federais de educação tecnológica, que até hoje é o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, essas escolas formam cidadãos e cidadãs em nosso País. Por isso, nós podemos nos orgulhar dessa conquista espetacular que nós estamos alcançando.

Que o Ceará, através do Reitor Cláudio Ricardo e de toda a sua equipe, receba assim os nossos parabéns pelo empenho e pelo trabalho que estão desenvolvendo a frente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Mas essa bonança, Sr^a Presidente, precisa se transformar em conquistas mais largas para o povo brasileiro, não só com os programas sociais, que se mostraram grandes instrumentos de política econômica. Ao se fazer o Bolsa Família e os programas sociais que giram em torno do Bolsa Família, como o Territórios da Cidadania e tantos outros instrumentos, movimentou-se a economia brasileira e geraram-se empregos, negócios. Toda a economia e toda a sociedade passaram a se movimentar em torno desses grandes programas sociais do Governo de Lula.

Ora, Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, meu caro Senador Paulo Paim, estamos num momento especial do Brasil, um momento de conquistas em todas as frentes. Aqui se retomou o programa ferroviário, aqui se recupera a malha rodoviária, aqui se pensa nas hidrovias e também na navegação de cabotagem, que foi destruída lá atrás, mas que é retomada com a construção de navios. Então, se temos é um grande surto de desenvolvimento no nosso País, é hora de acentuarmos uma justa reivindicação.

O ano legislativo começou muito bem, porque, quando todos aqui chegaram ao aeroporto de Brasília ou ao Congresso Nacional, foram recebidos pelos sindicalistas, organizados, que vêm numa luta de persistência, de teimosia, que é a grande bandeira do mundo do trabalho, de muitas e muitas décadas, de alguns séculos; que tem o objetivo de fazer frente ao avanço enorme da tecnologia, que tem permitido ganhos de produtividades excepcionais – exponenciais e excepcionais. Mas esses ganhos precisam se materializar também junto ao trabalhador. E precisamos transformar esses ganhos na conquista da redução da jornada de trabalho.

Apresentei, juntamente com esse colega de batalha no campo do trabalho, que é o Senador Paulo Paim – por isso fiz essa referência, essa ligação imediata, ainda quando éramos deputados federais –, a

proposta de redução da jornada de trabalho, de 44 para 40 horas, que era o objetivo dos Constituintes, em 1988. Reduzimos de 48 para 44; não conseguimos as 40 horas.

E, mais de vinte anos depois, estamos nessa peleja, junto com os sindicalistas, junto com a CTB, a CUT, a Força Sindical, a CGT, a CGTB, a UGT e outras sindicais – e, agora, temos um conjunto largo de sete ou oito centrais sindicais reconhecidas no Brasil –, que estão unidas em torno dessa grande bandeira, que foi exatamente a redução da jornada de trabalho, que estabeleceu as datas comemorativas dos trabalhadores e das mulheres. O 8 de março, por exemplo, é fruto da luta pela redução da jornada de trabalho; o 1º de maio é fruto da luta do povo, lá na meca do sistema capitalista, nos Estados Unidos, pela redução da jornada de trabalho – aliás, único país do mundo que não comemora o Dia do Trabalho, o Dia do Trabalhador, no dia 1º de maio.

Então, é a luta do povo para incorporar os ganhos. Ora, investimos bilhões em tecnologia. Bilhões! E para quê? Para que a gente possa ter mais tempo, para que o povo possa dispor mais do seu tempo para poder desfrutar do prazer de viver com qualidade, de viver bem. Os trabalhadores também têm esse anseio, têm esse desejo, têm esse objetivo, e as centrais sindicais se uniram em torno dessa conquista.

Alcançamos uma grande vitória, que foi a aprovação, por unanimidade, da proposta na Comissão Especial criada na Câmara dos Deputados. A proposta está para ser votada no plenário da Câmara, e o nosso desejo, Senador Paim, Senadora Serys – V. Exª que conhece muito bem a história do mundo do trabalho –, é que essa matéria seja votada, rapidamente, na Câmara dos Deputados e que chegue aqui ao Senado.

O Senado tem sido sempre zeloso com determinadas questões sociais! Veja o caso da aposentadoria, do salário dos aposentados, que temos aqui defendido, que aprovamos. Quero ver, quando aqui chegar a redução da jornada de trabalho; esse apoio quase unânime do Senado a essa proposta, porque essa tem grande impacto junto aos trabalhadores, junto aos que estão nas máquinas, junto aos que estão no comércio, nos serviços, em todas as áreas. E não vale o argumento ralo que diz que, quando se reduz a jornada de trabalho, há impactos muito fortes, do ponto de vista do custo do trabalho no País.

Ora, Senadora Serys, o custo do trabalho no Brasil é tão pequeno, é tão insignificante! Vejo, às vezes, aquele debate em torno do custo do trabalho, fazendo-se referência a que se paga mais de 100% de tributos sobre a folha de pagamento para a Previdência e várias outras taxas e contribuições. Mas, se a gente for olhar,

em cima de que salário se paga isso? É tão pouco, é tão insignificante que, se se pagar 100% em cima dessa folha, isso não representa quase nada do ponto de vista da remuneração geral dos trabalhadores.

Então, Srª Presidente, digo que, hoje, foi um desses dias alegres, porque fomos recepcionados por aqueles que têm a grande responsabilidade de produzir no nosso País.

O ano legislativo começa, então, alvissareiro para o mundo do trabalho. Os trabalhadores, organizados, mobilizados, estão conscientes de que precisam alcançar essa conquista neste ano de 2010, porque é importante alcançar essa conquista no ano de 2010.

E vamos estar aqui, no Senado, na expectativa de que essa matéria chegue o mais rápido possível, para que a gente possa votar, ainda no primeiro semestre, no Senado da República, a redução da jornada de trabalho, para que os trabalhadores possam ter, afinal, incorporadas as conquistas do mundo da tecnologia, que permitiram ganhos extraordinários de produtividade nas últimas décadas em nosso País.

Agradeço a V. Exª pela paciência, mas eu queria fazer este registro, que considero muito importante, porque as centrais sindicais, as nossas militâncias do campo popular, do campo democrático estão envolvidas diretamente com esta grande batalha do povo brasileiro.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Inácio Arruda.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Serys Slhessarenko, é uma alegria vê-la hoje tão bem disposta, desejando que tenhamos todos um ano muito produtivo. Este ano será significativo no destino da nação brasileira, por causa das eleições para a Presidência, para os governos estaduais e para a renovação do Congresso Nacional.

Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, como, na última semana, em missão oficial, atendi ao convite da rede da Coreia do Sul da Renda Básica, avalio que seja importante que, aqui, eu faça um relatório da minha viagem, como costume proceder sempre que realize missões no exterior:

O Despertar da Renda Básica na Coreia do Sul

Seul, de 25 a 30 de janeiro de 2010.

Em Seul, na Coreia do Sul, com a participação dos Professores Philippe Van Parijs, da Universidade Católica de Louvain e da

Universidade de Harvard; Yamamori Toru, da Universidade Doshiisha, do Japão; Ronald Blascke, da Die Linke, da Alemanha; Neantro Savedra-Rivano, da Universidade de Tsukuba – Neantro é chileno, mas radicado, atualmente, no Japão –, e de outros 25 conferencistas e mais de 300 convidados, participei da Conferência Internacional da Coreia do Sul sobre a Renda Básica de Cidadania, na Universidade de Sogang, em 27 e 28 do corrente [o mês de janeiro]. Seu tema geral foi “Uma Utopia Sustentável e a Renda Básica numa Era Global”.

O fundador e Presidente da BIEN, Philippe Van Parijs, fez uma análise sobre como a migração e a renda básica são instrumentos de grande importância para a elevação do grau de liberdade das pessoas em todo o processo de globalização [Philippe Van Parijs é o Presidente do Conselho Internacional da BIEN]. Ronald Blascke enfatizou as vantagens da renda básica em relação às outras formas de garantia de renda mínima. Yamamori Toru demonstrou como a renda básica será importante para as mães solteiras. Choi Gwang-Eun destacou que a renda básica será muito melhor para as pessoas com deficiência do que o sistema limitado hoje vigente na Coreia do Sul. Os que desejarem conhecer os trabalhos apresentados poderão acessar o sítio eletrônico <http://basicincome.kr> e se comunicar no bi@basicincome.kr.

Além da conferência sobre a Renda Básica, proferi, no dia 26 de janeiro, a palestra de abertura do Congresso do Partido Democrático Trabalhista da Coreia do Sul (Democratic Labour Party), com a presença dos seus dirigentes. Também apresentei outra palestra, por ocasião da comemoração do 10º aniversário do referido partido, no último sábado, na qual estiveram presentes cerca de duas mil pessoas. Fiz um histórico do Partido dos Trabalhadores no Brasil, do desenvolvimento dos programas sociais, dos resultados positivos alcançados pelo Programa Bolsa Família e da perspectiva de caminharmos para instituir a Renda Básica de Cidadania. No dia 29, tive reunião, no Congresso Nacional da Coreia, com o presidente do Grupo Parlamentar Coreia-Brasil, Wong Hye Young, acompanhado do Embaixador do Brasil na Coreia, Edmundo Sussumi Fujita. Em seguida, fiz uma exposição na Universidade Nacional de Seul, convidado pelo Instituto de Ciências Sociais, pelo Instituto de Estudos Latino Americanos e pelo Instituto

de Estudos Políticos da Coreia. Ainda no dia 29, fiz uma palestra para dirigentes, estudantes e ativistas do Partido Socialista, que, em 2009, colocou como um dos pontos importantes de sua plataforma a defesa de uma renda básica para todos os membros da sociedade, sem qualquer condicionante. Tive reuniões com os dirigentes do Novo Partido Progressista, do Partido Coreano da Criação e do Partido Democrata. Nessas ocasiões, apresentei duas sugestões que podem contribuir para a pacificação e unificação da Coreia:

1 – a realização, com o apoio do Governo brasileiro e da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), de duas partidas entre a seleção mista de futebol das Coreias do Sul e do Norte e a Seleção Brasileira de Futebol, uma em Seul e a outra em Pyongyang. Os coreanos se tornaram grandes admiradores do Brasil quando nossa Seleção ganhou a Copa do Mundo realizada na Coreia e no Japão em 2002. A Seleção Brasileira fez um jogo contra o Haiti, em Porto Príncipe, em agosto de 2004, em uma ação para promover a pacificação do país, que viveu uma guerra civil no início daquele ano. Logo após o jogo realizado, perante o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, nossos jogadores, que foram recebidos com tanto carinho, expressaram que estavam dispostos a realizar outras partidas com esse mesmo propósito, conforme pude testemunhar pessoalmente. O próprio Presidente Lula anunciou, recentemente, que em breve será realizada uma partida entre a Seleção Brasileira e uma seleção mista de Israel e da Palestina, com o propósito da pacificação, como a que tenho proposto que seja realizada também entre uma seleção mista da Coreia do Sul e do Norte e a Seleção Brasileira;

2 – a instituição, em toda a Coreia do Sul, com 49 milhões de habitantes, e também na do Norte, com 23 milhões de habitantes, de uma Renda Básica Incondicional para toda a Coreia, como um direito à cidadania e à participação de todas as pessoas na riqueza da nação. Será igual para todos, na medida possível suficiente para prover as necessidades vitais de cada pessoa, cada vez maiores com o progresso do país.

Em cada uma das vezes que as apresentei, houve aplausos entusiásticos da plateia. Informei a todos que, ao voltar ao Brasil, eu relataria ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva essa reação tão positiva.

O principal responsável pelo convite para que eu visitasse a Coreia foi o Professor Choi Gwang-eun, do Partido Socialista. Fui convidado para essas atividades por ser co-Presidente de Honra da BIEN – Basic Income International Network ou Rede Mundial da Renda Básica – e por ser o autor da Lei nº 10.853/2004 no Brasil. Essa lei institui a Renda Básica de Cidadania, por etapas, a critério do Poder Executivo, iniciando-se pelos mais necessitados, como faz o Programa Bolsa Família.

Um dos resultados positivos desse Congresso Internacional foi a Declaração de Seul da Renda Básica, assinada por mais de seiscentas pessoas, a maioria das quais presentes no evento, anexa a esta comunicação. Outro ponto importante é como a proposição da Renda Básica ganha cada vez mais adeptos na Ásia Oriental e em tantos países do mundo. No próximo mês de março, em Kyoto, será fundado o braço japonês da BIEN – Basic Income Earth Network.

Aproveitei a oportunidade para convidar os participantes do Congresso da Coreia para estarem presentes no XIII Congresso Internacional da BIEN, que se realizará em 30 de junho, 1º e 2 de julho de 2010, na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

Agradeço a especial atenção do Embaixador Edmundo Sussumu Fujita e da sua senhora, assim como a toda a sua equipe da Embaixada do Brasil na Coreia pela atenção que me dispensou em todas essas atividades.

A propósito também, juntamente com o Professor Philippe Van Parijs, da Universidade Católica de Louvain e da Universidade de Harvard, e com o Presidente do Conselho Internacional da BIEN, escrevi ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a seguinte carta, datada de 30 de janeiro de 2010, de Seul:

Prezado Presidente Luiz Inácio Lula da Silva,

Tendo recebido notícias sobre seus recentes problemas de saúde, nós gostaríamos de primeiro lhe enviar nossos melhores votos de um pronto restabelecimento, de maneira que possa continuar trabalhando tão efetivamente como tem feito até agora para fazer do Brasil e do mundo um melhor lugar para todas as pessoas viverem.

Nós dois acabamos de participar da Conferência Internacional de Seul sobre a Renda Bás-

ca, um congresso impressionante que marcou a criação do braço sul coreano da Rede Mundial da Renda Básica, ou Basic Income Earth Network, BIEN. Foi muito gratificante descobrir como a ideia da renda básica está penetrando na Ásia Oriental. Uma rede japonesa também está por decolar e realizará seu congresso inaugural em Kyoto no próximo mês de março.

Em particular, ficamos agradavelmente surpresos pela importância que o povo daqui atribui tanto aos notáveis sucessos obtidos pelo Programa Bolsa Família quanto às promissoras perspectivas abertas por Vossa Excelência ter sancionado a Lei de 2004, que institui, por etapas, a Renda Básica de Cidadania.

Ficamos muito contentes que tenha aceitado nosso convite para fazer a palestra de abertura do XIII Congresso Internacional da BIEN, que se realizará pela primeira vez na América Latina. Como sabe, sua intervenção está marcada para a manhã do dia 1º de julho de 2010 na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. Acadêmicos e ativistas de todo o mundo aguardam com grande interesse sua mensagem.

O comitê organizador do evento, coordenado pelos professores Lena Lavinias e Fábio Waltenberg, estará em contato no devido tempo com Gilberto Carvalho, Chefe do Gabinete Pessoal da Presidência, com o propósito de organizar os detalhes de sua participação na conferência.

Aguardaremos, com grande interesse, a oportunidade de nos encontrarmos nessa ocasião excepcional, se não antes, e desejamos novamente que recupere inteiramente sua saúde, para o benefício de todos os brasileiros – não apenas eles.

Cordialmente, o abraço amigo,
Senador Eduardo Matarazzo Suplicy e
Professor Philippe Van Parijs.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Suplicy, V. Ex^a me permite um aparte quando achar conveniente?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra.

Senador Cristovam Buarque, gostaria de relatar-lhe que, no Congresso Internacional da Renda Básica, realizado na Coreia do Sul, o Professor Philippe Van Parijs, na palestra sobre as migrações, sobre a renda básica numa era global – depois, vou lhe dar uma cópia –, fez uma análise de como é importante que os seres humanos, para o aumento do grau de sua liberdade, possam se locomover através das fronteiras e dentro dos países,

porque esse é um dos fatores que mais contribuíram para que as pessoas progredissem na história dos povos. Disse que, portanto, devemos ser, sim, a favor da liberdade de migração e falou também da importância de se instituir a renda básica de cidadania. Recordou – isso está na palestra dele – o diálogo que teve com V. Ex^a, quando V. Ex^a era Governador. Citou que, quando V. Ex^a era Governador e instituiu o Programa Bolsa Escola, na ocasião, para limitar a possível migração, a correria ao Distrito Federal, V. Ex^a, como Governador, colocou uma limitação. Ele disse que V. Ex^a determinou que a família deveria morar por pelo menos dez anos...

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Cinco anos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ele disse dez anos. Ele deu esse exemplo e recordou o diálogo com V. Ex^a. Depois, vou lhe mostrar a palestra dele. Foi importante o passo que, naquela oportunidade, V. Ex^a deu, nesse projeto pioneiro.

Concedo-lhe o aparte, Senador. Peço que seja providenciado o som para o Senador Cristovam Buarque, que agradece.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Suplicy, eu não sabia dessa referência, com a qual fico muito contente. Gostaria de ver essa palestra, até para eu entrar em contato com ele e lhe agradecer. Pedi esse aparte para dizer da satisfação que tenho de ver sua presença no Fórum Internacional em torno da ideia da renda básica da cidadania e da felicidade de ver que, hoje, no mundo inteiro, existem formas diferentes da renda básica da cidadania, da Bolsa Família, da Bolsa Escola, de tudo aquilo que se pode chamar de transferência condicionada ou não de renda. Dizem que, para a renda básica da cidadania, não há condicionante. Há condicionante: estar vivo, ser um ser humano. Esse é um condicionante positivo, que está na sua ideia. E lembro que conversei com o senhor um dia aqui sobre o fato de que todo esse sistema de transferência de renda, sob todas as suas formas, que os americanos e outros chamam de *cash transfer*, um dia, certamente, merecerá um Prêmio Nobel da Paz. Não digo que esse prêmio seja dado a fulano, a cicrano ou a beltrano, mas à ideia em si. Essa entidade internacional, da qual o senhor faz parte – foi um dos grandes animadores na criação –, talvez, seja a entidade que encarnará essa ideia da transferência de renda no plano internacional. Hoje, quantos milhões de pessoas, no mundo inteiro, sobrevivem graças a formas diferentes de transferência de renda? Não falo de aposentadoria, porque esse é um pagamento de volta da contribuição que o trabalhador dá ao longo da sua vida. Falo daquela transferência que vem do conjunto da sociedade por meio do poder público para aqueles

que necessitam, exigindo ou não que esses que recebem façam alguma coisa. Sinceramente, quanto a essa ideia, pode parecer pretensioso, porque, como o senhor, fui um dos que com ela contribuíram. No meu livro que trata da criação da Bolsa Escola, cito o senhor como um dos que participou dessa criação. Portanto, pode parecer até um pouco pretensioso. Muitas pessoas participaram dessa ideia, muitos contribuíram para a sua execução. Da última vez que vi, havia mais de doze nomes diferentes para citar Bolsa Escola, Bolsa Família, em línguas diferentes, e o senhor citou aqui também, uma vez, uma relação grande, que até pedi. Todos esses estão dando uma contribuição muito boa para reduzir o sofrimento que vem da pobreza no mundo e, até mais do que isso, para libertar, quando a gente vincula isso, por exemplo, a uma educação de qualidade para todos. Então, fico feliz de saber que o senhor estava em Seul, representando o Brasil e, mais do que representando nosso País, participando de algo em cuja criação o senhor teve papel fundamental, que é essa união mundial em torno de formas diferentes da renda básica da cidadania.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Para concluir, Sr^a Presidente, eu gostaria...

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador Suplicy, eu lhe pedi um aparte. Não sei se há tempo para isso. É que ouvi o Senador Cristovam e tive vontade de fazer um aparte também, se a Mesa concordar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Vou conceder-lhe o aparte com muita honra.

Quero apenas reiterar o convite que já fiz a V. Ex^a, Senador Cristovam, para comparecer, apresentando um trabalho seu, ao Congresso Internacional da Bien, que se realizará na Universidade de São Paulo (USP) no início de julho, inclusive com a presença do Professor Philippe Van Paris, que terá enorme prazer de novamente dialogar com V. Ex^a.

Senador Pedro Simon, ou melhor, Senador Romeu Tuma, concedo-lhe o aparte com muita honra.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Obrigado pela confusão. Sinto-me honrado de ser chamado de Pedro Simon, que, aliás, aniversariou no dia 31 – tive a oportunidade de cumprimentá-lo. Rapidamente, Senador, eu queria cumprimentá-lo por trazer esse assunto no início da nova Legislatura. V. Ex^a trouxe aqui temas importantes internacionais e nacionais. Sua dedicação à renda básica de cidadania nos traz um orgulho muito grande de ser paulistas, como V. Ex^a. Sabemos da sua dedicação e da sua luta para que isso seja aprovado em vários países e seja internacionalmente reconhecido. V. Ex^a falou também de um assunto importante, que é a migração, a liberdade de migração. Sabemos que a crise econômica trouxe um sofrimento muito grande

para os que foram trabalhar na Europa, na Ásia e nos Estados Unidos e que passaram a ser deportados por falta de qualificação para trabalhar, em concorrência com cidadãos do Estado. Então, V. Ex^a traz um assunto importante. E queria falar com o Senador Cristovam, que é um apaixonado pela educação, que, quando estive na Coreia – eu ainda era diretor da Polícia Federal e estive lá –, em uma das visitas, o governo me levou para conhecer uma bela universidade em Seul. Perguntei quais eram as matérias que aquela faculdade ensinava. Ele disse: “Aqui, só educamos PhDs. Estamos muito aquém do Japão e esperamos passá-lo”. Portanto, a dedicação na Coreia à educação foi muito grande; por isso, aquele país conseguiu se destacar no conceito internacional. Cumprimento V. Ex^a pelo discurso.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a tem razão, Senador Romeu Tuma. A Coreia, hoje, impressiona pelo seu desenvolvimento e, sobretudo, pelos investimentos acentuados que fizeram para universalizar o direito à educação. É um exemplo para nós, brasileiros. Temos muito o que aprender com a Coreia. Felizmente, ali pude testemunhar que, hoje, a Coreia olha muito também para as experiências do Brasil, inclusive para os programas sociais. E exemplo disso está na citação feita pela Declaração da Conferência Internacional da Renda Básica, promulgada em 27 de janeiro de 2010, que pedirei, Sr^a Presidenta, que seja anexada ao meu pronunciamento.

Muito obrigado, Sr^a Presidenta, Senadora Serys Slhessarenko.

Peço também que seja considerada como anexo a palestra que fiz em Seul, na Conferência da Renda Básica de Cidadania.

Assim, Sr^a Presidenta, peço que sejam anexados os documentos que citei.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DECLARAÇÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DA RENDA BÁSICA SEUL — CORÉIA DO SUL PROMULGADA EM 27 DE JANEIRO DE 2010

Guerra e destruição raramente têm dado trégua mesmo após o início do século XXI, mas não apenas força bruta e derramamento de sangue são violência. Desde muitas décadas passadas até hoje, a onda do neoliberalismo tem se espalhado pelo mundo, demonstrando outra forma de violência estruturada que ameaça gravemente as vidas humanas. As pessoas têm lutado

contra essa violência para defender suas vidas, mas as tentativas ainda são tímidas e frustradas.

Não obstante o perigo que isso possa representar, os capitalistas e os governantes continuam exigindo que a população se sujeite mais e mais. Não obstante as lutas travadas pelos combatentes, não se avista luz no fim do túnel do desespero. Não obstante os inúmeros perseguidores da esperança, o caminho até ela se mostra encoberto por uma densa neblina. Muitos, presos pela pobreza e pelo desemprego, ganhando salários ínfimos, são despojados de suas consciências pela preocupação, pessimismo e cepticismo.

A crise hoje enfrentada exige uma solução alternativa com urgência. Com raízes profundas e largo alcance, a solução de que precisamos é radical, simples e ainda assim, poderosa. Não pode ser uma mera confissão de um vago idealismo e, sim, um pedido concreto, uma proposta substancial que lida com a crise real nas vidas das pessoas. Muitos têm constatado que uma alternativa se faz necessária para solucionar a crise, mas muitos também têm vacilado na tentativa de juntar forças para uma solução alternativa concreta. Isso também contribui para a permanência da atual crise.

Aqui se encontram as pessoas que, com determinação, deram um passo em direção a uma alternativa. Aqui se encontram as pessoas em ação para destruir as algemas do nosso tempo e abraçar a tarefa que todos os seres humanos devem atingir para avançar para a próxima página da história. Aqui se encontram as pessoas que propõe a introdução da renda básica como um projeto histórico do século XXI que corresponde à abolição da escravatura do século XIX e à incorporação do sufrágio popular no século XX. Aqui se encontram as pessoas que consideram a renda básica como o exterminador da era do neoliberalismo, cuja natureza horrível se mostrou com a crise financeira global, e como um passo em direção a uma sociedade alternativa muito além do capitalismo e socialismo hoje existentes.

A Renda Básica é uma renda incondicional, concedida individualmente a todos os membros de uma sociedade, sem nenhuma exigência. A Renda Básica é um mecanismo de aperfeiçoamento do paradigma do bem-estar universal além do atual bem-estar seletivo e residual, e é um catalisador para a reconstrução da sociedade de trabalhadores fora da ilusão do pleno emprego e da promoção capitalista por meio dos salários. A Renda Básica não é uma tentativa para substituir tudo por uma transferência de renda nem uma tentativa para bloquear outras possibilidades por uma melhoria na redistribuição. A natureza universal da renda básica lhe atribui uma nova força que a diferencia dos outros tipos de pagamentos em dinheiro, exibindo uma nova área de potencialidades.

Nos, que concordamos com a necessidade e a equidade da renda básica, também temos considerado fortemente sua possibilidade e viabilidade. Entusiastas incansáveis da Renda Básica tem estudado e tomado ações, formando redes, desde comunidades locais a uma organização global, para disseminar a renda básica e promover a sua implementação. Notáveis realizações incluem a Lei de Renda Básica no Brasil, sancionada em 2004 pela primeira vez em escala federal. Desafios e adversidades ainda atravancam o caminho para uma renda básica global, mas o movimento segue em frente, empurrado pela realidade de tantas pessoas vivendo com quase nenhuma renda.

Alinhado com esse fluxo global, é encorajador constatar que a renda básica esta finalmente começando a ganhar a atenção da sociedade na Coreia do Sul. A Conferência Internacional sobre a Renda Básica em Seul será um marco significativo para a proliferação da agenda da renda básica na Coreia do Sul. Figuras centrais do movimento global da renda básica, incluindo Philippe Van Parijs – entusiasta e principal defensor da renda básica e Presidente do Comitê Internacional da BIEN – e Eduardo Suplicy – senador brasileiro, Copresidente Honorário da BIEN, e autor da Lei de Renda Básica no Brasil — estão presentes na Coreia do Sul para a Conferência, organizada pela Rede de Renda Básica da Coreia com contribuições de inúmeras pessoas que apóiam a renda básica.

Os declarantes presentes à Conferência vêm de diversas áreas de formação. Os apoios para a renda básica também vêm de diversas perspectivas. Para alguns, a renda básica é o objetivo final. Para outros, é um meio para alcançar algo além. Ainda mais estudos têm surgido para definir a renda básica. Como a renda básica exige uma transição gigantesca do regime, sérios problemas estão envolvidos no processo. Entretanto, é nítido que, embora a renda básica não seja a panacéia para todos os problemas da sociedade contemporânea, ainda poderá criar uma pré-condição positiva para as soluções.

Nosso tempo exige mais do que uma afirmação de que é possível um mundo melhor. Nosso tempo nos pergunta de que mundo necessitamos e precisamente de que forma o conquistaremos. O que os Declarantes da Renda Básica do Seul podem afirmar com toda certeza é que a renda básica é o componente principal da solução. A Renda Básica está no centro do futuro modelo de uma sociedade alternativa. Seus simpatizantes seguirão naturalmente o fluxo em busca desse futuro. Nós, os declarantes, esperamos que a Conferência inicie um debate ativo sobre a renda básica na Coreia do Sul e deveremos prosseguir na luta, com toda nossa força, em direção a uma renda básica para todos.

Seul, 30 de janeiro de 2010

Prezado Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Tendo recebido notícias sobre seus recentes problemas de saúde, nós gostaríamos de primeiro lhe enviar nossos melhores votos de um pronto restabelecimento, de maneira que possa continuar trabalhando tão efetivamente como tem feito até agora para fazer do Brasil e do mundo um melhor lugar para todas as pessoas viverem.

Nós dois acabamos de participar da Conferência Internacional de Seul sobre a Renda Básica, um congresso impressionante que marcou a criação do braço sul coreano da Rede Mundial da Renda Básica, ou Basic Income Earth Network, BIEN. Foi muito gratificante descobrir como a ideia da renda básica está penetrando na Ásia Oriental. Uma rede japonesa também está por decolar e realizará seu congresso inaugural em Kyoto no próximo mês de março.

Em particular, nós ficamos agradavelmente surpresos pela importância que o povo daqui atribui tanto aos notáveis sucessos obtidos pelo Programa Bolsa Família quanto pelas promissoras perspectivas abertas por Vossa Excelência ter sancionado a Lei de 2004 que institui, por etapas, a Renda Básica de Cidadania.

Nós ficamos muito contentes que tenha aceito nosso convite para fazer a palestra de abertura do XIII Congresso Internacional da BIEN, Basic Income International Congress, Rede Mundial da Renda Básica, que se realizará pela primeira vez na América Latina. Como sabe, a sua intervenção está marcada para a manhã do dia 1º de julho de 2010 na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. Acadêmicos e ativistas de todo mundo aguardam com grande interesse a sua mensagem.

O Comitê Organizador do evento, coordenado pelos professores Lena Lavinhas e Fábio Waltenberg, estará em contato no devido tempo com Gilberto Carvalho, Chefe do Gabinete Pessoal da Presidência, com o propósito de organizar os detalhes de sua participação na conferência.

Nós estaremos aguardando com grande interesse a oportunidade de nos encontrarmos nesta ocasião excepcional, se não antes, e desejamos novamente que recupere inteiramente a sua saúde para o benefício de todos os brasileiros – e não apenas eles.

Cordialmente, o abraço amigo,

Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Copresidente de Honra da BIEN, **Basic Income Earth Network**

Philippe Van Parijs, Professor da Universidade Católica de Louvain e da Universidade de Harvard Presidente do Conselho Internacional da BIEN. **Basic Income Earth Network.**

Seul, 30 de janeiro de 2010

Prezado Presidente Luiz Inácio Lula da Silva,

Tendo recebido notícias sobre seus recentes problemas de saúde, nós gostaríamos de primeiro lhe enviar nossos melhores votos de um pronto restabelecimento, de maneira que possa continuar trabalhando tão efetivamente como tem feito até agora para fazer do Brasil e do mundo um melhor lugar para todas as pessoas viverem.

Nós dois acabamos de participar da Conferência Internacional de Seul sobre a Renda Básica, um congresso impressionante que marcou a criação do braço sul coreano da Rede Mundial da Renda Básica, ou Basic Income Earth Network, BIEN. Foi muito gratificante descobrir como a ideia da renda básica está penetrando na Ásia Oriental. Uma rede japonesa também está por decolar e realizará seu congresso inaugural em Kyoto no próximo mês de março.

Em particular, nós ficamos agradavelmente surpresos pela importância que o povo daqui atribui tanto aos notáveis sucessos obtidos pelo Programa Bolsa Família quanto pelas promissoras perspectivas abertas por Vossa Excelência ter sancionado a Lei de 2004 que institui, por etapas, a Renda Básica de Cidadania.

Nós ficamos muito contentes que tenha aceito nosso convite para fazer a palestra de abertura do XIII Congresso Internacional da BIEN, Basic Income International Congress, Rede Mundial da Renda Básica, que se realizará pela primeira vez na América Latina. Como sabe, a sua intervenção está marcada para a manhã do dia 1º de julho de 2010 na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. Acadêmicos e ativistas de todo mundo aguardam com grande interesse a sua mensagem.

O Comitê Organizador do evento, coordenado pelos professores Lena Lavinás e Fábio Waltenberg, estará em contato no devido tempo com Gilberto Carvalho, Chefe do Gabinete Pessoal da Presidência, com o propósito de organizar os detalhes de sua participação na conferência.

Nós estaremos aguardando com grande interesse a oportunidade de nos encontrarmos nesta ocasião excepcional, se não antes, e desejamos novamente que recupere inteiramente a sua saúde para o benefício de todos os brasileiros -- e não apenas eles.

Cordialmente, o abraço amigo,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy
Co-Presidente de Honra da BIEN, Basic Income Earth Network

Philippe Van Parijs
Professor da Universidade Católica de Louvain e da Universidade de Harvard
Presidente do Conselho Internacional da BIEN, Basic Income Earth Network

O DESPERTAR DA RENDA BÁSICA NA CORÉIA DO SUL

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy
Seul, 25 a 30 de janeiro de 2010

Em Seul, na Coréia do Sul, com a participação dos professores Philippe Van Parijs, da Universidade Católica de Louvain e da Universidade de Harvard, Yamamori Toru, da Universidade Doshiisha; Ronald Blascke, da Die Linke; Neantro Savedra-Rivano, da Universidade de Tsukuba; outros 25 conferencistas e mais de 300 convidados, participei da Conferência Internacional da Coréia do Sul sobre a Renda Básica de Cidadania, na Universidade de Sogang em 27 e 28 do corrente. Seu tema geral foi “Uma Utopia Sustentável e a Renda Básica numa Era Global”.

O fundador e Presidente da BYÉN, Philippe Van Parijs, fez uma análise sobre como a migração e a renda básica são instrumentos de grande importância para a elevação do grau de liberdade das pessoas em todo o processo de globalização. Ronald Blascke enfatizou as vantagens da renda básica em relação às outras formas de garantia de renda mínima. Yamamori Toru demonstrou como a renda básica será importante para as mães solteiras. Choi Gwang-Eun destacou que a renda básica será muito melhor para as pessoas com deficiência do que o sistema limitado, hoje vigente na Coréia do Sul. Os que desejarem conhecer os trabalhos apresentados poderão acessar o sítio eletrônico <http://basicincome.kr> e se comunicar no bi@basicincome.kr.

Além da conferência sobre a Renda Básica, prefeiri, no dia 26-1, a palestra de abertura do “Congresso do Partido Democrático Trabalhista da Coréia do Sul” (Democratic Labour Party), com a presença de seus dirigentes. Também apresentei outra palestra, por ocasião da comemoração do 10º aniversário do referido partido, na qual estiveram presentes cerca de duas mil pessoas. Fiz um histórico do Partido dos Trabalhadores no Brasil, do desenvolvimento dos programas sociais, dos resultados positivos alcançados pelo Programa Bolsa Família e da perspectiva de caminharmos para instituir a Renda Básica de Cidadania. No dia 29, tive reunião, no Congresso Nacional da Coréia, com o presidente do Grupo Parlamentar Coréia-Brasil, Won Hye Young, acompanhado do Embaixador do Brasil na Coréia, Edmundo Sussumi Fujita. Em seguida, fiz uma exposição na Universidade Nacional de Seul, convidado pelo Instituto de Ciências Sociais, pelo Instituto de Estudos Latino Americanos e pelo Instituto de Estudos Políticos da Coréia. Ainda no dia 29 fiz uma palestra para dirigentes, estudantes e ativistas do Partido Socialista que, em 2009, colocou como um dos pontos

importantes de sua plataforma a defesa de uma renda básica para todos os membros da sociedade sem qualquer condicionante. Tive reuniões com os dirigentes do Novo Partido Progressista, do Partido Coreano da Criação e do Partido Democrata. Nessas ocasiões, apresentei duas sugestões que podem contribuir para a pacificação e unificação da Coréia:

1. A realização, com o apoio do Governo Brasileiro e da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), de duas partidas entre a Seleção Mista de Futebol das Coréias do Sul e do Norte e a Seleção Brasileira de Futebol, uma em Seul e a outra em Pyongyang. Os coreanos se tornaram grandes admiradores do Brasil quando nossa seleção ganhou a Copa do Mundo realizada na Coréia e no Japão, em 2002. A Seleção Brasileira fez um jogo contra o Haiti, em Porto Príncipe, em agosto de 2004, numa ação para promover a pacificação do país, que viveu uma guerra civil no início daquele ano. Logo após o jogo realizado, perante o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, nossos jogadores, que foram recebidos com tanto carinho, expressaram que estavam dispostos a realizar outras partidas com esse mesmo propósito, conforme pude testemunhar pessoalmente. O próprio Presidente Lula anunciou, recentemente, que em breve será realizada uma partida entre a Seleção Brasileira e uma seleção mista de Israel e da Palestina.

2. A instituição em toda a Coréia – do Sul com 49 milhões de habitantes e do Norte com 23 milhões de habitantes – de uma Renda Básica Incondicional como um direito a cidadania e a participação de todas as pessoas na riqueza da nação. Será igual para todos, na medida do possível suficiente para prover as necessidades vitais de cada pessoa, cada vez maior com o progresso do país.

Em cada uma das vezes que as apresentei, houve aplausos entusiásticos da plateia. Informei a todos que ao voltar ao Brasil eu relataria ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva desta reação tão positiva.

O principal responsável pelo convite para que eu visitasse a Coréia foi o Professor Choi Gwang-eun, do Partido Socialista. Fui convidado para estas atividades por ser Co-Presidente de Honra da BIEN – **Basic Income International Network**, ou Rede Mundial da Renda Básica e por ser o autor da Lei 10.853/2004 no Brasil. Essa lei institui a Renda Básica de Cidadania, por etapas, a critério do Poder Executivo, iniciando-

se pelos mais necessitados, como faz o Programa Bolsa-Família.

Um dos resultados positivos deste Congresso Internacional foi a Declaração de Seul da Renda Básica assinada por mais de seiscentas pessoas, a maioria das quais presente no evento, anexa a esta comunicação. Outro ponto importante é como a proposição da Renda Básica ganha cada vez mais adeptos na Ásia Oriental e em tantos países do mundo. No próximo mês de março, em Kyoto, será fundado o braço japonês da BIEN-Basic Income Earth Network.

Aproveitei a oportunidade para convidar os participantes do Congresso da Coreia para estarem presentes no XIII Congresso Internacional da BIEN que se realizará em 30 de junho, 1º e 2 de julho de 2010 na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

Agradeço a especial atenção do Embaixador Edmundo Sussumu Fujita e sua senhora, assim como toda a sua equipe da Embaixada do Brasil na Coreia pela atenção que me dispensou em todas essas atividades.

**DOCUMENTOS EM LÍNGUA ESTRAN-
GEIRA A QUE SE REFERE O SR. SENADOR
EDUARDO SUPPLY EM SEU PRONUN-
CIAMENTO AGUARDANDO TRADUÇÃO PARA
POSTERIOR PUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Serão anexados em conformidade com o que determina o nosso Regimento.

Obrigada, Senador Supply.

Passo a Presidência ao Senador Mão Santa para que eu possa fazer uso da palavra para uma comunicação inadiável.

Logo após, pela inscrição, o Senador Paulo Paim.

A Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senadora Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, representa o Partido dos Trabalhadores, do Estado de Mato Grosso, e a classe de professores do nosso Brasil.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada. Senador Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente gostaria de saudar afetuosamente a cada um e a cada uma dos nossos colegas do Senado pelo retorno de mais este ano legislativo.

Sei que cada um de nós foi para seu Estado, para a sua base. Lá nós estivemos junto à população do nosso Estado, às lideranças. Enfim, o dito recesso nosso, na maioria das vezes, na maioria dos casos, é o tempo que temos um pouco mais disponível para estarmos juntos à população dos nossos Estados.

Quero, Srªs e Srs. Senadores, dizer que em nossos trabalhos legislativos, Senador Tuma, que se iniciam hoje, vamos conseguir trabalhar mais e melhor pelo nosso Brasil neste semestre.

A expectativa da sociedade brasileira é grande. Precisamos elaborar uma agenda de trabalho que objetivamente redunde em benefício de toda a sociedade brasileira.

Neste ano legislativo que hoje começa, precisamos, por exemplo, fazer com que a votação do Código de Processo Penal aconteça; votar com celeridade medidas provisórias que estejam na pauta do Senado e avançar em nossos trabalhos almejando a aprovação dos projetos do pré-sal, tão importantes para o futuro da nossa pátria. Tudo isso, Srªs e Srs. Senadores, antes que o ano eleitoral comece efetivamente. Não é pouco, com certeza, mas temos este compromisso e vamos fazer acontecer.

Fiquei muito entusiasmada com a mensagem presidencial encaminhada hoje pelo Presidente Lula ao Congresso Nacional justamente para marcar a abertura do ano legislativo de 2010, ressaltando de forma respeitosa o desenvolvimento socioeconômico conquistado pelo nosso País nos últimos anos e a fundamental colaboração do Congresso Nacional para que isso acontecesse.

No documento que foi lido hoje e entregue à Mesa do Congresso Nacional pela Ministra-Chefe da Casa Civil, Ministra Dilma Rousseff, o Presidente Lula chama a atenção para o fato de o Brasil ter sido um dos países menos atingidos pela crise financeira que afetou o mundo. Essa situação, avaliou o Presidente Lula, se deu porque a sociedade brasileira se mobilizou para enfrentar a crise, e o Governo agiu rápido, os empresários e os trabalhadores se uniram para manter o consumo, o crédito e a continuidade dos investimentos. O Congresso por sua vez foi responsável pelo amplo debate e aperfeiçoamento dos projetos do Executivo para debelar os efeitos da crise econômica.

Nosso Presidente foi além dizendo:

Seguimos gerando emprego, fortalecendo nossa infraestrutura e nosso parque produtivo e o que é mais importante: gerando renda e reduzindo o abismo social que separa os diversos segmentos de nossa população. De um modo responsável, o Brasil continuou a criar as condições necessárias para que o ciclo

de desenvolvimento econômico-social vivido nos últimos anos seja sustentado – sintetizou o Presidente Lula.

Declarou ainda o nosso Presidente que o Brasil está com as contas públicas equilibradas, que possui reservas internacionais de US\$ 239 bilhões, que ampliou em 58% os investimentos, em obras que integram o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), e que investiu em saneamento básico e que combateu o déficit habitacional com o Programa Minha Casa, Minha vida, que já beneficiou centenas de milhares de famílias só nos últimos nove meses.

Importante também em sua mensagem foi a referência que fez à criação de 995.110 novos postos de trabalho em 2009 – quase um milhão, a elevação do número de beneficiados com o Programa Bolsa Família e o aumento do salário mínimo, além da descoberta do petróleo do pré-sal e da ampliação do acesso de mais cidadãos à Justiça. O Presidente lembrou ainda dos avanços na integração do Mercosul e com os demais países da América do Sul, assim como a conquista do direito de realizar os Jogos Olímpicos de 2016 e a queda dos índices de desmatamento na Amazônia – o menor, aliás, dos últimos vinte anos.

Finalizando, disse que “Essas mudanças já refletem por si mesmas um aprofundamento da democracia e agradeceu pelos sete anos de bom relacionamento com o Congresso Nacional, pautado pelo respeito e independência entre os Poderes”.

Entendo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadoras e Senadores, que deverá ser com este espírito de independência e respeito mútuo que deveremos dar condução aos nossos trabalhos em 2010.

Quero ainda comunicar, especialmente ao meu Estado de Mato Grosso, que no próximo dia 8 de fevereiro, segunda-feira próxima, iremos, com muita alegria, receber em Mato Grosso nossa grande liderança e condutora dos maiores e mais ousados programas federais, a nossa querida companheira Ministra Dilma Rousseff. Este convite, formulamos ainda no ano passado, eu, o Governador Blairo Maggi e o Presidente do nosso Partido, do Partido dos Trabalhadores em Mato Grosso, o Deputado Carlos Abicalil, e agora esta ida a Mato Grosso da Ministra Dilma Rousseff irá ocorrer. Com certeza vai lá ver de perto os programas do nosso Governo, do Governo Federal, que lá estão sendo implantados, com sucesso sim, que vai do Luz para Todos aos programas de habitação, enfim, aos programas de um modo geral.

Lembro que nossa Ministra esteve em Cuiabá acompanhada do Presidente Lula no dia 31 de julho de 2008 e motivou um verdadeiro conagraçamento das principais personalidades políticas do Estado, indepen-

dentemente de coloração partidária e anunciou um pacote de R\$574,5 milhões em recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) a Mato Grosso, que beneficiou, além de Cuiabá, os municípios de Várzea Grande, Rondonópolis, e Sinop. Então desde já convido para esta nova recepção todos os mato-grossenses, prefeitos, prefeitas, vereadores, vereadoras de todo o Estado, de todos os partidos. Convido os nossos Deputados e Deputadas Federais e Estaduais, enfim, nossas primeiras-damas, a sociedade em geral e, muito especialmente, os movimentos populares, os representantes dos movimentos sociais do nosso Mato Grosso. E faço isso, Sr. Presidente, com muita tranquilidade, afirmando que é justamente pela posição republicana da Ministra Dilma em atender todos e todas, independente de coloração partidária, que ela será sempre recebida de braços abertos e com o calor comum entre os cuiabanos e todos os mato-grossenses em nosso Estado, os que lá nasceram ou para lá se dirigiram e todos aqueles que lá hoje vivem.

Sr. Presidente, eu queria ainda registrar aqui um acontecimento ontem, em Mato Grosso, que foi para Mato Grosso da maior relevância. Talvez não seja assim para Estados que não têm as mesmas características, Senador Tuma, que o nosso Estado, como o Estado de São Paulo, em que todas as estradas são asfaltadas. Não é um Estado eminentemente agropastoril; é um Estado com indústrias, etc. Mas, para o nosso Mato Grosso foi um acontecimento da mais alta relevância! Isso nunca tinha acontecido lá, vamos dizer assim.

Houve a reunião dos 141 Prefeitos. Nós temos 141 Municípios, e ontem lá estavam presentes 141, entre Prefeitos e Prefeitas, Vices, Vereadores, Vereadoras, que, por chamado do Governador Blairo Maggi para a capital, vieram assinar o recebimento, por parte de cada prefeitura, de uma patrulha mecanizada, composta por caminhão, patrol, pá carregadeira, enfim, no mínimo cinco máquinas para cada prefeitura – zero, zero quilômetro! –, para fazer e principalmente conservar as estradas municipais.

É um problema gravíssimo para Mato Grosso, porque, na época das chuvas, nos seis meses em que chove, as estradas ficam quase intransitáveis. Aí, após a seca, as estradas continuavam praticamente intransitáveis, Srs. Senadores. Por quê? Porque tinha uma máquina velha, acabada, quebrada e não havia dinheiro para consertá-la. Na hora em que se conseguia consertar a tal da máquina, não tinha óleo para fazê-la funcionar, porque se gastou o dinheiro consertando a máquina, e assim eram as nossas dificuldades. Raras eram ou são as prefeituras com condições de estar no conserto dessas estradas. E era sempre um trabalho assim meio pela metade, porque era para tentar con-

seguir fazer a trafegabilidade da estrada acontecer durante dois, três ou seis meses, e já estava tudo de novo na condição de antes, de péssima qualidade.

A saída da produção, o escoamento da produção era muito difícil. Aliás, é ainda muito difícil em determinadas regiões, em determinados Municípios, principalmente para o agricultor familiar, aquele que vive lá no assentamento ou num lugar bem longínquo, plantando alguma produção e que, na hora de retirar, a lama não permitia ou, mesmo na seca, a estrada não permitia. E ele acabava perdendo, muitas vezes, a sua produção por não conseguir tirá-la por conta da estrada.

Uma dificuldade grande também é a questão da saúde. Alguém que fique doente num lugar distante muitas vezes não consegue sair pela dificuldade das estradas. O pânico, o desespero dos Prefeitos e Vereadores é a cobrança, é a cobrança permanente da população pela situação e pelas condições das estradas municipais. Com esse equipamento que ontem foi entregue, no entendimento do Governo Blairo Maggi, das prefeituras e também, é claro, que dentro da vontade, da determinação, do gosto do Presidente Lula, que as coisas caminhem por esse caminho, dentro de um entendimento entre os Poderes, para que o avanço, que a melhoria da qualidade de vida da nossa população avance sem percalços, principalmente pela coloração partidária.

Lá ontem, não se via coloração partidária, de que partido era o Prefeito. Todos receberam um conjunto de máquinas em absoluta igualdade, em situação igual. Isso realmente eu diria que é um exemplo para o Brasil, é um exemplo para aqueles Estados em que, muitas vezes, a perseguição nem parece muito perseguição política, mas esse é mais amigo, esse é do partido mais próximo, esse recebe determinada condição melhor para administrar seu Município e outro não. Ontem lá foi independente da coloração partidária o que se viu.

Eu lá estava, com o Governador Blairo Maggi, o Vice-Governador Silval Barbosa, o Secretário de Infraestrutura Vilceu Marchetti... O programa de saudosa memória do memória do Dr. Vettorato, que faleceu, mas que foi quem começou a pensar esse programa, merece as nossas homenagens, merece ser lembrado. Vettorato, que começou a pensar esse programa, e Vilceu Marchetti, que conseguiu dar a sua contribuição efetiva para a concretização como Secretário de Infraestrutura.

E lá estava também uma mulher a quem quero prestar, mais uma vez, uma homenagem, que é a Secretária de Trabalho, Cidadania e Emprego do Estado de Mato Grosso, a Sr^a Terezinha Maggi, secretária que está lá num esforço permanente de fazer realmente com que a situação do emprego e do trabalho em Mato Grosso se modifique, que a qualificação realmente aconteça, para que a cidadania dos trabalhadores e

das trabalhadoras do nosso Estado realmente vá se efetivando cada vez mais.

Portanto, foi um dia ontem de muita alegria, em que todos que lá estavam participaram, uma euforia geral. Imaginem os senhores e as senhoras uma reunião de todos os Prefeitos do seu Estado, cada um do seu Estado – tentem imaginar – todos, ninguém cobrando nada; ao contrário, agradecendo e dizendo da alegria de estar conquistando... Porque elas não estavam em promessas, elas estavam todas estacionadas para serem levadas para os seus respectivos Municípios.

Portanto, parabéns a todos os senhores e as senhoras, Prefeitos e Prefeitas de todos os Municípios do meu Estado de Mato Grosso e especialmente ao Governador Blairo Maggi, que, por estar com o Estado em perfeita arrumação, vamos dizer assim, com toda a sua capacidade de endividamento possível, conseguiu esse financiamento junto ao BNDES para a aquisição dessas máquinas. E eu levei também para lá o abraço do nosso Presidente Lula, a certeza de que ele está cada vez mais convicto da importância e da necessidade da interação entre todos os Poderes da República do nosso País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Expediente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 5, DE 2010

Requeiro, nos termos do disposto no Art. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Deputado Antônio Vital do Rego, ocorrido hoje na cidade de Recife, bem como a apresentação de condolência à família.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Cícero Lucena**, (PSDB/PB).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há outro requerimento do mesmo Senador.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 6, DE 2010

Requeiro, nos termos do disposto no Art. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ato de Voto de Pesar pelo falecimento do Advogado Divaldo da Nóbrega, dono da Empresa Café Santa Rosa e fundador do Manaíra Shopping na cidade de João Pessoa, ocorrido no dia 31 de janeiro do corrente ano, bem como a apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Cícero Lucena**, (PSDB/PB).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Para encaminhar, Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Paraíba, desde ontem e hoje, está de luto com o desaparecimento do nosso convívio de dois paraibanos que dedicaram sua vida a fazer o bem e principalmente respeitar o próximo.

É com profundo pesar que cumpro o dever de registrar no Parlamento Brasileiro o falecimento do Advogado Antônio Vital do Rêgo, ex-Deputado Federal pela Paraíba.

Vital do Rêgo faleceu aos 74 anos, e sua vida pública foi marcada pelo fortalecimento das instituições democráticas do Brasil. Com sua capacidade, com seu dinamismo e com sua oratória, muito ele contribuiu, não apenas neste Parlamento, mas também na formação de gerações e na prática política do nosso Estado.

Vital do Rêgo foi Deputado Estadual de 1959 a 1963. Em seguida, foi eleito Deputado Federal para exercer seu mandato na legislatura de 1963 a 1969. Cassado pela Ditadura Militar quando exercia o seu segundo mandato na Câmara Federal, retornou à cena política na década de 90, sendo mais uma vez eleito Deputado Federal.

Então, em nome do povo paraibano, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Estado, encaminho este requerimento de inserção em Ata de voto de pesar e expresse solidariedade a toda a sua família nas pessoas do atual Deputado Federal Vital do Rêgo Filho e do Prefeito da cidade de Campina Grande Veneziano Vital do Rêgo.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Senador Cícero Lucena, V. Ex^a me concede um breve aparte?

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Pois não, Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Eu gostaria, em rápidas palavras, de associar-me à manifestação de V. Ex^a. Eu, como V. Ex^a – e V. Ex^a ainda mais próximo dele por ser também paraibano –, tive oportunidade de conviver com Vital do Rêgo, inclusive porque ele também era de uma família de origem pernambucana.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Inclusive, faleceu em Recife.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Faleceu no Recife. Acompanhei também o fato de seu filho, que ostenta o nome dele, haver continuado a sua vida pública. Hoje, se não estou equivocado, exerce o mandato de Deputado Federal na Câmara dos Deputados.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Exatamente.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Vital do Rêgo, como V. Ex^a salientou, era um grande orador, tinha uma

enorme combatividade ao defender suas ideias. Posso até ir mais além, dizendo que ele dedicou toda a sua existência à vida pública e a ela se entregou em sua totalidade, quer no campo intelectual, quer no campo político, quer nas grandes questões nacionais. Por isso, a Paraíba deve estar muito saudosa com o seu desaparecimento, ainda que saiba que ele combateu o bom combate. Vital do Rêgo merece o reconhecimento de todos nós. Cumprimentos a V. Ex^a portanto.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Agradeço o aparte do Senador Marco Maciel. Sem dúvida, o seu testemunho engrandece o reconhecimento que todos nós temos da vida pública de Vital do Rêgo, não só por sua capacidade oratória, por seu conhecimento jurídico, mas principalmente por sua defesa intransigente dos direitos humanos.

Aproveito, Sr. Presidente, para dizer que também anteontem a Paraíba passou pelo sentimento de perda por conta do desaparecimento do Advogado Divaldo da Nóbrega, que iniciou sua vida como empresário no Café Santa Rosa, mas depois tornou-se um empresário vitorioso, cujo trabalho é conduzido hoje por seu filho Roberto Santiago, responsável pela implantação do segundo maior **shopping** do Nordeste, o **Manaira Shopping**. Ele forneceu todos os alicerces e toda a orientação necessária à sua família para que aquele empreendimento pudesse se concretizar. Pela vontade de Deus, hoje também sentimos a sua falta.

Então, pela perda dessas duas pessoas, em nome de todo o povo paraibano, apresento as nossas condolências às famílias. A Paraíba amanheceu, ontem e hoje, mais triste com essas duas perdas. Que Deus dê o consolo, dê a conformação aos seus familiares para entenderem esse momento de dor que estão vivendo. Que Deus os proteja!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Mesa se associa ao voto de pesar pelas mortes de Divaldo da Nóbrega e de Antônio Vital do Rêgo, objeto de requerimento feito pelo nosso Senador Cícero Lucena e apoiado pelo nosso Senador Marco Maciel.

A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Consultando a Lista de Oradores, chamamos o Sr. Senador Paulo Paim, do Rio Grande do Sul, do Partido dos Trabalhadores. Em seguida, falará o Líder Osmar Dias, do Paraná e do Brasil.

Senador Paulo Paim, V. Ex^a está longe de imaginar a sua força. Eu estava em Oeiras, no Piauí, onde o jornalista Zózimo Tavares foi apresentar o livro que escreveu, **Atentai bem! Assim falou Mão Santa**, na

Câmara Municipal. Estava lá o ex-Prefeito José Tapety, que o Heráclito conhece muito bem, uma das maiores vocações políticas, o maior líder do PMDB da nova geração, de família tradicionalmente política. E ele dizia: “Mão Santa, consiga trazer Paulo Paim; isso é muito importante para a sua campanha”.

E a campanha que ele faz é pelos aposentados do Brasil.

Então, V. Ex^a está longe de imaginar sua força: ela não se restringe ao Rio Grande do Sul; está em todo o Brasil.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, pelas considerações.

V. Ex^a também tenha certeza de que seu nome é conhecido, lembrado, eu diria até badalado, em todo o País. Muitos me dizem: “Diga lá para o Mão Santa: ‘atentai bem!’”. É uma marca sua que o Brasil todo conhece.

Senador Mão Santa, eu participei do Fórum Social Mundial – dez anos do Fórum Social Mundial –, realizado na Região Metropolitana de Porto Alegre nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de janeiro. As mais de quarenta mil pessoas que lá se reuniram participaram de 915 atividades. Seis cidades foram sede: Porto Alegre, Canoas, Sapucaia do Sul, São Leopoldo, Novo Hamburgo e Sapiranga. Conforme os organizadores do evento, participaram representantes de 39 países. Do total de participantes, 60% foram mulheres e 27%, jovens.

Os encontros, palestras, oficinas e **workshops** realizados tiveram a participação expressiva de todos os setores da sociedade. Temas variados foram debatidos, como educação, meio ambiente, violência, direitos humanos, economia solidária, direitos dos trabalhadores e dos aposentados, economia globalizada. Enfim, os temas foram muito ricos.

Sr. Presidente, cerca de 250 jornalistas de quinze países enviavam material diariamente para os seus países de origem. Ocorreram 27 atividades culturais entre **shows**, peças teatrais, mostras artesanais, de fotografia e de pintura. Cento e doze músicos nacionais e internacionais lá se apresentaram.

Destaco também que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva esteve no Fórum, onde fez um balanço dos dez anos do Fórum e pediu solidariedade para o Haiti. Estava acompanhado do Ministro Tarso Genro, da Ministra Dilma, do Ministro Paulo Vannuchi, do Governador Jaques Wagner e da Senadora Ideli Salvatti.

Sr. Presidente, eu tive a alegria de ser convidado a participar de doze oficinas. Participei, inaugurando o Fórum em Canoas, junto com o Prefeito Jairo Jorge, com o tema “Cantando a Diferença”. Esse evento é que abriu o Fórum na cidade de Canoas. Essa pro-

posta tem como objetivo combater qualquer tipo de discriminação e buscar a solidariedade e a melhoria da qualidade de vida de todo o nosso povo. Tem como base o Estatuto do Idoso, da Pessoa com Deficiência, da Igualdade Racial, da Criança e do Adolescente, e já a implantamos em 302 cidades no Rio Grande.

Esse projeto, Sr. Presidente, tem como referência a vida de Zumbi, Sepé Tiaraju, de Gandhi, de Chico Mendes, de Florestan Fernandes, de Mandela e outros líderes que dedicaram a sua vida em defesa dos direitos humanos.

Participei, com a Cobap e com a Fetapergs, de uma oficina sobre a questão dos aposentados, dos pensionistas, a previdência, quando debatemos a importância do fim do fator previdenciário, o aumento das aposentadorias, como também demonstramos a importância do Estatuto do Idoso. Estive em um outro evento, já com a participação da Anfip, a Associação Nacional dos Fiscais da Previdência, onde demonstramos que a Previdência no Brasil é superavitária.

Participei do encontro internacional, liderado pela Força Sindical, para discutir o mundo do trabalho, onde o tema também acabou sendo centralizado entre a redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, sem redução salarial, o avanço do direito dos trabalhadores e o próprio fator previdenciário.

Sr. Presidente, no dia de hoje, aqui, em Brasília – e o Senador Inácio Arruda já comentou aqui da tribuna –, todas as centrais sindicais e confederações fazem uma grande manifestação pela aprovação da PEC 75, que é de autoria do Senador Inácio Arruda e deste Senador, ou seja, Paulo Paim, que visa reduzir a jornada para 40 horas semanais.

Se aprovado, Sr. Presidente, estaríamos gerando, de forma direta e indireta, cerca de três milhões de novos empregos em nosso País.

Sr. Presidente, participei de outra oficina, com a presença de todas as centrais sindicais (CUT, Força, CTB, UGT, Nova Central, CGTB), além do Fórum Sindical dos Trabalhadores, da Federação Sindical Mundial e da Confederação Sindical dos Trabalhadores das Américas (CSA), que também ali mostrou como é que vê a questão em relação aos trabalhadores, o movimento, os empreendedores e os empregadores no mundo. Foi um belo encontro que apontou para uma pauta unificada em defesa do interesse dos trabalhadores.

Sr. Presidente, nesse encontro, lembrei às centrais sindicais a importância da aprovação do PLS 89/2007, de minha autoria, que trata da participação dos trabalhadores no lucro das empresas e que diz que, no mínimo, 5% dos lucros deveriam ser divididos entre os trabalhadores. Esse projeto teve como Relator, na

época, o Senador Edison Lobão, que hoje é Ministro de Minas e Energia.

Na semana que passou, vi que o Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos, Samuel Pinheiro Guimarães, está abraçando a causa da participação dos trabalhadores no lucro das empresas. Fiz contato, hoje, com sua assessoria no sentido de dialogarmos para que esse projeto que está aqui seja aprovado com rapidez e, quem sabe, até com algumas alterações, se assim entenderem aqueles que estão estudando a matéria.

Participei, também, Sr. Presidente, de um outro evento com a CNTC, Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio, junto com as Centrais, onde foi discutido o PLS nº 115/2007, que trata da regulamentação da profissão de comerciante, projeto de minha autoria. Sei também – e lá foi lembrado – que um projeto do Senador Pedro Simon, que é mais recente, deverá ser apensado ao nosso e, quem sabe, a Senadora Rosalba Ciarlini, que é a Relatora, faça daí um substitutivo.

Sr. Presidente, um dos pontos mais altos do Fórum Social Mundial, que, para mim, moveu a todos com muita emoção, foi o debate sobre o Estatuto da Igualdade Racial, projeto esse que está pronto para ser votado aqui, no Senado. O Senado já aprovou o projeto, que foi para a Câmara, que o alterou, retirando algumas conquistas. O projeto, então, volta ao Senado. Espero que o Senado o aprove pelo menos como saiu da Câmara. Já nem penso que o Senado vai aprovar exatamente como saiu aqui, mas estou convicto de que o Senado não vai aprovar um projeto pior do que aquele que vem da Câmara dos Deputados, já que aqui aprovou um projeto muito mais avançado do que aquele que agora está retornando da Câmara. Preocupa-me que na CCJ haja algum movimento para fazer com que o projeto seja pior do que o da Câmara. Seria uma incoerência total o Senado aprovar o projeto que eu consideraria o ideal no combate aos preconceitos, o projeto ir para a Câmara, a Câmara tirar os principais pontos fora, voltar para o Senado e haver emendas na CCJ para piorar o projeto em relação ao que veio da Câmara. Se houvesse, efetivamente, coerência, tínhamos que dizer o seguinte: Nós vamos aprovar o projeto que o Senado já aprovou por unanimidade e desconsiderar o que veio da Câmara. Mas o que percebi das emendas é que tentam deixar o projeto pior do que aquele que vem da Câmara dos Deputados. Aí é, de fato, inaceitável. Por isso, eu, que queria tanto que ele fosse sancionado no ano passado, não aceitei a votação. Queremos que seja votado ou o projeto original que o Senado já aprovou ou, pelo menos, o que vem da Câmara.

Concluindo, Sr. Presidente, quero dizer ainda que participei de uma outra conferência, uma outra oficina, muito importante, sobre a Associação das Mulheres Multiplicadoras. É um intercâmbio de sugestões para fortalecer a luta e o direito das mulheres brasileiras e do Mercosul.

Lembro também a Feira Mundial de Economia Solidária, com a participação de mais de 300 empreendimentos que vieram de todas as regiões do Brasil e de todas as cidades do interior gaúcho onde está instalada a economia solidária. E ainda as experiências riquíssimas do Peru, do Chile, do Uruguai, da Argentina, do Equador, de Nova Guiné e da Bolívia. Cerca de mil participantes mostraram os seus trabalhos nessa área.

Por fim, Sr. Presidente, participei, na feira, do lançamento do livro do irmão marista Antônio Cechin, com o título **As Raízes Missionárias nas Periferias Urbanas**. Essa atividade lembrou a luta dos índios guaranis das Missões Jesuíticas e do cacique Sepé Tiaraju, morto há mais de 250 anos pelo exército binacional de Portugal e Espanha.

Para concluir, quero aqui homenagear o cantor Pedro Ortaça, que me entregou um documento manifestando a importância de que haja verbas públicas para melhorar a qualidade de vida do povo indígena guarani. Inclusive, ele me entregou um documento, que vou encaminhar ao Presidente da República, em que demonstra o estado de miséria do povo indígena guarani.

Registro também que recebi, na mesma atividade, o livro **Empoderamento Popular – Uma pedagogia de libertação**, de autoria do mesmo irmão marista Antônio Cechin.

Lembro que o irmão Cechin é citado no livro **Batismo de Sangue**, de Frei Betto, como um dos que resistiram e que continuam lutando contra qualquer forma de repressão e discriminação. Sem dúvida, o Irmão Antônio Cechin é um exemplo para todos nós.

Não vou ler o documento, porque encaminharei ao Presidente Lula, mas fiz questão de que uma cópia ficasse registrada também aqui, no Senado da República.

Sr. Presidente, só registro, e não vou falar agora, que encaminhei à Mesa voto de pesar, porque entendo que na primeira sessão do Senado da República não tem como não lembrarmos dos que morreram no Haiti, nem que seja rapidamente, porque eu sei, Presidente José Sarney, que é iniciativa da Casa termos aqui uma sessão de homenagem a todos aqueles que morreram bravamente, infelizmente, no Haiti. Desde os militares à nossa querida Arns, doutora, mestre, que dedicou a sua vida a salvar, principalmente, as crianças.

Encaminhei dois votos de pesar, tanto à família Arns como também aos 18 militares que morreram no Haiti, e também me somo à iniciativa da sessão de homenagem que faremos aqui à nossa querida irmã Arns, como também a todos aqueles que faleceram naquele triste episódio no Haiti, onde até o momento mais de 200 mil pessoas – já se projeta – morreram no desastre lá acontecido.

Termino, dizendo que o Presidente Lula fez um pedido ao Fórum Social Mundial para que todos os participantes dessem um ano de mobilização, de atuação na busca, eu diria, de rendimentos para assistência ao povo do Haiti, para que possamos ajudar na reconstrução daquele país.

Era isso, Sr. Presidente.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a me permite um breve aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com muito orgulho, porque sei que é de V. Ex^a o pedido de realização da sessão de homenagem. Quero apenas me somar a ele.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Eu queria primeiro agradecer a menção de V. Ex^a, saudar todos os Senadores, o Senador José Sarney, nosso Presidente, líderes, Senadores e Senadoras que aqui estão presentes. Já no momento daquela tragédia de grandes proporções, e em respeito aos soldados, militares brasileiros que honraram o Exército Brasileiro e a Nação, prestando serviços à Força de Paz da ONU, nós apresentamos aquele requerimento em homenagem às vítimas do Haiti, em especial aos militares brasileiros e também à Dona Zilda Arns, uma médica que prestou imensos serviços ao Brasil. Morreu numa igreja, como sempre viveu, fundadora que foi da Pastoral da Criança. E acho que o Senado deveria fazer uma homenagem, pela importância histórica que tem essa tragédia, que hoje sensibiliza todo o nosso País e a opinião pública mundial. Queria agradecer a V. Ex^a e queria aproveitar, Sr. Presidente, também para falar de outros heróis anônimos que nós temos no Brasil e que às vezes não são reconhecidos nem valorizados. Queria falar aqui dos nossos representantes, especialmente citando o Presidente da Associação dos Policiais Militares do Estado de São Paulo, o Elcio Inocente, que estão aqui hoje fazendo uma mobilização pelo piso nacional da polícia. São todos militares, a maioria com graves deficiências em função de estar combatendo a criminalidade, lutando pela paz, pela segurança pública, sem ter o reconhecimento, o valor e o apoio que deveriam merecer da nossa sociedade. Então, em nome dos representantes que aqui estão – e são catorze, hoje, representantes da Associação

–, eu queria expressar a nossa gratidão, o nosso reconhecimento e o nosso apoio à luta justa que eles desenvolvem hoje em torno deste País. Nós temos que valorizar a polícia, se quisermos melhores indicadores de violência. Temos que valorizar os homens que prestam serviço à segurança pública do País, especialmente aqueles que morreram e muitos que ficaram com graves deficiências lutando pela sociedade. É o que nós tínhamos a dizer. Queria agradecer a V. Ex^a pelo pronunciamento e parabenizá-lo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu é que agradeço, Senador Mercadante. Incorporo, na íntegra, o seu aparte ao meu pronunciamento.

Era isso, obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Hoje, não temos Ordem do Dia. Esta nossa sessão é não deliberativa. Mas, pela primeira vez, nesta 4ª sessão da 53ª Legislatura, eu estou aqui, na Presidência da Casa, e quero justamente saudar os meus companheiros e companheiras, Senadores e Senadoras, desejando que tenhamos um ano de muito êxito e muito trabalho nesta Casa.

Hoje, pela manhã, abrimos a sessão legislativa e tenho a certeza de que será mais uma ocasião de apresentarmos no Senado um trabalho à altura das necessidades nacionais. Temos o desafio de uma grande pauta de votações em um ano eleitoral em que se renovam 2/3 desta Casa. Mas estou convencido de que estamos preparados para cumprir, no prazo que vamos tentar executar, o nosso compromisso.

A nossa pauta de votações para esta sessão legislativa inicia-se com uma série de matérias de grande importância, a começar por um assunto de ordem interna que já nos ocupou o ano de 2009 e deve ser concluído, com urgência, que é a reforma administrativa, o Projeto de Resolução nº 96, que já tramita no plenário da Casa e encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Temos o compromisso também, no âmbito da nossa colaboração com o Poder Judiciário, da votação do Código de Processo Penal – quase chegamos a votar e tivemos a colaboração, como Relator, do Senador Casagrande – e do Código de Processo Civil.

O Projeto de Lei do Senado nº 156, atualmente, como eu disse, encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Projeto de Resolução nº 17, também muito importante, refere-se à reforma do Regimento Interno

do Senado Federal. O Senador Marco Maciel presidiu a Comissão e realizou um trabalho exaustivo, longo e de grande importância para a Casa. O projeto já se encontra também na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e será importante se legarmos à 54ª Legislatura, que é a próxima, o Regimento do Senado modificado, modernizado, como foi feito longamente com a colaboração de toda a Casa e de tantos Senadores.

Em seguida, o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010, complementar, que fixa normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais renováveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e também da flora.

Das proposições relativas ao pré-sal, o Projeto de Lei da Câmara nº 309 – criação da Petrosal – já se encontra também no Senado, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2010, que dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau da jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas e que será lido hoje, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para, depois, ser apreciado pelo Senado.

Temos também o Projeto de Lei nº 32, que altera a Lei de Licitações. Trata-se de outro projeto de grande importância para adequar a lei às novas tecnologias de informação que se encontra pronto para a inclusão na Ordem do Dia.

Acho que é importante que eu dê aos Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras uma relação das nossas tarefas neste ano. O Senado Federal sempre soube colaborar para as soluções dos problemas nacionais. No último ano, quaisquer que tenham sido nossas desavenças e disputas internas, fizemos um excelente trabalho legislativo.

Quero recordar o que fiz no fim da sessão. No início, falo sobre um levantamento, feito pela Secretaria-Geral, de que tivemos, em 2009, 3.325 matérias aprovadas, incluindo 1.651 requerimentos. Isso corresponde a 72% mais matérias aprovadas em relação ao ano anterior. No total das matérias apreciadas, tivemos, no ano de 2009, um crescimento de mais de 100% em relação ao ano de 2008.

Superamos, assim, uma pauta extensa que se destacou pelo volume das matérias e pela qualidade dos assuntos de que tratamos no Senado. Se compararmos apenas os projetos de lei, esse índice se eleva muito. Os números demonstram a vitalidade com que

trabalhou o Plenário do Senado. Além de 308 outras matérias, este Senado aprovou 138 projetos de lei, o que corresponde a um terço das 465 matérias dessa natureza aprovadas pela Casa, incluindo as aprovadas nas Comissões. Estou distinguindo os projetos de lei das outras matérias que tramitaram na Casa.

Há que se observar que, neste ano, houve uma mudança de rito na tramitação dos projetos de lei da Câmara, que passaram a ter, em grande parte, decisão terminativa nas comissões da Casa.

Nas sessões conjuntas do Congresso Nacional, outra das atividades dos Srs. Senadores e das Sr^{as} Senadoras, tivemos a apreciação de 1.122 matérias, sendo que, este ano, a velha crítica feita de que nós não aprovávamos vetos foi superada, porque aprovamos 1.038 vetos presidenciais a projetos de decreto legislativo e 84 projetos de lei no Congresso.

Essas estatísticas comprovam que o Senado se engrandeceu diante dos nossos desafios e manteve o compromisso de responder às demandas da sociedade. Com todas as nossas dificuldades, foi um ano difícil, tivemos um ano de grande eficiência na Casa. Aprovamos mudanças que fizeram avançar os direitos sociais, como a emenda que reduz a incidência da DRU sobre recursos de educação, e ampliamos em nove bilhões o orçamento da educação em 2011, número esse que, a partir de agora, passa a integrar os orçamentos destinados à educação. De tal maneira que o Ministro da Educação teve a oportunidade de dizer que os trabalhos sobre educação no Brasil vão ser divididos entre essa providência tomada, essa lei votada, e o futuro. Isso será um divisor de águas no que se refere aos recursos para a educação.

Devo destacar também o esforço do Senado para modernizar a legislação. Já se transformaram em leis, por exemplo, novas regras sobre adoção do inquilinato. No direito trabalhista, foram regulamentadas diversas atividades profissionais. Aprovamos ainda a criação de universidades e de escolas técnicas em diversas regiões do Brasil; as regras para tarifa social de energia; a regulamentação do sistema nacional de crédito cooperativo; o Programa Minha Casa, Minha Vida; a criação de 46 zonas de processamento de exportação em diversos Estados; a emenda constitucional dos precatórios; o parcelamento de dívidas com a União; propostas que estimularam a economia, em um ano marcado pela crise econômica.

O Senado constituiu aqui uma comissão que acompanhou a crise econômica e produziu documentos que não tiveram somente repercussão nacional, mas devo confessar, para orgulho nosso, que essa nossa comissão teve uma grande repercussão no exterior, considerado um dos melhores trabalhos sobre a crise

mundial, feito no Senado, sob a presidência do Ministro Francisco Dornelles.

No ano em que os líderes mundiais reuniram-se em Copenhague para garantir a preservação do nosso planeta na Conferência do Clima, o Senado brasileiro aprovou a Política Nacional sobre Mudanças do Clima, um compromisso de redução das emissões de gases do efeito estufa, e o Fundo Nacional, que vai financiar ações de preservação e desenvolvimento sustentável.

A Mesa, conforme compromisso que assumiu com o Plenário, terminou seu trabalho de reforma administrativa, trabalho esse que consumiu o ano inteiro e, ao mesmo tempo, o empenho de uma grande equipe, envolvendo quase todos os funcionários do Senado nas diversas audiências coletivas e reuniões que foram feitas. Devemos agora, todos os Senadores, trabalhar com afinco e concluir essa matéria tão necessária para a vida cotidiana de nossa Casa.

Também na vida administrativa, a Mesa agiu com decisão. Ressalto que todas as medidas moralizadoras foram tomadas, sem qualquer subterfúgio, sendo as conclusões das investigações que se fizeram necessárias encaminhadas ao Ministério Público e à Polícia Federal.

Os resultados na área orçamentária são significantes. De acordo com a informação fornecida pela Diretoria-Geral, fizemos uma economia orçamentária de R\$127 milhões na área financeira, correspondendo a uma economia de 32,26%. Dada a redução do orçamento de 2009, em relação ao de 2008, a diferença entre as despesas nos dois anos eleva-se a R\$238 milhões. Com a reforma administrativa, esperamos ter um resultado expressivo também na área de pessoal. Para isso, tomamos as seguintes medidas, entre outras que já foram tomadas durante este ano: redução de 50% dos membros das comissões; reforma nos contratos de fornecimento de mão-de-obra; mudanças na regulamentação das cotas de passagens áreas dos Senadores, restringindo-se a emissão de passagem somente ao próprio Senador e ao assessor por ele designado; nova regulamentação para o uso da verba indenizatória; redução da taxa de juros dos empréstimos consignados para 1,5% ao mês; contingenciamento de despesas na área de saúde no valor de R\$25 milhões; redução da cota de telefones celulares dos diretores; restrição na impressão de material gráfico que não seja inerente às atividades parlamentares, ao Conselho Editorial e à manutenção e renovação de material de expediente administrativo; suspensão da participação de servidores em cursos, treinamentos e seminários realizados fora do Distrito Federal; corte nas comissões administrativas, reduzindo-se o pagamento de

gratificações; redução de 300 ramais telefônicos; novo procedimento para as licitações dos contratos de fornecimento de mão de obra com a adoção das instruções recomendadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para esse tipo de contratação, como a precedência da aprovação de projeto básico ou termo de referência; adoção do sistema de compras Comprasnet, gerenciado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, possibilitando aquisições através de pregão eletrônico; divulgação das despesas parlamentares com verba indenizatória através da página do Senado Federal na Internet; determinação para normalizar situação de servidores terceirizados que tenham características de nepotismo em conformidade com a Súmula do Supremo Tribunal Federal (STF); inauguração, que foi muito importante, do Portal da Transparência, com informações sobre contratos, verba indenizatória e recursos humanos do Senado Federal; solicitação ao TCU de auditoria nos contratos da Casa e na folha de pagamento, incluindo a folha de estagiários; transferência dos saldos das contas bancárias do Prodasen para o Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); regulamentação do Boletim Administrativo de Pessoal eletrônico com a determinação de publicação de diversos atos no **Diário do Senado Federal** e no **Diário Oficial da União**; regulamentação dos escritórios de apoio às atividades parlamentares nos Estados, dando maior transparência às atividades do Senado Federal; recadastramento de todos os servidores do Senado Federal, que possibilitará uma administração de pessoal mais eficiente e racional.

Com a reforma administrativa, iniciaremos, assim, os nossos trabalhos, com a expectativa de um ano de realizações.

Portanto, Srs. Senadores e Senadoras, estou me dirigindo a V. Ex^{as} mais para mostrar a grande pauta de trabalho que vamos ter este ano, com muitas matérias muito importantes, que vão demandar uma participação grande do Senado Federal.

Quero, uma vez mais, agradecer a todos os meus colegas, Senadoras e Senadores, pela colaboração que a Mesa tem recebido. Quero destacar o papel da Mesa Diretora na condução de todos os nossos trabalhos e nas diretrizes apontadas para a continuidade de nossa direção nesta Casa neste ano.

Quero ressaltar...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Quero ressaltar também o quanto têm colaborado a 1ª Secretária, o Senador Heráclito Fortes, a Diretoria-Geral, os Senadores, como o Senador Mão Santa, que

faz parte da Mesa – o que ele tem ajudado aqui, nas sessões plenárias também...

Enfim, a Mesa está fazendo as coisas com humildade, atravessando as críticas que atravessou, mas acho que, para todas as coisas levantadas aqui que exigiram providências, essas providências foram tomadas.

Humildemente, estamos continuando a receber dos Srs. Senadores e do Plenário da Casa as sugestões que forem necessárias, para que continuemos o trabalho, como estamos continuando.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Antes de V. Ex^a, pediu a palavra o Senador Casa-grande, a quem concedo.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero só dar continuidade e reforçar o pronunciamento de V. Ex^a com relação às tarefas que temos de desenvolver neste ano de 2010. Muitos falam – e é uma avaliação que se faz em todo ano eleitoral – que, no ano eleitoral, o Congresso tem uma atividade menor, pelo embate eleitoral e por esse embate acontecer muitas vezes aqui, dentro do plenário. De fato, há uma influência do embate eleitoral aqui, dentro do plenário. É natural, esta Casa é a casa do debate, como V. Ex^a disse hoje na abertura do ano legislativo. Mas compreendo perfeitamente que a Casa tem todas as condições para produzir muito neste ano de 2010. Nós não podemos ficar imaginando, porque vamos ter eleição em outubro deste ano, que nós não teremos uma pauta, ou seja, uma pauta que possa ser seguida, cumprida, executada pelo Congresso Nacional, especialmente por nós, aqui, no Senado da República.

Há matérias importantes, e V. Ex^a relacionou diversas matérias, que reforço, como o Código de Processo Penal. Amanhã – já combinei com o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, reforçando o entendimento nosso do final do ano passado, feito com V. Ex^a – apresentaremos o relatório, na primeira sessão da Comissão de Constituição e Justiça. Farei a apresentação do relatório e daremos prazo para emendas, para que, em março, nós de fato possamos votar a matéria no plenário do Senado. Então, essa matéria é importante.

Quero, também, destacar uma matéria, para que V. Ex^a possa incorporar no rol das matérias relacionadas por V. Ex^a, com relação à lei de licitações. A lei, que está pronta para ser votada, pode dar mais transparência e pode, também, desburocratizar o processo licitatório. Ela é importante, neste momento, espe-

cialmente, de debate que se faz com relação à ação do Tribunal de Contas da União. Essa matéria já está aqui, com pequenas questões. O Senador Romero Jucá tem tratado dela com muito afinco, mas é uma matéria também importante para ser apreciada aqui, no plenário da Casa.

Então, temos muitas matérias que podem, que devem e que deverão ser votadas, matérias de interesse da sociedade brasileira, e quero ser um colaborador nesse trabalho. Acho que V. Ex^a, como Presidente da Casa, tem um papel importantíssimo, o maior papel, que é o de coordenar, junto com os Líderes, a elaboração, a execução de uma pauta que represente a sintonia necessária com a sociedade brasileira.

Vamos, ainda, precisar gastar algum tempo, Sr. Presidente, neste ano, para tratar das questões internas, como também já foi anunciado por V. Ex^a. Não há como não tratarmos das questões internas. Pelos eventos que aconteceram no ano passado, é fundamental que continuemos tratando delas, para buscarmos o aperfeiçoamento da instituição. Então, também nessa direção, tem o meu apoio, como Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle. Tenho dado muitas sugestões a V. Ex^a com relação à reforma administrativa. Quero continuar dando as minhas sugestões para que a reforma administrativa represente o avanço necessário para esta Casa. Então, será um ano com muitos eventos políticos, esportivos, mas que terá de ser um ano, também, com muita produção aqui, no Senado da República.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Assim eu espero.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Eduardo Suplicy, que pediu antes de V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Também pela ordem, Sr. Presidente, depois.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP, Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar as medidas que V. Ex^a está anunciando, bem como o resultado dos trabalhos realizados no ano passado, com número tão grande de proposições por nós apreciadas e, também, as medidas que visam à maior transparência dos atos da administração do Senado.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de, com fundamento no art. 403 do Regimento Interno do Senado, colocar a seguinte questão de ordem:

Cumprimentando V. Ex^a pela decisão de estabelecer o controle eletrônico de frequência

dos servidores do Senado e considerando que os Senadores já somos, muito corretamente, obrigados a registrar, diariamente, nosso comparecimento no painel do plenário, por força do art. 13 do Regimento Interno do Senado, pergunto a V. Ex^a (e à Mesa Diretora):

– quais são as justificativas plausíveis para que os servidores lotados nos gabinetes dos Senadores, na Comissão Diretora e nas Lideranças possam ser dispensados do controle de frequência, mediante uma simples comunicação escrita ao Diretor-Geral, conforme previsto no art. 3º do Ato do Primeiro-Secretário nº 2, de 18 de janeiro de 2010?

– como se explicar que os servidores da Casa em função de direção sejam totalmente dispensados desse controle de frequência, conforme consta do art. 2º do mesmo Ato?

Dos servidores que estão em Brasília, avalio que todos, sem exceção, devem registrar a frequência eletronicamente, marcando o seu horário de entrada, de saída para o almoço, horário de retorno do almoço e horário de saída por término do expediente. Tendo em vista os horários especiais dos trabalhos legislativos, é de fundamental importância que o sistema eletrônico registre as saídas e entradas dos servidores efetivos e comissionados. Os funcionários em exercício nos Estados também devem fazer o registro, assinando diariamente a lista de ponto nos seus respectivos escritórios.

Sr. Presidente, a propósito, creio que seria oportuno que a Mesa Diretora mandasse publicar, regularmente, as escalas, com os respectivos nomes e matrículas, dos servidores lotados naqueles órgãos que têm horário especial de funcionamento.

Entendo que, uma vez estabelecido o controle de frequência dos servidores, esse deve valer para todos.

Trata-se, portanto, de uma sugestão, Sr. Presidente, de se estabelecer maior equidade para todos os servidores do Senado, tendo em conta, inclusive, que nós, Senadores, aqui registramos a nossa frequência nos dias de sessão deliberativa.

Então, avalio que seria próprio que houvesse maior equidade.

Esta, a sugestão que eu formulo nesta questão de ordem a V. Ex^a e à Mesa Diretora. Encaminho-a à Mesa por escrito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Como V. Ex^a mesmo explicitou, não se trata realmen-

te de uma questão de ordem, mas de muitas sugestões que V. Ex^a faz, no sentido de colaborar com essa medida do ponto eletrônico. Essa medida foi tomada pela Direção Geral, o 1º Secretário estudou bastante o assunto e ela está implantada em caráter experimental, durante 90 dias, para que, justamente, o sistema possa receber as sugestões que forem apresentadas e, ao mesmo tempo, as modificações que forem necessárias.

Sendo assim, eu mandarei ao 1º Secretário as sugestões de V. Ex^a, para que elas sejam examinadas.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Osmar Dias, que pediu antes de V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Eu aguardo.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós estamos voltando do recesso, então, está todo mundo calmo. Eu vou falar com toda calma, apenas para registrar.

Quando eu cheguei aqui, no plenário, era 1h58. Fiz a inscrição para falar como Líder. Oradores falaram, líderes falaram, comunicações inadiáveis foram feitas. Aí, chega um Senador, às 16 horas, pede pela ordem e fala por 20 minutos. E eu continuo esperando.

Eu não acho que seja justo, Presidente, só para registrar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Uma das maneiras que estamos procurando encontrar, que estamos trabalhando na Casa é o problema do Regimento Interno, que está na Comissão de Constituição e Justiça. Peço aos Senadores que colaborem com a Mesa, pedindo que, imediatamente, nós implantemos o Regimento, de modo que não haja assuntos como esse a que V. Ex^a acaba de se referir, que tantas vezes se repete nesta Casa.

Com a palavra, o Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu serei rápido. Apenas quero registrar e lamentar o falecimento do ex-Deputado Vital do Rêgo.

Vital do Rêgo teve uma grande história como homem público, como tribuno, enfim, como professor. Na manhã de hoje, por insuficiência respiratória, faleceu no Recife esse grande paraibano, grande líder, grande amigo, e aproveito a oportunidade para fazer esta homenagem. Vital do Rêgo tinha um filho que é Deputado Federal, Vital do Rêgo Filho, o Vitalzinho, tinha um filho que é Prefeito de Campina Grande, o Veneziano, e era casado com Dona Nildinha Gondim, filha do ex-Governador Pedro Gondim. A Paraíba per-

de, sem dúvida, um grande filho e, acima de tudo, uma das maiores lideranças e uma das maiores inteligências da Paraíba.

Nós estamos encaminhando voto de pesar a toda a bancada da Paraíba – eu, o Senador Cícero Lucena, o Senador Roberto Cavalcanti –, numa homenagem que nós, que representamos a Paraíba no Senado Federal, fazemos a esse grande paraibano.

Era esse o registro que eu desejava fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Quero-me associar ao pesar de V. Ex^a e da Paraíba pela perda do Deputado Vital do Rêgo, a quem conheci bastante, pois foi meu colega na Câmara Federal, se não me engano, em 1962. Ele ali também se distinguiu muito pela sua combatividade e desempenho das funções na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Osmar Dias, orador inscrito.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu acho que... V. Ex^a...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Na esteira do que se comentou até agora em relação ao pronunciamento de V. Ex^a, em nome do PSDB, eu gostaria de fazer um rápido pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou inscrever V. Ex^a pela ordem depois do Senador Osmar Dias, que está esperando há tanto tempo. Pode ser?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – V. Ex^a comanda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, primeiro os mais novos. Aqui é o contrário. Senador Heráclito Fortes, concorda comigo? Primeiro, os mais novos.

Sr. Presidente, começo esse novo período legislativo desejando a V. Ex^a muita sorte, muito sucesso e muita saúde e a todos os Senadores e funcionários da Casa e que o ano legislativo seja realmente aquilo que V. Ex^a expôs e deseja como todos nós desejamos: muito trabalho e que possamos votar matérias importantes para o País e temos muito para votar.

Eu já trago de cara dois apelos, dois pedidos de socorro do Paraná. O primeiro deles é porque as chuvas foram intensas na região norte, principalmente norte pioneiro: Sengés, Tomazina, Jaguariaíva. Lá houve muitos prejuízos. Vinte e quatro Municípios foram atingidos pelas chuvas, que atingiram também a

região metropolitana de Curitiba, Almirante Tamandaré e Campo Magro. Esses municípios têm muitos desalojados, vítimas de enchentes, das chuvas, e precisam de socorro da Defesa Civil, tanto do Governo do Estado quanto do Governo Federal.

Eu faço aqui o apelo para que o Governo Federal determine, portanto, à Defesa Civil para dar a atenção devida às famílias que foram desalojadas e a colabore na reconstrução daquelas cidades que foram gravemente atingidas pelas chuvas. Esse é o primeiro pedido de socorro.

O segundo talvez seja até um pouco mais grave do que o primeiro. E V. Ex^a, que é amigo do Senador Roberto Requião, do Paraná, sabe que há muitos anos nós lutamos, ele no Governo e eu aqui no Senado para acabar com uma maldita multa que o Paraná paga à União por conta da privatização do Banco do Estado, vendido para o Itaú. Os números são estarrecedores, Sr. Presidente. Fica realmente estarrecido quem olha esses números que vou repetir aqui e que leva a essa realidade dura, que leva o Estado do Paraná a estar inadimplente neste momento sem poder contratar empréstimos, impedido de receber transferências do Governo Federal sem o devido desconto da parcela devida ao Itaú. O que acontece é o seguinte: o Paraná vendeu o Banco do Estado por R\$1.560 milhões.

Senador Romeu Tuma R\$1.560 milhões foi o valor da venda do Banco do Estado. E o Paraná por conta dessa venda, em função das correções feitas, recebeu cinco bilhões e meio. Quem escuta isso acha que o Paraná fez um grande negócio.

Mas o Paraná já pagou 7,6 bilhões. Repito: o Paraná recebeu 5,5 bilhões e pagou 7,6 bilhões. Acabou? Não, porque essa dívida vai até 2029. Então é para as próximas gerações esse prejuízo imenso que resultou da venda de um banco que atendia a agricultura, a agroindústria, que financiava a microempresa, o microcrédito, atendia os paranaenses.

De repente, o banco sumiu, o Paraná recebeu 5,5 bilhões, pagou 7,6 bilhões e falta pagar 9,6 bilhões ao Itaú. Esses 9,6 bilhões poderiam ser 7,6 bilhões – não mudaria muita coisa – se no contrato não estivesse uma cláusula dizendo que se o Estado não pagar ao Itaú voluntariamente o índice de correção da dívida, que é o IGPDI, será modificado, será a taxa Selic. Só por causa dessa alteração de taxa, Sr. Presidente, de IGPDI para Selic, a dívida aumenta R\$1,5 bilhão.

Eu não quero entrar no mérito da discussão que teve o Governador Requião com o Governo Federal. Ele publicamente sempre diz que houve o compromisso do Governo Federal de resolver esse problema. Eu mesmo fui relator de um projeto de resolução, em

dezembro de 2008, aprovado, e que a Secretaria do Tesouro Nacional não acatou.

Pois bem, eu apresentei outro projeto de resolução, cujo relator é o Senador Antonio Carlos Júnior. Ele disse que não pode dar o parecer favorável porque isso abre precedente, porque isso vai resultar numa Adin. Depois o Itaú vai entrar com uma ação direta de inconstitucionalidade.

Mas, meu Deus do céu, o Senado não pode se omitir! Foi o Senado que aprovou o contrato de venda do Banco do Estado contra o meu voto, diga-se de passagem, porque eu votei pela federalização do banco. Houve um empate técnico. Se fosse pesquisa seria empate técnico, porque o resultado foi 21 a 20 – 21 pela privatização e 20 pela federalização. Eu votei pela federalização.

Eu poderia dizer que, diante desses números, o Paraná hoje está pagando R\$62 milhões – o Governador Requião diz que não paga, e ele tem suas razões para não pagar, mas o Governo Federal desconta das transferências que tem que fazer ao Governo do Estado; se desconta, então, o Estado está pagando – mais R\$6,5 milhões de multa por mês. Então o Paraná está pagando R\$68,5 milhões por mês. Essa importância daria para construir duas mil casas populares, daria para construir duas creches por mês ou duas mil casas populares por mês, porque se paga isso por mês.

Eu já disse aqui, o Paraná ainda tem uma dívida para pagar de R\$9,1 bilhões. Ora, o orçamento do Estado é de R\$23 bilhões ou R\$25 bilhões. Assim, um terço, ou mais, do orçamento está comprometido com essa dívida até 2029, e nós temos que pagar. Quando o empresário vai lá e paga o imposto no caixa do Estado está pagando ao Itaú parte da dívida.

Quando o trabalhador recolhe seu imposto na compra que faz na farmácia, na venda, no boteco, está pagando ao Itaú. Então, eu poderia dizer que quem fez esse negócio maluco cometeu um crime contra várias gerações do Estado porque deu o banco ao Itaú e ainda assumiu a parte podre do banco e disse que quem vai pagar a parte podre do banco é o povo do Paraná e o povo do Paraná está pagando.

Agora, precisa ver também quem votou a favor da venda do Banco do Estado porque quem votou a favor – houve votações na Assembléia do Paraná e no Senado – ajudou a praticar esse crime contra a população do Paraná. Eu não posso e não vou me calar.

Sr. Presidente, sou autor da resolução que está no Senado e vamos nos unir, os políticos do Paraná, os Senadores e Deputados, porque esse projeto de resolução tem que ser votado aqui no Senado Federal. Se tiver parecer contrário vamos apresentar um voto em separado para que no Senado Federal aprove esse

projeto. Aí vamos ver se com esse papel na mão... Até conversei com a Ministra Dilma na semana passada e perguntei-lhe o que íamos fazer. Eu lhe disse: a senhora quer ser candidata a Presidente da República e quer o apoio do Paraná, mas para ter o apoio do Paraná tem que resolver esse problema da multa, esse problema da dívida com o Itaú porque senão como é que vai ficar? Nós queremos aprofundar esse debate. Ela disse que precisava de um documento que a autorizasse a resolver esse problema. O documento é a resolução do Senado, que é de minha autoria e que está lá para ser votado na CCJ, mas tem parecer contrário do Senador Antônio Carlos Júnior. Precisamos conversar com S. Ex^a porque o Estado do Paraná está inadimplente.

E o próximo Governador do Paraná terá muitas dificuldades para vencer determinadas crises que vão ocorrer seguramente, por falta de capacidade de investimento; e que, por isso, precisa o Estado de empréstimos para fazer habitação, para fazer a escola em tempo integral, para dar mais segurança à população, para cuidar da saúde. Precisa o Estado de empréstimo, mas, sem resolver o problema da multa, não vai ter empréstimo.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Eu concedo um aparte ao Senador Alvaro Dias, que, com toda certeza, também estará empenhado nesta nossa luta.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Bom, primeiramente, quero dizer que não há reparos a fazer ao pronunciamento do Senador Osmar. O Banco do Estado do Paraná foi vítima da irresponsabilidade pública. Na verdade, cometeu-se crime de responsabilidade. Um banco forte, consistente, um banco sólido... Quando nós assumimos o Governo em 87, era o 17º banco do País e quando deixamos o Governo, em 91, era o sétimo banco no ranking nacional e o segundo banco estadual do País. Portanto era um banco que se constituía num patrimônio extraordinário para o Estado. Esse patrimônio foi sendo dilapidado pela incúria administrativa e, lamentavelmente, se cometeu o crime sobre o qual V. Ex^a disserta contra a população do Paraná. Eu faço este aparte apenas para destacar que essa história é uma daquelas histórias que fazem com que a população desacredite das instituições públicas e dos políticos de forma geral sobretudo, generalizando inclusive, porque há esta impunidade absoluta: governantes assumem mandatos, arrebatam os cofres públicos, vão para a sua vida privada e nada acontece com eles. Cabe ao povo pagar a conta da irresponsabilidade administrativa e da desonestidade daqueles que ocupam indevidamente o Poder. Por isso que é preciso dizer sempre: a população não imagina o quanto deixa de perder quando escolhe pessoas honestas para governar as

suas cidades, os seus Estados e o País. Por isso, somos solidários ao projeto de resolução de V. Ex^a. Na verdade, o que se divulgou no Paraná foi que houve um compromisso do Presidente da República, do Governo Federal com o Governador Requião, com o Governo Estadual, e esse compromisso tem que ser honrado. É uma decisão muito mais para o Executivo assumir a liderança do processo do que para o Legislativo. De qualquer forma, a iniciativa de V. Ex^a tem sentido e tem apoio nesta Casa. Evidentemente, só lograremos êxito se houver o consentimento do Poder Executivo, se o Presidente da República assumir o posicionamento público de que esse compromisso é para ser honrado. O que não podemos é ficar somando compromissos que não se respeitam ou somando palavras que não são honradas. Neste País é preciso que se honrem os compromissos assumidos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senador Alvaro Dias, ao mesmo tempo em que agradeço o aparte de V. Ex^a – incorporando-o em meu pronunciamento –, eu gostaria de lembrar que, quando V. Ex^a foi Governador, eu fui Secretário de Agricultura. E o banco do Estado financiava o agricultor familiar – exclusivamente o agricultor familiar. Os projetos eram feitos pelo pessoal que eu coordenava na Secretaria de Agricultura. E o banco do Estado foi, inclusive, importante para que nós contratássemos o empréstimo, junto ao Banco Mundial, para realizar o maior programa de conservação de solos e de preservação ambiental, que foi o Paraná Rural, que nós começamos e que, depois, continuamos em outro Governo, quando foi Governador o Requião. Nós implantamos um programa novo que o banco do Estado financiava em equivalência/produto. O produtor financiava, transformava a dívida em sacas de milho e pagava o valor correspondente em sacas de milho. Esse projeto inclusive inspirou o Pronaf, que está aqui hoje sendo executado em todo o País. Então, o banco foi muito importante para a agricultura do Paraná, especialmente para a agricultura familiar. O banco acabou. O Paraná ganhou, de presente, uma dívida imensa. Já pagou sete e seiscentos, tem nove e cem para pagar e recebeu cinco e meio. É um negócio de maluco! É um negócio que não tem como explicar. Esse negócio foi aprovado... Quem aprovou, quem vendeu deveria ser chamado a explicar para a sociedade, porque é a sociedade que está pagando a conta, e nós não vamos permitir que esse assunto seja deixado de lado aqui no Senado. Se o Executivo tem de resolver... Eu acho que o Legislativo pode, como pede a Ministra Dilma – pediu-me pessoalmente: “Preciso de um documento que me dê respaldo em uma decisão”. O documento é a Resolução do Senado. Eu quero fazer um apelo – embora não esteja presente neste momento o Senador

ACM Júnior –, para encerrar, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: “Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, dê um parecer favorável ao Paraná. Ajude o Paraná a sair desse problema que está condenando a população paranaense a não receber os investimentos de que precisa para ter aquilo que todos nós esperamos: uma boa educação, uma boa saúde, uma boa segurança pública e habitação. Tudo isso é preciso. Mas, se nós não resolvermos esse problema da multa, vai ser difícil no futuro.

Estou fazendo um apelo, porque, se o Itaú tem os seus direitos que foram colocados no Contrato, o Paraná e os paranaenses também têm os seus direitos. E um deles é exatamente o de não ser obrigado a pagar uma multa que não deveria estar sendo cobrada pela União. Vamos lutar, aqui neste Senado e onde for preciso, para que esse problema seja resolvido.

Sr. Presidente, obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias, que teve a gentileza de, como mais jovem ou de como mais velho, ceder a palavra ao Senador Dias, seu irmão.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – O Senador Osmar Dias precisa avisar que é mais jovem, senão ninguém acredita.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Minha vida é mais dura, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, a iniciativa da Reforma Administrativa, propalada por V. Ex^a, é importante para a recuperação da boa imagem do Congresso Nacional. No entanto, não é suficiente. As providências administrativas são fundamentais mas não bastam.

Agora ainda, o Presidente da República veta dispositivo do Orçamento, passando sobre o Tribunal de Contas da União e o Congresso Nacional, escancarando as portas do Governo para a possibilidade do sobrepreço, do superfaturamento, da corrupção, enfim. Não é um bom exemplo. Sob o ponto de vista ético, é deplorável, é um péssimo exemplo. Sob o ponto de vista do respeito às instituições e sobretudo sob o ponto de vista da consagração da interdependência entre os Poderes, não é uma boa prática.

Eu não posso, de forma alguma, aceitar como uma manifestação de respeito ao Congresso Nacional esse veto. Liberar recursos para obras denunciadas pelo Tribunal de Contas, através de seus auditores, como obras superfaturadas, afrontando uma decisão do Poder Legislativo, não me parece ser o comportamento adequado para o Presidente da República, que, na sua mensagem de hoje, salienta a relação

de respeito com o Poder Legislativo. Não me parece ser essa atitude uma atitude respeitosa em relação a esta instituição.

Eu confesso que, pelo ineditismo desta atitude presidencial, não tenho uma sugestão neste momento. Acredito que devamos nos debruçar sobre esta matéria para encontrar alternativas de reação do Congresso Nacional.

Em primeiro lugar, porque é nosso dever preservar o órgão de fiscalização, impedindo que a sua capacidade de fiscalizar seja comprometida. O Governo tem adotado medidas que pressupõem limitar essa capacidade do Tribunal de Contas da União, levando-o ao constrangimento, inclusive com a indicação de advogados da CGU para acompanhar as auditorias realizadas pela instituição.

De outro lado, tentativas que já ocorreram no sentido de reduzir a capacidade técnica do Tribunal de Contas da União de fiscalizar obras públicas. O País não pode transformar-se num paraíso do superfaturamento.

Portanto, Sr. Presidente, para que o Congresso Nacional recupere credibilidade, especialmente que o Senado Federal reconquiste o respeito da sociedade brasileira, é preciso que ele proclame a sua independência e faça valer as suas prerrogativas, sobretudo não aceitando as imposições do Executivo, que venham comprometer a integridade institucional do Parlamento brasileiro.

Essa é a minha manifestação, Sr. Presidente. Não poderia deixar de registrar esse fato, é um dos questionamentos importantes no início dos nossos trabalhos, nós temos que enfrentar essa realidade, acho que não podemos nos esconder diante dessa situação. Esse viés autoritário do Executivo, essa manifestação de prepotência constante não pode ser avalizada pelo Senado Federal.

Essa é a manifestação inicial que faço, é claro, estimulando V. Ex^a e a direção da Casa a todas as medidas administrativas necessárias para a recomposição da nossa imagem, mas também fazendo este apelo: que o Senado Federal, neste ano de 2010, um ano eleitoral da maior importância para o País, um ano de decisões fundamentais para o futuro da Nação, que o Senado Federal possa se recolocar no patamar onde deve estar, consagrando sobretudo a sua autonomia e a sua interdependência em relação aos demais Poderes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Como orador inscrito, Senador Cristovam Buarque.

Segundo a rotina que a Mesa tem adotado, um orador inscrito e outro que consta da liderança dos partidos. O Senador Cristovam Buarque falará como

orador inscrito; depois, teremos a palavra do Senador Marco Maciel.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, não posso deixar de manifestar a minha satisfação de ver o relatório que V. Ex^a acaba de ler. Sugiro que isto seja distribuído da forma mais extensa possível para que a opinião geral, e nós próprios tomemos conhecimento do que está sendo feito e que às vezes não percebemos.

Segundo, Sr. Presidente, eu vim falar aqui desse ano novo que começa. Para nós de Brasília, será um ano muito especial porque é o nosso cinquentenário, mas deixo para falar disso em outra ocasião. Hoje quero tocar apenas na necessidade de aproveitarmos esse ano, que é um ano que tem o processo eleitoral, como a cada quatro anos, e que merece de nós o aproveitamento da oportunidade ímpar de trazermos aqui para dentro o debate sobre o futuro do País. O processo eleitoral vamos fazer nas ruas, Senador Mão Santa, mas aqui seria um bom local para que os defensores de cada um dos candidatos e candidatas à Presidência da República tragam os programas que vão ser apresentados, debatam esses programas, Senador Alvaro Dias, de tal maneira que a opinião pública possa, ao longo dos próximos meses saber, que nós temos não apenas candidatos e candidatas, mas temos programas diferentes entre eles e elas.

Ao mesmo tempo, temos que fazer isso sem parar os desafios diante de nós para aprovar projetos que estão em andamento. Não há dúvida de que o pré-sal será um desses projetos que vai merecer de nós a urgência necessária para que o assunto não demore, mas os cuidados necessários para que a pressa não mate a qualidade daquilo que for decidido aqui.

Nós já tivemos o ouro, já tivemos o açúcar, já tivemos o café, já tivemos a borracha, e os resultados não mudaram a realidade social do País. Não vamos agora, Senador Durval, explorar reservas que nos foram dadas pela natureza de uma maneira irresponsável diante do futuro da Nação.

O uso desses recursos de uma maneira voraz vai deixar apenas um imenso buraco lá embaixo do mar, vai deixar um ar sujo aqui em cima e talvez a maldição que o petróleo traz para os países produtores, pelo desperdício dos dólares que chegam e não são bem usados.

Aí estão países do Oriente Médio que, depois de desperdiçarem a maior parte das suas reservas, agora descobriram que o principal uso correto desses recursos está na promoção da educação desses países. No Catar, é possível ver universidades surgindo

do chão dentro do deserto e aflorando em universidades novas, universidades compradas, Senador, que vêm de Harvard, que vêm do Texas, que vêm da Sorbonne e aí montam suas subsidiárias com o dinheiro do petróleo.

É isso que estão fazendo.

Nós podemos, sim, usar uma grande parte dos recursos do petróleo para transformar algo esgotável em algo inesgotável, que é a massa cinzenta do povo brasileiro. Um projeto aqui em andamento, para o qual quero chamar a atenção, propõe o fundo social que o Presidente Lula nos mandou se concentrar na educação; e, ao mesmo tempo, que os recursos sejam distribuídos proporcionalmente ao número de crianças na escola. Qual é a vantagem disso? É que os dois grandes Estados produtores de petróleo serão os grandes beneficiados, porque eles são os Estados que têm maior número de crianças na escola, no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Então, a gente beneficiaria esses Estados, mas comprometeria esse dinheiro com a educação das crianças de hoje, o que fará com que haja um resultado positivo para todo o país. Com isso, a gente transforma um recurso estadual em um recurso nacional: a criança, independente de onde ela morar, desenvolvendo-se educacionalmente, ela produzirá para todo o Brasil, Senador Cavalcanti, não será só para o seu Estado.

Ao mesmo tempo, respeitamos o Estado que tem as reservas. O Espírito Santo é o único que perderia um pouco se formos distribuir esses recursos, conforme o número de crianças na escola. Rio e São Paulo se beneficiam e todos os outros também, e o recurso seria usado de uma maneira com impacto para todo o futuro. Senador Valdir, essa é uma proposta que está aqui. Eu creio que a gente deve apressar.

A outra proposta – e não vou tomar mais muito tempo, Senador – tem a ver com um fato que está ocorrendo esses dias, ao redor de Brasília. Seis crianças desapareceram em um período de um mês.

Como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, fui a Luziânia nessa semana e participei de uma audiência pública presidida pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás. Junto com o Deputado Marcelo Melo, pudemos ver os olhos das mães chorando, angustiadas, porque não sabem onde estão essas crianças. Uma situação, às vezes, mais dramática do que tomar conhecimento do falecimento de um filho é saber que desapareceu o seu filho.

Nós conversamos com tios, com irmãos, com mães. O incrível, Senador Roberto Cavalcanti, é que não conseguimos conversar com os pais, pois os pais estão desaparecidos também porque abandonaram

suas famílias. No fim, a gente conversa com as mães que estão desesperadas.

E o que isso tem a ver conosco do Senado? Primeiro, como Comissão de Direitos Humanos desta Casa, precisamos, Senador Romeu Tuma, estar presentes. Segundo, há um projeto aprovado pelo Senado que não entrou no relatório, Senador Sarney, porque foi aprovado antes do ano passado e está na Câmara dos Deputados. É o projeto que cria a Agência Nacional de Proteção da Criança junto ao Presidente da República. Nós temos a Agência de Águas, temos a Agência do Petróleo, temos agências e agências, mas não temos uma agência para preocupar-se com as crianças do Brasil. Temos um Ministério que cuida da Educação, temos um Ministério que cuida da Saúde, mas alguém junto ao Presidente que encarne a preocupação com os jovens e com as crianças não há. Procurem nos jornais e digam-me qual é o assessor do Presidente Lula que está hoje envolvido na questão dessas crianças desaparecidas em Goiás. Nenhum!

Não é por falta de vontade até do Presidente, mas porque, se ele quiser escolher quem falar, não sabe. A única alternativa era, **a posteriori**, colocar a Polícia Federal para analisar o assunto. E, lamentavelmente, a Polícia Civil de Goiás, a Polícia Militar e o Governador não estão querendo, pelo menos ainda, que a Polícia Federal entre no assunto. E estou de acordo que a gente deve respeitá-los.

Se houvesse uma agência nacional de proteção da criança, já estaríamos com alguém em nível federal dedicado a descobrir “meu Deus, afinal de contas, o que está acontecendo com as crianças que desapareceram de Luziânia, como Paulo Victor, 16 anos, Flávio Augusto, 14 anos, Márcio Luiz, 19 anos, George Rabelo, 17, Diego Alves, 13, Divino Luiz, 16, e Danilo Jahil, de 22? Não é brincadeira seis crianças desaparecerem em um mês sem deixar rastros, sem ninguém saber para onde foram, sem saber quem foram as causas e quem provocou esse crime. Um mês! No curtíssimo prazo de um mês, seis desaparecem numa cidade pequena e, no longo prazo de um mês, ninguém descobre o que houve.

Creio que o Senado deve tentar conversar com a Câmara para apressar a aprovação da criação dessa agência nacional de proteção da criança. Hoje mesmo, vou ligar para o Deputado Marcelo Neto, de Goiás, que esteve comigo, porque dissemos que esperaríamos até terça e a partir de então tentaríamos fazer com que a Polícia Federal entrasse neste assunto. Creio que chegou o tempo de a Polícia Federal tentar ajudar a dar uma resposta. Não podemos continuar de olhos fechados para uma tragédia como essa.

Sr. Presidente, claro que eu gostaria de pedir muito mais coisas para o Senado neste período de um ano curto do ponto de vista do trabalho legislativo aqui dentro e de um ano de muito trabalho por causa das eleições, como, por exemplo, que a gente avançasse na análise do projeto que cria a carreira nacional do magistério. É a única maneira, a meu ver, de darmos educação igual em todo o Brasil.

Que se avançasse na carreira da Agência de Avaliação da Educação, porque não é dentro do MEC que se pode avaliar a educação, é avaliar separado do agente executor. Precisamos de um tribunal de contas da educação, não para ver as contas, mas para ver os resultados. Hoje, esse, entre aspas, tribunal de contas da educação é dentro do próprio Ministério. O Ministério se auto-avalia. É preciso criar um sistema independente do Ministério para avaliar os resultados da educação. Esse projeto está em andamento.

Há, portanto, Senador José Sarney, uma grande quantidade de projetos que dá para apreciarmos nestes meses deste ano que vamos trabalhar aqui dentro antes de começarmos o longo e difícil trabalho lá fora para conseguirmos ser eleitos ou não.

Peço a V. Ex^a, que apresentou esse belo projeto, que, se preciso, converse com o grupo de Líderes, chame cada um de nós para ver que projetos poderíamos priorizar para terminarmos esta legislatura dizendo “esta foi uma legislatura que deixou resultados”.

Estou a sua disposição para colaborar nesse sentido, para que, até o final do ano, incluindo o período eleitoral, a gente possa dar um grande salto que vá além do que foi lido, do que foi mostrado, do que foi referido por V. Ex^a, e que mostre que esta foi uma legislatura não apenas de embates, não apenas até mesmo de escândalos, mas uma legislatura de alta produção para o Brasil.

Que Deus nos proteja, que tenhamos muita luz, muita vontade de trabalhar e que o povo brasileiro olhe para nós e, daqui a um ano, fique com saudades desta legislatura. Ainda temos esperança de que isso aconteça, ainda há tempo suficiente. Este é o meu desejo.

Era isto, Sr. Presidente, que eu tinha a dizer neste primeiro dia dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Com a palavra o Senador Marco Maciel, que falará pela Liderança.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pela Liderança. Com revisão orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, saudando de modo especial a Senadora Marisa Serrano, senhoras e senhores, o século XX foi marcado, como sabemos, pela descoberta dos danos ao meio am-

biente e à saúde humana causados por um modelo de desenvolvimento industrial despreocupado com os efeitos colaterais do consumo dos recursos naturais e dos rejeitos dos processos produtivos.

Hoje, Sr. Presidente, nobre Senador Mão Santa, porém, há uma consciência globalizada dos problemas resultantes do acúmulo de gás carbônico na atmosfera e de outros gases desencadeadores do chamado efeito estufa.

No Brasil, cresce a consciência em relação a esse tema. Tão acentuada é essa consciência que, a partir da Conferência Rio-92, até então o maior evento que a ONU conseguiu realizar fora dos Estados Unidos, posto que mais de cem chefes estiverem presentes; posteriormente, com o Protocolo de Kyoto, a questão do meio ambiente foi novamente colocada na ordem do dia. Foi um tema que se aviventou levando as Nações Unidas a promover reuniões periódicas para discutir as possíveis medidas a serem adotadas para desacelerar o aquecimento global.

Em dezembro de 2009, há poucas semanas, portanto, foi realizado em Copenhague mais um desses encontros internacionais de tentativa de elaboração de um acordo global sobre as emissões de carbono, a COP-15, conforme foi intitulada para a imprensa. Para muitos comentaristas, Sr. Presidente, a reunião foi um fracasso por não se ter obtido um compromisso efetivo das nações mais poluidoras, nomeadamente os Estados Unidos e a China. Se bem que não podemos esconder debaixo da mesa o fato de que o Brasil também está entre as nações poluidoras, não no nível dos Estados Unidos e da China, mas, de toda maneira, com taxas relativamente elevadas.

Ainda assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores deve-se destacar o acerto na área de redução de emissões por desmatamento e degradação ambiental, pelo qual países como o Brasil poderão ser compensados se implementarem políticas de preservação de florestas, solos de turfa, pântanos e campos, ecossistemas considerados, pelos técnicos, muito eficientes na absorção do carbono atmosférico.

Mas há uma grave limitação em todas as discussões até aqui realizadas no contexto das Nações Unidas, segundo grande estudioso do assunto, Dan Laffoley, especialista em assuntos marinhos da ONG Natural England e Vice-Presidente para Assuntos Marinhos da Comissão Mundial de Áreas Protegidas da União Internacional para a Conservação da Natureza, IUCN, o que o habilita a expender observações extremamente oportunas com relação a reavivarmos o debate da questão ambiental, que tanto assola o mundo, sobretudo os países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil.

Em artigo publicado no **New York Times** e reproduzido em **O Estado de S. Paulo**, Dan Laffolley chama a atenção do público para a pouca divulgada importância do mar da redução do carbono da atmosfera.

De fato, os biólogos sabem, há muito, que o mar é responsável por cerca de ¼ de toda absorção do gás carbônico da atmosfera e pela produção da maior parte do oxigênio que sustenta a vida. Metade do carbono, como se sabe, retido no mundo está nos plânctons, nos manguezais, nos pântanos salgados e em outros ecossistemas do bioma marinho.

A preservação do oceano, portanto, é tão importante para a regulação do clima quanto às florestas, se não mais. Ressaltemos que o principal sumidouro de carbono no mundo está nos mares. É a grama marinha, a posidônia oceânica, como assim se chama, que ondula sobre as correntes marinhas.

Ainda há o fato de que cerca de 15% desse enorme armazenamento de carbono pelo mar é feito pelos campos costeiros das plantas marinhas. São precisamente esses **habitats** costeiros os ambientes naturais mais ameaçados de degradação pela atividade humana. Áreas litorâneas extensas do mundo foram alteradas por aterros e fazendas de criação de peixe. A poluição costeira e a pesca desordenada vêm prejudicando ainda mais o ambiente marinho e reduzindo a biodiversidade marinha.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, não é somente a questão ecológica ligada ao problema do aquecimento global que nos deve levar a repensar o tratamento que damos aos mares. Igualmente relevante é a questão social. A degradação dos oceanos já prejudica o sustento de mais de dois bilhões de pessoas em todo o mundo, ou seja, 1/3 da população mundial, pessoas simples que vivem da pesca artesanal e que tem constatado uma queda acentuada no rendimento do seu trabalho pela redução dos cardumes.

Senhoras e senhores, do mesmo modo que já se têm criado reservas florestais em terra, os países deveriam, segundo Laffolley, ser estimulados a instituir áreas protegidas de reserva marinha, onde a natureza pudesse se recuperar sem intervenção humana indevida. Deveriam, ainda, recuperar áreas de pântanos, florestas de algas e campos de grama marinha.

Sr. Presidente, sabemos, e é um provérbio consagrado pelo uso popular, que é melhor prevenir que remediar. E é o que precisamos fazer com relação a este assunto. Trata-se de um adágio de validade reconhecida pela sabedoria universal. Cuidar do meio ambiente pode parecer dispendioso, porém muito mais caro será lidar com as catástrofes naturais resultantes da desregulação do clima.

Aqui no Brasil constatamos, sobretudo nos estados meridionais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e também São Paulo, como o clima tem criado problemas extremamente graves na preservação ambiental. E isso tem tido seqüelas e tem levado a óbitos mais de centenas de brasileiros, trazendo também grandes prejuízos materiais para as cidades e seus habitantes.

Como exemplo, Laffolley cita os resultados da criação e manutenção de manguezais saudáveis em certas partes da Ásia. A gestão desses ambientes revelou um custo sete vezes menor do que o da realização de obras de defesas costeiras contra tempestades, ondas e marés que seriam necessárias se os manguezais tivessem sido removidos ou alterados.

No Brasil, Sr. Presidente, também há muito ativismo em defesa dos ambientes naturais terrestres, como a Floresta Amazônica ou a Mata Atlântica, estas não tão preservadas como gostaríamos. Entretanto, muito pouco se fala da necessidade de se preservar os ambientes costeiros e marinhos. Continuamos a despejar, descuidadamente, esgotos ao mar e a aterrar áreas de mangues para fins de expansão urbana ou industrial.

As enchentes que vêm fazendo sofrer o povo das regiões Sul e Sudeste, a que já aludi, neste início de ano, com uma dimensão inaudita, servem de alerta contra as alterações ambientais irresponsáveis que o Estado tem permitido que aconteçam. Constituem também uma resposta aos negacionistas do aquecimento global, agora tão em moda. Como a degradação das encostas vem causando esses desastres, com dezenas de mortos, feridos e desabrigados, os ataques ao ambiente marinho poderão resultar, em futuro não distante, até mais próximo do que se pensa, em novas tragédias, como já constatamos em nosso País e em países vizinhos.

Ao encerrar, Sr. Presidente, eu gostaria de chamar a atenção para que o Senado voltasse novamente a sua atenção para essas questões ambientais, já que a Conferência de Copenhague não produziu os resultados que dela esperávamos. Enfim, foi uma grande frustração para aqueles que acreditavam que pudesse apresentar um resultado positivo e benéfico, algo que, infelizmente, não aconteceu.

É fundamental, portanto, destrancar essa pauta, uma pauta extremamente importante, cuja efetividade não pode sofrer mais adiamentos.

A criação de políticas nacionais e globais para os oceanos é, dentro desse quadro, uma necessidade premente. É preciso entrar na agenda dos governantes e de agências internacionais, antes que seja tarde demais.

Mas gostaria, antes de deixar a tribuna da Casa, de apresentar, na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requerimento solicitando homenagens pelo falecimento de Sylvio Vianna Freire, ocorrido na cidade do Rio de Janeiro, ele que era também um carioca.

Sylvio Vianna Freire foi, durante muitos anos, Diretor do Serviço de Taquigrafia da Câmara dos Deputados, morreu com 106 anos de vida e dedicou grande parte de sua vida à atividade de taquígrafo e foi um modelo que orientou muitas novas gerações que se dedicaram à taquigrafia, tanto na Câmara Federal; quanto no Senado da República. A tudo isso poderíamos acrescentar o fato também de que iguais procedimentos são adotados nas Assembléias Legislativas, na Câmara Distrital do Distrito Federal, nas câmaras municipais espalhadas pelos diferentes Municípios do nosso País, e no Poder Judiciário.

Daí por que nós requeremos a inserção do voto de profundo pesar pelo falecimento do Prof. Sylvio Vianna Freire e apresentação de condolências aos seus familiares.

Taquígrafo da Câmara dos Deputados desde o início, quando ainda funcionava a Câmara dos Deputados no Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro, tornou-se uma pessoa sempre consultada, uma vez que possuía um grande acervo de informações. O Prof. Sylvio Vianna Freire continuou dando sua colaboração à taquigrafia, mesmo depois de aposentado, participando na formação de novas gerações nessa especialidade, que sempre foi uma oportunidade em que ele serviu de modelo e de exemplo.

Portanto, muito lamentamos o seu passamento, mas sei que o exemplo que ele nos deixa certamente estimulará o surgimento de novas vocações no exercício da atividade taquigráfica.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

REQUERIMENTO N° , DE 2010

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento de Sylvio Vianna Freire, ocorrido na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

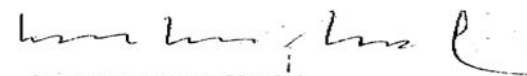
I. Inserção em ata de voto de profundo pesar;

II. Apresentação de condolências aos seus familiares.

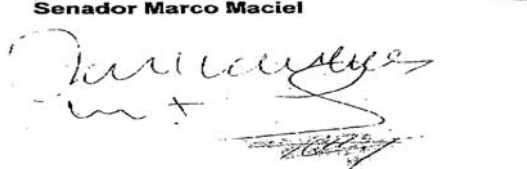
Justificação

Taquígrafo da Câmara dos Deputados desde o tempo em que ainda funcionava no Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro, tornou uma pessoa sempre consultada, uma vez que possuía um acervo notável de informações. O professor Sylvio Vianna Freire continuou dando sua colaboração à taquigrafia, mesmo depois de aposentado participando na formação de novas gerações nessa especialidade, que sempre foi exemplo e modelo

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010.



Senador Marco Maciel



O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Marco Maciel usou da palavra como último orador para comunicação inadiável.

Agora nós voltamos à lista dos oradores inscritos. Dos inscritos presentes aqui, o que está na frente, dos que estão aqui, ausentes, não, é o Renato Casagrande; depois, está inscrito o Mozarildo Cavalcanti.

Então, o Renato Casagrande é do PSB lá do Estado do Espírito Santo. Esse seu partido está muito forte no meu Piauí. O Vice-Governador Wilson Martins o lidera com muita competência.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sr. Presidente, com autorização também do ilustre representante do Estado do Espírito Santo, o Senador Casagrande, eu gostaria de registrar que esse requerimento pelo passamento do Sylvio Vianna Freire foi também subscrito pelo Senador Jarbas Vasconcelos, pelo Senador Heráclito Fortes, o 1º Secretário da Casa, e também pelo nobre Senador Paulo Paim. E gostaria que isso constasse da ata de nossos trabalhos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento.

E, com a palavra, já está na tribuna o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores, desejo a todos os Senadores e Senadoras boas-vindas neste reinício do ano legislativo e já tive oportunidade, Sr. Presidente, de manifestar minha opinião de

um microfone de aparte ao Presidente José Sarney no momento em que fez aqui o seu pronunciamento de abertura dos trabalhos do Senado, mas também reafirmo aqui, oficializo e formalizo o pronunciamento das minhas expectativas para o ano de 2010.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores, desejo a todos os Senadores e Senadoras boas-vindas neste reinício do ano legislativo, e já tive oportunidade, Sr. Presidente, de manifestar minha opinião de um microfone de aparte ao Presidente José Sarney no momento em que fez aqui o seu pronunciamento de abertura dos trabalhos do Senado, mas também reafirmo aqui, oficializo e formalizo o pronunciamento das minhas expectativas para o ano de 2010.

Nós abrimos hoje os trabalhos de 2010, com muitas expectativas. O Senado, que, no ano passado, enfrentou momentos difíceis, por conta de questões administrativas, além de continuar implementando medidas moralizadoras, deve nesse ano novo, priorizar a votação de matérias importantes para o País.

Vamos gastar um tempo necessário com as nossas questões internas. Não tem como ser diferente, até porque o que nós enfrentamos nos últimos anos fruto é e é a parte visível da necessidade que temos de fazermos o aperfeiçoamento institucional e colocarmos o Senado sintonizado com a sociedade brasileira.

O fato, Sr. Presidente, de este ser um ano eleitoral não deve comprometer o andamento dos trabalhos aqui no Parlamento. O ideal é fazermos um esforço para votar o maior número de matérias e cumprirmos nosso papel constitucional a contento, cumprirmos aquilo que a gente precisa cumprir neste ano, apesar de termos um ano eleitoral. Ou, apesar não, que bom que a gente tem um ano eleitoral, mas o ano eleitoral deve ser mais um motivo para que possamos aproveitar bem o nosso tempo, definindo aqui matérias necessárias, fundamentais, prioritárias, importantes para a sociedade brasileira.

No ano passado, conseguimos aprovar matérias, como o Plano e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, que foi matéria importante aprovada por esta Casa no final do ano, apesar do fracasso também da conferência em Copenhague, mas o Brasil cumpriu uma tarefa importante, que foi estabelecer uma política de mudanças climáticas e um fundo de mudanças climáticas.

O fundo e a política foram aprovados... Pelo menos, a política foi aprovada já e o fundo foi aprovado, e a política está sendo debatida de forma complementar na Câmara dos Deputados. Agora temos a oportunidade de apreciar outras propostas relativas ao meio

ambiente, a exemplo da medida provisória do crédito presumido do IPI na aquisição de resíduos sólidos.

Outro projeto em pauta delimita funções da União, Estados e Municípios das ações relacionadas a licenciamento ambiental. Além desses, há um grande número de outras proposições a serem analisadas. Teremos ainda de apreciar projetos do pré-sal, cuja votação está sendo concluída. Não vou nem dizer que está sendo concluída porque teremos muitos debates ainda na Câmara dos Deputados, com relação ao pré-sal, especialmente na divisão dos *royalties* e na participação especial. Há também o projeto do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, que altera a estrutura do funcionamento do Conselho Administrativo de Defesa Econômica e da Secretaria de Direito Econômico.

Precisamos estar atentos para concluir a votação desta que será uma medida de prevenção e repressão às infrações de ordem econômica. Entre outras inovações, este PL estabelece o controle prévio dos atos de fusão e incorporação de grandes empresas.

Sr. Presidente, também temos o desafio de votar em plenário, em breve, o novo Código de Processo Penal. Teremos o desafio de apreciarmos o novo Código de Processo Penal, matéria de que tive a honra de ser o relator e estarei relatando já no entendimento com o Senador Demóstenes Torres na quarta-feira, amanhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Código de Processo Penal foi aprovado na Comissão Especial em 2009, e neste momento encontra-se na CCJ. A reforma deste Código agilizará a tramitação de processo e, portanto, ajudará no combate à impunidade em nosso País.

Temos ainda proposta como o PLC que modifica a lei de improbidade administrativa. O texto define a prioridade de processos de improbidade administrativa sobre todos os demais processos. Com isso, essas ações poderão correr inclusive no período de férias e nos recessos forenses.

Além disso, não podemos terminar 2010 sem votar propostas como a reforma da Lei de Licitações e a PEC que cria o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas e do Ministério Público do Tribunal de Contas. Essa última matéria, de minha autoria, visa a promover o controle externo dos Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios, regulando o funcionamento desses órgãos e tentando corrigir suas disfunções, até porque o órgão Tribunal de Contas assumiu um poder muito grande a partir da Constituição de 1988, passou a exercer um papel fundamental, é motivo de debate e de discussão hoje nos meios políticos administrativos deste País.

Recentemente, o Presidente Lula vetou quatro itens do Orçamento que tratavam de uma recomenda-

ção do TCU, indicação desse tribunal que a Comissão de Orçamento fez cumprir.

O papel do Tribunal de Contas da União é um assunto que merece um debate permanente, que merece a discussão da sociedade. Assim também os demais tribunais, como faz o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional de Justiça com o Ministério Público e com o Poder Judiciário.

Nossa responsabilidade é imensa ante essa e diversas matérias que não dá para elencar totalmente neste momento, porque temos muitas matérias importantes que precisam ser apreciadas.

Então, Sr. Presidente, concluo esta parte do meu pronunciamento e quero fazer mais alguns registros, mas dizendo que eleição, Copa do Mundo não podem, de fato, serem eventos que diminuam a intensidade do trabalho e das votações importantes que nós temos de ter aqui no Senado da República e no Congresso Nacional.

O Presidente José Sarney terá um papel importante porque terá de cumprir uma função e desenvolver uma atividade, que é a de coordenar e ajudar na elaboração dessa pauta. Se nós tivermos uma coordenação efetiva, eu tenho certeza de que aproveitaremos bem o tempo e conviveremos com o debate intenso que teremos aqui no plenário, envolvendo as questões eleitorais e os ânimos que se intensificarão a cada dia que se aproxima o processo e o dia da eleição. Mas é importante que nós possamos administrar esse tempo e cumprir o nosso papel.

Mas quero também fazer aqui mais dois registros.

Sr. Presidente, o primeiro registro é o das inaugurações que foram feitas ontem pelo Presidente da República de 78 unidades dos institutos federais de Educação. Lá no meu Estado foi inaugurado o Instituto Federal de Educação do Município de Cariacica, o Presidente já tinha inaugurado o Instituto Federal do Município de Aracruz, de Linhares, de São Mateus e Nova Venécia, inaugurou de Cariacica ontem e mais 78 pelo Brasil afora. A expansão do ensino tecnológico é necessária para estudantes, para a juventude, para quem quer ter oportunidade de emprego, melhorar salário. Então, é um programa que tem dado resultado coordenado pelo Ministério da Educação.

Ontem foi essa inauguração, inauguração coletiva, conjunta, com diretores de diversos institutos, o Reitor Denio do Espírito Santo estava presente, o Diretor do Instituto da Escola do Ifes de Cariacica, do Instituto Federal do Espírito Santo de Cariacica, o Ludovico presente, então foi uma solenidade que mereceu toda atenção do Estado do Espírito Santo pela importância desse trabalho no Estado do Espírito Santo.

O Espírito Santo que, em 2003 até 2005, quando houve a retomada da expansão do ensino tecnológico o Estado tinha 6 unidades de escola técnica, para que as pessoas possam compreender o tipo de unidade educacional que nós estamos falando, tínhamos seis unidades, três agrotécnicas e três escolas técnicas e passaremos a ter até o final do ano no Estado dezoito unidades do Instituto Federal, dos antigos Cefets, das antigas escolas técnicas, uma grande expansão que está dando oportunidade às pessoas do Brasil todo mas, no caso do Espírito Santo, oportunidade a muitos jovens que não tinham chance de ter uma profissão e passam a ter essa oportunidade no Estado do Espírito Santo.

Mas, Sr. Presidente, não temos só notícias alegres, felizes, temos também notícias que merecem que possamos fazer o registro dela, mesmo que sejam notícias tristes para nós. Perdemos, na última sexta-feira, um companheiro do Partido, um ex-Vereador, o Sr. Jacinto Catolé, uma pessoa com 49 anos de idade que sofreu um acidente e estava se deslocando na BR-262, BR que liga o Estado do Espírito Santo ao Estado de Minas Gerais, e uma carreta atropelou o seu automóvel. Ele estava com mais quatro pessoas. Quatro pessoas morreram no momento do acidente e uma pessoa está ainda internada.

Eu faço aqui, com muito pesar, esse registro do falecimento do amigo e ex-vereador Jacinto Catelan. Também faço o registro do falecimento das pessoas que o acompanhavam: Jean Boldrini, Ebenídio Pimentel, Adenilson Kroeler, que estavam presentes e foram acidentados, perdendo suas vidas.

Estive presente, participando do sepultamento e uma comunidade pequena, um município de Marechal Floriano, interior do Estado, a comunidade do distrito de Araguaia parou porque as pessoas eram pessoas que moravam lá, tinham família lá nesse distrito e um acidente muito grave, numa BR muito perigosa...

Nós estamos lutando para duplicar a BR-262 há muito tempo, mas a máquina pública de vez em quando deixa um desânimo muito grande na gente. Já há mais de ano nós estamos tentando uma delegação de competência para que o licenciamento ambiental da duplicação da BR-262 seja feito pelo IEMA, Instituto Estadual do Meio Ambiente, e o Ibama há mais de um ano não consegue transferir essa tarefa para o órgão ambiental estadual fazer o licenciamento dessa BR.

Então, este é um momento que também aproveitamos para fazer o registro da nossa insatisfação com a demora, com a burocracia de algumas ações de alguns órgãos. Não é prerrogativa do Ibama mas, neste caso, a demora, o atraso, a burocracia exagerada na transferência de uma função de licenciamento ambiental do Ibama para o órgão estadual demorar mais

de ano, isso é inaceitável, não que essa obra iria fazer com que essa acidente não pudesse acontecer, mas outros acidentes que poderiam e poderão ser evitados, se conseguirmos fazer o investimento necessário nessas BRs, nessas rodovias que são perigosas, e o Brasil tem que fazer investimento em infraestrutura.

E aproveito este momento de tristeza em que faço este registro da perda do meu amigo Jacinto Catelan e das outras três pessoas da comunidade de Araguaia, no Município de Marechal Floriano, para também fazer aqui um questionamento por que há uma demora tão grande, se eu, como Senador da República, faço o acompanhamento, mas, mesmo assim, não se consegue resolver esta situação que está presente há mais de ano num simples ato que tem que ser feito pelo Ibama, através de um parecer da Procuradoria, mas demoramos tanto tempo para um ato e uma atitude administrativa dessa que já poderia ter permitido que esse licenciamento estivesse sido concluído, talvez a obra já iniciada a sua licitação. Então, infelizmente, passa-se por esta situação.

Senador Augusto Botelho, para encerrar.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Casagrande, eu queria me solidarizar com V. Ex^a em relação ao sentimento pelos seus amigos, e dizer também que lamento que um problema burocrático esteja ceifando vidas na nossa estrada lá, como também vai destruir empregos, no futuro, o retardamento dos licenciamentos da hidroelétricas, se houver falta de energia. Então, as pessoas têm que raciocinar: é para fazer o licenciamento? É. Tem que fazer exigência? Que faça exigência, mas que termine o problema, que determine o que tem que ser feito, porque não pode ficar dessa forma! Parece que estão empurrando com a barriga para não fazer... Uma duplicação de estrada como essa, importante para o Brasil todo, para nossos Estados, especialmente para o Espírito Santo e o Brasil todo, já devia ter sido feita. Um ano esperando o licenciamento. É o mesmo caso de nossa BR-219 (Manaus/Porto Velho), cujo licenciamento não sai... Não pode mais ficar dessa forma! Nós temos que... Nós, o Brasil... Amazonas e Roraima estão isolados do Brasil por via terrestre. Então, para nós é importante que se faça isso. V. Ex^a traz o caso da morte de quatro amigos, de quatro pessoas... Quantas pessoas já morreram por causa da duplicação dessa estrada?

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sem dúvida.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Não tem bom senso nisso! O ambiente é para ajudar os humanos... V. Ex^a é um dos mais ambientalistas aqui nesta Casa. Eu sou ambientalista também; mas acho que o ser humano está à frente do ambiente. Nós te-

mos de harmonizar as duas coisas: viver o ser humano e vivendo o ambiente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senador Augusto Botelho. Incluo, em meu pronunciamento, o aparte de V. Ex^a.

Concluo, dizendo que essa questão do licenciamento da BR-262 é burocrática. Acho que tem um tempo para licenciar qualquer obra, mas essa é uma questão burocrática. Por isso, Sr. Presidente, minha crítica com relação a essa demora.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nós estamos alternando: foi um orador inscrito; agora, será uma liderança. Seria eu... Líder do Partido Social Cristão, de Jesus, não é? Eu sou a verdade, o caminho e a vida. Mas, aí, com essa sensibilidade, eu cedo ao meu ex-Líder do PMDB, Raupp, não é? Depois, eu chamo um orador inscrito.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa, o nosso Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas eu quero dizer que eu saí de coração partido, porque lá no meu Estado, ele se entregou lá para o Partido dos Trabalhadores, e eu não compreendo como é que uma roda grande entra numa roda menor. Mas eu quero dizer a V. Ex^a que eu dei um salto na Companhia de Jesus, porque eu dobrei lá nas pesquisas.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Não é à-toa, Sr. Presidente, que V. Ex^a está em primeiro lugar nas pesquisas para o Governo do seu Estado, o Estado do Piauí e eu, como ex-Líder...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu seria o melhor candidato do PMDB a Presidir este País. Perdeu. O Senador Pedro Simon disse aqui: “O PSC não sabe o que ganhou e o PMDB não sabe o que perdeu”. Vamos para frente...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Como ex-Líder do PMDB, aqui, no Senado, eu lamentei e lamento ainda a saída de V. Ex^a do Partido que perdeu V. Ex^a que é um quadro até para disputar a Presidência da República.

Mas, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu devo, ainda nesta semana, subir a esta tribuna para falar de outros assuntos como a ajuda do Brasil ao Haiti, – que já aprovamos, aqui, na segunda-feira passada – e devo falar, também, da visita que fiz à China – de 10 dias – compondo uma delegação brasileira da Câmara dos Deputados e do Senado, para tratar de ferrovias. O que eu vi lá foi coisa – não vou dizer de outro mundo, de primeiro mundo: as ferrovias chinesas e as fabricas de trens e trilhos.

Sr. Presidente, eu faço questão absoluta de que o meu primeiro pronunciamento nesta Casa, na Sessão Legislativa de 2010, que ora iniciamos, esteja voltado para um tema que diz respeito à vida de milhares de rondonienses. Trata-se, acima de tudo, de uma questão de justiça. Nada além disso. Refiro-me à situação vivida por servidores do meu Estado que aguardam o fiel cumprimento de dispositivo constitucional aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, vejo aqui, no Plenário desta Casa, o Senador Expedito Júnior, que tanto nos ajudou, que tanto brigou desde a tramitação na Câmara dos Deputados até a aprovação, já em segunda instância, aqui no Senado – já havíamos aprovado aqui – desta matéria tão importante.

O Senador Expedito Júnior não está mais aqui no nosso meio, no Senado, mas, com certeza, ainda está mexendo os pauzinhos com sua Bancada, com seus amigos, para que esse projeto seja realmente concluído.

Eu também não vou dar trégua, Sr. Presidente. A Senadora Fátima, que é autora deste projeto, com certeza absoluta, já está também se movimentando, já pediu audiência no Ministério do Planejamento – nós já pedimos também – e já está marcada para?

Concedo um aparte, rapidamente, para ela explicar.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Rapidamente, Senador, apenas para dizer que, preocupada da mesma forma que V. Ex^a e tantas outras autoridades no Estado de Rondônia, já estive duas vezes, neste ano de 2010, no Ministério do Planejamento, acompanhando e aguardo também uma posição do Ministério com relação à regulamentação da Emenda Constitucional nº 60. Só para contribuir.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sei que ninguém mais do que V. Ex^a tem interesse neste projeto porque é autora. Eu também tive o prazer de assinar, junto com V. Ex^a, este projeto tão importante para os servidores do Estado de Rondônia.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Permita-me um aparte, nobre Senador Valdir Raupp?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Com muito prazer, desde que seja breve, porque o Presidente me incumbiu de ser breve também porque há muitos Senadores ainda.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Serei breve, Senador Valdir Raupp. Primeiro para parabenizá-lo, porque, no seu primeiro pronunciamento, no início desta legislatura, V. Ex^a trata de um assunto da maior importância para os ex-funcionários do Estado de Rondônia, da transposição para o quadro da União.

O Senador Expedito Júnior, como V. Ex^a há pouco comentou, fez uma reunião partidária com a Bancada do PSDB, e nós assumimos o compromisso para acompanhar, *pari passu*, evidentemente junto com V. Ex^a e com a Senadora Fátima Cleide, que são os outros Senadores interessados também no processo. Mas o PSDB, através da sua Bancada, vai estar colaborando, e quero já deixar todos nós à disposição de V. Ex^a, Senador Valdir Raupp, para que possamos realmente cobrar do Governo Federal a regulamentação para resolver, definitivamente, a transposição dos funcionários de Rondônia. É o que o Senador Expedito Júnior nos solicita como Bancada, e nós vamos, com o maior prazer, ajudar o Estado de Rondônia a fazer essa justiça com os seus funcionários.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – O Estado de Rondônia agradece a V. Ex^a e a toda a Bancada do PSDB por já ter-nos ajudado, desde a Câmara dos Deputados, aqui no Senado e agora também na regulamentação desse projeto.

Em nome dessas pessoas, e repito, em entendimento ao mais elementar princípio de justiça é que venho exigir do Governo Federal a imediata regulamentação da Emenda Constitucional nº 60, promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em 11 de novembro do ano passado.

A emenda ofereceu nova redação ao art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Assim, determinou-se que os integrantes da carreira policial militar e os servidores municipais do ex-Território federal de Rondônia que estavam em pleno exercício no momento da criação do Estado em 1981 e os admitidos até 1991, num período de dez anos, constituirão quadro em extinção da administração federal.

Não se trata de privilégio, muito menos de excepcionalidade. Casos rigorosamente semelhantes, como os envolvendo os antigos territórios federais do Amapá e de Roraima, há muito foram resolvidos. Em Rondônia, apenas parte do problema foi solucionada, com a incorporação dos policiais militares do extinto Território federal de Rondônia aos quadros da União.

Foi exatamente para sanar a flagrante injustiça cometida contra os servidores civis que o Poder Legislativo tratou de aprovar a Emenda Constitucional nº 60. O objetivo não poderia ser outro que não o de assegurar a isonomia, a igualdade de tratamento dispensado aos servidores civis e militares. Aliás, igualdade também em relação aos servidores do Amapá e de Roraima, atendidos pelas Emendas 19 e 38.

Ao ocupar a tribuna neste momento, Sr. Presidente, vejo-me na condição de porta-voz de trabalhadores que já esperaram tempo em demasia para terem seus direitos reconhecidos e respeitados. Não é aceitável

que a situação se prolongue, sem que se resolva um problema para o qual a própria Constituição Federal já deu sua palavra definitiva, por meio da Emenda Constitucional nº 60.

Não há mais tempo a perder. Que a União resolva sem demora o problema que aflige e penaliza os servidores do meu Estado.

Apelo diretamente ao Sr. Ministro do Planejamento Paulo Bernardo, cuja sensibilidade social é por todos reconhecida, para que promova com a máxima brevidade de tempo a regulamentação da Emenda Constitucional nº 60.

Aliás, já pedimos também audiência ao Ministro Paulo Bernardo. Sei que há um grupo de trabalho trabalhando numa minuta a ser debatida com a bancada federal e os presidentes dos sindicatos, para bater o martelo ou num decreto presidencial ou num projeto de lei enviado ao Congresso que seria aprovado em sessenta dias.

Daqui acompanharei, diligente e atentamente, o cumprimento do mandamento constitucional. Justiça, Sr. Presidente, nada mais que justiça é o que exigimos. Que os servidores civis de Rondônia, e também policiais civis, militares e bombeiros, aos quais se aplica a Emenda Constitucional nº 60, tenham seus direitos respeitados já. Nada justifica o atraso na regulamentação da matéria.

Sr. Presidente, muito obrigado pela permuta, porque tenho uma audiência daqui a pouco com o diretor da Anvisa. Aliás, era às dezessete e quarenta e cinco. Já está na hora. Então, agradeço imensamente e rogo, torço para que V. Ex^a tenha êxito no seu projeto, seja ele qual for. Ao Governo ou ao Senado do Estado do Piauí, terra que V. Ex^a tanto ama.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ou à Presidência da República. Eu sou um dos melhores nomes deste País.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Ou até à Presidência da República. Para Deus, nada é impossível. O futuro a Deus pertence. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O PMDB é que não teve coragem de fazer as primárias, porque eu ganharia como Barack Obama.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ao PMDB é que faltou a coragem de nos dar a oportunidade de ter primárias, não foi, Cristovam?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Foi, Sr. Presidente, pela ordem. É uma coisa muito simples. É realmente muito curto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, ouço V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – É que eu vejo aqui o Senador Magno Malta e quero apro-

veitar a presença dele para chamar a atenção para que a CPI, que ele tem levado tão bem, sobre a pedofilia se envolva no que hoje está acontecendo na cidade de Luziânia. Nós não temos nenhuma prova de que seja um caso de pedofilia. Mas pode ser. Se pode ser, Senador Magno Malta, com a competência com que o senhor vem levando adiante essa causa, seria muito bom que pudesse o Senado, através do senhor, envolver-se no assunto. Nós não podemos deixar que essas crianças fiquem desaparecidas e que outros venham a desaparecer sem saber o que está acontecendo. O senhor pode dar uma luz, pelo menos no que se refere à suspeita de que o caso fosse de pedofilia.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Senador Cristovam...

Sr. Presidente, pela ordem, só para responder ao Senador Cristovam.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu pediria muita brevidade. A Senadora Fátima está inscrita.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Não, é só para responder ao Senador, rapidamente. Eu pedi um contato com o Secretário de Segurança de Brasília, para que ele me ponha em contato com o delegado do caso. Eu me disponho amanhã, ou no máximo depois de amanhã, a ir a Luziânia. Está ali o Senador Demóstenes, que é relator da CPI. Convido-o também, caso queira, e convido V. Ex^a também, para ir pessoalmente a Luziânia me encontrar com o delegado e colocar a celeridade da CPI. O diferencial é que CPI tem celeridade. O Brasil assinou um termo de ajuste de conduta, no ano passado, com todos os operadores de telefonia para que, em qualquer caso que exista risco iminente de vida de criança – e lá é risco iminente totalmente – as quebras de sigilo se dêem em duas horas.

Quer dizer, de repente, a lei nem tomou corpo ainda, as pessoas não têm conhecimento desse termo de ajuste de conduta, e nós podemos, com a celeridade da CPI, ajudar. Não tenho nenhuma dúvida. É envolvimento de criança, Sr. Presidente.

Aceito o desafio do Senador Cristovam, da sociedade de Brasília, do Brasil e das crianças para podermos colaborar.

Senadora Fátima Cleide, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra a Senadora Fátima Cleide do Partido dos Trabalhadores de Rondônia.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente quero desejar a todos muito sucesso e muita sorte neste ano de 2010 e dizer, Sr. Presidente, que iniciamos este ano

de 2010 com muitos acidentes, muitos traumas, muitos desastres e muitas perdas.

O Senador Magno Malta fez uma questão de ordem, encaminhada também pelo Senador Cristovam, que relembra uma luta pelo direito das crianças e dos adolescentes.

Nós lamentamos a perda de Dona Zilda Arns e ainda estávamos consternados com a sua perda, assunto de que vou falar numa oportunidade posterior, quando fomos tomados de assalto com a informação da morte de Neide Castanha.

Neide Castanha, militante, guerreira, mãe, amiga, companheira de grandes lutas, entre elas a luta dos direitos humanos e, principalmente, a luta de crianças e adolescentes. Nossa Neide nos deixou no dia 26 de janeiro e atuou, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de forma relevante e fundamental para a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente e também no assessoramento à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que, em 2004, 2005, investigou a exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil.

Chocada com sua partida, pensei no que poderia falar para homenageá-la. Foi quando encontrei um texto, um belo e contundente depoimento da poetisa Elisa Lucinda. E peço, neste momento, Sr. Presidente, licença à autora para que eu possa reproduzir na íntegra seu pronunciamento e, assim, homenagear a grande guerreira Neide Castanha, grande defensora dos direitos da criança e do adolescente neste País.

Elisa Lucinda diz:

“Não deixe o samba morrer.

Neide Castanha sonhou e trabalhou por um mundo melhor, mesmo quando ela não morasse mais aqui.

‘Tem dias que a gente se sente como quem partiu ou morreu’, diz o velho-novo Chico. É assim que me sinto quando não compreendo a lógica de idas e partidas deste mundo. Explico: meu coração já estava inconformado com a morte prematura da jovem jornalista daqui, da TV Justiça, que aos 27 anos fica sem direito à volta na mesa de uma lipoaspiração. Vítima da indústria da vaidade, a moça deixa um filho e sonhos pelo caminho. No impacto dessa dor, eu já vinha me perguntando sobre nossa finalidade aqui nesta Terra, e a resposta, que ainda está na validade, confirma-me o nosso papel de melhorar esse mundo.

Cada um vem e despeja nele sua sabedoria, seus esclarecimentos, suas conclusões na intenção de evoluí-lo. Assim, pensava meu coração, quando foi atropelado, bombardeado, trucidado pela nota de falecimento da brasileira

de primeira grandeza Neide Castanha. Uma porrada, uma lástima, parecendo um equívoco de Deus. Quando minha mãe morreu, minha sogra, que reconhecia o seu valor solidário no mundo, disse: ‘Daria pra encher um trem de pessoas para irem no lugar de sua mãe.’

Sei que essa é uma lógica humana, mas é a minha lógica, e o mesmo afirmo da Neide. Da sua trajetória, sabemos que fez um caminho único, vitorioso, raro e difícil, porque ascendeu socialmente. Ela, negra vinda de uma família sem privilégios, desenhando uma história de inclusão. Neide é pioneira no olhar dentro das ações públicas e também não governamentais sobre crianças e adolescentes. Doutora nisso, sua ideologia prática bolou o Cecria, um centro de atendimento focado principalmente nas meninas que vivem em situação de abandono nas ruas de Brasília.

Experiente, vinda de São Paulo, a selva síntese das contradições de um Brasil, Neide previu, com seu largo conhecimento sobre gênero, que, quando se tira uma menina da rua, tira-se um ventre do abandono e, ao salvar um ventre, pode-se salvar uma geração. Então, como assim Neide morreu!? Construída sua autoridade entre políticos, empresários, sociólogos, professores, psicólogos, instituições, pensadores. Premiada [pela revista Cláudia no ano de 2009], querida por todos e consolidado o seu respeito nos direitos humanos na comunidade nacional e internacional, não sei quais são os planos de Deus em retirá-la do nosso mundo ainda tendo tanto a fazer.

Era minha amiga, me hospedou no Lago Sul há 20 anos. Foi nos ver, a mim e à Geovana, no teatro em São Paulo em dezembro último, e não nos abraçamos como se fosse a última vez. ‘Descobri um tumor aqui no intestino’, ela me disse, ‘ou no estômago (não sei), vou retirá-lo.’ E ainda completou, ‘nossa, Elisa, como essa doença é silenciosa, o caroço é grande e eu não sinto nada, descobri num exame de rotina. Mas vai dar certo!’

Otimista, valente, de volta aos braços de seu amor, segura de que venceria mais esta batalha, Neide não estava com ares de quem iria se despedir da vida. A operação foi um sucesso, retiraram 100% do mal, e ela falece por uma reação alérgica a um dos componentes da quimioterapia, porque às vezes o remédio mata. E essa foi a novidade que nos traiu.

Essa morte escureceu a semana, empobreceu o mundo. Inconformada, penso em várias coisas: então, a ciência avança, reverte tantos quadros, câncer já não é sentença de morte, mas a doença ainda avança? É epidêmica? Onde nos contaminamos? Nos cigarros? Nos agrotóxicos? Nos remédios que tomamos? Socorro! [Nos remédios que tomamos] O que está acontecendo? Onde estamos? É desafio nosso, precisamos matar essa charada, afinal viemos melhorar o mundo. A luta contra a peste não começou ontem nem vai acabar amanhã, mas agora só penso nos que no cabe na ausência física, ousada e insubstituível de nossa Neide. Sua morte não pode nos esmorecer, encolher nossa esperança.

Deixou como herança uma atitude estruturada, um pensamento solidário, altruísta e possível, que mesmo sem ter sempre todos os holofotes sobre a sua obstinada ação fez e faz nascer um Brasil mais justo e novo. Nós, que conhecemos o seu pensamento, suas dificuldades e glórias, seus alcances e revoluções na reconstrução da cidadania da juventude brasileira, herdamos sua obra como dever de casa. A bola agora é nossa. Pois este “samba” que ela começou, Neide morreu confiando-o a nós. Portanto, atenção, políticos, simpatizantes, idealistas, humanistas, apaixonados, inconformados, militantes, empresários e governantes, há muito trabalho começado por essa dama por aí.

Neide Castanha sonhou e trabalhou por um mundo melhor, mesmo se não morasse mais aqui.

Elisa Lucinda

E dessa forma, Sr. Presidente, que homenageio aqui uma guerreira, militante de causas sociais e principalmente do direito das crianças e dos adolescentes.

Sr. Presidente, a tristeza deste momento dá lugar à alegria. O mundo com que Neide Castanha sonhou para as nossas crianças, jovens e adolescentes está sendo construído aqui neste País graças à força, à determinação e ao empenho do Governo Federal e do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ontem, tive, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a alegria de participar, juntamente com diversos companheiros da Casa – o Senador Augusto Botelho estava lá –, da inauguração virtual de 78 unidades de ensino tecnológico no País.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Pois não, Senador.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – V. Ex^a fez algumas considerações que considero extremamente pertinentes. A homenagem que fez à querida Zilda Arns é uma homenagem que todo Brasil faz. V. Ex^a levanta sua voz aqui de uma maneira muito competente.

Como disseram o irmão dela e o Senador Flávio Arns, sobrinho dela, foi uma maneira linda de morrer, se é que existe uma maneira linda de morrer. Ela estava se dedicando àquilo em que acreditou a vida toda, ou seja, na solidariedade, na luta, na busca da integração social, na melhoria das condições de vida da população mais pobre. Estava justamente junto com uma das populações mais pobres do mundo quando aconteceu...

(Interrupção do som.)

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – ... a tragédia suprema, que acabou vitimando tantos no Haiti e que levou o mundo a uma reação, digamos, solidária, espetacular, numa demonstração de que o ser humano, quando chamado, pode muito bem acudir seus irmãos. Dr^a Zilda Arns foi um exemplo dessa solidariedade, dessa luta, o exemplo da dignidade. Lembro-me dela aqui lutando pela CPMF. Nós estávamos em campos opostos: ela pela manutenção da CPMF, nós contra a CPMF. Ela apresentava sua justificativa: queria que a saúde não perdesse recursos. Era muito simpática; mais do que simpática muito efetiva; mais do que efetiva, um ser humano que poderia tranquilamente ser agraciada com o Prêmio Nobel da Paz.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Com certeza.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – V. Ex^a faz uma homenagem justa, uma homenagem serena. Eu parabeno V. Ex^a pelas suas palavras e me junto a elas.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Obrigada, Senador Demóstenes.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Senadora Fátima Cleide...

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Ouço V. Ex^a, Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – não quero atrapalhar o brilhante discurso de V. Ex^a. A exemplo do Senador Demóstenes Torres, V. Ex^a homenageia essa figura tão importante,

um exemplo de vida para nós, aliás, Dona Zilda nunca foi exemplo para ninguém, porque os maus é que servem de exemplo; os bons servem para ser imitados. A postura a ser imitada é a vida de Zilda Arns. Minha mãe, que era analfabeta profissional, Dona Dadá, dizia que a vida só tem um valor: o único valor que a vida tem é investir a nossa vida na vida dos outros. Dona

Zilda morreu assim – uma maneira bonita de morrer –, investindo a vida dela na vida dos outros.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – A melhor homenagem que o Senado poderia fazer neste momento seria dar a ela todas as comendas que temos por aqui. Acho que ela já tinha todas. Se há alguma que ela não tenha que lhe seja dada. Quando se vemos as pessoas, nossos irmãos, disputando leite, disputando água, disputando um pedaço de pão... Sugiro que seja tirado parte significativa do nosso Orçamento, pelo menos de um mês, e seja mandada para o Haiti. Aquilo que aparentemente parece muito pequeno é muito grande no Haiti. Qualquer gesto... A vida não são palavras; a vida são gestos. Nossos gestos ficam. É por isso que a memória de Dona Zilda jamais será apagada.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Com certeza, Senador Magno, Senador Demóstenes. Foi lamentável perder, no mês de janeiro, Dona Zilda e – torno a registrar – Neide Castanha, duas guerreiras, lutadoras pelos direitos das crianças e dos adolescentes.

Para concluir, Sr. Presidente, eu dizia da alegria também de estar vendo outro Brasil ser construído, esse Brasil pelo qual Dona Zilda e Neide Castanha tanto lutaram.

Em quatro anos, Senador Mozarildo, Senador Augusto Botelho, fizemos muito pelas escolas técnicas. Nós revogamos o decreto presidencial anterior que foi enviado a esta Casa em 2004 somente no final de 2005. Então foi a partir de 2006 que o Governo Federal pôde efetivamente trabalhar tendo em vista a importância que tem o ensino tecnológico neste país. E fizemos cem anos em quatro. Eu gostaria de falar mais sobre as escolas técnicas mas compreendo, Sr. Presidente,...

(Interrupção do som.)

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – ...a exigência do Regimento e vou falar depois. Quero dizer que foi uma alegria muito grande. Em meu Estado havia apenas uma unidade de ensino tecnológico em Colorado do Oeste, no sul. Hoje nós já estamos pensando na sétima unidade de ensino técnico. Foram inauguradas ontem as unidades de Porto Velho – Instituto Técnico Federal de Educação de Rondônia –, e de Cacoal. A de Ji-Paraná já está entrando no seu segundo ano de funcionamento. A de Porto Velho e a de Cacoal entrarão em funcionamento a partir de junho deste ano. Ao mesmo tempo, estamos trabalhando também na implementação dos *campi* de Ariquemes e de Vilhena.

Então, Sr. Presidente, é uma alegria muito grande que eu gostaria de registrar...

(Interrupção do som.)

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – ...nesse dia. É dessa forma, Sr. Presidente, que a gente vai construindo um novo Brasil e mostrando que um novo mundo é possível.

O Presidente Lula disse ontem – e eu concordo com Sua Excelência – que será possível daqui a alguns dias nós fazermos a universidade de longa distância e ajudarmos, inicial e principalmente, os países de língua portuguesa na África.

Obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sr^a Fátima Cleide, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Duque.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Duque. PMDB – RJ) – Concedo a palavra neste instante ao Senador Mão Santa, que dispõe do tempo regulamentar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Duque. PMDB – RJ) – Concedo a palavra neste instante ao Senador Mão Santa, que dispõe do tempo regulamentar.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Duque, que preside esta sessão com muita competência, brilho, mérito e tempo de serviço prestado ao Legislativo brasileiro, Parlamentares, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, Senador Mozarildo, Senador Magno Malta, evangélico, eu hoje presidido, no Piauí, o Partido Social Cristão, Jesus disse: “Eu sou a verdade, o caminho e a vida”. Magno Malta, nesse negócio de verdade nós temos que primar. O próprio Cristo dizia: “Em verdade, em verdade, eu vos digo”... Mas o Piauí... Romeu Tuma, vendo isso aqui – Romeu Tuma representa o simbolismo da defesa de que se deve premiar o bem e punir o mal –, disse aqui que era caso de polícia. E é. Esse negócio de verdade, Efraim...

Eu me lembro – eu votei no Presidente Luiz Inácio e no Governador do PT – que o Presidente Luiz Inácio, numa reunião, meteu a mão no meu cabelo, o assanou e disse: “Mão Santa, tome conta do meu menino lá no Piauí”!

Mas acontece, Efraim, que o menino dele lá no Piauí mente muito. Está ouvindo, ô Magno Malta?

Então, hoje, aqui eu trago... Eles pensavam que governar era da maneira que Goebbels disse: “Uma mentira repetida se torna verdade”. Deu certo, Efraim, no tempo de Hitler – e deu no que deu –, porque só tinha uma rádio e era a dele. E o Goebbels dizia: “Lá

vai o Hitler com 40 mil soldados”. .. Era com três, então os países europeus iam se entregando. Só havia a voz do Hitler.

Agora, nessa parafernália da comunicação, na terceira onda, que Alvin Toffler, cientista, disse que íamos viver. A primeira onda é a da agricultura; a segunda é a do domínio da indústria, que o homem fixou, buscou, saiu do campo para as cidades grandes em busca de emprego, e a terceira onda seria o que Alvin Toffler disse: a desmassificação da comunicação.

Então, já não é como no tempo de Hitler. Tem aí esses instrumentos, esses portais, esses blogs, twitters, tem tudo, que o Governo compra – o grosso –, mas tem desmassificação da comunicação.

E aqui tem um **blog** que me deram, um portal, GT1, do Piauí.

Olha, e o Luiz Inácio disse: Tome conta do meu menino. Mas ele não sabia, e eu muito menos, que o menino dele era travesso e mentiroso. É o Governador do Piauí.

Então o Portal botou.... Ele é Wellington Dias. Então lá são Dias de Mentira. E ele premiou o Portal GP1, que eu trouxe aqui para mostrar. E eu sou adepto da sabedoria popular, dos provérbios que dizem: A mentira tem perna curta; é mais fácil tapar o sol com a peneira do que esconder a verdade. Então o Portal GPI, Dias de Mentira, é o Wellington Dias, Governo Wellington Dias, Dias de Mentira. Primeiro ele prometeu cinco hidrelétricas no Rio Parnaíba. Passaram aí sete anos. Passou o oitavo. “Vou construir cinco”. O Piauí só tem uma banda de uma, porque falta a eclusa que possibilita a navegação do Rio Parnaíba. Prometeu uma hidrelétrica no Rio Poti, asfaltamento das Estradas do Cerrado, uma refinaria de petróleo, barragens etc.

Um quadro vale por dez mil palavras. Tudo que está aqui é mentira. Então eu acho e eu entendo, Efraim, que isto aqui é interesse... Não tem Justiça neste País, não.

Eu, por exemplo: botaram um **outdoor**. Aí a Justiça me multou por 50 UFIRs. Eles ganham dinheiro fácil. São malandros! Vendem liminar! Como é que eu vou roubar, assaltar por 50 UFIRs? Esta Justiça pode do Brasil!

Cinqüenta UFIRs.

Uns palhaços aí de uns oficiais de justiça, Magno Malta, andam atrás de um Senador da República para entregar, dizendo que eu fiz uma carreata no dia da eleição. Esses bandidos da justiça, Efraim. Ô Demóstenes, Demóstenes! Esses bandidos da justiça mandam aí um oficial de justiça atrás de mim para entregar, dizendo esses palhaços da justiça brasileira

– Demóstenes, tenha vergonha de ser dela e venha para cá – que eu fiz uma carreata no dia da eleição. Atentai bem, onde andamos, Efraim Moraes? Essa justiça neste País. E anda aí. Está vendo?

Cheguei de Parnaíba no dia da... Eu sou eleitor em Parnaíba. Peguei um táxi aéreo, saí três horas e cheguei às quatro horas. Estavam no aeroporto a minha esposa, Adalgisinha, o meu irmão e o Ciro Nogueira, que também está respondendo. Então foram votar quatro carros. E eu fiz uma carreata no dia da eleição? Só para esses palhaços da justiça botarem aí um palhaço que anda no corredor...E esses Senadores são fracos. Vocês têm que se dar vergonha, e eu vou contar um fato. Nós temos que nos dar vergonha. Ô Demóstenes, essa justiça aí tem que aprender. Anda aí. E o que eles querem, o PT?

Aí, nós saímos do aeroporto, quatro horas. Quatro carros! Quatro carros! Eu fazer uma passeata em Teresina com menos de mil carros? Eu sou é líder mesmo. Eu tenho é amigos. Ganhei muitas eleições.

Mas, Efraim, José Dirceu, aquele aloprado carimbado fez domingo carreata eleitoral com o Governador na minha cidade – zoada e tudo. E andam aí esses aloprados da Justiça. Ô Demóstenes, um palhaço aí. E o Ciro está também se escondendo. Para dizer o que eles querem, o PT. Daí pegaram, às quatro horas em Teresina, quatro carros, quatro carros, e disseram que eu fiz uma carreata. Quatro mil, o que ia mudar o resultado? De quatro carros, ô Demóstenes, você está entendendo a palhaçada? É só para colocar no jornal: *Mão Santa está sendo processado. Mão Santa é sujo.*

Suja é mãe deles. É uma palhaçada. Quatro carros. É, Demóstenes. Chamam atenção esses aloprados também da justiça. Quatro carros. Um palhaço aí. Agora nós não somos homens não. Vou dizer quem é homem. Aprendam. Eu era Prefeito. Eu vim aqui atrás de um Senador de vergonha e moral. Naquele tempo havia Senador de vergonha e moral.

Ô Presidente Sarney, peguei Lucídio Portela. Vocês conheceram? Efraim, era o negócio de umas casas populares que invadiram em Parnaíba. Quando eu fui com esse Lucídio Portela, macho, de vergonha e dignidade, mais velho que o Petrônio, eu fui com ele à Previdência, um conjunto que invadiram em alagados.

Foram colocar um crachá lá. Sabe o que é que disse o Dr. Lucídio? “Me respeita, rapaz. Eu sou é Senador da República. Não bote isso aqui, não.”

Ô Demóstenes, eu estou falando é para você mesmo. Vá lá. Isso é um insulto. É uma indignidade.

Aqui, para eu assinar. Quatro carros. Nem sei, Efraim. Quando eu vi, quatro carros, no dia, quando eu vi, foi o Ciro discutindo com o advogado do PT. Aí armaram esses palhaços da justiça. Quatro carros e eu fiz carreata no dia da eleição! E eles não veem o seu Dirceu aloprado condenado, agora domingo, em Teresina, ao lado do Governador do Estado, em uma campanha. Essa podridão gente...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Demóstenes, que vergonha esse negócio de justiça. Tuma, tu não é corregedor? O que é que tem? Hein? Isso é uma humilhação. Um palhaçada dessas, ouviu, ô Demóstenes? Demóstenes, isso não pega não. O negócio não é brincadeira, não. Isto já teve moral. E aí sabe o que eles querem? Quando eu vi, eles estavam discutindo e o Ciro também, para eu assinar o negócio e aí eles colocam no jornal: *Mão Santa é sujo. Mão Santa está sendo julgado*. Suja é a mãe de vocês. Respeitem. Essa é a verdade. Essa é a democracia desse Partido dos Trabalhadores que está aqui, que domina o Piauí. Esses cafajestes estão aqui. Tudo é mentira. Tudo é mentira. Que é do Ministério Público? Isso aqui é mentira, porque o Governador

Isto aqui é mentira que o Governador fez uma revista e diz que fez. Não tem nada. Ele é que bandido. Eu não sou, não. Isto aqui é mentira. Não existe.

Gruta de Betânia. Não existe. É mentira.

Santuário de Santa Cruz dos Milagres. Ô Mozarildo, isto aqui é mentira. Não existe. Isso é que é vergonha. Cadê o Ministério Público e a Justiça?

Paes Landim. A cidade do Governador não tem isso, não. Só tem no livro que ele botou.

Aeroporto de Luís Correia. Ô imoralidade. Não tem nada disso. Tudo é mentira. Atentai bem, Efraim.

Piracuruca. Tudo é mentira. Mentira, não existe. Está aqui um quadro.

Esse prédio de Pedro II, de hotel. Tudo é mentira.

Isso aqui, Porto dos Tatus. É na minha cidade. Eu era Prefeito de Parnaíba. Para se visitar o delta saindo de Parnaíba, demorava muito. Então eu imaginei esse porto. Quando Prefeito, fiz calçamento. Quando Governador, asfaltei. E só tem o que tinha aqui. É melhor do que Miami. É mentira, viu, José Nery?

Isso aqui. Foi por isso aqui que houve aquele imbróglio do Heráclito e do Suplicy. O Heráclito, com a verdade, dizia que era mentira, que não tinha avião. E não tem nada, não. Isso é aqui é mais bonito que o

Charles De Gaulle. O Aeroporto Internacional de São Raimundo Nonato... É mentira.

Cristino Castro, é mentira. Não tem isso. Dias de mentira. E é mentira esse negócio. Ô Demóstenes... Cadê o Demóstenes? Já foi, envergonhado de ser da Justiça. Envergonhado!

Ô Casagrande, como mentiram que eu fiz uma carreata, quatro e meia, no dia da eleição – quatro horas. Aí forjaram, uns palhaços aí. Estão vendo? Quatro carros para ir... Está aqui no Senado da República.

Olha, Casagrande, eu fui educado, li I-Juca Piranga, José Nery: “Pai forte não dá filho covarde. Menino, eu os vi.”

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Isso é para intimidar a gente.

Outro dia me multam, um *outdoor*, faz de tudo, 50 mil. Agora, uma ameaça extemporânea, idiota. Vem um processo aí – antes de irem atrás dos bandidos e tudo – vem o processo, que nós fizemos uma carreata no dia da eleição em Teresina, de quatro carros, e tudo.

E aí o Piauí assistiu ontem, Efraim, comandada por José Dirceu. Carreata em Teresina, carreata em Parnaíba, e política, e nada. Então, este é o momento que vivemos deste mundo do PT e que lá no PT se diz “dias de mentira”

Então, eu queria dizer...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – ... essas mentiras do Governador. Ele não tem, mas o Piauí agradeceria. E verdade seria se o Governo concluísse o Porto de Luís Corrêa. O que está aqui é mentira, não tem nada. A estrada de ferro; a ZPE prometida; a universidade do Delta; a faculdade de medicina da universidade do Delta; o hospital universitário de Teresina; a estrada do cerrado, que nos garante a produção de grãos; a eclusa da barragem de Boa Esperança, a única hidrelétrica que nós temos pela metade e acabou com a navegabilidade do rio. E agora esse Governo promete cinco no rio Parnaíba e uma no Poti, enganando o povo e mentindo. A refinaria de petróleo em Paulistana, que é equidistante de todas as capitais e é um projeto viável, que está na Petrobras; a conclusão da ponte de 150 anos, que há 8 anos está sendo construída; uma fábrica de leite em pó da cooperativa delta.

Essas, sim, são as reivindicações que fazemos em nome do povo do Piauí e da verdade. E isso é o que vivemos. São mentiras, são intimidações. Por isso que as pesquisas dão falta de credibilidade nos pode-

res. E não é só no Legislativo, não: é no Judiciário, é no Executivo.

Então, essas são as nossas palavras e um apelo para o Presidente da República, que comprovou recentemente isto, quando o próprio Presidente da República disse que as obras que o governo da mentira do Piauí tinha eram dele, que mandou um DVD, mas as obras eram dele, que o governador tinha furtado.

Então, nós vivemos nesse Estado. E mentira dessas, de intimidação. E é mentira esse negócio e esse processo todo sujo. Isso é que é justiça suja, Magno Malta, que viu uma carreta de quatro carros acompanhado com o Deputado Cid Nogueira. Recebeu, assinou, aí no outro dia, está nas páginas dos jornais... Mão Santa está sendo processado, é sujo. Sujo uma ova! Eu quero é uma CPI na minha vida. E esse é o apelo e à Corregedoria...

Que esse Senado volte aos tempos em que os senadores eram respeitados, os senadores eram chamados pais da Pátria e não agora... isso não existe, essa coisa não... Vamos ter respeito aos poderes.

Estamos à disposição de qualquer um do nosso nível, da justiça, para darmos as nossas explicações, mas processos forjados pelo PT, esses aloprados que aí estão para nos intimidar, não. Somos do Piauí, e aquilo que está no I-Juca Pirama: "Um covarde não pode nascer de um homem forte", e nasci dos homens fortes do Piauí!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Duque. PMDB – RJ) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Duque, que preside esta sessão neste momento, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. telespectadores e Sr^{as} telespectadoras da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, estamos voltando, hoje, aos trabalhos regulares desta Casa, após um período que se convencionou chamar de recesso, recesso das atividades aqui na Casa, no caso do Senado, ou da Câmara, e tive a honra, Sr. Presidente, de, desde o primeiro dia desse recesso até o último dia, ficar lá no meu Estado, porque, nesse período, que a gente tem a oportunidade de ouvir as pessoas, de receber as pessoas, de fazer reuniões, de discutir com entidades de classe de, enfim, escutar ou, como se diz na Medicina, auscultar, realmente, as necessidades, as reclamações e, principalmente, as angústias do povo que a gente representa aqui.

E, nesses 40 dias, portanto, eu tive a oportunidade de conversar com representantes dos trabalhadores na Educação, dos funcionários do ex-Território, tantos

civis quanto militares; dos policiais civis e militares do Estado; com funcionários da Saúde, com o povo, de um modo geral. Fiz algumas reuniões de bairro e pude ver, para minha tristeza, que, nosso Estado, após completar 21 anos, ainda sofre com injustiças que são praticadas pelo Governo Federal e, algumas – agora – praticadas pelo Governo Estadual. É verdade que muita gente utiliza-se da política não para servir ao povo – como é o dever –, mas para se servir da política para resolver seus problemas pessoais, familiares. E, com isso, na verdade, àqueles a quem a ação do parlamentar, seja Deputado, seja Senador, ou a ação do Governador, ou a ação do Deputado Estadual, saem do rumo, fogem, portanto, da finalidade. E eu fiquei muito... Revoltado, não diria, porque aprendi na Medicina a não ter raiva, porque raiva faz mal a nós mesmos, e não àquele de quem a gente sente raiva, mas pelo menos eu fiz as anotações e tenho um diagnóstico para, de fato, poder agir e corrigir essas questões que, é bom que se diga, já vimos lutando para corrigir há muito tempo.

Mas uma coisa que me chamou a atenção, além dessa questão dos maus tratos e injustiças com as pessoas – para mim, o fundamento de qualquer ação é, em primeiro lugar, o ser humano –, uma coisa que muito me preocupou foi o anúncio, do Presidente Hugo Chávez, de que vai fazer o racionamento de energia para Roraima, porque a nossa energia é comprada de uma hidrelétrica da Venezuela, comprada da Venezuela. Portanto, como a Venezuela está atravessando apagões e mais apagões, que o Presidente Chávez disse que acontecem por causa da estiagem, mas que, como nós sabemos, são decorrentes também da política que ele adota, que espanta os especialistas que cuidam da manutenção das máquinas... Hoje, li no jornal que o Governo brasileiro está mandando técnicos da Eletrobrás e da Eletronorte para tentar ajudar na manutenção das turbinas da hidrelétrica de Guri para que Roraima não sofra o apagão.

No entanto, Senador Augusto Botelho, quando o Governador Ottomar Pinto reassumiu o Governo, após a saída do Governador Flamarion, nós tivemos uma audiência – não sei se V. Ex^a estava junto – do Governador Ottomar Pinto com a então Ministra das Minas e Energia, Dilma Rousseff. O Governador tocou no assunto dizendo que essa usina já tinha um projeto pronto desde o primeiro governo dele, quando o Estado ainda era Território Federal, e que era uma usina cujas barragens laterais foram praticamente feitas pela natureza, faltando apenas uma barragem para colocar as máquinas, e que, portanto, nós não teríamos

impacto ambiental significativo, porque é numa região de lavrado e de montanha.

A Ministra, então, se mostrou muito interessada e disse “não, vamos fazer, sim.” Mas ele disse que o obstáculo é que estava numa área pretendida para a então reserva indígena Raposa Serra do Sol. Ela disse: “Não há nenhum impedimento.” E realmente não há, porque a Constituição Federal permite a instalação de usinas hidrelétricas e até a exploração mineral em áreas indígenas desde que o Congresso Nacional autorize.

Então, depois daquela audiência, eu vim aqui e, imediatamente, apresentei um projeto de decreto legislativo, portanto me antecipando, como Parlamentar, ao pedido do Governo Federal, para autorizar a construção da usina. O projeto foi aprovado aqui no Senado e está na Câmara desde 2006.

Quando saiu essa notícia em Roraima, eu fiz, Senador Augusto Botelho, um ofício para o Presidente Michel Temer e também telefonei para ele pedindo, porque não era mais uma questão só de nos prepararmos para o futuro, mas uma questão do presente. Nós estamos enfrentando o apagão em função do problema na Venezuela.

Eu recebi hoje a resposta do Presidente Michel Temer, datada do dia 2 de janeiro, reportando-se ao ofício que eu mandei, dizendo:

Informo a V. Ex^a que o referido projeto iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados em 21 de dezembro de 2006 [vejam, portanto, que estamos caminhando para o quarto ano em que está na Câmara depois de ter sido aprovado no Senado], tendo sido distribuído às Comissões da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Minas e Energia e Constituição e Justiça, sujeito à apreciação do Plenário e submetido a regime de prioridade.

Outrossim, esclareço que, no dia 15 de agosto de 2007, a Comissão proferiu parecer pela aprovação do Projeto, com emenda.

Encontra-se a matéria atualmente em tramitação na Comissão de Meio Ambiente, motivo pelo qual encaminhei o documento em tela àquele colegiado para as providências cabíveis.

Portanto, vou pedir aqui, inclusive vou articular com os Deputados de Roraima, mas vou me articular com todos os Líderes, e peço a V. Ex^a, Senador

Augusto, que me ajude nessa tarefa, porque, tendo autorização do Congresso Nacional, não há desculpa para que o Governo Federal adote os mecanismos para construir a usina. Ele quer construir uma usina lá na Guiana. O Presidente Lula anunciou que vai construir uma usina hidrelétrica na Guiana, que é um país vizinho a Roraima, mas não se preocupa em construir em Roraima, mas, ao mesmo tempo, pode até colocar em prática, pela primeira vez, uma parceria pública privada. Assim, se essa usina for construída, não só resolve o problema de energia, como também os **royalties**, quer dizer, parte do lucro dessa energia vai se revestir para as próprias comunidades indígenas. Quer dizer, os índios vão receber dinheiro para promover o seu desenvolvimento étnico-social. Portanto, não há por que negar ou complicar a construção dessa usina.

Outro problema que está angustiando o povo de Roraima é que, nesses dias que nós passamos lá, o Presidente Lula demarcou mais duas reservas indígenas. Demarcou a Raposa Serra do Sol há pouco tempo, com 1,7 milhão de hectares, e agora demarcou mais duas, a reserva Anaro, no norte de Roraima, e a reserva Trombetas/Mapuera, que pega três Estados, mas pega um pedaço do sul do Estado de Roraima. Quer dizer, ele continua demarcando terra e agora quer demarcar uma reserva, uma reserva do Lavrado, uma reserva ambiental, e nós, eu e o Senador Augusto Botelho, fizemos um requerimento, no dia 15 de dezembro, pedindo que nos seja remetida toda a documentação sobre esse Parque do Lavrado. Lavrado, Senador Duque, é mais ou menos uma coisa equivalente ao cerrado do Centro-Oeste com menos árvores ainda, mais ou menos parecido com os pampas gaúchos.

Pois bem, agora, o que não é reserva indígena é reserva ecológica, o que não é reserva ecológica é corredor ecológico, o que não é isso é alagação. Então nós estamos realmente... O Governo Federal está transformando Roraima numa ilha cercada de reservas por todos os lados, reservas federais.

Então, nós fizemos esse requerimento, o Senador Augusto Botelho e eu, e tenho a informação de que a matéria foi despachada para a Senadora Patrícia Saboya relatar. Espero que ela o relate o mais rapidamente possível para que nós possamos, de fato, botar um basta nessa história. O Governo Lula, só em Roraima, já demarcou nove reservas indígenas e mais três reservas ecológicas. Então, ele faz uma gracinha dizendo que está repassando ou devolvendo terras que estavam no nome do Incra, portanto do Governo Federal, para o Estado, mais ou menos 13 milhões de

hectares, e tirando mais ou menos quatro milhões. É brincadeira! Quer dizer, é uma malvadeza com o nosso Estado do tamanho de um bonde.

Antes de passar a palavra a V. Ex^a, Senador Augusto, quero dizer também que fiquei muito preocupado com as informações que tenho sobre a situação financeira do Estado. O Estado, que, há dois anos e pouco, antes do falecimento do Governador Otomar, tinha saldo em caixa, que tinha dinheiro em caixa, agora, segundo as informações de que disponho, que estou checando, está devendo alguma coisa em torno de R\$600 milhões a R\$800 milhões, atrasando pagamentos e complicando cada vez mais a vida econômica do Estado e, principalmente, das pessoas que vivem lá.

Por fim, eu quero fazer o registro, Senador Augusto Botelho, de que a Prefeitura de Boa Vista vai ter uma redução de 70% na primeira cota do FPM, do Fundo de Participação dos Municípios, este ano.

Outra malvadeza do Presidente Lula, que, para fazer gracinha, reduziu o IPI de alguns produtos, e o IPI é um dos impostos que compõem o FPM, o Fundo de Participação dos Municípios. O IPI, junto com o Imposto de Renda, compõe esse dinheiro que vai para o FPM. Então, quem paga o pato? As prefeituras pobres! Este é o caso de todas as prefeituras nossas, inclusive a da capital.

Se o Presidente conceder uma tolerância, eu gostaria de ouvir o Senador Augusto Botelho, para encerrar.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Mozarildo, essa reserva Anaro é uma tentativa de unir a reserva de São Marcos com a reserva lanomâmi. É bom deixar isso bem claro. Aí fecharia toda a fronteira oeste e norte de Roraima com reservas indígenas. E esse Parque do Lavrado também é uma tentativa disfarçada de unir a comunidade de Moscou com a de Jacamim e a de Muriú. Aí pronto, fecha a outra fronteira ali para aquele lado. Então, temos que lutar contra. Inclusive, na área onde querem criar o Lavrado, muitas pessoas que foram expulsas da Raposa Serra do Sol foram para lá. Quer dizer, vão expulsar de novo aqueles brasileiros do mesmo lugar? Nós não podemos concordar com isso. Tenho posição firme contra a criação desse Parque do Lavrado lá onde estão querendo criar e vou lutar contra isso fazendo o possível e o impossível para impedir que isso aconteça no nosso Estado. Se querem criar parque, criem dentro de uma área de reserva indígena. A Constituição foi bem clara, a decisão do Supremo diz que não há incompatibilidade entre reservas

florestais e reservas indígenas. Tem dois milhões de lavrado...

(Interrupção do som.)

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Há dois milhões de hectares de lavrado com a reserva indígena! Se for criada a reserva do lavrado dentro da área indígena, vai-se criar emprego para os índios. Os índios estão lá precisando de amparo; não estão recebendo os amparos prometidos. Está-se lutando para que sejam repassados os recursos. Tinha 24 milhões para dar no primeiro ano; quanto é que chegou lá? Ainda não sei, vou fazer o levantamento. Se chegaram doze milhões, ótimo! Mas não chegou nada disso! Temos é que mudar a política indigenista deste País para botar o índio, a pessoa, o ser humano indígena como prioridade, e não a terra, nem o minério.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a sabe muito bem, e nós inclusive fomos autores...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Duque. PMDB – RJ) – Senador, um minuto só.

Declaro que a sessão fica prorrogada por 70 minutos.

Com a palavra V. Ex^a para concluir.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Agradeço a V. Ex^a.

Quero dizer, Senador Augusto Botelho, que, assim como nós entramos com uma ação contra a forma de demarcação da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol... E é bom que se diga, V. Ex^a disse muito bem: nós não estamos preocupados com geografia não, com negócio de terra. Nós estamos preocupados é com o ser humano, o índio, a índia, adulto e criança que estão lá e que estão vivendo mal e porcamente. Essa que é a verdade em todas as reservas indígenas! Então, nós temos de agora entrar preventivamente contra essa reserva do lavrado.

Não adianta negociar com esse Governo. Esse Governo é insensível a conversas, a não ser quando interessa realmente a ele. Eu até desconfio que essa história de dizer que vai rever, não sei o quê... Porque, aliás, em Roraima nós temos uma figura esdrúxula, que é o interventor federal, que governa junto com o Governador, que era Vice e assumiu o lugar do Governador eleito, que é o Sr. Nagib, que é um assessor do Presidente Lula, que, embora sendo roraimense, deixa todas essas coisas acontecerem.

Então, quero encerrar o meu pronunciamento agora, Sr. Presidente, porque não dá para, num pro-

nunciamento só, fazer o relato de tudo o que ouvi durante esses quarenta dias, mas vou fazê-lo...

(Interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– ... nos próximos dias, abordando cada tema.

Eu queria, hoje, portanto, neste primeiro dia de volta ao trabalho, fazer este depoimento e dizer que vou ficar atento à situação da minha gente, do povo de Roraima, índio e não índio, pessoas que lá vivem e que estão sendo, todas elas, tanto os não índios quanto os índios, maltratadas pelo Governo Federal e também levadas ao descaso pelo Governo estadual.

Muito obrigado.

Quero só pedir um favor: que fossem dados como lidos os documentos a que me referi durante o pronunciamento.

Obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

OF. Nº 440/2009/GSMCAV

Brasília, 29 de dezembro de 2009

Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Esplanada dos Ministérios
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, compartilho a preocupação vivida hoje pelos cidadãos residentes no Estado de Roraima pela iminente ameaça de apagão, decorrente da redução do fornecimento de energia elétrica oriunda do abastecimento pelo Linhão de Guri, produzida no complexo de Macágua, situado na vizinha República Bolivariana da Venezuela, e impossibilidade de sua reposição imediata pelas unidades termelétricas remanescentes no Estado.

A vista desses fatos, com o racionamento anunciado para o início do entrante ano de 2010, podendo chegar a 40%, encareço o especial apoio e empenho de Vossa Excelência para a aprovação do PDC nº 2.540/2006, de minha autoria, no Senado Federal, em tramitação nesta Casa Legislativa desde 2006,

que “autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos da Cachoeira do Tamanduá, na região do Rio Cotingo, em Roraima”.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço, mantendo-me a disposição com a certeza da atenção aos anseios e expectativas dos cidadãos roraimenses.

Atenciosamente, – **Senador Mozarildo Cavalcanti.**

Of. Nº 25/2010/SGM/P

Brasília, 2 de fevereiro de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador Mozarildo Cavalcanti
Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, Gabinete 3
70.165-900 – Senado Federal
Nesta

Assunto: Ofício nº 440/2009/GSMCAV — Manifestação acerca do PDC nº 2.540/06.

Senhor Senador,

Reporto-me ao documento em epígrafe, contendo manifestação acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 2.540/06, de sua autoria, que “Autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, situados na Cachoeira do Tamanduá, na região do rio Cotingo, em Roraima”.

Informo a Vossa Excelência que o referido projeto iniciou a sua tramitação na Câmara dos Deputados em 21 de dezembro de 2006, tendo sido distribuído às Comissões da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional (CAINDR); Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS); Minas e Energia (CME) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), sujeito à apreciação do Plenário e submetido ao regime de Prioridade.

Outrossim, esclareço que em 15 de agosto de 2007, a CAINDR proferiu parecer pela aprovação do projeto, com emenda, encontrando-se a matéria, atualmente, em tramitação na CMADS, motivo pelo qual encaminhei o documento em tela àquele colegiado, para as providências cabíveis.

Atenciosamente, – **Michel Temer**, Presidente.



Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Atividade Legislativa - Tramitação de Matérias

Identificação da Matéria

	REQUERIMENTO Nº 1667, DE 2009
Autor	SENADOR - Mozarildo Cavalcanti
Ementa	Requerem, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, informações ao Ministro do Meio Ambiente acerca do processo relativo à criação do Parque Nacional do Lavrado, em Roraima.
Data de apresentação	15/12/2009
Situação atual	Local: 28/01/2010 - SECRETARIA GERAL DA MESA Situação: 28/01/2010 - MATÉRIA COM A RELATORIA
Indexação da matéria	Indexação: REQUERIMENTO, INFORMAÇÕES, EXECUTIVO, MINISTRO, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, CRIAÇÃO, PARQUE NACIONAL DO LAVRADO, ESTADO, (RR).

Sumário da Tramitação

Em tramitação

TRAMITAÇÕES (ordem ascendente de data)

15/12/2009 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Este processo contém 01 (uma) folha numerada e rubricada.

15/12/2009 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO DECISÃO DA MESA

Leitura. À Mesa, para decisão. À SGM.

Publicação em 16/12/2009 no DSF Página(s): 70467 - 70468
 (Volume nº II) ([Ver Diário](#))

16/12/2009 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Aguardando distribuição.

28/01/2010 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Distribuído à Senadora Patrícia Saboya, para relatar.

REQUERIMENTO Nº 1.667, DE 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, requeremos sejam prestadas pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, as seguintes informações:

Inteiro teor do processo relativo à criação do Parque Nacional do Lavrado, em Roraima.

Justificação

Em face das recentes divulgações pela imprensa de que está em andamento, coordenado pelo Instituto Chico Mendes, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, de processo para criação de nova reserva ambiental no Estado de Roraima, denominada Parque Nacional do Lavrado, em Área do Município de Bonfim, no Estado de Roraima, e imperioso que o Ministério do Meio Ambiente preste as informações requeridas

para que o Senado Federal e toda a sociedade tenha conhecimento sobre a questão.

Os signatários deste já ressaltaram em Plenário a excessiva existência de Áreas de preservação no Estado de Roraima, que já ultrapassam os 57% (cinquenta e sete por cento) da Área territorial daquela unidade da federação.

A destinação de nova área engessaria ainda mais o Estado de Roraima e precisa ser mais debatida pela sociedade.

Assim, requeremos dos nobres pares a aprovação do requerimento, ora proposto, dada as justificativas acima expostas.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2009. –
Senador **Mozarildo Cavalcanti** – Senador **Augusto Botelho**.

(A Mesa para decisão.)

Prefeitura tem uma redução de 70% na 1ª cota do FPM

Prefeitos de todo país estão se organizando para realizar um protesto, no início do mês de março, em frente ao Palácio do Planalto, em Brasília, para reivindicar a regularização do repasse dos recursos referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM). De acordo com o presidente da União Brasileira de Municípios (Ubm), Leonardo Santana, só neste ano de 2010 os municípios já perderam 19,4% no repasse do dia 10 e mais 21,32% no repasse do dia 20, em relação ao mesmo período de 2009, causando um verdadeiro caos nas contas dos 5.564 cidades do país.

Santana destaca o desacordo entre o aumento das responsabilidades, como o pagamento do piso da educação e a implantação do novo salário mínimo, a gestão plena da saúde e educação para a população, com a redução, em pelo menos 48% dos repasses do governo federal, só em 2008 e 2009.

De acordo com Santana, nenhuma tutela jurisdicional poderá penalizar os prefeitos por não conseguirem cumprir à risca a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), senão eles terão que demitir os médicos, professores e a maioria dos concursados.

Segundo ele, a lei complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, foi elaborada e promulgada, às pressas, por conta de atos isolados de improbidade.

"A Lei de Responsabilidade Fiscal, além de excessivamente técnica e de grande complexidade para ser aplicada no âmbito dos estados e municípios, contém muitas falhas e impropriedades por não prever a diminuição dos recursos oriundos das transferências constitucionais. As mesmas se dão de forma aleatória ao verdadeiro processo federalista", contesta.

BOA VISTA - Por meio da Secretaria Municipal de Comunicação, a Prefeitura de Boa Vista informou que o prefeito Iradilson Sampaio participa ativamente da Marcha dos Prefeitos em Brasília, organizada pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM), na defesa dos direitos dos municípios. Em 2010, o prefeito pretende participar da manifestação

Sobre os repasses dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que geralmente são transferidos no dia 10 e 20 deste mês, a Prefeitura de Boa Vista teve uma perda de cerca de 70% no recebimento da 1ª cota realizada no dia 8 de janeiro, no valor de R\$ 3.940.731,00 milhões. De acordo com a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças houve uma redução de R\$ 3.348.327,00 milhões.

No último dia 19, a prefeitura recebeu a 2ª cota mensal do FPM, na quantia de R\$ 1.549.022 milhão, valor 22% abaixo do previsto, resultando em uma perda de 870.981,00 mil. Ao todo, a prefeitura deixou de receber R\$ 4.219.308 milhões apenas neste início de ano.

O FPM é uma das mais importantes fontes de receita da prefeitura. A queda no valor do repasse implica no contingenciamento de todas as despesas financiadas com recursos próprios da administração direta e indireta do Município. (Fonte: Portal Amazônia)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Duque. PMDB – RJ)

– Os documentos serão publicados.

Com a palavra o Senador Magno Malta, que dispõe do tempo regulamentar.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, o público, aqueles que nos ouvem pelos meios de comunicação do Senado da República e os que nos ouvem e nos veem pela TV Senado, eu gostaria de dispor de, pelo menos, duas horas para poder falar de quatro temas, mas, seguindo bem o exemplo do Senador Mozarildo, tentarei fazê-lo ao longo da semana.

Desde já, registro que, provocado pelo Senador Cristovam Buarque quanto à tragédia de Luziânia do desaparecimento das crianças, como Presidente da CPI da Pedofilia, já que existem indícios de abuso no desaparecimento dessas crianças, tomei a liberdade, Senador Mozarildo e Senador Jefferson Praia, de ligar para o delegado, juntamente com o Senador Demóstenes Torres, Relator dessa CPI, a fim de que pudéssemos entender. Reiterado o convite feito pelo delegado do caso, que, aliás, vem fazendo um brilhante trabalho em Luziânia, decidi, como Presidente dessa CPI, Srs. Senadores, que, amanhã, vamos sair daqui meio-dia e meia e, às duas horas e meia ou três horas da tarde, estarei lá. Quero ouvir as famílias e sentar com o delegado, até de forma reservada, Sr. Presidente, para colocar à disposição dele a celeridade e o poder da CPI.

Uma CPI tem poder de justiça e poder de polícia. O delegado, para buscar uma quebra de sigilo, precisa do Judiciário. Posso fazer isso para ele em cinco minutos. É um caso que envolve crianças e pode vir para a CPI até porque, no termo de ajuste de conduta que essa CPI, Senador Presidente, assinou com os operadores de telefonia no Brasil, o primeiro item diz que, havendo risco iminente de vida de uma criança, a quebra de sigilo se dará em apenas duas horas. Celeridade.

Então, vamos colocar a CPI. Temos uma assessoria, temos tido a oportunidade de ter a Polícia Federal conosco, o Ministério Público Federal e os Ministérios Públicos Estaduais. Aliás, o Ministério Público de Goiás dá uma grande contribuição já na pessoa do Senador Demóstenes Torres, o Relator.

Aqueles Srs. Senadores que compõem essa CPI, como o Senador José Nery, que é um guerreiro desta causa, convoco-os para que estejamos juntos em Luziânia amanhã – Senador Jayme Campos, seja

bem-vindo à Casa – para que nós, Senador Mão Santa, possamos ajudar na elucidação.

Tenho dito que é necessário que façamos uma CPI dos maus-tratos no Brasil, que já inclui diretamente uma questão como essa, porque, aqui do alto da minha experiência com CPI, eu diria que, no desaparecimento dessas crianças, existe indício de abusos. Mas, o que justifica o desaparecimento de uma criança? Algumas coisas, por exemplo, tráfico de órgãos. Crianças mortas para que os órgãos sejam vendidos. Não estou fazendo nenhuma afirmação nesse sentido, mas suposição.

Mas iremos. Convoco o Brasil, convoco as pessoas para que, juntos, estejamos nessa cruzada a fim de ajudar essas famílias de Luziânia. Quero ouvir as famílias. Juntamente com o Senador Demóstenes, amanhã vamos conversar com essas famílias, e certamente a CPI da Pedofilia se colocará à disposição da Justiça de Goiás, desse delegado, que vem fazendo um bom trabalho, assim como seus assessores.

Acabei de enviar para Luziânia agora à tarde, Senador Mão Santa, um assessor da CPI, exatamente para buscar todas as informações, preparar o campo, para que amanhã à tarde nós, da CPI da Pedofilia, possamos chegar, entender de perto o caso, falar reservadamente com o delegado, buscar as informações e até, na necessidade do inquérito, fazer essas quebras de sigilo pela CPI da Pedofilia.

Segunda coisa, Sr. Presidente, é que, essa semana, o Jornal **A Gazeta**, do meu Estado publicou uma matéria falando da operação feita pela Polícia Federal que detectou um desvio de 61 milhões nas obras do aeroporto do Espírito Santo. O Espírito Santo pujante, o Espírito Santo de um povo trabalhador, Estado bonito, um turismo pujante, ainda pouco trabalhado, mas é o único Estado que, em uma hora, você sai das praias e chega nas montanhas com clima de Suíça.

Convido o Senador Augusto Botelho para visitar o nosso Estado. Volte lá! O bom filho tem que retornar à Casa, estou-lhe chamando para visitar a sua casa. V. Ex^a me fez um grande favor em ter saído de lá, porque se V. Ex^a não tivesse saído, eu não teria entrado. V. Ex^a saiu, eu vim do Nordeste e fui para seu lugar, e fui recebido como filho adotivo daquele lindo Estado. V. Ex^a sabe que estou falando de Vargem Alta, de Domingos Martins, da nossa querida Praia da Costa, em Vila Velha, onde tem sido feito um grande trabalho pelo nosso querido Prefeito Neucimar Fraga.

Aliás, ontem, em Vila Velha, o monitoramento eletrônico que reduziu em 84% a violência nas praias do Espírito Santo, 84%, tão bem feito, feito pelo Secretário de Segurança Ledir Porto, Secretário importante do Prefeito Neucimar Fraga, esse monitoramento eletrônico, que é pioneiro, porque começou a se fazer isso no Município da Serra, Senador Augusto Botelho, ontem provocou uma cena terrível: mais de duas mil pessoas na praia correndo no mesmo sentido porque as câmeras detectaram um sujeito abusando de uma criança. E quando alguém gritou que o sujeito estava abusando... Hoje, olha que coisa tremenda, a sociedade brasileira acordou, Senador Jayme Campos, e ninguém quer mais conviver com abusador de criança, ninguém que esconder essa gente. As pessoas estão encorajadas a falar. É verdade que ninguém tem que fazer justiça com as próprias mãos. A polícia estava lá, mas nem ela conseguiu segurar a fúria do povo.

No final, as imagens mostram a polícia jogando-o no camburão completamente arrebetado. Prova de que esse monitoramento eletrônico em áreas de grandes aglomerações ajuda a resolver o problema da violência nos grandes centros. É tanto que, em Vila Velha, do Prefeito Neucimar Fraga, do Secretário Ledir Porto, o êxito é de 84% de redução da violência. Ontem, houve uma cena como essa por causa de um pedófilo. Não sei nem qual é a situação dele, porque saiu de lá completamente arrebetado. Não sei se está hospitalizado, se está na UTI... Ninguém tem de fazer justiça com a mão, mas é a revolta do povo contra aqueles que, em nome de sua tara doentia, abusam de crianças para saciar sua lascívia.

Está lá o caso do Caíto, lá no seu Mato Grosso. Estive lá com V. Ex^a, com as autoridades todas. Há a revolta da sociedade para com um indivíduo que foi solto pela Justiça. Tinha cometido um crime de abuso. Estuprou e matou uma criança. Foi solto sem exame psicológico nenhum. Saiu a abusou de outra criança, Senador Augusto Botelho, da mesma idade. Matou do mesmo jeito. E saiu dando uma entrevista, dizendo: "Se me soltarem, faço de novo". A nossa solidariedade ao povo do seu Estado, Senador Jayme Campos. Estivemos naquela audiência pública, sentados lado a lado, no seu querido Estado, tentando buscar respostas. Aliás, algumas das leis que saíram daqui foram exatamente em decorrência dessa tragédia que se abateu sobre o nosso querido Caíto lá do seu querido Mato Grosso.

Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Magno Malta, sei que o Espírito Santo se orgulha

de ter V. Ex^a como Deputado, mas queria aproveitar a oportunidade para... Como Senador, desculpe-me.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Já fui Deputado, estou tranquilo. Fui Vereador. Chama-me de Vereador que eu gosto.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Estou pensando no Deputado Neucimar Fraga, que tive o prazer de conhecer aqui. Aí me confundi. Quero também aproveitar para parabenizar o Prefeito de Vila Velha. Todos estão gostando das atitudes que ele está tomando, principalmente em relação à segurança, com esse monitoramento eletrônico que está sendo feito na Praia da Costa. Quero parabenizar o Prefeito pelo sucesso que está tendo.

Eu tenho muitos parentes lá e essa rua da Praia da Costa é o nome de um tio meu, Gil Veloso...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Seu tio?

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Meu tio, casado com minha tia. Foi Deputado Federal junto com o meu pai aqui nesta Casa. Ele foi Presidente da UDN naquele tempo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Uma família tradicional. Vejo que ocupei o lugar de alguém muito tradicional, importante e famoso no Estado, Senador Augusto Botelho. É, realmente eu não tinha atinado para o fato desse Botelho, que é uma família poderosa no Estado.

E o Ledir Porto, esse Secretário que orgulha todos nós, começou o trabalho no Município da Serra, nas praias de Jacaraípe, de Meaípe, Município tão bem administrado pelo nosso querido Sérgio Vidigal, maior Prefeito da história daquele Município. Resgatou economicamente, a autoestima do povo, a moral do povo, esse nosso querido Prefeito. E hoje faz um belo trabalho nas praias, onde está acontecendo agora no verão uma movimentação intensa, linda, feita pelo Departamento de Turismo da Prefeitura da Serra, como, de igual modo, de Vila Velha, do nosso litoral inteiro, Marataízes, Conceição da Barra, no norte, o nosso querido São Mateus, as praias de São Mateus, que são tremendas. Aproveito a TV Senado para convidar o Brasil inteiro para conhecer as praias de Camburi, tão lindas, num trabalho que o nosso Prefeito João Coser fez ali. Então, nós temos um litoral vasto. Temos Guarapari. Ninguém anda em Guarapari, de tanta gente do Brasil na cidade de Guarapari. A cidade revitalizada pelo Edson. Nós temos Piúma, onde há quilômetros de praia, que dá no meio da canela; os pais ficam absolutamente despreocupados. Nós temos Itapemirim, Marataízes, aquela área inteira, onde as pessoas...

Anchieta, do nosso querido Edival. Eu convido o Brasil, ainda dá tempo, neste restante de férias, para conhecer o nosso Estado tão pujante e tão bem trabalhado e que merece muito respeito.

Senador Mão Santa, não merecemos o aeroporto que temos. O aeroporto do Espírito Santo é uma vergonha. O nosso aeroporto é pior do que rodoviária de cidade muito pequena e muito malcuidada. As pessoas que descem no Espírito Santo têm uma impressão horrível quando chegam ao aeroporto...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – O Estado não é nada daquilo.

Aí, resolve-se fazer um aeroporto de respeito e se faz um consórcio, mas o TCU manda parar a obra e a Polícia Federal, num processo investigatório, descobre, Senador Mozarildo, e revela um desvio de 61 milhões. Isso não pode ficar assim! Eu conclamo os Senadores da Casa, o Senador Renato Casagrande, o Senador Camata, a bancada do Espírito Santo, pois precisamos reagir a isso. Não é possível! Foi por isso que vi tanta obra de corte de terra, terra, terra, areia, areia, areia, caçamba, caçamba, caçamba... Isso já se perdeu, porque se parou a obra, a chuva veio e levou. Essa parte da obra é na qual se gasta muito mais e na qual se tem a dificuldade da medição. É por isso que se deu esse desvio enorme e o povo do Espírito Santo não pode pagar por uma canalhice desse tamanho. Precisamos reagir, Sr. Presidente!

A terceira coisa que quero falar...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) –... é o pré-sal.

O nosso querido Senador Cristovam Buarque falou hoje aqui, dizendo que o Rio vai ser beneficiado, assim como São Paulo, e que o único prejudicado vai ser o Espírito Santo. Verdade. Mas não queremos ser prejudicados.

O Estado onde se extrai, onde está a bacia é quem fica com o prejuízo ambiental. Nós vamos ter de pagar pelo prejuízo ambiental.

Então, o Espírito Santo não pode ficar no prejuízo. O Espírito Santo não pode pagar sozinho aquilo que vai beneficiar todo mundo, inclusive Estados que têm bacia, como São Paulo e Rio de Janeiro, que não

serão prejudicados. Por que nós, sozinhos, seremos? É outra luta para a bancada do Espírito Santo. Nós temos uma palavra do Presidente Lula, e eu tenho tudo para acreditar na palavra do Presidente Lula. Nós, no Espírito Santo, não podemos ser prejudicados.

Então, eu conclamo, mais uma vez, a bancada, principalmente os Srs. Senadores, para que façamos uma reação, para que valha a palavra do Presidente Lula.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, dá-me três minutos que eu vou encerrar. Para que nós não sejamos prejudicados porque temos a bacia do pré-sal, Senador Jayme Campos, porque ficaremos com o passivo ambiental para nós. E uma coisa que o Senador Cristovam disse é que ele acha plausível que o pré-sal financie a educação. Eu também acho. Mas acho que o pré-sal tem de financiar a segurança pública. E disso nunca ouvi ninguém falar. Falam em saneamento básico e em saúde. Palmas para quem falou e para quem colocou no texto, mas o problema do Brasil é segurança pública. Ninguém faz nada sem segurança pública. E eu pretendo, quando o projeto chegar aqui, propor uma emenda de que parte do dinheiro do pré-sal seja destinada de forma carimbada à segurança pública da Nação brasileira, Senador Jayme Campos.

V. Ex^a.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Senador Magno Malta, vejo V. Ex^a defender, com certeza, uma segurança pública, como merece a sociedade brasileira. Entretanto, não podemos desconhecer que, lamentavelmente, a segurança pública do Brasil, em que pese o esforço concentrado de todos aqueles que trabalham nesta área, tem sido aquém do aumento da violência. Eu vou citar a V. Ex^a, que é conhecedor profundo, um dado estatístico em âmbito nacional para que V. Ex^a e os demais Pares tenham conhecimento: em Mato Grosso, que até então ainda era um Estado pacato nessa área, no ano de 2009, do mês de janeiro ao mês de outubro, nós tivemos uma média de 80 assaltos de ônibus em duas cidades, Cuiabá e Várzea Grande, que fazem parte do aglomerado urbano. E, a cada dia que passa, parece-me que aumenta a indústria da violência. Em Mato Grosso, quase nunca havia assalto às agências bancárias. Nos últimos noventa dias...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – ... lamentavelmente, agências do Banco do Brasil em seis cidades foram assaltadas por profissionais da área do crime, que estão hoje descendo dos grandes centros também para o interior mato-grossense e para o interior do Brasil. E, desta feita, quando V. Ex^a aqui fala sobre a questão da pedofilia, nós temos de cumprimentá-lo. V. Ex^a levantou a bandeira, nesta Casa, que todos os brasileiros têm de render homenagem a V. Ex^a. Dá a mim a sensação de que os pedófilos, neste País, estão todos antenados, estão preocupados na medida em que, todos os dias, há um Senador da República defendendo, realmente, uma política de justiça justa àqueles que cometem o ato de pedofilia. Então, V. Ex^a tem trabalhado em uma área, que é a segurança pública, a questão da pedofilia. E, quando V. Ex^a fala aqui que parte dos recursos arrecadados no pré-sal tem de ser destinada para a segurança pública...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – ...eu quero já dizer a V. Ex^a que estou solidário. Subscreverei com V. Ex^a qualquer documento que, certamente, vá buscar, de que parte do pré-sal que vai ser arrecadado, naturalmente, seja destinada para a segurança pública.

Quero dizer que sou seu aliado, sou seu parceiro e V. Ex^a, com certeza, terá a solidariedade dos demais Pares aqui desta Casa, no sentido de que destinemos mais recursos para a segurança pública, para que, só assim, possamos ter tranquilidade em nossos lares e que possamos trafegar nas ruas, nas estradas desde País. Parabéns, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Agradeço a V. Ex^a o aparte e o incorporo ao meu pronunciamento. V. Ex^a foi Governador duas vezes, conhece muito bem essa questão e tem estado empenhado, envolvido nessas questões no seu Estado, até porque sou testemunha ocular, porque lá já estive com V. Ex^a.

Mas, Sr. Presidente, em último lugar, neste último minuto, encerro o meu pronunciamento, dizendo que esse decreto, assinado pelo Presidente Lula sem ler, em que depois recua, escrito por alguns técnicos da Secretaria de Direitos Humanos, que acha que o Brasil tem que ser regido pela cabeça de dúzia de pessoas.

Vivemos um problema tão violento no País que os humanos é que precisam de direitos. Um decreto que envolve desde o aborto e levaram a questão do PL 122 para dentro deste Decreto, porque ele não tem

futuro aqui. O Decreto do PL 122, que cria o império homossexual, Senador Jefferson Praia, que aqui não tem futuro, vai morrer nas Comissões, levaram para dentro deste Decreto.

Precisamos reagir a este Decreto do Presidente Lula, com todo o respeito a ele, porque mexe em feridas do passado, já criou um problema com os militares, de forma desnecessária.

Digo ao Presidente Lula que – não é porque é um ano eleitoral não – não é de bom tom nem sábio criar uma briga desnecessária com as Forças Armadas para satisfazer meia dúzia de pessoas que vivem focadas no passado, e trazer à luz e querer aprovar na marra questões como o aborto, que tem a família da CNBB contra, que tem nós, que professamos fé evangélica, contra. Tem gente contra e que não professa fé nenhuma, associações espíritas no Brasil, afros, religiões afros, muçulmanos, judeus. E essa gente não respeita ninguém. Nós precisamos reagir e vamos reagir, porque o PL 122, que vai morrer nesta Casa, certamente não vai ganhar vida nesse decreto.

Conclamo todos para que façamos uma grande reação a esse decreto. Com todo o respeito ao Presidente da República, ele precisa ler para poder assinar as coisas.

Obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Paulo Duque, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Para usar da palavra, como orador inscrito, o Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em atenção e apelo ao Senador Magno Malta, tenho que fazer uma propaganda aqui do Espírito Santo. Eu tenho que realmente dizer que o Estado é encantador, que todas as cidades que circundam Vitória são cidades maravilhosas, a própria Vitória...

Parabéns pela sua cidade. Seria uma das cidades em que, com muito prazer, qualquer cidadão brasileiro moraria, para usufruir das belezas e da organização da cidade. Parabéns, Senador!

Sr. Presidente, vou pedir só equidade e pela metade. Eu quero a metade da oportunidade que teve...

Senador Mão Santa, eu queria, por uma questão de equidade, ter a metade do tempo e metade dos

temas que o Senador Magno Malta teve. Ele abordou quatro temas.

Viu, Senador Mão Santa! Eu queria, por uma questão de equidade, ter metade do tempo e metade dos temas que o Senador Magno Malta teve. Ele abordou quatro temas. Eu vou pedir paciência de V. Ex^a para apresentar apenas dois temas, de forma mais rápida e mais objetiva possível. Concorda, Sr. Presidente? O senhor está em silêncio!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Calma, o tempo está marcado!

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, morreu, na manhã de hoje, o Ex-Deputado Federal Vital do Rêgo, aos 74 anos, no Hospital Santa Joana, no Recife. Pai do Prefeito de Campina Grande, Veneziano Vital do Rêgo, e do Deputado Federal Vital do Rêgo Filho, o advogado Vital do Rêgo traçou uma brilhante trajetória de vida. Foi Deputado Estadual, em 1959 a 1963, pelo PSD, elegeu-se Deputado Federal, pela primeira vez, em 1963 a 1967, já pela UDN, reelegeu-se para o quadriênio 1967 a 1971, pela Arena, mas, em 1969, teve o seu mandato cassado e os direitos políticos suspensos por 10 anos, pela força do AI-5.

Vital voltaria à Câmara Federal em 1991 a 1995, pelo PDT, onde cumpriu importantes missões, sendo, inclusive, Corregedor da Casa, membro de várias comissões e autor de vários projetos.

Orador da turma de bacharelados de Direito de 1958, na Faculdade de Direito de Recife, o Deputado Vital do Rêgo tinha o dom da oratória e soube fixar sua marca em todos os cargos que ocupou em sua vida pública.

Foi sócio-fundador da Associação dos Advogados de Campina Grande e membro da Academia de Letras de Campina Grande, Paraíba.

Como professor da Universidade Federal da Paraíba tinha um estilo peculiar de redigir e o dom de ensinar. Foi reitor da Universidade Regional da Paraíba, hoje o EPB, com uma passagem marcante pela história da instituição.

O jurista, o professor, o ex-secretário, o ex-Deputado e atual Presidente do PMDB de Campina será lembrado como um advogado implacável, vencedor de grandes batalhas judiciais que tinha o dom de defender e dialogar com todas as vertentes da sociedade. À família os meus cumprimentos e os sentimentos do povo da Paraíba.

Eu gostaria também, Sr. Presidente, de registrar, nessa semana que passou, o falecimento do empresário Divaldo da Nóbrega, fundador, junto com o filho,

do Manaíra Shopping na Paraíba. Empresário de extremo caráter, de extremo valor e parceiro do filho em todos os empreendimentos, em todos os momentos de vida.

Sr. Presidente, aliado a esses dois breves registros, gostaria de abordar perante V. Ex^a e perante os nobres Colegas um dos graves problemas de nosso País no curso de formação e de consolidação como Nação, que tem sido a concentração regional de renda dentro do seu território.

Não é segredo para ninguém a existência de uma grande clivagem entre o centro financeiro do País, dotado de melhor e maior infraestrutura produtiva e econômica e suas regiões periféricas, notadamente em relação aos Estados situados no Norte e Nordeste.

Marginalizados não somente sob o aspecto da distância geográfica, mas, sobretudo nas oportunidades de desenvolvimento e modernização econômica, os municípios e as pessoas dessas regiões não têm sido agraciados com os investimentos necessários para acompanhar o crescimento dos centros urbanos e produtores do Centro-Sul.

O resultado disso é um processo de crescente concentração das riquezas de nosso País, tornando-o insuportavelmente desigual e disforme.

Dados recentemente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística sobre a renda dos municípios brasileiros dão a exata medida desse quadro.

Apenas 5% das cidades brasileiras, em 2007, responderam por 75% do PIB. Atente, Sr. Presidente, apenas 5% das cidades brasileiras, em 2007, responderam por 75% do PIB do País. Ou seja, apenas 297 cidades brasileiras produziram três quartos da renda nacional, enquanto os outros 5.267 municípios ficaram com os quarto restante.

Tal índice de concentração superou os números de 2006, comprovando que seu mecanismo de aglutinação encontra-se em rota de crescimento.

Na lista dos 10 maiores PIBs municipais, não há nenhuma cidade do Norte ou Nordeste, embora já tenhamos metrópoles entre as mais populosas.

Já entre os 1.342 Municípios mais pobres do País, que respondem por apenas 1% do PIB nacional, temos representação maciça e esmagadora daquelas regiões, Norte e Nordeste.

A nossa querida Paraíba, lamentavelmente, com 61,43% de suas cidades listadas, no triste *ranking*, entre as mais pobres do Brasil só perde para o Piauí de V. Ex^a, que possui 76,68% de seus Municípios na

lista divulgada pelo órgão de pesquisa e estatística, o IBGE.

Depois vêm Tocantins e Rio Grande do Norte, ambos girando em torno de 50% de representação na malfadada lista.

Outro dado interessante está na avaliação do peso dos cofres públicos na economia das cidades.

Há casos registrados de até 80% de peso do Governo na atividade econômica de uma cidade.

Um terço dos Municípios do País tem suas economias fortemente vinculadas à Administração Pública.

Nesse quesito, mais uma vez, os Estados do Norte e Nordeste são absolutos.

Roraima, com 100% de suas cidades significativamente atreladas ao dinheiro público, seguida pelo Amapá, 93,8%. Na nossa Paraíba, 90,9% dos Municípios estão com suas economias significativamente atreladas a recursos federais.

Piauí, com 90,6% de seus Municípios, Amazonas, com 88,7% de seus Municípios, e Rio Grande do Norte, com 82%, completam a lista de dependência governamental para sobreviver.

No outro espectro, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo exibem o contraste produtivo do nosso País, com um número irrisório de Municípios nesta condição.

Dessa forma, Sr. Presidente, meus nobres colegas, ao analisarmos os dados coletados e formatados pelo IBGE, fortemente correlacionados entre o tamanho do PIB e a participação do setor público nas cidades de cada região, percebemos o monstruoso quadro de concentração regional existente em nosso País.

Tais números – e aqui estou fazendo a minha parte – devem ter ampla e irrestrita divulgação. Os nordestinos e nortistas estão cansados de paliativos ou medidas inócuas.

Exigimos um grande e efetivo plano nacional de pulverização e distribuição regional de recursos e investimentos produtivos, algo que seja entronizado como política de Estado permanente e não vinculada a partidos ou governos.

Queremos o fortalecimento e a implementação definitiva das superintendências de desenvolvimento, cuja atuação não mais deve ser atrelada aos interesses políticos do governante de ocasião, mas vinculada a um planejamento econômico de longo prazo e à atração de investimentos e recursos produtivos.

O mestre Celso Furtado, um dos maiores pensadores econômicos que este País já teve, senão o maior, legou fabulosos estudos sobre os terríveis males da

concentração territorial de renda no Brasil, processo histórico que nunca foi, de fato, estancado.

É chegada a hora de, finalmente, retirarmos suas idéias da estante e trabalharmos para que, daqui a dez, vinte ou trinta anos, esta tribuna não seja mais constantemente usada para denunciar as grandes e sufocantes clivagens internas do nosso Brasil.

Sr. Presidente, é chegada a hora de nós estruturarmos o Norte, estruturarmos o Nordeste do País. Não bastam projetos de apoio, não bastam projetos de esmola para essas regiões. Na verdade, se nós não tivermos nesses municípios, nessas regiões projetos estruturantes, nós vamos ficar sempre nessa dependência histórica de recursos federais.

Muito obrigado pela tolerância do prazo. Eu agradeço a todos pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, José Nery. Está? (Pausa.)

José Nery não estando, então o orador seguinte. Valter Pereira, V. Ex^a tinha cedido ao Flexa Ribeiro. Ele está aqui?

Então, o seguinte, Jefferson Praia.

O Senador Jefferson Praia representa o Amazonas e o PDT.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero, nesta ocasião, aproveitar a oportunidade para desejar as boas vindas a todos os nobres colegas e servidores do Congresso neste início do ano legislativo de 2010.

Começamos o ano com uma série de demandas que envolvem diversas questões, tais como a questão relacionada ao salário mínimo, ao pré-sal, às enchentes que estão por aí, à questão ambiental, entre outras. Teremos, ainda, mais uma eleição, é claro conforme as regras do sistema democrático. Desse modo, desejo a todos muita sorte e sucesso para que possamos cumprir com determinação nossas tarefas e obrigações, prestando um bom serviço ao povo e ao nosso País.

Gostaria também, Sr. Presidente, de aproveitar este pronunciamento para abordar um importante documento, na verdade, é uma matéria noticiada pelo **Jornal A Crítica**, de Manaus, na edição de 24 de janeiro último, de autoria do Jornalista Antônio Ximenes. O título da matéria é: Vitória contra hepatites B e D. Essa matéria trata da questão da saúde pública para os indígenas do meu Estado, o Estado do Amazonas.

No ano passado, Sr. Presidente, 425 indígenas do vale do Javari, localizado no sudoeste do meu Es-

tado e próximo à fronteira do Brasil com o Peru, foram infectados com diversos tipos de hepatites. Entre eles, temos 264 casos de hepatites A, 63 do tipo B e D, 91 têm apenas o vírus B e 17, o vírus C.

Dentre esses diversos infectados, 9 indígenas sobreviveram graças a um tratamento de longo prazo à base do medicamento chamado Interferon, medicamento de alto custo. Esses indígenas ficaram internados em um local no Município de Tabatinga, Sr. Presidente. Cada indígena precisa tomar 48 doses ao custo de R\$1.260,00 a ampola. Cada ampola de Interferon custa R\$1.260,00. Ou seja, já percebemos que é um tratamento de alto custo. Ao todo saem R\$60,480,00.

Diante do difícil acesso ao local e da possibilidade de ficarem longe de suas famílias, a Funasa e o Ministério da Saúde, de acordo com a matéria, Sr. Presidente, providenciaram a construção de duas malocas tradicionais, com o objetivo de tornar o ambiente de confinamento mais próximo do cenário das aldeias do Javari.

Apesar de essa medida ajudar a levar um tratamento mais aconchegante à população indígena, com menor agressão à normalidade da vida nas aldeias, também aumenta a certeza quanto à continuidade do tratamento.

Os indígenas que recebem tratamento próximo às suas aldeias estão mais expostos a contrair malária, arbovírus, além de conviver com as precárias condições sanitárias e a falta de água potável.

Nessas condições, pacientes que recebem Interferon, – este é o nome do medicamento – acabam, na maioria dos casos, recorrendo aos tratamentos com ervas, baseados nos seus conhecimentos tradicionais devido às distâncias e escassez de profissionais da área médica para aquela localidade.

A administração da Funasa na localidade informou que até fevereiro do próximo mês os 25 casos mais graves da doença serão encaminhados à Casa de Apoio em Tabatinga, Município do Estado do Amazonas, para ao tratamento anual de Interferon, uma vez que a casa, na verdade, não possui instalações para atender a um número maior de pacientes.

A Funasa também informou que o Ministério da Saúde já possui recursos para o tratamento de todos os portadores de hepatite. Entretanto, carecem da necessidade de contratação de mais funcionários e da realização de concursos públicos para controlar o grave estado de saúde incidente na região do Vale do Javari.

Sr. Presidente, eu estou providenciando um requerimento que será encaminhado ao Ministério da

Saúde, sugerindo a realização, o mais breve possível, de concurso público na área de saúde para atender o povo daquela região, especialmente nos casos que acabei de relatar.

Portanto, para finalizar, quero aqui compartilhar com meus nobres Pares essa grave situação de saúde no meu Estado e peço apoio para os assuntos prioritários para a população indígena do Vale do Javari, isto é, população que enfrenta diversos problemas, como saúde, logística e educação nesta região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, pelo entendimento, retrocedemos aqui para chamar o Senador Flexa Ribeiro, por cessão do extraordinário Senador do PMDB do Mato Grosso do Sul, Dr. Valter Pereira.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero que as minhas primeiras palavras sejam de felicitação pela retomada dos trabalhos legislativos desta Casa, desejando a todos os seus membros, Senadores e Senadoras ao corpo funcional do Senado Federal, um ano de felicidade, de realização profissional e que possamos todos, sob as bençãos de Deus, ter as condições de produzirmos, legislando para que o nosso País possa vir a crescer numa velocidade bem maior do que aquela em que hoje se encontra.

Nesse recesso, após as festas de final de ano, tive a oportunidade de percorrer vários Municípios no meu Estado. Definimos, pelo PSDB do Pará, o nosso pré-candidato ao Governo do Estado, o ex-Governador Simão Jatene, que nos acompanhará, não só com o Senador Flexa Ribeiro, candidato que serei à reeleição, mas também com o Senador Mário Couto e vários Parlamentares. Nós iremos fazer uma caminhada ao longo de todos os Municípios do Estado, levando uma proposta do Instituto Teotônio Vilela para a construção de um modelo que servirá para o projeto de Governo do PSDB a partir de 1º de janeiro de 2011.

Esse seminário que estaremos levando a esses Municípios denominamos de “O Pará que queremos”. Vamos a todas as microrregiões do nosso Estado para obter informações de toda a sociedade e, com certeza, de toda a classe política, para que, ao final, quando da convenção, já no processo eleitoral, após o registro dos candidatos, possamos ter o projeto “O Pará que queremos” pronto. Desta forma, a população do Estado poderá avaliar e, conscientemente, exercer o direito do voto, que é, sem sombra de dúvida, a maior

arma do cidadão brasileiro, que, no caso paraense, poderá transformar o nosso Estado, o nosso País para melhor, Senador Nery.

Todos nós lamentamos a situação em que o Estado do Pará se encontra. É quase unanimidade. V. Ex^a balança afirmativamente a cabeça, porque sabe V. Ex^a que por onde se passa, com quem se conversa, sempre há uma reivindicação de que é preciso que retornemos ao modelo que foi interrompido há três anos e que lamentavelmente a mudança que se instalou foi uma mudança para pior.

Então, essa caminhada nossa será evidentemente ao tempo justo, caminhada que procurará trazer a redenção para o Estado do Pará.

Mas já começando, Senador Mozarildo, o trabalho parlamentar nosso aqui no Senado Federal, dei entrada, hoje, num projeto de lei do Senado que institui o Fundo de Investimento em Telecomunicações e dá outras providências.

O que vem a ser isso? Esse projeto foi motivado, inicialmente, pela constatação inequívoca de que a carga tributária incidente sobre o setor de telecomunicações tem sido o principal fator de atraso no desenvolvimento da respectiva infraestrutura e no acesso da população aos serviços, na medida em que retira das empresas capacidade de investimento e onera o consumo.

Há algum tempo, a União Internacional de Telecomunicações, UIT, publicou um estudo, em março do ano passado, para ser mais preciso, concluindo que os preços dos serviços de telecomunicações no Brasil estão entre os mais elevados do mundo. A telefonia celular, por exemplo, chegou a ser apontada como a mais cara entre os 150 países pesquisados.

Mesmo que a nossa classificação esteja um tanto equivocada, a nosso ver, como explicar o fato de o país possuir a quinta maior base de assinantes de telefonia móvel do mundo e um dos piores níveis de preço? O Brasil tem relativo domínio da tecnologia. Já obteve expressivos ganhos de escala e sua economia produz nada menos do que R\$170 bilhões por ano no setor de telecomunicações.

É nesse sentido que proponho, por esse projeto, Senador Mão Santa, a criação do Fundo de Investimento em Telecomunicações. Seu objetivo é redistribuir os tributos associados a fundos setoriais já existentes. É consenso que a arrecadação do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL) está superdimensionada em relação à finalidade legal do Fundo, em essência, custear as atividades de acompa-

nhamento e fiscalização do órgão regulador em cerca de R\$1,5 bilhão.

Nos casos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTEL), que arrecadam juntos mais de um bilhão anualmente, o problema é distinto. O montante arrecadado é compatível com a finalidade a que se destinam, entretanto, seus recursos vêm sendo contingenciados pelo Governo para cumprimento das metas de superávit primário, ou seja, aquilo que se retira da sociedade para que seja utilizado na universalização dos serviços de telecomunicação, no caso do Fust, não é usado pelo Governo. Hoje, a somatória desses recursos alcança a cifra de aproximadamente R\$10 bilhões.

Sabe-se que o Governo está finalizando a elaboração do Plano Nacional de Banda Larga. O principal desafio no modelo de implantação desse projeto será definir responsabilidades e apontar fontes de financiamentos. Pretendo que esse projeto seja uma solução para as necessidades de recurso pelo lado do Estado.

De acordo com as estimativas do Ministério das Comunicações para cumprir metas adequadas às necessidades do País, o Governo deveria aportar no período compreendido entre 2010 e 2014 cerca de R\$26,5 bilhões, dos quais R\$9 bilhões provenientes dos três fundos setoriais. Se esse projeto for aprovado pelo Congresso durante o ano de 2010, o fundo de investimento em telecomunicações assegurará...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ... no mínimo, R\$6 bilhões para investimentos e ainda resolverá a péssima distribuição dos recursos hoje arrecadados.

Destaco também o fato de o projeto destinar quase a metade dos recursos disponíveis para projeto a ser desenvolvido por prestadores de menor porte, sem posição dominante, como um instrumento de promoção da competição.

Esperamos que a presente proposição produza a necessária reflexão e estimule o debate no Senado Federal para que esta Casa possa contribuir para a melhoria desses relevantes serviços de interesse público. Esse é um projeto de lei do Senado, Senador Mão Santa, a que estou dando entrada hoje.

Concluindo meu pronunciamento, quero pedir a V. Ex^a, Senador Mão Santa, que acolha o requerimento que encaminho à Mesa, que requer voto de congratulações ao Dr. Ophir Cavalcante Júnior:

“Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno e ouvido o Plenário, que seja consignado nos Anais do Senado voto de congratulação ao advogado paraense Ophir Cavalcante Júnior pela eleição e posse como novo Presidente da Ordem dos Advogados – triênio 2010-2013.

Requeiro ainda: **a)** inserção em ata do voto de congratulação; **b)** comunicação do voto à família e à OAB secção do Pará.”

É importante que se diga, Senador Mozarildo, que 21 anos depois um paraense volta a ocupar o cargo mais elevado de uma das mais importantes entidades da sociedade civil organizada do Brasil. Seguindo a trilha do pai, Ophir Filgueiras Cavalcante, Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil entre 1989 e 1991, o advogado Ophir Cavalcante Júnior tomou posse nesta segunda-feira, dia primeiro, ontem, como Presidente do Conselho Federal da OAB.

Ophir Cavalcante Júnior nasceu em Belém em 25 de janeiro de 1961, tendo-se formado em direito pela Universidade Federal do Pará em fevereiro de 1983 e se juntado aos quadros da seccional da OAB no Pará em março do mesmo ano. Ele presidiu a OAB do Pará no período de 2001 a 2006, tendo sido antes conselheiro e vice-presidente.

Formulo ao Dr. Ophir Cavalcante Júnior votos do pleno êxito no enfrentamento desse novo desafio, na certeza de que uma das bandeiras que assumiu no seu discurso de posse, de combate sem tréguas à corrupção e à impunidade, fortalecerá a confiança do povo brasileiro na entidade que preside.

O Pará se orgulha de sua competência ética e sensibilidade para os problemas regionais e nacionais.

Esse é o requerimento, Sr. Presidente Mão Santa, que encaminho à Mesa para que seja submetido à apreciação e informado à OAB, secção do Pará, e à família do novo presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Voltamos à lista de Lideranças.

Chegou à Casa o Senador José Nery, Líder do PSOL. Depois, continuaremos a lista de inscritos com o Senador Sadi Cassol, do Partido dos Trabalhadores.

José Nery é Senador do PSOL e representa também o Pará. O Pará que acabou de sair da tribuna.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna no reinício dos trabalhos legislativos no ano de

2010 para registrar, em meu nome e do meu Partido, o Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, o mais veemente protesto contra a concessão pelo Ibama, no dia de ontem, do licenciamento ambiental prévio para o projeto de aproveitamento hidrelétrico de Belo Monte, no rio Xingu, em território paraense.

Faço questão de ressaltar que essa atitude do Governo Federal é uma afronta à sociedade brasileira e abrirá caminho, caso não seja detida a tempo, para uma tragédia socioambiental de consequências tão graves quanto imprevisíveis.

Faço questão de recordar o que já alertara durante importante audiência pública para debater esse tema no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, realizada por nossa iniciativa no último dia 2 de dezembro nesta Casa. Essa licença foi concedida após intenso e espúrio processo de pressão de cima para baixo, de fora para dentro, da área técnica de análise ambiental do Ibama. Não foi outro o motivo que ensejou há poucas semanas a saída de dois dos mais qualificados técnicos daquele órgão, justamente por não concordarem com o processo de ingerência política que já havia alcançado níveis simplesmente inaceitáveis.

Agora, contrariando o bom senso e violando o princípio basilar da cautela que deve nortear a autorização de empreendimentos que impactam de forma agressiva nosso patrimônio natural e humano da Amazônia, vem o Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, sob ordens diretas do Planalto, tentar justificar o injustificável, prometendo solenemente que não haverá desastre ambiental. Mas, infelizmente, é um desastre de enormes proporções que nos aguarda se este rumo não for imediatamente alterado. Ocorre que as condicionantes estabelecidas, em número de quarenta naquele parecer liberatório, servem somente para demonstrar o caráter temerário dessa decisão. Um empreendimento com esse nível de gravames revela, por outro lado, desde o seu nascedouro, sua mais completa inviabilidade ambiental e econômica. Se fosse um projeto que de fato pudesse receber um licenciamento prévio para início dos procedimentos visando à construção daquela hidrelétrica, não haveria necessidade, sem dúvida, de um número tão volumoso de exigências, de condicionantes para, ao fim e ao cabo, obter o licenciamento para a construção.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, a usina de Belo Monte tem sido apresentada como a joia da coroa do PAC, indispensável ao desenvolvimento nacional. Antes pelo contrário, as grandes obras de infraestrutura, notadamente na Amazônia, estão vocacionadas, isto

sim, a aprofundar o nível de independência do Brasil aos ditames do grande capital nacional e internacional, deixando para o nosso povo – ribeirinhos, agricultores, quilombolas, nações indígenas e a população mais pobre de nossas cidades – apenas o gosto amargo de estar sendo mais uma vez ludibriado pelas mesmas promessas que estiveram na base de outros grandes projetos já implantados.

É bom lembrar das promessas e compromissos não assumidos em relação à hidrelétrica de Tucuruí, que até hoje mantém uma chaga aberta, prejudicando milhares de pessoas, entre as quais 15 mil pessoas, Senador Mão Santa, que estão no entorno do lago e até hoje não têm direito à energia elétrica em suas residências.

Isso é para mostrar o quanto a propaganda oficial, muitas vezes, se sobrepõe aos interesses daqueles a quem os recursos públicos e a ação do Estado deveriam servir.

Ao fim e ao cabo os passivos socioambientais são debitados na conta da grande maioria que já amarga séculos de exploração, violência e descaso.

Por tudo isso, junto a minha voz às manifestações da sociedade civil; dos movimentos sociais; do Comitê Xingu Vivo para Sempre; da comunidade acadêmica nacional; do Ministério Público Federal; do Ministério Público Estadual do Pará; de Dom Erwin Krautler, Bispo Prelado, Profeta do Povo do Xingu; com tantos militantes das causas dos trabalhadores do povo oprimido na Amazônia; junto minha voz a todos esses, para dizer que é necessário que sejam tomadas medidas urgentes e indispensáveis para que tal licenciamento absurdo seja suspenso antes que danos irreversíveis sejam consolidados.

Esse é o apelo que faço ao Governo e ao Senado da República, sobretudo para que aqui não nos transformemos em cúmplices de mais um crime praticado contra a Amazônia, o Xingu e o povo brasileiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Permite um aparte, nobre Senador Nery?

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Apesar de, regimentalmente, não ser adequado, Senador Flexa Ribeiro, tenho por tradição conceder aparte a todos os meus Pares, quando é possível. Então, faço essa ressalva, mas acolho, com satisfação, a manifestação de V. Ex^a.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador José Nery. Quero dizer da discordância nossa em relação ao pronunciamento que V. Ex^a

acaba de fazer. Concordamos com a preocupação que V. Ex^a apresentou. Essa preocupação é de todos nós, paraenses, no sentido de que não se repita o que ocorreu com a usina de Tucuruí, em que a sociedade não foi ouvida e, até hoje, como bem V. Ex^a colocou, ainda existem ações mitigadoras a serem feitas pela Eletronorte. Mas, no caso da usina de Belo Monte, esse projeto está sendo discutido há pelo menos 25 anos. Ele já foi na área de engenharia refeito. O lago de acumulação foi reduzido e hoje é, sem sombra de dúvida, um dos projetos tecnicamente mais perfeitos em nível de geração de energia hídrica. E todos nós temos acompanhado as questões que dizem respeito aos interesses do Pará. E teremos sim, Senador Nery, de defender os paraenses, defender o nosso Estado, mas não podemos ser contra a construção dessa obra, porque ela é importante para o Pará, ela é mais importante para o Brasil. Nós temos no Pará - e para não me alongar no meu aparte –, segundo levantamentos feitos já pela Eletrobrás e Eletronorte, mais de 70 mil megas possíveis de produção só no nosso Estado, nas bacias do Tapajós, do Tocantins. Então, não podemos ser contra, mas temos que ser vigilantes. Aí eu concordo com V. Ex^a. Seremos todos nós – V. Ex^a, Senador José Nery, o Senador Flexa Ribeiro e o Senador Mário Couto – vigilantes na implantação do projeto para que o Pará e os paraenses possam usufruir desses benefícios que serão colocados à disposição da Nação.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Agradeço o aparte, Senador Flexa Ribeiro. Também com o espírito democrático que nos é peculiar na discussão e no debate de temas que são polêmicos em nosso País, na Amazônia, quero dizer que Belo Monte não trará benefícios ao Pará, mesmo porque Tucuruí já...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – ...de garantir ao Pará a produção de energia necessária para o consumo individual de cada habitante bem como para a garantia da produção industrial de todos os empreendimentos presentes em nosso Estado. Quem se beneficiará com esse empreendimento, fundamentalmente, serão as grandes construtoras no nosso País, que todos os dias fazem **lobby** para garantir os seus interesses econômicos advindos da construção desses grandes empreendimentos. O povo do Pará não

precisa de Belo Monte. Quem se beneficiará serão as grandes construtoras.

Há pouco, escutando com atenção o pronunciamento anterior do Senador Flexa Ribeiro falando do processo eleitoral no Pará, vejo que, fundamentalmente, no que diz respeito à construção de um novo modelo de desenvolvimento que, de fato, responda aos graves problemas do povo do Pará, dos mais pobres, dos que estão nas periferias das cidades, dos que são vítimas da violência, dos que não têm condições de reproduzir social e economicamente para garantir o mínimo de vida adequado, vejo, com tristeza, que os projetos em execução no Estado, pelo atual Governo, os projetos que foram desenvolvidos no Governo anterior, ao qual o Senador Flexa Ribeiro fez apologia há pouco, registrar, com tristeza, que esses projetos não se diferenciam.

Daí a necessidade de o povo paraense e de o povo brasileiro analisarem muito bem o que representam os grandes projetos de infraestrutura, porque, quando se trata de garantir privilégios e, sobretudo, apoiar um modelo de desenvolvimento atroz, inadequado, que tira o sonho de felicidade de melhores dias para cada cidadão do meu Estado, é bom verificar que não há diferenças substanciais entre o projeto que antes governou o Pará e aquele que o governa atualmente.

Portanto, quando eu vejo a defesa aqui manifestada pelo meu ilustre conterrâneo e colega do Senado...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente aciona a campainha.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – ... posso, então, concluir que fundamentalmente os projetos muito se assemelham. Daí os paraenses terem razão para construir, para elaborar, com um enorme desafio de alternativas, políticas que possam garantir-lhes um novo modelo de desenvolvimento que privilegie os trabalhadores, o povo, os pequenos empreendimentos, a geração de renda, a educação, a sustentabilidade ambiental e econômica para os mais pobres e não para meia dúzia de ricos, como têm sido os modelos até hoje implementados na nossa história, seja no Pará, seja no Brasil.

Por último, Sr. Presidente, gostaria também de mencionar, tal qual fez o Senador Flexa Ribeiro...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente aciona a campainha.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) –... que encaminhei à Mesa requerimento solicitando voto de aplausos pela posse do Dr. Ophir Cavalcante Júnior, na Presidência do Conselho Federal da OAB, bem como voto de congratulações a todos os membros do Conselho Federal, que é composto por três membros da Ordem em cada Estado. Que esse voto de congratulações, além de ser remetido ao ilustre Presidente, de origem no Estado do Pará, seja consignado a todas as seções estaduais da OAB.

Sr. Presidente, queria dizer o quanto fiquei particularmente contente ao ouvir e testemunhar na posse da OAB ocorrida ontem, aqui em Brasília, o pronunciamento do ex-Presidente, Dr. César Brito, sergipano, lutador, cidadão que honra a história dessa instituição quase centenária, que fez oitenta anos esse ano, a Ordem dos Advogados do Brasil, também pelo seu destemor e pelo bom combate que fez nos três anos que esteve à frente da Ordem dos Advogados. Merece, assim, o Dr. César Brito a consideração de todos aqueles e aquelas que se dedicam à luta em defesa da cidadania e dos direitos humanos.

Por último, queria dizer, Sr. Presidente, que a Câmara dos Deputados acolha a reivindicação de centenas de trabalhadores, inclusive muitos que estão neste momento no Salão Verde da Câmara dos Deputados, organizados por todas as centrais sindicais e pelo Foro Sindical de Trabalhadores. Eles reivindicam a votação imediata, Senador Mão Santa, pela Câmara dos Deputados, do projeto que trata da garantia da redução da jornada de trabalho, que deve ser de quarenta horas semanais, para permitir a geração de mais empregos, para permitir melhores condições a todos os trabalhadores, com mais tempo para se dedicar a suas famílias e ao lazer. O grande benefício é que as quarenta horas semanais implementadas no País vão ser responsáveis por melhorar o nível de emprego, de ocupação, gerando renda para milhões de brasileiros. Portanto, o meu apoio à votação imediata do projeto das quarenta horas semanais e todo apoio à luta dos trabalhadores brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1, DE 2010

(nº 1.643/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 11 de dezembro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., originalmente outorgada à Rádio Macaé Ltda. pela Portaria MVOF nº 862, de 20 de setembro de 1949, renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984. e transferida pelo Decreto nº 90.160, de 6 de setembro de 1984, para a Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 1.403, de 2001.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de dezembro de 2001, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - RÁDIO PROGRESSO DE JUAZEIRO LTDA., na cidade de Juazeiro do Norte-CE;
- 2 - RÁDIO CARAJÁ DE ANÁPOLIS LTDA., na cidade de Anápolis-GO;
- 3 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL SANTO AFONSO – RÁDIO EDUCADORA, na cidade de Coronel Fabriciano-MG;
- 4 - RÁDIO PIONEIRA DE TANGARÁ DA SERRA LTDA., na cidade de Tangará da Serra-MT;
- 5 - RÁDIO SETE LAGOAS LTDA., na cidade de Sete Lagoas-MG;
- 6 - RÁDIO CABIUNA LTDA., na cidade de Bandeirantes-PR;
- 7 - RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA., na cidade de Palmas-PR;
- 8 - CAMPOS DIFUSORA LTDA., na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ;
- 9 - RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA., originariamente Rádio Macaé Ltda., na cidade de Macaé-RJ;
- 10 - MOSSORÓ RÁDIO SOCIEDADE LTDA., na cidade de Alexandria-RN;
- 11 - RADIODIFUSÃO ÍNDIO CONDÁ LTDA., na cidade de Chapecó-SC;
- 12 - RÁDIO DIFUSORA ALTO VALE LTDA., na cidade de Rio do Sul-SC;
- 13 - RÁDIO DIFUSORA DE LAGUNA SOCIEDADE LTDA., na cidade de Laguna-SC;
- 14 - RÁDIO DIFUSORA MARAVILHA LTDA., na cidade de Maravilha-SC;
- 15 - RÁDIO INTEGRAÇÃO DO OESTE LTDA., na cidade de São José do Cedro-SC;
- 16 - RÁDIO SENTINELA ALTO VALE LTDA., originariamente Rádio Estadual Ltda., na cidade de Ibirama-SC;
- 17 - SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA VALE DO ITAJAÍ LTDA., na cidade de Itajaí-SC;
- 18 - RÁDIO EDUCADORA DE PIRACICABA LTDA., na cidade de Piracicaba-SP; e
- 19 - RÁDIO NOVA DRACENA LTDA., na cidade de Dracena-SP.

Brasília, 18 de dezembro de 2001.



MC 00747 EM

Brasília, 20 de novembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **RÁDIO PROGRESSO DE JUAZEIRO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000808/96);
- **RÁDIO CARAJÁ DE ANÁPOLIS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000122/94);
- **FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL SANTO AFONSO – RÁDIO EDUCADORA**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000951/96);
- **RÁDIO PIONEIRA DE TANGARÁ DA SERRA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000298/94);
- **RÁDIO SETE LAGOAS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000006/96);
- **RÁDIO CABIÚNA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000368/96);
- **RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmas, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000383/95);

- **CAMPOS DIFUSORA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001251/95);
- **RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000885/96);
- **MOSSORÓ RÁDIO SOCIEDADE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000087/95);
- **RADIODIFUSÃO ÍNDIO CONDÁ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000770/95);
- **RÁDIO DIFUSORA ALTO VALE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000771/95);
- **RÁDIO DIFUSORA DE LAGUNA SOCIEDADE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000066/94);
- **RÁDIO DIFUSORA MARAVILHA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000707/95);
- **RÁDIO INTEGRAÇÃO DO OESTE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000708/95);
- **RÁDIO SENTINELA ALTO VALE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000068/94);
- **SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA VALE DO ITAJAÍ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000072/94);

- **RÁDIO EDUCADORA DE PIRACICABA LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000731/95);
- **RÁDIO NOVA DRACENA LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000131/95).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - RÁDIO PROGRESSO DE JUAZEIRO LTDA., a partir de 26 de agosto de 1996, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 58.383, de 10 de maio de 1966, autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria DENTEL nº 290, de 26 de outubro de 1983, e renovada pelo Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992 (Processo nº 53650.000808/96);

II - RÁDIO CARAJÁ DE ANÁPOLIS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 42.947, de 31 de dezembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 95.641, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53670.000122/94);

III - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL SANTO AFONSO - RÁDIO EDUCADORA, a partir de 8 de novembro de 1996, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 58.764, de 28 de junho de 1966 e renovada pelo Decreto nº 94.417, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53710.000951/96);

IV - RÁDIO PIONEIRA DE TANGARÁ DA SERRA LTDA., a partir de 23 de agosto de 1994, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 89.916, de 4 de julho de 1984 (Processo nº 53690.000298/94);

V - RÁDIO SETE LAGOAS LTDA., a partir de 11 de abril de 1996, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 92.411, de 20 de fevereiro de 1986 (Processo nº 53710.000006/96);

VI - RÁDIO CABIUNA LTDA., a partir de 16 de novembro de 1996, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 858, de 21 de outubro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 94.183, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53740.000368/96);

VII - RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA., a partir de 12 de agosto de 1995, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 636, de 6 de agosto de 1975, renovada pela Portaria nº 204, de 17 de julho de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento

de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 04, de 7 de janeiro de 1986, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.000383/95);

VIII - CAMPOS DIFUSORA LTDA., a partir de 26 de outubro de 1995, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 56.717, de 12 de agosto de 1965, e renovada pelo Decreto nº 96.844, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53770.001251/95);

IX - RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à Rádio Macaé Ltda., pela Portaria MVOP nº 862, de 20 de setembro de 1949, renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 90.160, de 6 de setembro de 1984, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53770.000885/96);

X - MOSSORÓ RÁDIO SOCIEDADE LTDA., a partir de 3 de dezembro de 1995, na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 91.126, de 13 de março de 1985 (Processo nº 53780.000087/95);

XI - RADIODIFUSÃO ÍNDIO CONDÁ LTDA., a partir de 8 de março de 1996, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 77.129, de 11 de fevereiro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 92.130, de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 53820.000770/95);

XII - RÁDIO DIFUSORA ALTO VALE LTDA., a partir de 8 de março de 1996, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, outorgada à emissora Rural de Rio do Sul Ltda., pelo Decreto nº 57.378, de 3 de dezembro de 1965, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 1.471, de 2 de setembro de 1970, e renovada pelo Decreto nº 95.626, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53820.000771/95);

XIII - RÁDIO DIFUSORA DE LAGUNA SOCIEDADE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 64, de 22 de janeiro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50820.000066/94);

XIV - RÁDIO DIFUSORA MARAVILHA LTDA., a partir de 10 de fevereiro de 1996, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 151, de 3 de fevereiro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 92.665, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 53820.000707/95);

XV - RÁDIO INTEGRAÇÃO DO OESTE LTDA., a partir de 16 de fevereiro de 1996, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 175, de 9 de fevereiro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 92.664, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 53820.000708/95);

XVI - RÁDIO SENTINELA ALTO VALE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Estadual Ltda., pela Portaria MVOP nº 580, de 4 de outubro de 1956, renovada pelo Decreto nº 90.276, de 3 de outubro de 1984, e transferida pelo Decreto s/nº, de 12 de fevereiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50820.000068/94);

XVII - SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA VALE DO ITAJAÍ LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 354, de 26 de maio de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50820.000072/94);

XVIII - RÁDIO EDUCADORA DE PIRACICABA LTDA., a partir de 5 de outubro de 1995, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 56.375, de 31 de maio de 1965, e renovada pelo Decreto nº 93.641, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53830.000731/95);

XIX - RÁDIO NOVA DRACENA LTDA., a partir de 19 de maio de 1995, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 405, de 13 de maio de 1975, renovada pela Portaria nº 72, de 18 de março de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 153, de 4 de agosto de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53830.000131/95).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2001; 180ª da Independência e 113ª da República.



Referenda eletrônica - Pimenta da Veiga

RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA.
CNPJ/MF n.º 28.874.055/0001-40
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito, **RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A** (antiga **RÁDIO RECORD S/A**), empresa concessionária executante do serviço de radiodifusão sonora e em sons e imagens (televisão), com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua da Várzea, n.º 240 – Barra Funda – CEP.: 01140-080, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.628.369/0001-75, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 24.210, em 15/05/1945 e NIRE 35.300.011.767, representada legalmente por seu Diretor – Presidente, Sr. **Honorilton Gonçalves da Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.750.750-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 596.939.917-53, com endereço na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua da Várzea, n.º 240 – Barra Funda – CEP.: 01140-080 e por seu Diretor- Superintendente, Sr. **Demerval Gonçalves**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.010.492 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.746.978-91, com endereço na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Nova Cantareira, n.º 2.740 – Tucuruvi – CEP.: 02340-000; **ROMUALDO PANCEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.654.718-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 627.018.437-15, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida D. Helder Câmara, n.º 7.702 – CEP.: 20.751-002; **ALFREDO PAULO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.886.310-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.201.587-62, com endereço na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Avenida Olegário Maciel, n.º 1.206 – CEP.: 30.180-111; **JOSÉ CÉLIO LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 06.585.843-3 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o n.º 787.343.477-04, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida D. Helder Câmara, n.º 7.702 – CEP.: 20.751-002; **GERSON DA SILVA CARDOZO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.761.044-X (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.097.087-54, com endereço na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 395 – 1º andar – Cerqueira César – CEP.: 01.410-001; **DJALMA BEZERRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 06.502.728-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o n.º 768.195.827-49, com endereço na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Manuel João Gonçalves, n.º 122 – Alcântara – CEP.: 24.711-080; **VALDEIR MORAES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.682.778-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 479.837.447-49, com endereço na Cidade de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alberto Torres, n.º 164 – CEP.: 28.035-582; **EDUARDO BENEDITO LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.040.360 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.471.678-25, com endereço na Cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, na Rua Chapot Presvot, n.º 99 – ap. 401 – Praia do Canto – CEP.: 29.055-410; e **MARCELO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 05.909.581-0 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o n.º 756.361.747-72,

com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Coronel Tedim, n.º 695 – Pechincha – CEP.: 22.740-240, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada **RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA.**, com sede social na Cidade de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Deputado Alair Ferreira, n.º 201 - A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.874.055/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob o n.º SQ 29.364 e última alteração contratual arquivada na mesma repartição sob o n.º 00001242161, em 28/05/2002, resolvem, como resolvido têm, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Formalizar a retirada da sociedade por quotas de responsabilidade limitada do sócio **Alfredo Paulo Filho**, já qualificado, titular de 8.750 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que se acham integralizadas e representam a totalidade de suas quotas no capital social da **Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda.**, cede e transfere suas quotas ao Sr. **Marcelo da Silva**, já qualificado, com a expressa anuência dos demais sócios, confessando haver recebido integralmente o preço correspondente, dando a este e à sociedade, plena, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA

Formalizar a retirada da sociedade por quotas de responsabilidade limitada do sócio **Valdeir Moraes da Silva**, já qualificado, titular de 8.750 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que se acham integralizadas e representam a totalidade de suas quotas no capital social da **Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda.**, cede e transfere suas quotas ao Sr. **José Célio Lopes**, já qualificado, com a expressa anuência dos demais sócios, confessando haver recebido integralmente o preço correspondente, dando a este e à sociedade, plena, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA

Formalizar a retirada da sociedade por quotas de responsabilidade limitada da sócia **Rádio e Televisão Record S/A.**, já qualificada, titular de 30.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que se acham integralizadas e representam a totalidade de suas quotas no capital social da **Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda.**, cede e transfere suas quotas ao Sr. **Romualdo Panceiro da Silva**, já qualificado, com a expressa anuência dos demais sócios, confessando haver recebido integralmente o preço correspondente, dando a este e à sociedade, plena, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA

Face às alterações acima demonstradas **Romualdo Panceiro da Silva**, **José Célio Lopes**, **Geison da Silva Cardozo**, **Djalma Bezerra de Araújo**, **Eduardo Benedito Lopes** e **Marcelo da Silva** assumem a sociedade, com todos os direitos e obrigações constantes no contrato social, cujo teor é de seu inteiro conhecimento, passando a vigorar da seguinte forma, a cláusula referente ao capital social :

“O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, fracionado em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os quotistas :

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
Romualdo Panceiro da Silva	38.750	38.750,00
José Célio Lopes	17.500	17.500,00
Gerson da Silva Cardozo	8.750	8.750,00
Djalma Bezerra de Araújo	8.750	8.750,00
Eduardo Benedito Lopes	8.750	8.750,00
Marcelo da Silva	17.500	17.500,00
TOTAL	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As quotas são intransferíveis e incaucionáveis , direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA QUINTA

A administração e gerência da sociedade será exercida pelos sócios **Romualdo Panceiro da Silva** e **José Célio Lopes**, podendo agir em conjunto ou separadamente, designados sócios-gerentes, que ficam investidos dos poderes de administração e gerência, podendo representar a sociedade ativa e passivamente. Todos os atos e contratos serão assinados pelos sócios-gerentes, com exceção das alienações do ativo permanente, que implica na deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes legalmente previstos, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA

São ratificadas todas as demais cláusulas não alteradas ou modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 04 (quatro)
vias de iguais teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de setembro de 2002

[Handwritten signature]
RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A (RÁDIO RECORD S/A)

[Handwritten signature]
ROMMELDO FANCIERRO DA SILVA

[Handwritten signature]
ALFREDO PAULO FILHO

[Handwritten signature]
JOSÉ CÉLIO LOPES

[Handwritten signature]
PERSON DA SILVA CARDOZO

[Handwritten signature]
D'ALMA BEZERRA DE ARAÚJO

[Handwritten signature]
VALDEIR MORAES DA SILVA

[Handwritten signature]
EDUARDO BENEDITO LOPES

[Handwritten signature]
MARCELO DA SILVA

Testemunhas :

1) *[Handwritten signature]*
nome **Egna dos Santos Cardoso**
RG n.º **16.883.906-4**
SSP/SP
Egna dos Santos Cardoso
RG 16.883.906-4 SSP/SP

2) *[Handwritten signature]*
nome **Cristiane Muniz Conte**
RG n.º **14.888.010**
SSP/SP
Cristiane Muniz Conte
RG 14.888.010 SSP/SP

[Handwritten signature]
Marcelo de Lima Brasil
Assessor Jurídico
OAB / RJ 82.041

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.
RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA

00001272236
DATA : 24/09/2002

[Handwritten signature]
Maria Cristina V. Contreiras
SECRETARIA GERAL
Decreto de 11/04/2002

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em
decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 2, DE 2010
(nº 1.948/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLATINENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 887 de 19 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Platinense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 635, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 834, de 17 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina, no município de São Paulo - SP;

2 - Portaria nº 835, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Asa Dourada, no município de São Paulo - SP;

3 - Portaria nº 836, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Cívica Brasileira, no município de São Paulo - SP;

4 - Portaria nº 838, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Amigos do Brooklin, no município de São Paulo - SP;

5 - Portaria nº 840, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária da Paz, no município de São Paulo - SP;

6 - Portaria nº 841, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária de Imirim, no município de São Paulo - SP;

7 - Portaria nº 842, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Mensagem de Esperança, no município de São Paulo - SP;

8 - Portaria nº 843, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Ternura de Perus, no município de São Paulo - SP;

9 - Portaria nº 844, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunitária Tiradentes FM, no município de São Paulo - SP;

10 - Portaria nº 846, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila, no município de São Paulo - SP;

11 - Portaria nº 847, de 17 de dezembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Educativa Cultural Saúde - AMCB ECS, no município de São Paulo - SP;

12 - Portaria nº 867, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão FM Conquista, no município de Porto Feliz - SP;

13 - Portaria nº 870, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Piraquê - TO, no município de Piraquê - TO;

14 - Portaria nº 871, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quarto Centenário, no município de Quarto Centenário - PR;

15 - Portaria nº 879, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Vidigal, no município de Cianorte - Vila Vidigal - PR;

16 - Portaria nº 885, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Abatiaense, no município de Abatiá - PR;

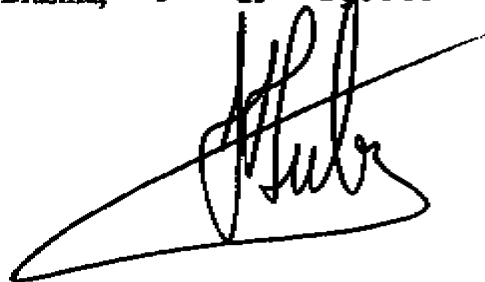
17 - Portaria nº 887, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Platinense, no município de Santo Antônio da Platina - PR;

18 - Portaria nº 899, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Boas Novas, no município de Araçatuba - SP;

19 - Portaria nº 900, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Artística e Cultural de Apoio a Saúde e Instituições Sociais de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP; e

20 - Portaria nº 945, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia, no município de Olímpia - SP.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'H. L. S.', is written over a large, horizontal, slightly curved line that serves as a baseline for the signature.

EM nº. 27/2009 – MC

Brasília, 12 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Platinense**, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade; numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão; de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 5300.036956/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 887 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.036.956/07 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2420 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Platinense**, com sede na Avenida Coronel Oliveira Motta, 1392, Centro, no município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º17'28"S e longitude em 50º04'23"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0285/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo n^o
protocolizado em 02 de julho de ~~2007~~ **2008**

OBJETO: Requerimento de autorização ~~para a exploração~~
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Platinense,
município de Santo Antônio da Platina,
Estado do Paraná;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Platinense, inscrita no CNPJ sob o número 08.883.017/0001-46, no Estado do Paraná, com sede na Avenida Coronel Oliveira Motta, 1392, Centro, no município de Santo Antônio da Platina, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de junho de 2007, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n^o 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 21/05/2007, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 05 (cinco) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) **Instituto Pioneiro do Paraná** – Processo nº 53000.012746/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: *A Entidade requerente não se adequa às disposições da legislação específica para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, uma vez que tem caráter regional e nacional e não essencialmente local. Por outro lado, observou-se que a requerente tem como escopo principal o exercício das atividades relacionadas ao ensino e por fim ficou clara a vinculação do Instituto a outra entidade. Tais constatações advêm da leitura do seu Estatuto Social datado de 28/11/02, especialmente os arts. 2º caput e parágrafo primeiro e art. 4º, incisos II e III, bem como o Estatuto de Fundação datada de 28/11/02, devendo seu requerimento ser indeferido e arquivado, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 7557, datado de 18/12/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.*

S. DE PAULO/PR
Serviço Postal Fed.
Ministério das Comun.
e Transportes
29 DEZ 2007

b) **Associação Platinense de Desenvolvimento Artístico e Cultural - APLADAC** – Processo nº 53000.046268/07, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Muito embora a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas não tem interesse, resultando no arquivamento de seu processo, por ter a requerente menor representatividade junto à comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5055, datado de 18/08/2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

c) **Associação dos Amigos Platinenses - AAMO Platinense** – Processo nº 53000.022992/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Muito embora a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada,

relativamente às manifestações em apoio apresentadas não tem interesse, resultando no arquivamento de seu processo, por ter a requerente menor representatividade junto à comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5056, datado de 18/08/2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

d) **Associação Platinense de Comunicação - APLAC** – Processo n.º 53000.037637/07, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Muito embora a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas não tem interesse, resultando no arquivamento de seu processo, por ter a requerente menor representatividade junto à comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5057, datado de 18/08/2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Serviço Postal Federal Especial - Correios decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

e) **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural Platinense** – Processo n.º 53000.038747/07, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Muito embora a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas não tem interesse, resultando no arquivamento de seu processo, por ter a requerente menor representatividade junto à comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5054, datado de 18/08/2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela

requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Coronel Oliveira Motta, 1392, Centro, no município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 23°17'28"S de latitude e 50°04'23"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 246 e 247, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da **Símbolo da cidade de Santo Antônio da Platina** arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **NECESSÁRIO COMO em relação ao item 15 do Roteiro de Instalação da Estação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram a selecionada.**

7. Considerando a seleção desta **requerente**, bem como a documentação que foi encaminhada pela **requerente**, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "d" e "q" da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 260 a 280).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 263, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 283. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com

indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço,⁹ diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 280, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, ~~formuladas e assinadas~~ pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo ~~da requerente~~, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome
Associação Comunitária Platinense;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Luiz Aparecido Romão	Presidente
Aparecida Donizeti Romão	Vice-Presidente
Tatielle Garcia do Prado	Secretária
Aildon Aparecido Moreira	Tesoureiro
Antônio Carlos Pereira	Diretor Administrativo

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida Coronel Oliveira Motta, 1392, Centro, município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGI

- coordenadas geográficas

23°17'28"S de latitude e 50°04'23"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 283, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 263 e que se referem à localização da estação.

29 DEZ 2008

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 02 de outubro de 2008.

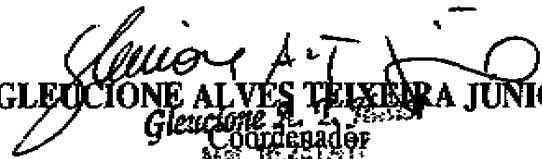
Natalia Froemming
Relator da conclusão Jurídica
Natalia Froemming
Matrícula: 1581485
Analista/Economista

Walter de Souza Lobato
Relator da conclusão Técnica
Walter de Souza Lobato
Matrícula: 211212
Analista/Engenheiro

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 01 de outubro de 2008.


GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR
 Gleucione A. Teixeira
 Coordenador
 Coordenador do Radiodifusão Comunitária
 CORACIOGEOIDEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

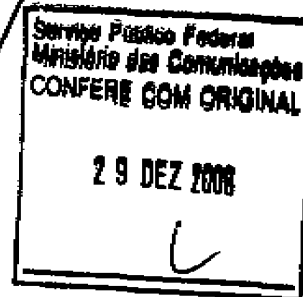
Brasília, 02 de outubro de 2008.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0285/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de outubro de 2008.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
 Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010

(Complementar)

(nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho)

Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.

Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar, consideram-se:

I - licenciamento ambiental: o procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores, ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;

II - atuação supletiva: ação do ente da Federação que se substitui ao ente federativo originariamente detentor das atribuições, nas hipóteses definidas nesta Lei Complementar;

III - atuação subsidiária: ação do ente da Federação que visa a auxiliar no desempenho das atribuições decorrentes das competências comuns, quando solicitado pelo ente federativo originariamente detentor das atribuições definidas nesta Lei Complementar.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no exercício da competência comum a que se refere esta Lei Complementar:

I - proteger, defender e conservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, promovendo gestão descentralizada, democrática e eficiente;

II - garantir o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico com a proteção do meio ambiente, observando a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais;

III - harmonizar as políticas e ações administrativas para evitar a sobreposição de atuação entre os entes federativos, de forma a evitar conflitos de atribuições e garantir uma atuação administrativa eficiente;

IV - garantir a uniformidade da política ambiental para todo o País, respeitadas as peculiaridades regionais e locais.

CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Art. 4º Os entes federativos podem valer-se, entre outros, dos seguintes instrumentos de cooperação institucional:

I - consórcios públicos, nos termos da legislação em vigor;

II - convênios, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos similares com órgãos e entidades do Poder Público, respeitado o art. 241 da Constituição Federal;

III - Comissão Tripartite Nacional, Comissões Tripartites Estaduais e Comissão Bipartite do Distrito Federal;

IV - fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos;

V - delegação de atribuições de um ente federativo a outro, respeitados os requisitos previstos nesta Lei Complementar;

VI - delegação da execução de ações administrativas de um ente federativo a outro, respeitados os requisitos previstos nesta Lei Complementar.

§ 1º Os instrumentos mencionados no inciso II do caput podem ser firmados com prazo indeterminado.

§ 2º A Comissão Tripartite Nacional será formada, paritariamente, por representantes dos Poderes Executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com o objetivo de fomentar a gestão ambiental compartilhada e descentralizada entre os entes federativos.

§ 3º As Comissões Tripartites Estaduais serão formadas, paritariamente, por representantes dos Poderes

Executivos da União, dos Estados e dos Municípios, com o objetivo de fomentar a gestão ambiental compartilhada e descentralizada entre os entes federativos.

§ 4º A Comissão Bipartite do Distrito Federal será formada, paritariamente, por representantes dos Poderes Executivos da União e do Distrito Federal, com o objetivo de fomentar a gestão ambiental compartilhada e descentralizada entre esses entes federativos.

§ 5º As Comissões Tripartites e a Comissão Bipartite do Distrito Federal terão sua organização e funcionamento regidos pelos respectivos regimentos internos.

Art. 5º O ente federativo poderá delegar, mediante convênio, a execução de ações administrativas a ele atribuídas nesta Lei Complementar, desde que o ente destinatário da delegação disponha de órgão ambiental capacitado a executar as ações administrativas a serem delegadas e de conselho de meio ambiente.

Parágrafo único. Considera-se órgão ambiental capacitado, para os efeitos do disposto no caput, aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados e em número compatível com a demanda das ações administrativas a serem delegadas.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES DE COOPERAÇÃO

Art. 6º As ações de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão ser desenvolvidas de modo a atingir os objetivos previstos no art. 3º e a garantir o desenvolvimento sustentável, harmonizando e integrando todas as políticas governamentais.

Art. 7º São ações administrativas da União:

I - formular, executar e fazer cumprir, em âmbito nacional, a Política Nacional do Meio Ambiente;

II - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

III - promover ações relacionadas à Política Nacional do Meio Ambiente nos âmbitos nacional e internacional;

IV - promover a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, relacionados à proteção e à gestão ambiental;

V - articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio à Política Nacional do Meio Ambiente;

VI - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;

VII - promover a articulação da Política Nacional do Meio Ambiente com as de Recursos Hídricos, Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e outras;

VIII - organizar e manter, com a colaboração dos órgãos e entidades da administração pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente - SINIMA;

IX - elaborar o zoneamento ambiental de âmbito nacional e regional;

X - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

XI - promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

XII - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;

XIII - exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida à União;

XIV - promover o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades:

a) localizados ou desenvolvidos conjuntamente no Brasil e em país limítrofe;

b) localizados ou desenvolvidos no mar territorial, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva;

c) localizados ou desenvolvidos em terras indígenas;

d) localizados ou desenvolvidos em unidades de conservação instituídas pela União, exceto em Áreas de Proteção Ambiental - APAs;

e) localizados ou desenvolvidos em 2 (dois) ou mais Estados;

f) de caráter militar, excetuando-se do licenciamento ambiental, nos termos de ato do Poder Executivo, aqueles previstos no preparo e emprego das Forças Armadas, conforme disposto na Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999;

g) destinados a pesquisar, lavrar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor material radioativo, em qualquer estágio, ou que utilizem energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações, mediante parecer da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN; ou

h) que atendam tipologia estabelecida por ato do Poder Executivo, a partir de proposição da Comissão Tripartite Nacional, assegurada a participação de um membro do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, e considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade ou empreendimento;

XV - aprovar o manejo e a supressão de vegetação, de florestas e formações sucessoras em:

a) florestas públicas federais, terras devolutas federais ou unidades de conservação instituídas pela União, exceto em APAs; e

b) atividades ou empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pela União;

XVI - elaborar a relação de espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção e de espécies sobre-explotadas no território nacional, mediante laudos e estudos técnico-científicos, fomentando as atividades que conservem essas espécies *in situ*;

XVII - controlar a introdução no País de espécies exóticas potencialmente invasoras que possam ameaçar os ecossistemas, habitats e espécies nativas;

XVIII - aprovar a liberação de exemplares de espécie exótica da fauna e da flora em ecossistemas naturais frágeis ou protegidos;

XIX - controlar a exportação de componentes da biodiversidade brasileira na forma de espécimes silvestres da flora, micro-organismos e da fauna, partes ou produtos deles derivados;

XX - controlar a apanha de espécimes da fauna silvestre, ovos e larvas;

XXI - proteger a fauna migratória e as espécies inseridas na relação prevista no inciso XVI;

XXII - exercer o controle ambiental da pesca em âmbito nacional ou regional;

XXIII - gerir o patrimônio genético e o acesso ao conhecimento tradicional associado, respeitadas as atribuições setoriais;

XXIV - exercer o controle ambiental sobre o transporte marítimo de produtos perigosos; e

XXV - exercer o controle ambiental sobre o transporte interestadual, fluvial ou terrestre, de produtos perigosos.

Parágrafo único. O licenciamento dos empreendimentos cuja localização compreenda concomitantemente áreas das faixas terrestre e marítima da zona costeira será de atribuição da União exclusivamente nos casos previstos em tipologia estabelecida por ato do Poder Executivo, a partir de proposição da Comissão Tripartite Nacional, assegurada a participação de um membro do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA e considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade ou empreendimento.

Art. 8º São ações administrativas dos Estados:

I - executar e fazer cumprir, em âmbito estadual, a Política Nacional do Meio Ambiente e demais políticas nacionais relacionadas à proteção ambiental;

II - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

III - formular, executar e fazer cumprir, em âmbito estadual, a Política Estadual de Meio Ambiente;

IV - promover, no âmbito estadual, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração

pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, relacionados à proteção e à gestão ambiental;

V - articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente;

VI - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;

VII - organizar e manter, com a colaboração dos órgãos municipais competentes, o Sistema Estadual de Informações sobre Meio Ambiente;

VIII - prestar informações à União para a formação e atualização do Sinima;

IX - elaborar o zoneamento ambiental de âmbito estadual, em conformidade com os zoneamentos de âmbito nacional e regional;

X - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

XI - promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

XII - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;

XIII - exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida aos Estados;

XIV - promover o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob

qualquer forma, de causar degradação ambiental, ressalvado o disposto nos arts. 7º e 9º;

XV - promover o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos localizados ou desenvolvidos em unidades de conservação instituídas pelo Estado, exceto em Áreas de Proteção Ambiental - APAs;

XVI - aprovar o manejo e a supressão de vegetação, de florestas e formações sucessoras em:

a) florestas públicas estaduais ou unidades de conservação do Estado, exceto em Áreas de Proteção Ambiental - APAs;

b) imóveis rurais, observadas as atribuições previstas no inciso XV do art. 7º; e

c) atividades ou empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Estado;

XVII - elaborar a relação de espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção no respectivo território, mediante laudos e estudos técnico-científicos, fomentando as atividades que conservem essas espécies *in situ*;

XVIII - controlar a apanha de espécimes da fauna silvestre, ovos e larvas destinadas à implantação de criadouros e à pesquisa científica, ressalvado o disposto no inciso XX do art. 7º;

XIX - aprovar o funcionamento de criadouros da fauna silvestre;

XX - exercer o controle ambiental da pesca em âmbito estadual; e

XXI - exercer o controle ambiental do transporte fluvial e terrestre de produtos perigosos, ressalvado o disposto no inciso XXV do art. 7º.

Art. 9º São ações administrativas dos Municípios:

I - executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;

II - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

III - formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;

IV - promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;

V - articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;

VI - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;

VII - organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente;

VIII - prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;

IX - elaborar o Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;

X - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

XI - promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

XII - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;

XIII - exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;

XIV - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:

a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou

b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental - APAs;

XV - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, aprovar:

a) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental - APAs; e

b) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.

Art. 10. São ações administrativas do Distrito Federal as previstas nos arts. 8º e 9º.

Art. 11. A lei poderá estabelecer regras próprias para atribuições relativas à autorização de manejo e su-

pressão de vegetação, considerada a sua caracterização como vegetação primária ou secundária em diferentes estágios de regeneração, assim como a existência de espécies da flora ou da fauna ameaçadas de extinção.

Art. 12. Para fins de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, e para autorização de supressão e manejo de vegetação, o critério do ente federativo instituidor da unidade de conservação não será aplicado às Áreas de Proteção Ambiental - APAs.

Parágrafo único. A definição do ente federativo responsável pelo licenciamento e autorização a que se refere o caput, no caso das APAs, seguirá os critérios previstos nas alíneas a, b, e, f e h do inciso XIV do art. 7º, no inciso XIV do art. 8º e na alínea a do inciso XIV do art. 9º.

Art. 13. Os empreendimentos e atividades são licenciados ou autorizados, ambientalmente, por um único ente federativo, em conformidade com as atribuições estabelecidas nos termos desta Lei Complementar.

§ 1º Os demais entes federativos interessados podem manifestar-se ao órgão responsável pela licença ou autorização, de maneira não vinculante, respeitados os prazos e procedimentos do licenciamento ambiental.

§ 2º A supressão de vegetação decorrente de licenciamentos ambientais é autorizada pelo ente federativo licenciador.

§ 3º Os valores alusivos às taxas de licenciamento ambiental e outros serviços afins devem guardar relação

de proporcionalidade com o custo e a complexidade do serviço prestado pelo ente federativo.

Art. 14. Os órgãos licenciadores devem observar os prazos estabelecidos para tramitação dos processos de licenciamento.

§ 1º As exigências de complementação oriundas da análise do empreendimento ou atividade devem ser comunicadas pela autoridade licenciadora de uma única vez ao empreendedor, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos novos.

§ 2º As exigências de complementação de informações, documentos ou estudos feitas pela autoridade licenciadora suspendem o prazo de aprovação, que continua a fluir após o seu atendimento integral pelo empreendedor.

§ 3º O decurso dos prazos de licenciamento, sem a emissão da licença ambiental, não implica emissão tácita nem autoriza a prática de ato que dela dependa ou decorra, mas instaura a competência supletiva referida no art. 15.

§ 4º A renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

Art. 15. Os entes federativos devem atuar em caráter supletivo nas ações administrativas de licenciamento e na autorização ambiental, nas seguintes hipóteses:

I - inexistindo órgão ambiental capacitado ou conselho de meio ambiente no Estado ou no Distrito Federal, a União deve desempenhar as ações administrativas estaduais ou distritais até a sua criação;

II - inexistindo órgão ambiental capacitado ou conselho de meio ambiente no Município, o Estado deve desempenhar as ações administrativas municipais até a sua criação; e

III - inexistindo órgão ambiental capacitado ou conselho de meio ambiente no Estado e no Município, a União deve desempenhar as ações administrativas até a sua criação em um daqueles entes federativos.

Art. 16. A ação administrativa subsidiária dos entes federativos dar-se-á por meio de apoio técnico, científico, administrativo ou financeiro, sem prejuízo de outras formas de cooperação.

Parágrafo único. A ação subsidiária deve ser solicitada pelo ente originariamente detentor da atribuição nos termos desta Lei Complementar.

Art. 17. Compete ao órgão responsável pelo licenciamento ou autorização, conforme o caso, de um empreendimento ou atividade, lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo para a apuração de infrações à legislação ambiental cometidas pelo empreendimento ou atividade licenciada ou autorizada.

§ 1º Qualquer pessoa legalmente identificada, ao constatar infração ambiental decorrente de empreendimento ou atividade utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores, pode dirigir representação ao órgão a que se refere o caput, para efeito do exercício de seu poder de polícia.

§ 2º Nos casos de iminência ou ocorrência de degradação da qualidade ambiental, o ente federativo que tiver conhecimento do fato deverá determinar medidas para e-

vitá-la, fazer cessá-la ou mitigá-la, comunicando imediatamente ao órgão competente para as providências cabíveis.

§ 3º O disposto no caput deste artigo não impede o exercício pelos entes federativos da atribuição comum de fiscalização da conformidade de empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais com a legislação ambiental em vigor, sendo nulo o auto de infração ambiental lavrado por órgão que não detenha a atribuição de licenciamento ou autorização a que se refere o caput.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Esta Lei Complementar aplica-se apenas aos processos de licenciamento e autorização ambiental iniciados a partir de sua vigência.

§ 1º Na hipótese de que trata a alínea h do inciso XIV do art. 7º, a aplicação desta Lei Complementar dar-se-á a partir da entrada em vigor da lei prevista no referido dispositivo.

§ 2º Na hipótese de que trata a alínea a do inciso XIV do art. 9º, a aplicação desta Lei Complementar dar-se-á a partir da edição da decisão do respectivo Conselho Estadual.

§ 3º Enquanto não forem estabelecidas as tipologias de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo, os processos de licenciamento e autorização ambiental serão conduzidos conforme a legislação em vigor.

Art. 19. O manejo e a supressão de vegetação em situações ou áreas não previstas nesta Lei Complementar dar-se-ão nos termos da legislação em vigor.

Art. 20. O art. 10 da Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores, ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento ambiental.

§ 1° Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente.

§ 2° (Revogado).

§ 3° (Revogado).

§ 4° (Revogado)." (NR)

Art. 21. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Fica revogado o § 1° do art. 11 da Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ORIGINAL Nº 12, DE 2003

Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no que se refere às competências comuns previstas nos incisos VI e VII do art. 23 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei complementar fixa normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a competência comum em relação a proteger o meio ambiente, combater a poluição em qualquer de suas formas e preservar as florestas, a fauna e a flora, nos termos do art. 23, incisos VI e VII e parágrafo único, da Constituição Federal.

Art. 2º São princípios para a cooperação definida no art. 1º:

I – a política ambiental deve ser única e permanente para todo o País e contemplar as particularidades regionais e locais;

II – a coletividade e o Poder Público são co-responsáveis pela gestão e conservação do meio ambiente;

III – a gestão e a conservação do meio ambiente são atividades de ordem pública e de interesse social;

IV – o Poder Público é obrigado a divulgar, de modo sistemático e periódico, para toda a coletividade, informações completas sobre a situação do meio ambiente em todo o território nacional;

V – a União atuará nos temas abrangidos por esta lei complementar, diretamente, nos casos de interesse nacional ou regional e, supletivamente, sempre que necessário à garantia do meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado;

VI – os Municípios atuarão nos temas abrangidos por esta lei complementar nos casos de interesse exclusivamente local e, nos demais casos, sempre que necessário, em caráter preliminar, até a efetivação da atuação pelo ente federativo competente;

VII – os Estados e o Distrito Federal atuarão nos temas abrangidos por esta lei complementar em todos os casos não caracterizados como de interesse nacional, regional ou exclusivamente local.

CAPÍTULO II DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Seção I Disposições Gerais

Art. 3º A cooperação definida no art. 1º será implementada por meio do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

Art. 4º Constituem o SISNAMA:

I – os órgãos e entidades federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais responsáveis pela formulação e execução de programas e projetos ambientais e pelo controle e fiscalização de empreendimentos e atividades potencialmente causadores de poluição ou degradação do meio ambiente;

II – um órgão colegiado, de caráter nacional, com função normativa, deliberativa e consultiva, nos termos desta lei complementar.

Art. 5º O SISNAMA será coordenado, em nível nacional, pelo ministério responsável pela área ambiental.

Art. 6º O órgão colegiado a que se refere o inciso II do art. 4º será presidido pelo titular do ministério responsável pela área ambiental e terá sua composição definida em regulamento, garantida a representação dos Estados, do Distrito Federal

e dos Municípios, e de organizações não-governamentais cujos fins e atuação estejam diretamente ligados à proteção ambiental.

Seção II Das Competências

Art. 7º Compete ao órgão colegiado a que se refere o inciso II do art. 4º:

I – estabelecer as normas a ele expressamente delegadas por leis federais e seus regulamentos;

II – estabelecer a relação de empreendimentos e atividades potencialmente causadores de significativa poluição ou degradação do meio ambiente, para efeito de exigência de Estudo Prévio de Impacto Ambiental;

III – avocar para a esfera federal o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades potencialmente causadores de significativo impacto ambiental de caráter regional ou nacional;

IV – definir o conteúdo mínimo do Relatório Nacional de Qualidade do Meio Ambiente;

V – aprovar relação de espécies raras e ameaçadas de extinção no território brasileiro;

VI – proibir ou restringir a supressão ou o abate de espécies raras, ameaçadas de extinção ou imprescindíveis ao equilíbrio ecológico;

VII – definir áreas de importância ecológica nacional ou regional;

VIII – autorizar, respeitada a legislação estadual e municipal, a caça amadora ou desportiva de espécies da fauna terrestre brasileira, mediante ato normativo em que se fixem:

a) as espécies e o número de exemplares capturáveis;

b) as áreas e a época em que a caça poderá ser realizada;

IX – estabelecer, mediante ato normativo, nas águas de domínio da União:

a) períodos e áreas de reprodução ou de recomposição de estoques pesqueiros;

b) processos e equipamentos proibidos ou locais em que a pesca seja proibida;

c) tamanho mínimo de captura por espécie;

d) outras medidas necessárias à gestão dos recursos aquáticos vivos;

X – aprovar o zoneamento ambiental elaborado em bases nacional ou regionais;

XI – aprovar a caracterização física e biológica dos biomas brasileiros;

XII – determinar, em razão do descumprimento de norma ambiental ou obrigações estabelecidas em licença ambiental ou Estudo Prévio de Impacto Ambiental:

a) a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público federal;

b) a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito na área federal;

XIII – decidir, como última instância administrativa, em grau de recurso, sobre multas e outras sanções impostas pelos órgãos federais do SISNAMA;

XIV – homologar acordos que visem à transformação de penalidades pecuniárias decorrentes de infrações à legislação ambiental, impostas pelos órgãos federais do SISNAMA, em obrigações de executar medidas de interesse para a proteção ambiental;

XV – determinar, no caso de usinas nucleares e usinas geradoras de eletricidade de importância estratégica no nível regional ou nacional, medidas de emergência, incluindo a redução ou suspensão temporária ou definitiva de atividades, na ocorrência ou iminência de situações críticas de poluição ou degradação do meio ambiente;

XVI – assessorar os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais do SISNAMA no que se refere às políticas governamentais para o meio ambiente;

XVII – desempenhar outras competências previstas em lei.

Parágrafo único. A competência normativa do órgão colegiado de que trata este artigo não elide a regulação dos temas previstos neste artigo por meio de lei federal.

Art. 8º Compete aos órgãos federais do SISNAMA:

I – formular, executar e fazer executar, no nível nacional, a Política Nacional do Meio Ambiente;

II – articular com os ministérios, órgãos e entidades da Administração Pública federal, as ações relacionadas à Política Nacional do Meio Ambiente, nos níveis nacional e internacional;

III – promover a integração de programas e ações de órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, relacionados à proteção e à gestão do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis;

IV – participar dos processos decisórios voltados à proteção e à gestão ambiental, em instâncias nacionais e internacionais;

V – articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio à Política Nacional do Meio Ambiente;

VI – promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental e divulgar os resultados obtidos;

VII – implementar programas de gestão de bacias hidrográficas e de proteção de mananciais, compatibilizando a Política Nacional do Meio Ambiente e a Política Nacional de Recursos Hídricos;

VIII – organizar e manter, com a colaboração dos órgãos estaduais, do Distrito Federal e municipais competentes, o Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;

IX – elaborar o zoneamento ambiental de âmbito nacional e regional;

X – definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, nos termos da Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação;

XI – promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente, nos termos da Lei da Política Nacional de Educação Ambiental;

XII – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

XIII – exercer o controle e a fiscalização relativos às normas ambientais;

XIV – efetuar o licenciamento ambiental de empreendimento ou atividade:

a) com significativo impacto ambiental regional ou nacional, assim reconhecido por decisão específica do órgão colegiado de que trata o inciso II do art. 4º;

b) desenvolvido em dois ou mais Estados, conjuntamente no Brasil e em país limítrofe, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva;

c) que afete terras indígenas ou unidade de conservação instituída pela União;

d) destinado a pesquisar, lavar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor material radioativo, em qualquer estágio, ou que utilize energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações;

e) que envolva organismo geneticamente modificado;

f) militar, observada a legislação específica;

XV – efetuar o registro ou o licenciamento ambiental para a fabricação e comercialização de substâncias, produtos e equipamentos potencialmente causadores de poluição ou degradação do meio ambiente;

XVI – elaborar relação de espécies raras ou ameaçadas de extinção no território brasileiro;

XVII – autorizar a supressão, total ou parcial, de florestas ou demais formas de vegetação nativa situadas em áreas de preservação permanente ao longo de corpos d'água de domínio da União;

XVIII – autorizar ou licenciar a supressão de vegetação nativa e a exploração de recursos florestais:

a) em áreas que tenham importância ecológica nacional ou regional, assim declaradas por lei, regulamento ou decisão específica do órgão de que trata o inciso II do art. 4º;

b) que envolvam espécies cujo abate ou comercialização sejam proibidos ou restritos por lei, regulamento ou decisão específica do órgão de que trata o inciso II do art. 4º, em razão de serem raras, ameaçadas de extinção ou imprescindíveis ao equilíbrio ecológico;

XIX – autorizar a introdução no País de espécie exótica da fauna e da flora;

XX – autorizar a liberação de exemplares de espécie exótica da fauna em ecossistemas naturais;

XXI – licenciar a exportação para o exterior de exemplares de espécies da flora e fauna brasileiras, partes destes ou produtos deles derivados;

XXII – autorizar a caça ou a captura de espécimes da fauna silvestre, inclusive ovos e larvas, respeitada a legislação estadual e municipal, destinados a criadouros legalizados, controle de espécies consideradas nocivas à agricultura ou à saúde pública, e pesquisa científica;

XXIII – autorizar o funcionamento de criadouros da fauna silvestre;

XXIV – conceder registro para pescadores profissionais e embarcações de pesca;

XXV – conceder licença para o exercício da pesca amadora nas águas de domínio da União;

XXVI – fiscalizar a pesca nas águas de domínio da União;

XXVII – outorgar o direito de uso das águas de domínio da União;

XXVIII – classificar os corpos d'água de domínio da União;

XXIX – desempenhar outras competências previstas em lei.

Parágrafo único. Os órgãos federais competentes do SISNAMA poderão firmar convênios com os órgãos estaduais e municipais do SISNAMA para o desempenho das atribuições previstas neste artigo.

Art. 9º Compete aos órgãos estaduais e do Distrito Federal do SISNAMA:

I – executar e fazer executar, na área de sua jurisdição, a Política Nacional do Meio Ambiente;

II – estabelecer normas relativas a controle, manutenção e recuperação da qualidade ambiental, respeitada a legislação federal pertinente;

III – exercer o controle e a fiscalização relativos às normas ambientais;

IV – estabelecer normas e critérios para o licenciamento de empreendimentos e atividades potencialmente causadores de poluição ou degradação do meio ambiente, respeitada a legislação federal pertinente;

V – estabelecer a relação de empreendimentos e atividades potencialmente causadores de significativa poluição ou degradação do meio ambiente, para efeito de licenciamento ambiental e de exigência de Estudo Prévio de Impacto Ambiental, respeitada a relação estabelecida pelo órgão colegiado de que trata o inciso II do art. 4º;

VI – efetuar o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades potencialmente causadores de poluição ou degradação do meio ambiente, salvo o previsto no inciso XIV do art. 8º;

VII – colaborar na coleta e organização dos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;

VIII – elaborar o zoneamento ambiental em âmbito estadual, respeitado o zoneamento ambiental nacional e regional;

IX – definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, nos termos da Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação;

X – promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente, nos termos da Lei da Política Nacional de Educação Ambiental;

XI – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem riscos para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

XII – implantar, em região metropolitana, medidas para circulação de veículos, reorientação do tráfego e revisão do sistema de transportes, com o objetivo de reduzir a emissão de poluentes;

XIII – implantar, nas áreas críticas de poluição, sistemas permanentes de acompanhamento dos índices de qualidade ambiental;

XIV – elaborar relação de espécies ameaçadas de extinção no respectivo território;

XV – conceder licença para o exercício da pesca amadora nas águas de seu domínio;

XVI – estabelecer, mediante ato normativo, nas águas de seu domínio, respeitadas as normas federais pertinentes:

a) períodos e áreas de reprodução ou de recomposição de estoques pesqueiros;

b) processos e equipamentos proibidos ou locais em que a pesca seja proibida;

c) tamanho mínimo de captura por espécie;

d) outras medidas necessárias à gestão dos recursos aquáticos vivos;

XVII – fiscalizar a pesca nas águas de seu domínio;

XVIII – outorgar o direito de uso das águas de seu domínio;

XIX – classificar os corpos d'água de seu domínio;

XX – autorizar a supressão, total ou parcial, de florestas ou demais formas de vegetação nativa situadas em áreas de preservação permanente nos casos não enquadrados no inciso XVII do art. 8º;

XXI – autorizar ou licenciar a supressão de vegetação nativa e a exploração de recursos florestais nos casos não enquadrados no inciso XVIII do art. 8º.

§ 1º A competência normativa dos órgãos estaduais do SISNAMA não elide a regulação dos temas previstos neste artigo por meio de lei estadual.

§ 2º Os órgãos estaduais e do Distrito Federal do SISNAMA poderão firmar convênios com os órgãos federais e municipais do SISNAMA para o desempenho das atribuições previstas neste artigo.

Art. 10. Compete aos órgãos municipais do SISNAMA:

I – executar e fazer executar, na área de sua jurisdição, a Política Nacional do Meio Ambiente;

II – exercer o controle e a fiscalização relativos às normas ambientais;

III – estabelecer normas relativas a controle, manutenção e recuperação da qualidade ambiental, respeitada a legislação federal e estadual pertinente;

IV – efetuar o licenciamento ambiental, em substituição ao órgão estadual do SISNAMA, no caso de empreendimento ou atividade cujo impacto ambiental circunscreva-se ao território do município, se assim for previsto por convênio com o órgão estadual;

V – colaborar na coleta e organização dos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;

VI – elaborar o zoneamento ambiental em âmbito municipal, respeitado o zoneamento ambiental nacional, regional e estadual;

VII – definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, nos termos da Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação;

VIII – promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente, nos termos da Lei da Política Nacional de Educação Ambiental;

IX – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem riscos para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

X – implantar, no perímetro urbano, medidas para circulação de veículos, reorientação do tráfego e revisão do sistema de transportes, com o objetivo de reduzir a emissão de poluentes;

XI – autorizar a supressão, total ou parcial, de florestas ou demais formas de vegetação nativa situadas em áreas de preservação permanente em área urbana, se assim for previsto com o órgão estadual.

§ 1º A competência normativa dos órgãos municipais do SISNAMA não elide a regulação dos temas previstos neste artigo por meio de lei municipal.

§ 2º Os órgãos municipais do SISNAMA poderão firmar convênios com os órgãos federais e estaduais do SISNAMA para o desempenho das atribuições previstas neste artigo, bem como integrar consórcios municipais com a mesma finalidade.

Art. 11. Os órgãos integrantes do SISNAMA poderão editar, conjuntamente, atos administrativos com vistas ao desempenho das competências previstas nesta Seção.

Seção III **Do Sistema de Informações sobre Meio Ambiente**

Art. 12. O Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente - SINIMA

- tem como objetivos:

I - reunir, dar consistência e divulgar dados e informações sobre meio ambiente no Brasil;

II - fornecer subsídios para os planos, programas e ações dos órgãos integrantes do SISNAMA;

§ 1º É garantido o acesso aos dados do SINIMA a qualquer cidadão, nos termos do regulamento.

§ 2º Os órgãos integrantes do SISNAMA proverão todas as informações necessárias ao SINIMA.

Art. 13. Compõem o SINIMA:

I – as informações referentes a licenças e autorizações concedidas pelos órgãos do SISNAMA;

II – a legislação ambiental federal, estadual, do Distrito Federal e municipal e os atos normativos editados pelos órgãos do SISNAMA;

III – o Relatório Nacional de Qualidade do Meio Ambiente;

IV – o Cadastro Técnico Nacional de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;

V – o Cadastro Técnico Nacional de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;

VI – o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação;

VII – o Cadastro Nacional de Pesca;

VIII – outros cadastros incluídos por lei no SINIMA.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. Além das competências previstas no art. 7º, compete ao órgão colegiado de que trata o inciso II do art. 4º editar os atos normativos atualmente atribuídos a outros órgãos federais de meio ambiente por lei ou regulamento, resguardadas as competências de outros órgãos colegiados que integrem a estrutura do ministério responsável pela área ambiental.

Art. 15. Esta lei complementar entra em vigor noventa dias contados da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A necessidade de edição de lei complementar regulando as formas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o exercício das competências comuns de que trata o art. 23 da Constituição Federal (proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer uma de suas formas, e preservar as florestas, a fauna e a flora) tem sido destacada em diversas ocasiões nesta Casa. Recentemente, o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "investigar o tráfico ilegal de animais e plantas silvestres da fauna e flora brasileiras" apresentou, entre outras recomendações, a seguinte:

"O Poder Executivo e o Legislativo devem envidar esforços conjuntos no sentido de aprovar uma lei complementar regulando a competência comum de União, Estados e Municípios no trato da questão ambiental, com base no art. 23, parágrafo único, e incisos VI e VII, da Constituição Federal. Sugere-se que nesse trabalho de elaboração legislativa haja uma ampla negociação com Estados e Municípios, que pode ser coordenada pelo CONAMA."

O projeto de lei complementar ora apresentado tem por objetivo servir de suporte inicial a essa importante discussão.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2003.

Deputado Sarney Filho

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

TÍTULO IX
Das Disposições Constitucionais Gerais

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Art. 10 - A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento de órgão estadual competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em caráter supletivo, sem prejuízo de outras licenças exigíveis. (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)

§ 1º Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial do Estado, bem como em um periódico regional ou local de grande circulação.

§ 2º Nos casos e prazos previstos em resolução do CONAMA, o licenciamento de que trata este artigo dependerá de homologação da IBAMA. (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)

§ 3º O órgão estadual do meio ambiente e IBAMA, esta em caráter supletivo, poderão, se necessário e sem prejuízo das penalidades pecuniárias cabíveis, determinar a redução das atividades geradoras de poluição, para manter as emissões gasosas, os efluentes líquidos e os resíduos sólidos dentro das condições e limites estipulados no licenciamento concedido. (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)

§ 4º Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA o licenciamento previsto no caput deste artigo, no caso de atividades e obras com significativo impacto ambiental, de âmbito nacional ou regional. (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)

Art. 11. Compete ao IBAMA propor ao CONAMA normas e padrões para implantação, acompanhamento e fiscalização do licenciamento previsto no artigo anterior, além das que forem oriundas do próprio CONAMA. (Vide Lei nº 7.804, de 1989)

§ 1º A fiscalização e o controle da aplicação de critérios, normas e padrões de qualidade ambiental serão exercidos pelo IBAMA, em caráter supletivo da atuação do órgão estadual e municipal competentes. (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)

LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 9 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Meio Ambiente, Consumidor e Fiscalização e Controle)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2010

(nº 4.866/2009, na Casa de origem, da Deputada Rose de Freitas)

Inclui o Rio Santa Maria da Vitória na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que cria o Plano Nacional de Viação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inclui o Rio Santa Maria da Vitória, no Estado do Espírito Santo, no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.866, DE 2009

Inclui o Rio Santa Maria da Vitória na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que cria o Plano Nacional de Viação;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Inclui do Rio Santa Maria da Vitória, no Espírito Santo, no Plano Nacional de Viação, aprovado pela lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Bacia do Rio Santa Maria da Vitória situa-se na região central do Estado do Espírito Santo. Sua área é de aproximadamente 1.660 km². Percorrendo cerca de 122 km, desde sua nascente até sua foz, limita-se à leste com a Baía de Vitória, ao norte e a oeste com as bacias dos rios Reis Magos e Doce e ao Sul com as bacias dos rios Jucu, Bubu e Formate, no trecho compreendido entre o porto de Vitória até as Estações Aduaneiras.

Fazem parte da Bacia os municípios capixabas de Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina, Cariacica, Serra e Vitória.

A região metropolitana da grande Vitória está com seu sistema viário completamente saturado, inviabilizando a atividade portuária, provocando aumento do custo Brasil, tendo como consequência, a perda de carga para os portos vizinhos do rio de janeiro;

O café apresenta uma perda de 30% das exportações capixabas para o Rio de Janeiro. O granito e o mármore, uma perda de 35%. Os contêineres, uma perda de 20% da sua movimentação.

O projeto de dragagem e aprofundamento do canal de acesso e bacia de evolução do porto e ampliação dos berços do cais comercial estão contêplados no PAC.

São fatores importantes que justificam a inclusão do Rio Santa Maria da Vitória no Plano Nacional de Viação: a insegurança provocada pela movimentação dos caminhões com cargas pesadas que acessam o porto, a necessidade de melhorar a qualidade de vida da região metropolitana e de manter a economia portuária, responsável pela injeção anual de 1 bilhão de reais na economia do Estado.

O Rio Santa Maria se reveste da maior importância para o Estado do Espírito Santo. As razões acima apontadas justificam, plenamente, a sua inclusão no PLANO NACIONAL DE VIAÇÃO.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2009

ROSE DE FREITAS
Deputada Federal - PMDB/ES

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 3, DE 2010

(nº 2.057/2007, na Casa de origem, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

Dispõe sobre o processo e julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Em processos ou procedimentos que tenham por objeto crimes praticados por organizações criminosas, o juiz poderá decidir pela formação de colegiado para a prática de qualquer ato processual, especialmente:

I - decretação de prisão ou de medidas assecuratórias;

II - concessão de liberdade provisória ou revogação de prisão;

III - sentença;

IV - progressão ou regressão de regime de cumprimento de pena;

V - concessão de liberdade condicional;

VI - transferência de preso para estabelecimento prisional de segurança máxima; e

VII - inclusão do preso no regime disciplinar diferenciado.

§ 1º O juiz poderá, em decisão fundamentada, instaurar o colegiado, indicando os motivos e as circunstâncias que acarretam riscos à sua integridade física.

§ 2º O colegiado será formado pelo juiz do processo e por 2 (dois) outros juízes escolhidos por sorteio eletrônico entre aqueles de competência criminal em exercício no primeiro grau de jurisdição.

§ 3º A competência do colegiado limita-se ao ato para o qual foi convocado.

§ 4º As reuniões poderão ser sigilosas sempre que houver risco de que a publicidade possa resultar em prejuízo à eficácia da decisão judicial.

§ 5º A reunião do colegiado composto por juízes domiciliados em cidades diversas poderá ser feita pela via eletrônica.

Art. 2º Os Tribunais, no âmbito de suas competências, expedirão normas regulamentando a composição do colegiado e os procedimentos a serem adotados para o seu funcionamento.

Art. 3º Os Tribunais, no âmbito de suas competências, ficam autorizados a tomar medidas para reforçar a segurança dos prédios da Justiça, especialmente:

I - controle de acesso, com identificação, aos seus prédios, especialmente aqueles com varas criminais, ou às áreas dos prédios com varas criminais;

II - instalação de câmeras de vigilância nos seus prédios, especialmente nas varas criminais e áreas adjacentes;

III - instalação de aparelho detector de metais, aos quais se devem submeter todos que queiram ter acesso aos seus prédios, especialmente às varas criminais ou às respectivas salas de audiência, ainda que exerçam qualquer cargo ou função pública, ressalvados a escolta de presos e os agentes ou inspetores de segurança próprios;

IV - segurança ostensiva com agentes próprios nos seus prédios, especialmente nas áreas das varas criminais.

Parágrafo único. Os agentes e inspetores de segurança judiciária, quando no desempenho de suas atribuições no policiamento ostensivo das instalações da Justiça, exercem o poder de polícia.

Art. 4º O art. 91 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 91.

Parágrafo único. Poderá ser decretada a perda de bens ou valores equivalentes ao produto ou proveito do crime quando estes não forem encontrados ou quando se localizarem no exterior. A medidas assecuratórias previstas na legislação processual poderão abranger bens ou valores equivalentes do investigado ou acusado para posterior decretação de perda.” (NR)

Art. 5º O art. 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 288.
Pena - Reclusão de 3 (três) a 10 (dez) anos.

....." (NR)

Art. 6º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 144-A:

"Art. 144-A. Em processos que tenham por objeto crimes praticados por organizações criminosas ou crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, o juiz determinará a alienação antecipada de bens apreendidos ou sequestrados sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação ou quando houver dificuldade para sua manutenção.

§ 1º Não serão submetidos à alienação antecipada os bens que a União, por intermédio do Ministério da Justiça, ou o Estado, por órgão que designar, indicarem para serem colocados sob uso e custódia de órgão público, preferencialmente envolvido na operação de prevenção e repressão ao crime organizado.

§ 2º Para alienação antecipada, serão observadas as regras processuais previstas na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

§ 3º O produto da alienação ficará depositado em conta vinculada ao Juízo até a decisão final do processo, procedendo-se à sua conversão em renda para a União, Estado ou Distrito Federal, no caso de condenação, ou, no caso de absolvição, à devolução ao acusado.”

Art. 7º O art. 115 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, fica acrescido do seguinte § 7º:

“Art. 115.

§ 7º Excepcionalmente, mediante autorização específica e fundamentada das respectivas corregedorias nacionais, os veículos utilizados por membros do Poder Judiciário e do Ministério Público que exerçam competência ou atribuição criminal poderão temporariamente ter placas especiais de forma a impedir a identificação de seus usuários específicos.”(NR)

Art. 8º O art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido dos seguintes inciso XI e §§ 8º e 9º:

“Art. 6º

XI - servidores dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário e do Ministério Público que efetivamente estejam no exercício de função de agente ou inspetor de segurança, na forma de regulamento a ser emitido pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

.....

§ 8º A autorização para o porte de arma de fogo das pessoas mencionadas no inciso XI independe do pagamento de taxas e está condicionada:

I - à autorização do presidente do respectivo Tribunal ou chefe do Ministério Público, com comunicação ao órgão de controle da Polícia Federal, respeitado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do número de servidores que exerçam função de agente ou inspetor de segurança;

II - à formação funcional em estabelecimentos de ensino de atividade policial e à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei.

§ 9º O porte de arma de fogo dos servidores descritos no inciso XI do caput deste artigo constará da carteira funcional expedida pelo órgão a que estiverem subordinados."(NR)

Art. 9º O § 2º do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

.....

§ 2º A autorização para o porte de arma de fogo dos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI, VII, X e XI está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do art. 4º, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei.

..... "(NR)

Art. 10. O § 2º do art. 11 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

.....
§ 2º São isentas do pagamento das taxas previstas neste artigo as pessoas e as instituições a que se referem os incisos I a VII, X e XI e o § 5º, todos do art. 6º desta Lei."(NR)

Art. 11. A proteção de autoridades judiciárias e de seus familiares em situação de risco decorrente do exercício da função poderá ser efetuada pelos órgãos de segurança institucional do Poder Judiciário.

Parágrafo único. Os serviços de proteção serão requisitados pela autoridade judiciária, devendo ser comunicada a requisição ao Conselho Nacional de Justiça, acompanhada da respectiva fundamentação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.057, DE 2007

Dispõe sobre o processo e julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes de competência da Justiça Federal praticados por grupos criminosos organizados e dá outras providências;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em processos ou procedimentos criminais da competência da Justiça Federal que tenham por objeto crimes praticados por grupos criminosos organizados, o juiz poderá decidir pela formação de colegiado para a prática de qualquer ato processual, especialmente:

- I – decretação de prisão ou de medidas assecuratórias;
- II – concessão de liberdade provisória ou revogação de prisão;
- III – sentença;
- IV – progressão ou regressão de regime de cumprimento de pena;
- V – concessão de liberdade condicional;
- VI – transferência de preso para estabelecimento prisional de segurança máxima; e
- VII – inclusão do preso no regime disciplinar diferenciado.

§ 1º Para a formação do colegiado, bastam indícios da existência de grupo criminoso organizado, devendo o juiz do processo considerar:

- I – circunstâncias especiais que possam sugerir riscos à integridade dos agentes públicos envolvidos no processo; e
- II – os conceitos previstos na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional promulgada pelo Decreto nº 5.105, de 12 de março de 2004.

§ 2º Compete exclusivamente ao juiz do processo decidir sobre a formação do colegiado, não cabendo recurso contra a decisão, ressalvada a apreciação da questão durante a sessão do colegiado.

§ 3º O colegiado será formado pelo juiz do processo como relator e por dois outros juízes escolhidos por sorteio eletrônico entre aqueles de

competência criminal em exercício no primeiro grau de jurisdição na Subseção Judiciária.

§ 4º Não havendo juízes suficientes na Subseção Judiciária, o colegiado será completado por juízes de competência criminal das Subseções mais próximas.

§ 5º As sessões serão públicas e os julgamentos fundamentados, sendo as partes intimadas da data da sessão de julgamento, com possibilidade de sustentação oral mediante requerimento apresentado no prazo máximo de cinco dias antes da sessão.

§ 6º As sessões serão sigilosas sempre que houver risco de que a publicidade possa resultar em prejuízo à eficácia da decisão judicial.

§ 7º A sessão do colegiado composto por juízes domiciliados em cidades diversas poderá ser feita pela via eletrônica.

§ 8º A competência do colegiado limita-se ao ato para o qual foi convocado.

Art. 2º Os Tribunais Regionais Federais, no âmbito de suas competências, expedirão normas regulamentando a composição do colegiado e os procedimentos a serem adotados para o seu funcionamento.

Art. 3º Os Tribunais Regionais Federais, no âmbito de suas competências, tomarão medidas, no prazo de um ano, para reforçar a segurança dos prédios da Justiça Federal, especialmente:

I – controle de acesso, com identificação, aos prédios da Justiça Federal, especialmente aqueles com varas criminais, ou às áreas dos prédios com varas criminais;

II – instalação de câmaras de vigilância nos prédios da Justiça Federal, especialmente nas varas criminais e áreas adjacentes;

III – instalação de aparelho detector de metais, aos quais devem se submeter todos que queiram ter acesso aos prédios da Justiça Federal, especialmente às varas criminais e áreas adjacentes ou às salas de audiência das

varas criminais, ainda que exerçam qualquer cargo ou função pública, ressalvada a escolta de presos; e

IV – policiamento ostensivo com agentes próprios ou terceirizados nos prédios da Justiça Federal, especialmente nas áreas das varas criminais.

§ 1º Os Tribunais Regionais Federais devem incluir na proposta orçamentária percentual suficiente de recursos para a implementação do sistema de segurança da Justiça Federal.

§ 2º Serão criadas, no âmbito dos Tribunais Regionais Federais e do Conselho da Justiça Federal, comissões de segurança para acompanhamento da implementação das medidas de segurança previstas neste artigo e de outras que se mostrarem necessárias. As comissões de segurança deverão ter, dentre seus membros, juizes de todas as instâncias e de competência criminal.

Art. 4º O artigo 91 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, fica acrescido de um parágrafo, com a seguinte redação:

“§ 1º Poderá ser decretada a perda de bens ou valores equivalentes ao produto ou proveito do crime quando estes não forem encontrados ou quando se localizarem no exterior. A medidas assecuratórias previstas na legislação processual poderão abranger bens ou valores equivalentes do investigado ou acusado para posterior decretação de perda.”

Art. 5º Fica elevada a pena cominada ao crime previsto no artigo 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para reclusão, de 3 (três) a 12 (doze) anos.

Art. 6º O artigo 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, fica acrescido de quatro parágrafos, com a seguinte redação e a remuneração do atual parágrafo único para parágrafo primeiro:

§ 2º No caso de associação, quadrilha ou bando que se caracterize como grupo criminoso organizado, a condenação tem também como efeito a perda em favor da União de Todos os bens ou valores auferidos pelo agente no período de sua

participação na associação e que sejam incompatíveis com suas fontes de renda lícitas.

§ 3º Para aplicação do disposto no parágrafo anterior serão observados os conceitos previstos na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional promulgada pelo Decreto nº 5.105, de 12 de março de 2004.

§ 4º A perda de bens ou valores prevista no § 2º deve ser fundamentada na sentença e se restringe aos agentes que tenham tido intensa e efetiva participação no grupo criminoso organizado.”

Art. 7º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, fica acrescido do artigo 144-A com a seguinte redação:

“Art. 144-A Em processos que tenham por objeto crimes praticados por grupos criminosos organizados ou crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, o juiz determinará a alienação antecipada de bens apreendidos ou seqüestrados sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação,, ou quando houver dificuldade para sua manutenção.

§ 1º Para aplicação deste artigo serão observados, no que se refere aos crimes praticados por grupos criminosos organizados, os conceitos previstos na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional promulgada pelo Decreto nº 5.105, de 12 de março de 2004.

§ 2º Não serão submetidos à alienação antecipada os bens que a União, por intermédio do Ministério da Justiça, ou o Estado, por órgão que designar, indicarem para serem colocados sob uso e custódia de órgão público ou instituição privada, preferencialmente envolvidos nas operações de prevenção e repressão ao crime organizado.

§ 3º Para alienação antecipada serão observadas as regras processuais previstas na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

§ 4º O produtos da alienação ficará depositado em conta vinculada ao Juízo até a decisão final do processo, com a sua conversão em renda para a União no caso de condenação ou a devolução ao acusado no caso de absolvição.”

Art. 8º O artigo 52 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, fica acrescido de quatro parágrafos, com a seguinte redação:

“§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior as visitas ou ligações telefônicas feitas ao preso por qualquer pessoa, salvo por agente público devidamente autorizado, serão objeto de monitoramento, com gravação, com o fim de prevenir a prática de novos crimes ou o envio de determinações a membros de grupos criminosos organizados, quadrilhas ou bandos.

§ 4º As gravações serão examinadas pelo diretor do estabelecimento penitenciário ou por comissão por ele instituída e ficarão à disposição para requisição pelo Juízo da Execução e Ministério Público.

§ 5º As gravações serão inutilizadas no prazo de seis meses quando seu conteúdo não tiver relação com a hipótese prevista no § 3º.

§ 6º Não será admitida a utilização das gravações ou de qualquer informação nela contida como prova em processo criminal por fatos anteriores a data de sua realização.”

Art. 9º A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, fica acrescida do artigo 52-A com a seguinte redação:

“Art. 52-A Constitui crime a violação do disposto no § 6º do artigo 52 desta lei.

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.”

Art. 10. O artigo 115 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, fica acrescido de um parágrafo, com a seguinte redação:

“§ 7º Os veículos oficiais utilizados por membros do Poder Judiciário e do Ministério Público que exerçam competência ou atribuição criminal poderão ter placas especiais de forma a impedir a identificação de seus usuários específicos.”

Art. 11. O art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do inciso XI, em seu caput, e do § 7º com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

XI – integrantes dos quadros de servidores da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, do Conselho da Justiça Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo

Tribunal Federal, que efetivamente estejam no exercício de função de agente de segurança de autoridade judiciária federal ou de dependências do Poder Judiciário Federal, quando em serviço:

(...)

§ 7º A autorização para o porte de arma de fogo das pessoas mencionadas no inciso XI independe do pagamento de taxas e está condicionada:

- a) à requisição de autoridade judiciária federal; e*
- b) b) à formação funcional em estabelecimentos de ensino de atividade policial e à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei, no que couber.”*

Art. 12. O § 2º do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A autorização para o porte de arma de fogo dos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI, VII e XI está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do art. 40, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei. (NR).”

Art. 13. Compete a Polícia Federal a proteção de autoridades judiciárias federais e de seus familiares em situação de risco decorrente do exercício da função.

Parágrafo único. Os serviços de proteção serão requisitados diretamente pela autoridade judiciária devendo ser comunicada a requisição ao Conselho da Justiça Federal.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Associação dos Juizes Federais do Brasil apresentou esta Sugestão cujas argumentações adotamos para justificar este Projeto de Lei:

"A Comissão de Segurança constituída pela AJUFE, após deliberação entre seus membros, concluiu que a instituição de processo e julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição para crimes praticados por grupos criminosos organizados seria medida válida e oportuna.

Válida porque não há qualquer norma constitucional que, sequer implicitamente, reserve ao juiz monocrático o exercício da jurisdição em primeiro grau. Ilustrativamente, os artigos 106 e 109 da Constituição Federal referem-se aos "juizes federais" no plural. Além disso, trata-se de medida que não atenta contra qualquer direito individual do acusado ou condenado, antes trazendo garantias adicionais, sendo de se pressupor que, através do colegiado, há menor risco de erro judicial.

Oportuna porque a medida diminui a pessoalização do processo, o risco de pressões ou retaliações contra o juiz individual. Por certo, não se tem a ilusão de que tais problemas cessarão com o colegiado, mas é forçoso reconhecer que ele leva a uma diminuição desses riscos.

Por outro lado, a instauração do colegiado foi colocada como uma faculdade do juiz do processo, reduzindo as possíveis objeções contra a sua instituição e conferindo a necessária flexibilidade para casos nos quais a instauração não seja recomendável, como situações de urgência premente.

Em seu artigo 3º, o projeto de lei apresentado, dispõe sobre medidas materiais a serem implementadas pelos Tribunais Regionais Federais. As mesmas medidas e outras serão sugeridas pela AJUFE diretamente aos Tribunais, cf. item 3.2 da proposta, pois não dependem necessariamente de alteração legislativa

Do artigo 4º ao artigo 9º, foram propostas medidas processuais pontuais em relação ao crime organizado. Entendeu-se que a segurança dos juizes está relacionada igualmente com a possibilidade de o juiz tomar medidas eficazes contra o crime organizado, sob pena de, sem o desmantelamento ou enfraquecimento da organização criminosa, permanecer sempre sujeito a pressões ou retaliações. O artigo 4º segue a tendência internacional no campo do combate ao crime de lavagem e organizado e mesmo do crime em geral no sentido da assim denominada 'value confiscation' em oposição à "object confiscation", Em outras

palavras, diante da dificuldade em rastrear o produto ou provento do crime, admite-se, caso esses não sejam mais encontrados ou rastreáveis, a perda de bens ou valores equivalentes. O artigo 5º eleva a pena para o crime de quadrilha, atualmente fixada em pena de reclusão de no máximo três anos. O artigo 6º estabelece presunção razoável de que os bens ou valores adquiridos durante a participação no grupo criminoso organizado seriam produto ou proveito de crimes. Não se fere a presunção de inocência, pois não se está a tratar do juízo de responsabilidade criminal do acusado. O artigo 7º estabelece proposta salutar de melhor aproveitamento de bens arrestados, seqüestrados ou apreendidos, visando impedir que a demora do processo implique na perda de seu valor.

O artigo 8º visa permitir a submissão de agentes do crime organizado a maior controle por parte das autoridades públicas. O padrão internacional é de submissão de presos por participação em grupos criminosos organizados a um regime prisional mais severo, podendo ser citado o notório regime legal imposto aos mafiosos pelo artigo 41 bis da Lei Italiana nº 354/75 e alterações posteriores. A medida ali prevista ainda encontra apoio, com as devidas adaptações, em precedente do Supremo Tribunal Federal (HC 70814-5/SP, 1ª T., Rei. Min. Celso de Mello, un., j. 01/03/1994.). O último parágrafo da proposta apresenta, por outro lado, a necessária salvaguarda ao direito de defesa. O artigo 9º, por sua vez, formula garantia adicional, criminalizando a violação desta salvaguarda ao direito de defesa.

Os artigos 10, 11 e 12 estabelecem medidas concretas para incrementar a proteção dos juizes e são auto-explicativas.

O artigo 13 apenas deixa expressa na lei a obrigação da Polida Federal de dar proteção a autoridades judiciárias federais e seus familiares em situação de risco.

A proposta 2 visa à criação do Fundo Nacional de Segurança da Justiça Federal - FUNSEO, buscando conceder ao Conselho da Justiça Federal e aos Tribunais Regionais Federais os recursos necessários para a implantação e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados da Justiça Federal. Embora muito possa ser feito com os recursos orçamentários já existentes, a existência de um fundo específico contribuirá para tal finalidade. Talvez o ponto principal do

projeto constitua a previsão do artigo 2.º, IV, que reserva ao fundo um percentual de recursos decorrentes da aplicação do confisco em casos criminais federais. Tal medida constituirá igualmente um estímulo para o incremento da eficiência de tais processos criminais, resguardado, por certo, os direitos dos acusados.”

Em face do exposto, contamos com o apoio dos ilustres pares para esta proposta.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2007.

Deputado **EDUARDO AMORIM**
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

CAPÍTULO VI DOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO

Efeitos genéricos e específicos

Art. 91 - São efeitos da condenação: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

I - tomar certa a obrigação de indenizar o dano causado pelo crime; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

II - a perda em favor da União, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

a) dos instrumentos do crime, desde que consistam em coisas cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção constitua fato ilícito;

b) do produto do crime ou de qualquer bem ou valor que constitua proveito auferido pelo agente com a prática do fato criminoso.

.....

Quadrilha ou bando

Art. 288 - Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes:

Pena - reclusão, de um a três anos. (Vide Lei 8.072, de 25.7.1990)

Parágrafo único - A pena aplica-se em dobro, se a quadrilha ou bando é armado.

.....

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Código de Processo Penal.

.....

TÍTULO VI DAS QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES

.....

CAPÍTULO VI
DAS MEDIDAS ASSECURATÓRIAS

.....

Art. 144. Os interessados ou, nos casos do art. 142, o Ministério Público poderão requerer no juízo cível, contra o responsável civil, as medidas previstas nos arts. 134, 136 e 137.

.....

LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....

Art. 115. O veículo será identificado externamente por meio de placas dianteira e traseira, sendo esta lacrada em sua estrutura, obedecidas as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN.

.....

LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998.

Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

.....

Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para:

.....

X - integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário. (Redação dada pela Lei nº 11.501, de 2007)

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V e VI do caput deste artigo terão direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, nos termos do regulamento desta Lei, com validade em âmbito nacional para aquelas constantes dos incisos I, II, V e VI. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 1º-A (Revogado pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 2º A autorização para o porte de arma de fogo aos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI, VII e X do caput deste artigo está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do caput do art. 4º desta Lei nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 7º Aos integrantes das guardas municipais dos Municípios que integram regiões metropolitanas será autorizado porte de arma de fogo, quando em serviço. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 7º As armas de fogo utilizadas pelos empregados das empresas de segurança privada e de transporte de valores, constituídas na forma da lei, serão de propriedade, responsabilidade e guarda das respectivas empresas, somente podendo ser utilizadas quando em serviço, devendo essas observar as condições de uso e de armazenagem estabelecidas pelo órgão competente, sendo o certificado de registro e a autorização de porte expedidos pela Polícia Federal em nome da empresa.

Art. 11. Fica instituída a cobrança de taxas, nos valores constantes do Anexo desta Lei, pela prestação de serviços relativos:

§ 2º São isentas do pagamento das taxas previstas neste artigo as pessoas e as instituições a que se referem os incisos I a VII e X e o § 5º do art. 6º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos de Decreto Legislativos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Completar, vai às Comissões de Constituição, Justiça; e

Cidadania e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2010, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, será apreciado terminativamente pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

O Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2010, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –A Presidência recebeu a Mensagem nº 1, de 2010 (nº 5/2010, na origem), do Presidente da República,

submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Fernando Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores,

para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

É a seguinte a Mensagem:

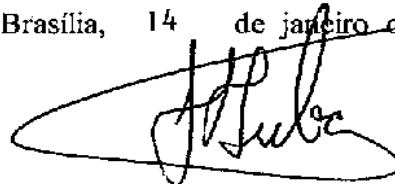
MENSAGEM Nº 1, DE 2010 (nº 5/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor FERNANDO SIMAS MAGALHÃES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

Os méritos do Senhor Fernando Simas Magalhães que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de janeiro de 2010.



EM Nº 00483 MRE /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G APES

Brasília, 21 de dezembro de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **FERNANDO SIMAS MAGALHÃES**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **FERNANDO SIMAS MAGALHÃES** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

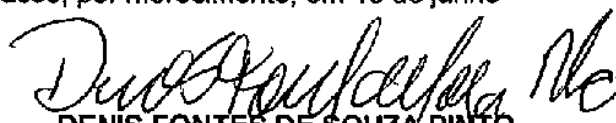
Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE FERNANDO SIMAS MAGALHÃES**

CPF.: 22116931134

ID.: 5114 MRE

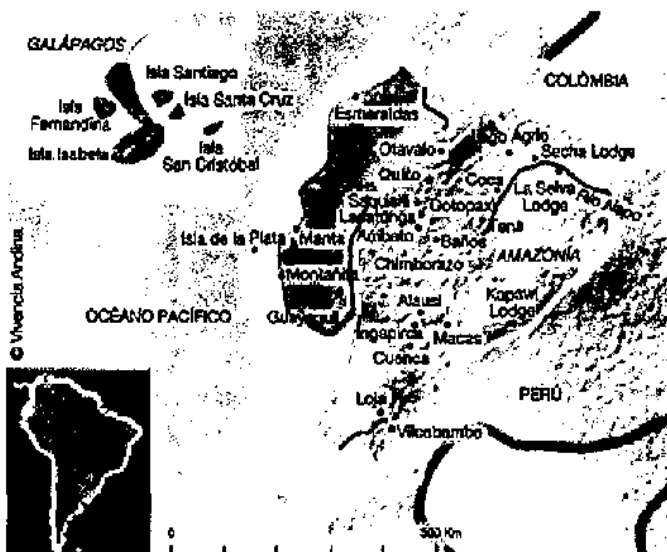
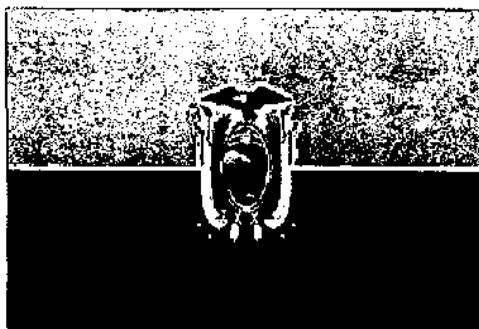
- 1957 Filho de Fernando Paulo Simas Magalhães e Tercilia Fava Simas Magalhães, nasce em 16 de outubro, na cidade do México/DF, México (brasileiro nato, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Constituição de 1946)
- 1979 CPCD - IRBr
- 1980 Terceiro Secretário em 2 de setembro
- 1980 Divisão das Nações Unidas, assistente
- 1982 Segundo Secretário em 22 de dezembro
- 1984 CAD - IRBr
- 1984 Missão junto à ONU, Nova York, Segundo Secretário
- 1987 Embaixada em Moscou, Segundo Secretário, Primeiro Secretário e Encarregado de Negócios
- 1987 Primeiro Secretário, por merecimento, em 17 de dezembro
- 1990 "The Impact of East-West Confidence-building Measures on Global Security: A view from the South" in "DISARMAMENT - United Nations", Volume XIII, Number 1
- 1990 Secretaria-Geral de Política Exterior, assessor
- 1992 Departamento das Américas, Coordenador Executivo
- 1992 Instituto Rio Branco, Professor-assistente de Temas de Política Internacional
- 1993 Embaixada em Washington, Primeiro Secretário e Conselheiro
- 1994 Conselheiro, por merecimento, em 21 de dezembro
- 1996 Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil
- 1996 Medalha do Pacificador, Brasil
- 1996 Embaixada em Quito, Conselheiro
- 1998 CAE - IRBr, Cúpula das Américas de 1994: papel negociador do Brasil, em busca de uma agenda hemisférica
- 1998 Curso de Teoria das Relações Internacionais, pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Equador
- 1999 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 29 de junho
- 1999 Divisão da América Meridional-II, Chefe
- 2001 Secretaria-Geral, assessor
- 2002 Ordem Nacional ao Mérito, Equador, Comendador
- 2002 Ordem ao Mérito Naval, Brasil, Comendador
- 2002 Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial
- 2003 Embaixada em Madri, Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios
- 2003 Ordem do Mérito Civil, Espanha, Comendador
- 2005 Missão junto à OEA, Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios
- 2007 Departamento da África, Diretor
- 2008 Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 18 de junho



DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Subsecretaria-Geral da América do Sul
Departamento da América do Sul-II
Divisão da América Meridional-III

EQUADOR
SUMÁRIO EXECUTIVO



DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL:	República do Equador
CAPITAL:	Quito
ÁREA:	276.840 km ²
POPULAÇÃO:	14,6 milhões (2009, estimativa)
IDIOMA:	Espanhol (oficial) e idiomas ameríndios, especialmente quéchua
RELIGIÃO:	Católica (96,8 % da população)
SISTEMA POLÍTICO:	República unitária presidencialista
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO:	Presidente Rafael Correa Delgado
CHANCELER:	Fander Falconi (desde dezembro de 2008)
PIB (2008):	US\$ 52,5 bilhões
PIB PPP (2008):	US\$ 106,9 bilhões
PIB PER CAPITA (2008):	US\$ 3.776
PIB PER CAPITA PPP (2008):	US\$ 7.685
UNIDADE MONETÁRIA:	Dólar norte-americano
EMBAIXADOR DO EQUADOR NO BRASIL:	Eduardo Rodrigo Alfonso Mora-Anda
EMBAIXADOR DO BRASIL NO EQUADOR	Antonino Marques Porto e Santos

BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (em US\$ mil):

BRASIL⇒ EQUADOR	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009 (jan-out)
Intercâmbio	374.010	575.372	737.830	903.718	692.003	920.544	534.088
Exportações	355.117	492.591	646.123	873.326	661.724	877.965	502.623
Importações	18.893	82.781	91.707	30.392	30.279	42.579	31.464
Superávit do Brasil	336.224	409.810	554.416	842.933	631.445	835.386	471.158

PERFIS BIOGRÁFICOS

Presidente RAFAEL CORREA DELGADO

- Nasceu em Guayaquil, em 6 de abril de 1963.
- É casado com Anne Malherbe, com quem tem três filhos.
- Formou-se em Economia pela Universidad Católica de Santiago de Guayaquil, em 1987.
- Em 1991, concluiu especialização em Economia na Universidade Católica de Louvain-la-Neuve, na Bélgica.
- Em 1999 e 2001, obteve, respectivamente, os títulos de Mestre e Doutor em Economia na Universidade de Illinois.
- Publicou livros como “La Vulnerabilidad de la Economía Ecuatoriana: Hacia una Mejor Política Económica para la Generación de Empleo, Reducción de la Pobreza y Desigualdad” e “El Reto del Desarrollo: ¿Estamos Preparados para el Futuro?”
- Foi Ministro da Economia do Equador de abril a agosto de 2005.
- Membro-fundador da agremiação partidária Movimento Aliança País (AP), venceu as eleições presidenciais, no segundo turno, em 26 de novembro de 2006, com 56,58% dos votos. Conquistou novo mandato nas eleições gerais de 26 de abril de 2009.
- Com vistas a “refundar” o país, o Governo Correa promoveu três processos eleitorais: referendo sobre a convocação da Assembléia Constituinte (abril de 2007); eleição para a Assembléia Constituinte (setembro de 2007); e referendo sobre a Carta Constitucional (setembro de 2008). O Presidente Rafael Correa obteve expressivas vitórias em todas essas eleições.
- Em fins de 2008, o Presidente Correa instituiu a Comissão de Auditoria Integral do Crédito Público (CAIC), com o objetivo de examinar e avaliar todo o processo de contratação da dívida pública. Com base nas recomendações do relatório final da CAIC, divulgado em 20 de novembro de 2008, declarou moratória de parte da dívida externa.
- Ao longo de seu mandato, o Equador rompeu, em março de 2008, as relações diplomáticas com a Colômbia, no contexto do ataque da Colômbia a acampamento das FARC em território equatoriano, e tem tido relações relativamente difíceis com os EUA, com a não-renovação do acordo para a base militar de Manta e a expulsão recente de funcionários da Embaixada estadunidense acusados de ingerência em assuntos internos.

Chanceler FANDER FALCONÍ BENÍTEZ

- Nasceu em Quito, em 19/02/1962.
 - Formou-se em Economia pela Universidade Católica do Equador, localizada em Quito.
 - Mestre em Economia pela FLACSO-Quito e em Economia Ecológica e Gestão Ambiental pela Universidade Autônoma de Barcelona.
 - Doutor em Ciências Ambientais pela Universidade Autônoma de Barcelona.
 - Foi professor universitário em diversas instituições, como a FLACSO-Quito e a Universidade de Guadalajara.
-
- Publicou artigos em periódicos e capítulos de livros em seu país e no exterior sobre as temáticas econômica e ambiental, entre os quais pode-se mencionar “Deuda externa y condicionalidad económica y ambiental” (2001). Numerosos artigos foram redigidos em conjunto com o ex-Ministro Alberto Acosta.
 - Prestou consultorias a ONGs (CARE e Fundação Natura) e a organismos nacionais e internacionais (tais como PNUD e BID).
 - É membro-fundador do partido governista Aliança País (AP), do qual é considerado um dos mentores ideológicos.
 - De janeiro de 2007 a dezembro de 2008, foi Secretário Nacional de Planificação e Desenvolvimento (SENPLADES).
 - É Chanceler desde dezembro de 2008.

RELAÇÕES BRASIL-EQUADOR

Com a posse do Presidente Correa, em janeiro de 2007, o Brasil consolidou-se como uma das prioridades da política externa equatoriana, como demonstra o fato de ter sido o primeiro país visitado pelo novo mandatário. Entre 2007 e 2008, o relacionamento bilateral atravessava fase de crescente aproximação, com doze visitas bilaterais de alto nível (Presidentes ou Ministros) registradas no período e uma trintena de projetos de cooperação em curso.

As relações Brasil-Ecuador foram afetadas, contudo, em razão do episódio envolvendo a Construtora Norberto Odebrecht (CNO) e da decisão do Governo equatoriano de submeter à arbitragem internacional a dívida contraída junto ao BNDES para a construção da Hidrelétrica de San Francisco.

Em outubro de 2008, o Presidente Correa assinou decreto ratificando a expulsão da CNO do país, em razão de denúncias de irregularidades nas obras conduzidas pela construtora no país. À época, a CNO possuía quatro projetos em andamento (projeto multipropósito de Baba; projeto de irrigação Carrizal-Chone II; hidrelétrica Toachi-Pilatón; e aeroporto de Tena).

Em novembro de 2008, o Governo equatoriano, com base em relatório elaborado pela Comissão para a Auditoria Integral da Dívida Pública Equatoriana (criada por Decreto Executivo nº 472/2007), também denominada Comissão para a Auditoria Integral do Crédito Público, – iniciou procedimento arbitral na (CCI) Câmara de Comércio Internacional, da Corte Internacional de Arbitragem, em Paris, questionando financiamento, de cerca de US\$ 242 milhões, contraído junto ao BNDES para a construção da Hidrelétrica de San Francisco. A demanda equatoriana, estabelecida sem qualquer consulta prévia ao governo brasileiro, dizia respeito à suposta utilização indevida de US\$ 63 milhões do financiamento para a aquisição de bens e/ou serviços não originários do Brasil, bem como à cobrança de juros sobre juros, ou seja, a prática de anatocismo que é a capitalização dos juros de uma quantia emprestada, proibido no Ecuador e também no Brasil..

Em resposta, o Governo Brasileiro chamou para consulta o Embaixador do Brasil em Quito, Antonino Marques Porto e Santos, em 21 de novembro de 2008.

Em 13 de janeiro de 2009, após o recebimento do valor relativo à segunda parcela do financiamento do BNDES, o Embaixador brasileiro retornou a Quito.

O Embaixador Antonino manteve encontro, em 19 de janeiro de 2009, com o novo Chanceler equatoriano, Fander Falconí, com a finalidade de discutir formas de normalizar as relações bilaterais. Entre os resultados mais importantes da reunião, ficou acordado que o Embaixador brasileiro teria dois encontros por mês com o Chanceler equatoriano. O item principal de agenda era a retomada de iniciativas de cooperação.

Dentre os temas em reexame, estão a execução de 30 projetos, nas áreas de cooperação técnica, social, educacional, cultural e diplomática, de promoção comercial e de defesa bem como outras 11 projetos em negociação para a prestação, pelo Brasil, de assistência ao Equador nos campos de energia, tecnologia da informação, televisão digital, biocombustíveis, política econômica, sistema nacional de saúde e correios.

Em face do episódio envolvendo a Construtora Norberto Odebrecht (CNO) e da decisão do Governo equatoriano de submeter à arbitragem internacional a dívida contraída junto ao BNDES para a construção da Hidrelétrica de San Francisco, as negociações em torno do Eixo Multimodal Manta-Manaus ficaram paralisadas. O Governo brasileiro ofereceu financiamento, em condições favoráveis, de parte das obras do Eixo a serem executadas por empresas brasileiras mas, por enquanto, não há sinais de que a parceria será concretizada.

Financiamento do BNDES

O contrato de financiamento da hidrelétrica de San Francisco, firmado em 13 de abril de 2000, foi feito ao amparo do CCR (Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos, no âmbito da ALADI) com curso (equivalência numérica de moedas cambiáveis) no CCR. O valor atualizado do financiamento do BNDES é de US\$ 417 milhões, relativos ao principal (US\$ 331 milhões) e a juros (US\$ 130 milhões). Os pagamentos são semestrais, devidos em 29.06 e 29.12 de cada ano, até 2018.

Em novembro de 2008, a Hidropastaza iniciou procedimento arbitral junto à Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativo ao financiamento do BNDES para a Construção da Hidrelétrica de San Francisco. O procedimento arbitral continua em julgamento, não havendo previsão para o término da demanda.

A parte equatoriana pede ajuste nas notas promissórias emitidas com base no contrato para (i) abater US\$ 63 milhões (correspondentes a bens e/ou serviços supostamente não

originários do Brasil) e (II) declarar a nulidade das cláusulas que prevêm a cobrança de juros sobre juros (anatocismo). A petição equatoriana solicitou, ainda, o deferimento de medida cautelar para suspender a apresentação das notas promissórias emitidas para pagamento da obra.

O Governo equatoriano afirmou que efetuará os pagamentos relativos à dívida com o BNDES até que fosse divulgada a decisão arbitral da Câmara de Comércio Internacional de Paris (CCI) sobre a medida cautelar.

No final de junho de 2009, o Tribunal Arbitral da CCI declarou-se competente para julgar a legalidade da capitalização dos juros e a exclusão de valores a serem cursados no CCR. Negou, no entanto, o pedido de medida cautelar solicitado pela Hidropastaza, considerando que não havia elemento (dano irreparável ou urgência) que justificasse a suspensão do pagamento das promissórias.

O valor das duas notas promissórias (principal e juros), com vencimento em 29 de junho de 2009, foi normalmente recolhido ao Banco Central do Brasil (total de US\$ 27,7 milhões).

O BNDES apresentou recurso ao Tribunal Arbitral, reafirmando o entendimento de que, conforme o funcionamento do CCR, todas as notas promissórias relativas ao financiamento já foram autorizadas pelo Banco Central do Equador quando efetuou seu registro no mecanismo, tornando seu pagamento irrevogável e irretroatável e, portanto, matéria de discussão no âmbito do Convênio da ALADI.

Eixo Multimodal Manta-Manaus

Durante a visita do Presidente Correa ao Brasil, em abril de 2007, foi constituída a comissão bilateral para examinar o plano de conexão multimodal dos portos de Manta, no Equador, a Manaus, passando pelo território peruano. A fim de viabilizar a conformação do eixo, o Governo brasileiro havia proposto financiar a totalidade dos bens e serviços brasileiros, com prazo de 10 anos para pagamento (carência equivalente ao prazo da obra) e custo do financiamento equivalente a LIBOR mais 0,6% (o que totalizaria pouco mais de 4%).

O custo total do projeto, estimado pelo Governo equatoriano, seria de US\$ 1 bilhão. Os estudos de viabilidade, a serem encomendados pelo Ministério dos Transportes e Obras

Públicas do Equador, deveriam estar concluídos em agosto de 2009. As obras seriam iniciadas no mesmo mês e estariam concluídas entre junho e agosto de 2011.

Após o encerramento das atividades da CNO, o Governo brasileiro, em outubro de 2008, decidiu suspender *sine die* missão do Ministro dos Transportes a Quito, que teria como propósito discutir eventual financiamento brasileiro às obras do Eixo Manta-Manaus.

PETROBRÁS

A PETROBRÁS atua no Equador desde 2002. Já investiu mais de US\$ 500 milhões no país, em dois campos petrolíferos na Amazônia equatoriana, denominados blocos 18/Palo Azul e 31. A PETROBRAS detém ainda participação acionária no Oleoductos de Crudos Pesados (OCP), que é presidida pelo brasileiro Wong Loon.

A PETROBRAS firmou com o Governo equatoriano, em outubro de 2008, acordo transitório de participação, com validade de um ano, para continuar explorando o Bloco 18.

Em fins de dezembro de 2008, chegou-se a um acordo para devolução dos direitos de exploração da PETROBRAS no Bloco 31 ao Governo equatoriano em troca da utilização, pela PETROECUADOR, da quota da empresa brasileira no oleoduto.

A PETROAMAZONAS (filial da estatal PETROECUADOR) busca sócio para a prospecção petrolífera do Bloco 31, que, segundo a imprensa local, necessitaria de investimentos da ordem de US\$ 530 milhões. A empresa espera que a exploração do bloco seja retomada em 2010, com produção diária de até 33.400 barris de petróleo.

O Governo equatoriano prepara mudança na lei de hidrocarbonetos, que deverá obrigar as empresas do setor a substituírem os contratos atuais por contratos de prestação de serviços. A Petrobras espera conduzir negociação dos termos do novo contrato entre janeiro e março de 2010.

Cooperação em Defesa

O Ministro da Defesa, Nelson Jobim, visitou Quito nos dias 28 e 29 de abril de 2008, para tratar com as autoridades equatorianas da criação do Conselho Sul-Americano de

Defesa, no âmbito da UNASUL. Na ocasião, o Governo equatoriano transmitiu o interesse em obter cooperação brasileira para capacitação e intercâmbio doutrinário e solicitou apoio do Governo brasileiro para acelerar a entrega, pela Embraer, das 24 aeronaves Supertucano.

Na mesma oportunidade, o Ministro Jobim ofereceu a cooperação brasileira na criação de sistema equatoriano de controle do espaço aéreo e inteligência. A fim de iniciar a cooperação nessa área, delegação do Ministério da Defesa equatoriano visitou o Brasil, em junho de 2008.

Conselho de Segurança da ONU

O apoio à aspiração brasileira a uma vaga permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas já havia sido manifestado pelo Equador desde o Governo Gutiérrez. Contudo, o endosso à proposta do G-4 só foi anunciado durante o Governo Palacio. O Presidente Rafael Correa, por ocasião de sua visita ao Brasil em 4 de abril de 2007, reafirmou o apoio de seu país à postulação brasileira de ocupar assento permanente no CSNU.

TV Digital

O Equador ainda não definiu o padrão de modulação de televisão digital a ser adotado no país. Ressalta-se que a escolha do padrão de TV Digital pelo Governo do Equador deverá pautar-se por critérios políticos e deverá ser feita em coordenação com outros países sul-americanos.

Atendendo ao interesse do Equador em conhecer melhor o sistema brasileiro, foi assinado, durante a visita do Presidente Correa ao Brasil, em 2007, Protocolo de Intenções nessa área, que prevê o intercâmbio de experiências nacionais, com vistas à adoção de sistemas compatíveis.

Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica

Tendo como marco o Acordo Básico de Cooperação Técnica de 1982, a ênfase na cooperação técnica bilateral com o Equador tem recaído sobre projetos nas áreas de saúde, agricultura, programas sociais e meio ambiente. Durante a visita do Presidente Rafael Correa ao Brasil, em abril de 2007, foram firmados 7 Ajustes Complementares para a implementação de projetos em diversas áreas.

Em 16 de setembro de 2008, teve lugar, em Quito, a I Reunião da Comissão Mista prevista no Acordo Básico de 1982. Na oportunidade, foram discutidas as possibilidades de se iniciarem programas de cooperação em áreas como petróleo e energia, nanotecnologia, matemática, biodiversidade amazônica, pós-graduação, atividades espaciais, ciências agropecuárias e biocombustíveis e área nuclear.

O Governo equatoriano transmitiu, recentemente, o interesse em negociar novos projetos nas áreas de metrologia, sistema de compras, meio ambiente e administração pública.

Em 5 de junho de 2009, realizou-se reunião da Chancelaria equatoriana com o objetivo de revisar o estado de implementação dos convênios bilaterais e a situação dos projetos de cooperação técnica bilateral. Foram discutidos vários projetos já em curso e novas demandas por parte do Equador.

Cooperação Consular

Em maio de 2009, o Governo brasileiro autorizou a abertura de Consulado-Geral em São Paulo, em substituição ao Consulado-Geral Honorário, cujo pedido havia sido feito pelo Governo equatoriano em fevereiro último.

Venda de Aeronaves da EMBRAER

O Governo equatoriano decidiu adquirir, em 2008, com recursos orçamentários próprios, 24 Super Tucano para a Força Aérea de seu país, bem como um Legacy 600 a ser utilizado pela Presidência. O contrato de compra do Legacy foi firmado, em julho daquele ano. A aeronave, que já estava em linha de produção antes mesmo da assinatura do contrato, foi entregue em dezembro de 2008.

Em relação aos Super Tucano, o contrato, no valor total de US\$ 279 milhões (incluindo o pacote logístico), foi assinado em setembro de 2008. As primeiras quatro aeronaves Super Tucano deveriam ser entregues ainda em 2009, entretanto, representante da EMBRAER informou que a Força Aérea Equatoriana (FAE) solicitou modificações importantes na configuração das 24 aeronaves Super Tucano, o que deverá acarretar atraso.

Interconexão Aérea

A companhia aérea estatal TAME tomou a decisão, em dezembro de 2008, de suspender os voos comerciais diretos entre Equador e Manaus, por inviabilidade econômica. Essa rota, a única direta entre os dois países, entrou em operação em agosto de 2008 com aeronaves de fabricação brasileira EMB-170 (para 70 passageiros).

A empresa manterá os convênios acordados com as empresas brasileiras GOL, TAM e Varig e não descarta a possibilidade de retomar os voos para Manaus em meados de 2009.

A TAME estuda a possibilidade de trocar Manaus por Brasília como destino/origem brasileiro(a) dos voos diretos entre os países.

RELAÇÕES ECONÔMICAS COM O BRASIL

O comércio bilateral com o Equador continua extremamente superavitário para o Brasil. Em 2008, o fluxo comercial aumentou 33% em relação a 2007, atingindo a cifra de US\$ 920 milhões. As exportações brasileiras totalizaram US\$ 878 milhões e as importações, US\$ 42 milhões, resultando em superávit para o Brasil no valor de US\$ 836 milhões.

De janeiro a julho de 2009, houve queda no comércio bilateral. O intercâmbio total foi de US\$ 347 milhões, com queda de 25% em relação ao mesmo período de 2008.

DESEMPENHO DO COMÉRCIO BILATERAL BRASIL-EQUADOR

(comparação entre o período de janeiro a julho de 2008 e de 2009, em US\$ mil)

		2008	2009	Var. (%)
Exportações	(A)	437.148	323.738	-26%
Importações	(B)	24.395	23.334	-4%
Saldo	(A-B)	412.753	300.404	-27%
Fluxo	(A±B)	461.543	347.072	-25%

Segundo dados do Banco Central equatoriano, de janeiro a maio de 2009, o comércio com o Brasil representou o quarto maior déficit bilateral do Equador, inferior apenas aos déficits com os EUA (US\$ 2,12 bilhões), China (US\$ 409,8 milhões) e Colômbia (US\$ 353,6 milhões).

O esforço para implementar o Programa de Substituição Competitiva de Importações (PSCI) esbarra na baixa competitividade dos produtos equatorianos, na pouca capacidade do Equador de prover bens na escala requerida pelo mercado brasileiro e na relativa desorganização do Governo e das entidades de classe locais.

Já foram realizados, no marco desse programa, seminários "Como Exportar para o Brasil" em Quito e Guayaquil, ações de divulgação sobre o mercado brasileiro, assinatura de Memorando para Promoção do Comércio e Investimentos, além da elaboração de seis perfis sobre o mercado brasileiro. Também foi organizado em São Paulo, em setembro de 2007, o I Encontro Empresarial-Turístico e Rodada de Negócios Brasil-Ecuador, além de *workshop* turístico. Em fevereiro de 2008, foram realizados a II Reunião do Grupo Executivo de Trabalho (GET), na capital equatoriana, e os seminários "Como Exportar para o Brasil", em Quito e Manta.

As empresas brasileiras têm realizado investimentos vultosos no Equador. Nos últimos anos, o Equador manteve com o Brasil saldo positivo de Investimento Estrangeiro Direto (IED), que consiste na diferença entre investimento recebido pela empresa residente por parte da matriz estrangeira e os recursos "repatriados".

Segundo dados do Banco Central do Equador, entre 2004 e 2007, o Brasil esteve entre os maiores investidores no Equador, com saldos positivos de IED de, respectivamente, US\$ 188,5 milhões (22,5% do saldo total), US\$ 288 milhões (58,3%), US\$ 368,9 milhões (136%) e US\$ 75,8 milhões (39%).

No entanto, o fluxo de IED brasileiro diminuiu em 2008. O fato pode estar ligado aos efeitos da crise financeira internacional ou aos problemas enfrentados pela Construtora Norberto Odebrecht na segunda metade daquele ano.

As principais empresas brasileiras atuantes no país são Petrobras, Andrade Gutiérrez, Camargo Corrêa, Ambev, e Grupo Vicunha.

Desgravação Tarifária dos Produtos Equatorianos

Por ocasião da visita do Presidente Correa ao Brasil, em abril de 2007, o Governo brasileiro decidiu promover a desgravação tarifária da totalidade das exportações do Equador para o Brasil. A decisão, devido a trâmites formais no âmbito da ALADI não pôde, no entanto, ser implementada prontamente.

Em agosto de 2009, satisfeitas as formalidades da ALADI, por ocasião da visita do Chanceler do Fander Falconí e do Vice-Ministro de Comércio Exterior, Julio Oleas, o Brasil anunciou a desgravação unilateral de 3.200 itens tarifários em favor do Equador, concedendo 100% de preferência tarifária para mais de 3.000 produtos equatorianos no âmbito do Acordo de Complementação Econômica nº 59 (ACE-59).

POLÍTICA INTERNA

Desde meados de 2006, o Equador realizou quatro processos eleitorais, nos quais o Presidente Rafael Correa obteve expressivas vitórias: a eleição presidencial (outubro e novembro de 2006) que levou Correa à Presidência; o referendo sobre a convocação da Assembleia Constituinte (abril de 2007); a eleição para a Assembléia Constituinte (setembro de 2007); e o referendo sobre a Carta Constitucional (setembro de 2008). As missões de observação eleitoral da OEA, do Centro Carter e de outros organismos asseveraram que esses processos eleitorais foram transparentes e em conformidade com os padrões internacionais.

Em 26 de abril de 2009, os equatorianos compareceram às urnas pela quinta vez para eleger Presidente da República, Congressistas, Governadores, Prefeitos e Vereadores. O Presidente Correa foi reeleito com 51,95% dos votos, ganhando em dezessete províncias, enquanto o candidato Lucio Gutiérrez, segundo colocado, ficou com 28,24% dos votos, ganhando nas sete províncias restantes.

O movimento político do Presidente Correa, o "Aliança País" (AP), não conseguiu obter maioria na Assembléia Nacional e necessitará contar com o aporte de pequenos partidos aliados para garantir a aprovação de suas propostas. No novo Congresso unicameral, a AP formará a maior bancada, com 59 cadeiras, seguida por três partidos de oposição: PSP (do ex-Presidente Gutiérrez), com 19 cadeiras; PSC (afim ao Prefeito de Guayaquil, Jaime Nebot), com 11 cadeiras; e PRIAN (dominado pelo candidato derrotado Álvaro Noboa), com 7 cadeiras.

Ressalta-se que a popularidade do Presidente Correa (cerca de 44% em novembro deste ano) tem registrado queda, que se justifica, entre outros, por problemas econômicos enfrentados pelo país: a crise financeira internacional, crise energética, o crescimento do desemprego e os baixos salários. Os recorrentes conflitos com os meios de comunicação e algumas acusações de corrupção em seu Governo.

Nova Constituição do Equador

A redação de uma nova Constituição era a principal promessa da campanha eleitoral de Rafael Correa, sendo apresentada como alternativa para a ruptura com um sistema político “corrupto e instável”, controlado, segundo o então candidato presidencial, pela “partidocracia”. A Assembléia Nacional Constituinte (ANC), na qual a AP controlava 80 dos 130 assentos, foi o principal veículo para a execução da plataforma de “re-fundação” do país propugnada por Correa.

O Presidente Rafael Correa logrou vitória política fundamental com a aprovação da nova Constituição do Equador por referendo popular, realizado em 28 de setembro de 2008. De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), 63,4% dos eleitores optaram pelo “sim” contra 28,08% que votaram pelo “não” à adoção da nova Carta Magna.

A nova Carta é uma das Constituições mais extensas do mundo, com 444 artigos estruturados em 9 títulos. O predomínio da governista Aliança País na Assembléia Nacional Constituinte possibilitou a elaboração de um texto, que, de acordo com o Presidente Correa, forneceria o marco institucional adequado para superar o modelo neoliberal (“la noche neoliberal”) e fortalecer o papel do Estado na regulamentação da economia.

Com a nova Constituição, o Legislativo, que permanece unicameral, foi rebatizado de Assembléia Nacional. A composição desse órgão será elevada para além dos 100 parlamentares atuais, eleitos por províncias, de forma a incluir representantes nacionais (15) e representantes de distritos metropolitanos e circunscrições no exterior. A AN terá o poder de destituir o Presidente da República; e o Presidente, o de dissolver a AN, o que exigiria, em ambos os casos, a convocação de eleições gerais. A duração do mandato presidencial permanece de 4 anos, com a possibilidade de reeleição.

O Judiciário, acusado de ser excessivamente influenciado por interesses políticos, foi reestruturado. Os juízes do Tribunal Contencioso Eleitoral e da Corte Constitucional serão selecionados por concurso público, não mais sendo indicados pelo Congresso.

Ressalta-se que, no tocante às relações internacionais, a Carta Magna proíbe o Estado equatoriano de abrigar bases militares estrangeiras e de sujeitar-se a mecanismos arbitrais, com exceção de instâncias arbitrais regionais ou latino-americanas. Tais

dispositivos sacramentam as decisões já tomadas pelo Governo Correa de não renovar o contrato da Base americana de Manta, que expira em 2009, e de não mais submeter-se ao CIADI (Centro Internacional para a Arbitragem de Disputas sobre Investimentos), em caso de litígios relativos à exploração de recursos naturais.

A "aparente erosão" da popularidade de Correa, no entanto, começa a afetar sua base de sustentação na Assembléia, dificultando a aprovação de leis complementares necessárias para dar efetividade a disposições da Nova Constituição. Parlamentares ligados ao Movimento Aliança País do Presidente veicularam, recentemente, declarações públicas de desacordo com projetos chaves impulsionadas pelo Governo como a lei de comunicação mencionada e o projeto de orçamento para o próximo exercício.

Conselho de Participação Cidadã e Controle Social

Em fins de janeiro passado, após demora e denúncias de irregularidades, a Comissão de Legislação e Fiscalização (*Congresillo*) aprovou a instituição do Conselho de Participação Cidadã e Controle Social (CPCCS), integrado por 14 pessoas.

O CPCCS terá, entre outros objetivos, a incumbência de designar vários funcionários de alto nível (Procurador, Controlador, Fiscal Geral, Defensor do Povo, Defensor Público, membros do Conselho Eleitoral, do Tribunal Contencioso Eleitoral e do Conselho Nacional de Judicatura). Nessas condições, é provável que o *Congresillo* (dominado pela "Aliança País") logre nomear pessoas com simpatias ao Governo Correa.

POLÍTICA EXTERNA

Desde o início do Governo Correa, o Equador tem priorizado as relações com a América do Sul como forma de contrabalançar o peso que os EUA exerceram historicamente na política externa equatoriana.

RELAÇÕES COM OS EUA

As relações com os Estados Unidos têm sido caracterizadas pela oscilação entre pragmatismo e atos de repercussão midiática contra os interesses norte-americanos.

O Equador permanece, de todo modo, extremamente dependente do mercado americano para suas exportações (mais de 45% do total destinado aos EUA). Assim, o principal item na agenda bilateral, do ponto de vista equatoriano, é a renovação periódica da “Andean Trade Promotion and Drug Eradication Act” (ATPDEA). A última prorrogação ocorreu em junho de 2009, quando as preferências foram renovadas por mais seis meses.

Em 12 de junho de 2009, o Chanceler Falconí viajou aos EUA para revisar a agenda bilateral com a Secretária de Estado, Hillary Clinton, ato que pode ser visto como tentativa de dar novo impulso ao relacionamento entre os dois países.

Em 25 de agosto de 2009, os Governos do Equador e dos EUA firmaram um Convênio e duas Cartas de Intenção no marco da cooperação contra o narcotráfico e crimes transnacionais. O Equador deverá receber US\$ 7 milhões para o combate ao narcotráfico.

RELAÇÕES COM A VENEZUELA

No âmbito regional, o Presidente Correa tem buscado estreitar relações com a Venezuela, sobretudo em matéria de cooperação energética. Foram acordadas, desde 2007, várias iniciativas bilaterais com o Governo de Hugo Chávez no campo de energia, a exemplo do lançamento de ambicioso projeto bilateral para construção da refinaria e complexo petroquímico “Eloy Alfaro”, na Província de Manabi, com capacidade para processar 300 mil barris de petróleo por dia e custo superior a US\$ 6,6 bilhões. Ademais, em junho de 2009, o Presidente Correa anunciou o ingresso de seu país na Alternativa Bolivariana para as Américas (ALBA), bloco de que já participava como convidado.

RELAÇÕES COM A COLÔMBIA

As relações entre Equador e Colômbia deterioraram-se após o ataque colombiano em território equatoriano, e foram oficialmente rompidas desde 3 de março de 2008. O incidente que deflagrou as hostilidades entre os dois países consistiu na destruição, em 1º de março de 2008, de acampamento das FARC localizado na Província equatoriana de Sucumbios, a aproximadamente 2 quilômetros da fronteira da Colômbia. A intervenção colombiana resultou na morte do “porta-voz” da guerrilha, Raul Reyes, de um cidadão equatoriano suspeito de relações com as FARC, Frank Aisallia Molina, e de, pelo menos, outras 22 pessoas. A incursão provocou protestos do Presidente Rafael Correa que questionou as razões apresentadas pelo Governo colombiano.

No dia 3 de novembro, em Ibarra, no Equador, os Chanceleres do Equador e da Colômbia reuniram-se, na presença do Secretário-Geral da OEA, José Miguel Insulza. Na ocasião, ficou acordado que a Comissão Binacional de Fronteira (COMBIFRON) seria reativada; que seriam mantidas novas reuniões da Comissão de Assuntos Sensíveis, e que, até o dia 15 de novembro, seriam nomeados Encarregados de Negócios, marcando, de fato, o restabelecimento das relações diplomáticas, ainda que não em seu nível pleno.

UNASUL

O Presidente Rafael Correa vem-se mostrando entusiasta do processo de integração sul-americano. O Equador será a sede da Secretaria Permanente da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) e assumiu a Presidência *Pro Tempore* do organismo na Cúpula Presidencial realizada em 10 de agosto, em Quito, simultaneamente à posse do Presidente Correa e à comemoração do bicentenário da independência equatoriana.

O mandatário equatoriano expressou, em agosto de 2008, seu apoio à designação do ex-Presidente Néstor Kirchner para o cargo de Secretário Permanente da UNASUL. O ex-Presidente equatoriano, Rodrigo Borja, desistiu de ocupar o cargo por discordar das atribuições do Secretário previstas no Acordo Constitutivo da UNASUL.

O Parlamento equatoriano ratificou, em 15 de maio de 2009, o Tratado Constitutivo da UNASUL, com os votos de 51 dos 59 legisladores presentes na sessão. O Equador foi o segundo membro (depois da Bolívia), a ratificar o referido tratado.

Banco do Sul

O Governo equatoriano é entusiasta da criação do Banco do Sul. A ata de Fundação do Banco do Sul foi firmada, em 9 de dezembro de 2007, em Buenos Aires, pelos Presidentes de Brasil, Argentina, Bolívia, Equador, Paraguai, Uruguai e Venezuela.

Foram concluídas, em 10 de junho de 2009, as negociações do Convênio Constitutivo do Banco do Sul. O documento prevê a possibilidade de adesão dos cinco países que não participaram do processo negociador (Chile, Colômbia, Guiana, Peru e Suriname) e os níveis de aporte que lhes caberiam.

Por ocasião da Cúpula de Quito da UNASUL, realizada em 10 de agosto, o Presidente Correa elencou uma série de medidas que considera necessárias para reforçar o sistema financeiro regional, entre as quais o efetivo estabelecimento do Banco do Sul e

a criação de um fundo comum de reserva, de um sistema de pagamentos regional e de um sistema de compensações regional (mencionou o SUCRE).

Golpe em Honduras

O Equador afirmou que “não reconhecerá nenhum novo Governo em Honduras após o golpe de Estado contra o Presidente Manuel Zelaya”. O Presidente Correa asseverou que apoiará todas as iniciativas para a restituição do Presidente Zelaya, exceto as militares, e conclamou os hondurenhos a ratificar e apoiar o Governo constitucional.

ECONOMIA & COMÉRCIO EXTERIOR

Nos últimos anos, a dolarização, ocorrida em janeiro de 2000, contribuiu para quadro macroeconômico de crescente equilíbrio e normalidade, ao custo da perda de competitividade no mercado internacional.

A trajetória de estabilização foi constante, com a taxa de inflação declinando de patamar de mais de 90% no primeiro ano da dolarização para cifra inferior a 4% nos últimos anos. Em 2008, segundo o Banco Central do Equador (BCE), a inflação foi de 8,8%, bem acima dos 3,3% registrados em 2007. Entre os fatores do aumento do nível de preços, estão a quebra da safra agrícola por razões climáticas, o incremento dos gastos governamentais e a expressiva renda auferida com as exportações do petróleo, cujo preço esteve bastante alto até meados de 2008.

Em relação ao PIB, conforme o BCE, o Equador teria crescido 5,3% em 2008, bem acima dos 2% registrados no ano anterior. Segundo a CEPAL, o crescimento equatoriano foi um dos maiores da América Latina naquele ano.

O saldo de investimentos estrangeiros diretos no Equador, em 2008, teria atingido US\$ 973,5 milhões, em contraste com US\$ 194,4 milhões em 2007. O setor que teria apresentado maior saldo foi o de *explotación de minas y canteras*, que inclui a produção petrolífera (US\$ 253,8 milhões em 2008, contra US\$ 124,4 milhões em 2007), seguido pelo setor de transporte, armazenamento e comunicações (US\$ 214 milhões em 2008, m relação aos países de origem do IED no Equador, os maiores saldos positivos foram verificados em relação a México (US\$ 302,6 milhões), Espanha (US\$ 127,4 milhões), Panamá (US\$ 71,2 milhões), Ilhas Virgens (US\$ 56 milhões), China (US\$ 49 milhões), Canadá (US\$ 43,4 milhões) e Brasil (US\$ 37,1 milhões).

Os maiores saldos negativos (que refletem "desinvestimento" líquido, decorrente de maior repatriação de capitais) foram verificados nos fluxos para Bahamas (- US\$ 35,5 milhões), Uruguai (- US\$ 32,4 milhões) e EUA (- US\$ 18,1 milhões). No último trimestre de 2008, o saldo de IED dos EUA chegou a ser negativo em US\$ 47,2 milhões.

Em 2008, o setor externo voltou a ser, nas palavras do próprio Rafael Correa, o "calcanhar de Aquiles" do modelo econômico equatoriano. As exportações equatorianas alcançaram o valor de US\$ 18,49 bilhões (variação de 29,1% em relação a 2007), enquanto as importações perfizeram o valor de US\$ 18,69 bilhões (variação de 34,5%), gerando déficit de pouco mais de US\$ 200 milhões. Houve, ao longo de 2008, forte oscilação na balança comercial em razão das variações no preço do petróleo (de US\$117 por barril, em junho de 2008, a US\$26, em dezembro do mesmo ano).

Impactos da crise financeira internacional e medidas de restrição de importações por dificuldades na balança de pagamentos

A crise financeira internacional vem afetando profundamente o Equador. Para este ano, espera-se redução do nível de crescimento econômico, de cerca de 5% (2008) para algo próximo de 0%, seguindo tendência de retração da economia mundial. No primeiro trimestre deste ano, o PIB equatoriano cresceu apenas 1,19%.

A desvalorização do preço do petróleo, aliada à redução na demanda por outros produtos da pauta de exportação do Equador e ao constante aumento das importações equatorianas, fez com que fossem observados seguidos déficits na balança comercial do país desde setembro de 2008.

A significativa redução de remessas de emigrantes equatorianos é, também, fator preocupante. Segundo dados do primeiro trimestre de 2009, as remessas totalizaram US\$ 554,5 milhões, queda de 27% em relação ao primeiro trimestre de 2008 (US\$ 759,6 milhões) e de 13,9% em relação ao último trimestre do ano passado (US\$ 643,9 milhões). Ressalta-se que as remessas de emigrantes representam 14,4% das receitas da conta corrente da balança de pagamentos equatoriana. Trata-se da segunda maior fonte de receitas, após as exportações de bens (75%), em que se destacam as vendas de petróleo.

A taxa de desemprego equatoriana também tem aumentado. No segundo trimestre deste ano, foi de 8,3% da população economicamente ativa (PEA). Dos 4,58 milhões de pessoas que compõem a PEA, 382,4 mil estariam desempregados, 2,36 milhões (51,6%) subempregados e apenas 1,76 milhão (38,4%) teriam pleno emprego.

A fim de enfrentar as dificuldades na balança comercial, o Governo equatoriano anunciou, em janeiro de 2009, a decisão de restringir a importação de 627 produtos por dificuldades na balança de pagamentos. As medidas de salvaguarda, que incluem a suspensão de todas as preferências comerciais acordadas com os parceiros na ALADI, trouxeram danos significativos para as relações comerciais com países da região, entre os quais o Brasil. As estatísticas mostram que as medidas restritivas produziram desvios de comércio em favor dos parceiros extra-regionais, com destaque para Estados Unidos e União Européia.

Segundo dados do Banco Central equatoriano, o comércio exterior equatoriano registrou, de janeiro a maio deste ano, exportações de US\$ 4,73 bilhões (queda de 42,4% em relação a 2008) e importações de US\$ 5,93 bilhões (queda de 9,1%). O déficit da balança comercial, no período, atingiu US\$ 1,19 bilhão (entre janeiro e maio de 2008, houve superávit de US\$ 2,13 bilhões).

Apesar da recuperação dos preços do petróleo nos últimos meses do período examinado (em maio, o barril exportado atingiu o preço médio de US\$ 49,56), as exportações de petróleo bruto totalizaram apenas US\$ 1,8 bilhão, queda de 63,4% em relação ao período de janeiro a maio de 2008 (US\$ 5 bilhões). A produção também caiu, passando de 77,7 milhões de barris (511 mil barris por dia - bpd), de janeiro a maio de 2008, para 74,9 milhões no mesmo período deste ano (496 mil bpd).

As exportações de derivados de petróleo totalizaram US\$ 237,7 milhões de janeiro a maio deste ano, queda de 45,1% em relação a igual período de 2008. Em 2009, as exportações de petróleo e derivados somaram US\$ 2,05 bilhões, 62% menos que no ano passado. Tendo em vista que as importações de derivados de petróleo totalizaram US\$ 864 milhões, o superávit da balança comercial petrolífera no período foi de apenas US\$ 1,2 bilhão, em contraste com o superávit de US\$ 4,4 bilhões no mesmo período de 2008.

Os dez principais mercados de destino das exportações equatorianas de janeiro a maio deste ano foram os EUA (US\$ 1,72 bilhão - queda de 54,6%); o Panamá (US\$ 485,5 milhões - aumento de 165,6%), o Peru (US\$ 292,8 milhões - queda de 69,2%); a Colômbia (US\$ 260,7 milhões - queda de 16,4%); a Rússia (US\$ 255,3 milhões); a Itália (US\$ 248 milhões - crescimento de 33,1%); o Chile (US\$ 188 milhões - queda de 76,4%); a Venezuela (US\$ 185,6 milhões - queda de 38%); a Espanha (US\$ 133 milhões - queda de 21,9%) e a Alemanha (US\$ 124,3 milhões - queda de 0,8%). As exportações equatorianas para os parceiros da ALADI caíram 59,4%, totalizando US\$ 1 bilhão de janeiro a maio deste ano. As exportações para o MERCOSUL (incluindo a Venezuela) caíram 35% no período, totalizando US\$ 233,4 milhões.

Os dez principais fornecedores das importações equatorianas de janeiro a abril deste ano foram os EUA (US\$ 3,6 bilhões - aumento de 206,8%); a Colômbia (US\$ 592,8 milhões - queda de 7%); a China (US\$ 452,1 milhões - queda de 14,9%); o Brasil (US\$ 260,3 milhões - queda de 6,4%); o Japão (US\$ 252,8 milhões - queda de 2,8%); o Peru (US\$ 235,5 milhões - aumento de 17,9%); a Venezuela (US\$ 225,9 milhões - queda de 71,9%); o México (US\$ 209,9 milhões - queda de 2,6%); a Argentina (US\$ 200 milhões - aumento de 5,7%) e a República da Coreia (US\$ 185,9 milhões - queda de 2,6%). O fato de as importações procedentes dos EUA mais do que triplicarem de janeiro a maio deste ano, em contraste com a queda de 25,2% das importações procedentes dos parceiros da ALADI, demonstra o forte desvio de comércio decorrente da suspensão das preferências comerciais, ocorrida em janeiro último.

O Equador registrou déficits com quase todos os parceiros comerciais de janeiro a maio deste ano. O principal déficit foi verificado na balança comercial com os EUA (US\$ 1,88 bilhão), o que contrasta com os importantes superávits obtidos pelo Equador no comércio bilateral até o ano passado (de janeiro a maio, o superávit havia sido de US\$ 2,62 bilhões). O segundo maior déficit equatoriano foi registrado no comércio com a China (US\$ 409,8 milhões). O déficit com os parceiros da ALADI aumentou de US\$ 78,6 milhões, de janeiro a maio de 2008, para US\$ 909,3 milhões, este ano.

Em junho de 2009, o Equador tornou-se o primeiro país na atual crise global a receber autorização da Organização Mundial do Comércio (OMC) para impor restrições a importações por causa da deterioração de sua balança de pagamentos. A OMC permitiu a existência de barreiras sobre 8,7% das linhas tarifárias, afetando volume de comércio equivalente a 23% do total das importações de 2008. O Equador deverá substituir, até setembro, a maioria das cotas por tarifas mais altas, que serão aplicadas conforme o preço do produto. As restrições poderão ser mantidas até 22 de janeiro de 2010.

Em 24 de junho, a Ministra Coordenadora da Produção, Nataly Cely, informou que o Equador acataria a decisão da Secretaria-Geral da CAN de restituir preferências tarifárias aos demais países do bloco, como forma de rever as medidas aplicadas em janeiro último. A decisão suspenderia a imposição de cotas para importação de 251 produtos, ao mesmo tempo em que estipularia aumento de seus encargos tarifários.

Em 09 de julho, contudo, o Conselho de Comércio Exterior e Investimentos (COMEXI) aprovou a aplicação de salvaguardas a 1.346 sub-posições da Colômbia, com entrada em vigor 30 dias depois. Segundo a Ministra Nataly Cely, a medida asseguraria um maior consumo de produtos nacionais, e, por conseguinte, apoio à produção nacional, dado que, em função da crise econômica, teria surgido comportamento “atípico” nas trocas comerciais com a Colômbia.

Em 10 de julho, foi publicada a Resolução 489 do COMEXI, que restabelece a aplicação das preferências tarifárias acordadas no âmbito da ALADI, inclusive no que se refere aos Acordos de Complementação Econômica e de Alcance Parcial, bem como a aplicação do programa de liberação no âmbito da CAN.

Medidas de combate à crise

Com o propósito de enfrentar os efeitos da crise financeira internacional, o Governo equatoriano tem anunciado, desde meados de 2008, um conjunto de medidas anticíclicas que incluem, entre outras, aumentos nos salários dos servidores públicos e investimentos em obras de infra-estrutura e em outros dispêndios do setor governamental.

Em 29 de maio, o BCE criou o “coeficiente de liquidez doméstica” para obrigar os bancos privados a manterem, pelo menos, 45% de seus depósitos dentro do País. Com a medida, os bancos teriam de repatriar cerca de US\$ 1,2 bilhão de seus depósitos no exterior. O Presidente Correa, ao anunciar a medida, afirmou, também, que pressionará o BCE para repatriar parte da “reserva internacional de livre disponibilidade” (RILD).

Nesse contexto de crise, o Equador tem sugerido a criação de um sistema comum de pagamentos eletrônico como estratégia de compensação financeira destinada a evitar “guerra de desvalorizações” na América Latina. Para a implementação desse sistema, possivelmente no âmbito do Banco do Sul, os bancos centrais deveriam manter uma mesma banda cambial, que seria calculada com base em uma cesta de moedas regionais, entre as quais se incluiria o dólar.

Situação Fiscal do Equador

O BCE divulgou dados relativos à situação fiscal do Governo central no primeiro trimestre deste ano: a) as receitas totalizaram US\$ 2,09 bilhões, 27% a menos do que no mesmo período de 2008 (especialmente em função de redução nas receitas petrolíferas); b) as receitas tributárias totalizaram US\$ 1,55 bilhão no primeiro semestre de 2009, 9,6% a mais do que em 2008, aumentando sua participação no total das receitas do Governo central de 49,3% para 73,9%; e c) o resultado fiscal do primeiro trimestre deste ano foi um déficit global de US\$ 730,4 milhões, o que contrasta com o superávit de US\$ 232,9 milhões em igual período do ano anterior.

O BCE divulgou, também, informações sobre o quadro da dívida pública equatoriana no primeiro trimestre de 2009: a) dívida pública total é de US\$ 14,18 bilhões (em 31 de

dezembro de 2008, era de US\$ 13,73 bilhões); b) a dívida pública externa é de US\$ 10,05 bilhões (em 31 de dezembro de 2008, era de US\$ 10,09 bilhões); e c) a dívida pública interna aumentou de US\$ 3,64 bilhões (31/12/2008) para US\$ 4,13 bilhões (final de março de 2009) – incremento de 13,4% na dívida interna, em função da emissão de títulos adquiridos pelo Instituto Equatoriano de Seguridade Social (IESS).

Moratória da Dívida Externa

Em meados de 2007, o Presidente Rafael Correa instituiu a Comissão de Auditoria Integral do Crédito Público (CAIC), com o objetivo de examinar e avaliar todo o processo de contratação da dívida pública de 1976 a 2006.

Com base nas recomendações do relatório final da CAIC, divulgado em 20 de novembro de 2008, o Presidente Correa declarou moratória de parte da dívida pública externa (cerca de 32% do total), relacionada aos títulos Global 2012 (US\$ 510 milhões) e 2030 (US\$ 2,7 bilhões), emitidos em 2000, em substituição aos títulos Brady e Eurobônus

Os títulos Global 2012 tiveram a moratória decretada em dezembro de 2008. Os títulos Global 2030 tiveram a moratória decretada em março de 2009, quando foi confirmado, após a mora técnica, que o Governo equatoriano não pagaria a parcela de US\$ 135 milhões que havia vencido em 15 de fevereiro.

Em 20 de abril, o Governo equatoriano divulgou sua proposta de recompra dos referidos títulos, anunciando que a metodologia utilizada seria um “leilão holandês modificado”, pelo qual os credores teriam a opção de trocar seus títulos por dinheiro. O Governo ofereceu aos credores 29,5% do valor de face dos títulos, mas após negociações com os credores, anunciou que pagaria 35%.

Em 11 de junho, o Governo equatoriano anunciou que foi possível retirar do mercado, até o momento, 91% dos títulos Global 2012 e 2030. Somente 7,2% dos US\$ 2,7 bilhões em títulos Global 2030 permaneceriam no mercado. Com relação aos títulos Global 2012, 18,7% dos US\$ 510 milhões permaneceriam no mercado. Ressalta-se que, em função do êxito da operação, a agência de crédito Standard and Poor's elevou a classificação de risco do Equador de SD (*selective default*) para CCC+, sete níveis abaixo do grau de investimento.

Após a retirada de grande parte dos títulos Global 2012 e 2030, o Governo equatoriano deverá concentrar esforços no tema da dívida bilateral. Segundo declarações do Presidente da CAIC, a estratégia utilizada com a dívida bilateral será diferente, por se tratarem de contratos com “países amigos”.

ANEXO I - CRONOLOGIAS**CRONOLOGIA HISTÓRICA DO EQUADOR**

1532: Francisco Pizarro funda o povoado de San Miguel de Piura.

1533: Pizarro derrota o Imperador inca Atahualpa .

1534: Sebastián de Belacázar funda a nova cidade de Quito, em 6 de dezembro.

1820: Guaiaquil declara a independência, em 9 de outubro.

1821: Antonio José de Sucre alia-se às forças de Guaiaquil para libertar Quito.

1822: As forças do General Sucre derrotam os espanhóis na Batalha de Pichincha e declaram a independência de Quito, incorporada à Grã-Colômbia, em 24 de maio.

1830: O Equador separa-se da Grã-Colômbia, em 13 de maio.

1832: As ilhas Galápagos são incorporadas ao Equador.

1859: O Presidente Francisco Robles enfrenta uma série de revoltas. Formam-se Governos autônomos em Quito, Guayaquil, Cuenca e Loja.

1859: Em meio à crise no Equador, forças peruanas invadem Guaiaquil, em consequência de disputa sobre territórios amazônicos.

1860: É assinado o Tratado de Mapasingue, em 20 de fevereiro, pelo qual o Equador se compromete a não adjudicar à Grã-Bretanha os territórios em disputa; em contrapartida, as forças peruanas se retiram de Guaiaquil.

1861: O conservador Gabriel García Moreno assume a Presidência do Equador e inicia a centralização administrativa.

1897: A chamada Revolução Liberal leva ao poder José Eloy Alfaro.

1934: José María Velazco Ibarra, 1º de setembro, assume a Presidência, cargo que ocuparia cinco vezes e do qual seria destituído quatro vezes até 1972.

1941: Equador e Peru enfrentam-se, em julho, numa guerra motivada por disputas de fronteira na região amazônica.

1942: Equador e Peru, tendo como garantes Brasil, Estados Unidos, Chile e Argentina, firmam o Protocolo do Rio de Janeiro, com o objetivo de dar fim à disputa territorial, em 29 de janeiro.

1981: Equador e Peru declaram novo cessar-fogo, em 4 de fevereiro.

1995: Equador e Peru enfrentam-se, de janeiro a março, na Guerra de Cenepa, mais uma vez motivada por disputa territorial em área de fronteira não demarcada. Os conflitos cessam depois da assinatura da Declaração de Paz do Itamaraty – firmada no Brasil, em 17 de fevereiro, e que estabeleceu uma missão de observadores militares (MOMEPE) – e da Declaração de Montevideu, firmada em 28 de fevereiro.

1996: Abdalá Bucarám, do Partido Roldosista, assume a Presidência.

1997: O Congresso destitui o Presidente Bucarám, em 6 a 11 de fevereiro. Fabián Alarcón, Presidente do Congresso, é escolhido chefe de Estado pelo legislativo.

1998: Jamil Mahuad assume a Presidência, em 10 de agosto.

1998: Equador e Peru assinam, 26 de outubro, a Ata de Brasília e aceitam a demarcação de 78km de fronteira, dando fim às disputas limítrofes.

2000: Jamil Mahuad é destituído, em janeiro, e seu vice, Gustavo Noboa, assume a Presidência.

2003: Lucio Gutiérrez, um dos líderes do movimento pela destituição de Jamil Mahuad, assume a Presidência do Equador, em janeiro.

2005: Lucio Gutiérrez é destituído pelo Congresso, em abril, depois de decretar estado de emergência em Quito e suspender as nomeações de juizes para a Corte Suprema; seu vice, Alfredo Palacio assume a Presidência.

2006: O candidato Rafael Correa é eleito presidente, em novembro, com 56,58% dos votos no segundo turno das eleições contra 43,42% do empresário Álvaro Noboa do PRIAN.

2007: Rafael Correa assume, em janeiro, a Presidência do Equador.

2007: Realizado plebiscito, em 15 de abril, para a convocação de uma nova Assembléia Constituinte. Foram registrados 81,72% de votos válidos a favor e apenas 12,43% contra.

2007: Em eleições para a Assembléia Constituinte, em setembro, o governista AP conquista 80 dos 130 assentos disponíveis.

2008: Incursão de efetivos da polícia e do exército colombiano na província equatoriana de Sucumbíos, em 1º de março, que resultou na morte do “porta-voz” das FARC Raul Reyes e de, pelo menos, outras 22 pessoas, provoca incidente diplomático entre Equador e Colômbia.

2008. O Governo equatoriano apresenta, em março, demanda contra a Colômbia perante a CIJ por causa das aspersões de glifosato executadas pela Colômbia para destruir as plantações de coca na faixa de fronteira entre os dois países.

2008: Governo equatoriano anuncia, em julho, decisão de não renovar o acordo sobre a utilização da Base de Manta, pelos EUA, para atividades anti-narcótico

2008: A nova Constituição é referendada, em setembro, em consulta popular, com a aprovação de 63,93% dos eleitores.

2008: Entra em vigor, em outubro, a nova Constituição. Comissão Legislativa, composta por integrantes da Assembléia Constituinte, cumpre as funções do Congresso até as eleições gerais, em que serão eleitos os integrantes titulares da Assembléia Nacional Legislativa.

2008: Governo equatoriano institui a Comissão de Auditoria Integral do Crédito Público (CAIC), com o objetivo de examinar e avaliar todo o processo de contratação da dívida pública. O relatório divulgado informa irregularidades na contratação de parte da dívida externa. Com base nas recomendações, o Governo equatoriano declarou a moratória de parcela da dívida externa.

2009: Governo equatoriano expulsa, em fevereiro, diplomata da Embaixada dos EUA e funcionário da USAID.

2009: O Presidente Rafael Correa conquista, em abril, novo mandato nas eleições gerais, sendo reeleito com 51,95% dos votos.

2009: O Governo equatoriano realiza, em junho, recompra dos títulos Global 2012 e Global 2030, que tiveram moratória decretada em março.

2009: Chanceler Fander Falconí viaja, em julho, aos EUA e mantém reunião de trabalho com a Secretária de Estado, Hillary Clinton.

2009: Advogados colombianos iniciam, em julho de 2009, apresentação de demanda contra o Presidente Rafael Correa no TPI, sob alegação de que ele e ex-funcionários de seu Governo teriam vínculos com as FARC.

2009: É divulgado, em julho, pela imprensa colombiana, suposto vídeo das FARC em que líder guerrilheiro teria declarado que seu movimento realizou contribuição financeira para campanha presidencial do Presidente Correa. Mandatário rechaça as acusações e declara que vídeo é montagem.

2009: O Governo equatoriano assumirá, em agosto, a Presidência Pro Tempore da UNASUL.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BRASIL-EQUADOR

1904: O Tratado de Limites, assinado em 6 de maio, entre Brasil e Equador, define a linha Tabatinga-Apapóris como marco divisório, em área ainda disputada com o Peru.

1910: Peru e Equador recorrem à arbitragem do Rei da Espanha para resolver litígio fronteiriço. A divulgação do laudo, interpretada pelos equatorianos como favorável ao Peru, quase provoca uma guerra entre os dois países, que seria evitada por intervenção do Brasil, da Argentina e dos Estados Unidos.

1922: Acordo de limites entre Colômbia e Peru deixam Equador sem fronteira com Brasil.

1942: Assinado, no Rio de Janeiro, no mês de janeiro, o Protocolo de Paz entre Peru e Equador, tendo como países-garantes Argentina, Brasil, Chile e EUA. Mais tarde, o Equador irá afirmar que o Protocolo seria "inexecutável" na Cordilheira do Condor.

1978: Assinado, em 3 de julho, em Brasília, o Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), do qual farão parte Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela.

1981: O Brasil coordena negociações de paz entre Peru e Equador e reclama cessar-fogo imediato ao conflito de fronteira entre os dois países.

1982: O presidente Osvaldo Hurtado protagoniza a primeira visita oficial de um chefe de Estado equatoriano ao Brasil. Na ocasião, são assinados o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre Brasil e Equador e o Tratado de Amizade e Cooperação.

1998: Os presidentes do Peru peruano, Alberto Fujimori, e Equador, Jamil Mahuad, assinam, em 26 de outubro, em Brasília, o Acordo de Paz Peru-Ecuador, que põe fim ao conflito sobre a fronteira não demarcada na Cordilheira do Condor. O acordo coordenado pelo Brasil cria uma zona desmilitarizada e dois parques ecológicos na região

2000: Realizou-se, em dezembro, em Quito, a I Reunião do Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica Brasil/Equador.

2003: O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva visita, em janeiro, o Equador.

2003: O Presidente do Equador, Lúcio Gutiérrez, visita o Brasil, em 27 de maio, e, durante a visita, são firmados 4 instrumentos internacionais nas áreas de políticas sociais, saúde e educação.

2004: Visita do Vice-Presidente do Equador, Alfredo Palácio, em maio, ao Brasil.

2004: Visita, nos dias 24 e 25 de agosto, do Presidente Luis Inácio Lula da Silva a Quito. Na ocasião, são assinados Memorandos de Entendimento nas áreas de Banco de Leite Humano e energia, além de outros dois instrumentos na área de saúde.

2005: Chanceler Celso Amorim integra missão da CASA a Quito, em abril.

2005: O Brasil concede asilo, em abril, ao ex-Presidente Lúcio Gutiérrez, após seu refúgio na Embaixada do Brasil em Quito. Em outubro, Gutiérrez renunciou ao asilo e regressou a seu país natal.

2005: Visita, nos dias 16 e 17 de agosto, do Chanceler Celso Amorim a Quito.

2006: Visita, em 18 de janeiro, do Chanceler Celso Amorim ao Equador.

2006: Visita, em 8 de dezembro, do Presidente eleito do Equador, Rafael Correa, à Brasília.

2007: O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva participa, em 15 de janeiro, das cerimônias de posse do Presidente Rafael Correa, realizadas em Quito.

2007: Visita, em 26 de março, da Chanceler do Equador, María Fernanda Espinosa, ao Brasil.

2007: O Presidente Rafael Correa realiza, em 4 de abril, visita de Estado ao Brasil. Na ocasião, são firmados 14 atos bilaterais (nas áreas de saúde, agricultura, programas sociais, governo eletrônico, TV Digital e treinamento diplomático) e dois memorandos entre empresas.

2007: Os Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Rafael Correa mantêm, em 30 de setembro, encontro em Manaus.

2007: O Ministro Celso Amorim, em visita a Quito, nos dias 4 e 5 de outubro, é recebido pelo Presidente Rafael Correa e pela Ministra María Fernanda Espinosa.

2007: Visita do Ministro da Cultura, Gilberto Gil, nos dias 30 e 31 de outubro, a Quito.

2007: Visita, nos dias 12 a 14 de novembro, do Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias, a Quito.

2007: Visita, em 30 de novembro, do Ministro da Defesa, Nelson Jobim, a Quito, na qualidade de enviado pessoal do Senhor Presidente da República para as solenidades de instalação da Assembléia Constituinte do país.

2008: Visita, nos dias 4 e 5 de março, do Presidente Rafael Correa ao Brasil, para angariar apoio na crise de seu país com a Colômbia.

2008: Visita, nos dias 28 e 29 de abril, do Ministro da Defesa, Nelson Jobim, a Quito.

2008: Entrada em operação, em agosto, da rota aérea regular Guaiquil-Manaus-Quito, operada pela estatal equatoriana TAME. Em dezembro, a rota foi suspensa por inviabilidade econômica.

2008: Visita, em setembro, do Ministro da Defesa do Equador, Javier Ponce, ao Brasil para negociar contrato de aquisição de 24 aeronaves Super Tucanos da EMBRAER por parte da força aérea de seu país. O contrato foi concluído em 17 de setembro.

2008: O Presidente Rafael Correa participa, em 30 de setembro, de encontro quadripartite com seus homólogos brasileiro, venezuelano e boliviano em Manaus.

2008: O Governo brasileiro adia *sine die*, em 9 de outubro, a ida a Quito de missão chefiada pelo Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, com o propósito de discutir a implementação do Eixo Multimodal Manta-Manaus.

2008: O Governo equatoriano inicia, em 19 de novembro, juízo arbitral junto à Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (CCI), questionando algumas cláusulas do contrato de financiamento do BNDES para construção da Hidrelétrica de San Francisco.

2008: O Embaixador do Brasil em Quito, Antonino Marques Porto, é chamado a Brasília para consultas em 21 de novembro.

2008: O Presidente Rafael Correa participa, em 16 e 17 de dezembro, na Costa do Sauípe (BA), da Cúpula da UNASUL e da CALC.

2009: Com o recebimento do valor relativo à segunda parcela do financiamento do BNDES para a construção da Hidrelétrica de San Francisco, o Embaixador Antonino Marques Porto retorna a Quito em 13 de janeiro

2009: As duas notas promissórias (principal e juros), com vencimento em 29 de junho de 2009, cursadas no CCR, relativas ao financiamento, pelo BNDES, da Usina Hidrelétrica de San Francisco, tiveram crédito efetuado pelo Banco Central do Equador (crédito total de US\$ 27.763.351,62).

ANEXO II – INDICADORES ECONÔMICOS E COMERCIAIS

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS EQUADOR

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US\$ milhds)	2006	2007	2008 ⁽¹⁾
A. Balança comercial (líquido - fob)	1.765	1.797	1.195
Exportações	13.188	14.884	4.715
Importações	11.423	13.087	3.520
B. Serviços (líquido)	-1.305	-1.397	-347
Receita	1.037	1.175	307
Despesa	2.341	2.572	655
C. Renda (líquido)	-1.849	-2.048	-444
Receita	185	259	58
Despesa	2.114	2.306	499
D. Transferências unilaterais (líquido)	3.104	3.246	617
E. Transações correntes (A+B+C+D)	1.815	1.698	1.221
F. Conta de capitais (líquido)	19	22	6
G. Conta financeira (líquido)	-2.050	-257	-694
Investimentos diretos (líquido)	271	183	430
Portfólio (líquido)	-1.384	-118	102
Outros	-837	-322	-1.126
H. Erros e Omissões	342	45	45
I. Saldo (E+F+G+H)	-74	1.407	677

Elaborado pelo MFEC/PPD/C - Divisão de Informação Comercial com base em dados do FMI - International Financial Statistics, CEI February 2008

(1) Janeiro - março

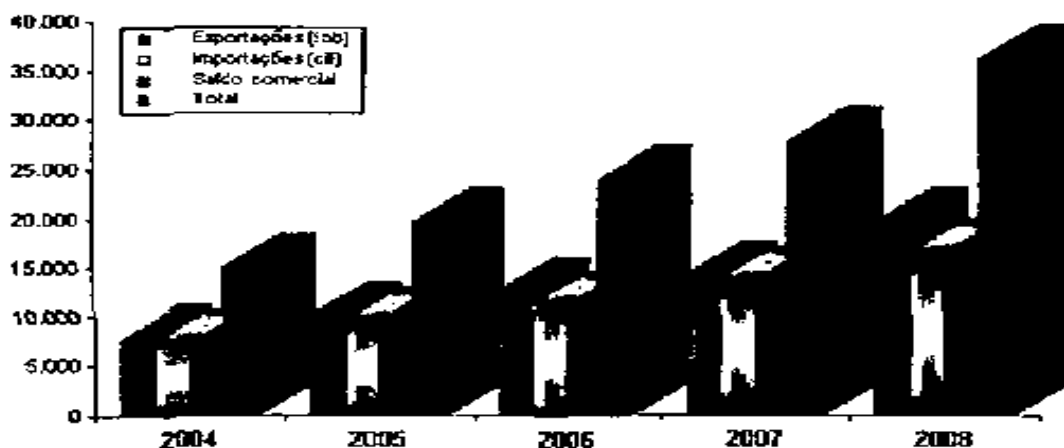
COMÉRCIO EXTERIOR ⁽¹⁾ (US\$ milhds)	2004	2005	2006	2007	2008
Exportações (fob)	7.755	10.102	12.730	14.193	19.674
Importações (cif)	7.282	9.549	11.268	13.671	16.574
Saldo comercial	473	553	1.464	522	3.100
Total	15.037	19.651	23.998	27.864	36.248

Elaborado pelo MFEC/PPD/C - Divisão de Informação Comercial com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CDA by 2008

(1) Os dados são coincidentes, aproximadamente, com aqueles apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das diferentes modalidades de envio (fob e cif) e das abstrações metodológicas de câmbio

COMÉRCIO EXTERIOR DO EQUADOR 2004 - 2008

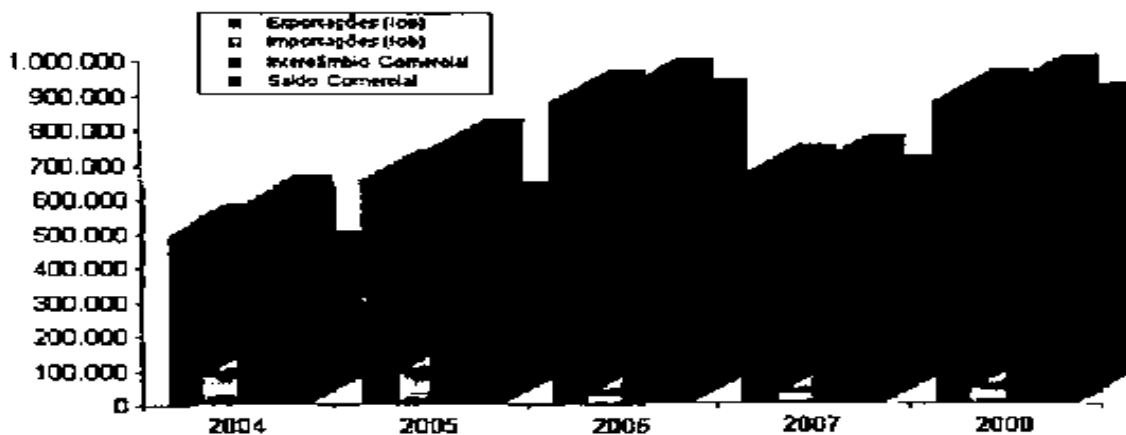
(US\$ milhões)



Elaborado pelo AFRID/PPR/EC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Director of Trade Statistics (2004-2008)

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - EQUADOR 2004 - 2008

(US\$ mil)



Elaborado pelo AFRID/PPR/EC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do AFRID/SECRETARIA/PR

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
EQUADOR**

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - fob)	2006	% no total	2007	% no total	2008	% no total
EXPORTAÇÕES:						
Estados Unidos	8.825	59,8%	5.945	41,8%	8.609	44,0%
Chile	554	4,4%	538	4,8%	1.448	7,4%
Peru	1.038	6,2%	1.207	8,5%	1.378	7,0%
China	0	0,0%	128	0,9%	681	4,5%
Colômbia	715	5,6%	658	4,7%	761	3,9%
Rússia	338	2,7%	888	4,8%	754	3,8%
Venezuela	319	2,5%	440	3,1%	556	2,8%
Espanha	296	2,3%	388	2,8%	513	2,6%
Itália	427	3,4%	376	2,8%	409	2,4%
Bélgica	103	0,8%	389	2,8%	419	2,1%
Alemanha	223	1,8%	282	2,1%	401	2,0%
Países Baixos	204	1,6%	287	2,1%	366	1,8%
Guatemala	195	1,5%	242	1,7%	277	1,4%
El Salvador	73	0,6%	202	1,4%	231	1,2%
Reino Unido	69	0,5%	122	0,9%	212	1,1%
Japão	123	1,0%	186	1,3%	178	0,9%
Canadá	39	0,3%	206	1,5%	167	0,8%
França	109	0,8%	135	1,0%	180	0,9%
Nicarágua	49	0,4%	126	0,9%	148	0,7%
México	58	0,5%	123	0,9%	141	0,7%
Brazil	27	0,2%	30	0,2%	35	0,2%
SUBTOTAL	11.785	92,6%	12.869	90,7%	18.156	92,3%
DEMAIS PAÍSES	945	7,4%	1.324	9,3%	1.618	7,7%
TOTAL GERAL	12.730	100,0%	14.193	100,0%	19.774	100,0%

Elaborado pelo IBEC/PRONEX - Centro de Informação Comercial, com base em dados do ITC - Dirección de Trade Statistics, CIA by 2008

Preparado por um sistema desenvolvido pelo IBEC/PRONEX com base em dados disponibilizados pelo ITC

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - cif)	2006	% no total	2007	% no total	2008	% no total
IMPORTAÇÕES:						
Estados Unidos	2.597	23,1%	3.231	23,8%	3.786	22,8%
China	0	0,0%	1.036	7,6%	1.608	9,7%
Colômbia	1.494	13,3%	1.404	10,3%	1.602	9,7%
Brazil	824	7,3%	728	5,3%	831	5,0%
Japão	400	3,6%	589	4,3%	770	4,6%
Venezuela	392	3,5%	473	3,5%	621	3,7%
Chile	447	4,0%	507	3,7%	568	3,4%
México	340	3,0%	493	3,6%	583	3,4%
República da Coreia	442	3,9%	471	3,4%	538	3,2%
Peru	376	2,9%	408	3,0%	465	2,8%
Argentina	366	3,2%	380	2,8%	434	2,6%
Alemanha	223	2,0%	354	2,6%	424	2,6%
Taiilândia	148	1,3%	247	1,8%	347	2,1%
Espanha	138	1,2%	251	1,8%	299	1,8%
Canadá	132	1,2%	251	1,8%	260	1,6%
Itália	156	1,4%	222	1,6%	234	1,4%
Países Baixos	207	1,8%	128	0,9%	145	0,9%
França	65	0,6%	89	0,7%	141	0,8%
Arábia Saudita	58	0,5%	70	0,5%	83	0,5%
Bélgica	97	0,9%	64	0,5%	88	0,5%
SUBTOTAL	8.862	78,8%	11.396	83,4%	13.828	80,4%
DEMAIS PAÍSES	2.384	21,2%	2.276	16,6%	2.746	16,6%
TOTAL GERAL	11.246	100,0%	13.671	100,0%	16.574	100,0%

Elaborado pelo IBEC/PRONEX - Centro de Informação Comercial, com base em dados do ITC - Dirección de Trade Statistics, CIA by 2008

Preparado por um sistema desenvolvido pelo IBEC/PRONEX com base em dados disponibilizados pelo ITC

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
EQUADOR**

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - EQUADOR ⁽¹⁾	2004	2005	2006	2007	2008
(US\$ mil)					
Exportações (fob)	494.889	546.647	677.498	661.724	877.965
Variação em relação ao ano anterior	38,7%	31,1%	35,9%	-24,6%	32,7%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a América do Sul	3,1%	3,1%	3,3%	2,1%	2,3%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,5%	0,5%	0,5%	0,4%	0,4%
Importações (fob)	82.781	91.707	30.393	30.279	42.680
Variação em relação ao ano anterior	338,2%	10,8%	-88,8%	-0,4%	40,8%
Part. (%) no total das importações brasileiras da América do Sul	0,9%	0,9%	0,2%	0,2%	0,2%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%
Intercâmbio Comercial	577.670	740.354	907.891	692.003	920.645
Variação em relação ao ano anterior	53,7%	28,2%	22,6%	-23,8%	33,0%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil - América do Sul	2,3%	2,3%	2,2%	1,4%	1,5%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,4%	0,4%	0,4%	0,2%	0,2%
Saldo Comercial	412.108	556.940	847.105	631.445	835.385

Elaborado pelo ABRECIFFRAC - Divisão de Informação Comercial com base em dados do MERCOSUL/Brasília

(1) As divergências observadas nos dados resultam das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferenças metodológicas de apuração.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - EQUADOR	2008	2009
(US\$ mil, fob)	(jan-jun)	(jan-jun)
Exportações	368.297	274.104
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	19,5%	-25,6%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a América do Sul	2,1%	2,5%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,4%	0,4%
Importações	21.189	18.054
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	28,3%	-14,8%
Part. (%) no total das importações brasileiras da América do Sul	0,2%	0,2%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%
Intercâmbio Comercial	389.486	292.158
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	20,0%	-25,0%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil - América do Sul	1,3%	1,5%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,2%	0,2%
Balança Comercial	347.108	256.050

Elaborado pelo ABRECIFFRAC - Divisão de Informação Comercial com base em dados do MERCOSUL/Brasília

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
EQUADOR**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - EQUADOR (US\$ mil - fob)	2006	% no total	2007	% no total	2008	% no total
EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	98.690	11,2%	42.429	6,4%	170.226	19,4%
Terminais portáteis de telefonia celular	23.809	2,7%	12.740	1,9%	114.407	13,0%
Geradores de corrente alternada, potência >750KVA	48.025	5,6%	927	0,1%	12.854	1,5%
Outros condutores elétricos para tensão <=80V	1.048	0,1%	1.204	0,2%	3.510	0,4%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	91.321	10,4%	103.206	15,6%	166.324	18,9%
Outras escavadoras com capacidade de carga >=19m3	4.538	0,5%	5.824	0,9%	15.426	1,8%
Outros niveladores	5.124	0,6%	7.403	1,1%	15.152	1,7%
Partes de turbinas e rodas hidráulicas, incl. Reguladores	2.024	0,2%	776	0,1%	10.884	1,2%
Motocompressor hermético	6.128	0,7%	6.561	1,0%	9.847	1,1%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	183.689	21,0%	46.201	7,0%	74.838	8,5%
Chassis com motor para veículos automóveis para transporte de 10 ou mais pessoas	29.391	3,3%	8.558	1,3%	22.781	2,6%
Automóveis com motor explosão, 1500 cm3	44.426	5,1%	8.247	1,2%	12.028	1,4%
Carroçarias para veículos automóveis transporta >= 10 pessoas ou para carga	7.978	0,9%	3.203	0,5%	8.587	1,0%
Outros tratores	3.979	0,5%	3.580	0,5%	5.962	0,7%
Ferro fundido, ferro e aço	114.783	13,1%	107.675	16,3%	72.944	8,3%
Outros laminad.ferro/aço, l>=8 dm, qte, rolos, e<3mm	19.986	2,3%	19.558	3,0%	12.787	1,5%
Outros fio-máquinas de outras ligas de aços	261	0,0%	3.828	0,6%	11.743	1,3%
Outros fio-máquinas de ferro ou aço não ligado	2.315	0,3%	2.535	0,4%	11.264	1,3%
Papel e cartão, obras de pasta celulésica	39.822	4,6%	39.893	6,0%	61.931	7,1%
Papel/cartão "Kraftliner" para cobertura em rolos	10.878	1,2%	8.124	1,2%	18.764	2,1%
Outros papéis revestidos polietileno	5.910	0,7%	9.576	1,4%	12.230	1,4%
Aeronaves e outros aparelhos aéreos	77.089	8,8%	62.035	9,4%	52.708	6,0%
Outros aviões a turboprop, peso até 7000Kg, vazios	0	0,0%	0	0,0%	52.522	6,0%
Outros aviões/veículos aéreos, peso > 15000Kg, vazios	77.089	8,8%	62.035	9,4%	0	0,0%
Plásticos e suas obras	69.240	8,8%	45.709	6,9%	49.026	5,6%
Polipropileno sem carga, em forma primária	18.708	2,1%	11.172	1,7%	6.313	0,9%
Outros polietileno s/carga, d>=0,94, em formas primárias	9.174	1,0%	7.133	1,1%	7.103	0,8%
Polietileno linear, densidade <0,94, em forma primária	8.754	1,0%	8.474	1,3%	6.582	0,7%
Produtos farmacêuticos	14.872	1,7%	18.174	2,7%	27.412	3,1%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	30.603	3,6%	10.598	1,6%	17.509	2,0%
Borracha e suas obras	9.154	1,0%	13.123	2,0%	15.820	1,8%
Calçados, palmilhas e artefatos semelhantes e suas partes	12.918	1,5%	16.171	2,4%	15.477	1,8%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia	10.357	1,2%	10.126	1,5%	12.595	1,4%
Produtos diversos das indústrias químicas	6.884	1,0%	9.487	1,4%	10.711	1,2%
Extratos tanantes e tintoriais, taninos e derivados	7.583	0,9%	7.719	1,2%	10.559	1,2%
Produtos químicos orgânicos	8.134	0,9%	12.219	1,8%	10.202	1,2%
Subtotal	767.344	87,4%	544.664	82,3%	768.284	87,5%
Demais Produtos	110.154	12,6%	117.060	17,7%	109.681	12,5%
TOTAL GERAL	877.498	100,0%	661.724	100,0%	877.965	100,0%

Elaborado pelo MNEC/FRIC - Divisão de Intercâmbio Comercial, com base em dados do MINECEC/Monvot

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores agregados em 2008

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
EQUADOR**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - EQUADOR (US\$ mil. fob)	2006	% no total	2007	% no total	2008	% no total
IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos	4.705	15,6%	6.704	22,1%	12.122	28,5%
Outras preparações e conservas de atuns	3.571	11,7%	4.240	14,0%	8.592	15,5%
Preparações e conservas de atuns inteiros ou em pedaços	1.059	3,5%	2.484	8,1%	5.530	13,0%
Açúcares e produtos de confeitaria	5.038	16,6%	4.296	14,2%	7.413	17,4%
Bombons, caramelos, confeitos e pastilhas sem cacau	5.038	16,6%	4.296	14,2%	7.413	17,4%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	60	0,2%	827	2,7%	6.703	15,7%
Virala, imbuia, balsa, serradas longitudinalmente	0	0,0%	827	2,7%	8.548	15,4%
Plásticos e suas obras	2.323	7,6%	6.123	20,0%	6.277	14,7%
Outras chapas de polímero de propileno	2.322	7,6%	5.720	18,8%	6.260	14,7%
Cacau e suas preparações	561	1,8%	1.663	5,5%	3.299	7,7%
Outros chocolates e preparações alimentícias, contendo cacau	550	1,8%	1.883	6,2%	3.014	7,1%
Produtos farmacêuticos	3.973	13,1%	1.403	4,6%	2.252	5,3%
Outros medicamentos contendo cefalosporinas, em doses	3.051	10,0%	873	2,8%	1.448	3,4%
Medicamento com hidroxicovalamina, seus sais	921	3,0%	530	1,8%	804	1,9%
Chumbo e suas obras	252	0,8%	64	0,2%	731	1,7%
Obras diversas de metais comuns	127	0,4%	770	2,5%	687	1,6%
Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos	1.862	6,1%	1.232	4,1%	545	1,3%
Produtos químicos orgânicos	541	1,8%	509	1,7%	388	0,9%
Subtotal	19.542	64,3%	25.590	84,5%	40.417	94,9%
Demais Produtos	10.851	35,7%	4.689	15,5%	2.163	5,1%
TOTAL GERAL	30.393	100,0%	30.279	100,0%	42.580	100,0%

Elaborado pelo MRE/EPBCIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MINECEX/EQUADOR.
Grupos de produtos listados em ordem decrescente de valor, com base os valores apresentados no 2008.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
EQUADOR**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - EQUADOR (US\$ mil - fob)	2008 (jan-jun)	% do total	2009 (jan-jun)	% do total
EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	64.875	17,8%	48.589	17,7%
Ferro fundido, ferro e aço	45.941	12,5%	31.154	11,4%
Plásticos e suas obras	20.612	5,6%	29.312	10,7%
Veículos automóveis, tratores, suas partes e acessórios	35.372	9,6%	27.968	10,2%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	67.878	18,4%	26.067	9,5%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose	30.510	8,3%	19.002	6,9%
Produtos farmacêuticos	12.779	3,5%	12.880	4,6%
Borracha e suas obras	7.437	2,0%	6.068	2,2%
Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia	5.043	1,4%	5.543	2,0%
Café, chá, mate e especiarias	0	0,0%	5.466	2,0%
Algodão	1.788	0,5%	5.443	2,0%
Cereais	817	0,2%	4.708	1,7%
Ferramentas, artefatos cutelaria, de metais comuns	3.390	0,9%	3.866	1,4%
Produtos diversos das indústrias químicas	5.127	1,4%	3.760	1,4%
Extratos tanantes e tintoriais, taninos e derivados	5.041	1,4%	3.595	1,3%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	11.861	3,2%	3.390	1,2%
Produtos químicos orgânicos	4.736	1,3%	3.121	1,1%
Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica	2.418	0,7%	2.624	1,0%
Subtotal	325.515	88,4%	242.318	88,4%
Demais Produtos	42.782	11,6%	31.786	11,6%
TOTAL GERAL	368.297	100,0%	274.104	100,0%
IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos	5.882	27,8%	4.816	27,2%
Açúcares e produtos de confeitaria	2.938	14,1%	3.633	21,2%
Cacau e suas preparações	303	1,4%	2.654	14,7%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	4.536	21,4%	1.872	10,8%
Produtos farmacêuticos	1.859	7,8%	1.000	5,6%
Plásticos e suas obras	4.124	19,5%	839	4,6%
Subtotal	19.492	92,0%	15.214	84,3%
Demais Produtos	1.697	8,0%	2.840	15,7%
TOTAL GERAL	21.189	100,0%	18.054	100,0%

Elaborado pelo INPE-CEFRAC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do ALCIDECON-Ministério

Grupos de produtos Estados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em Jan-Jun 2008

Aviso nº 5 - C. Civil.

Em 14 de janeiro de 2010.

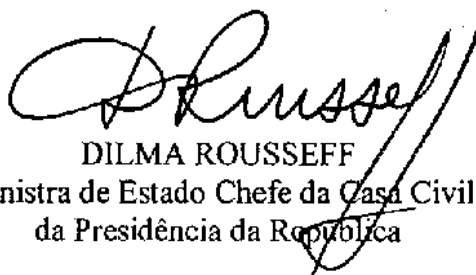
A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FERNANDO SIMAS MAGALHÃES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 2, de 2010** (nº 6/2010, na origem), pela qual o Presidente da República solicita a autorização da contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cin-

quenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS”.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

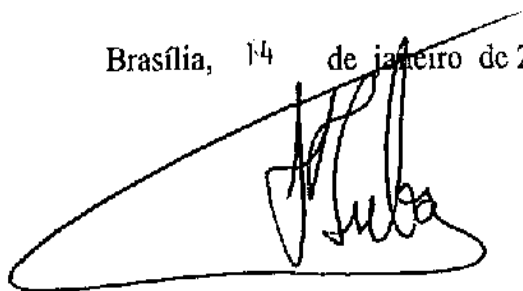
É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM Nº 2, DE 2010 (nº 6/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 59,400,000.00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS”, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 14 de janeiro de 2010.



EM Nº 00001/2010 - MF

Brasília, 6 de janeiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará (CE), requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para a contratação de operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de USD 59,400,000.00 (cinqüenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS".

2. A Constituição da República de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o art. 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e a Resolução nº 43, de 2001, e respectivas alterações posteriores.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFLEX), de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, sob a condição da comprovação da condição prévia ao primeiro desembolso e à celebração do contrato de contragarantia.

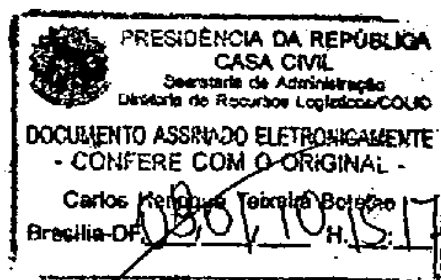
5. O Banco Central do Brasil efetuou o chamado "credenciamento" da operação, no âmbito do Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), sob o registro ROF TA522679 - BACEN, cuja cópia encontra-se a esta anexa.

6. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais, concluindo não haver óbice legal à concessão da garantia por parte da União, por meio do Parecer cuja cópia encontra-se em anexo, juntamente com a cópia da minuta contratual da operação em tela e do pronunciamento da Secretaria do Tesouro Nacional.

7. Adicionalmente, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ressaltou também a existência de restrições quanto ao aspecto fiscal, mencionadas nos itens 16 a 18, do referido Parecer, que, contudo não são impeditivas para o encaminhamento ao Senado, à luz dos §§ 4º e 5º do art. 10, da Resolução nº 48, de 2007, do Senado, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2009, também do Senado Federal, e devem ser sanadas como condição de concessão da garantia.

8. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal, a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Nelson Machado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

PARECER

PGFN/COF/Nº 2598/2009

Exame jurídico de operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará (CE), e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS".

Contratação sujeita à autorização do Senado Federal. Aplicação do art. 52, inciso V, da Constituição. Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e a Resolução nº 43, de 2001, com atualizações posteriores, do Senado Federal.

- I -

Trata-se de operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará (CE), e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS".

¹ Processo Administrativo nº 17944.0013181/2008-16.

- II -

DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO EXTERNO

2. O empréstimo será concedido pelo BID, Organismo Internacional do qual a República Federativa do Brasil faz parte.
3. O Mutuário é o Município de Fortaleza, pessoa jurídica de Direito Público Interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente, e também compete fazer constar, em momento oportuno, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários para o pagamento dos compromissos assumidos.
4. A operação financeira externa, consoante ressaltado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN-MF), nos termos do PARECER nº 1076/2009/GERFV/COREF/STN, de 15 de dezembro de 2009 (fls. 918/926), tem como objetivo geral “melhorar a qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em condições de risco ambiental e social, mediante investimentos em infraestrutura urbana e a promoção de melhorias habitacionais e nos serviços sociais.” (item 3)
5. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição da República Federativa do Brasil; na versão atual das Resoluções do Senado Federal nºs 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e 48, de 21 de dezembro de 2007; no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1ª de outubro de 1992, ambas do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.
6. Tais aspectos normativos são objeto de análise a seguir fundamentada.

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL

7. A LEI MUNICIPAL nº 9.325, de 28 de dezembro de 2007 (fls. 8), alterada pela LEI MUNICIPAL nº 9.374, de 7 de janeiro de 2009 (fls. 323), autorizou o Poder Executivo

municipal a contratar a operação de crédito no valor de até USD 59,400,000.00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), com o BID, para financiar o aludido Programa.

8. O mesmo diploma autorizou também o Poder Executivo a oferecer em contragarantia à garantia da União as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias previstas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição da República.

PLANO PLURIANUAL E ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

9. Conforme verificação feita pela STN, nos termos do Parecer em voga (item 11), as ações do Programa objeto do financiamento foram previstas no Plano Plurianual (PPA) da Administração Pública Municipal, para o período de 2006 a 2009, por intermédio da LEI MUNICIPAL Nº 9.044, de 30 de novembro de 2005 (fls. 742/750).

10. A STN indicou, outrossim, no item 12 do mesmo Parecer, que:

“11. (...) Complementarmente, às fls. 321, consta Declaração do Secretário Municipal de Planejamento do Município atestando que as referidas ações encontram-se amparadas dentro do Programa 095 – Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBS no valor total de R\$ 70.161.153,00, valor suficiente para suportar as ações previstas para o Programa no período do Plano. Por outro lado, às fls. 859, há Declaração do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento informando que foi previsto no Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, os recursos necessários para o desenvolvimento do Programa em apreço no valor total de R\$126.737.282,00. Informo, ainda, que caso estes valores sejam insuficientes para suportar as ações previstas para o Programa no período do Plano, os mesmos deverão ser suplementados.”

11. Conforme apontamento da STN (item 13, do respectivo PARECER), a LEI MUNICIPAL Nº 9.940, de 30 de dezembro de 2008 (fls. 541), que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2009, “contempla dotação para a execução do presente Programa” — e indica, adiante, que:

13. (...)Ademais, conforme Declaração do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, de 02.03.2009, às fls. 500, os montantes necessários para o início do Programa foi previsto na referida Lei, da seguinte forma:

Recursos	Fonte	Valores (R\$1,0)
Recursos Ordinários	100	3.570.700,00 4.664.000,00
Operações crédito externas	148	27.842.500,00
Recursos de Convênios	181	13.375.000,00

14. Consta ainda, às fls. 858, Declaração do Sr. Secretário Municipal de Planejamento informando que está previsto no Projeto de Lei Orçamentária de 2010, os recursos necessários para o desenvolvimento do Programa na seguinte forma:

Recursos	Fonte	Valores (R\$1,0)
Recursos Ordinários	100	11.163.751,00 390.000,00
Operações crédito externas	148	24.077.654,00
Recursos de Convênios	181	2.676.707,00

15. A dotação prevista para o pagamento de encargos está orçada de forma global no montante de R\$29.400.000,00. Assim, considerando as informações prestadas pelo Município e o cronograma de utilização de recursos estimado, entende-se que o mutuário dispõe das dotações suficientes à execução do Programa em 2010."

ASPECTOS FISCAIS DO MUTUÁRIO

12. Por intermédio da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios da Secretaria do Tesouro Nacional (COPEM/STN-MF), nos termos do PARECER nº 437/2009 – COPEM/STN, de 30 de junho de 2009 (fls. 680/699), alterado pelo PARECER nº 993/2009, de 30 de novembro de 2009 (fls. 847/850), foi atestado: "quanto aos limites e condições para a contratação de operação de crédito externo pelo Município de Fortaleza, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF. Entretanto, por tratar-se de operação com a garantia da União, a análise acerca dos aspectos orçamentários, assim como a verificação de adimplência foram realizados no âmbito deste Parecer." (item 11, do PARECER nº 1076/2009/GERFU/COREF/STN).

13. A seu turno, a Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios da STN (COREM/STN-MF) realizou o estudo de capacidade de pagamento do Mutuário, conforme NOTA TÉCNICA nº 1012/2009/COREM/STN, de 27 de julho de 2009 (fls. 705/707), na qual é indicado que o Município está classificado na Categoria "A", "suficiente,

portanto, para a concessão de garantia da União nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.04.1997.” (item 20, *idem*)

14. A respeito, a STN afirmou, nos termos do citado Parecer, que:

“21. Ademais, aquela COREM informou, por meio da referida Nota Técnica, que o Município de Fortaleza assinou contrato de renegociação de dívida segundo a Lei nº 8.727, de 1993, estando em dia com a entrega da documentação estabelecida no artigo 21 daquela Lei.”

15. Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Fortaleza nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN (cf. item 30, do PARECER nº 1052/2009/GERFI/COREF/STN).

16. Relativamente à adimplência do Mutuário junto à União com vistas à concessão da garantia, esta é verificada mediante consulta aos CNPJs da Administração Direta, para efeitos do art. 40, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, sendo que, a tal propósito, há registros de três pendências em relação ao ente, conforme consulta feita, nesta data, ao Subsistema “CAUC – REGULARIDADE SIAFI”, nesta data (fls. 928/932).

17. A propósito da existência das ressalvas em destaque no item anterior, deste Parecer, há que se dizer que a matéria fica condicionada ao procedimento previsto nos §§ 4º e 5º do art. 10², da Resolução nº 48, de 2007, do Senado, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2009, também do Senado Federal, e portanto, não são impeditivas para o encaminhamento da matéria ao exame do Senado (art. 52, inciso V, da Constituição da República), todavia, deverão ser sanadas previamente à concessão da garantia.

18. A seguir, são destacadas as aludidas restrições contidas no Subsistema CAUC, em relação à Administração Direta do Município:

² Art. 10. (...).

§ 4º A comprovação de adimplência do ente garantido quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata este artigo se dará por ocasião da assinatura do respectivo contrato de garantia.

§ 5º As resoluções do Senado Federal que autorizem a concessão de garantias mediante a comprovação posterior da adimplência do ente garantido deverão, obrigatoriamente, conter dispositivo condicionando expressamente a efetividade da autorização à comprovação de que trata o § 4º.”

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo Administrativo nº 17844.001318/2008-16

Entidade Federativa: FORTALEZA/CE
 CNPJ Interviente: 07.954.605/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 Item: 203 - FGTS - CRF
 Última Atualização: 18/12/2009

CNPJ	Nome	Tipo de Administração
07835044000180	INSTITUTO DR. JOSE FROTA	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
07886757000173	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
11768124000138	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Entidade Federativa: FORTALEZA/CE
 CNPJ Interviente: 07.954.605/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 Item: 205 - SRF - TRIBUTOS E CONTRIB. FEDERAIS/PGFN - DIVIDA ATIVA DA UNIÃO
 Última Atualização: 18/12/2009

CNPJ	Nome	Tipo de Administração
04889850000143	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E CONTROLE URBA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
07886757000173	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Entidade Federativa: FORTALEZA/CE
 CNPJ Interviente: 07.954.605/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 Item: 207 - CADIN - CAD. INF. DOS CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚB. FEDERAL
 Última Atualização: 18/12/2009

CNPJ	Nome	Tipo de Administração
01797492000150	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
07886757000173	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
74175381000186	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADADA - FUNCI	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

19. O Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Fortaleza atestou, com data de 12 de dezembro de 2009, que a lista de CNPJs constante da lista do Subsistema

CAUC está atualizada com relação aos órgãos e centros de competência dos Poderes Legislativo e Executivo locais (cf. fls. 933/935).

20. Foram anexadas aos autos as seguintes certidões, pela STN, todas emitidas em função do CNPJ nº 07.954.605/0001-60, que representa a inscrição principal do Município de Fortaleza³:

(a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 19 de maio de 2010 (fls. 885);

(b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, válida até 25 de fevereiro de 2010 (fls. 886);

(c) Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), válido até 6 de fevereiro de 2010 (fls.888); e

(d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF), válido até 19 de dezembro de 2009 (fls. 936).

21. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da Resolução nº 43, de 2001⁴, do Senado Federal, foi apresentada Certidão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará

³ De acordo com o repositório de CNPJs do Estado do Ceará inserido no Subsistema "CAUC – REGULARIDADE SIAFI" (fls. 935).

⁴ Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, acompanhados de proposta da instituição financeira, instruídos com:

(...);

IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:

(TCM/CE), de 15 de setembro de 2009 (fls. 752/760), atestando o cumprimento pelo Município de Fortaleza de disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, em relação ao último exercício analisado, qual seja, o de 2005, aos em análise, 2006 a 2008, e ao em curso, 2009.

22. A mesma certidão também atesta o cumprimento dos limites mínimos de gastos com saúde (art. 198, da Constituição) e dos limites mínimos de gastos com educação (art. 212, da Constituição), por parte do Município, no exercício de 2008.

23. A propósito das exigências da Resolução em questão, e dentre outros aspectos, a STN formulou as seguintes considerações:

“35. (...) Complementarmente, às fls. 869, consta Declaração da Sra. Prefeita informando que estes dispositivos foram cumpridos nos exercícios não analisados.

36. As Certidões n.ºs 1601/09 (fls. 752/760) de 15/09/2009 e 1898/09, de 28.09.2009 (fls. 865/866) emitidas pelo TCM/CE, atestou, adicionalmente, que no exercício analisado (2005) e nos exercícios não analisados e no exercício de 2009 (2º quadrimestre), a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais não extrapolou os limites estabelecidos no artigo 19, inciso III e artigo 20, inciso III da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF)

37. Complementarmente, às fls. 892, consta Declaração da Sra. Prefeita atestando que o Município cumpriu os limites de despesa de pessoal no exercício em curso (2º quadrimestre).”

24. E adicionou:

a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a;”

38. Com relação a exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2º combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008 que tais limites, conforme mencionam as citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido art. 42 dispõe o seguinte:

“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.”

39. Dessa forma, a exigência da verificação da comprovação de atendimento ao que determina o citado artigo 42 da LRF, não se aplica, no momento, ao Governo do Município de Fortaleza.

40. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, alterado pelo Art. 10 da Lei nº 12.024/2009, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 3% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 3% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

41. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração da Sra. Prefeita de Fortaleza, de 09.06.2009 (fls. 695), o Município não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada.”

PARECER FAVORÁVEL DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

25. Considerando os documentos constantes dos autos, a STN emitiu o aludido PARECER nº 1076/2009/GERFI/COREF/STN, em que descreve as condições financeiras da operação de crédito e atesta o cumprimento das condições necessárias à contratação e à concessão da garantia, e presta as demais informações pertinentes, manifestando-se favoravelmente à contratação do contrato de empréstimo externo, sob a condição do

atendimento das condições prévias referidas no item 31, do citado PARECER, e à celebração do contrato de contragarantia.

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

26. Para fins do disposto no art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1992, a Procuradoria Geral do Município concluiu, por meio das manifestações jurídicas colacionadas às fls. 937/943, de 9 de outubro de 2009, pela legalidade das cláusulas constantes da minuta contratual ora sob análise.

ANÁLISE DO PROGRAMA PELA COFIEIX

27. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEIX), de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, conforme a RECOMENDAÇÃO nº 833, de 13 de dezembro de 2005 (fls. 296), alterada pelas RESOLUÇÕES nºs 316, de 2 de março de 2007 (fls. 292), 348, de 12 de dezembro de 2007 (fls. 293), 421, de 15 de dezembro de 2008 (fls. 693), e 475, de 22 de setembro de 2009 (fls. 709).

CRENCIAMENTO DA OPERAÇÃO PERANTE O BACEN

28. O Banco Central do Brasil (BACEN) efetuou o credenciamento da operação, conforme o Ofício nº 342/2009/DESIG/DICIC-SUREX, de 11 de dezembro de 2009, no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), sob o registro TA522679-BACEN (fls. 944/946).

- III -

DA MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO EXTERNO

29. O empréstimo será concedido pelo BID, sendo certo que nas respectivas minutas contratuais foram estipuladas as cláusulas usuais de tais operações (cf. fls. 713/741).

30. Cumpre ressaltar que o preceito contido no art. 42, § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993⁵, possibilita, em realização de obras com recursos provenientes de organismo financeiro internacional, a aplicação de regras e ritos específicos licitatórios exigidos pelo organismo internacional, no caso, o BID.

31. Na minuta, foi observado, ainda, o disposto no art. 8º da Resolução nº 48 de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

- IV -

32. Diante do exposto, deve o assunto ser submetido à consideração do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da

⁵ "§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior."

Constituição da República, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser formalizado o contrato de contragarantia, bem como implementada a condição apontada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN-MF).

33. Ressalte-se, por oportuno, que a existência de ressalvas indicadas nos itens 16 a 18, supra, deste Parecer, estão sujeitas ao procedimento previsto nos §§ 4º e 5º do art. 10, da Resolução nº 48, de 2007, do Senado, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2009, também do Senado Federal.

É o parecer que se submete à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO,
em 18 de dezembro de 2009.


CARLOS ANTÔNIO CORRÊA DE VIANA BANDEIRA
Procurador da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO,
em 21 de dezembro de 2009.


SUELY DIB DE SOUSA E SILVA
Coordenadora-Geral
Interina

Aprovo o Parecer. Encaminhe-se o assunto à Secretaria-Executiva (SE-MF), em prosseguimento.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 22 de dezembro de 2009.


SÔNIA PORTELLA
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira
Interina



Processo nº 17944.001318/2008-16
Município de Fortaleza - CE

PARECER Nº 437/2009 - COPEM/STN

Brasília, 30 de junho de 2009.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados a execução do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social (PREURBIS).

Relatório

1. A Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE solicitou a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para execução do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social (PREURBIS) com as seguintes características:

- a) Valor da operação: US\$ 59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalente a R\$ 117.071.460,00 (Cento e dezessete milhões e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais), à taxa de câmbio de 1,97.
- b) Fonte/origem de recursos: BID;
- c) Juros: LIBOR;
- d) Amortização: 300 (trezentos) meses;
- e) Carência: 60 (sessenta) meses;
- f) Prazo total: 360 (trezentos e sessenta) meses;
- g) Indexador: variação cambial do real em relação ao dólar norte-americano;
- h) Liberação: US\$ 13.681.250,00 em 2009; US\$ 12.153.630,00 em 2010; US\$ 14.731.000,00 em 2011; US\$ 9.151.630,00 em 2012 e US\$ 9.682.500,00 em 2013;
- i) Leis autorizadoras: nº 9.325, de 28/12/2007 (fls. 8 do volume 1), nº 9.374, de 30/05/2008 (fls. 155 do volume 1).

2. O parecer do órgão técnico (fls. 33/37) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

3. O parecer do órgão jurídico e declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo (fls. 411/416) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. Este documento manifesta o entendimento de que o Município de Fortaleza cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP,

bem como assinala o cumprimento do art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, segundo o qual a Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE não infringiu nenhuma das vedações.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Município de Fortaleza apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício anterior:

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 409)	R\$ 246.101.932,00
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl.407)	R\$ 39.233.470,00
Saldo:	R\$ 206.868.462,00

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício atual:

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 405)	R\$ 764.380.048,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 335)	R\$ 87.921.103,36
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 276/279)	R\$ 26.964.355,92
Saldo:	R\$ 649.494.588,72

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 276/279 e 335)

Ano	Desembolso Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2009	26.964.355,92	87.921.103,36	2.647.734.463,11	4,34
2010	23.953.589,37	78.816.981,28	2.742.258.583,45	3,75
2011	29.033.327,90	29.358.752,39	2.840.157.214,88	2,06
2012	18.036.947,57	17.669.011,75	2.941.550.827,45	1,21
2013	19.083.239,25	2.485.693,39	3.046.564.191,99	0,71

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2013 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 276/279 e 336/340)

Ano	Comprometimento Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2009	766.695,73	68.470.040,85	2.647.734.463,11	2,61
2010	2.106.805,32	60.335.174,93	2.742.258.583,45	2,28
2011	3.303.724,46	62.349.113,38	2.840.157.214,88	2,31
2012	4.464.640,21	56.013.272,86	2.941.550.827,45	2,06

2013	5.305.942,85	86.567.903,19	3.046.564.191,99	3,02
2014	12.006.440,00	58.703.407,01	3.155.326.533,64	2,24
2015	11.776.171,86	55.020.228,01	3.267.971.690,89	2,04
2016	11.484.106,62	46.994.797,49	3.384.638.280,26	1,73
2017	11.160.814,98	45.859.662,51	3.505.469.866,86	1,63
2018	10.853.136,56	42.821.850,25	3.630.615.141,11	1,48
2019	10.545.458,12	37.806.793,00	3.760.228.101,65	1,29
2020	10.250.017,06	37.373.848,81	3.894.468.244,88	1,22
2021	9.930.101,26	37.042.898,49	4.033.500.761,22	1,16
2022	9.622.422,82	28.762.496,24	4.177.496.738,39	0,92
2023	9.314.744,38	28.449.274,99	4.326.633.371,96	0,87
2024	9.015.927,50	28.145.046,12	4.481.094.183,33	0,83
2025	8.699.387,52	27.822.832,48	4.641.069.245,68	0,79
2026	8.391.709,10	8.515.611,23	4.806.755.417,75	0,35
2027	8.084.030,66	8.203.389,98	4.978.356.586,16	0,33
			Média:	1,53

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	1,20
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	1,20
e.3) Receita Corrente Líquida:	R\$ 2.586.535.504,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R\$ -264.990.071,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R\$ 214.665.140,00
e.6) Valor da operação em exame:	R\$ 117.071.460,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R\$ 66.746.529,00
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,03

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base abr/2009) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fls. 398/400) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2009 tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SISTN, conforme fls. 401/402.

Análise

6. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, a Prefeitura Municipal de Fortaleza atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Ítems	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 1,2	ENQUADRADO

7. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

8. Por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF que, conforme Nota Conjunta nº 10/2009 - STN/COPEM/COREF, de 18 de março de 2009, verificará as certidões de adimplência exigíveis, de acordo com o disposto no art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Conforme estabelece o parágrafo único de art. 16 da citada Resolução, *o pleito em análise não será encaminhado para autorização do Senado Federal sem a prévia constatação por parte deste Ministério da adimplência do tomador com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional*. Cabe ressaltar que, a partir de 1º de maio de 2009, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, bem como de todos os órgãos integrantes da Administração Direta do Município ao qual pertença o mesmo (relação constante da página 411/416), conforme a Resolução do Senado Federal nº 48, de 23 de Dezembro de 2008, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

9. No que concerne ao art. 21, Inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (fls. 385/395) atestou o cumprimento pelo Município do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado (2004), ao exercício ainda não analisado (2005, 2006, 2007 e 2008) e ao exercício em curso (2009). No que tange ao 1º quadrimestre de 2009, observar o item 18, deste parecer.

10. Por não haver limite temporal para o último exercício analisado estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, esta STN consultou a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da Nota nº 987/2006-COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado nesses casos. Desse modo - ainda que a certidão indique um aparente descumprimento do art. 57 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) por aquela Corte de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise, esta Secretaria segue o entendimento exarado no Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005:

"Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito."

11. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002 e alterações, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Município de Fortaleza atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 382/385.

12. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Município encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo e da União - item 501 do extrato do CAUC (fls. 353). Considerando que o Estado do Ceará celebrou Convênio de Cooperação Técnica com a Caixa Econômica Federal para disponibilização de acesso ao SISTN e que este município atende ao disposto na Portaria STN nº 109/2002 - qual seja, o encaminhamento dos

dados do Balanço Anual por meio do SISTN –, constata-se o cumprimento do inciso I, § 1º, artigo 51 da LRF.

13. Em relação à adimplência financeira junto à União, quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e quanto às garantias honradas, não constam pendências em relação ao Ente, conforme consulta no sítio da COAFI (fls. 380).

14. Ressaltamos que o Município cumpre os requisitos previstos no contrato celebrado no âmbito da Lei nº 8.727/93 (fls. 300-B), em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF.

15. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas.

16. A constatação da inclusão dos recursos das operações de crédito no orçamento, em atendimento ao disciplinado no inciso II, § 1º, do art. 32 da LRF, é atualmente realizada tanto por esta COPEM, como pela Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários - COREF (no caso de operações que envolvam garantia da União). Nesse sentido, considerando que a competência para verificação do item em discussão é do Ministério da Fazenda, conforme especificado no art. 32 da LRF, não se restringindo, portanto, a nenhuma coordenação específica desta Secretaria, permitimo-nos sugerir que a exigência de sua comprovação se dê tão somente no âmbito da COREF, conforme disposto na Nota Conjunta nº 10/2009 - STN/COPEM/COREF, de 18 de março de 2009.

Observações

17. No que tange à verificação de adimplência conforme o item 8 deste Parecer, de todos os CNPJ da Administração Direta do Município relacionadas no Parecer Jurídico, constatou-se que:

- a) O CNPJ nº 07.965.262/0004-82 – Secretaria de Administração do Município está com a situação irregular perante a SRF/PGFN (Secretaria da Receita Federal / Procuradoria da Fazenda Nacional) e perante a Caixa Econômica Federal. Consta como baixado – extinção por liquidação voluntária em 15/01/2007 (fls. 354-A e 354-B).
- b) O CNPJ nº 07.965.205/0004-01 – Gabinete da Vice-Prefeita – consta no cadastro da SRF como – Fortaleza SFI Departamento Financeiro (fl. 354-C).
- c) Os CNPJs abaixo relacionados pertencem à Administração Direta do município, mas que não foram relacionados no Parecer Jurídico:

	Órgão	CNPJ
1	Autarquia Municipal de Transito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza	03.844.450/0001-59
2	Fortaleza Secretaria de Administração	07.965.262/0001-30

Nesta esteira e de igual forma, considerando que a competência para verificação do item em discussão é do Ministério da Fazenda, conforme especificado no art. 32, da LRF, não se restringindo, portanto, a nenhuma Coordenação específica desta Secretaria, permitimo-nos sugerir que a exigência de sua comprovação se dê tão-somente no âmbito da COREF, conforme disposto na Nota Conjunta nº 7/2009/COPEM/COREF/STN, de 12 de fevereiro de 2009.

18. O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará certificou também, que os poderes Executivo e Legislativo do Município de Fortaleza não encaminharam os demonstrativos pertinentes ao Relatório de Gestão Fiscal, referentes ao 1º quadrimestre de 2009, impossibilitando de atestar o cumprimento ao estabelecido no Art. 55, parágrafo II, da Lei Complementar nº 101/00. Acompanhando o item acima, considerando que a competência para verificação do item em discussão é do Ministério da Fazenda, conforme especificado no art. 32, da LRF, não se restringindo, portanto, a nenhuma Coordenação específica desta Secretaria, permitimo-nos sugerir que a exigência de sua comprovação se dê tão-somente no âmbito da COREF.

Conclusão

19. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF, **RESSALVANDO-SE** que a exigência de comprovação de inclusão dos recursos da operação de crédito no orçamento, a verificação de adimplência especificada no art. 16 e no inciso VIII, do art. 21, daquela Resolução, assim como o disposto no item 18 deste parecer será realizada no âmbito da análise da Garantia.

20. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Senado Federal.

À consideração superior.

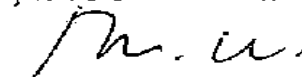

CESÁRIO DE SOUZA GONZALEZ
Analista de Finanças e Controle


LUCIANA DE ALMEIDA TOLDO
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.


RICARDO BOTELHO
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.


RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.


EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional



Processo nº 17944.001318/2008-16
Município de Fortaleza - CE

PARECER Nº 993/2009 - COPEM/STN

Brasília, 30 de novembro de 2009.

- Memorando nº 1334/2009/COREF/SECAD-II/STN/MF-DF, de 20/10/2009;
- Recálculo de limites de endividamento.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados à execução do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social (PREURBIS).

Relatório

1. A Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE solicitou a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para execução do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social (PREURBIS). Cabe ressaltar que o pedido em referência já foi devidamente analisado por esta Coordenação-Geral, tendo sido objeto do Parecer nº 437/2009-COPEM/STN, de 30/06/2009 (fls. 434/439), favorável ao mérito do pleito. Dessa maneira, por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo foi encaminhado à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, para que pudessem ser tomadas todas as providências de sua competência.

2. Nesse sentido, a COREF, por meio do Memorando nº 1334/2009 – COREF/SECAD-II/STN/MF-DF (fl. 538), de 20/10/2009, solicitou a esta Coordenação o recálculo dos limites de endividamento do Município, dadas as novas condições financeiras pactuadas com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (fls. 548/551), conforme abaixo:

- a) **Valor da operação:** US\$ 59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos mil dólares), equivalente a R\$ 103.356.000,00 (cento e três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil reais), pela Taxa de Câmbio de R\$ 1,74 (fl. 564).
- b) **Fonte/origem de recursos:** BID;
- c) **Juros:** LIBOR trimestral + *spread*;

- d) **Amortização:** 240 (duzentos e quarenta) meses;
 e) **Carência:** 60 (sessenta) meses;
 f) **Prazo total:** 300 (trezentos) meses;
 g) **Indexador:** atualização cambial da moeda do financiamento (dólar);
 h) **Liberação:** US\$ 11.880.000,00 em 2010, equivalente a R\$ 20.671.200,00, US\$ 11.880.000,00 em 2011, equivalente a R\$ 20.671.200,00, US\$ 11.880.000,00 em 2012, equivalente a R\$ 20.671.200,00, US\$ 11.880.000,00 em 2013, equivalente a R\$ 20.671.200,00, US\$ 11.880.000,00 em 2014, equivalente a R\$ 20.671.200,00;
 i) **Leis autorizadoras:** nº 9325, de 28/12/2007 (fl. 08, vol. 1), nº 9374, de 30/05/2008 (fl. 155, vol. 1)

3. Considerando que a operação já foi objeto de análise por parte desta COPEM, resta, exclusivamente, verificar se as novas condições apresentadas atenderiam, em 30/06/2009, os limites previstos nos artigos 6º e 7º, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Município apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício anterior:

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 409)	R\$ 246.101.932,00
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 407)	R\$ 39.233.470,00
Saldo:	R\$ 206.868.462,00

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício atual:

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 562)	R\$ 711.118.135,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 552)	R\$ 87.921.103,36
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 550/551)	R\$ 0,00
Saldo:	R\$ 623.197.031,64

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 550/551 e 552)

Ano	Desembolso Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2009	0,00	87.921.103,36	2.588.807.956,57	3,40
2010	20.671.200,00	78.816.981,28	2.681.228.400,62	3,71
2011	20.671.200,00	29.358.752,39	2.776.948.254,52	1,80
2012	20.671.200,00	17.669.011,75	2.876.085.307,21	1,33

2013	20.671.200,00	2.485.693,39	2.978.761.552,68	0,78
2014	20.671.200,00	0,00	3.085.103.340,11	0,67

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.
O ano de 2014 é o último para o qual há liberações informadas.

Observação: Para que a soma das parcelas de liberação totalizasse o valor da operação (US\$ 59.400.000,00, fl. 548), foi considerado o valor de US\$ 11.880.000,00 para a primeira parcela, a ser liberada em 2010, e não o valor de US\$ 11.880.010,00 informado no cronograma financeiro da operação (fls. 550/1)

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 550/551 e 553/557)

Ano	Comprometimento Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2009	0,00	71.968.034,45	2.588.807.956,57	2,78
2010	795.168,67	58.197.263,00	2.681.228.400,62	2,20
2011	1.884.441,80	58.996.610,00	2.776.948.254,52	2,19
2012	2.845.511,02	51.482.713,00	2.876.085.307,21	1,89
2013	3.795.253,57	82.920.832,57	2.978.761.552,68	2,91
2014	4.750.659,43	53.338.138,28	3.085.103.340,11	1,88
2015	4.906.795,46	49.694.905,92	3.195.241.529,35	1,71
2016	10.411.441,01	40.820.460,67	3.309.311.651,95	1,55
2017	10.125.652,10	40.831.340,20	3.427.454.077,92	1,49
2018	9.854.019,59	37.932.027,85	3.549.814.188,50	1,35
2019	9.582.387,09	33.055.470,49	3.676.542.555,03	1,16
2020	9.321.930,69	32.755.033,44	3.807.795.124,25	1,11
2021	9.039.122,07	32.548.575,78	3.943.733.410,18	1,05
2022	8.767.489,55	24.426.673,42	4.084.524.692,92	0,81
2023	8.495.857,06	24.251.952,06	4.230.342.224,46	0,77
2024	8.232.420,36	24.081.752,22	4.381.365.441,88	0,74
2025	7.952.592,03	23.902.509,35	4.537.780.188,15	0,70
2026	7.680.959,52	4.733.787,99	4.699.778.940,87	0,26
2027	7.409.327,02	4.560.066,63	4.867.561.049,06	0,25
			Média de 2009 a 2027:	1,41
2028	7.142.910,02	4.388.963,00	5.041.332.978,51	0,23
2029	6.866.061,99	4.212.623,92	5.221.308.565,84	0,21
2030	6.594.429,48	4.038.902,56	5.407.709.281,64	0,20
2031	6.322.796,98	3.865.181,21	5.600.764.503,00	0,18
2032	6.053.399,69	3.692.173,77	5.800.711.795,76	0,17
2033	5.779.531,96	1.780.524,92	6.007.797.206,87	0,13
2034	5.507.899,44	0,00	6.222.275.567,15	0,09
2035	2.652.366,95	0,00	6.444.410.804,90	0,04
	172.770.424,55		Média de 2009 a 2035:	1,04

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	1,20
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	1,20
e.3) Receita Corrente Líquida:	R\$ 2.558.714.573,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R\$ -243.378.804,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R\$ 216.251.542,17
e.6) Valor da operação em exame:	R\$ 103.356.000,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R\$ 76.228.738,17
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,03

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base ago/2009), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c" e "d" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 559/560) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2009 (alínea "e" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SISTN, conforme fl. 561.

6. Considerando as alterações introduzidas pela Resolução nº 36, de 11/11/2009, que alterou a Resolução nº 43, de 2001, ambas do Senado Federal, o cálculo do limite a que se refere o item "d" passa a ser calculado da seguinte forma:

"Art. 7º.....
 § 4º Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico:
 I - todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou
 II - os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027.

7. Assim, para atender o disposto, o cálculo foi realizado para o período de 2009 a 2027 e de 2009 a 2035, sendo considerado o do segundo período, já que o mesmo é mais benéfico para o Ente (1,04% da RCL).

Análise

8. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, a Prefeitura Municipal de Fortaleza atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da

Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 1,2	ENQUADRADO

9. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro informado não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

10. Tendo em vista a alteração introduzida pela Resolução nº 29, de 25/09/2009, do Senado Federal, que, entre outros, modifica o parágrafo único do art. 32 da Resolução SF nº 43, de 2001, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da Resolução SF 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia destes requisitos por parte da STN.

11. A constatação da inclusão dos recursos das operações de crédito no orçamento, em atendimento ao disciplinado no inciso II, § 1º, do art. 32 da LRF, é atualmente realizada tanto por esta COPEM, como pela Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários - COREF (no caso de operações que envolvam garantia da União). Nesse sentido, considerando que a competência para verificação do item em discussão é do Ministério da Fazenda, conforme especificado no art. 32 da LRF, não se restringindo, portanto, a nenhuma coordenação específica desta Secretaria, permitimo-nos sugerir que a exigência de sua comprovação se dê tão somente no âmbito da COREF, conforme disposto na Nota Conjunta nº 10/2009 - STN/COPEM/COREF, de 18 de março de 2009.

Conclusão

12. Considerando as novas condições apresentadas e o recálculo dos limites, verificamos que o Ente CUMPRIRIA, na data do Parecer nº 437/2009-COPEM/STN, de 30/06/2009 (fls. 434/439), os requisitos para a contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF, RESSALVANDO-SE que a exigência de comprovação de inclusão dos recursos da operação de crédito no orçamento deverá ser realizada no âmbito da análise da Garantia.

13. Pelo exposto, sugerimos o retorno da matéria à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, para as providências de sua alçada.

À consideração superior.


ERIKA MEDEIROS DE SIQUEIRA
Analista de Finanças e Controle


LUCIANA DE ALMEIDA TOLDO
Gerente


De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.


RICARDO BOTELHO
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.


RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.


LÍSCIO CAMARGO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional



Parecer nº /2009/GERFL/COREF/STN
1076

Em, 15 de dezembro de 2009.

Assunto: Município de Fortaleza. Operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$59,4 milhões. Recursos destinados ao financiamento do "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS".
Pedido de concessão da Garantia da União.

Processo MF nº 17944.001659/2008-91
17944.001318/2008-16

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União para a operação de crédito externo, de interesse do Município de Fortaleza com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos são destinados ao financiamento do "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS".

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX

2. O referido Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX, sendo tal decisão homologada pelo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme a Recomendação nº 833, de 13.12.2005 (fls. 296) e alterada pelas Resoluções nºs 316, de 02.03.2007 (fls. 292), 348, de 12.12.2007 (fls. 293), 421, de 15.12.2008 (fls. 693) e 475, de 22.09.2009 (fls. 709).

Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo Benefício

3. Encontra-se às fls. 269/273 o Parecer Técnico encaminhado pelo mutuário. O objetivo geral do Programa é melhorar a qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em condições de risco ambiental e social, mediante investimentos em infraestrutura urbana e a promoção de melhorias habitacionais e nos serviços sociais.

4. Os objetivos específicos do Programa para as áreas selecionadas de intervenção são: a) contribuir para melhoria das condições ambientais principalmente nas áreas de risco e nas áreas de preservação ambiental permanente; b) diminuir a carência de infraestrutura residencial e de serviços urbanos e sociais; c) desenvolver a capacidade técnica e operacional das instituições participantes do Programa; e d) contribuir para o aumento da capacidade produtiva dos beneficiários.

5. O Programa consiste na execução de atividades e obras no Município de Fortaleza e será executado de acordo com planos operacionais anuais, e com os termos do Regulamento Operacional do Programa. É constituído pelos seguintes componentes: a) Projetos Integrados de

LAGERFINTECNICOS\Patricia\PARECERES\PARECER 2009\Parecer Fortaleza PREURBI -bid.doc.doc

Melhoria Urbano Habitacional (PIMU); b) Fortalecimento Institucional; c) Monitoramento e Avaliação; e d) Comunicação Social e Educação Ambiental.

6. A execução do Programa e a utilização dos recursos do financiamento do Banco serão efetuadas pelo Mutuário, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

Fluxo Financeiro

7. O custo total do Programa foi estimado em US\$ 99.000.000,00, sendo US\$ 59.400.000,00 financiados pelo BID e US\$ 39.600.000,00 pelo Município de Fortaleza, conforme o cronograma estimativo de desembolso. (fls. 818 e 915):

US\$

	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL
BID	11.880.000,00	11.880.000,00	11.880.000,00	11.880.000,00	11.880.000,00	59.400.000,00
Contrapartida	5.472.500,00	9.900.000,00	9.900.000,00	8.387.500,00	5.940.000,00	39.600.000,00

Condições financeiras

8. Conforme a minuta negociada do Acordo de Empréstimo (fls. 713/741), as condições financeiras da operação de crédito, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA525144 (fls. 917) – BACEN, serão as seguintes:

Valor da Operação:	Até US\$ 59.400.000,00;
Credor:	BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento;
Modalidade:	Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseado na Libor
Prazo de Desembolso:	5 anos contados da vigência do contrato;
Amortização do Saldo Devedor:	Parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagos nos dias 15 dos meses de fevereiro e de agosto de cada ano, vencendo-se a primeira 15 de fevereiro ou agosto (conforme seja o caso) após transcorridos 5 anos da data de assinatura do contrato e a última 15 de fevereiro ou agosto (conforme seja o caso) antes de transcorridos 25 anos da assinatura do contrato;

Juros Aplicáveis:	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela: a) taxa de juros LIBOR trimestral para dólar americano; b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade LIBOR; c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR e d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário.
Opção de Fixação de Taxa de Juros:	O mutuário poderá, respeitados os termos e condições estabelecidos na cláusula 2.03 do contrato de empréstimo, solicitar ao Banco: (i) conversão para uma Taxa de Juros Fixa, de parte ou totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na Libor, e; (ii) uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo calculados a uma Taxa de Juros Fixa para a Taxa de Juros Baseada na Libor. Cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% do montante do Empréstimo ou US\$3.000.000,00, o que for maior.
Comissão de Crédito:	A ser estabelecida periodicamente pelo Banco, e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato. Em caso algum poderá exceder ao percentual de 0,75% a.a..
Despesas com Inspeção e Supervisão Geral:	Por decisão de política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral. Por revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

9. Dessa forma, foi anexado às fls. 917, e ao presente Parecer, o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação com o BID, situado em 4,37% a.a. flutuante, conforme a variação da LIBOR. Considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

Requisitos Legais e Normativos

10. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº. 101/00, na Resolução do Senado Federal nº. 48/07, alterada pela Resolução SF nº 41/09, e na Portaria MEFP nº 497/90, e alterações, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I – Verificação dos Limites Previstos no art. 32 da LRF

11. Mediante o Parecer nº 437/2009 – COPEM/STN, de 30.06.2009 (fls. 680/699), alterado pelo Parecer nº 993/2009, de 30.11.2009 (fls. 847/850), aquela Coordenação-Geral se pronunciou quanto aos limites e condições para a contratação de operação de crédito externo pelo Município de Fortaleza, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF. Entretanto, por tratar-se de operação com a garantia da União, a análise acerca dos aspectos orçamentários, assim como a verificação de adimplência foram realizados no âmbito deste Parecer.

II - Inclusão no Plano Plurianual

12. A Lei Municipal nº 9.044, de 30.11.2005, que estabeleceu o Plano Plurianual para o período de 2006/2009, prevê as ações do Programa em questão (fls. 742/750). Complementarmente, às fls. 321, consta Declaração do Secretário Municipal de Planejamento do Município atestando que as referidas ações encontram-se amparadas dentro do Programa 095 – Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBS no valor total de R\$ 70.161.153,00, valor suficiente para suportar as ações previstas para o Programa no período do Plano. Por outro lado, às fls. 859, há Declaração do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento informando que foi previsto no Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, os recursos necessários para o desenvolvimento do Programa em apreço no valor total de R\$126.737.282,00. Informo, ainda, que caso estes valores sejam insuficientes para suportar as ações previstas para o Programa no período do Plano, os mesmos deverão ser suplementados.

III - Previsão Orçamentária

13. A Lei nº 9.940, de 30.12.2008 (fls. 541), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Fortaleza para o Exercício Financeiro de 2009, com o respectivo QDD (fls. 480/498), contempla dotação para a execução do presente Programa. Ademais, conforme Declaração do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, de 02.03.2009, às fls. 500, os montantes necessários para o início do Programa foi previsto na referida Lei, da seguinte forma:

Recursos	Fonte	Valores (R\$1,0)
Recursos Ordinários	100	3.570.700,00
		4.664.000,00
Operações crédito externas	148	27.842.500,00
Recursos de Convênios	181	13.375.000,00

14. Consta ainda, às fls. 858, Declaração do Sr. Secretário Municipal de Planejamento informando que está previsto no Projeto de Lei Orçamentária de 2010, os recursos necessários para o desenvolvimento do Programa na seguinte forma:

Recursos	Fonte	Valores (R\$1,0)
Recursos Ordinários	100	11.163.751,00
		390.000,00

Operações crédito externas	148	24.077.654,00
Recursos de Convênios	181	2.676.707,00

15. A dotação prevista para o pagamento de encargos está orçada de forma global no montante de R\$29.400.000,00. Assim, considerando as informações prestadas pelo Município e o cronograma de utilização de recursos estimado, entende-se que o mutuário dispõe das dotações suficientes à execução do Programa em 2010.

IV - Autorização Legislativa – Contratação e Contragarantias

16. A Lei Municipal n.º 9.325, de 28.12.2007, às fls. 08, alterada pela Lei n.º 9.374, de 07.01.2009 (fls.323) autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito, no valor de até US\$ 59.400.000,00, em apoio ao Programa em apreço.

17. O artigo 1º da referida Lei n.º 9.374/09, autoriza o Município a oferecer em contragarantia à garantia da União as receitas a que se referem os arts. 156, 158 e 159 da Constituição Federal.

V - Limites de endividamento do Mutuário

18. Quanto aos limites de endividamento do Município de Fortaleza, estabelecidos nas Resoluções SF n.º 40/01 e 43/01 e suas alterações, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM, em seu citado Parecer n.º 437/2009, de 30.06.2009 (fls. 680/699), alterado pelo Parecer n.º 993/2009, de 30.11.2009 (fls. 847/850).

VI - Limites para a Concessão da Garantia da União

19. De acordo com informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o terceiro quadrimestre de 2009 (fls. 870), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos no art. 9º da Resolução n.º 48/2007 do Senado Federal.

VII - Capacidade de Pagamento e Contrato de Renegociação de Dívida

20. A Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios - COREM/STN realizou o estudo de capacidade de pagamento do Mutuário consignada na Nota Técnica STN/COREM n.º 1012/2009/COREM/STN, de 27.07.2009 (fls. 705/707), na qual é indicado que o Município está classificado na categoria "A", suficiente, portanto, para a concessão de garantia da União nos termos da Portaria MF n.º 89, de 25.04.1997.

21. Ademais, aquela COREM informou, por meio da referida Nota Técnica, que o Município de Fortaleza assinou contrato de renegociação de dívida segundo a Lei n.º 8.727, de 1993, estando em dia com a entrega da documentação estabelecida no artigo 21 daquela Lei.

VIII - Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

22. Conforme mencionado no item 14, o Poder Executivo do Município está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União as receitas a que se referem os arts. 156, 158 e 159 da Constituição Federal.

23. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias dos Municípios (fls. 370), as garantias oferecidas pelo Município de Fortaleza são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

24. O referido estudo abrange os anos de 2007 e 2008 (realizados) e as projeções para 2008 até 2017. A margem disponível apurada corresponde à Receita Corrente Líquida subtraída de Despesas Vinculadas e de Dívidas é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, partindo de R\$ 1.193,62 milhões em 2008 e chegando a R\$ 2.415,02 milhões em 2017. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Município em consequência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2016, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US\$ 2.838.284,72 por semestre. Note-se que em 2016 a margem disponível é de R\$ 2.242,93 milhões, suficiente, portanto, para cobrir eventual dívida com a União, se esta tiver que honrar a garantia. O Município terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2035 e a projeção das receitas é feita somente até 2017. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

25. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias deverá ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

IX - Situação de Adimplência

26. Consulta realizada, por meio eletrônico, em 07.12.2009 (fls. 893/915), indicou a existência de débitos em nome da Administração Direta do Município de Fortaleza com a União ou suas entidades controladas. Portanto, não está atendido, momentaneamente, o disposto no § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

27. Ademais, cumpre informar que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União (fls. 893/915), atendendo, portanto, ao disposto no § 2º do art. 40 da Lei Complementar nº 101/00.

28. Dando cumprimento à Resolução do Senado Federal nº 43/2001, especificamente no disposto em seu art. 21, inciso VIII, cumpre informar que a regularidade do CNPJ interveniente junto ao Programa de Integração Social – PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ao Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27.11.1998, está comprovada pelas Certidões apresentadas no parágrafo seguinte. Verificou-se também, em atendimento ao art. 16 da mencionada Resolução, que o Município de Fortaleza encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), às fls. 901.

29. Foram anexadas ao processo, cópias das seguintes certidões, todas emitidas em nome do Município de Fortaleza, conforme requeridas pela Lei Complementar nº. 101/2000 e pelas Portarias STN nº. 115/2008 e MF nº. 497/1990:

a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CND), de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 25.02.2010 (fls. 886);

b) Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativo de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, válida até 19.05.2010 (fls. 885);

c) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, válida até 21.11.2009 (fls. 887); e

d) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitido pelo INSS, válido até 6.02.2010 (fls.888).

X - Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional

30. Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Fortaleza nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

XI - Alcance das Obrigações Contratuais

31. A Cláusula 3.02 do Contrato de Empréstimo (fls. 720) condiciona o desembolso da primeira parcela ao cumprimento de forma satisfatória, além das condições estabelecidas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, as quais se caracterizam com procedimentos e documentos de praxe referentes à formalização de instrumentos contratuais, as seguintes condições especiais:

a) aprovação do Regulamento Operacional do Programa pelo Mutuário; e

b) celebração e entrada em vigor de instrumentos jurídicos adequados de execução do Programa, satisfatórios ao Banco em forma e substância, entre o Mutuário, por intermédio da SEINF, a Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR) e cada uma das Secretarias Executivas Regionais (SER) do Mutuário que tenham projetos em suas respectivas jurisdições, estabelecendo as obrigações de firmar conjuntamente os contratos relativos às obras a serem contratadas em matéria de moradia social.

32. De modo a evitar o pagamento desnecessário de comissão de crédito, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, mediante manifestação prévia do BID.

33. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia são passíveis de cumprimento pelas

partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

XII - Demais Exigências da Portaria n.º 497/90 e da Lei Complementar n.º 101/2000, da Resolução do Senado Federal n.º 48/2007, alterada pela Resolução SF n.º 41/2009, e da Lei n.º 11.079/2004, alterada pela Lei n.º 12024/2009

34. Constam do processo as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União (fls. 871/876), as quais são periodicamente atualizadas e disponibilizadas no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>.

35. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Município, nos termos do art. 155, bem como o cumprimento dos artigos 212 e 198, com a redação da EC 29/00, todos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará emitiu certidão n.º 1601/2009, de 15.09.2009 (752/760), atestando o cumprimento destes dispositivos legais no último exercício analisado (2005) e não analisados de (2006, 2007, 2008). Complementarmente, às fls. 869, consta Declaração da Sra. Prefeita informando que estes dispositivos foram cumpridos nos exercícios não analisados.

36. As Certidões n.ºs 1601/09 (fls. 752/760) de 15/09/2009 e 1898/09, de 28.09.2009 (fls. 865/866) emitidas pelo TCM/CE, atestou, adicionalmente, que no exercício analisado (2005) e nos exercícios não analisados e no exercício de 2009 (2º quadrimestre), a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais não extrapolou os limites estabelecidos no artigo 19, inciso III e artigo 20, inciso III da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

37. Complementarmente, às fls. 892, consta Declaração da Sra. Prefeita atestando que o Município cumpriu os limites de despesa de pessoal no exercício em curso (2º quadrimestre).

38. Com relação a exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2º combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal n.º 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/n.º 468/2008 que tais limites, conforme mencionam as citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido art. 42 dispõe o seguinte:

1. *"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".*
2. *Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."*

39. Dessa forma, a exigência da verificação da comprovação de atendimento ao que determina o citado artigo 42 da LRF, não se aplica, no momento, ao Governo do Município de Fortaleza.

40. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, alterado pelo Art. 10 da Lei nº 12.024/2009, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 3% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 3% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

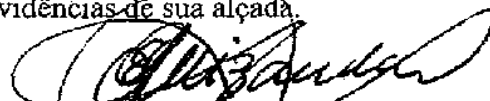
41. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração da Sra. Prefeita de Fortaleza, de 09.06.2009 (fls. 695), o Município não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada.

Conclusão

42. Diante do exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda: (i) o cumprimento substancial das condicionalidades mencionadas no parágrafo 31; (ii) a solução das pendências mencionadas no parágrafo 26 deste Parecer; e (iii) a formalização do contrato de contragarantia.

43. À consideração superior, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF, para as providências de sua alçada.

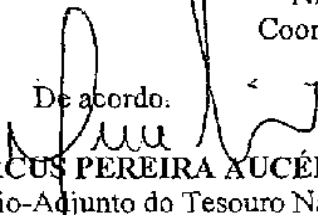

PATRÍCIA C. P. MARTINS
 Analista de Finanças e Controle


EDUARDO LUIZ GAUDARD
 Gerente da COREF/STN

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

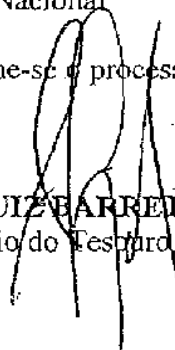

NINA MARIA ARCELA
 Coordenadora-Geral da COREF

De acordo.


MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
 Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional


EDUARDO COUTINHO GUERRA
 Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF como sugerido.


ANDRÉ LUIZ BARRETO DE PAIVA FILHO
 Secretário do Tesouro Nacional, substituto

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação – Desig
Divisão de Capitais Internacionais e Câmbio – Dicc
SBS Quadra 3, Bloco B, 4º andar, Edifício Sede – 70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: 61 3414-2141 – Fax: 61 3414-3757
E-mail: dicc.desig@bcb.gov.br

Ofício nº 364/2009/Desig/Dicc-Sured

Brasília, 15 de dezembro de 2009.

Pt. 0901465560

A Sua Senhoria o Senhor

ANTONIO AUGUSTO DE CAMARGO NEVES – Coordenador

Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Av. Antônio Sales, nº 1.885 – Térreo – Lojas 3 e 4 – Bairro Dionísio Torres

60135-101 Fortaleza (CE)

Fax: 85 3105-2703

Assunto: ROF TA525144 – Credenciamento – Município de Fortaleza / Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Senhor Coordenador,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA525144, de 14.12.2009 e ao Ofício Nº 114/2009/PREURBIS, de 15.12.2009, por meio dos quais V.Sa. solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o BID, com garantia da República Federativa do Brasil (RFB), no valor de até US\$59.400.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Município de Fortaleza a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:

i) *devedor*: Município de Fortaleza;

ii) *credor*: BID;

iii) *garantidor*: RFB;

iv) *valor*: até US\$59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil de dólares norte-americanos);

v) *modalidade*: Empréstimo do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do BID com Taxa de Juros baseada na Libor;

vi) *amortização*: em 41 parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível iguais, vencíveis após o período de carência;

vii) *juros*: pagos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, composta pela: a) taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano; b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na Libor; c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor; e d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

viii) *comissão de crédito*: exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros, a um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual de 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato; e

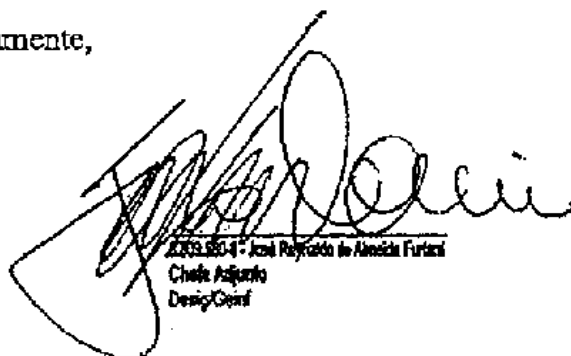
ix) *recursos para inspeção e supervisão gerais*: durante o período de desembolso, o Banco não cobrará montante para atender despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o BID estabelecer o contrário durante o mencionado período. O valor devido pelo Mutuário, para atender às referidas despesas, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

3. As datas de pagamento de principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

4. O presente credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. Fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil.

5. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação da STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

Atenciosamente,



2.019.850-4 - José Patrício de Almeida Furtado
Chefe Adjunto
Desap/Coord

Ofício nº 366/2009/Desig/Dicic-Sured

Pt. 0901465560

Brasília, 15 de dezembro de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora

SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 Brasília
Fax: 3412-1740

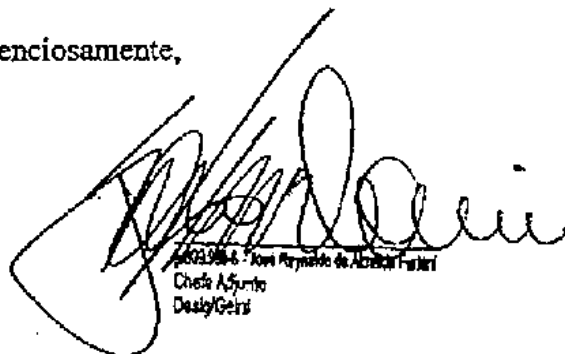
Assunto: ROF TA525144– Credenciamento – Município de Fortaleza / Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Processo MF 17944.001339/2008-31

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA525144, de 14.12.2009, por meio do qual o Município de Fortaleza solicita credenciamento para negociar operação de crédito externo com o BID, com garantia da RFB, no valor de até no valor de até US\$59.400.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 364/2009/Desig/Dicic-Sured (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Município de Fortaleza a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do ROF supracitado.

Atenciosamente,



JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA FURTADO
Chefe Assunto
Desig/Geis



Processo nº 17944.001318/2008-16
Município de Fortaleza - CE

PARECER Nº 1351 /2008 - COPEM/STN

Brasília, 11 de agosto de 2008.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados à execução do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social (PREURBIS).

Relatório

1. A Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE solicitou autorização para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para execução do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social (PREURBIS), com as seguintes características:

a) Valor da operação: US\$ 59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos mil dólares norte-americanos) equivalentes a R\$ 93.745.080,00 (noventa e três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e oitenta reais), ao câmbio de R\$ 1,58/US\$, em 7/8/2008 (fl. 219);

b) Fonte/origem de recursos: BID;

c) Juros: Libor (conforme ofício nº 0063/2008, de 24/4/2008, fls. 5/6);

d) Amortização: 300 (trezentos) meses;

e) Carência: 60 (sessenta) meses;

f) Prazo total: 360 (trezentos e sessenta) meses;

g) Indexador: variação cambial do real em relação ao dólar norte-americano;

h) Liberação: US\$ 5.940.000,00 em 2008, US\$ 11.880.000,00 em 2009, US\$ 11.880.000,00 em 2010, US\$ 11.880.000,00 em 2011, US\$ 11.880.000,00 em 2012 e US\$ 5.940.000,00 em 2013 (fl. 152) equivalentes a R\$ 9.374.508,00 em 2008, R\$ 18.749.016,00 em 2009, R\$ 18.749.016,00 em 2010, R\$ 18.749.016,00 em 2011, R\$ 18.749.016,00 em 2012 e R\$ 9.374.508,00 em 2013 (fl. 221);

i) Leis autorizadoras: nº 9325, de 28/12/2007 e nº 9374, de 30/05/2008 (fls. 8 e 155).

2. Os pareceres dos órgãos técnico e jurídico foram apresentados em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. O parecer técnico (fls. 67/71) atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação. O parecer jurídico (fls. 187/192) manifesta o entendimento de que o Município cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP.

3. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Município apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame.

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício anterior:

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 217)	R\$ 169.904.809,00
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl.217)	R\$ 11.055.414,00
Saldo:	R\$ 158.849.395,00

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício atual:

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 218)	R\$ 684.726.167,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 212)	R\$ 98.617.370,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 152)	R\$ 9.374.508,00
Saldo:	R\$ 576.734.289,00

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: Montante Global de todas operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 152 e 212)

Ano	Desembolso Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2008	9.374.508,00	98.617.370,00	2.493.752.980,25	4,33
2009	18.749.016,00	75.983.030,00	2.605.971.864,36	3,64
2010	18.749.016,00	46.594.710,00	2.723.240.598,26	2,40
2011	18.749.016,00	14.082.500,00	2.845.786.425,18	1,15
2012	18.749.016,00	13.523.500,00	2.973.846.814,31	1,09

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 152 e 213/214)

Ano	Comprometimento Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2008	182.000,30	52.649.000,00	2.493.752.980,25	2,12
2009	1.114.442,79	43.318.000,00	2.605.971.864,36	1,71
2010	1.981.520,58	41.613.000,00	2.723.240.598,26	1,60
2011	2.848.598,35	43.435.000,00	2.845.786.425,18	1,63
2012	3.724.858,01	37.969.000,00	2.973.846.814,31	1,40
Média:				1,69

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	1,20
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	1,20
e.3) Receita Corrente Líquida:	R\$ 2.430.537.145,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R\$ -569.304.453,00

e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R\$ 243.857.455,00
e.6) Valor da operação em exame:	R\$ 93.745.080,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R\$ -231.701.918,00
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	-0,10

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base mai/2008) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Anexo I - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 209) encaminhado pelo Município. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2008 (data-base mai/2008) tem como fonte o Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo Município, conforme fl. 210/211.

5. Apesar do Anexo IV - Cronograma de Dispendios (data-base mai/2008) apresentar o somatório dos valores de pagamentos do principal superiores ao estoque da dívida demonstrado no Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (data-base mai/2008), o Município não ultrapassa o limite de 11,5% da Receita Corrente Líquida no comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada.

Análise

6. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, a Prefeitura Municipal de Fortaleza atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 1,2	ENQUADRADO

7. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

8. Quanto ao art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, a Prefeitura Municipal de Fortaleza não infringiu nenhuma de suas vedações, consoante declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo inclusa nos autos às folhas 33/36.

9. De acordo com o extrato do CAUC - Cadastro Único de Convenientes (fl. 232), o Município vem observando o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Cabe ressaltar que, até 31 de dezembro de 2008, a verificação de adimplência somente abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução do Senado Federal nº 49, de 21 de dezembro de 2007, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

10. Em observância ao disposto no art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF, certificamos que não constam registros de inadimplência sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme o resultado da pesquisa realizada no Sistema do Banco Central - SISBACEN/CADIP, incluso nos autos à folha 232 - verso. Registra-se que a verificação da adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional também se restringe ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução nº 49/2007-SF, que alterou o art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF. Quanto ao Tesouro Nacional/COAFI, informamos, ainda, que não constam registros de inadimplência conforme consulta ao CAUC (item 208), inclusa nos autos à folha 232.

11. No que concerne ao art. 21, Inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 193/208) atestou o cumprimento pelo Município do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado, ao exercício ainda não analisado e ao exercício em curso. Destacamos que a referida Certidão atesta a publicação do RREO 1º bimestre de 2004, porém com descumprimento do prazo estabelecido no art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

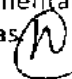
12. Por não haver limite temporal para o último exercício analisado estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, esta STN consultou a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da Nota nº 987/2006-COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado nesses casos. Desse modo - ainda que a certidão indique um aparente descumprimento do art. 57 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) por aquela Corte de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise -, esta Secretaria segue o entendimento exarado no Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005:

"Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito."

13. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002, alterada pela Portaria STN nº 90, de 2003, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Município atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações à folha 215.

14. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, foi verificado que o Município encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo do Estado (fl. 50) e da União - item 501 do extrato do CAUC (fl. 232).

15. Cabe ressaltar que o Município cumpre os requisitos previstos no contrato celebrado no âmbito da Lei nº 8.727/93 e da MP nº 2.185/2001 (fls. 231 e 220), em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF.

16. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas. 

Conclusão

17. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando que o pleito sob exame atende aos requisitos mínimos previstos no art. 32 da Resolução nº 43, de 2001-SF, alterada pela Resolução nº 3, de 2002-SF, indicamos parecer favorável ao mérito do pleito, nos termos do inciso I do art. 29 da mesma Resolução nº 43.

18. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Senado Federal.

À consideração superior.



HO YIU CHENG
Analista de Finanças e Controle



SÉRGIO AMORIM DE OLIVEIRA
Gerente de Projetos

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.



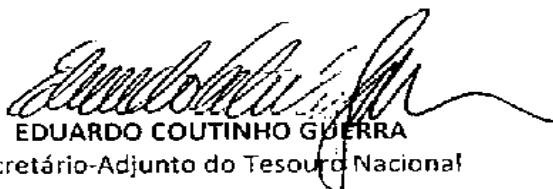
CELMAR RECH
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.



RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.



EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

PROCURADORIA GERAL**PARECER JURÍDICO****PROCESSO N°**

INTERESSADOS: Município de Fortaleza, Estado do Ceará, União Federal e Banco Interamericano de desenvolvimento - BID.

ASSUNTO: Capacidade do Município para a contratação de operação de crédito.

EMENTA: PREURBIS. OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO. GARANTIA DA UNIÃO FEDERAL. ATERNDIMENTO AOS DITAMES DOS ARTS. 23, 32 E SEGS. DA LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000. CONSONÂNCIA COM AS RESOLUÇÕES 40 E 43, DE 2001, DO SENADO FEDERAL. DEFERIMENTO.

A Procuradoria do Município de Fortaleza, em atendimento ao disposto no § 1° do artigo 32 da Lei Complementar n° 101, de 04.05.2000, e do art. 21, I, da Resolução n° 43, de 21.12.01, do Senado Federal, e por ensejo da contratação de operação de crédito, junto ao Banco Interamericano de desenvolvimento - BID -, no valor de US\$ 59.400.000,00 (Cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares norte americanos), para fins de execução do **Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS -**, com supedâneo na Lei Complementar Municipal n° 006, de 29 de maio de 1992, profere seu juízo de valor, nos seguintes termos.

Bem de ver que o PREURBIS tem com objetivo central promover a melhoria da qualidade de vida da população carente residente em área de risco ambiental e social, situada às margens dos Rios Cocó e Maranguapinho, bem como na Vertente

Marítima Oeste de Fortaleza, mediante investimentos em infraestrutura urbana, melhoria habitacional, serviços sociais e atividade geradoras de trabalho e renda, do que resulta o notório e manifesto interesse econômico-social em se levar a cabo dito Projeto.

Na análise das nuances jurídico-financeiras do referido Projeto constatamos que estão sendo observadas pelo Município todas as disposições contidas no art. 32, da Lei Complementar nº 101, conforme os dados abaixo colacionados, a ver:

♦ (§ 1º, I, art. 32) há autorização específica na Lei Municipal nº. 9.325, de 28 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município nº 13.727 de 28 de dezembro de 2007, para que seja contratada a operação (§ 1º, I, art. 32);

♦ (§ 1º, II, art. 32) o programa a ser financiado está incluído no orçamento do exercício atual, LOA nº 9.320, 28 de dezembro de 2007, conforme rubricas e valores abaixo (os valores para os exercícios futuros serão previstos nos orçamentos devidos):

Proj 12 13.727

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO DE 2008 DO PREURBIS							
SEINF							4.148.960
AÇÃO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	FONTE	BID	PMF	OGU
2265	Corrente	Gerenciamento das Ações do Preurbis	33.90.30	100		16.960	
2265	Corrente	Gerenciamento das Ações do Preurbis	33.90.35	100		1.105.000	
2265	Corrente	Gerenciamento das Ações do Preurbis	33.90.35	148	931.500		
2265	Corrente	Gerenciamento das Ações do Preurbis	33.90.39	100		1.183.000	
2265	Corrente	Gerenciamento das Ações do Preurbis	33.90.39	148	628.000		
2265	Capital	Gerenciamento das Ações do Preurbis	44.90.52	100		50.000	
2265	Capital	Gerenciamento das Ações do Preurbis	44.90.52	148	34.500		
HABITAFOR							34.670.429
AÇÃO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	FONTE	BID	PMF	OGU
1125	Corrente	Estudos e Projetos	33.90.39	100		11.830	
1125	Corrente	Estudos e Projetos	33.90.39	148	276.000		
1349	Capital	Indenizações	44.90.61	100		350.000	
1349	Corrente	Indenizações	33.90.93	100		1.485.750	
1353	Corrente	Cooperação Técnica	33.90.39	100		29.575	
1353	Corrente	Cooperação Técnica	33.90.39	148	690.000		
1353	Capital	Cooperação Técnica	44.90.51	100		70.000	
1353	Capital	Cooperação Técnica	44.90.51	148	276.000		
1354	Capital	Construção de Unidades Habitacionais	44.90.51	181			8.443.774
1354	Capital	Construção de Unidades Habitacionais	44.90.51	148	7.590.000		
1354	Capital	Construção de Unidades Habitacionais	44.90.51	100		560.000	
1354	Capital	Construção de Unidades Habitacionais	44.90.61	100		2.485.000	
1355	Capital	Recuperação Ambiental em Áreas de Risco	44.90.51	100		2.380.000	
1355	Capital	Recuperação Ambiental em Áreas de Risco	44.90.51	148	4.140.000		
1356	Capital	Implantação de Infra-estrutura	44.90.51	100		3.640.000	
1356	Capital	Implantação de Infra-estrutura	44.90.51	148	2.242.500		
TOTAL							38.919.389

♦ (§ 1º, V, art. 32) estão atendidas as disposições do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, bem como o disposto no parágrafo I deste artigo. Também estão atendidas as disposições, no exercício atual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO nº 9.252, de 22 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de agosto de 2007.

♦ o Projeto está previsto no Plano Plurianual 2006/2009, Lei nº 9.044, de 30 de novembro de 2005 publicada no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 13.221 do dia 09 de dezembro de 2005 e incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 9.252, de 22 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de agosto de 2007;

♦ este Município, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar 101/2000, cumpre os limites das despesas com pessoal no período de 01/2007 a 12/2007, conforme abaixo especificado:

Handwritten signature and scribble.

Especificação	Poder Executivo (R\$)	Poder Legislativo (R\$)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (a+b+c+d)= (I)	1.074.193.020	49.308.140
Pessoal Ativo (a)	870.213.322	44.896.491
Pessoal Inativo (b)		
Pensionistas (c)	148.750.133	
Outras despesas com Pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18, § 1º LRF) (d)	55.229.565	4.411.649
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF: indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados). (II)	170.908.142	29.401
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais	-	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV = I+II+III)	903.284.878	49.337.541
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	2.133.360.396	2.133.360.396
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) (ativo, inativo e Pensionistas (informar somente de o IRRF não estiver computado na despesa bruta com pessoal	-	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP SOBRE A RCL (IV/V)*100	42,34	2,31

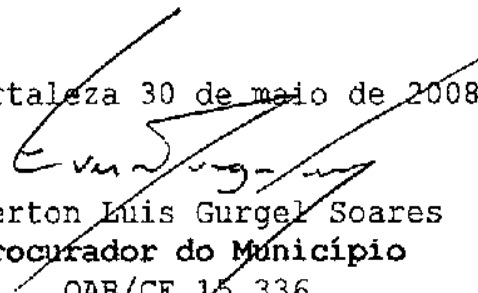
Cumpre-nos, por conseguinte, asseverar que, de acordo com as informações do RGF de 01/2007 a 12/2007, o Município vem cumprindo os limites de endividamento e demais condições aplicáveis ao pleiteante previstos nas Resoluções de nº 40 e 43/2001, do Senado Federal, bem como na Lei Complementar 101/2000 (§ 1º do art. 32).

Assinalamos, ainda, que os recursos provenientes da presente operação de crédito não serão aplicados em despesas correntes.


Assim, tendo em vista todos os aspectos acima consignados, é o vertente Parecer favorável à contratação da operação de crédito pretendida, por estar em plena consonância com as normas jurídicas de regência.

É o Parecer que ora submeto à aprovação da Chefia do Executivo.

Fortaleza 30 de maio de 2008.


Everton Luis Gurgel Soares
Procurador do Município
OAB/CE 15.336

De acordo com o Parecer acima.


Martônio Mont'Alverne Barreto Lima
Prefeito de Fortaleza em Exercício
OAB/CE 6.840

RES 1.316/07

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEIX

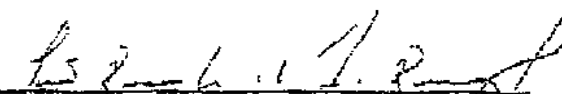
RESOLUÇÃO Nº 316, de 02 de maio de 2007

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 20 da Resolução COFIEIX nº 290, de 1 de setembro de 2006, referente ao Regimento Interno da COFIEIX, e consultada a Comissão,

Resolve.

Com relação à Recomendação COFIEIX nº 833, de 13 de dezembro de 2005, referente ao "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS - 1ª Fase", de interesse do Município de Fortaleza/CE, alterar o item a) da Ressalva, com a seguinte redação: "a) A contratação da operação será realizada, preferencialmente, em moeda nacional, dependendo da conveniência do mutuário e do garantidor", permanecendo inalterado o item b) da citada Ressalva.


José Carlos Miranda
Secretário-Executivo


João Bernardo de Azevedo Binzel

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
Esplanada dos Ministérios Bloco "K" 5º Andar

DESTINATÁRIO:	Alfredo José Pessoa de Oliveira		
CARGO:	Secretário de Planejamento e Orçamento do Município de Fortaleza		
Órgão:	Prefeitura Municipal de Fortaleza		
Número de Fax:	(85) 3452-6799		

REMETENTE:	JOSÉ CARLOS MIRANDA		
Cargo:	Secretário da SEAIN		
Tel. p/Contato:	(61) 3429-4017	Fax/Correio eletrônico:	(61) 3225.4022 seain@planejamento.gov.br
Nº de páginas:	esta + 01	Nº do documento:	175
		Data:	07-03-07

Assunto:	Resolução COFIEIX
-----------------	-------------------

Senhor Secretário,

Transmito, em anexo, cópia da Resolução COFIEIX nº 316, de 02/03/2007, do "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - Fase I".

Ateiosamente,


/ JOSÉ CARLOS MIRANDA
Secretário-Executivo da COFIEIX

Luciano Linhares Feijão
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SFINF

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
Espianada dos Ministérios Bloco "K" 5º Andar

DESTINATÁRIO: Alfredo José Pessoa de Oliveira
CARGO: Secretário de Planejamento e Orçamento do Município de Fortaleza
Órgão: Prefeitura Municipal de Fortaleza
Número de Fax: (85) 3452-6799

REMETENTE: JOSÉ CARLOS MIRANDA
Cargo: Secretário da SEAIN
Tel. p/Contato: (61) 3429-4017 Fax/Correio eletrônico: (61) 3225.4022
seain@planejamento.gov.br
Nº de páginas: esta + 04 Nº do documento: 475 Data: 07-03-07

Assunto: Resolução COFIEIX

Senhor Secretário,

Transmito, em anexo, cópia da Resolução COFIEIX nº 316, de 02/03/2007, do "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - Fase I".

Atenciosamente,


p/ JOSÉ CARLOS MIRANDA
Secretário-Executivo da COFIEIX

Luciano Lirihares Feijão
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SFINF

RES/ 348/07

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

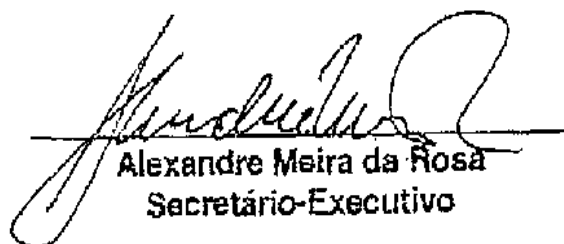
COFIE X

RESOLUÇÃO Nº 348, 12 de dezembro de 2007

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 11, bem como pelo Inciso XII do art. 17 da Resolução COFIE X nº 290, referente ao Regimento Interno da COFIE X, e ouvido o Grupo Técnico da COFIE X (GTEC) na sua 164ª reunião, realizada no dia 12 de dezembro de 2007,

Resolve,

Prorrogar, até 28 de dezembro de 2008, o prazo de validade da Recomendação COFIE X nº 833, datada de 13 de dezembro de 2005, referente ao Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – Fase 1, de interesse do Município de Fortaleza/CE, bem como autorizar o incremento de até 10% (dez por cento) nos valores do empréstimo e da contrapartida, sem prejuízo dos demais termos contidos na referida Recomendação.



Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
 Esplanada dos Ministérios Bloco "K" 5º Andar

DESTINATÁRIO:	Luizianne Lins de Oliveira
CARGO:	Prefeita
Órgão:	Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE
Número de Fax:	(85) 3255-8317


REMETENTE:	Alexandre Meira da Rosa
Cargo:	Secretário-Executivo da COFIEIX
Tel. p/Contato:	(61) 3429-4282 Fax/Correio eletrônico: (61) 3225.4022/ssain@planejamento.gov.br
Nº de páginas:	esta + 01 Nº do documento: 1102 Data: 18-12-2007

Assunto:	Resolução da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX. Encaminhamento.
-----------------	---

Senhora Prefeita,

Transmito, em anexo, cópia da Resolução COFIEIX nº 348, datada de 12/12/2007, referente ao Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – Fase 1.

Respeitosamente,


 P/ Alexandre Meira da Rosa
 Secretário-Executivo da COFIEIX

GABINETE DA PREFEITA

ENCAMINHE-SE AO(A) ASSISTENTE

Administrativa

PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

EM 21/12/07


 Helene Rodrigues Barros
 C. E. DE GABINETE DA PREFEITA
 DE FORTALEZA

C/C José Meneleu Neto
 Secretário de Planejamento e Orçamento do Município de Fortaleza
 (85) 3452-6790

C/C Luciano Linhares Feljão
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura de Fortaleza
 (85) 3452-1798



Encaminhamento nº. 131/07

Fortaleza, 27 de dezembro de 2007.

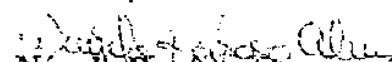
De: Nágela Rapôso Alves/ Assessora Institucional

Para: Luciano Linhares Feijão / SEINF
José Meneleu Neto / SEPLA

Prezados Senhores,

Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e demais providências cabíveis, copia de fax, oriundo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria de Assuntos Internacionais.

Atenciosamente,


Nágela Rapôso Alves
Assessora Institucional

A ANÚSIA -
① M. D. R. V. M.
② INFORMAR E COPIAS
DO PROCESSO.

GABINETE DA PREFEITA
ASSESSORIA INSTITUCIONAL
Av. Luciano Carneiro, 2235 - Vila União
Cep: 60.410.691 / Fortaleza-Ceará.
Telefone: (85) 3255 8319
Fax: (85) 3255 8320

12/28/07

REC/70 / 833 / 05

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS
COFIEX
RECOMENDAÇÃO Nº 833, 13 de dezembro de 2005

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com as ressalvas abaixo, a preparação do Programa a seguir, nos seguintes termos:

1. Programa de Qualificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS - 1ª Fase
2. Mutuário: Município de Fortaleza - CE
3. Executor: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - Fortaleza - CE
4. Garantidor: República Federativa do Brasil
5. Entidade Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
6. Valor do Empréstimo: até US\$ 54.000.000,00
7. Contrapartida Financeira: até US\$ 36.000.000,00 - Município de Fortaleza - CE

Ressalva(s):

- a) A contratação da operação está condicionada à denominação do empréstimo externo em moeda nacional, no montante equivalente a até US\$ 54.000.000,00, à taxa de câmbio prevista na carta-consulta; e
- b) O Município, previamente às negociações formais do empréstimo externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.




José Carlos Miranda
Secretário-Executivo



João Bernardo de Azevedo Bringel
Presidente

De acordo. Em 26 de dezembro de 2005.



Paulo Bernardo Silva
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

PARECER TÉCNICO

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, encaminhamos nosso parecer para os fins previstos no § 1º do art. 32 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, em processo que visa a contratação de financiamento com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para implantação do PREURBIS – Programa de Requalificação Urbana Com Inclusão Social.

OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa tem como objetivo central promover a melhoria da qualidade de vida da população carente residente em área de risco ambiental e social, situada às margens do Rio Cocó, Rio Maranguapinho e Vertente Marítima Oeste, mediante investimentos em infra-estrutura urbana, melhoria habitacional, serviços sociais e atividades geradoras de trabalho e renda.

COMPONENTES DO PROGRAMA

O Programa foi estruturado com base em quatro componentes, quais sejam:

Componente 1. Projetos Integrados de Melhoria Urbana (PIMU)

O objetivo deste componente é melhorar as condições habitacionais e ambientais de famílias que vivem atualmente nas áreas de risco ou suas imediações, na cidade de Fortaleza e, ao mesmo tempo, recuperar e promover o uso apropriado de áreas de proteção ambiental, por meio do financiamento de projetos integrais de melhoria urbano-habitacional.

Cada área elegível do programa será objeto de um conjunto de intervenções de urbanização, serviços sociais, construção de parques e áreas verdes e habitação social, destinadas a recuperar as áreas de risco ocupadas irregularmente, bem como proteger e levar serviços públicos às moradias situadas nas suas imediações. As áreas de intervenção foram selecionadas entre as áreas em risco da cidade, de acordo com sua prioridade em termos de localização, vulnerabilidade socioeconômica, densidade e carência de serviços.

A metodologia de intervenção consiste no planejamento e execução de Projetos Integrados de Melhoria Urbana (PIMU), caracterizados por seu enfoque territorial e uma abordagem integral aos problemas das famílias. Baseando-se nos diagnósticos socioeconômicos realizados em cada área, serão planejadas intervenções de infra-estrutura urbana combinadas com a prestação de serviços sociais. As ações sociais estão incluídas nos Planos Integrais de Ação Social (PIAS) elaborados para cada área de intervenção do Programa.

Os investimentos elegíveis de financiamento em cada área incluem:

Urbanização. Implantação ou recuperação do sistema viário, sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário (ou soluções apropriadas), micro-drenagem, iluminação pública, parques e áreas verdes (com os respectivos equipamentos de expansão e de esporte), contenção de declives e obras de proteção ambiental das áreas desocupadas.

Equipamento social. Inclui construção de centros de educação infantil, unidades de saúde familiar, centros de convivência social e outros serviços sociais de competência municipal requeridos em cada área, bem como a aquisição de móveis e equipamentos necessários para sua entrada em operação.

Habitação social e melhorias em moradias existentes. Consiste na edificação de moradias de novo padrão construtivo, para fins de reassentamento, além de outras soluções habitacionais, tais como a compra de moradias existentes no mercado e indenizações para as famílias que devem ser reassentadas. Serão também executadas melhorias em moradias existentes situadas nas áreas de intervenção do Programa que estejam em estado precário e que não disponham de serviços sanitários.

Regularização de propriedades. Inclui as ações técnicas, administrativas e legais requeridas para a legalização da propriedade de imóveis situados nas áreas de intervenção do Programa.

Com relação aos serviços sociais e ações de inclusão social do Programa, seu planejamento deverá constar dos Planos Integrais de Ação Social (PIAS) que serão preparados para cada uma das áreas de intervenção. Os PIAS integram o conjunto de ações do PIMU e têm como propósito assegurar a coordenação entre os investimentos físicos e as ações de natureza social, de modo que ambas tenham a mesma prioridade no processo de execução do programa. Os PIAS incluem: (i) programação da implantação de serviços sociais; (ii) estratégia de comunicação e organização da comunidade; (iii) programação das atividades de geração de capacidades e de apoio a grupos vulneráveis (ações de inclusão social); e (iv) Plano de Reassentamento, quando requerido, contendo a estratégia para trabalhar com as famílias a serem reassentadas, de acordo com as Políticas do Banco correspondentes; e (v) o cronograma, o pessoal e os custos para a implantação das ações sociais e de reassentamento em cada bairro. Os serviços sociais a serem implementados no âmbito do PREURBIS incluem o seguinte:

Centros de Educação Infantil: Consistem em escolas para crianças de 3 a 6 anos de idade, operadas e mantidas pelo Município. Fazem parte da rede de serviços regular do Município, a qual vem sendo expandida para aumentar o alcance do atendimento a este grupo etário, especialmente nas áreas de baixa renda. O Programa financiará a construção de, no mínimo, 13 Centros nos bairros do Programa, com capacidade para atender até a 80 crianças cada um, que serão operados e mantidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Centros de Saúde da Família: Consistem em unidades de saúde destinadas ao atendimento básico e ao estabelecimento de uma vigilância sanitária e epidemiológica da população do território adjacente aos centros. Seguem as diretrizes da Política Nacional de Saúde para o atendimento médico focado em equipes de saúde familiar, que conta com recursos das três esferas governamentais. No âmbito do programa, serão financiados a construção e o aparelhamento de pelo menos três unidades, cada uma com capacidade para atender até a 16.000 pessoas, em média, por mês. Estas unidades serão operadas e mantidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Centros de Convivência: O Programa financiará a construção de pelo menos seis Centros de Convivência, que consistem em unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) destinadas ao atendimento de famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade social e econômica. Nos Centros também se prevê a oferta de cursos profissionalizantes e outras atividades de capacitação para o trabalho a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE). Estima-se que cada Centro possa atender até a 200 pessoas por mês.

Além da instalação dos serviços sociais, o Programa prevê a realização de uma série de ações de inclusão social dirigidas à população das comunidades. Estas ações incluem a realização de cursos de capacitação técnica e atividades de inserção produtiva, com base nos temas priorizados pelas comunidades, a serem implementados pela SDE e por organizações da sociedade civil contratadas para este fim.

Componente 2. Fortalecimento institucional

O objetivo deste componente é fortalecer cada uma das entidades que participam da implementação do programa, nos aspectos mais diretamente relacionados ao cumprimento dos objetivos da operação. Intervêm nesta implementação: a Secretaria de Infra-Estrutura (SEINF), a própria Unidade de Gestão do Programa, a Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR), a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), as Secretarias Regionais (SER) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM).

O programa apoiará as entidades participantes com as seguintes ações de fortalecimento: (i) Unidade de Gestão do Programa: Estruturação dos processos internos, implantação de sistemas informatizados de controle de operações, capacitação de pessoal, aquisição de móveis e equipamentos; (ii) SEINF: Implantação de sistemas de tecnologia de informação, aquisição de equipamentos de informática, móveis e instalações e capacitação; (iii) HABITAFOR: Redesenho de processos administrativos, sistemas informatizados, apoio ao transporte operacional e capacitação; (iv) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: avaliação de seus principais projetos de promoção econômica; (v) Secretarias Regionais: equipamento para a manutenção de parques e da infra-estrutura urbana do programa; e (vi) Secretaria de Meio-Ambiente: capacitação de pessoal em temas de monitoramento e educação ambiental.

Componente 3. Monitoramento e avaliação

Este componente visa fornecer informações oportunas sobre o desempenho do Programa no tocante ao processo de implementação de suas ações e os impactos sobre os beneficiários.

Inclui as seguintes atividades: (i) desenvolvimento de metodologia e realização de pesquisa de campo e uso de outras fontes de informação para complementar a linha de base do programa; (ii) formulação de uma metodologia de acompanhamento sistemático dos indicadores do Marco Lógico a serem acompanhados durante a execução do Programa; e (iii) realização de duas avaliações específicas, uma intermediária e outra ao final da execução do Programa.

Componente 4. Comunicação social e educação ambiental

O objetivo deste componente é divulgar informação referente ao Programa entre os beneficiários e a população em geral, a fim de incentivar a participação dos beneficiários no acompanhamento de suas ações e assim assegurar seu êxito.

O componente inclui as seguintes atividades: (i) desenvolvimento de uma estratégia de comunicação social para manter a população informada sobre o avanço das atividades do programa e seus benefícios e divulgar as ações relativas à preservação do patrimônio ambiental; e (ii) implementação da estratégia mencionada no item (i), mediante a contratação de agências de comunicação e de consultores individuais especializados em educação ambiental, além do trabalho de campo junto às comunidades. As ações relativas à comunicação social e educação ambiental fazem parte da estratégia de intervenção integral em cada bairro e serão implementadas como parte das ações previstas nos PIMUs.

RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO E INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL

No que se refere à relação custo-benefício e ao interesse econômico e social da operação, entendemos que o financiamento atende ao interesse do nosso Município, tendo em vista as já citadas ações previstas integradas de construção de unidades habitacionais, melhoramento urbano, infra-estrutura básica, preservação de áreas degradadas, atividades de educação ambiental, serviços sociais e geração de emprego e renda.

Dentro deste contexto, o PREURBIS se propõe à

- Melhorar a situação social e ambiental de aproximadamente dez mil famílias na cidade de Fortaleza que vivem em condições de risco inundações, alagamentos e soterramento;
- Implantar treze unidades de educação infantil atendendo mil e quarenta crianças anualmente; três centros de saúde da família, com capacidade de atendimento de cinquenta e quatro mil pacientes/ano e seis centros de convivência, para realização de atividades de qualificação profissional, programas culturais e apoio a realização de eventos para comunidade;
- Construir aproximadamente duas mil unidades habitacionais para assentamentos das famílias que vivem em áreas de risco de inundação e outros riscos existentes;
- Promover regularização fundiária de aproximadamente sete mil imóveis localizados nas áreas do Programa;
- Recuperar aproximadamente sessenta e cinco hectares de áreas de risco e ambiental das comunidades do Programa.

Consideramos na avaliação as condições econômicas e financeiras do financiamento a ser celebrado no âmbito do PREURBIS; quais sejam:

- Valor do Total do Programa: US\$ 99.000.000,00;
- Valor do Financiamento - BID: US\$ 59.400.000,00
- Valor da Contrapartida – Prefeitura Municipal de Fortaleza: US\$ 39.600.000,00
- Prazo de 5 (cinco) anos de carência e de 25 (vinte e cinco) anos para amortização do principal;
- Pagamento semestral dos encargos e parcelas de amortização;
- Taxa de juros baseada na LIBOR;
- Variação cambial baseada na cotação do dólar norte-americano;
- Comissão de crédito de 0,25% ao ano;

Na avaliação da relação custo/benefício foram considerados, também, os valores dos encargos financeiros e das amortizações que serão exigíveis ao longo dos prazos de carência e de

amortização previsto para o financiamento, documento anexo ao pedido de autorização à Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Juntamos ao presente parecer, anexo com o detalhamento dos investimentos por categoria, explicitando os principais itens de investimentos que deverão ser financiados com os recursos desta operação de crédito.

FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

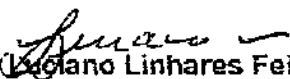
No que diz respeito a outras fontes alternativas de financiamento para este Programa, entendemos que o BID, escolhido como Agente Financeiro, é o que melhor atende às condições econômicas do Município para ações desta natureza, considerando-se a abrangência das intervenções contempladas no escopo do Programa.

Desta forma, o Município não dispõe de outras fontes de financiamento que possam contemplar as ações priorizadas para o Programa.

Fortaleza, 22 de abril de 2008



Antonio Augusto de Camargo Neves
Responsável Técnico - Coordenador Unidade de Gerenciamento do PREURBIS



Voliano Linhares Feijão
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura

De Acordo,



Luizianne de Oliveira Lins
Prefeita de Fortaleza

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRA-ESTRUTURA - SEINF
R. SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO CEP: 60-060-170
TELEFONE (85) 3452-1785 FAX (85) 3452-1798



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LV

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2008

Nº 13.73

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 9323 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a remissão de crédito tributário do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do Condomínio Espiritual Uirapuru, relativamente ao exercício de 2001.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Ficam remidos os créditos tributários gerados no exercício de 2001 referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), dos imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário da Secretaria de Finanças do Município, sob os números 288.175-6, 288.176-4, 288.428-3, 528.166-0 e 569.258-0. Art. 2º - Os créditos remidos nos termos desta Lei deverão, conforme o caso, ser excluídos da Dívida Ativa, e a Procuradoria Geral do Município (PGM) desistir de quaisquer ações de execução fiscal a eles referentes. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de dezembro de 2007. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 9325 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o chefe do Poder Executivo a contrair o empréstimo que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operação de crédito externo, até o limite de US\$ 59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia do Governo Federal, destinado à execução do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social (PREURBIS). Art. 2º - A execução do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social (PREURBIS) será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura (SEINF), por meio da Unidade de Gestão do PREURBIS (UGP/PREURBIS), instituída pelo Decreto nº 12.243, de 21 de agosto de 2007. Art. 3º - O Poder Executivo Municipal incluirá nas propostas orçamentárias anuais as dotações necessárias à cobertura dos encargos financeiros decorrentes da execução desta Lei. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de dezembro de 2007. Luizianne de Oliveira Lins -

LEI Nº 9326 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Desafeta áreas públicas e autoriza o chefe do Poder Executivo a permutá-las com área de domínio particular, para fim de integrar área de interesse municipal na construção do Hospital da Mulher, e dá outras providências.



FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica desafetada do patrimônio público municipal, por interesse público, toda a área pertencente à Praça Paraíso, no total de 20.152,00m², pertencente ao Loteamento Parque São Cristóvam, devidamente aprovado e registrado à margem do Transcrição nº 31.100 e 32.569 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta capital, situado na Avenida Carneiro de Mendonça, lado par, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, por onde mede 88,00m, com a Avenida Carneiro de Mendonça; ao sul, por onde mede 88,00m, com o prolongamento de rua sem denominação oficial; a leste, por onde mede 229,00m, com a Rua Desembargador Pauleta, nos termos da Lei nº 1.671/60, antes denominada de Rua Paul Frontin e, a oeste, por onde mede 229,00m, com uma rua sem denominação oficial. Art. 2º - Ficam desafetadas do patrimônio público municipal, por interesse público, as ruas constituídas pelos terrenos a seguir especificados: 2.1. Um terreno anteriormente destinado a uma rua sem denominação oficial de sentido norte-sul, que separa as quadras 11, 21 e 30 da Praça Paraíso e da quadra C do Loteamento Parque São Cristóvam no trecho entre a Avenida Carneiro de Mendonça e a propriedade do Jockey Clube Cearense, com área total de 3.867,50m², possuindo os seguintes limites e confrontações: a norte por onde mede 13,00m, com a Avenida Carneiro de Mendonça; ao sul, por onde mede 13,93m, com a gleba de propriedade do Jockey Clube Cearense; a leste, por onde mede 295,00m, com a Praça Paraíso e quadra C do Loteamento Parque São Cristóvam; a oeste, por onde mede 300,00m, com as quadras 11, 21 e 30 do Loteamento Parque São Cristóvam. 2.2. Parte de um terreno antes destinado a uma rua sem denominação oficial, de sentido leste-oeste, que separa as quadras 11 e 21 do Loteamento Parque São Cristóvam, com área total de 625,30m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, por onde mede 48,10m com a quadra 11; a sul, por onde mede 48,10m com a quadra 21; a leste, por onde mede 13,00m com terreno pertencente ao Município de Fortaleza, antes destinado a uma rua sem denominação oficial; a oeste, por onde mede 13,00m, com terreno do Município de Fortaleza, antes destinado a uma rua sem denominação oficial. 2.3. Parte de um terreno antes destinado a uma rua sem denominação oficial, de sentido leste-oeste, que separa as quadras 21 e 30 do Loteamento Parque São Cristóvam, com área total de 625,30m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, por onde mede 48,10m, com a quadra 21; a sul, por onde mede 48,10m, com a quadra 30; a leste, por onde mede 13,00m, com terreno pertencente ao Município de Fortaleza, antes destinado a uma rua sem denominação oficial; a oeste, por onde mede 13,00m, com terreno do Município de Fortaleza, antes destinado a uma rua sem denominação oficial.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 02 - SEXTA-FEIRA

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2008

"Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor"

 <p>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS Prefeita de Fortaleza</p> <p>JOSÉ CARLOS VENERANDA Vice-Prefeito</p>		<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>  <p>IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1992 www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diorn.asp</p> <p>MARIA IVETE MONTEIRO Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>
SECRETARIADO		
<p>MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA Procurador Geral do Município</p> <p>GERALDO BANDEIRA ACCIOLY Controlador Geral do Município</p> <p>JOSÉ MENELEU NETO Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p>FREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA Secretaria de Administração do Município</p> <p>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI Secretaria de Finanças do Município</p> <p>JOSÉ DE FREITAS UCHOA Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p>	<p>LUIZ ODORICO M. DE ANDRADE Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria Municipal de Educação</p> <p>MARIA ELAENE R. ALVES Secretaria Municipal de Assistência Social</p> <p>LUCIANO LINHARES FELJÃO Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p>DANIELA VALENTE MARTINS Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p>HENRIQUE SÉRGIO R. DE ABREU Secretaria de Turismo de Fortaleza</p> <p>JOSÉ NUNES PASSOS Secretaria Extraordinária do Centro (INTERINO)</p>	<p>GERALDO BANDEIRA ACCIOLY Secretaria de Defesa do Consumidor - PROCON - FORTALEZA (INTERINO)</p> <p>FRANCISCA ROCICLEIDE F. DA SILVA Secretaria Executiva Regional I (INTERINO)</p> <p>FRANCISCO HUMBERTO DE C. JÚNIOR Secretaria Executiva Regional II</p> <p>RAIMUNDO MARCELO C. DA SILVA Secretaria Executiva Regional III</p> <p>ROBERTO RODRIGUES COSTA Secretaria Executiva Regional IV (INTERINO)</p> <p>RÉCIO ELLERY ARAÚJO Secretaria Executiva Regional V</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretaria Executiva Regional VI</p>

Paraíso da quadra C do Loteamento Parque São Cristóvam, com área total de 1.144,00m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, por onde mede 88,00m, com terreno do Município de Fortaleza antes destinado à Praça Paraíso; ao sul, por onde mede 88,00m, com a quadra C; a leste, por onde mede 13,00m, com a Rua Desembargador Pauleta, antes Rua Paulo Frontim; por onde mede 13,00m, com terreno do Município, antes destinado a uma rua sem denominação oficial; 2.5. Parte de um terreno antes destinado a uma rua sem denominação oficial, de sentido norte-sul, que separa a quadra 28 da quadra 29 do Loteamento Parque São Cristóvam, com área total de 178,72m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, por onde mede 13,24m, com terreno do Município de Fortaleza antes destinado a uma rua sem denominação oficial; ao sul, por onde mede 13,34m com a gleba de propriedade do Jockey Clube Cearense; a leste, por onde mede 14,36m, com a quadra 29 do Loteamento Parque São Cristóvam; a oeste, por onde mede 12,83m, com a quadra 28 do Loteamento Parque São Cristóvam; 2.6. Parte de um terreno antes destinado a uma rua sem denominação oficial, de sentido norte-sul, que separa a quadra 29 da quadra 30 do Loteamento Parque São Cristóvam, com área total de 159,02m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, por onde mede 13,24m, com terreno do Município de Fortaleza antes destinado a uma rua sem denominação oficial; ao sul, por onde mede 13,34m, com a gleba de propriedade do Jockey Clube Cearense; a leste, por onde mede 12,00m, com a quadra 30 do Loteamento Parque São Cristóvam; a oeste, por onde mede 12,47m, com a quadra 29 do Loteamento Parque São Cristóvam. Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a destinar as áreas indicadas nos arts. 1º e 2º desta Lei, no total de 26.794,84m², para a construção do Hospital da Mulher, permutando-as com as áreas correspondentes aos terrenos objeto das matrículas imobiliárias de números 62.852 e 62.851 e parte das áreas pertencentes às matrículas imobiliárias de números 62.845, 62.846 e 62.847, todas pertencentes ao Cartório Imobiliário da 3ª Zona desta capital.

Art. 4º - Ficam desafetadas do patrimônio público municipal, por interesse público, as ruas: SDO leste-oeste, que separa as quadras 09 e 19 do Loteamento Parque São Cristóvam, com área total de 975m², medindo ao norte e ao sul 75,00m, a leste e oeste 13,00m; rua SDO leste-oeste, que separa as quadras 10 e 20 do Loteamento Parque São Cristóvam, com área total de 1.144m², medindo ao norte e sul 88,00m, a leste e oeste 13,00m; rua SDO leste-oeste que separa as quadras 11 e 21 do Loteamento Parque São Cristóvam, com área total de 518,70m², medindo ao norte e sul 39,90m e a leste e oeste 13,00m; rua SDO leste-oeste que separa as quadras 19 e 28 do Loteamento Parque São Cristóvam, com área total de 975m², medindo ao norte e sul 75,00m e a leste e oeste 13,00m; rua SDO leste-oeste que separa as quadras 20 e 29 do Loteamento Parque São Cristóvam, com área total de 1.144m², medindo ao norte e sul 88,00m e a leste e oeste 13,00m; rua SDO leste-oeste que separa as quadras 21 e 30 do Loteamento Parque São Cristóvam, com área total de 518,70m², medindo ao norte e sul 39,90m e a leste e oeste 13,00m; rua SDO norte-sul que separa as quadras 9, 19 e 28 das quadras 10, 20 e 29 do Loteamento Parque São Cristóvam, com área total de 4.035,27m², medindo ao norte 13,03m, ao sul 13,24m, a leste 309,64m e a oeste 311,17m, rua SDO norte-sul que separa as quadras 10, 20 e 29 das quadras 11, 21 e 30 do Loteamento Parque São Cristóvam, com área total de 3.981,45m², medindo ao norte 13,00m, ao sul 13,24m, a leste 305,00m e a oeste 307,53m. Art. 5º - Fica a Prefeita Municipal autorizado a destinar as áreas indicadas no art. 4º desta Lei, no total de 13.292,12m², para fim exclusivamente institucional da construção do Hospital da Mulher. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de dezembro de 2007. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** ** *

LEI Nº 9327 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera o Anexo de Metas Físicas da Lei nº 9.252, de 22 de agosto de 2007, que dispõe sobre as Distâncias Quilométricas para 2008, 2009 e 2010.

MINUTA NEGOCIADA

Empréstimo N° ___/OC-BR
Resolução DE-___/09

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo ao Município de Fortaleza/CE

Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREFURBIS

[data]

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia ___ de _____ de ____, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que através do Contrato de Empréstimo Nº ----/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [cidade], [estado no caso de existir], [país], entre o Banco e o Município de Fortaleza - CE (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Financiamento até à quantia de US\$ 59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Financiamento, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.

2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir, no âmbito de sua competência, que sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Programa ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

5. O Fiador se compromete a:

- (a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Financiamento;
- (b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Financiamento, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;
- (c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;
- (d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa;
- (e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. O Fiador, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir. O Fiador declara-se ciente, igualmente, de que não se desobrigará da responsabilidade contraída para com o Banco se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que estabelece

esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida à sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo IX das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900

Fax: +55 (61) 3412-1740

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em [cidade], [estado, caso seja aplicável], [país], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

[nome da pessoa que assina]
[cargo da pessoa que assina]

Luis Alberto Moreno
Presidente

MINUTA NEGOCIADA

Resolução DE- __/09

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. __/OC-BR

entre o

MUNICÍPIO DE FORTALEZA

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS**

(Data prevista)

NOTA: ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERÁ ENVIADA DEPOIS DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, PELO COMITÊ DE POLÍTICAS OPERACIONAIS E PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

INTRODUÇÃO

Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor e Garantia

1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO celebrado no dia ___ de _____ de 200_ entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Estado do Ceará, Brasil, a seguir denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado "Banco", para cooperar na execução do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS , a seguir denominado "Programa", que consiste na melhoria da qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em condições de risco ambiental e social, mediante investimentos em infraestrutura urbana e a promoção de melhorias habitacionais e nos serviços sociais.

O Anexo Único apresenta os aspectos mais relevantes do Programa.

2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

- (a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais e o Anexo Único, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, no Anexo, ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.
- (b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, desembolso, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Programa. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

3. ÓRGÃO EXECUTOR

A execução do Programa e a utilização dos recursos do financiamento do Banco serão efetuadas pelo Mutuário, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, que para os fins deste Contrato será denominada indistintamente "Órgão Executor" ou "SEINF".

4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito a que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada "Fiador", assine o Contrato de Garantia e assumas as obrigações nele estipuladas.

CAPÍTULO I

Custo, Financiamento e Recursos Adicionais

CLÁUSULA 1.01. Custo do Programa. O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Salvo disposição em contrário neste Contrato, o termo "dólares" significa a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.

CLÁUSULA 1.02. Valor do Financiamento. (a) Nos termos deste Contrato, o Banco compromete-se a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento, a seguir denominado "Financiamento", a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, até um montante de US\$ 59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares), que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a débito deste Financiamento constituirão o "Empréstimo".

(b) O Empréstimo será um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.

CLÁUSULA 1.03. Disponibilidade de Moeda. Não obstante o disposto nas Cláusulas 1.02 e 3.01 (a) destas Disposições Especiais, se o Banco não tiver acesso à Moeda Única pactuada, este, em acordo com o Mutuário e com a não-objeção do Fiador, desembolsará em outra Moeda Única que julgue apropriada. O Banco poderá continuar efetuando os desembolsos em outra Moeda Única que julgue apropriada enquanto continuar a falta de acesso à Moeda Única pactuada. A amortização do Empréstimo pelo Mutuário será feita na Moeda Única desembolsada, com os encargos financeiros que correspondam a essa moeda.

CLÁUSULA 1.04. Recursos adicionais. O valor dos recursos adicionais que, de acordo com o Artigo 6.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa, é estimado em quantia equivalente a US\$ 39.600.000,00 (trinta e nove milhões e seiscentos mil dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em dólares, será adotada a regra indicada na alínea (b) do Artigo 3.06 das Normas Gerais, com a redação dada pela Cláusula 1.05 abaixo.

CLÁUSULA 1.05. Taxa de câmbio. O Artigo 3.06 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

"ARTIGO 3.06. Taxa de câmbio. (a) A taxa de câmbio a ser utilizada para estabelecer a equivalência da Moeda Local em relação à Moeda do Financiamento será a seguinte:

- (i) *A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da moeda, conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banco.*
- (ii) *Na ausência de um entendimento entre o Banco e o respectivo país membro a respeito da taxa de câmbio a ser aplicada para fins de manutenção do valor de sua moeda em poder do Banco, este terá o direito de exigir que, para os fins de pagamento de amortização e juros, seja aplicada a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país membro, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de unidades da Moeda do Financiamento aos residentes no país, que não sejam entidades governamentais, para efetuar as seguintes operações: (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitais investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais alta, ou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por cada unidade da Moeda do Financiamento.*
- (iii) *Se, na data em que deva ser efetuado o pagamento, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas operações, o pagamento será efetuado com base na taxa de câmbio mais recente utilizada para tais operações dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à data do vencimento.*
- (iv) *Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio a ser aplicada para fins de pagamento, ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo país membro.*
- (v) *Se, por descumprimento das regras anteriores, o Banco considerar que o pagamento efetuado na moeda correspondente foi insuficiente, deverá comunicá-lo de imediato ao Mutuário para que este proceda à cobertura da diferença dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do recebimento do aviso. Se, ao contrário, a quantia recebida for superior à devida, o Banco procederá à devolução do excesso de recursos dentro do mesmo prazo.*

(b) *A equivalência na Moeda do Financiamento de uma despesa efetuada na Moeda Local será regida pelas seguintes disposições:*

- (i) *Para determinar a equivalência de uma despesa paga total ou parcialmente com recursos do Financiamento, será aplicada, à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio utilizada para a conversão para Moeda Local dos recursos desembolsados na Moeda do Financiamento.*
- (ii) *Para determinar a equivalência de uma despesa paga com recursos distintos aos do Financiamento e para a qual o Mutuário solicite seu reembolso total ou parcial a débito do Financiamento, ou seu reconhecimento a débito da contrapartida local, será aplicada, à totalidade da despesa, a taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente na data da apresentação ao Banco da solicitação de reembolso ou reconhecimento da mencionada despesa; e*
- (iii) *No caso de pagamentos diretos a consultores, empreiteiros, fornecedores de bens ou prestadores de serviços, aplicar-se-á a taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente na data do respectivo pagamento ao consultor, empreiteiro, fornecedor ou prestador de serviços.”*

CAPÍTULO II

Amortização, Juros, Inspeção e Supervisão e Comissão de Crédito

CLÁUSULA 2.01. Amortização. O Empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga no dia 15 de [fevereiro] [agosto] de 20__¹, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais, e a última até o dia 15 de [fevereiro] [agosto] de 20__.²

CLÁUSULA 2.02. Juros. (a) O Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR. O Banco notificará o Mutuário, tão logo seja possível, depois de determinar a taxa de juros aplicável durante cada trimestre.

(b) Os juros serão pagos ao Banco semestralmente nos dias 15 dos meses de fevereiro

¹ O primeiro dia 15 de fevereiro ou agosto (conforme seja o caso), após transcorridos 5 (cinco anos) da data de assinatura do Contrato.

² O último dia 15 de fevereiro ou agosto (conforme seja o caso), antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos da assinatura deste Contrato.

e agosto de cada ano, a partir de 15 de [fevereiro] [agosto] de _____³, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.03. Fixação da Taxa de Juros do Financiamento e Pagamentos Antecipados de saldos devedores com Taxa de Juros Fixa. (a) Para os fins deste Contrato de Empréstimo, não se aplicará o disposto no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais.

(b) O Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, poderá solicitar a conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo sujeitos a Taxa de Juros Baseada na LIBOR, para uma Taxa de Juros Fixa, que será determinada pelo Banco e comunicada por escrito ao Mutuário. Para efeitos de aplicação da Taxa de Juros Fixa aos saldos devedores do Empréstimo, cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante líquido aprovado do Financiamento (montante do Financiamento menos cancelamentos) ou US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), o que for maior. Os modelos de carta para efetuar a conversão mencionada nesta alínea serão enviados ao Mutuário uma vez que este tenha manifestado seu interesse em realizar tal conversão.

(c) O Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, poderá solicitar nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo calculados a uma Taxa de Juros Fixa para a Taxa de Juros Baseada na LIBOR, mediante comunicação por escrito ao Banco. Cada nova conversão à Taxa de Juros Baseada na LIBOR somente se realizará pelo saldo remanescente da conversão original correspondente, desde que respeitado o valor mínimo de US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares). Qualquer ganho ou perda decorrente do cancelamento ou modificação da captação do Banco associada à nova conversão será transferido ao Mutuário ou dele cobrado pelo Banco, conforme seja o caso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da nova conversão. Em caso de ganho, o mesmo se aplicará, em primeiro lugar, a qualquer saldo devedor vencido do Empréstimo, pendente de pagamento por parte do Mutuário ao Banco.

(d) Mediante notificação prévia, por escrito, de caráter irrevogável, apresentada ao Banco, com o consentimento por escrito do Fiador, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, o Mutuário poderá pagar antecipadamente, total ou parcialmente, em uma das datas de pagamento de amortização, o saldo devedor do Empréstimo sujeito à Taxa de Juros Fixa, sempre que na data do pagamento não exista débito a título de comissões ou juros. Em tal solicitação, o Mutuário deverá especificar o montante que pretende pagar de forma antecipada. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do saldo devedor sujeito à Taxa de Juros Fixa, o pagamento será aplicado de forma proporcional às cotas de amortização pendentes de pagamento. O Mutuário não poderá realizar pagamentos antecipados de saldos devedores do Empréstimo sujeitos à Taxa de Juros Fixa em montantes inferiores a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), salvo nos casos em que o valor total do saldo devedor do Empréstimo seja menor do que tal valor.

³ O primeiro dia 15 de fevereiro ou agosto (conforme seja o caso), até 6 (seis) meses da data de assinatura deste Contrato.

(e) Sem prejuízo do disposto na alínea (d) acima, nos casos de pagamento antecipado antes referidos, qualquer ganho ou perda decorrente do cancelamento ou modificação da correspondente captação do Banco associada ao pagamento antecipado será transferido ao Mutuário ou dele cobrado pelo Banco, conforme seja o caso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do pagamento antecipado. Em caso de ganho, o mesmo se aplicará, em primeiro lugar, a qualquer saldo devedor vencido do Empréstimo, pendente de pagamento por parte do Mutuário ao Banco.

(f) Da mesma forma, o Banco cobrará do Mutuário qualquer custo em que incorra como consequência: (i) da revogação ou de alterações feitas nos termos estabelecidos na solicitação de conversão para uma Taxa de Juros Fixa ou de nova conversão para uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR; ou (ii) do descumprimento de um pagamento antecipado parcial ou total do saldo devedor do Empréstimo sujeito à Taxa de Juros Fixa previamente solicitado pelo Mutuário por escrito, de acordo com a alínea (d) desta Cláusula.

(g) Para os efeitos desta Cláusula, "Taxa Base Fixa" significa a taxa base de *swap* praticada no mercado na data efetiva da conversão; e "Taxa de Juros Fixa" significa a soma da (i) Taxa Base Fixa mais (ii) a margem para empréstimos do Capital Ordinário expressa em pontos básicos (pbs), que será estabelecida periodicamente pelo Banco de acordo com o indicado no Artigo 3.04 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.04. Recursos para inspeção e supervisão gerais. Durante o período de desembolsos, o Banco não cobrará montante para atender despesas do Banco de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o mencionado período, como consequência da revisão periódica dos encargos financeiros dos empréstimos em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário que concede e notificar o Mutuário a respeito. O valor devido pelo Mutuário para atender às referidas despesas em um semestre determinado não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

CLÁUSULA 2.05. Comissão de crédito. (a) O Mutuário pagará uma Comissão de Crédito em um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que, em caso algum, poderá exceder o percentual previsto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

(b) Modifica-se a alínea (a) do Artigo 3.02 das Normas Gerais para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 3.02. Comissão de crédito. (a) Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento que não seja na moeda do país do Mutuário, este pagará uma comissão de crédito, conforme estabelecido na Cláusula 2.05 das Disposições Especiais, que começará a vigorar 60 (sessenta) dias após a data do Contrato e cujo valor não poderá exceder de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) ao ano."

CAPÍTULO III

Desembolsos

CLÁUSULA 3.01. Moedas dos desembolsos e utilização dos recursos do Financiamento.

(a) O Financiamento será desembolsado em dólares que façam parte do Mecanismo Unimonetário dos recursos do capital ordinário do Banco, para pagar bens adquiridos e obras e serviços contratados de acordo com as Políticas identificadas nas Cláusulas 4.01 e 4.04 destas Disposições Especiais e para os outros propósitos indicados neste Contrato.

(b) Os recursos do Financiamento serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países membros do Banco.

CLÁUSULA 3.02. Condições especiais prévias ao primeiro desembolso. O primeiro desembolso dos recursos do Financiamento está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

- (a) A aprovação do Regulamento Operacional do Programa pelo Mutuário; e
- (b) A celebração e entrada em vigor de instrumentos jurídicos adequados de coexecução do Programa, satisfatórios ao Banco em forma e substância, entre o Mutuário, por intermédio da SEINF, a Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR) e cada uma das Secretarias Executivas Regionais (SER) do Mutuário que tenham projetos em suas respectivas jurisdições, estabelecendo as obrigações de firmar conjuntamente os contratos relativos às obras a serem contratadas em matéria de moradia social.

CLÁUSULA 3.03. Reembolso de despesas a débito do Financiamento. Com a concordância do Banco, dos recursos do Financiamento poderá ser utilizada até a quantia equivalente a US\$200.000,00 (duzentos mil dólares) para reembolsar despesas efetuadas com o Programa na contratação de consultoria para o gerenciamento do Programa. Essas despesas devem ter sido efetuadas antes de _____ [data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco], mas após _____ [data estabelecida na Proposta de Empréstimo, que não poderá ser anterior à data de entrada oficial do Programa no inventário de projetos do Banco nem poderá anteceder em mais de 18 meses à data da aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco], desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Com a concordância do Banco, os recursos do Financiamento também poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuem com o Programa a partir de _____ [data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 3.04. Prazo para desembolsos. O prazo para desembolso dos recursos do Financiamento será de 5 (cinco) anos, contados a partir da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA 3.05. Fundo Rotativo. (a) Para efeito do estabelecido no Artigo 4.07(b) das Normas Gerais, o montante do Fundo Rotativo não excederá a 10% (dez por cento) do valor do Financiamento.

(b) Os relatórios e demonstrações financeiras referentes à execução do Programa que o Mutuário deverá apresentar ao Banco, conforme o artigo 7.03 das Normas Gerais, deverão incluir a informação contábil-financeira sobre a administração dos recursos do Fundo Rotativo de acordo com as normas exigidas pelo Banco.

CAPÍTULO IV

Execução do Programa

CLÁUSULA 4.01. Aquisição de bens e contratação de obras e serviços. As contratações de obras e serviços (conforme definido nas Políticas de Aquisições a seguir identificadas) e as aquisições de bens financiadas pelo Banco deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-7 (“Políticas para a aquisição de obras e bens financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento”), de julho de 2006 (doravante denominado “Políticas de Aquisições”), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:

- (a) Concorrência Pública Internacional: Salvo disposição em contrário no inciso (b) desta Cláusula, as contratações das obras e serviços e as aquisições dos bens financiadas pelo Banco deverão ser efetuadas de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Aquisições. As disposições dos parágrafos 2.55 e 2.56 e do Apêndice 2 de tais políticas, sobre a margem de preferência doméstica na comparação de ofertas, serão aplicadas aos bens fabricados no território do Fiador.
- (b) Outros Procedimentos de Aquisições: Os seguintes métodos de aquisição também poderão ser utilizados para a aquisição dos bens e a contratação das obras e serviços financiadas pelo Banco, desde que cumpram os requisitos estabelecidos nas disposições da Seção III das Políticas de Aquisições:
 - (i) Concorrência Internacional Limitada; de acordo com o previsto no parágrafo 3.2 de tais políticas;
 - (ii) Licitação Pública Nacional, para a contratação das obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) por contrato e para a aquisição dos bens e contratação de serviços cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) por contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.3 e 3.4 de tais políticas. Em todos os casos, as seguintes disposições deverão ser observadas:

- (1) Os contratos deverão ser formalizados com o licitante ~~cuja~~ cuja proposta for avaliada como a de menor valor, sendo tal avaliação baseada no preço e, conforme apropriado, levando em consideração fatores similares àqueles dispostos nos parágrafos 2.51 e 2.52 das Políticas de Aquisições. A avaliação da proposta deverá basear-se sempre em fatores que possam ser quantificados objetivamente e o procedimento para tal quantificação deve ser disponibilizado no edital de licitação;
 - (2) Sempre que requerido pelo Banco, os avisos de licitação deverão ser publicados em um jornal de grande circulação no país;
 - (3) Os editais de licitação poderão estabelecer critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes, mediante a aplicação de coeficientes de liquidez, endividamento e rentabilidade, e de faturamento médio anual;
 - (4) Os editais de licitação não poderão estabelecer, para o propósito de aceitação de propostas, faixas de preços;
 - (5) Não será permitido ao contratante, sem a prévia não-objeção do Banco, emitir alteração de ordem de compra que aumente ou diminua em mais de 15% (quinze por cento) a quantidade de bens ou serviços sem alteração no preço unitário ou em outros termos e condições da venda; e
 - (6) Desde que incluídos no Plano de Aquisições do Programa, respeitados os demais requisitos desta Cláusula, as restrições estipuladas acima e as condições estabelecidas nas normas e procedimentos do Banco, o Mutuário poderá adotar, para a aquisição de bens e serviços comuns financiados pelo Banco, os procedimentos estabelecidos na legislação brasileira para a modalidade de licitação Pregão, nas formas presencial e eletrônico, admitindo-se também o sistema de registro de preços. Ressalvada a possibilidade de autorização por escrito de maiores valores pelo Banco, os limites de contratação para essas modalidades são: (i) para pregão presencial: o limite adotado para Comparação de Preços; e (ii) para pregão eletrônico e sistema de registro de preços: o limite adotado para Licitação Pública Nacional.
- (iii) Comparação de Preços, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 das Políticas de Aquisições, para: (1) a contratação de obras ou serviços cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por contrato; e (2) a aquisição dos bens cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares) por contrato; e

- (iv) *Contratação Direta, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.6 e 3.7 das Políticas de Aquisições.*
- (c) Obrigações em matéria de aquisições. O Mutuário se compromete a, por intermédio do Órgão Executor: (i) proceder à contratação das obras e serviços e à aquisição dos bens de acordo com os planos gerais, as especificações técnicas, sociais e ambientais, os orçamentos e os demais documentos requeridos para a aquisição ou a construção e, sendo o caso, as especificações e demais documentos necessários para a convocação; e (ii) no caso de obras, a obter, antes de seu início, com relação aos imóveis onde serão realizadas, a posse legal, as servidões ou outros direitos necessários para iniciar as referidas obras, bem como os direitos sobre as águas que se requeiram.
- (d) Revisão pelo Banco das decisões em matéria de aquisições:
- (i) Planejamento das Aquisições: Antes de efetuar qualquer convite para uma licitação, o Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco, o Plano de Aquisições proposto para o Programa, que deverá incluir o custo estimado dos contratos, a agrupação destes, os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis a cada um, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Esse Plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A aquisição dos bens e a contratação de obras e serviços deverão ser efetuadas de acordo com o referido Plano de Aquisições aprovado pelo Banco e de acordo com o disposto no referido parágrafo 1.
- (ii) Revisão *ex ante*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, todos os contratos para a contratação de obras e serviços e para a aquisição de bens do Programa serão revisados de forma *ex ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Para tais propósitos, o Mutuário deverá apresentar ao Banco evidência do cumprimento do disposto no inciso (c) desta Cláusula. No caso de aquisições mediante Comparação de Preços ou Contratação Direta, o Mutuário deverá apresentar ao Banco, antes da seleção do fornecedor ou empreiteiro, um relatório sobre a comparação e a avaliação das cotações recebidas e, antes da assinatura do respectivo contrato, evidência do cumprimento do disposto no inciso (c) desta Cláusula, assim como a minuta do contrato.
- (iii) Revisão *ex post*: A revisão *ex post* das aquisições será aplicada a cada contrato não compreendido no inciso (d)(ii) desta Cláusula, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições.

CLÁUSULA 4.02. Manutenção. O Mutuário se compromete a: (a) conservar adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Programa, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (b) apresentar ao Banco, durante os 5 (cinco) anos seguintes à conclusão de cada obra e à aquisição de cada equipamento do Programa, dentro do primeiro trimestre de cada ano, a partir do exercício fiscal seguinte ao recebimento da primeira obra ou equipamento do Programa, um relatório sobre o estado dessas obras e equipamentos e o plano anual de manutenção, conforme o disposto na Seção V do Anexo Único. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada se encontra abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas à satisfação do Banco.

CLÁUSULA 4.03. Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local. O Banco poderá reconhecer como parte dos recursos de contrapartida local despesas efetuadas no Programa distintas das previstas na Cláusula 3.03 até a quantia equivalente a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), em estudos, projetos, administração, obras e aquisição de imóveis, que tenham sido efetuadas antes de _____ [data de aprovação da Proposta de Empréstimo pelo Diretório do Banco] mas após _____ [18 meses anterior à data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco]. O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Programa a partir de _____ [data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA 4.04. Seleção e contratação de consultores. A seleção e contratação de consultores com recursos do Financiamento deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-7 ("Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Consultores"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:

- (a) Seleção baseada na qualidade e no custo: Salvo quando o inciso (b) desta Cláusula estabeleça o contrário, a seleção e contratação de consultores deverão ser efetuadas mediante contratos cujos objetos tenham sido adjudicados de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Consultores e dos parágrafos 3.16 a 3.20 das mesmas. Para efeitos do disposto no parágrafo 2.7 das Políticas de Consultores, a lista curta de consultores cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) por contrato poderá estar formada, em sua totalidade, por consultores nacionais.
- (b) Outros procedimentos de seleção e contratação de consultores: Os seguintes métodos de seleção poderão ser utilizados para a contratação de consultores que, de acordo com o Banco, reúnam os requisitos estabelecidos nas Políticas de Consultores:
 - (i) Seleção Baseada na Qualidade, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 a 3.4 de tais Políticas;

- (ii) Seleção Baseada em Orçamento Fixo, de acordo com o previsto nos ~~nos~~ parágrafos 3.1 e 3.5 de tais Políticas;
 - (iii) Seleção Baseada no Menor Custo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.6 de tais Políticas;
 - (iv) Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1, 3.7 e 3.8 de tais Políticas;
 - (v) Contratação Direta, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.9 a 3.13 de tais Políticas;
 - (vi) Consultores individuais, para serviços que reúnam os requisitos estabelecidos no parágrafo 5.1 das Políticas de Consultores, de acordo com o disposto nos parágrafos 5.2 e 5.3 de tais Políticas. Nos casos excepcionais indicados no parágrafo 5.4 das Políticas de Consultores, os consultores individuais poderão ser contratados diretamente, com a aprovação prévia do Banco.
- (c) Revisão pelo Banco do processo de seleção de consultores:
- (i) Planejamento da seleção e contratação: Antes de efetuar a primeira solicitação de propostas aos consultores, o Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco um Plano de Aquisições que deverá incluir o custo estimado dos contratos, a agrupação destes, os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A seleção e contratação de consultores serão efetuadas de acordo com o Plano de Aquisições do Programa aprovado pelo Banco e suas atualizações correspondentes.
 - (ii) Revisão ex ante: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, todos os contratos para a contratação de empresas de consultoria e para a contratação de consultores individuais durante o primeiro ano de execução do Programa serão revisados de forma *ex ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. No caso de contrato de serviços de consultores individuais, o Mutuário deverá apresentar, para consideração e aprovação do Banco, o relatório de comparação das qualificações e a experiência dos candidatos e, em caso de consultores individuais que serão selecionados diretamente, as qualificações e a experiência do consultor, os termos de referência e os termos e condições de contratação dos consultores. O contrato apenas poderá ser adjudicado depois que o Banco tenha outorgado sua aprovação respectiva.

- (iii) Revisão ex post: A revisão *ex post* das contratações será aplicada a cada contrato não compreendido no inciso (c)(ii) desta Cláusula, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores.

CLÁUSULA 4.05. Sistema de gestão e monitoramento do Programa. Após decorridos 6 (seis) meses da data da assinatura deste Contrato, o Mutuário deverá contar, durante todo o período de execução do Programa, com um sistema informatizado de gestão, acompanhamento e avaliação do Programa, em conformidade com os termos de referência previamente acordados com o Banco e que será operado pela UGP. Os indicadores do sistema estão baseados no Marco Lógico do Programa e incluem: (i) o acompanhamento do avanço físico e do cumprimento de metas anuais do Programa e dos componentes específicos; (ii) a avaliação de impacto destas ações e projetos; e (iii) a eficiência e efetividade do Programa.

CLÁUSULA 4.06. Acompanhamento, avaliação e relatórios. (a) A avaliação e o acompanhamento do Programa serão efetuados por meio dos relatórios indicados no Artigo 7.03(a)(i) das Normas Gerais, bem como dos seguintes relatórios a serem apresentados ao Banco pelo Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, para não objeção:

- (i) O relatório inicial, incluindo o Plano Operacional Anual (POA) para o primeiro ano de execução e um cronograma detalhado de execução do Programa.
- (ii) Os relatórios semestrais de progresso deverão ser apresentados dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada semestre e refletirão o cumprimento dos indicadores do Marco Lógico do Programa.
- (iii) O relatório de avaliação intermediária, o qual será apresentado dentro dos 90 (noventa) dias depois que tenham sido desembolsados 40% (quarenta por cento) dos recursos do Financiamento ou transcorridos 24 (vinte e quatro) meses de execução do Programa, o que ocorrer primeiro; e
- (iv) O relatório de avaliação final, o qual será apresentado até 180 (cento e oitenta) dias antes da data do último desembolso ou dentro dos 90 (noventa) dias depois que tenham sido desembolsados 90% (noventa por cento) dos recursos do Financiamento, o que ocorrer primeiro.

Os relatórios referidos nos itens (iii) e (iv) acima deverão incluir: (1) os resultados da execução financeira por componente; (2) o cumprimento de metas dos produtos e resultados e avanços dos impactos esperados, de acordo com os indicadores estabelecidos no Marco Lógico do Programa; (3) o grau de cumprimento dos requisitos e especificações ambientais de obras, de acordo com o estabelecido no Relatório de Avaliação Ambiental (RAA) respectivo; (4) o grau de cumprimento das tarefas de operação e manutenção das obras concluídas; (5) uma síntese dos impactos sociais mais relevantes da execução do Programa; (6) o grau de cumprimento dos compromissos contratuais; e (7) uma síntese dos resultados de todas as auditorias realizadas durante a execução do Programa até o correspondente momento.

(b) Os relatórios de avaliação intermediária e final, uma vez aprovados pelo Banco estarão à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Órgão Executor.

(c) O Mutuário deverá manter um sistema de gestão e monitoramento, nos termos da Cláusula 4.05 destas Disposições Especiais, o qual será operado pela UGP e cujos indicadores estarão relacionados a: (i) a programação de atividades específicas; (ii) o acompanhamento do avanço físico e financeiro dos componentes do Programa; e (iii) o monitoramento e o controle periódico dos resultados intermediários da operação.

(d) O Mutuário deverá compilar, arquivar e manter atualizados, por 3 (três) anos contados do final da execução do Programa, a documentação comprobatória do uso dos recursos do Programa, que permita ao Banco realizar a avaliação *ex post* do Programa, caso considere conveniente.

CLÁUSULA 4.07. Condições especiais de execução. Será condição prévia ao início da construção dos respectivos equipamentos sociais financiados pelo Programa a celebração e entrada em vigor de instrumentos jurídicos adequados, satisfatórios ao Banco em forma e substância, entre a SEINF e cada uma das Secretarias e entidades municipais envolvidas no Programa, para a supervisão dos projetos e a operação e manutenção dos equipamentos sociais e dos programas sociais sob sua competência.

CAPÍTULO V

Registros, Inspeções e Relatórios

CLÁUSULA 5.01. Registros, inspeções e relatórios. O Mutuário se compromete a manter registros, permitir inspeções e apresentar relatórios e demonstrações financeiras, de acordo com as disposições estabelecidas no Capítulo VII das Normas Gerais.

CLÁUSULA 5.02. Auditorias. (a) Com relação ao estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, durante o período de execução do Programa as demonstrações financeiras do mesmo serão apresentadas anualmente, pelo Mutuário, devidamente auditadas por uma empresa de auditores independente aceita pelo Banco.

(b) A auditoria de que trata esta Cláusula será efetuada de acordo com os termos de referência previamente acordados com o Banco e com os requerimentos das políticas e os procedimentos do Banco sobre auditorias. Na seleção e contratação da empresa de auditoria referida no inciso (a) desta Cláusula, utilizar-se-ão os procedimentos indicados pelo Banco e que constam do documento AF-200 do Banco. As despesas com auditoria serão efetuadas a débito do Financiamento.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. Vigência do Contrato. Este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. Extinção. O pagamento total do Empréstimo, juros e comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

CLÁUSULA 6.03. Validade. Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. Comunicações. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste contrato será feito por escrito e considerado efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Endereço postal para assuntos relacionados com a execução do Programa:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
Gabinete do Secretário
Av. Santos Dumont, 5335, 6º andar
60.190-100 – Fortaleza - Ceará
Fax: +55 85 3105-1078 / 1082

Endereço postal para assuntos relacionados com o serviço do Empréstimo:

Secretaria de Finanças de Fortaleza
Gabinete do Secretário
Rua General Bezerril, 755
60.055-100 – Fortaleza - Ceará
Fax: +55 85 3105-1240

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

CLÁUSULA 6.05. Correspondência. O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Programa.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil

Fax: +55 (61) 2020-5006

CAPÍTULO VII

Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. Cláusula compromissória. Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não seja dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo IX das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor em *[lugar da assinatura]* no dia acima indicado.

MUNICÍPIO DE FORTALEZA

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

Luizianne de Oliveira Lins
Prefeita

Luis Alberto Moreno
Presidente

ANEXO ÚNICO

O Programa

Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS

I. Objetivo

- 1.01** O objetivo do Programa é melhorar a qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em condições de risco ambiental e social, mediante investimentos em infraestrutura urbana e a promoção de melhorias habitacionais e nos serviços sociais.
- 1.02** Os objetivos específicos do Programa para as áreas selecionadas de intervenção são: (i) contribuir para melhoria das condições ambientais principalmente nas áreas de risco e nas áreas de preservação ambiental permanente; (ii) diminuir a carência de infraestrutura residencial e de serviços urbanos e sociais; (iii) desenvolver a capacidade técnica e operacional das instituições participantes do Programa; e (iv) contribuir para o aumento da capacidade produtiva dos beneficiários.

II. Descrição

- 2.01** O Programa consiste na execução de atividades e obras no Município de Fortaleza e será executado de acordo com planos operacionais anuais, e com os termos do Regulamento Operacional do Programa (ROP). O Programa é constituído pelos seguintes componentes:

Componente 1. Projetos Integrados de Melhoria Urbano-Habitacional (PIMU)

- 2.02** O objetivo deste componente é melhorar as condições ambientais e habitacionais das famílias que vivem nas áreas de risco selecionadas pelo Programa e em suas imediações e, ao mesmo tempo, recuperar e programar o uso apropriado de áreas de proteção ambiental, por meio do financiamento de projetos integrados de melhoramento urbano-habitacional.
- 2.03** Cada área elegível do Programa será objeto de um conjunto de intervenções de urbanização, serviços sociais, construção de parques e áreas verdes e habitação social, destinadas a recuperar as áreas de risco ocupadas irregularmente, bem como proteger e levar serviços públicos às moradias situadas nas suas imediações. As áreas de intervenção foram selecionadas entre as áreas de risco da cidade, de acordo com sua prioridade em termos de localização, vulnerabilidade socioeconômica, densidade populacional e carência de serviços, conforme estabelecido no ROP.
- 2.04** A metodologia de intervenção consiste no planejamento e execução de Projetos Integrados de Melhoria Urbano-Habitacional (PIMU), caracterizados por seu enfoque territorial e uma abordagem integral dos problemas das famílias, identificados nos diagnósticos socioeconômicos realizados em cada área de intervenção do Programa.

Baseando-se nos diagnósticos socioeconômicos realizados nessas áreas, serão planejadas intervenções de infraestrutura urbana combinadas com a prestação de serviços sociais. As ações sociais estão incluídas nos Planos Integrais de Ação Social (PIAS) elaborados para cada área de intervenção do Programa.

As atividades a serem financiadas no âmbito deste componente são:

- 2.05 **Urbanização.** Consiste na implantação ou recuperação do sistema viário, sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, microdrenagem, iluminação pública, parques e áreas verdes (com o respectivo equipamento de expansão e esporte), contenção de declives e obras de proteção ambiental das áreas desocupadas.
- 2.06 **Equipamento social.** Inclui construção de centros de educação infantil, de centros de saúde da família, de centros de convivência social, além de outros serviços sociais de competência municipal requeridos em cada área, bem como a aquisição de mobiliário e equipamentos necessários para a adequada utilização dessas instalações.
- 2.07 **Habitação social e melhorias em moradias existentes.** Consiste na construção de novas moradias de padrão social para fins de reassentamento, além de outras soluções habitacionais, tais como a compra de moradias existentes no mercado e/ou indenizações para as famílias que devem ser reassentadas. Serão também executadas melhorias (limitadas à construção de núcleos úmidos) em moradias existentes situadas nas áreas de intervenção do Programa que estejam em estado precário e que não disponham de serviços sanitários.
- 2.08 **Regularização de propriedades.** Inclui as ações técnicas, administrativas e legais requeridas para a legalização da propriedade de imóveis situados nas áreas de intervenção do Programa.
- 2.09 **Planos Integrais de Ação Social (PIAS).** Com relação aos serviços sociais e ações de inclusão social do Programa, seu planejamento deverá constar dos PIAS que serão preparados para cada uma das áreas de intervenção. Os PIAS têm como propósito assegurar a coordenação entre os investimentos físicos e as ações de natureza social, de modo que ambas tenham a mesma prioridade no processo de execução do Programa. Os PIAS incluem: (i) programação da implantação de serviços sociais; (ii) estratégia de comunicação e organização da comunidade; (iii) programação das atividades de geração de capacidades e de apoio a grupos vulneráveis (ações de inclusão social); (iv) Plano de Reassentamento, quando requerido, contendo a estratégia para trabalhar com as famílias a serem reassentadas, de acordo com as Políticas do Banco correspondentes; e (v) o cronograma, o pessoal e os custos para a implantação das ações sociais e de reassentamento em cada bairro. Os serviços sociais a serem implementados no âmbito do Programa incluem o seguinte:
- 2.10 **Centros de Educação Infantil.** Consistem em escolas para crianças de 3 a 5 anos e onze meses de idade, operadas e mantidas pelo Município. O Programa prevê a construção de 13 (treze) Centros de Educação Infantil nos bairros do Programa, com capacidade para atender até a 80 (oitenta) crianças cada um, que serão operados e mantidos pela Secretaria Municipal de Educação.

- 2.11 **Centros de Saúde da Família.** Consistem em unidades de saúde destinadas ao atendimento básico e ao estabelecimento de uma vigilância sanitária e epidemiológica da população do território adjacente aos centros. No âmbito do Programa está prevista a construção e o aparelhamento de três centros, cada um com capacidade para atender até a 16.000 (dezesesseis mil) pessoas, em média, por mês. Estas unidades serão operadas e mantidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.12 **Centros de Convivência.** Está prevista a construção de seis Centros de Convivência, que consistem em unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) destinadas ao atendimento de famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade social e econômica. Nos Centros também serão oferecidos cursos profissionalizantes e outras atividades de capacitação para o trabalho, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE). Estima-se que cada Centro possa atender até a 200 (duzentas) pessoas por mês.
- 2.13 Além da instalação dos serviços sociais, o Programa prevê a realização de uma série de ações de inclusão social dirigidas à população das comunidades selecionadas como beneficiárias do Programa. Estas ações incluem a realização de cursos de capacitação técnica e atividades de inserção produtiva, com base nos temas priorizados pelas comunidades, a serem implementados pela SDE e por organizações da sociedade civil contratadas para este fim.

Componente 2. Fortalecimento institucional

- 2.14 O objetivo deste componente é fortalecer cada um dos órgãos e entidades que participam da implementação do Programa nos aspectos mais diretamente relacionados ao cumprimento dos objetivos da operação. As atividades a serem financiadas com recursos deste componente estão especificadas no ROP e incluirão, entre outras: (i) estruturação de processos; (ii) implantação de sistemas de informática; (iii) capacitação; e (iv) aquisição de equipamentos de informática e móveis.

Componente 3. Monitoramento e Avaliação

- 2.15 Este componente visa a fornecer informações sobre o desempenho do Programa no tocante ao processo de implementação de suas ações e seus impactos sobre os beneficiários.
- 2.16 Com recursos alocados a este componente serão financiadas, entre outras, as seguintes atividades: (i) desenvolvimento de metodologia e realização de pesquisa de campo e uso de outras fontes de informação para complementar a linha de base do Programa; (ii) formulação de uma metodologia de acompanhamento sistemático dos indicadores do Marco Lógico durante a execução do Programa; e (iii) realização de, pelo menos, duas avaliações específicas, uma intermediária e outra ao final da execução do Programa.

Componente 4. Comunicação social e educação ambiental

- 2.17 O objetivo deste componente é divulgar informações referentes ao Programa entre a população em geral e entre os beneficiários, a fim de incentivar a participação destes no acompanhamento e na implementação das ações do Programa.
- 2.18 Com recursos alocados a este componente serão financiadas, entre outras, as seguintes atividades: (i) desenvolvimento de uma estratégia de comunicação social para manter a população informada sobre o avanço das atividades do Programa e seus benefícios e

divulgar as ações relativas à preservação do patrimônio ambiental; e (ii) implementação desta estratégia, mediante a contratação de agências de comunicação e de consultores individuais especializados em educação ambiental, além do trabalho de campo junto às comunidades.

III. Custo do Programa

3.01 O custo do Programa foi estimado no equivalente a US\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de dólares), dos quais o Banco financiará até o equivalente a US\$ 59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares), a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco. Os recursos de contrapartida, no montante de US\$ 39.600.000,00 (trinta e nove milhões e seiscentos mil dólares) serão aportados pelo Mutuário. A distribuição dos recursos por fonte de financiamento e categoria de investimento se indica no quadro seguinte:

Custo e financiamento
(em milhões de US\$)

Categoria	Banco	Local	Total	%
I. Administração e supervisão	5,73	1,78	7,51	7,6%
1.1 Administração (unidade executora)	0,00	1,50	1,50	
1.2 Apoio gerencial e supervisão de obras	4,13	0,22	4,35	
1.3 Estudos e projetos	1,10	0,06	1,16	
1.4 Auditoria	0,50	0,00	0,50	
II. Custos diretos/Componentes	53,67	32,83	86,50	87,4%
2.1 Projetos Integrados de Melhoria Urbano-Habitacional (PIMU)	51,89	31,63	83,52	
2.2 Fortalecimento institucional	1,10	0,30	1,40	
2.3 Monitoramento e avaliação	0,50	0,00	0,50	
2.4 Comunicação Social e Educação Ambiental	0,18	0,90	1,08	
III. Custos financeiros	0	4,99	4,99	5,0%
3.1 Juros	0,00	4,73	4,73	
3.2 Comissão de crédito	0,00	0,26	0,26	
3.3 Inspeção e vigilância	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	59,4	39,6	99,0	100,0%

IV. Execução

- 4.01 O Órgão Executor do Programa será o Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura (SEINF).
- 4.02 A execução será realizada pela SEINF, por meio da Unidade Gerenciadora do Programa (UGP), nos termos estabelecidos no ROP. A UGP será a coordenadora da execução do Programa, que contará com a participação: (i) da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR); (ii) das Secretarias Executivas Regionais (SER); (iii) da Secretaria de Finanças do Município (SEFIN); e (iv) da Procuradoria Geral do Município (PGM). Além disso, as Secretarias Municipais de Saúde (SMS), de Educação (SME), de Desenvolvimento Econômico (SDE), e de Assistência Social (SEMAS), acompanharão a implantação e assumirão a operação dos equipamentos onde serão prestados os seus correspondentes serviços, conforme detalhado no ROP.
- 4.03 São funções da UGP¹, entre outras: (i) elaborar e implementar os mecanismos de monitoramento, registro, arquivamento da documentação, supervisão e avaliação do Programa; (ii) manter os registros contábeis e financeiros; (iii) realizar e executar os Planos Operacionais Anuais (POA); (iv) realizar estudos e elaborar projetos; (v) realizar as licitações e aquisições; e (vi) preparar e apresentar ao Banco os relatórios de progresso do Programa.
- 4.04 A UGP contará com uma Comissão de Licitações específica para realizar todas as licitações relativas ao Programa. Além disso, será contratada uma Empresa Gerenciadora (EG) para prestar suporte técnico à UGP em todas as atividades administrativas, financeiras e técnicas relacionadas com a implementação do Programa, incluindo a implantação do sistema de acompanhamento administrativo-financeiro, a supervisão e fiscalização das obras e a realização das atividades de desenvolvimento social, entre outras funções.

Instrumentos normativos do Programa

- 4.05 Além do contrato de empréstimo a ser assinado entre o Mutuário e o Banco, o Programa será regido internamente por instrumentos jurídicos adequados a serem assinados entre a SEINF e a HABITAFOR e entre a SEINF e cada uma das SER que tenham projetos nas suas respectivas jurisdições territoriais (estabelecendo as obrigações de assinar em conjunto os contratos relativos às respectivas obras a serem contratadas em matéria de habitação social e de urbanização e obrigações de efetuar o respectivo acompanhamento de sua execução, em conjunto com a SEINF); e entre a SEINF e as secretarias temáticas (para a supervisão de projetos e a operação e manutenção das equipes sociais e dos programas sociais de sua competência).
- 4.06 **Regulamento Operacional do Programa (ROP).** A execução do Programa reger-se-á pelo ROP, do qual constam, entre outros aspectos, os seguintes: (i) os termos e

¹ A UGP do programa foi instituída formalmente mediante o Decreto Municipal nº 12.243, de 21 de agosto de 2007.

especificações técnicas para a execução dos componentes do Programa; (ii) os critérios de elegibilidade para a seleção de áreas e a realização dos investimentos previstos; (iii) aspectos financeiros, técnicos, sociais e ambientais a serem observados durante a execução; (iv) as funções e responsabilidades da UGP e das demais entidades envolvidas em sua execução; e (v) procedimentos de administração do Programa, incluindo aquisições e desembolsos de recursos do financiamento.

V. Manutenção

- 5.01 O propósito da manutenção é o de conservar as obras compreendidas no Programa nas condições de operação em que se encontravam no momento da conclusão das mesmas, dentro de um nível compatível com os serviços que devem prestar.
- 5.02 O primeiro plano anual de manutenção deverá corresponder ao exercício fiscal seguinte ao da entrada em operação da primeira obra do Programa.
- 5.03 O plano anual de manutenção deverá incluir: (i) os detalhes da organização responsável pela manutenção, o pessoal encarregado e o número, tipo e estado dos equipamentos destinados à manutenção; (ii) a informação relativa aos recursos que serão investidos em manutenção durante o ano corrente e o montante dos recursos que serão incluídos no orçamento do ano seguinte; e (iii) um relatório sobre as condições da manutenção, baseado no sistema de avaliação de suficiência estabelecido pelo Mutuário.

Seminário 2009
Vol. 15, Nº 9



MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, outubro/2008

MINISTRO DA FAZENDA

Guto Maranhão

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Nelson Macchioni

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL

Alno Hugo Augustin Filho

CHEFE DE GABINETE

Luizemborg de Lima Dezerza

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

Aniré Luiz Barreto de Paiva Filho

Eduardo Coullinho Guerra

Luiz Fábio de Brasil Canerigo

Marcus Pereira Aucello

Paulo Fontoura Valla

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS

Fabiana Magalhães Almeida Rodrigues

EQUIPE

Aurora Costa Blason

Angela Carbalho Femandez

Bruno Falcão Fereira da Rocha

Felipe Augusto Trivisan Ortiz

Felipe Paes de Barcellos

Helaine Bertolucci Fernandes

Helena Takafiro Salla

Jamyl Maria Pereira

Renato Maguella Sterling

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da

Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela

Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desde publicação dos dados que

mencionada a fonte.

Distribuição:

(61) 3412-3970/3971

Informações:

Tel.: (61) 3412-2203

Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef@stn.gov.br

Home Page: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Ministério da Fazenda

Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 2o andar

70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e a integridade do texto, o resumo desta publicação é necessariamente abreviado, sendo que a íntegra podem solicitar eventuais áreas.

ISSN 1519-2370

Referência bibliográfica

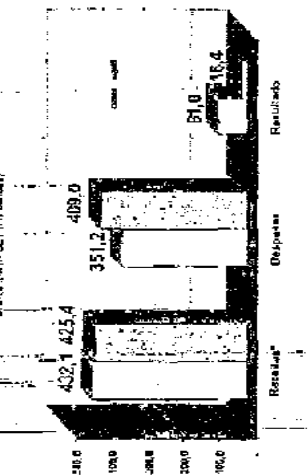
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 15, n. 9, setembro 2008. 30 p. Mensal. ISSN 1519-2370.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. - vol. 1, n. 1 (1995). - Brasília : STN, 1995.
Contribuição do Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2370
1. Finanças Públicas 2. Tesouro Nacional 3. Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

Set2009

Tesouro Nacional

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL



A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou redução de 1,5% (R\$ 7,1 bilhões) relativamente ao período de janeiro a setembro de 2008, explicado, principalmente, pelas seguintes razões: i) alterações na legislação tributária, especialmente em relação ao IPTU, ii) redução de 12,1% na produção industrial no período de janeiro a agosto de 2009 comparativamente ao mesmo período de 2008, com impacto sobre a arrecadação do IPI, iii) compensação, no ano corrente, de créditos de crédito, FISC, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis e de compensações decorrentes do período.

As despesas do Tesouro Nacional aumentaram 10,2% em termos totais entre janeiro e setembro de 2009 frente ao mesmo período de 2008. Isso evoluiu devido, principalmente, às seguintes razões: i) elevação de R\$ 3,4 bilhões no volume de pagamento de previdência e benefícios sociais de pessoal, ii) efeito de restabelecimento de créditos e renúncias dos servidores, e iii) aumento das despesas discricionárias, as quais se elevaram em R\$ 19,5 bilhões, com destaque para a execução do Ministério da Saúde, superior em R\$ 7,4 bilhões ao realizado no ano anterior. Por outro lado, as despesas com créditos extintos/liquidados se reduziram em R\$ 2,5 bilhões. Como resultado, o crescimento foi de R\$ 2,3 bilhões (17,7%) dos investimentos no orçamento de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008.

Por fim, o índice de Precidência Social elevou-se em 2,3%, (R\$ 6,9 bilhões) relativamente à mesma base de comparação de 2008, passando de R\$ 31,8 bilhões para R\$ 38,7 bilhões. A arrecadação líquida apresentou aumento de R\$ 11,4 bilhões (10,9%), explicado, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que teve como contrapartida a folha de pagamento. Por sua vez, as despesas com benefícios previdenciários cresceram R\$ 18,3 bilhões (12,6%) em decorrência do aumento de 10,1% no valor médio de benefícios pagos, consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso, e do

Resultado Fiscal do Governo Central

Tesouro Nacional

Set2009

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

Despesa	2009	2008	%
Contribuição	11.362,8	10.723,8	102,8
Outras	1.902,7	1.150,0	165,4
Total	13.265,5	11.873,8	111,7
Previdência	13.265,5	11.873,8	111,7
Outras	13.265,5	11.873,8	111,7
Total	13.265,5	11.873,8	111,7

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional foi de R\$ 17,7% superior em relação ao mês anterior, refletindo o efeito da arrecadação de impostos e contribuições, bem como a compensação de créditos de crédito, FISC, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis e de compensações decorrentes do período.

RECEITAS DO GOVERNO CENTRAL

Despesa	2009	2008	%
Receitas	17.700,0	15.700,0	112,7
Imposto de Renda	1.200,0	1.100,0	109,1
Contribuição	1.100,0	1.000,0	110,0
Outras	1.100,0	1.000,0	110,0
Total	17.700,0	15.700,0	112,7
Contribuição	11.362,8	10.723,8	105,9
Outras	1.902,7	1.150,0	165,4
Total	13.265,5	11.873,8	111,7

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

Resultado Fiscal do Governo Central

elevação de 1,3% as quantidades médias mensais de benefícios pagos. Descontos de Imp. Lda e elevação de R\$ 907,0 milhões (20,8%) no pagamento de previdências judiciais relativas a benefícios previdenciários.

No agregado por efeitos, a parte ativa do ROLIS apresentou déficit de R\$ 2,4 bilhões, que corresponde a 24,1% do déficit total do regime, e a parte passiva registrou déficit de R\$ 28,3 bilhões (15,7% do déficit do ROLIS).

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R\$ 40,3 bilhões em setembro contra R\$ 47,2 bilhões verificada em agosto de 2009 (redução de 14,7%). Esse comportamento é explicado pela diminuição de R\$ 2,6 bilhões das demais receitas do Tesouro, decorrente pelo acréscimo de R\$ 1,3 bilhão na arrecadação de contribuições e de R\$ 1,2 bilhão no de impostos.

As receitas de impostos federais totalizaram R\$ 18,5 bilhões em setembro, ou seja, R\$ 18,2 bilhões em setembro, apresentando, respectivamente, acréscimos de R\$ 1,2 bilhão (6,5%) e de R\$ 1,1 bilhão (6,3%) em relação aos valores apurados em agosto. Essa evolução reflete, em especial, o aumento de R\$ 711,8 milhões em arrecadação do IPI e de R\$ 732,6 milhões na CTE, como consequência da transferência do saldo das despesas judiciais, dos demais créditos para as contas de outras tribunas, em virtude de reclassificação realizada em setembro de 2009.

As demais receitas do Tesouro Nacional totalizaram R\$ 21,7 bilhões em setembro R\$ 11,3 bilhões registradas em agosto de 2009, apresentando redução de R\$ 2,6 bilhões (22,4%). As principais variações nesse grupo foram: i) o aumento de R\$ 7,8 bilhões na arrecadação de dividendos; ii) a queda de R\$ 3,4 bilhões em arrecadação de outras receitas, refletindo a regularização de depósitos judiciais realizados em agosto (sem correspondente em setembro), com transferência para outras contas de crédito para a Conta Única do Tesouro Nacional, no montante de R\$ 1,7 bilhão, em conformidade com a Medida Provisória nº 468, de 31 de agosto de 2007, essencial a reclassificação de saldos (essa conta para as contas de impostos e contribuições, especialmente IPI) e CTE; e iii) o aumento de R\$ 1,2 bilhão na arrecadação de impostos em função da arrecadação de R\$ 1,1 bilhão relativa a empresas para aplicação da base de imposto gerado (IC) por parte das empresas optantes do sistema de tributação no lucro real.

De janeiro a setembro de 2009, a receita bruta do Tesouro Nacional elevou-se para R\$ 397,8 bilhões, apresentando crescimento de R\$ 22,1 bilhões (5,8%) em comparação ao mesmo período de 2008. Como consequência do IPI, a receita bruta atingiu 17,7%, contra 19,6% no período de janeiro a setembro de 2008.

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA COM INCLUSÃO SOCIAL - PREURBIS

(BR-L1078)

Ata de Negociação

23 a 24 de setembro de 2009

I. Objetivo e Participantes

1. **Objetivo.** O propósito da negociação dos documentos contratuais do “Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS” foi acordar os termos e condições das minutas do Contrato de Empréstimo e do Contrato de Garantia previamente enviados pela equipe do Banco às autoridades do Governo Brasileiro e do Governo do Município de Fortaleza.

2. **Participantes.** As reuniões de negociação foram realizadas na Representação do Banco Interamericano de Desenvolvimento no Brasil, em Brasília, DF.

Participaram por parte da Delegação Brasileira: Pelo Município de Fortaleza: Luciano Linhares Feijão, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Antônio Augusto de Camargo Neves, Coordenador Geral da Unidade Gerenciadora do Programa, Daniele Cavalcante Dias, Procuradora Assistente da Procuradoria Geral do Município, Vanessa Maia Rocha, Advogada, e Claudson Renan Mendes de Araújo, Secretário, da Representação da Prefeitura de Fortaleza em Brasília Pelo Governo Federal: Lília Maya Cavalcante, Coordenadora de Projetos Sociais da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEAIN/MP); Carlos Antônio Corrêa de Viana Bandeira, Procurador da Fazenda Nacional (PGFN); e Patrícia C. P. Martins, Analista de Finanças e Controle, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF).

Participaram por parte do Banco Interamericano de Desenvolvimento: José Brakarz, Chefe da Equipe (ICF/FMM); e Rodrigo Beraldo, Consultor (LEG/SGO). Também participou o Sr. Roberto Monteverde, Especialista em Aquisições, para esclarecer temas específicos.

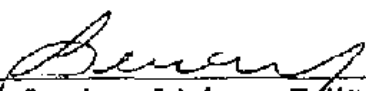
II. Pontos Acordados

1. **Contrato de Empréstimo e Contrato de Garantia.** Durante a negociação, foram revisadas as minutas dos documentos mencionados neste parágrafo e as partes acordaram as modificações pertinentes. Os textos revisados dos referidos documentos encontram-se anexados à presente, em versão limpa. Uma versão com marcas de revisão será distribuída às partes envolvidas por meio eletrônico, para referência.

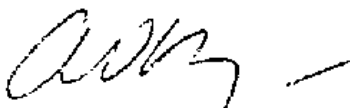
2. **Datas de Pagamento.** Por solicitação do Mutuário, ficou acordado que os pagamentos dos juros e das parcelas de amortização sejam efetuados nos dias 15 (quinzê) dos meses de fevereiro e de agosto, independentemente da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. O Banco esclareceu que em tal caso o primeiro pagamento de juros não poderá ser efetuado em prazo superior a 6 (seis) meses contados da assinatura do Contrato. As partes observaram que as datas de pagamento acordadas deverão ser refletidas na descrição dos prazos de amortização e carência nos processos de aprovação do empréstimo pelo Senado Federal e demais autoridades competentes.
3. **Necessidade de Aprovação da COFIEX.** Foi reiterado pela SEAIN/MP que qualquer modificação nos prazos de desembolso e outras modificações contratuais que se fizerem necessárias após a assinatura do Contrato de Empréstimo deverão ser previamente apresentadas à COFIEX pelo Mutuário para aprovação.
4. **Assinatura Sujeita ao Cumprimento de Condições Prévias.** Para efeitos da Cláusula 3.02 das Disposições Especiais, o Governo Federal informou ao Mutuário e ao Banco que o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso constitui exigência do Governo Federal para a assinatura dos Contratos de Empréstimo e de Garantia.
5. **Solicitação de Manifestação Prévia a Respeito do Cumprimento de Condições Prévias.** A pedido da Delegação Brasileira, antes da assinatura do Contrato de Empréstimo, o Banco manifestar-se-á de forma preliminar, por meio de sua Representação no Brasil, quanto ao cumprimento de cada uma das condições prévias ao primeiro desembolso.
6. **Disponibilidade de Informação.** Conforme o estabelecido na política do Banco sobre disponibilidade de informação, o Mutuário informou ao Banco que considera que nem a Proposta de Empréstimo e seus anexos nem o Contrato de Empréstimo ou o Contrato de Garantia contêm informação confidencial ou delicada, ou que possa afetar negativamente as relações entre o Banco e seus países membros. Portanto, o Banco informou ao Mutuário que os colocará à disposição do público, através do sítio eletrônico do Banco, uma vez que a operação tenha sido aprovada por sua Diretoria.
7. **Aprovação e Modificações.** O Banco informou às autoridades brasileiras que os termos e condições da operação proposta ficam sujeitos a aprovação pelas instâncias superiores do Banco e às modificações que estas possam efetuar nos mesmos. Caso seja necessário efetuar modificações nos documentos revisados que afetem os textos acordados, o Banco informará oportunamente às autoridades do Município de Fortaleza e da República Federativa do Brasil, esta por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, com o objetivo de receber suas observações e autorizações a respeito.
8. **Assinatura da ata pelo Governo Federal.** A representante da SEAIN/MP firmará esta ata em nome do Governo Federal.

(página de assinaturas da Ata de Negociação do projeto BR-L1078)

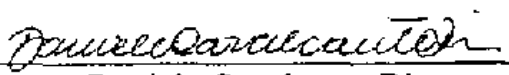
Esta Ata foi elaborada e assinada em Brasília, em 24 de setembro de 2009, e revisada pelos membros das respectivas Delegações.




Luciano Linhares Feijão
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Infraestrutura



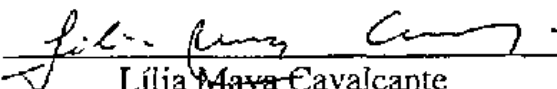
Antônio Augusto de Camargo Neves
Coordenador Geral da Unidade
Gerenciadora do Programa



Daniele Cavalcante Dias
Procuradora Assistente da PGM



Vanessa Maia Rocha
Advogada da Representação da Prefeitura
de Fortaleza em Brasília



Lília Maya Cavalcante
Coordenadora
SEAIN/MP
Em nome do Governo Federal



José Brakarz
(ICE/FMM)

MINISTÉRIO DA FAZENDA



OFÍCIO Nº 1.892/2009 - COPEM/STN

Brasília, 07 de maio de 2009.

Exma. Senhora

LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS

Prefeita do Município de Fortaleza

Av. Luciano Carneiro, 2.235 - Vila União

60.410-691 - Fortaleza - CE

ASSUNTO: Complementação dos documentos para verificação de limites e condições

Senhora Prefeita,

1. Refiro-me aos pedidos para realizar as seguintes operações de crédito entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com as seguintes finalidades:
 - a) execução do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social (PREURBIS), no valor de US\$ 59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América);
 - b) execução do Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza, valor de US\$ 33.482.000,00 (trinta e três milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América).
2. Recebi a documentação encaminhada. Entretanto, considerando que alguns dos documentos entregues não atendem aos requisitos previstos na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, solicito o obséquio de suas providências no sentido de encaminhar a esta Secretaria, com a brevidade possível, os documentos e informações complementares constantes da relação anexa, com vistas a dar continuidade à análise de crédito do processo.
3. Comunico que o não atendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, implicará no arquivamento do processo, independentemente de nova comunicação, conforme capítulo 4 do Manual para Instrução de Pleitos - MIP.
4. Informo que eventuais consultas sobre o trâmite das operações de crédito nesta STN deverão ser realizadas por meio do seguinte endereço: "www.tesouro.fazenda.gov.br/lrf". No mapa apresentado, selecionar o "Estado", "Consultar" e "Situação das Operações de crédito analisadas pela STN".
5. Esclareço que se encontra disponível no endereço abaixo indicado o Manual de Instrução de Pleitos - MIP (Versão Abril/2009) elaborado por esta Secretaria, com informações detalhadas sobre a correta instrução de processos de contratação de operação de crédito de interesse de estados e municípios.

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/downloads/MIP.pdf>

Respeitosamente,

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

.Atualizar a data, tendo em vista que o cronograma encaminhado apresenta inconsistência, por apresentar posição de 31/12/2008 com recursos liberados de R\$451.045,00 em 2009.

3. Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas e a Contratar (MIP - ANEXO G – Dados para cálculo dos limites de endividamento, item 4, fls. 66/67; planilha eletrônica: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/download/Modelos_demonstrativovos_mip.xls). **Enviar novo documento em conformidade com o MIP:**

. Adequação ao MIP.

. Tendo em vista que a operação pleiteada tem pagamentos previstos até o exercício de 2033, preencher colunas até aquele exercício, para cálculo de limites conforme Resolução do Senado Federal nº 2/2009.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMBAS AS OPERAÇÕES:

1. Certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando (MIP – ANEXO H – Orientações para Avaliação e Entrega de Certidão do Tribunal de Contas, fls. 68/69): a) Em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto nos artigos 167, III, 198 e 212 da Constituição Federal de 1988, representando a regra de ouro, o cumprimento dos gastos com saúde, indicando o percentual aplicado (com a redação da EC 29/2000 - art. 25 da LRF) e o cumprimento dos gastos com educação, indicando o percentual aplicado (art. 25 da LRF), respectivamente; o cumprimento dos seguintes artigos da Lei Complementar nº 101, de 2000 (alínea “a” do inciso IV do art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF): art. 11 (pleno cumprimento das competências tributárias); art. 23* (com certificação do cumprimento dos limites de despesa de pessoal por poder/órgão, com a indicação dos respectivos percentuais, tal como especificado nos arts. 19, 20 e 22); art. 33 (cancelamento de eventuais operações contratadas irregularmente); art. 37 (não realização de operações vedadas); art. 52 (publicação do relatório resumido da execução orçamentária) e § 2º do art. 55 (publicação do relatório de gestão fiscal).
b) Em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, de acordo com as informações constantes nos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e nos de Gestão Fiscal, o cumprimento do disposto nos artigos 167, III, 198 e 212 da Constituição Federal de 1988, representando a regra de ouro, o cumprimento dos gastos com saúde, indicando o percentual aplicado (com a redação da EC 29/2000 - art. 25 da LRF) e o cumprimento dos gastos com educação, indicando o percentual aplicado (art. 25 da LRF), respectivamente; o cumprimento dos seguintes artigos da Lei Complementar nº 101, de 2000 (alínea “a” do inciso IV do art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF): art. 11 (pleno cumprimento das competências tributárias); art. 23* (com certificação do cumprimento dos limites de despesa de pessoal por poder/órgão, com a indicação dos respectivos percentuais, tal como especificado nos arts. 19, 20 e 22); art. 52 (publicação do relatório resumido da execução orçamentária) e § 2º do art. 55 (publicação do relatório de gestão fiscal). Com vistas à celeridade na concessão de garantia pela União para operações de crédito externo, recomenda-se que seja providenciada certidão que ateste o cumprimento também dos dispositivos sublinhados.

Eduardo Luiz Gaudard

De: Eduardo Luiz Gaudard
Enviado em: quarta-feira, 3 de junho de 2009 17:17
Para: 'patricia.monnerat@agu.gov.br'
Assunto: ENC: Pleitos do Município de Fortaleza
Anexos: Ofício Fortaleza PPIJ.doc; Fortaleza, Informativo GARANTIA MAIO 2009.docx

Cara Patrícia,

Conforme nossa conversa encaminho ofícios expedidos ao citado Município solicitando complementação de documentos e informações para a continuidade da análise dos limites e condições para a contratação das operações de crédito, bem como para a obtenção de garantia da União. Adicionalmente estou encaminhando-lhe também o nosso informativo para obtenção de garantia da União. Para a instrução da verificação dos limites e condições para contratar uma operação de crédito, temos o Manual para Instrução de Pleitos – MIP, que está disponível na página do TN no endereço: WWW.tesouro.fazenda.gov.br,

O nosso entendimento, é de que o AGRAVO DE INSTRUMENTO, cobre o descumprimento com gastos com educação nos períodos de 2004 e 2005. Entretanto, o Município deverá atender o restante das exigências legais. Qualquer dúvida favor entrar em contato.

Att,

Eduardo Luiz Gaudard
Gerente de Responsabilidades Financeiras
Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários
Secretaria do Tesouro Nacional

eduardo.gaudard@fazenda.gov.br
egaudard@uol.com.br

Fone: + 55 61 3412 3539
Fax: + 55 61 3412 1465

Esplanada dos Ministérios, Bloco P
Edifício Anexo, ALA B - 1º Andar - Sala 122
CEP 70048-900 Brasília-DF



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO N.º 475, de 22 de setembro de 2009

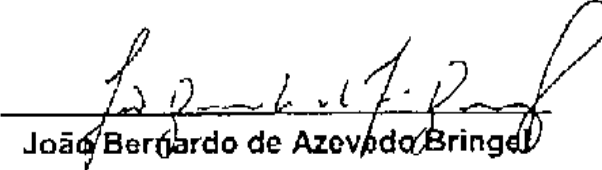
O Presidente da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Resolução COFIEX nº 290, referente ao Regimento Interno da COFIEX,

Resolve

Com relação à Recomendação COFIEX nº 833, datada de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Resoluções COFIEX nº 316, datada de 3 de março de 2007, nº 348, datada de 12 de dezembro de 2007 e nº 421, datada de 15 de dezembro de 2008, referente ao "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS - 1ª Fase", de interesse do Município de Fortaleza/CE:

- i) excluir do nome do Programa o termo: "1ª Fase"; e
- ii) alterar o nome do executor, de Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - Fortaleza - CE para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura - SEINF.


Alexandra Melra da Rosa
Secretário-Executivo



João Bernardo de Azevedo Bringel
Presidente

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS**SECRETARIA EXECUTIVA****RESOLUÇÃO N.º 421, 15 de dezembro de 2008**

O Presidente da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, da Resolução COFIEX n.º 290, referente ao Regimento Interno da COFIEX, e ouvida a COFIEX na sua 81.ª Reunião, realizada no dia, 5 de novembro de 2008,

Resolve

Com relação à Recomendação COFIEX n.º 893, datada de 13 de dezembro de 2005, alterada pela Resolução COFIEX n.º 348, datada de 12 de dezembro de 2007, referente ao "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS - 1ª Fase", de Interesse do Município de Fortaleza - CE, prorrogar, até 28 de dezembro de 2009 o seu prazo de validade, sem prejuízo dos demais termos das referidas Recomendação e Resolução.



Alexandre Melo de Fozé

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO - 1ª REGIÃO
Coordenação de Serviços Públicos
SAS QUADRA 02 BL. E 3º ANDAR - FONE: (061) 3105-9627 - FAX: (061) 3225.6122

OFÍCIO Nº J 023 /2009/AGU/PRU1/G1/PGMM

URGENTE

Brasília, 27 de maio de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO

Secretário do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda

Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” Ed. Sede 2º andar

70048900 - Brasília – DF

Fone: 3412-2222 – Fax: 3412-1717


Assunto: Agravo de Instrumento nº 2009.01.00.025921-9 – Agravante: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 6ª TURMA – TRF – 1ª REGIÃO**

Senhor Secretário,

De ordem do Senhor Procurador-Regional da União 1ª Região, encaminho cópia da decisão proferida no processo em epígrafe para ciência e adoção das providências cabíveis, ao tempo em que solicito o envio de subsídios para a defesa da União, impreterivelmente, até o dia 02/06/2009, uma vez que o prazo para a sua manifestação está em curso.

Para maior celeridade na defesa da União, sem prejuízo do encaminhamento do ofício (original assinado), solicito enviar as referidas informações, pelo e-mail: patricia.monnerat@agu.gov.br.

Respeitosamente,


PATRICIA G. MONNERAT
Advogada da União

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2009.01.00.025921-9/DF
Processo Orig.: 2009.34.00.008079-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR FEDERAL DANIEL PAES RIBEIRO
AGRAVANTE : MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE
PROCURADOR : MARTONIO MONT'ALVERNE BARRETO LIMA E OUTROS(AS)
AGRAVADO : UNIAO FEDERAL
PROCURADOR : MANUEL DE MEDEIROS DANTAS

DECISÃO

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA interpõe agravo de instrumento, com pedido de antecipação da tutela recursal, de decisão (cópia – fls. 35-36) que indeferiu pedido de liminar em mandado de segurança, mediante o qual o impetrante postula que seja determinado ao impetrado (Secretário do Tesouro Nacional) "que autorize a concessão de garantia fidejussória para a formalização dos empréstimos do Município junto ao BID, de modo a viabilizar os programas sociais denominados PREURBIS e PIPPJ" (fl. 35).

Expõe que vem desenvolvendo, como tônica de sua política social, o Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social (PREURBIS), o qual tem como objetivo central promover a melhoria da qualidade de vida da população carente que reside em áreas de risco ambiental e social, e que beneficiará 16 (dezesseis) áreas localizadas em bacias hidrográficas, atendendo a um total de dez mil famílias, com a construção de unidades habitacionais, construção de equipamentos de educação, saúde e lazer, ampliação e/ou implantação de infraestrutura básica, implantação de áreas urbanizadas, desenvolvimento de atividades de educação ambiental, serviços sociais e geração de emprego, além de recuperação fundiária e recuperação de áreas ambientais degradadas.

Além desse programa, desenvolve, também, o Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude (PIPPJ), "o qual tem por finalidade instituir políticas públicas de apoio aos jovens, facilitando seu acesso à educação, ao trabalho e ao desporto" (fl. 9).

Prossegue, informando que tais programas dependem de financiamentos externos, cujas operações de crédito já foram aprovadas pela Câmara Municipal de Fortaleza, porém, para concretizar os respectivos empréstimos necessita da "concessão de garantia fidejussória pela União Federal, tal como exigido pelo BID" (fl. 10).

Afirma que a Secretaria do Tesouro Nacional tem cometido abusos para a concessão da aludida garantia, ao exigir, entre outros requisitos, certidão do

Tribunal de Contas dos Municípios, "comprovando, em relação ao último período analisado" (fl. 11):

- i) pleno cumprimento das competências tributárias (art. 11 da LRF);
- ii) comprovação da observância dos limites de despesa total com pessoal (art. 19, 20 e 22 da LRF), discriminados por Poder, com a indicação dos respectivos percentuais;
- iii) o cumprimento do artigo 198 (gastos com saúde) da Constituição Federal, com a redação da EC 29/2000, indicando o percentual aplicado (art. 25 da LRF); e
- iv) o cumprimento do artigo 212 (gastos com educação) da Constituição Federal, indicando o percentual aplicado (art. 25 da LRF).

Aduz que "o último período analisado" corresponde à gestão anterior, que "não teria aplicado o percentual mínimo indicado no art. 212 da Constituição na manutenção e desenvolvimento do ensino" (fl. 12), pelo que não pode a administração atual ver-se impedida de realizar os empréstimos necessários, em prejuízo da coletividade, que não pode ser prejudicada por atos cometidos em gestões passadas, consoante entendimento jurisprudencial.

Afirma, por isso, que a decisão agravada "não se encontra amparada em premissas consistentes" (fls. 12-13), e causa dano grave e de difícil reparação ao agravante, pelo que pleiteia "a atribuição do efeito suspensivo ativo" ao agravo.

Decido.

A decisão agravada indeferiu o pedido de liminar "considerando que o impedimento ao aval por parte da União encontra expressa previsão normativa (no caso, art. 212 da CF/88 c/c com arts. 40, § 2º; e 25, IV, 'b', da Lei de Responsabilidade Fiscal".

Antes, porém, o ilustre Juiz deixou assinalado, *verbis*:

O argumento do Município impetrante quanto às contas de 2004 me parece correto. De fato, conforme farta jurisprudência sobre o tema, não é razoável que a população de determinado Município seja prejudicada por eventual má-gestão de anterior Prefeito, sobretudo quando a atual administração envida esforços no sentido de responsabilizar o anterior agente político faltoso.

Todavia, apesar de correta a premissa, verifico das informações de fls. 444/445 que as contas de 2005, da atual administração do Município, não foram julgadas regulares pelo Tribunal de Contas (o Município não cumpriu o limite constitucional mínimo de gasto com educação).

Essa conclusão do magistrado prolator da decisão agravada decorre da Nota PGFN/COF n. 289/2009, anexa às informações da autoridade impetrada, da qual destaco, *verbis* (fls. 279-280):

5. A questão que aqui se apresenta versa sobre verificação de cumprimento do limite constitucional mínimo de educação, estabelecido pelo art. 212 da Constituição¹, que constitui requisito para contratação de operação de crédito constante dos arts. 40, §2º² c/c o art. 25, IV, "b"³, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

6. Segundo informa a STN, encontra-se sob sua análise duas operações de crédito externo de interesse do Município de Fortaleza (TCM). No exame procedido por aquela Secretaria para a concessão de garantia da República às mencionadas operações, foi constatado serem de 2004 as contas, daquele Município, que mereceram a análise do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

7. Sobre a matéria, o TCM expediu a Certidão nº 1365, em 16 de setembro de 2008, onde informa, quanto ao cumprimento, pelo Município, do limite constitucional com educação que:

a) descumpriu o limite em 2004, de acordo com a análise feita pelo Tribunal;

b) descumpriu o limite em 2005, de acordo com as informações dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (com a seguinte anotação: "ressaltando que tais dados ainda estão passíveis de sofrer modificação, em virtude da não conclusão da instrução da respectiva Prestação de Contas do Governo");

c) cumpriu o limite em 2006, de acordo com as informações dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (com a seguinte anotação: "ressaltando que tais dados ainda estão passíveis de sofrer modificação, em virtude da não conclusão da instrução da respectiva Prestação de Contas do Governo");

d) cumpriu o limite em 2007, de acordo com as informações dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (com a seguinte anotação: "ressaltando que tais dados ainda estão passíveis de sofrer modificação, em virtude da não conclusão da instrução da respectiva Prestação de Contas do Governo");

Relativamente à alegação de que a coletividade do Município não deve ser prejudicada em razão de falhas cometidas por gestores anteriores, tendo a

¹ Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

² Art.40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observado o disposto neste artigo, as normas do art.32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal. 9 ...) §2º No caso de operação de crédito junto a organismo financeiro internacional, ou a instituição federal de crédito e fomento para o repasse de recursos externos, a União só prestará garantia a ente que atenda, além do disposto no §1º, as exigências legais do recebimento de transferências voluntárias. (Grifei)

³ Art.25. (...) § 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias: (...) IV - comprovação, por parte do beneficiário, de: (...); b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde; (Grifei)

administração atual adotado as providências cabíveis para o ressarcimento ao erário, efetivamente, é farta a jurisprudência, como se vê, entre muitos outros, dos seguintes arestos:

ADMINISTRATIVO. MUNICÍPIO. INADIMPLÊNCIA. INSCRIÇÃO NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL (SIAFI) E NO CADASTRO INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERAL (CADIN). SUSPENSÃO DA INADIMPLÊNCIA.

1. Não deve ser penalizado o Município que adotou as providências necessárias para responsabilizar o administrador anterior pela má gestão dos recursos recebidos, visto que a vedação de transferência de recursos federais a Município que esteja inadimplente quanto à prestação de contas de convênios anteriores, causa à comunidade danos graves e de difícil reparação, a autorizar a exclusão dos efeitos da inadimplência.
2. Confirmação da sentença que determinou a exclusão da inscrição de inadimplência do Município, diante da comprovação das providências adotadas, objetivando a apuração das irregularidades praticadas pelo ex-prefeito, bem como o ressarcimento ao erário.
3. Apelação e remessa oficial, desprovidas.

(AC n. 2005.37.02.000398-6/MA – Relator Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro – Sexta Turma, e-DJF1 de 09.12.2008, p. 635)

ADMINISTRATIVO. CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNASA E MUNICÍPIO. IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO ANTERIOR. SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO NO CADASTRO DO SIAFI. CABIMENTO.

I - Afigura-se legítima a suspensão da inscrição do nome do Município no cadastro do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, até que seja efetivada a Tomada de Contas Especial, referente a convênio celebrado, na Administração anterior.

II - Ademais, a inscrição da entidade municipal, em cadastro de inadimplentes, contraria o disposto no art. 2º, IX, da Instrução Normativa nº. 35/2000, do colendo Tribunal de Contas da União, no sentido de que apenas o nome do responsável pelas contas municipais é que deve ser inscrito nos cadastros restritivos de crédito, no intuito de preservar-se o interesse público e não se penalizar toda a população local.

III - Apelação e remessa oficial desprovidas. Sentença confirmada.

(AC n. 2007.37.02.000374-3/MA – Relator Desembargador Federal Souza Prudente – Sexta Turma, e-DJF1 de 09.03.2009, p. 218)

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR. INSCRIÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO NO SIAFI OU CADIN POR NÃO-APLICAÇÃO DO MÍNIMO EXIGIDO DA RECEITA MUNICIPAL NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. SUSPENSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS INDEVIDA. INSCRIÇÃO DO GESTOR RESPONSÁVEL. ADOÇÃO DE MEDIDAS CONTRA O

EX-GESTOR. NAO PROVIMENTO DO APELO E DA REMESSA OFICIAL.

1. O Supremo Tribunal Federal, citando precedentes, entendeu que "é de se afastar a inscrição do Estado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, ante a inviabilidade de formalizar convênio e receber repasses, com a paralisação de serviços essenciais. Precedentes: Ação Cautelar nº 235-4, relator ministro Sepúlveda Pertence, Ação Cautelar nº 39-4, relatora ministra Ellen Gracie e Ação Cautelar nº 266-4, relator ministro Celso de Mello" (STF, AC-MC 259 / AP, Tribunal Pleno, Ministro Marco Aurélio, DJ 3.12.2004, p. 20-23).

2. No caso, o Município Apelado comprovou, ainda, haver tomado as medidas que estavam ao seu alcance - ação de improbidade administrativa e representação criminal - objetivando responsabilizar o ex-prefeito pelos danos causados ao patrimônio e contas públicos.

3. Apelação e remessa oficial, tida por interposta, a que se nega provimento.

(AC n. 2006.31.00.000296-3/AP – Relatora Desembargadora Federal Maria Isabel Gallotti Rodrigues – Sexta Turma, e-DJF1 de 14.07.2008, p. 51)

Desse modo, como o próprio juiz reconheceu, a irregularidade nas contas do exercício de 2004 não pode ser óbice à concessão da garantia, visto que a administração atual não é a responsável por essa irregularidade.

Relativamente à prestação de contas de 2005, é importante ressaltar que, segundo a informação do próprio órgão responsável pela sua análise, os dados informados "ainda estão passíveis de sofrer modificação, em virtude da não conclusão da instrução da respectiva Prestação de Contas do Governo".

Ora, diante desse panorama, e considerando a importância social dos programas a serem implementados com os recursos externos, não se justifica a recusa da autoridade impetrada, que, por isso, passa a ser abusiva, como afirmado pelo impetrante, ora agravante.

A decisão agravada, assim, é passível de causar dano grave e de difícil reparação ao agravante, razão pela qual defiro a antecipação da tutela recursal, para deferir a medida liminar, como requerida, ou seja, para determinar que a autoridade impetrada "autorize a concessão da garantia fidejussória para a formalização dos empréstimos do Município de Fortaleza junto ao BID".

Comunique-se, com urgência.

Dispensadas as informações.

Intime-se a agravada, para, querendo, apresentar contraminuta

Publique-se.

Brasília, 13 de maio de 2009.


Des. Federal DANIEL PAES RIBEIRO
Relator

LEI Nº 9.044, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 - 2009.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2006 - 2009, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1º, da Constituição Federal, e no Art. 144, I, da Lei Orgânica do Município, estabelecendo, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal, na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. O Anexo III, que acompanha esta Lei, sem caráter normativo, contém as informações complementares relativas aos valores referenciais dos subtítulos das ações vinculadas aos programas nele relacionados.

Art. 2º. O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, ajustará os indicadores aos programas; e as metas, aos valores aprovados para cada ação.

Art. 3º. As codificações de programas e ações deste Plano Plurianual serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que o modifiquem.

Art. 4º. As metas para o ano de 2006, conforme estabelecido no Art. 3º da Lei nº 8.951, de 22 de agosto de 2005, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2006, estão consolidadas e especificadas no Anexo II desta Lei.

Art. 5º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

Parágrafo único. Na inclusão de programas deverão ser indicados os recursos que os financiarão.

Art. 6º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa, conforme estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alterações nos indicadores de programas.

Art. 8º. O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município e remeterá à Câmara Municipal de Fortaleza, até o final do primeiro quadrimestre de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

§ 1º. O relatório conterá, no mínimo:

I – demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e acumulada;

II – avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que fundamentaram a elaboração do Plano Plurianual, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

III – avaliação, por programa, dos objetivos e dos resultados qualitativos alcançados, relacionando, quando couber, as medidas corretivas para elevar a eficácia do programa.

§ 2º. Os responsáveis pela execução dos programas, no âmbito do Poder Executivo, deverão de acordo com as especificações a serem emanadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento (SEPLA), adotar mecanismos de acompanhamento e de avaliação pela sociedade.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 2005.

Luizianne de Oliveira Lins
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PREFEITA MUNICIPAL

VICE-PREFEITO

Chefe de Gabinete da Prefeitura

Procurador Geral

LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS

JOSÉ CARLOS VENERANDA

HELENA RODRIGUES BARROSO

DEODATO JOSÉ RAMALHO JÚNIOR

SECRETARIAS

Controladoria Geral

Defesa do Consumidor

Planejamento e Orçamento

Ação Legislativa

Finanças

Educação e Assistência Social

Saúde

Desenvolvimento Econômico

Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura

Meio Ambiente e Controle Urbano

Extraordinária do Centro

Turismo

Executiva Regional I

Executiva Regional II

Executiva Regional III

Executiva Regional IV

Executiva Regional V

Executiva Regional VI

JOSÉ AROLDO CAVALCANTE MOTA

MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPES

ALFREDO JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA

ANA MARIA DE CARVALHO FONTENELE

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI

ANA MARIA DE CARVALHO FONTENELE, em exercício

LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE

JOSÉ DE FREITAS UCHÔA

LUCIANO LINHARES FEIJÃO

DANIELA VALENTE MARTINS

FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA

HENRIQUE SÉRGIO RIBEIRO DE ABREU

MARIANO ARAÚJO FREITAS

ROGÉRIO DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO

RAIMUNDO MARCELO CARVALHO DA SILVA

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO

LUIZ ANTÔNIO ORIÁ FERNANDES

PAULO BARRETO RIBEIRO MINDELO

ENTIDADES

Agência Reguladora de Fortaleza

Instituto Municipal de Pesquisa,

Ação Legislativa e Recursos Humanos

Instituto de Previdência do Município

Fundação da Criança e da Família Cidadã

Instituto Dr. José Frota

Fundação de Cultura, Esporte e Turismo

Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços

Públicos e Cidadania

Fundação de Desenvolvimento Habitacional

Empresa de Limpeza e Urbanização

Companhia de Transportes Coletivos

Empresa Técnica de Transportes Urbanos

S/A

Instituto de Pesos e Medidas

ADRIMAR CÂMARA JÚNIOR

JOSÉ ACRÍSIO SENA

VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA

GLÓRIA MARIA DOS SANTOS DIÓGENES

FRANCISCO WANDEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS

SILVIA BEATRIZ BEZERRA FURTADO

JOSÉ ADEMAR GONDIM VASCONCELOS

OLINDA MARIA MARQUES DOS SANTOS

ANTÔNIO RONIVALDO DA SILVA MAIA

JOSÉ LUCIANO PONTE LINHARES

JOSÉ ADEMAR GONDIM VASCONCELOS, em exercício

ANTÔNIO ALMIR DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Alfredo José Pessoa de Oliveira

COORDENADORA DE ORÇAMENTO

Raimunda Edna Xavier da Silva

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

José Meneleu Neto

COORDENADORA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Neiara de Moraes Bezerra

EQUIPE TÉCNICA

Antonio Ézio Martins

Marcelle Feitosa Alves Barbosa

Miguel Saraiva Gondin

Mário Esteves Neto Victor, *in memoriam*

Miguel Teixeira Nogueira

EQUIPE DE APOIO

Adolfo César Silveira Viana

Francisco David Silva Nogueira

Germana Samantha Nascimento Pinheiro

Marlia Lima Oliveira Medeiros

Régis Vasconcelos Ferreira

Silvia Helena Soares de Paula

Weynes Anfrisio de Matos



0067⁸
OFÍCIO Nº 12008

Fortaleza, 25 de abril de 2008

Senhor Ministro,

O Município de Fortaleza, Estado do Ceará, vem preparando junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) o **Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS**.

O Programa tem como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida da população carente residente em área de risco ambiental e social, situada às margens do Rio Cocó, Rio Maranguapinho e Vertente Marítima Oeste, mediante investimentos em infraestrutura urbana, melhoria habitacional, serviços sociais e atividades geradoras de trabalho e renda.

O PREURBIS irá beneficiar dezesseis áreas localizadas nas citadas bacias, atendendo um total de dez mil famílias, o que corresponde aproximadamente a quarenta mil pessoas beneficiadas. Dentre as diversas ações previstas no Programa destacamos:

- Construção de Unidades Habitacionais;
- Construção de equipamentos de educação, saúde e lazer;
- Ampliação e/ou implantação da infra-estrutura básica.
- Implantação de áreas urbanizadas;
- Desenvolvimento de atividades de educação ambiental, serviços sociais e geração de emprego e renda;
- Regularização Fundiária;
- Recuperação de áreas ambientais degradadas.

O Governo Federal aprovou a sua preparação mediante a "Recomendação" COFIEX nº 833, de 13 de dezembro de 2005, "Resolução" COFIEX nº 316, de 02 de março de 2007 e "Resolução" COFIEX nº 348, de 12 de dezembro de 2007. Desde então, este Município tem procurado atender as exigências do BID na elaboração dos estudos de viabilidade e nos projetos de engenharia, além da documentação exigida pelo Tesouro Nacional, necessária para a contratação da operação de crédito.

O Programa está orçado em US\$ 99 milhões, dos quais o BID se compromete a conceder ao Município, um Financiamento de US\$ 59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares norte americanos), representando 60% do Programa, com uma contrapartida de US\$ 39.600.000,00 (trinta e nove milhões e seiscentos mil

dólares norte americanos), representando 40% do Programa. ^{Nacional} O quadro abaixo apresenta as demais condições financeiras do empréstimo:


Prazo de execução	5 (cinco) anos
Prazo de carência	5 (cinco) anos
Prazo de Desembolso	5 (cinco) anos a partir da vigência do contrato
Prazo de Amortização	25 (vinte e cinco) anos
Taxa de Juros	LIBOR para dólares americanos
Comissão de Crédito	0,25% a.a sobre o saldo não desembolsado
Moeda	Dólares Americano (US\$)

A contratação da Operação de Crédito foi autorizada pela Câmara Municipal de Fortaleza e sancionada pela Prefeita municipal de Fortaleza, mediante Lei Municipal nº 9325, de 28 de dezembro de 2007, publicada no diário oficial do município nº 13.736, de 11 de janeiro de 2008.

No que diz respeito às dotações orçamentárias, o Programa foi incluído no Plano Plurianual – PPA/2006/2009, lei 9.044 do dia 30 de novembro de 2005 publicado no suplemento do Diário Oficial do Município nº 13.221 do dia 09 de dezembro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO/2008, lei nº 9.252 de 22 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de agosto de 2007 e na Lei Orçamentária Anual/LOA/2008 lei nº 9.320 de 28 de dezembro de 2007 no suplemento do Diário Oficial do Município nº 13.727 de 28 de dezembro de 2007, conforme demonstrado nos pareceres apresentados à Secretaria do Tesouro Nacional nos moldes estabelecidos pela legislação brasileira para operações dessa natureza.

Pelo exposto, venho solicitar de Vossa Excelência a **Concessão da Garantia da União para a Operação de Crédito**, ressaltando a importância e os benefícios que as ações contempladas no Programa certamente trarão para a população de Fortaleza.

Atenciosamente,



Luizianne de Oliveira Lins
Prefeita de Fortaleza

À Sua Excelência o Senhor
GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda
Esplanada dos Ministérios – Bloco P
Brasília/DF - CEP: 70048-900



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LVI

FORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Nº 13.973

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 9439 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

Concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, rendas, receitas e bens diretamente afetados a esta finalidade.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam isentas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), do Imposto sobre a Propriedade Predial e Terreno Urbano (IPTU), do Imposto sobre Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (ITBI) e das taxas instituídas pelo Município de Fortaleza, nos termos da legislação tributária vigente: I - a Football International Federation Association (FIFA); II - a pessoa física, jurídica ou equiparada, nacional ou estrangeira, que esteja diretamente vinculada à realização dos Jogos no âmbito do Município de Fortaleza. § 1º - A isenção restringe-se aos serviços, receitas, rendas ou bens diretamente vinculados e necessários à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014. § 2º - A pessoa física, jurídica ou equiparada, inclusive delegação esportiva, deverá ser previamente credenciada pela FIFA, mediante comunicação oficial formal à Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza (SEFIN), que disciplinará o procedimento de reconhecimento da isenção de cada um dos tributos mencionados no caput. § 3º - O ato de reconhecimento de isenção, para cada um dos tributos individualmente considerados, não desobriga as entidades previstas nos incisos I e II deste artigo do cumprimento das obrigações acessórias e os demais deveres instrumentais previstos na legislação fiscal e tributária em vigor, podendo ser instituído regime especial. Art. 2º - A isenção concedida às entidades previstas no inciso II do art. 1º se sujeita às seguintes condições resolutorias: I - não confirmação oficial do Município de Fortaleza como uma das sedes da Copa Mundial da FIFA de 2014; II - desqualificação da entidade (descrédenciamento) ou das atividades por ela realizadas, pela FIFA ou pelo Município, devidamente comunicada e formalizada em processo administrativo fiscal. Parágrafo Único - Caso ocorra qualquer uma das condições resolutorias definidas nos incisos do caput, deverão ser lançados os tributos respectivos, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, retroativamente à data da concessão da isenção. Art. 3º - O chefe do Poder Executivo expedirá decreto regulamentar desta Lei, no prazo de até 90 (noventa) dias da sua publicação. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos 60 (sessenta) dias após o final da Copa Mundial da FIFA de 2014. **FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de dezembro de 2008.** Luízaanne de Oliveira Lima - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

LEI Nº 9440 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2009.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2009, no montante de R\$ 3.411.734.000,00 (três bilhões, quatrocentos e onze milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 7º da Lei n. 9.412, de 29 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, compreendendo: I - o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público; II - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados; III - o orçamento de investimento das empresas em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

SEÇÃO I DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A receita orçamentária, estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social no valor de R\$ 3.411.734.000,00 (três bilhões, quatrocentos e onze milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais), está desdobrada em: I - R\$ 2.532.048.000,00 (dois bilhões, quinhentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e oito mil reais) do orçamento fiscal; II - R\$ 879.686.000,00 (oitocentos e setenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais) do orçamento da seguridade social. Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada na Parte III, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:



ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00
1. RECEITA DO TESOURO	2.466.203.000
1.1. RECEITAS CORRENTES	2.302.478.050
Receita Tributária	498.582.000
Receita de Contribuições	104.173.000
Receita Patrimonial	32.196.000
Receita de Serviços	11.000.000
Transferências Correntes	1.594.037.050
Outras Receitas Correntes	62.490.000
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	396.405.950
Operações de Crédito	271.968.000
Alienação de Bens	10.000
Transferências de Capital	124.427.950

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2008

TERÇA-FEIRA - PAGINA 2

"Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor"

 <p>LUZIANNE DE OLIVEIRA LINS Prefeita de Fortaleza</p> <p>JOSÉ CARLOS VENERANDA Vice-Prefeito</p>			<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>  <p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADA PELA LEI Nº 463 DE 31 DE MAIO 1962 www.fortaleza.ce.gov.br</p> <p>MARIA IVETE MONTEIRO Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1745 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320</p> <p>FORTALEZA - CEARÁ CEP 60.425-880</p>
SECRETARIADO			
<p>MATTHEO MONT'ALVERNE B. LIMA Procurador-Geral do Município</p> <p>GERALDO BANDEIRA ACCOLY Controladoria Geral do Município</p> <p>JOSÉ MENELAU NETO Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA Secretaria de Administração do Município</p> <p>ALEXANDRE SOBRINHO CALDINI Secretaria de Finanças do Município</p> <p>JOSÉ DE FREITAS LUCHA Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p> <p>LUCY ODORICO M. DE ANDRADE Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p>MYCIE FÁTIMA MENDONÇA DA SILVA Secretaria de Cultura de Fortaleza</p> <p>ANA MARIA DE C. FONTEBELE Secretaria Municipal de Educação</p> <p>MARINA FLAUMY R. ALVES Secretaria Municipal de Assistência Social</p> <p>LUCIANO LIMA MARES FELIÃO Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura</p> <p>DANIELA VALENTE MARTINS Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p>MENRIQUE SÉRGIO R. DE ABREU Secretaria de Turismo de Fortaleza</p> <p>JOSÉ NUNES PASSOS Secretaria Intermediária de Gestão (INTERINO)</p>	<p>MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPES Secretaria de Defesa do Consumidor - PROCON - FORTALEZA</p> <p>ANA LÚCIA OLIVEIRA VIANA Secretaria Executiva Regional I</p> <p>JOACY DA SILVA LEITE Secretaria Executiva Regional II</p> <p>ESTEVÃO SAMPAYO ROMCY Secretaria Executiva Regional III</p> <p>ROBERTO RODRIGUES COSTA Secretaria Executiva Regional IV (INTERINO)</p> <p>AÉCIO ELLERY ARAÚJO Secretaria Executiva Regional V</p> <p>JOÃO JOSÉ RENEVAL DE O. SALDANHA Secretaria Executiva Regional VI (INTERINO)</p>	

1.3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(232.681.000)
2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES	945.531.000
TOTAL	3.411.734.000

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 3.411.734.000,00 (três bilhões, quatrocentos e onze milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais), desdobrada nos termos do art. 5º da Lei n.º 9.412, de 29 de agosto de 2008, nos seguintes agregados: I - R\$ 2.094.020.100,00 (dois bilhões, noventa e quatro milhões, vinte mil e cem reais) do orçamento fiscal; II - R\$ 1.317.713.900,00 (um bilhão, trezentos e dezessete milhões, setecentos e treze mil e novecentos reais) do orçamento da seguridade social. Parágrafo Único - Do montante fixado no inciso II deste artigo, para o orçamento da seguridade social, parcela de R\$ 438.027.800,00 (quatrocentos e trinta e oito milhões, vinte e sete mil e novecentos reais) será custeada com recursos do orçamento fiscal.

SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 5º - A despesa fixada, é conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do detalhamento das ações, em anexo, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata o Quadro I, que integra esta Lei.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Câmara Municipal de Fortaleza	85.953.000	2,52%
Gabinete da Prefeita	73.066.471	2,14%
Guarda Municipal de Fortaleza	44.667.854	1,31%
Gabinete do Vice-Prefeito	2.826.223	0,08%
Procuradoria Geral do Município	18.173.059	0,53%
Agência Reguladora de Fortaleza	3.850.360	0,11%
Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município	201.190	0,01%

Controladoria Geral do Município	968.696	0,03%
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	1.056.610	0,03%
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos	107.256	0,00%
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	4.087.914	0,12%
Fundo Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico	2.881.878	0,08%
Secretaria de Administração do Município	15.674.174	0,46%
Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos	14.580.592	0,43%
Instituto de Previdência do Município (PREVIFOR)	257.355.000	7,54%
Instituto de Previdência do Município (SAÚDE)	44.837.000	1,32%
Secretaria de Finanças do Município	62.918.323	1,84%
Fundo Municipal de Educação	518.290.008	18,12%
Instituto Dr. José Frota	173.194.635	5,08%
Fundo Municipal de Saúde	771.414.365	22,61%
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	18.175.764	0,53%
Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza	8.770.537	0,26%
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	80.810.000	2,37%
Autorarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania	171.805.735	5,04%
Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza	165.228.419	4,84%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano	7.979.720	0,23%
Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização	72.332.707	2,12%
Fundo de Defesa do Meio Ambiente	3.187.729	0,09%
Fundo Municipal de Limpeza Urbana	73.154.814	2,14%
Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza	10.592.130	0,31%
Secretaria de Turismo de Fortaleza	8.109.814	0,24%
Secretaria Municipal de Assistência Social	3.657.041	0,11%
Fundação da Criança e da Família Cidadã	22.521.018	0,66%

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2008

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 3

Fundo Municipal de Assistência Social	28.043.857	0,85%
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.031.972	0,06%
Secretaria de Cultura de Fortaleza	14.739.700	0,43%
Secretaria Executiva Regional do Centro	14.203.300	0,42%
Secretaria Executiva Regional I	62.246.773	2,41%
Secretaria Executiva Regional II	88.656.159	2,54%
Secretaria Executiva Regional III	94.139.883	2,76%
Secretaria Executiva Regional IV	41.527.930	1,22%
Secretaria Executiva Regional V	41.929.849	1,23%
Secretaria Executiva Regional VI	69.265.611	2,03%
Recursos sob Supervisão da Procuradoria Geral	12.129.620	0,36%
Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração	1.988.228	0,06%
Recursos sob Supervisão da Secretaria de Finanças	78.880.000	2,31%
Reserva de Contingência	660.463	0,02%
Total	3.411.734.000	100,00%

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares: I - até o limite de 22% (vinte e dois por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante a utilização de recursos provenientes: a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; b) da Reserva de Contingência; II - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964; III - para a incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 7º - O limite autorizado no art. 6º desta Lei não será onerado quando o crédito se destinar a: I - atender à insuficiência de dotações do grupo pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesa consignada ao mesmo grupo; II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações; III - atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios; IV - atender à insuficiência de outras despesas de custeio e de capital, consignadas em programas de trabalho das funções saúde, assistência, previdência e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante a anulação de dotações das respectivas funções; V - incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2008, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de fundos especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões fixadas nesta Lei.

CAPÍTULO IV
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES
DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, e observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de recursos do Tesouro Municipal.

TÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOCAPÍTULO I
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 9º - A despesa do orçamento de investimento, observada a programação constante da Parte II, em anexo a esta Lei, é fixada em R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00 VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	1.150.000
TOTAL	1.150.000

CAPÍTULO II
DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 10 - As fontes de receita, para a cobertura da despesa fixada no art. 9º desta Lei, decorrentes da geração de recursos próprios, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00 VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	1.150.000
Geração Própria	1.150.000
TOTAL	1.150.000

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a I - abrir créditos suplementares, até o limite de 22% (vinte e dois por cento) do respectivo valor, mediante geração adicional de recursos ou a anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa; II - realizar as correspondentes alterações no orçamento de investimento, quando a abertura de créditos suplementares ou especiais ao orçamento fiscal estiver relacionada com a empresa estatal prevista nesta Lei.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional, para a realização desses financiamentos. Art. 13 - O chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o art. 36 da Lei nº 9.412, de 29 de agosto de 2008. Art. 14 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de dezembro de 2008. Luizianne de Oliveira Lima - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

* * * * *

LEI COMPLEMENTAR Nº 69 DE 30 DE DEZEMBRO
DE 2008

Altera a Lei Complementar nº 0033, de 16 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Lei nº 4.144, de 27 de dezembro de 1972 (Código Tributário do Município de Fortaleza).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2008

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 4

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - A Lei Complementar nº 0033, de 10 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), passa a vigorar com as seguintes modificações: I - § 1º, do art. 1º: "Art. 1º -

As alíquotas desta Lei Complementar aplicar-se-ão sobre a atual Planta Genérica de Valores Imobiliários (PGVI), reajustada pelos Índices oficiais de inflação apurados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA/E), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)." (NR). II - o artigo 3º, acrescido dos §§ 1º e 2º: "Art. 3º Quando o sujeito passivo discordar da avaliação venal do imóvel ou do lançamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro vencimento da cota única, mediante apresentação de documento de propriedade do imóvel, como também procuração do mesmo, impugnar o lançamento e requerer nova avaliação, inclusive indicando perito para que, devidamente notificado, acompanhe o perito oficial no procedimento da nova avaliação. § 1º - O contribuinte deverá ser informado da possibilidade de requerer a reavaliação do valor venal do seu imóvel ou de impugnar o lançamento do tributo, inclusive citando o número desta Lei Complementar, através de impressão nos boletos de cobrança do IPTU. § 2º - No caso de deferimento da reclamação ou recurso em processo administrativo, o contribuinte fará jus a todos os benefícios aos quais tenha direito na data de entrada do referido processo." (AC). III - o caput de art. 4º, com acréscimo do parágrafo único: "Art. 4º - A propriedade do imóvel, para fins de alteração da titularidade no cadastro imobiliário da Secretaria de Finanças do Município (SEFIN) ou para a obtenção da concessão de isenção ou outros benefícios fiscais relativos ao imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), poderá ser comprovada, alternativamente, por meio de:" (NR). Parágrafo Único - Na hipótese de imóvel cujo valor venal seja igual ou inferior a R\$ 26.383,85 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), além dos documentos exigidos nos incisos deste artigo, a posse ou a propriedade do imóvel poderá ser comprovada por outros documentos, desde que contenham a correta identificação do imóvel, os dados do transmitente e do adquirente e a data da transferência da posse ou da propriedade do imóvel." (AC). IV - o art. 6º: "Art. 6º - Fica isento do pagamento do IPTU, o contribuinte que comprove possuir um único imóvel no Município de Fortaleza e que seja utilizado exclusivamente para sua residência, desde que o valor venal seja de até R\$ 26.383,85 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)." (NR). V - o inciso VI, do art. 7º: "Art. 7º - VI - o imóvel cujo valor venal seja de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), pertencente às seguintes pessoas: viúva, órfã menor, aposentada, pensionista ou inválida para o trabalho em caráter permanente, comprovadamente pobres, quando nele residam e desde que não possuam outro imóvel no município." (NR). VI - o art. 11: "Art. 11 - O sujeito passivo que optar pelo pagamento, em cota única, de IPTU referente a imóvel que se encontre em situação fiscal regular perante a SEFIN, fará jus aos seguintes descontos: I - 10% (dez por cento) do valor do imposto devido, caso o pagamento seja efetuado até o quinto dia útil do mês de fevereiro; II - 5% (cinco por cento) do valor do imposto devido, caso o pagamento seja efetuado até o quinto dia útil do mês de março." (NR). Art. 2º - O art. 113 da Lei nº 4.144, de 27 de dezembro de 1972 (Código Tributário do Município de Fortaleza), passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 113 - Considera-se unidade imobiliária o lote-padrão, gleba, casa, apartamento e sala para fim comercial ou profissional, com matrícula própria no cartório de registro de imóveis. § 1º - Para efeito de desmembramento, a nova inscrição somente será efetuada no cadastro do IPTU, mediante comprovação de averbação na matrícula do imóvel no cartório respectivo. § 2º - Nos casos de existência de unidades imobiliárias cadastradas na SEFIN em desacordo com a legislação de regência, poderá ser efetuado, de ofício, desmembramento ou remembramento,

para atender às exigências legais. § 3º - O desmembramento ou remembramento, para efeito de inscrição no cadastro, poderá ser efetuado, em caráter excepcional, mediante despacho motivado da autoridade competente, desde que comprovada a necessidade da prática de tal medida, sem observância do disposto no § 1º deste artigo." Art. 3º - Os clubes sociais que participarem do programa de parceria de disponibilização gratuita de suas instalações, para a realização de eventos sociais, esportivos e culturais de interesse do Poder Público Municipal, terão redução de 100% (cem por cento) do IPTU devido, na forma disposta em regulamento. § 1º - Conceder-se-á remissão de 75% (setenta e cinco por cento) do IPTU devido, dos anos anteriores, aos clubes sociais citados neste artigo, na forma disposta em regulamento. § 2º - Às entidades contidas neste artigo fica garantida a anistia de juros, multa e correção monetária dos 25% (vinte e cinco por cento) restantes, podendo serem pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas. Art. 4º - As alíquotas do IPTU aplicáveis aos imóveis territoriais que não cumpriam a função social, nos termos do art. 182 da Constituição Federal de 1988, serão majoradas em 2 (duas) vezes o valor referente ao exercício anterior, limitada a 15% (quinze por cento), por 5 (cinco) anos consecutivos. Art. 5º - Ato do chefe do Poder Executivo Municipal poderá alterar as datas de vencimento da cota única e das parcelas do IPTU. Art. 6º - O Município de Fortaleza constituirá comissão com a responsabilidade de promover a reavaliação da PGVI deste Município. Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a baixar os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento desta Lei Complementar. Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de dezembro de 2008. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

DECRETO Nº 12469/2008

Dispõe sobre a lotação dos servidores públicos municipais em decorrência da Lei Complementar nº 0033, de 10 de julho de 2007.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 0033, de 10 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de julho de 2007, DECRETA: Art. 1º - Os servidores integrantes do quadro da extinta Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, criada em Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes no Anexo Único deste decreto, passam a formar o Quadro de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º - A Secretaria de Administração do Município, adotará as providências cabíveis para a organização do Quadro de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, inclusive quanto à folha de pagamento. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 12 de dezembro de 2008. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	MAT	CARGO/FUNÇÃO	LOT DE ORIGEM	NOVA LOT.
Ana Cristina Cavalcanti Sousa Lima	12608-01	Socióloga	SEDAS	SEMAS
Ana Cristina Pereira de Costa	64905-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Ana Durdia Lima Cordeiro	64418-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2008

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 5

Ana Luiza Dourado de Azeite	61788-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Ana Paula Freire Duarte	64387-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Ana Paula Rippe de Albuquerque	61790-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Anália Maria Saraiva Cavalcanti	24555-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Andréa Maria Camarino Roberto	64415-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Andréa Sobrinho Caidini Borges	61792-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Carmila Oliveira de Almeida	56715-02	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Christiane Barroso Faganha	64411-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Cláudio Roberto Ribeiro Jacob	29637-02	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Christiane Brasil Barbosa Ribas	64403-02	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Christiane Aguiar do Vale	61783-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Danielle Araújo de Silva Vidal	61795-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Danielle Suello de Figueiredo	61845-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Danielly Bezerra Cavalcante	64421-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Daniê Daciara de Oliveira	64424-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Dayse Borges Grilo	61794-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Deani Barroso de Sousa	61797-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Eliana Santos de Castro Gedeia	61798-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Elizabeth Maria de Almeida Lopes	45433-03	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Elzangela Custódio Rabouças	61800-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Emmanuelle Venâncio Paiva	54835-03	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Ery Cristina Leandro Pereira	61802-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Eveline Abreu Gomes	61803-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Erlana de Sousa Soares	45317-03	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Erinaldo Erasmo de Souza	20550-02	Aux. Serv. Gerais	SEDAS	SEMAS
Francoise Danuza Barbosa de Menezes	41852-02	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Giovana Maria Mateus Costa Pereira	62348-02	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Inocência de Oliveira Machado	62008-02	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Katja Emanuella Rocha Nogueira	64396-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Karoline Alves de Menezes Souza	51433-02	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Kelma Karine Silveira Lavor	64426-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Letícia Rios Farias	61704-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Lidice Sebes Correia Bezerra	54834-02	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Liliane Maria Araújo Medeiros	25302-03	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Livia Geruza Leite Braga	56588-02	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Lorena Bernardina Rodrigues	61805-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS

Lorena Silva Lopes	61807-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Lucia Maria Machado Castelo	1976-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Luizete Amorim de Castro	57083-02	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Magda Maria Andrade de Silva	60045-02	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Maiza Maria Ferreira de Araújo	61808-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Marcara Ribeiro Meol	41856-02	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Marta Euda Pinheiro Lemos	2452-01	Economista Doméstica	SEDAS	SEMAS
Marta Lourdes Barroso Souza	61809-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Marta Márcia Silva Nogueira	41242-02	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Marta Sabanny Martins Rodrigues	41223-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Maria Salata Bezerra Siqueira	65322-01	Telefonista	SEDAS	SEMAS
Maria Sônia Lima Nogueira	62010-02	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Maria Zeneide de Oliveira Cruz	56835-02	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Mônica Oliveira de Souza	22674-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Priscilla de Oliveira Borges	60013-05	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Renata Custódio de Azevedo	61813-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Renya Karina F. Souza Santos	61814-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Renildo Humberto Marques	6273-02	Motofante	SEDAS	SEMAS
Rosângela Teófilo Rodrigues Soares	61816-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Sandra Costa Lima	61811-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Sandra Maria Magalhães	14725-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Sandra Maria Pinheiro Permentel	64446-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Sandra Maria Pontes Maia	24542-03	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Sandra Oliveira de Almeida	64412-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Sarah Moreira Braga	61812-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Silvane Carlos de Andrade Lima	24846-02	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Tatiana Cristina Sacramento Cabral	61817-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Tiana Botelho Galvão	62198-02	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Valéria Cavalcanti Bastos	56001-02	Assistente Social	SEDAS	SEMAS

DECRETO Nº 12472 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar, e depósito de terceiros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, em especial do art. 83, VI, e CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/00, bem como o art. 359-C e 359-F da Lei 10.028/2000 e dos princípios orçamentários,

Aviso nº 6 - C. Civil.

Em 14 de janeiro de 2010.

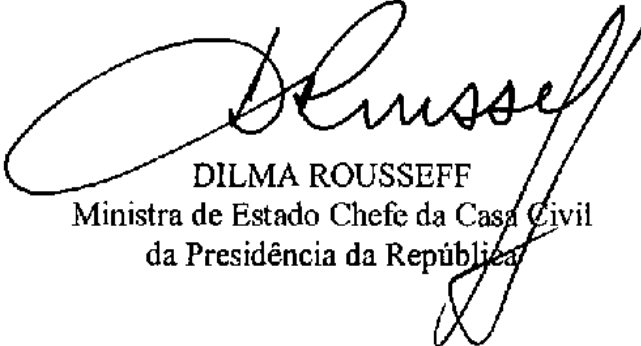
A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 59,400,000.00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS”.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 3, de 2010** (nº 1.084/2009, na origem), do Presidente da República, encaminhando a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º

do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua: “O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o caput deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento.”

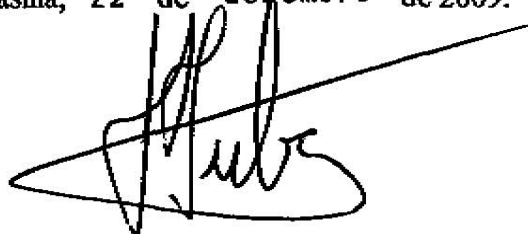
É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 3, DE 2010
(nº 1.084/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminho a Vossas Excelências a Programação Monetária, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Banco Central do Brasil, destinada à Comissão de Assuntos Econômicos dessa Casa.

Brasília, 22 de dezembro de 2009.



EM 44/2009-BCB

Brasília, 16 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho à consideração Vossa Excelência, de acordo com o que estabelece o art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a anexa Programação Monetária para o 1º trimestre de 2010, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 16 de dezembro de 2009, para que seja enviada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Respeitosamente,


Henrique de Campos Meirelles
Presidente

Diretoria Colegiada
Departamento Econômico – DEPEC

Programação Monetária

2010

Dezembro – 2009

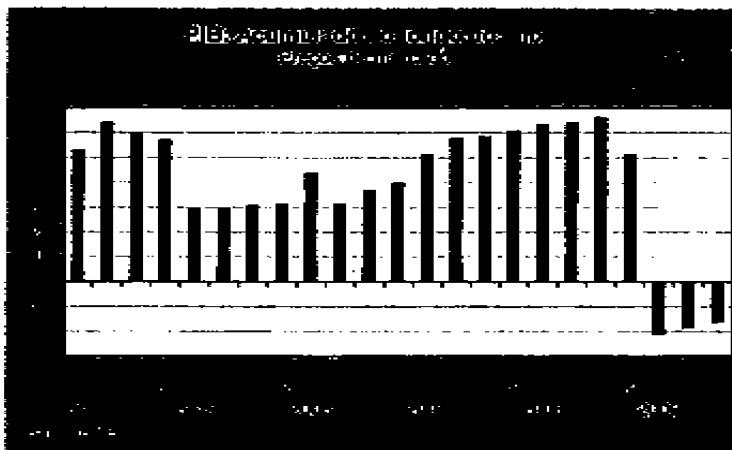


BANCO CENTRAL DO BRASIL

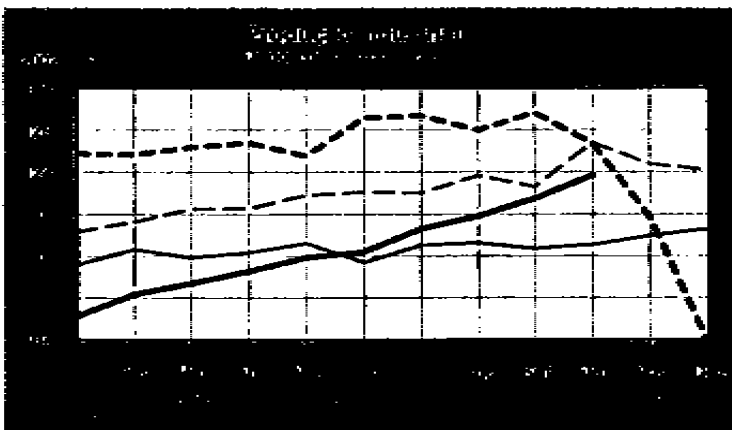
Programação Monetária para o primeiro trimestre e para o ano de 2010

A. A economia no quarto trimestre de 2009

1. O PIB cresceu 1,3% no trimestre encerrado em setembro, em relação ao finalizado em junho, de acordo com dados dessazonalizados das Contas Nacionais Trimestrais do IBGE, se constituindo no segundo resultado positivo em sequência, nessa base de comparação, e em indicativo de esgotamento do breve processo recessivo experimentado pela economia brasileira após o acirramento da crise mundial. Sob a ótica do produto, o desempenho trimestral do PIB refletiu as variações assinaladas na indústria, 2,9%; nos serviços, 1,6%; e na agropecuária, -2,5%, enquanto o comportamento dos componentes da demanda reforçou a relevância da demanda interna para a sustentação do produto. Sob esta ótica, ocorreram expansões na Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), 6,5%; no consumo das famílias, 2%; no consumo do governo, 0,5%; nas importações, 1,8%; e nas exportações, 0,5%. O PIB apresentou retração de 1,2% em relação ao terceiro trimestre de 2008, evolução consistente com as contribuições exercidas pela demanda interna, -2 p.p., refletindo as variações assinaladas no consumo das famílias, 3,9%; no consumo do governo, 1,6%; e na FBCF, -12,5%, e pela demanda externa, 0,8 p.p., esta evidenciando recuos de 15,8% nas importações e de 10,1% nas exportações. Considerada a ótica da produção, a agropecuária e a indústria registraram recuos respectivos de 9% e 6,9% no terceiro trimestre, em relação a igual período de 2008, enquanto o setor de serviços, evidenciando a recuperação da demanda interna, cresceu 2,1%.



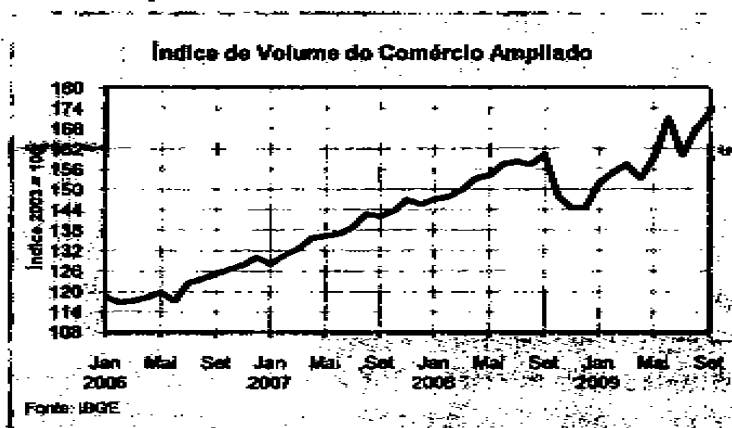
2. A produção da indústria geral aumentou 5,1% no trimestre encerrado em outubro, em relação ao finalizado em julho, de acordo com dados dessazonalizados da Pesquisa Industrial Mensal (PIM-PF) do IBGE. As indústrias extrativa e de transformação registraram aumentos respectivos de 4% e 4,5%, no período. A análise da produção industrial desagregada por categorias de uso revela a ocorrência de desempenhos positivos



generalizados, no período, com ênfase nos aumentos registrados nas indústrias de bens de consumo duráveis, 8,7%, e de bens de capital, 8,4%, seguindo-se as expansões assinaladas nas categorias de bens intermediários, 3,9%, e de bens de consumo semiduráveis e não duráveis, 1,2%. Vale mencionar que o desempenho da indústria de bens de capital esteve influenciado pela maior flexibilização das condições de crédito e pela intensificação dos recursos disponibilizados por intermédio de linhas de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

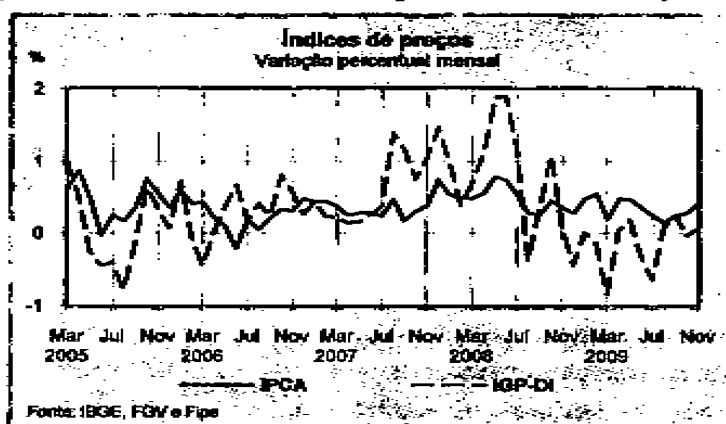
3. As vendas no comércio ampliado aumentaram 3,5% no trimestre encerrado em setembro, em relação ao finalizado em junho, considerados dados dessazonalizados da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Este resultado decorreu de expansões nas vendas de sete dos onze setores pesquisados, com ênfase nos crescimentos observados nas vendas de móveis e eletrodomésticos, 6,2%; livros, jornais, revistas e papelaria, 5%; e automóveis, motocicletas, partes e peças, 4,1%. Vale mencionar as perspectivas favoráveis para as vendas varejistas associadas à extensão das medidas de desoneração tributária para eletrodomésticos com baixo consumo de energia, até o final de janeiro de 2010, e para modelos específicos do setor automobilístico, até o final de março. O comércio varejista, conceito que exclui os segmentos veículos e motos, partes e peças, e material de construção, registrou crescimento de 2,3% no período.



Este resultado decorreu de expansões nas vendas de sete dos onze setores pesquisados, com ênfase nos crescimentos observados nas vendas de móveis e eletrodomésticos, 6,2%; livros, jornais, revistas e papelaria, 5%; e automóveis, motocicletas, partes e peças, 4,1%. Vale mencionar as perspectivas favoráveis para as vendas varejistas associadas à extensão das medidas de desoneração tributária para eletrodomésticos com baixo consumo de energia, até o final de janeiro de 2010, e para modelos específicos do setor automobilístico, até o final de março. O comércio varejista, conceito que exclui os segmentos veículos e motos, partes e peças, e material de construção, registrou crescimento de 2,3% no período.

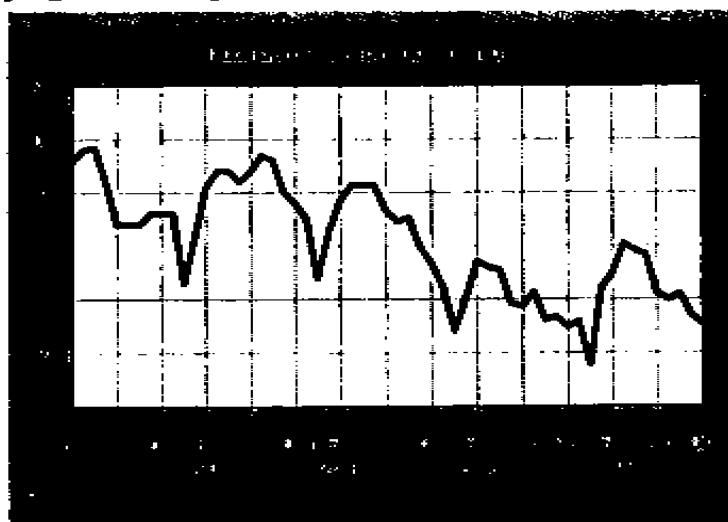
4. A taxa de inflação ao consumidor, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do IBGE, apresentou aceleração no trimestre encerrado em novembro, em relação ao finalizado em agosto, ressaltando-se que este movimento, vinculado, em parte, a fatores sazonais, embora evidenciasse a pressão exercida pelo cenário de retomada do crescimento da demanda doméstica, não se constituirá, sob condições monetárias apropriadas, em risco relevante à manutenção do ambiente de estabilidade nos preços. O IPCA registrou aumento de 0,93% no trimestre encerrado em novembro, ante 0,75% naquele finalizado em agosto, refletindo



as acelerações observadas nas variações dos preços monitorados, de 0,96% para 1,20%, e dos preços livres, de 0,66% para 0,82%, esta evidenciando os aumentos de 0,02 p.p., para 0,59%, na variação dos preços dos bens não comercializáveis, e de 0,54 p.p., para 0,22%, na relativa aos bens comercializáveis. O Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), aumentou 0,28% no trimestre encerrado em novembro, comparativamente à retração de 0,87% no período junho a agosto. Esta aceleração refletiu as elevações observadas no Índice de Preços por Atacado (IPA), 0,17%; no Índice de Preços ao Consumidor (IPC-Br), 0,46%; e no Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), 0,50%, ante variações respectivas de -1,72%, 0,66% e 0,91%, no trimestre encerrado em agosto.

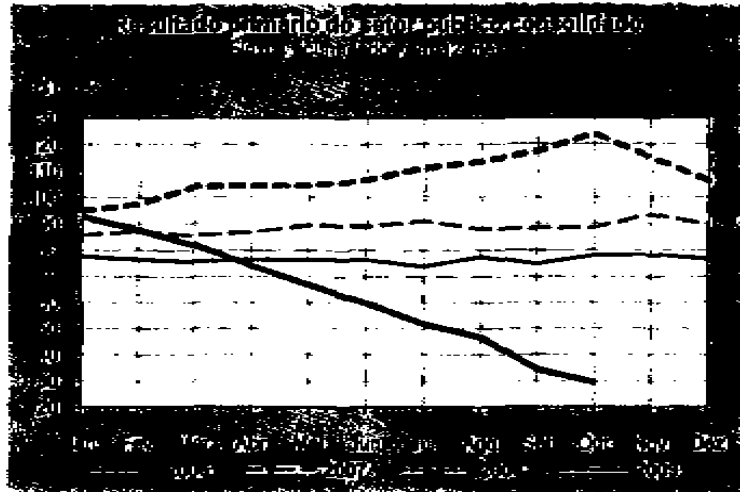
5. A taxa de desemprego média registrada nas seis regiões metropolitanas

abrangidas pela Pesquisa Mensal de Emprego (PME), do IBGE, atingiu 7,8% no trimestre terminado em outubro, ante 8,3% naquele finalizado em julho e 7,6% em igual período de 2008. A análise por posição na ocupação, considerada a pesquisa do IBGE, revela a continuidade da recuperação do emprego com carteira assinada, que aumentou 1,4% no trimestre encerrado em outubro, em relação a igual período



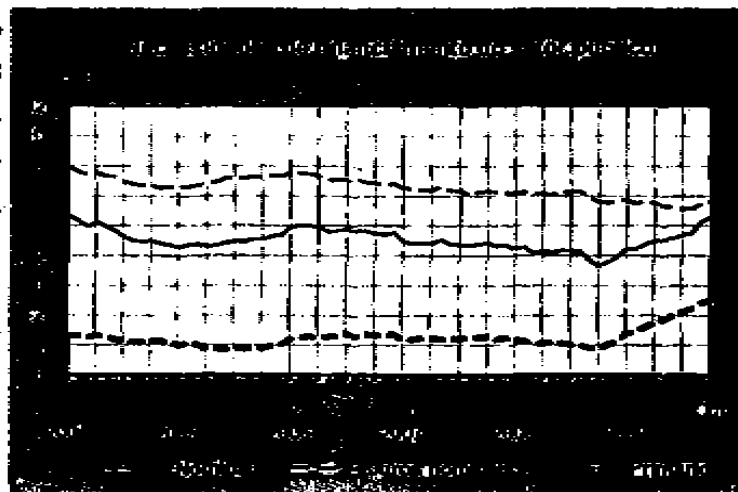
de 2008, período em que o número de empregos sem carteira assinada recuou 4,2% e o total de ocupados cresceu 0,1%. Segmentada por setores de atividade, a relativa estabilidade registrada no número de ocupados, no período, refletiu o equilíbrio entre os impactos exercidos pelo recuo de 2,1% assinalado na indústria e as expansões observadas na construção civil, 1,7%, e no comércio, 0,1%. As estatísticas do Cadastro Geral dos Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), evidenciam, igualmente, o processo de recuperação do emprego formal. Nesse sentido, foram criados 231 mil postos de trabalho em outubro, resultado 79% superior ao observado, em média, nos meses correspondentes de 2004 a 2008. O nível de emprego formal cresceu 2% nos dez primeiros meses do ano, com ênfase nas expansões assinaladas na construção civil, 5,8%; e nos segmentos serviços e comércio, ambas de 3,9%, contrastando com o recuo de 2,5% observado na indústria de transformação.

6. O superávit primário do setor público totalizou R\$51,5 bilhões nos dez primeiros meses do ano, representando 2,06% do PIB. A redução de 3,28 p.p. do PIB registrada em relação a igual período de 2008, refletiu a ocorrência de movimentos no mesmo sentido em todas as esferas do setor público, com ênfase no recuo de 2,77 p.p. do PIB assinalado no Governo Central, que refletiu o recuo, resultante da combinação de aumento de despesas e redução de receitas, de 2,51



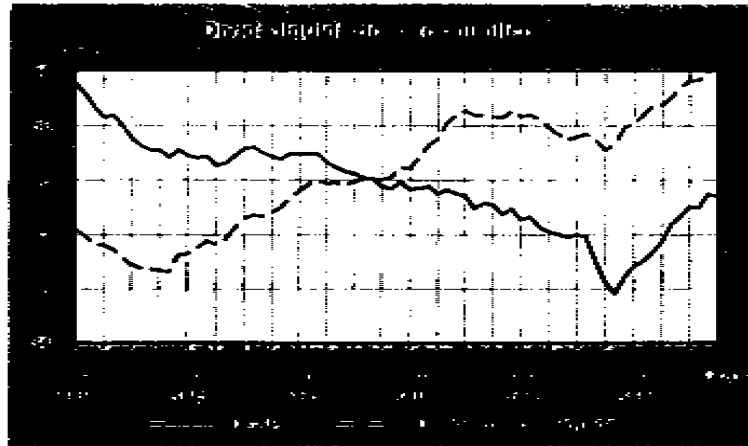
p.p. do PIB registrado no superávit do Governo Federal, e o aumento de 0,26 p.p. do PIB observado no déficit da Previdência Social. A receita bruta do Tesouro Nacional atingiu 18,1% do PIB nos dez primeiros meses do ano, ante 19,7% do PIB em igual período de 2008, enquanto as despesas totalizaram 10,9% do PIB, elevando-se 1,3 p.p., no período. O déficit primário da Previdência Social atingiu R\$41,5 bilhões no ano, até outubro, 0,26 p.p. do PIB superior ao registrado em igual período de 2008.

7. Os juros nominais do setor público, apropriados por competência, totalizaram R\$139,8 bilhões, 5,58% do PIB, nos dez primeiros meses do ano, elevando-se R\$4 bilhões em relação a igual período do ano anterior, evolução associada, em especial, ao efeito da apreciação cambial sobre os ativos indexados ao dólar. O déficit nominal do setor público passou de R\$7,6 bilhões, nos primeiros dez meses de 2008, para R\$88,3 bilhões, em igual período de 2009, aumento equivalente a

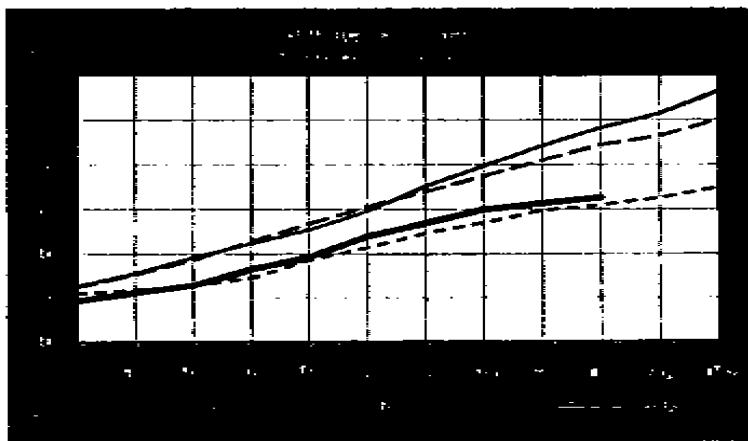


3,21 p.p. do PIB. O financiamento desse resultado ocorreu por meio da expansão da dívida mobiliária e das demais fontes de financiamento interno, que incluem a base monetária, contrastando com as retrações assinaladas na dívida bancária líquida e no financiamento externo líquido.

8. A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) atingiu R\$1.330,9 bilhões em outubro, 44,8% do PIB. O aumento de 5,9 p.p. observado em relação ao final de 2008 refletiu o impacto do acréscimo registrado na dívida relativa do Governo Central, neutralizado, em parte, pelas retrações assinaladas nas demais esferas de governo. A contribuição da apropriação de juros nominais se constituiu no principal determinante do crescimento da relação DLSP/PIB, atingindo 4,7 p.p., seguindo-se os efeitos da apreciação cambial observada no período, 2,7 p.p.; e da variação da paridade da cesta de moedas que compõem a dívida externa líquida, 0,4 p.p. Em sentido oposto, o superávit primário e as privatizações exerceram contribuições respectivas de 1,7 p.p. e de 0,1 p.p. para a redução da relação DLSP/PIB. A parcela da dívida líquida indexada à taxa Selic aumentou de 58,2%, em dezembro de 2008, para 66,7%, em outubro de 2009, enquanto as participações da dívida líquida pré-fixada, da posição credora referenciada ao dólar, e da dívida vinculada a índices de preços passaram, na ordem, de 35,3% para 32,9%; de 30,3% para 23,9%; e de 32,6% para 30,2%. Ressalte-se que as emissões líquidas de dívida atrelada à taxa Selic somaram R\$152,2 bilhões no período.

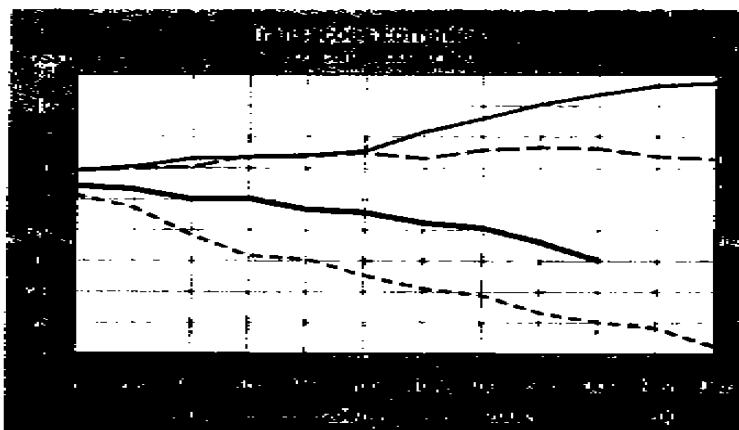


9. A balança comercial acumulou superávit de US\$22,6 bilhões nos dez primeiros meses de 2009, resultado 7,5% superior ao assinalado em igual período de 2008 e decorrente de retrações de 30,4% nas importações e de 25,7% nas exportações, que totalizaram, na ordem, US\$103,3 bilhões e US\$125,9 bilhões. A média das vendas externas de produtos básicos reduziu-se 15,1% no período, com ênfase nos recuos observados nos embarques de petróleo bruto, 35,1%; e de carnes de bovinos, 30,1%, enquanto a relativa a produtos industrializados recuou 29,9%, ressaltando-se os decréscimos nas exportações de ferro fundido bruto, 63,1%; e produtos semimanufaturados de ferro e aço, 59,3%; no âmbito dos bens semimanufaturados, e as retrações nas vendas de óleos combustíveis, 41,5%; etanol, 39,8%; e automóveis de passageiros, 37,2%; no segmento de bens manufaturados. A média diária das importações brasileiras recuou 29,4% nos dez primeiros meses do ano, em relação ao período equivalente de 2008. As contrações mais acentuadas ocorreram nas compras médias diárias de

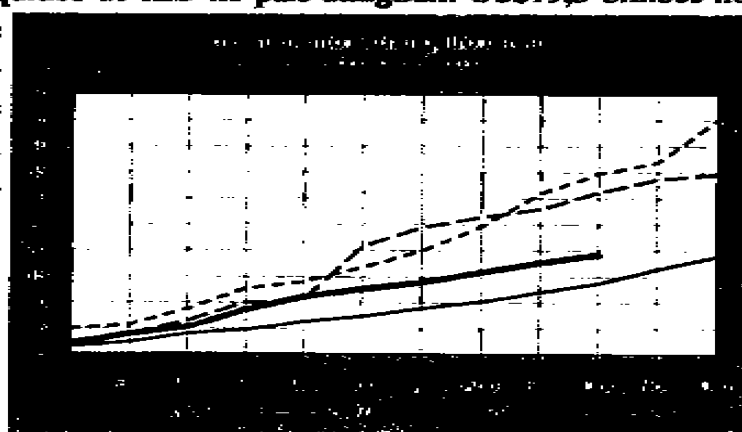


combustíveis e lubrificantes, 51%, resultado, em especial, do recuo dos preços internacionais da *commodity*, seguindo-se os decréscimos nas aquisições de matérias-primas e produtos intermediários, 30,7%; bens de capital, 19,6%; bens de consumo duráveis, 14,5%; e bens de consumo não-duráveis, 0,6%.

10. O déficit em transações correntes totalizou US\$14,8 bilhões nos dez primeiros meses do ano, ante US\$24,1 bilhões em igual período de 2008. O superávit comercial atingiu US\$22,6 bilhões de janeiro a outubro, aumentando 8,2% em relação a igual período de 2008. As despesas líquidas da conta de rendas recuaram 28,3%, para US\$24,9 bilhões, no período, enquanto as remessas líquidas da conta de serviços cresceram 11%, situando-se em US\$15,2 bilhões, e as receitas líquidas relativas a transferências unilaterais decresceram 21,1%, situando-se em US\$2,7 bilhões. Considerados períodos de doze meses, o déficit em transações correntes totalizou US\$18,9 bilhões, 1,32% do PIB, em outubro, ante US\$26 bilhões, 1,68% do PIB, em igual intervalo de 2008, melhora compatível com a elevação do superávit comercial e com os resultados mais favoráveis registrados na conta de rendas.

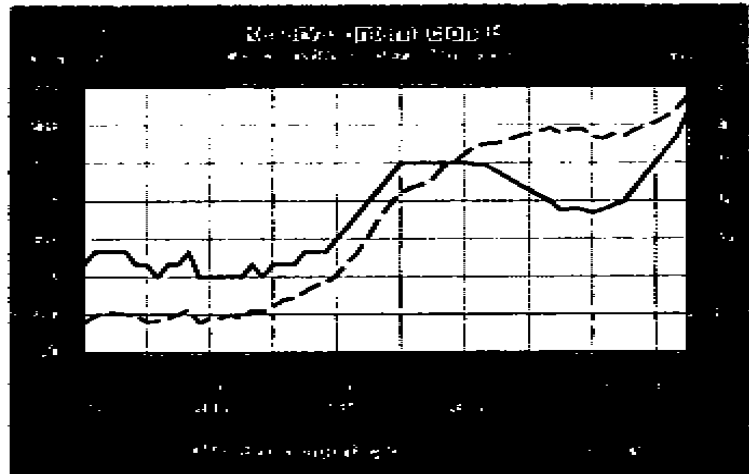


11. Os ingressos líquidos de IED no país atingiram US\$19,3 bilhões nos dez primeiros meses do ano, ante US\$34,8 bilhões, em igual intervalo de 2008. Os fluxos líquidos de participação no capital totalizaram US\$14,4 bilhões e os empréstimos intercompanhias, US\$4,9 bilhões, reduzindo-se, na ordem, 36,9% e 59,2%, no período. Considerados períodos de doze meses, o IED atingiu US\$29,5 bilhões em outubro, 2,1% do PIB, mostrando-se fonte segura de financiamento do balanço de pagamentos. Os ingressos líquidos relativos a investimentos estrangeiros em carteira somaram US\$39,8 bilhões de janeiro a outubro, ante US\$9,1 bilhões em igual período de 2008. Os ingressos líquidos relativos a investimentos estrangeiros em ações de companhias brasileiras, alinhados com a rápida recuperação da economia após a recessão do final de 2008 e início de 2009, com as perspectivas de crescimento acelerado e sustentado no médio prazo, e com o retorno das ofertas públicas iniciais de ações, totalizaram US\$31,7



bilhões, comparativamente a saídas líquidas de US\$4,9 bilhões, em igual período de 2008. Os ingressos de investimentos estrangeiros em títulos de renda fixa negociados no país atingiram, na ordem, US\$8,3 bilhões e US\$15,1 bilhões, nos períodos mencionados.

12. As reservas internacionais no conceito liquidez, que incorpora as operações de empréstimo em moedas estrangeiras, totalizaram US\$232,9 bilhões em agosto, elevando-se US\$26,1 bilhões no ano. Considerado o conceito caixa, as reservas atingiram US\$231,1 bilhões, elevando-se US\$37,3 bilhões no período. As compras do Banco Central no mercado de câmbio somaram US\$28,8 bilhões nos dez primeiros meses do ano, das quais US\$17,6 bilhões no mercado à vista, US\$8,3 bilhões em operações com compromisso de recompra e US\$2,9 bilhões relativas a retornos de operações de empréstimo em moedas estrangeiras.



B. Política Monetária no terceiro trimestre de 2009

13. Os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamentos, nos conceitos M1 e M4, mantiveram-se nos intervalos estabelecidos pela Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2009.

14. A base monetária restrita, considerada a média dos saldos diários, atingiu R\$145,1 bilhões em setembro, elevando-se 4,6% no mês e 5,5% em 12 meses. O saldo médio do papel-moeda emitido somou R\$110,3 bilhões, resultando em elevações de 3,8% no mês e de 12,3% em 12 meses, enquanto as reservas bancárias alcançaram R\$34,9 bilhões, registrando variações respectivas de 7,4% e -11,3%, nas bases de comparação mencionadas.

15. O saldo da base monetária ampliada totalizou R\$2,02 trilhões ao final de setembro, assinalando crescimento de 14,7% no período de 12 meses. A variação observada nesta base de comparação refletiu os aumentos registrados na base restrita, 6,4%, e no saldo de títulos públicos federais fora da carteira do Banco Central, 20,3%, e a retração de 46,5% observada nos depósitos compulsórios em espécie.

16. Os meios de pagamento (M1), considerado o conceito de média dos saldos diários, somaram R\$208,1 bilhões em setembro, elevando-se 2,8% no mês e 7,6% em 12 meses. O saldo de papel-moeda em poder do público atingiu R\$89,3 bilhões, elevando-se 3,7% no mês e 11,8% em 12 meses, e os depósitos à vista somaram R\$118,8 bilhões, com acréscimos respectivos de 2,1% e 4,6%, nas mesmas bases de comparação.

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no terceiro trimestre de 2009^{1/}

Moeda	Projeção		Realização	
	R\$ bilhões	Variação percentual em relação ao período anterior	R\$ bilhões	Variação percentual em relação ao período anterior
M1 ^{2/}	189,4 - 222,3	6,4	208,1	7,6
Base restrita ^{3/}	117,6 - 159,1	0,8	145,1	5,5
Base ampliada ^{4/}	1 750,2 - 2 054,8	8,1	2 019,4	14,7
M4 ^{4/}	2 039,5 - 2 758,3	11,6	2 470,0	14,9

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldos em fim de período.

17. O agregado monetário M4 apresentou elevação mensal de 1,8% em setembro, totalizando R\$2,47 trilhões. O aumento acumulado em 12 meses totalizou 14,9%.

18. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, determinaram impacto contracionista de R\$11,9 bilhões no terceiro trimestre de 2009, resultante de resgates líquidos de R\$23,7 bilhões em títulos do Tesouro Nacional, no mercado primário, e de venda líquida de R\$35,6 bilhões, no mercado secundário.

19. O Copom avaliou, em julho, que a acomodação da demanda, motivada tanto pelo aperto das condições financeiras e pela deterioração da confiança dos agentes, ainda que nos dois casos persistisse a ocorrência de melhoras na margem, quanto pela contração da economia global, que também poderia estar arrefecendo, criou importante margem de ociosidade dos fatores de produção, que não deve ser eliminada rapidamente em um cenário básico de recuperação gradual da atividade econômica. Por outro lado, o Comitê observou que decisões sobre a evolução da taxa básica de juros têm que levar em conta a magnitude do movimento total realizado desde janeiro, cujos impactos sobre diversos indicadores econômicos ficarão evidentes ao longo do tempo. Apesar de alguns membros do Comitê entenderem que haveria respaldo para a possibilidade de manter inalterada a taxa básica de juros naquela reunião, houve consenso de que o balanço dos riscos para a trajetória prospectiva central da inflação justificava estímulo monetário residual. Nesse contexto, o Copom decidiu reduzir a taxa Selic para 8,75% a.a., sem viés, por unanimidade. Em setembro, o Copom avaliou que a política monetária, com vistas a assegurar a manutenção da convergência da inflação para a trajetória de metas, deveria

manter postura cautelosa. Nesse cenário, tendo em vista as perspectivas para a inflação em relação à trajetória de metas, o Copom decidiu manter a taxa Selic em 8,75% a.a., sem viés, por unanimidade.

C. Política monetária no bimestre outubro-novembro de 2009

20. A base monetária restrita, mensurada pela média dos saldos diários, situou-se em R\$148,6 bilhões em novembro, com aumentos de 2,1% em relação a outubro e de 13,8% em 12 meses. Consideradas as mesmas bases de comparação, as reservas bancárias aumentaram, na ordem, 2,8% e 16,3%, situando-se em R\$35 bilhões, enquanto o saldo de papel-moeda emitido cresceu 1,9% e 13,1%, respectivamente, atingindo R\$113,7 bilhões.

21. A base monetária ampliada totalizou R\$2,04 trilhões em novembro, aumentando 0,3% no mês e 17,1% em 12 meses. O resultado anual refletiu o impacto mais acentuado dos crescimentos registrados na base restrita, 18,6%, e no saldo dos títulos públicos federais fora da carteira do Banco Central, 20,7%, em relação ao proporcionado pelo recuo de 39,4% assinalado nos saldos dos depósitos compulsórios em espécie.

22. Os meios de pagamento (M1), avaliados pela média dos saldos diários, totalizaram R\$215 bilhões em novembro, elevando-se 1,8% no mês e 10,1% em 12 meses. O saldo do papel-moeda em poder do público atingiu R\$91,6 bilhões, apresentando expansões respectivas de 2,2% e 12,9%, enquanto os depósitos à vista totalizaram R\$123,4 bilhões, aumentando 1,4% no mês e 8,1% em 12 meses.

23. O agregado monetário mais amplo (M4) totalizou R\$2,51 trilhões em novembro, registrando aumentos de 0,4% no mês e de 14,9% em 12 meses.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o quarto trimestre de 2009 e ocorridos no período outubro/novembro^{1/}

Indicador	2009		2008	
	Outubro	Novembro	Outubro	Novembro
M1 ^{2/}	216,7 - 256,7	215,0	215,0	10,1
Base restrita ^{3/}	139,7 - 169,0	148,6	148,6	13,8
Base ampliada ^{4/}	1 885,0 - 2 212,9	2 043,6	2 043,6	17,1
M4 ^{4/}	2 127,5 - 2 878,4	2 508,1	2 508,1	14,9

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldos em fim de período.

24. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, exerceram impacto expansionista de R\$14,8 bilhões no bimestre outubro-novembro. Esse resultado refletiu a atuação expansionista do Tesouro Nacional tanto no mercado primário, R\$20,7 bilhões, e a venda líquida de R\$5,9 bilhões no mercado secundário.

25. O Copom avaliou, na reunião de outubro, que, diante da margem de ociosidade da economia e do comportamento das expectativas de inflação para horizontes relevantes, continuavam favoráveis as perspectivas de concretização de um cenário inflacionário benigno, no qual o IPCA seguisse registrando dinâmica consistente com a trajetória das metas. Nessas circunstâncias, o Comitê entendeu que decisões sobre a evolução da taxa básica de juros deveriam incorporar a magnitude do movimento total realizado de janeiro a julho, cujos impactos sobre diversos indicadores econômicos ficarão evidentes ao longo do tempo, em contexto de retomada paulatina da utilização dos fatores de produção. O Copom considerou, também, que uma postura mais cautelosa contribuiria para mitigar o risco de reversões abruptas da política monetária no futuro e, assim, para a recuperação consistente da economia ao longo dos próximos trimestres. Nesse contexto, tendo em vista as perspectivas para a inflação em relação à trajetória de metas, o Copom decidiu manter a taxa Selic em 8,75% a.a., sem viés, por unanimidade. Na reunião de dezembro, considerando, por um lado, a flexibilização da política monetária implementada desde janeiro, e por outro, a margem de ociosidade remanescente dos fatores produtivos, entre outros fatores, o Comitê avaliou que a manutenção da taxa básica de juros em 8,75% a.a., sem

Data	Taxa básica de juros (a.a.)	Viés
24.1.2007	-	13,00
7.3.2007	-	12,75
18.4.2007	-	12,50
8.6.2007	-	12,00
16.7.2007	-	11,50
5.9.2007	-	11,25
17.10.2007	-	11,25
5.12.2007	-	11,25
23.1.2008	-	11,25
5.3.2008	-	11,25
16.4.2008	-	11,75
4.6.2008	-	12,25
23.7.2008	-	13,00
10.9.2008	-	13,75
29.10.2008	-	13,75
10.12.2008	-	13,75
21.1.2009	-	12,75
11.3.2009	-	11,25
29.4.2009	-	10,25
10.6.2009	-	9,25
22.7.2009	-	8,75
2.9.2009	-	8,75
21.10.2009	-	8,75
8.12.2009	-	8,75

1/ Vigência a partir do primeiro dia útil seguinte à reunião ou à aplicação do viés.

viés, mostrava-se consistente com um cenário inflacionário benigno, contribuindo para assegurar a manutenção da inflação na trajetória de metas ao longo do horizonte relevante e para a recuperação não inflacionária da atividade econômica.

D. Perspectivas para o primeiro trimestre e para o ano de 2010

26. As evidências de retomada da atividade econômica mundial se fortaleceram nos últimos meses. Nesse sentido, enquanto a recuperação assinalada na Ásia e em diversas economias emergentes se mantinha consistente, os produtos dos EUA e da Área do Euro, evidenciando a maturação do processo de ajuste de estoques e os efeitos de políticas monetárias e fiscais expansionistas, voltaram a expandir-se no trimestre encerrado em setembro, exercendo desdobramentos favoráveis sobre o comércio internacional e a atividade econômica em outras regiões.

27. Os mercados financeiros internacionais e de *commodities* seguiram beneficiados pela elevada liquidez e pela redução da aversão ao risco, em ambiente de remuneração reduzida dos títulos dos governos das principais economias maduras. Neste cenário, os fluxos de capitais externos de curto prazo passaram a ser direcionados, em maior intensidade, aos mercados financeiros de economias emergentes, suscitando a adoção, em alguns países, de medidas restritivas a estes ingressos.

28. O processo de retomada da atividade econômica experimentado pelas principais economias maduras se configurou, no Brasil, na consolidação do início de novo ciclo de crescimento, após o breve processo recessivo experimentado a partir do final de 2008. Esta reversão, expressa no crescimento registrado pelo PIB no terceiro trimestre do ano e na trajetória de distintos indicadores setoriais nos meses subsequentes, e sustentada, em especial, pelo desempenho da demanda interna, foi amparada tanto pelo fortalecimento observado nos principais fundamentos da economia brasileira nos últimos anos, quanto pela adequação das medidas de política econômica destinadas ao enfrentamento dos impactos da crise mundial, implementadas ao final de 2008 e início de 2009. Nesse cenário, ressalte-se o desempenho do consumo das famílias, favorecido, inicialmente, pela preservação da renda real, em contexto de redução da inflação e, mais recentemente, pela melhora nas condições do mercado de crédito.

29. O novo ciclo de crescimento, que ganha contornos mais nítidos neste ambiente de fortalecimento da demanda interna e de retomada gradual da atividade econômica mundial, se expressa, ainda, na recuperação dos investimentos. Ressalte-se que esta trajetória, consistente com os aumentos registrados nos indicadores relacionados às expectativas de consumidores e empresários, mesmo se traduzindo em aumento das importações, não deverá se constituir em restrição ao financiamento do balanço de pagamentos, que, passados quinze meses do período mais crítico da crise nos mercados financeiros internacionais, registra solidez acentuada.

30. O desempenho das contas externas em 2009 possibilitou expressiva acumulação de reservas e o financiamento integral do balanço de pagamentos, refletindo, em parte, o ajuste nas transações correntes do país, como reflexo da estrutura de passivos externos na qual predominam investimentos em relação à dívida. Adicionalmente, as necessidades de financiamento do balanço de pagamentos neste ano foram favorecidas pela manutenção dos fluxos líquidos de investimentos estrangeiros diretos (IED), pela gradual normalização das taxas de rolagem da dívida externa privada e por significativos ingressos de investimentos estrangeiros em portfólio, principalmente para o mercado acionário.

31. Refletindo a redução no déficit em conta corrente e o comportamento da conta financeira, o mercado cambial brasileiro vem mantendo superávits mensais desde abril, possibilitando que o Banco Central retomasse, a partir de maio, a política de fortalecimento das reservas internacionais interrompida em setembro de 2008. Da mesma forma, o indicador de risco-país, que atingira 688 pontos básicos em 24 de outubro daquele ano, retornou ao patamar observado antes do agravamento da crise internacional, alcançando 212 pontos em 11 de novembro, enquanto a taxa de câmbio nominal reverteu o processo de depreciação iniciado no segundo semestre de 2008.

32. As melhores condições assinaladas nos principais mercados financeiros internacionais se repetiram em âmbito interno, onde a recuperação gradual das operações de crédito segue sustentada, em especial, pela evolução observada no segmento de pessoas físicas que, em ritmo acentuado desde os primeiros meses do ano, reflete o cenário de preservação da renda real e, mais recentemente, de melhora nas expectativas dos consumidores. A trajetória do crédito no segmento de pessoas jurídicas, mais impactada pelo ambiente que sucedeu a intensificação da crise mundial, segue em ritmo moderado, mas registra retomada compatível com a recuperação das vendas e dos investimentos, com ênfase na contribuição dos desembolsos do BNDES.

33. A consolidação da recuperação sustentada do mercado de crédito, elemento importante para a continuidade da retomada do crescimento da economia brasileira no médio prazo, deverá se beneficiar da melhora nos indicadores de emprego e renda e da redução nas taxas de inadimplência.

34. A evolução das contas fiscais no decorrer do ano segue refletindo os efeitos da redução do nível de atividade que se seguiu ao acirramento da crise mundial e da adoção de medidas de desoneração fiscal sobre o desempenho das receitas do governo e, em consequência, sobre a trajetória do resultado primário. Ressalte-se que, embora a consolidação de novo ciclo de crescimento na economia do país deva proporcionar a recuperação das receitas, o retorno do superávit fiscal aos níveis registrados anteriormente à intensificação da crise, e a manutenção da trajetória declinante de médio e longo prazos da relação DLSP/PIB dependerão, fundamentalmente, do comportamento das despesas correntes.

35. Ao cenário de retomada da atividade econômica e das operações de crédito, de aumento do nível da utilização da capacidade instalada, de melhoras qualitativas e quantitativas no mercado de trabalho, de ajuste benigno do setor externo e de perspectivas favoráveis em relação à evolução das contas fiscais, deve ser incorporada a aceleração registrada pelos preços ao consumidor no trimestre encerrado em novembro. Este movimento, além de traduzir os impactos do aumento assinalado no preço do álcool combustível, da elevação da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre automóvel novo, e do crescimento sazonal dos preços no grupo vestuário, refletiu, em parte, o cenário expansivo antes mencionado.

36. É importante enfatizar que embora as trajetórias recentes das medidas de núcleos da inflação e do índice de difusão evidenciem a reversão de suas tendências decrescentes observadas no decorrer do ano, a inflação, mesmo pressionada, no início de 2010, por aumentos sazonais das matrículas e mensalidades escolares e dos alimentos *in natura* e, ainda, por elevação em tarifas de ônibus urbano, deverá, sob condições monetárias adequadas, se manter no intervalo projetado no âmbito do regime de metas para a inflação.

E. Metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o primeiro trimestre e para o ano de 2010.

37. A programação dos agregados monetários para o primeiro trimestre e para o ano de 2010 considerou o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente tanto com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação, quanto com as alterações registradas, recentemente, na estrutura das alíquotas dos depósitos compulsórios.

Quadro 3. Programação monetária para o primeiro trimestre e para ano de 2010^{1/}

Moedas em circulação	Primeiro trimestre		Ano	
	Saldo em 31/03/09	Variação percentual	Saldo em 31/03/10	Variação percentual
M1 ^{2/}	206,6 - 242,4	15,5	242,1 - 284,2	8,5
Base restrita ^{3/}	130,8 - 177,1	16,5	157,9 - 213,6	9,6
Base ampliada ^{4/}	1 817,1 - 2 458,4	17,1	2 012,0 - 2 722,2	15,6
M4 ^{4/}	2 166,7 - 2 958,5	13,2	2 321,4 - 3 140,7	8,1

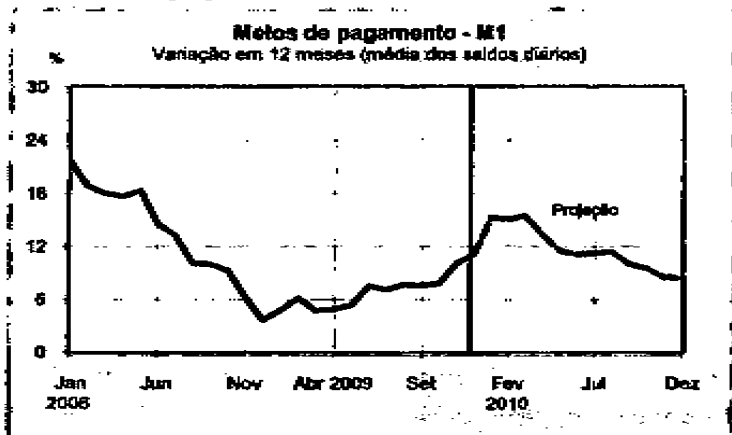
1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

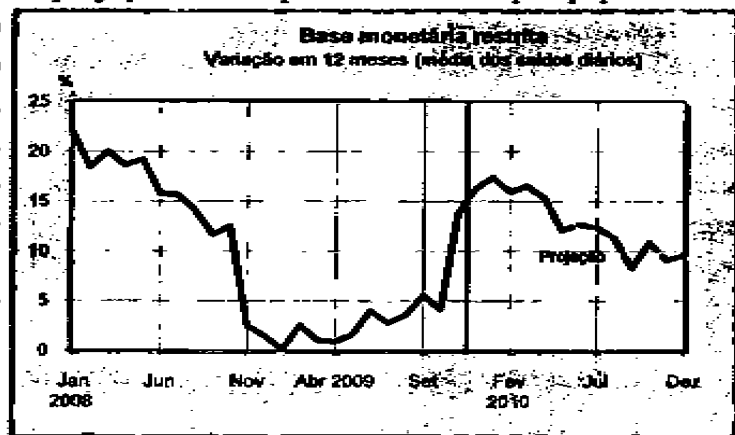
4/ Saldos em fim de período.

38. As projeções dos meios de pagamento foram efetuadas com base em modelos econométricos para a demanda por seus componentes, considerando-se o crescimento esperado do produto, a trajetória esperada para a taxa Selic e a sazonalidade característica daqueles agregados. Em decorrência, a variação em 12 meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento foi estimada em 15,4% para março e em 8,4% para dezembro de 2010.

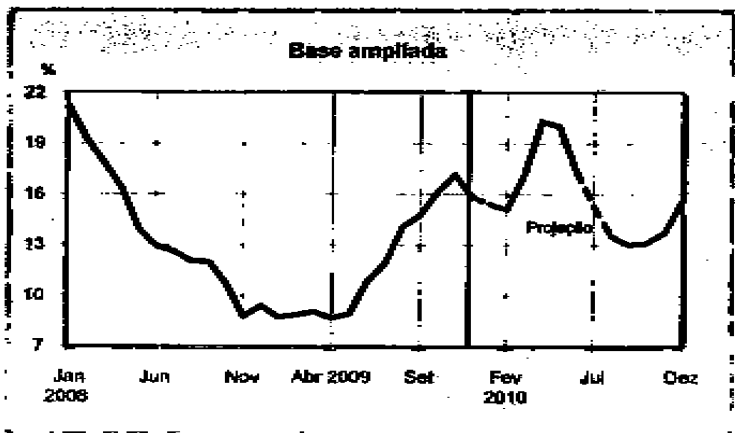


39. Considerou-se ainda, como variáveis exógenas para a projeção dos meios de pagamento, além da expansão das operações de crédito do sistema financeiro, a elevação da massa salarial e a antecipação de parcela do décimo terceiro salário concedida a aposentados e pensionistas, bem como as restituições do imposto de renda.

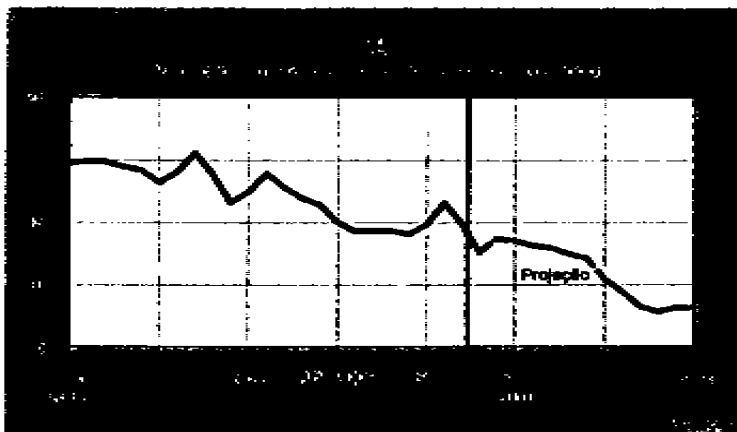
40. Tendo em vista as projeções feitas para a demanda por papel-moeda e por depósitos à vista, que são relacionadas à demanda por meio circulante e por reservas bancárias, e considerando-se a atual alíquota de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, projeta-se elevação em 12 meses para o saldo médio da base monetária de 16,5% em março e de 9,6% em dezembro de 2010.



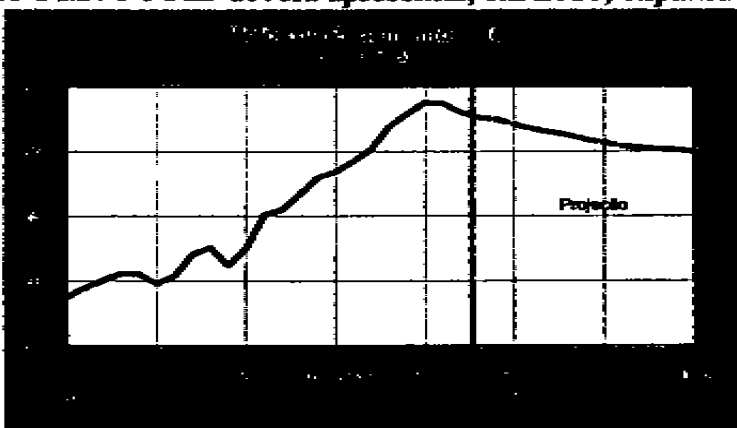
41. As projeções da base monetária ampliada, que consiste de uma medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram efetuadas adotando-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal. Os resultados indicam variação em 12 meses de 17,1% em março e 15,6% em dezembro de 2010.



42. Para os meios de pagamento ampliados, as previsões estão baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que correspondem às operações de crédito do sistema financeiro, aos financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e às entradas líquidas de poupança financeira externa. Em decorrência, o crescimento em 12 meses esperado para o M4 corresponde a 13,2% em março e 8,1% em dezembro de 2010.



43. A proporção entre o M4 e o PIB deverá apresentar, em 2010, expansão consistente com o comportamento esperado para as respectivas variáveis.



44. A evolução dos agregados monetários é resumida no quadro a seguir, onde são apresentados os valores ocorridos no bimestre outubro/novembro de 2009, bem como os valores previstos para o primeiro trimestre e para o ano de 2010.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários^{1/}

Agregado Monetário	2009		2010 ^{2/}		2010 ^{3/}	
	Outubro	Novembro	Outubro	Novembro	1º Trimestre	
M1 ^{4/}	215,0	10,1	224,4	15,5	263,1	8,5
Base restrita ^{4/}	148,6	13,6	154,0	18,5	185,7	9,6
Base ampliada ^{5/}	2 043,8	17,1	2 137,8	17,1	2 367,1	15,6
M4 ^{6/}	2 508,1	14,9	2 572,6	13,2	2 731,1	8,1

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Ponto médio das previsões.

4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

5/ Saldo em fim de período.

45. A evolução dos diversos multiplicadores, implícita na programação monetária, é resumida no quadro a seguir:

Quadro 5. Multiplicador monetário^{1/}

Discriminação	2009		2010 ^{2/}		2010 ^{2/}	
	Outubro - Novembro ^{3/}		Primeiro Trimestre		Ano ^{4/}	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita ^{3/}	1,448	-3,3	1,457	-0,9	1,417	-1,0
Res. bancárias / dep. vista ^{3/}	0,283	7,8	0,270	-2,3	0,289	3,4
Papel-moeda / M1 ^{3/}	0,428	2,8	0,428	1,5	0,438	0,4
M1 / Base ampliada ^{3/}	1,224	-2,1	1,203	-3,4	1,154	-8,4

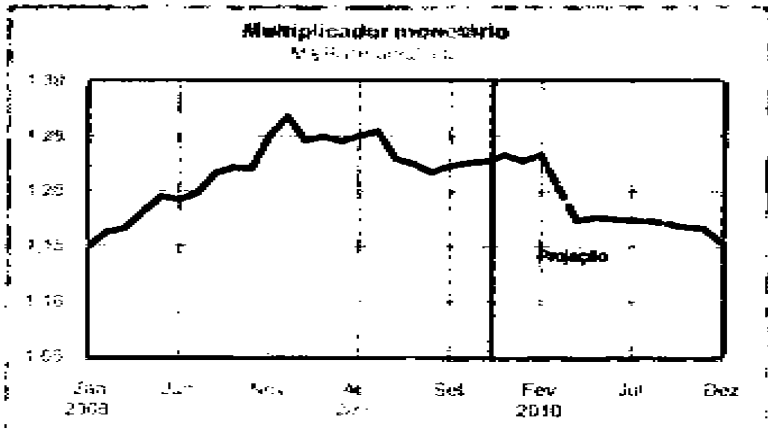
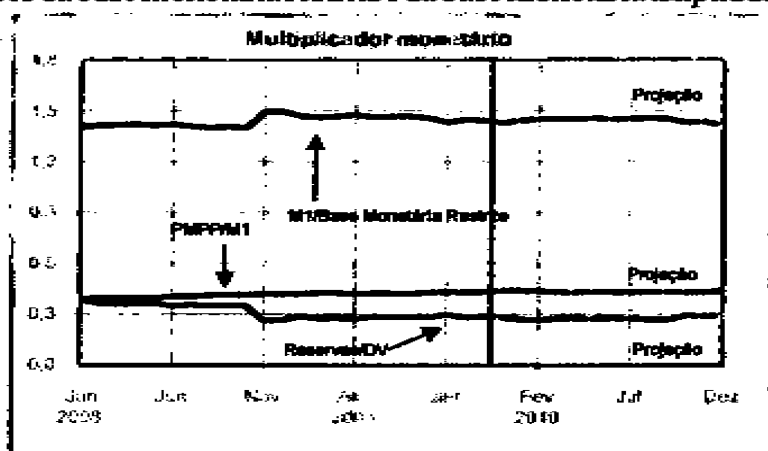
1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldo em fim de período.

46. Os multiplicadores da base monetária restrita e da base monetária ampliada não deverão apresentar tendência pronunciada em qualquer direção ao longo do primeiro trimestre e do ano de 2010.



Resumo das projeções

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no terceiro trimestre de 2009^{1/}

	2009	2008	2009	2008
M1 ^{2/}	189,4 - 222,3	6,4	208,1	7,8
Base restrita ^{3/}	117,6 - 159,1	0,6	145,1	5,5
Base ampliada ^{4/}	1 750,2 - 2 054,6	8,1	2 019,4	14,7
M4 ^{4/}	2 039,5 - 2 759,3	11,8	2 470,0	14,9

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldos em fim de período.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o quarto trimestre de 2009 e ocorridos no período outubro/novembro^{1/}

	2009	2008	2009	2008
M1 ^{2/}	216,7 - 256,7	8,9	215,0	10,1
Base restrita ^{3/}	139,7 - 189,0	12,8	148,6	13,6
Base ampliada ^{4/}	1 885,0 - 2 212,9	15,9	2 043,6	17,1
M4 ^{4/}	2 127,5 - 2 678,4	11,6	2 606,1	14,9

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldos em fim de período.

Quadro 3. Programação monetária para o primeiro trimestre e para ano de 2010^{1/}

R\$ bilhões

	2010	2009	2010	2009
M1 ^{2/}	206,6 - 242,4	15,5	242,1 - 284,2	8,5
Base restrita ^{3/}	130,8 - 177,1	16,5	157,9 - 213,6	9,6
Base ampliada ^{4/}	1 817,1 - 2 458,4	17,1	2 012,0 - 2 722,2	15,6
M4 ^{4/}	2 188,7 - 2 958,5	13,2	2 321,4 - 3 140,7	8,1

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim de período.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários^{1/}

Agregado Monetário	2009					
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
M1 ^{4/}	215,0	10,1	224,4	15,5	263,1	6,5
Base restrita ^{4/}	148,6	13,8	154,0	16,5	185,7	9,8
Base ampliada ^{3/}	2 043,6	17,1	2 137,8	17,1	2 367,1	15,6
M4 ^{5/}	2 508,1	14,9	2 572,6	13,2	2 731,1	8,1

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Ponto médio das previsões.

4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

5/ Saldo em fim de período.

Quadro 5. Multiplicador monetário^{1/}

Índice	2009					
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
M1 / Base restrita ^{2/}	1,446	-3,3	1,457	-0,9	1,417	-1,0
Res. bancárias / dep.vista ^{3/}	0,283	7,6	0,270	-2,3	0,289	3,4
Papel-moeda / M1 ^{3/}	0,426	2,6	0,429	1,5	0,438	0,4
M4 / Base ampliada ^{4/}	1,224	-2,1	1,203	-3,4	1,154	-6,4

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldo em fim de período.

Glossário

Base monetária: passivo monetário do Banco Central, também conhecido como emissão primária de moeda. Inclui o total de cédulas e moedas em circulação e os recursos da conta “Reservas Bancárias”. Essa variável reflete o resultado líquido de todas as operações ativas e passivas do Banco Central.

Fatores condicionantes da base monetária: refere-se às fontes de criação (emissão de moeda pelo Banco Central) ou destruição (recolhimento de moeda pelo Banco Central) de moeda primária (base monetária). Toda operação/intervenção do Banco Central que resulta em entrega de papel-moeda e/ou crédito em contas de “Reservas Bancárias” significa expansão monetária e é apresentada com sinal positivo. Ao contrário, toda operação/intervenção do Banco Central que resulta em recebimento e/ou débito em contas de “Reservas Bancárias” significa contração monetária e é apresentada com sinal negativo. Deve-se ressaltar a diferença entre fabricação e emissão de moeda: a fabricação é um processo fabril de cédulas e moedas e a emissão é um processo econômico que resulta em crescimento da oferta monetária, tanto física (cédulas e moedas) quanto escritural (Reservas Bancárias).

Base monetária ampliada: conceito amplo de base monetária, introduzido no Plano Real com o pressuposto de que agregados mais amplos sejam melhor correlacionados com os preços na economia brasileira, visto que mais perfeitamente captam a substitutibilidade entre a moeda, em seu conceito mais restrito, e os demais ativos financeiros. Inclui, além da base restrita, os principais passivos do Banco Central e do Tesouro Nacional (compulsórios e títulos federais).

Meios de pagamento: conceito restrito de moeda (M1). Representa o volume de recursos prontamente disponíveis para o pagamento de bens e serviços. Inclui o papel-moeda em poder do público, isto é, as cédulas e moedas metálicas detidas pelos indivíduos e empresas não financeiras e, ainda, os seus depósitos à vista efetivamente movimentáveis por cheques. Com a redução da inflação, a partir da introdução do real, ocorreu forte crescimento dos meios de pagamento no conceito restrito, processo esse conhecido como remonetização, resultante da recuperação da credibilidade da moeda nacional.

Meios de pagamento ampliados: inclui moeda legal e quase-moeda, correspondendo aos instrumentos de elevada liquidez, em sentido amplo. O M2 corresponde ao M1 mais as emissões de alta liquidez realizadas primariamente no mercado interno por instituições depositárias – as que realizam multiplicação de crédito. O M3 é composto pelo M2 e as captações internas por intermédio dos fundos de renda fixa e das carteiras de títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). O M4 agrega o M3 e a carteira livre de títulos públicos do setor não financeiro.

Depósitos compulsórios de instituições financeiras: refere-se aos valores recolhidos ao Banco Central e/ou mantidos pelas instituições na forma de encaixe para fins de cumprimento das diversas normas prudenciais e de controle monetário, estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Os recolhimentos “em espécie” correspondem aos valores que foram transferidos das contas “Reservas Bancárias” para outras contas de depósitos no Banco Central e que têm movimentação limitada aos períodos regulamentares, geralmente semanais, mediante demonstrativo de evolução da base de cálculo. Estes recolhimentos podem ser remunerados ou não. Os recolhimentos “em títulos” correspondem aos valores dos títulos públicos federais que foram vinculados no Selic, e que ficaram indisponíveis para negociações enquanto mantida a vinculação. Os recolhimentos “em títulos” são considerados remunerados em função da rentabilidade implícita no valor atualizado do título, não recebendo qualquer remuneração adicional por parte do Banco Central.

Aviso nº 1.135 - C. Civil.

Brasília, 22 de dezembro de 2009.

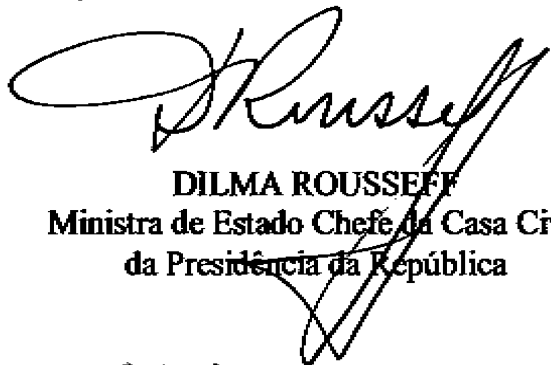
A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Programação Monetária.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República destinada à Comissão de Assuntos Econômicos, contendo a Programação Monetária.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu **Ofícios nºs 1.458 e 1.459**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o envio à sanção dos **Projetos de Lei da Câmara nºs 12 e 161, de 2008**.

São os seguintes os ofícios:

Of. nº 1.458/09/PS-GSE

Brasília, 30 de dezembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovada a Emenda oferecida por essa Casa ao Projeto de Lei nº 6.015, de 2005, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**,
Primeiro-Secretário

Of. nº 1.459/09/PS-GSE

Brasília, 30 de dezembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foram aprovados os artigos 1º e 2º, exceto o seu parágrafo 6º, os artigos 3º, 4º, 5º, 5º, 7º, 5º, 9º, 10, 11, 12, 15 e 16; e rejeitados o § 6º do artigo 2º, os artigos 13 e 14, do Substitutivo oferecido por essa Casa ao Projeto de Lei nº 1.946, de 1999, da Câmara dos Deputados, que “Dispõe sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica; altera as Leis nºs 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.925, de 23 de julho de 2004, e 10.438, de 26 de abril de 2002; e dá outras providências”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**,
Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 480 e 486, de 2009**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor e posterior envio ao Arquivo dos **Avisos nºs 77 e 79, de 2009**.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 480/2009/CAE

Brasília, 8 de dezembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 60ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 8 de dezembro, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, por meio do OF. CAE nº 54/2009-Circular, o Aviso nº 112/2009-BCB-Presi – Aviso nº 77/09, de 30 de novembro de 2009, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de outubro de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 486/2009/CAE

Brasília, 15 de dezembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 60ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, realizada em 15 de dezembro, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, por meio do OF. CAE nº 55/2009-Circular, o Aviso nº 79 de 2009 (nº 1843-Seses-TCU-Plenário, na origem), de 2 de dezembro de 2009, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC-023.988/2008-5, na Sessão Ordinária de 2/12/2009. O processo em questão alude à operação de crédito autorizada por meio da Resolução nº 31 de 2008 desta Casa.

Comunico, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 1.366, de 2009**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando que o **Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2009**, foi sancionado e convertido na **Lei nº 12.087, de 2009**.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do **art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 1.366/09/PS-GSE

Brasília, de dezembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica que PLv nº 14/09 foi convertido em lei

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2009 (MPv 464/09), o qual “Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e para produtores rurais e suas cooperativas; e altera as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.001, de 13 de março de 1990.” foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**,
Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu durante o recesso parlamentar as seguintes matérias:

- **Aviso nº 1, de 2010** (nº 499/2009, na origem), do Ministro da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de novembro de 2009, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios;
 - **Aviso nº 2, de 2010** (nº 120/2009, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de novembro de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas; e
 - **Ofício nº S/1, de 2010** (nº 710/2009, na origem), do Ministro de Estado da Integração Nacional, encaminhando, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, o Relatório do Banco do Brasil S.A., sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com as aplicações dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, no 1º semestre do ano de 2009, acompanhados das demonstrações contábeis de 30 de junho de 2009, devidamente auditadas.
- Os **Avisos nºs 1 e 2, de 2010**, vão à Comissão de Assuntos Econômicos; e o **Ofício nº S/1, de 2010**, à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.
- O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Esgotou-se no dia 22 de dezembro último o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:
- **Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2009** (nº 1.533/2003, na Casa de origem, do Deputado Rubens Otoni), que *denomina rodovia federal Governador Henrique Santillo o trecho da BR-060-Goiânia/Brasília*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2009** (nº 1.623/2003, na Casa de origem, do Deputado Moacir Micheletto), que *institui o Dia Nacional da Câmara Júnior*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2009** (nº 1.536/2007, na Casa de origem, do Deputado Pepe Vargas), que *confere ao Município de Nova Petrópolis no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Cooperativismo*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2009** (nº 2.792/2008, na Casa de origem, do Deputado Alex Canziani), que *denomina Campus Milton Geraldo Lampe o campus de Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2009** (nº 2.821/2003, na Casa de origem, do Deputado Mário Negromonte) que *institui o Dia Nacional da Baiana de Acarajé*;
 - **Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2009** (nº 2.448/2007, na Casa de origem, do Deputado

Walter Ihoshi), que *denomina Ponte Comendador Hiroshi Sumida a ponte sobre o rio Ribeira de Iguape, na BR-116, na cidade de Registro, Estado de São Paulo*;

- **Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2009** (nº 1.630/2003, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *dispõe sobre o exercício profissional de apicultor*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2009** (nº 1.310/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sampaio), que *institui o dia 12 de maio como Dia Nacional dos Trabalhadores da área da Saúde*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 2009** (nº 2.979/2008, na Casa de origem, da Deputada Luciana Costa), que *institui o Dia do DeMolay*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 181, de 2009** (nº 4.324/2008, na Casa de origem, do Deputado Ângelo Vanhoni), que *institui o dia 24 de agosto como o Dia Nacional da Comunidade Ucraniana, com fundamento no § 2º do art. 215 da Constituição Federal*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2009** (nº 4.881/2009, na Casa de origem, do Deputado Gilmar Machado), que *altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES (permite abatimento de saldo devedor do FIES aos profissionais do magistério público e médicos dos programas de saúde da família; utilização de débitos com o INSS como crédito do FIES pelas instituições de ensino; e dá outras providências)*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 231, de 2009** (nº 6.14/2007, na Casa de origem, do Deputado Rafael Guerra), que *denomina Rodovia Engenheiro Simão Gustavo Tamm o anel rodoviário que usa trecho da BR-265, em torno da cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais*; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 301, de 2009** (nº 6.133/2009, na Casa de origem, do Deputado Rafael Guerra), que *denomina Ponte de Integração Deputado Tristão da Cunha a ponte sobre o rio Grande, que liga, na BR-146, as cidades de Passos e São João Batista do Glória, no Estado de Minas Gerais*.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos foram encaminhados à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, Mensagens nºs 4 a 55, de 2010, do

Presidente da República, restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados e transformados nas Leis nºs 12.156, 12.158 a 12.181, e 12.183 a 12.186, de 2009; 12.188 a 12.194, 12.196, 12.198 a 12.201, e 12.203 a 12.211, de 2010; e nas Leis Complementares nºs 133, de 2009; e 134, de 2010.

São lidas as seguintes:

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

- **Nº 4, de 2010 (nº 1.087/2009, na origem)**, de 23 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 279, de 2009 (nº 1.746/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos efetivos, cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, sancionado e transformado na Lei nº 12.156, de 23 de dezembro de 2009;
- **Nº 5, de 2010 (nº 1.093/2009, na origem)**, de 28 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 282, de 2009 (nº 5.919/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o acesso às graduações superiores de militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica, sancionado e transformado na Lei nº 12.158, de 28 de dezembro de 2009;
- **Nº 6, de 2010 (nº 1.094/2009, na origem)**, de 28 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 2009 Complementar (nº 462/2009-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para modificar o enquadramento das atividades de produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sancionado e transformado na Lei Complementar nº 133, de 28 de dezembro de 2009;
- **Nº 7, de 2010 (nº 1.095/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 91, de 2009 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de quatrocentos e quarenta e cinco milhões, noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamen-

- tária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.159, de 29 de dezembro de 2009;
- **Nº 8, de 2010 (nº 1.096/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 9, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de quatro bilhões, novecentos e oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais, para o fim que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.160, de 29 de dezembro de 2009;
 - **Nº 9, de 2010 (nº 1.097/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 28, de 2009 – CN, que, abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de Companhias Docas, crédito especial no valor de setenta e oito milhões, oitocentos mil e seiscentos e quinze reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.161, de 29 de dezembro de 2009;
 - **Nº 10, de 2010 (nº 1.098/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 35, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor do Banco da Amazônia S.A. – BASA, da Caixa Econômica Federal – CAIXA, do Banco Nossa Caixa S.A. – BNC e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, crédito especial no valor total de duzentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.162, de 29 de dezembro de 2009;
 - **Nº 11, de 2010 (nº 1.099/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 39, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor de setenta e sete milhões de reais, para o fim que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.163, de 29 de dezembro de 2009;
 - **Nº 12, de 2010 (nº 1.100/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 42, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de vinte milhões e trezentos mil reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.164, de 29 de dezembro de 2009;
 - **Nº 13, de 2010 (nº 1.101/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 43, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de sessenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.165, de 29 de dezembro de 2009;
 - **Nº 14, de 2010 (nº 1.102/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 48, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito especial no valor de trinta e um milhões, cento e cinquenta mil, cento e setenta e cinco reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.166, de 29 de dezembro de 2009;
 - **Nº 15, de 2010 (nº 1.103/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 49, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de um milhão, quatrocentos e trinta mil reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.167, de 29 de dezembro de 2009;
 - **Nº 16, de 2010 (nº 1.104/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 58, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de treze milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e doze reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.168, de 29 de dezembro de 2009;
 - **Nº 17, de 2010 (nº 1.105/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 65, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de trinta milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.169, de 29 de dezembro de 2009;
 - **Nº 18, de 2010 (nº 1.106/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 68, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de trezentos e cinquenta milhões de reais,

- para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.170, de 29 de dezembro de 2009;
- **Nº 19, de 2010 (nº 1.107/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 70, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de vinte e dois milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.171, de 29 de dezembro de 2009;
 - **Nº 20, de 2010 (nº 1.108/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 72, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de quinze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.172, de 29 de dezembro de 2009;
 - **Nº 21, de 2010 (nº 1.109/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 76, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de setenta e cinco milhões, quinhentos e um mil reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.173, de 29 de dezembro de 2009;
 - **Nº 22, de 2010 (nº 1.110/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 81, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de onze milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e sessenta e um reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.174, de 29 de dezembro de 2009;
 - **Nº 23, de 2010 (nº 1.111/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 86, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de noventa e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e noventa e dois reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.175, de 29 de dezembro de 2009;
 - **Nº 24, de 2010 (nº 1.112/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 87, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de dez milhões de reais, para o fim que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.176, de 29 de dezembro de 2009;
 - **Nº 25, de 2010 (nº 1.113/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 92, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de cem milhões de reais, para o fim que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.177, de 29 de dezembro de 2009;
 - **Nº 26, de 2010 (nº 1.114/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 93, de 2009 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de seiscentos e quarenta e seis milhões, novecentos e trinta e oito mil e trinta e sete reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.178, de 29 de dezembro de 2009;
 - **Nº 27, de 2010 (nº 1.115/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 94, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor total de duzentos e cinquenta e sete milhões, cento e sessenta e oito mil e cento e onze reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.179, de 29 de dezembro de 2009;
 - **Nº 28, de 2010 (nº 1.116/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 98, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de oitocentos e quarenta e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de dois bilhões, duzentos e quarenta e

- nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.180, de 29 de dezembro de 2009;
- **Nº 29, de 2010 (nº 1.117/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 85, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de quatrocentos e vinte milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.181, de 29 de dezembro de 2009;
 - **Nº 30, de 2010 (nº 1.119/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 31, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e sete mil e cem reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2009;
 - **Nº 31, de 2010 (nº 1.120/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 83, de 2009 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de um bilhão, duzentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.184, de 29 de dezembro de 2009;
 - **Nº 32, de 2010 (nº 1.121/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 89, de 2009 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito especial no valor global de duzentos e noventa e três milhões, duzentos e setenta e dois mil e trinta e seis reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.185, de 29 de dezembro de 2009.
 - **Nº 33, de 2010 (nº 1.122/2009, na origem)**, de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 322, de 2009 (nº 5.917/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os valores das parcelas remuneratórias dos integrantes das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira de Analista de Infraestrutura e do cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior, de que trata a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007; altera as Leis Nºs 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.539, de 8 de novembro de 2007; e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.186, de 29 de dezembro de 2009;
 - **Nº 34, de 2010 (nº 1/2010, na origem)**, de 11 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 2009 (nº 5.665/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010;
 - **Nº 35, de 2010 (nº 2/2010, na origem)**, de 12 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 2009 (nº 2.878/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010;
 - **Nº 36, de 2010 (nº 3/2010, na origem)**, de 13 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2006, de autoria do Senador Tião Viana, que concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida, altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.190, de 13 de janeiro de 2010;
 - **Nº 37, de 2010 (nº 4/2010, na origem)**, de 13 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2007, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho e outros Srs. Senadores, que concede anistia a policiais e bombeiros militares do Rio Grande do Norte,

- Bahia, Roraima, Tocantins, Pernambuco, Mato Grosso, Ceará, Santa Catarina e Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios, sancionado e transformado na Lei nº 12.191, de 13 de janeiro de 2010;
- **Nº 38, de 2010 (nº 7/2010, na origem)**, de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006–Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei Complementar nº 134, de 14 de janeiro de 2010;
 - **Nº 39, de 2010 (nº 8/2010, na origem)**, de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2009 (nº 1.203/2007, na Casa de origem, dos Deputados Gustavo Fruet e Chico D’Angelo), que dispõe sobre o depósito legal de obras musicais na Biblioteca Nacional, sancionado e transformado na Lei nº 12.192, de 14 de janeiro de 2010;
 - **Nº 40, de 2010 (nº 9/2010, na origem)**, de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2009 (nº 7.238/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que designa como Dia da Inovação o dia 19 de outubro, sancionado e transformado na Lei nº 12.193, de 14 de janeiro de 2010;
 - **Nº 41, de 2010 (nº 10/2010, na origem)**, de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2008 (nº 1.384/2007, na Casa de origem, do Deputado José Santana de Vasconcellos), que denomina Viaduto Márcio Rocha Martins o viaduto localizado na BR–040 entre os Municípios de Ouro Preto e Itabirito, Estado de Minas Gerais, sancionado e transformado na Lei nº 12.194, de 14 de janeiro de 2010;
 - **Nº 42, de 2010 (nº 12/2010, na origem)**, de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2008 (nº 1.281/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Brandão), que altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.196, de 14 de janeiro de 2010;
 - **Nº 43, de 2010 (nº 14/2010, na origem)**, de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 2009 (nº 613/2007, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que dispõe sobre o exercício da profissão de Repentista, sancionado e transformado na Lei nº 12.198, de 14 de janeiro de 2010;
 - **Nº 44, de 2010 (nº 15/2010, na origem)**, de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 2008 (nº 1.883/2007, na Casa de origem, do Deputado Sebastião Bala Rocha), que institui o Dia Nacional de Combate e Prevenção ao Escalpelamento, sancionado e transformado na Lei nº 12.199, de 14 de janeiro de 2010;
 - **Nº 45, de 2010 (nº 16/2010, na origem)**, de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 294, de 2009 (nº 3.947/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos em comissão do Grupo-Direção Assessoramento Superiores – DAS destinados ao Gabinete de Segurança Institucional e ao Ministério da Justiça, sancionado e transformado na Lei nº 12.200, de 14 de janeiro de 2010;
 - **Nº 46, de 2010 (nº 17/2010, na origem)**, de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 306, de 2009 (nº 3.643/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos de Analista, Inspetor e Agente Executivo no quadro de pessoal da Comissão de Valores Mobiliários, sancionado e transformado na Lei nº 12.201, de 14 de janeiro de 2010;
 - **Nº 47, de 2010 (nº 23/2010, na origem)**, de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2009 (nº 1.533/2003, na Casa de origem, do Deputado Rubens Ottoni), que denomina rodovia federal Governador Henrique Santillo o trecho da BR-060 – Goiânia/Brasília, sancionado e transformado na Lei nº 12.203, de 19 de janeiro de 2010;
 - **Nº 48, de 2010 (nº 24/2010, na origem)**, de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2009 (nº 1.623/2003, na Casa de origem, do Deputado Moacir Micheletto), que institui o Dia Nacional da Câmara Júnior, sancionado e transformado na Lei nº 12.204, de 19 de janeiro de 2010;
 - **Nº 49, de 2010 (nº 25/2010, na origem)**, de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2009 (nº 1.536/2007, na Casa de origem, do Deputado Pepe Vargas), que confere ao Município de Nova Petrópolis, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Cooperativismo, sancionado e

transformado na Lei nº 12.205, de 19 de janeiro de 2010;

- **Nº 50, de 2010 (nº 27/2010, na origem)**, de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2009 (nº 2.821/2003, na Casa de origem, do Deputado Mário Negromonte), que institui o Dia Nacional da Baiana de Acarajé, sancionado e transformado na Lei nº 12.206, de 19 de janeiro de 2010;
- **Nº 51, de 2010 (nº 28/2010, na origem)**, de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2009 (nº 2.448/2007, na Casa de origem, do Deputado Walter Iwashiro), que denomina Ponte Comendador Hiroshi Sumida a ponte sobre o rio Ribeira de Iguape, na BR-116, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, sancionado e transformado na Lei nº 12.207, de 19 de janeiro de 2010;
- **Nº 52, de 2010 (nº 31/2010, na origem)**, de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 2009 (nº 2.979/2008, na Casa de origem, da Deputada Luciana Costa), que institui o Dia do DeMolay, sancionado e transformado na Lei nº 12.208, de 19 de janeiro de 2010;
- **Nº 53, de 2010 (nº 32/2010, na origem)**, de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 181, de 2009 (nº 4.324/2008, na Casa de origem, do Deputado Ângelo Vanhoni), que institui o dia 24 de agosto como o Dia Nacional da Comunidade Ucraniana, com fundamento no § 2º do art. 215 da Constituição Federal, sancionado e transformado na Lei nº 12.209, de 19 de janeiro de 2010;
- **Nº 54, de 2010 (nº 33/2010, na origem)**, de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 231, de 2009 (nº 614/2007, na Casa de origem, do Deputado Rafael Guerra), que denomina Rodovia Engenheiro Simão Gustavo Tamm o anel rodoviário que usa trecho da BR-265, em torno da cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, sancionado e transformado na Lei nº 12.210, de 19 de janeiro de 2010; e
- **Nº 55, de 2010 (nº 34/2010, na origem)**, de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 301, de 2009 (nº 6.133/2009, na Casa de origem, do Deputado Rafael Guerra), que denomina Ponte de Integração Deputado Tristão da Cunha a ponte sobre o rio Grande, que liga, na BR-146, as cidades de Passos e São João Batista do Glória, no Estado de Minas Gerais, sancionado e transformado na Lei nº 12.211, de 19 de janeiro de 2010.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI)

– Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo de cada um dos projetos de lei da Câmara e do Senado sancionados.

Os processados vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Encerrou-se no dia 22 de dezembro de 2009 o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004** (nº 3.842/1997, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emisões Evocadas Otoacústicas*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006** (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas*; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2009** – Complementar (nº 59/1999 – Complementar, na Casa de origem, da Deputada Nair Xavier Lobo), que *estende a estabilidade provisória prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho*.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esgotou-se no dia 22 de dezembro de 2009 o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2009** (nº 2.262/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pássaro da Ilha FM S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2009** (nº 1.004/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Popular Novos Tempos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2009** (nº 1.077/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Auto Cap – Comunicações Indústria e Comércio de Petrô-

- leo e Derivados Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Normandia, Estado de Roraima;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2009** (nº 1.287/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Auto Cap – Comunicações Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João da Baliza, Estado de Roraima;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 441, de 2009** (nº 1.357/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo à Saúde Antônio Constâncio da Silva para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 585, de 2009** (nº 1.427/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação para a Comunicação em Maripá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 621, de 2009** (nº 1.406/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Grajaú para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Grajaú, Estado do Maranhão;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 662, de 2009** (nº 1.205/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Urbano e Rural de Lagoa de Dentro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 674, de 2009** (nº 1.438/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária da Cidade de Luzerna – SC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luzerna, Estado de Santa Catarina;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 701, de 2009** (nº 1.113/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Conselho Comunitário de Paraíso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraíso, Estado de Santa Catarina;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 706, de 2009** (nº 1.577/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente do Moradores de Cocos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocos, Estado da Bahia;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 707, de 2009** (nº 1.591/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Rádio Comunitária de Santanópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santanópolis, Estado da Bahia;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 708, de 2009** (nº 1.592/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Solidariedade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Branca, Estado da Paraíba;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 712, de 2009** (nº 1.611/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Vale do Rio Ourives para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ituaçu, Estado da Bahia;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 724, de 2009** (nº 1.553/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí – MS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 725, de 2009** (nº 1.555/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Fátima Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 729, de 2009** (nº 1.580/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Pró-Desenvolvimento Roca Sales para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 739, de 2009** (nº 1.222/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Leme do Prado para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Leme do Prado, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 741, de 2009** (nº 1.281/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Majoreense de Rádio Difusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comu-

- nitária na cidade de Major Gercino, Estado de Santa Catarina;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 742, de 2009** (nº 1.306/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Educativa e Cultural de Radiodifusão Comunitária Vila Nova para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 746, de 2009** (nº 1.414/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Centro Social Filantrópico Vida Abundante para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fernando Falcão, Estado do Maranhão;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 756, de 2009** (nº 1.535/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Jaguarão – FM 104 para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 759, de 2009** (nº 1.557/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Santa Edwiges para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 761, de 2009** (nº 1.579/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Palmitinhense, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 762, de 2009** (nº 1.585/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Esplanada de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 764, de 2009** (nº 1.615/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Crissiumal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 765, de 2009** (nº 1.628/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e Artística de Japurá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Japurá, Estado do Paraná;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 770, de 2009** (nº 1.245/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária New Life para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 783, de 2009** (nº 1.624/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Maçambará para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maçambará, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 784, de 2009** (nº 1.638/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Apiúna para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apiúna, Estado de Santa Catarina;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 785, de 2009** (nº 1.647/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Santa Fé de Minas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 811, de 2009** (nº 375/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente e Cultural de Papagaio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Papagaio, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 821, de 2009** (nº 1.706/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Folião João de Lázaro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rosa do Tocantins, Estado do Tocantins;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 826, de 2009** (nº 1.729/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Central de Organizações Populares de Contenda – PR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Contenda, Estado do Paraná;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 827, de 2009** (nº 1.733/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Integrada de Radiodifusão para

executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matupá, Estado de Mato Grosso;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 834, de 2009** (nº 1.118/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró – Fundec para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 837, de 2009** (nº 1.511/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Osvaldo Cruz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 850, de 2009** (nº 1.404/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itacajá, Estado do Tocantins;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 851, de 2009** (nº 1.425/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Divino Pai Eterno para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taipas do Tocantins, Estado do Tocantins;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 877, de 2009** (nº 1.685/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária “A Voz de Manaquiri” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manaquiri, Estado do Amazonas;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2009** (nº 1.779/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Conquista de Cultura para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carauari, Estado do Amazonas; e
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 901, de 2009** (nº 1.799/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Márcio Freitas Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição do Pará, Estado de Minas Gerais.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias foram à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esgotou-se no dia 22 de dezembro último o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2003**, de autoria do Senador Gerson Camata, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para regular o trabalho do adolescente;
- **Projeto de Lei do Senado nº 436, de 2003**, de autoria do Senador Leonel Pavan, que regulamenta o exercício da profissão de fotógrafo profissional e dá outras providências;
- **Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2004**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que dispõe sobre a dispensa de revista dos portadores de marca-passo ou aparelho similar por meio de portas magnéticas ou dispositivos de segurança semelhantes, e dá outras providências;
- **Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2006**, de autoria do Senador Paulo Paim, que acrescenta parágrafo único ao art. 17 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para instituir medidas assecuratórias da integridade da criança e do adolescente;
- **Projeto de Lei do Senado nº 133, de 2006**, de autoria do Senador José Sarney, que concede às pessoas carentes ou de baixa renda anistia dos foros e taxas de acupação devidos nos últimos cinco anos, relativos a imóveis da União em terrenos de marinha;
- **Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2006**, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a licença-parental;
- **Projeto de Lei do Senado nº 187, de 2006**, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que dispõe sobre atividades ou operações perigosas no trabalho e o art. 1º da Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985;
- **Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2006**, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera o § 4º do art. 5º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para revogar a proibição de serem atri-

buídos nomes ou designações de fantasia aos medicamentos com uma única substância ativa e aos imunoterápicos;

- **Projeto de Lei do Senado nº 449, de 2007**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para incluir a participação dos pais em reuniões escolares como condição adicional para o recebimento de benefício do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à educação – Bolsa Escola;
- **Projeto de Lei do Senado nº 551, de 2007**, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que regulamenta o inciso II do art. 98 da Constituição Federal, que dispõe sobre a Justiça de Paz;
- **Projeto de Lei do Senado nº 664, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, Código Brasileiro de Aeronáutica, para explicitar a obrigatoriedade do uso e da manutenção de sinalizadores ou balizadores aéreos de obstáculos existentes nas zonas de proteção dos aeródromos;
- **Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2008**, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para estabelecer normas sobre o repasse de recursos da União destinados ao pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias admitidos pelos gestores locais do Sistema Único de Saúde;
- **Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2008**, de autoria do Senador Expedito Júnior, que autoriza o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a conceder empréstimos com taxas de juros subsidiadas para financiar investimentos na renovação da frota de transporte fluvial da Amazônia;
- **Projeto de Lei do Senado nº 414, de 2008**, de autoria do Senador Flávio Arns, que altera a redação dos arts. 4º, 6º, 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a educação infantil até os cinco anos de idade e o ensino fundamental a partir desta idade;
- **Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2009**, de autoria do Senador Expedito Júnior, que institui a distribuição gratuita de medicamentos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – Rename pelas farmácias e drogarias comerciais às pessoas carentes mediante ressarcimento pelo Sistema Único de Saúde;
- **Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2009**, de autoria do Senador Inácio Arruda, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dispondo sobre a coação moral;
- **Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2009**, de autoria do Senador Gilberto Goellner, que altera o Código Penal, para tipificar o esbulho possessório praticado em área de reserva legal, unidade de conservação e área de preservação permanente;
- **Projeto de Lei do Senado nº 158, de 2009**, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, para incluir a pesquisa de biomarcadores entre as ações destinadas à detecção precoce das neoplasias malignas de mama e do trato genital feminino e à pesquisa de predisposição genética para essas doenças;
- **Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2009**, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências, com a finalidade de submeter ao regime de vigilância sanitária os equipamentos e produtos destinados à emissão de raios laser de uso médico, industrial, de entretenimento ou de quaisquer outras utilizações em que esteja envolvido risco à saúde humana individual ou coletiva;
- **Projeto de Lei do Senado nº 223, de 2009**, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para proibir a contratação de empresas prestadoras de serviços para atividades inseridas entre as funções de cargos da estrutura permanente ou que representem necessidade finalística, essencial ou permanente dos órgãos da administração pública;
- **Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2009**, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para determinar que as autorizações para a exploração de serviço de radiodifusão comunitária sejam outorgadas exclusivamente a entidades constituídas há pelo menos dois anos;
- **Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2009**, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, que autoriza o Poder Executivo a implantar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no município de Nova Cruz;

- **Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2009**, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini e outros Senhores Senadores, que autoriza o Poder Executivo a implantar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no município de Umarizal;
- **Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2009**, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que denomina Campus Ceres – Domingos Mendes da Silva o campus do Instituto Federal Goiano, localizado em Ceres, Estado de Goiás;
- **Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2009**, de autoria do Senador Romero Jucá, que dispõe sobre a doação de bens apreendidos pelos órgãos públicos federais aos Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 371, de 2009**, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 para permitir a movimentação do FGTS no caso que especifica.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, os **Projetos de Lei do Senado nºs 335, de 2004; 46, 133, 165, 187 e 344, de 2006; 449, 551 e 664, de 2007; 10 e 414, de 2008; 76, 79, 132, 158, 210, 223, 260, 270, 271, 300, 330 e 371, de 2009**, aprovados, vão à Câmara dos Deputados; e os **Projetos de Lei do Senado nºs 226 e 436, de 2003; e 76, de 2008**, rejeitados, vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 7, DE 2010

Requer o pensamento e a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 319 de 2009 ao Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a tramitação em conjunto do PLC nº 319 de 2009 com o PLS nº 271 de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, e que sou relator na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania deste Senado, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Romeu Tuma**.

Justificação

A presente proposição baseia-se no fato de que os projetos de lei do acima enumerados tratam sobre o mesmo assunto.

O PLS nº 271 de 2008, institui o Estatuto do Motorista Profissional e destina-se a regular a atuação, no mercado de trabalho, dos profissionais, empregados ou autônomos, que têm como ofício a condução de veículo automotor.

Já o PLC nº 319 de 2009, dispõe sobre o exercício da profissão de motorista.

Assim, tendo em vista a densidade do tema e a amplitude da matéria a ser tratada, solicito a tramitação em conjunto, para fins de dar agilidade ao trato da proposição.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 8, DE 2010

Nos termos do art. 255, inciso II, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ouvida a Comissão de Serviços de Infraestrutura na discussão do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, número 319, de 2009, além da Comissão de Assuntos Sociais.

Justificação

O Projeto de Lei, oriundo da Câmara dos Deputados, estabelece direitos aos motoristas em geral, entre os quais os motoristas profissionais dos serviços públicos de transporte rodoviário coletivo de passageiros.

Os citados direitos interferem diretamente nos custos destes serviços prestados à sociedade em geral, os quais são de responsabilidade dos entes federativos que os organizam e gerenciam mediante as respectivas secretarias de transporte ou agências reguladoras.

Diante disto torna-se necessário a análise e discussão da citada proposta legislativa pelos integrantes da Comissão de Infraestrutura do Senado Federal.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Acir Gurgacz**, PDT/RO.

REQUERIMENTO Nº 9, DE 2010

Requeiro, nos termos Regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que “Dispõe sobre o exercício da Profissão de Motorista” além do constante no despacho inicial seja ouvida também a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Renato Casagrande**.

REQUERIMENTO Nº 10, DE 2010

Requeiro, nos termos Regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que “Dispõe sobre o exercício da Profissão de Motorista” além do constante no despacho inicial seja ouvida também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Renato Casagrande**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 11 DE 2010


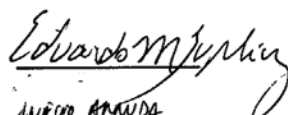

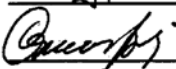
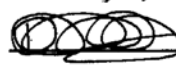
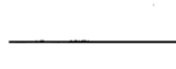
Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do RISF, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, destinada a homenagear o Dia Nacional do Aposentado.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Paulo Paim**.

ASSINATURA

SENADOR

	
	<u>INÁCIO ARRUDA</u>
	<u>GERARDO MESQUITA</u>
	<u>OSMAR DIAS</u>
	<u>Augusto Botelho</u>

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 12, DE 2010

Nos termos do art. 218, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de pesar pelo falecimento de Zilda Arns Neumann.

Zilda Arns faleceu no dia 12 de janeiro de 2010, vítima do forte terremoto que assolou o Haiti, onde se encontrava executando serviços humanitários, a exemplo do que fazia tanto no Brasil como em outros países da América do Sul, Africanos e da Ásia.

Sendo médica pediátrica e sanitarista Zilda Arns se tornou um ícone internacional quando a palavra era cuidado com a criança, notadamente com as menos favorecidas, foi fundadora e coordenadora nacional e internacional da Pastoral da Criança, consultora do Unicef e colaboradora de diversas organizações que trabalham pelos direitos das crianças no mundo inteiro.

A criança não era o único foco de seus trabalhos e cuidados, também o idoso gozava de sua atenção já que ela foi fundadora da Pastoral do Pessoa Idosa que tem sua Coordenação no mesmo endereço da Pastoral da Criança

Como dito a Dra. Zilda estava no Haiti participando da Conferência dos Religiosos daquele país e também para motivar os líderes e voluntários da Pastoral da Criança no Haiti que trabalham com crianças, gestantes e famílias.

Dra. Zilda tomou-se um dos principais nomes no estudo e no enfrentamento à desnutrição de meninos e meninas. Seu trabalho na Pastoral da Criança contribuiu para reduzir drasticamente os índices de mortalidade infantil no Brasil, o que deixa o país bem próximo de alcançar pelo menos um dos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: diminuir a taxa de morte de crianças até cinco anos em 2/3 até 2015.

Seu falecimento é uma perda inestimável para a nação e para o movimento dos direitos da infância. Esperamos que seu trabalho continue a ser realizado pelos milhares de voluntários da Pastoral da Criança cujos corações ela mobilizou, para que as crianças desvalidas de nosso Brasil e, por que não do mundo, não permaneçam órgãos e tenham, de imediato, outras mães que os adotem para continuar a obra da Dra. Zilda Anis.

Para tanto, gostaria que o presente voto fosse enviado para a Pastoral Nacional da Criança no endereço sito à Rua Jacarezinho, nº 1691, Bairro Mercês, Curitiba /PR – CEP 80810-900 – Telefone (41) 21050250

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 13 DE 2010

Requeiro, nos termos do Inciso I, do art. 99, do Regimento Interno, que sobre o PLS 173/2008, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Romero Jucá**, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 14, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 215, III, **c**, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento de D. Zilda Arns Neumann, médica pediatra e sanitarista, além de fundadora e coordenadora internacional da Pastoral da Criança e da Pastoral da Pessoa Idosa, de Luiz Carlos da Costa, Vice-Representante do Secretário-Geral da ONU no Haiti e dos seguintes militares, mortos no terremoto do Haiti ocorrido no dia 12 de janeiro do ano corrente:

– Major Marcio Guimarães Martins, desempenhando a função de oficial de Estado-Maior do Batalhão de Infantaria de Força de Paz no 12º Contingente Brasileiro da Missão;

– Tenente-Coronel Marcus Vinicius Macêdo Cysneiros, observador militar da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (Minustah);

– 1º-Tenente Bruno Ribeiro Mario, integrante do 5º Batalhão de Infantaria Leve;

– 2º-Sargento Davi Ramos de Lima, integrante do 5º Batalhão de Infantaria Leve;

– 2º-Sargento Leonardo de Castro Carvalho, integrante do 5º Batalhão de Infantaria Leve;

– 3º-Sargento Rodrigo de Souza Lima, integrante do 5º Batalhão de Infantaria Leve;

– Cabo Douglas Pedrotti Neckel, integrante do 5º Batalhão de Infantaria Leve;

– Cabo Washington Luis de Souza Seraphin, integrante do 5º Batalhão de Infantaria Leve;

– Soldado Tiago Anaya Detimermani, integrante do 5º Batalhão de Infantaria Leve;

– Soldado Antonio José Anacleto, integrante do 5º Batalhão de Infantaria Leve;

– Soldado Felipe Gonçalves Julio, integrante do 5º Batalhão de Infantaria Leve;

– Soldado Rodrigo Augusto da Silva, integrante do 5º Batalhão de Infantaria Leve;

– Cabo Ari Dirceu Fernandes Junior, integrante do 2º Batalhão de Infantaria Leve;

– Soldado Kleber da Silva Santos, integrante do 2º Batalhão de Infantaria Leve;

– Subtenente Raniel Batista de Camargos, integrante do 37º Batalhão de Infantaria Leve;

– Coronel Emilio Carlos Torres dos Santos, integrante do Gabinete do Comandante do Exército;

– Coronel João Eliseu Souza Zanin, ligado ao gabinete do comandante do Exército e encontrava-se no Haiti participando de reuniões de coordenação de pessoal;

– Major Francisco Adolfo Vianna Martins Filho, observador militar da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (Minustah); e

– 1º-Tenente Cleiton Batista Neiva, da Polícia Militar do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **João Pedro**, PT/AM.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 15, DE 2010

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, seja apresentado voto de solidariedade ao governo e ao povo haitianos em virtude da terrível tragédia do terremoto de Porto Príncipe.

Justificação

O Brasil, assim como todos os países do continente americano, tem uma dívida histórica com o Haiti. É que o Haiti foi a segunda nação do nosso continente a obter a sua independência, em 1804. Liderados por um ex-escravo, Toussaint Louverture, os haitianos conseguiram, já naquela época, se desvencilhar do jugo colonial. Toussaint Louverture, que morreu na luta libertária, se tornou o primeiro líder negro a vencer o domínio colonial e um grande mártir da causa antiescravagista e dos movimentos pela libertação do solo americano.

Assim, o Haiti se constituiu em fonte de inspiração para os que lutaram, no Brasil, pela independência do país e pela abolição da escravatura.

Recentemente, o Haiti e o Brasil voltaram a se aproximar, em virtude da grande participação brasileira na Minustah, missão das Nações Unidas que visa levar a paz e a estabilidade àquela nação caribenha.

Nessa reaproximação, descobriu-se uma identidade profunda entre os povos do Brasil e do Haiti, irmanados por valores religiosos e culturais herdados da origem africana comum.

Essa aproximação e tal identidade comum tornam extremamente penosa para o Brasil a tragédia que se abateu sobre Porto Príncipe. Com efeito, sentimos, aqui no Brasil, o drama haitiano como se fora um drama nosso. E é também um drama brasileiro, pois na tragédia faleceram também cidadãos do Brasil, com destaque para a doutora Zilda Arns, que procurava ajudar o Haiti no combate à desnutrição infantil.

Após essa tragédia, que também nos atinge, o Brasil deverá estar mais do que nunca empenhado na recuperação econômica e política do Haiti, conforme demonstrou o Governo Federal, ao determinar o envio de ajuda substancial a Porto Príncipe.

E o Senado Federal, na condição de representante do povo brasileiro e dos interesses dos estados que compõem o Brasil, não pode se omitir nessa hora trágica.

Assim sendo, enviamos ao governo e ao povo haitianos este voto de irrestrita solidariedade, na esperança de que a forte população haitiana, que tanto nos inspirou, se reerga e construa um país melhor.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Aloizio Mercadante**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 16, DE 2010

Requer Voto de Aplauso ao Dr. Ophir Cavalcante Junior, pela posse como presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, o Voto de Aplauso e devidas congratulações ao Dr. Ophir Cavalcante Junior, presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Federal, a todas as Seccionais da OAB, bem como ao presidente da entidade, Dr. Ophir Cavalcante Junior.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **José Nery**, Líder do PSOL.

Justificação

A Ordem dos Advogados do Brasil OAB desde seu surgimento tem tido atuação fundamental na luta por direitos civis, com papel destacado em situações políticas marcadas por autoritarismo como na era Vargas e na Ditadura Militar, contra prisões arbitrárias fundadas na Lei de Segurança Nacional, engajando-se historicamente na luta política pela defesa das garantias individuais, liberdades e democracia.

Nos anos mais recentes, a OAB tem tido participação decisiva nas discussões jurídicas e políticas do País, com o “Movimento pela Ética na Política”, contra as medidas econômicas tomadas pelo Governo Fernando Collor, contra propostas de emendas constitucionais que colocariam em risco os ideais da Carta de 1988, e, ingressa no movimento favorável ao **impeachment** do Presidente da República, que posteriormente viria a renunciar. Vale destacar também a “Campanha pela ética nas eleições” e a campanha contra o abuso das medidas provisórias.

A OAB agrega setecentos mil advogados que em grande parte militam diariamente contra as vilezas a que são submetidos os brasileiros, em particular as parcelas mais excluídas, através da atuação direta no controle de constitucionalidade das leis e atos normativos federais e estaduais, pois que, através de seu Conselho Federal, é detentora de legitimidade para propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, conforme art. 103, inciso VII, da Constituição Federal de 1988.

Faço essas referências para destacar a posse do Dr. Ophir Cavalcante Junior, um ilustre paraense que foi empossado ontem como Presidente Nacional da OAB, integrante de uma geração de jovens brilhantes que têm participado das lutas de seu tempo, no Brasil e no Estado do Pará. Destaco a luta pelos direitos humanos, em particular os casos de impunidade como o emblemático caso Dorothy e mais recentemente a luta contra a pedofilia e pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes no Estado do Pará.

Solicito aplausos ao acontecimento, onde o mote principal no discurso do novo presidente, Dr. Ophir Cavalcante Junior, foi liderar a OAB contra a corrupção endêmica que grassa em nosso País.

Solicito ainda, apoio dos meus pares, para a aprovação da propositura em tela.

Aplausos. – Senador **José Nery**, Líder do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 17, DE 2010

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado como art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda, Senhor Guido Mantega, informações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social _ BNDES relativas a contratos destinados a financiar projetos de autogestão e cogestão, no período de 1994 a 1999, discriminando-se as empresas beneficiadas, a sua localização e o montante de recursos **per capita**.

Justificação

No período que vai de 1994 a 1999, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social _ BNDES destinou parte dos recursos de sua carteira para o financiamento de projetos empresariais que contavam com a participação de funcionários no modelo de autogestão e cogestão administrativa dessas empresas.

O modelo visava à modernização do processo produtivo mediante a participação ativa dos funcionários na administração do parque instalado e preconizava o aumento da eficiência administrativa, a partir do envolvimento da mão de obra nos resultados das empresas, tendo carreado recursos públicos significativos.

Daí, a necessidade de se conhecer os resultados do modelo, uma vez que importantes somas de dinheiro público foram canalizadas para dar sustentação à experiência e dela não se ter tido um conhecimento mais detalhado.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Roberto Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão..

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 18, DE 2010.

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento de Sylvio Vianna Freire, ocorrido na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

I. inserção em ata de voto de profundo pesar;

II. apresentação de condolências aos seus familiares.

Justificação

Taquígrafo da Câmara dos Deputados desde o tempo em que ainda funcionava no Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro, tornou uma pessoa sempre consultada, uma vez que possuía um acervo notável de informações. O professor Sylvio Vianna Freire continuou dando sua colaboração à taquigrafia, mesmo depois de aposentado, participando na formação de novas gerações nessa especialidade, que sempre foi exemplo e modelo.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Marco Maciel**

REQUERIMENTO Nº 19, de 2010

Requer Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Rebelo Neto.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos Anais do Senado, Voto de Pesar pelo brusco falecimento do empresário paraense e ex-presidente da Federação Nacional das Empresas de Navegação Marítima, Fluvial, Lacustre e de Tráfego Portuário – Fenavega, Luiz Rebelo Neto. Requeiro, ainda:

a) Inserção em ata de VOTO DE PROFUNDO PESAR pelo falecimento;

b) Apresentação de CONDOLÊNCIAS à família.

Justificação

Faleceu no dia 25 de janeiro deste ano, vítima de acidente aéreo, o economista Luiz Rebelo Neto, diretor-presidente do grupo Reicon, uma das maiores empresas de navegação do norte do País, e ex-presidente da Federação Nacional das Empresas de Navegação Marítima, Fluvial, Lacustre e de Tráfego Portuário – FENAVEGA.

O empresário de 59 anos, nascido em Altamira, era casado com dona Maria Alice, e deixa três filhos, duas moças e um rapaz.

Luiz Rebelo era o mais velho dos 11 filhos do empresário José Rebelo, fundador da Reicon. Era considerado o 'braço direito' da família, por sua capacidade empreendedora, perseverança, coragem, determinação e conhecimento da região amazônica.

Além do transporte de carga seca, o grupo Reicon atua na área de construção naval, com o Estaleiro Renaus, no Rio de Janeiro, com empresa na área de

turismo, onde possui uma agência, a Fontur; um hotel, o Marajó Park Resort, na Ilha de Mexiana, município de Chaves, no arquipélago do Marajó, onde está uma das maiores criações de pirarucu da Amazônia.

O grupo também possui duas empresas de transporte rodo-fluvial, a Reicon e a Conasa, que transportam cargas e derivados de petróleo, e outra, a Sion, que realiza transporte de produtos secos. Na área de meio ambiente, o grupo criou a Fundação Ambiental José Rebelo do Xingu. O grupo criou ainda a primeira empresa de ticket-alimentação do Pará, a Amazon Cards, e tem a maior distribuidora de combustíveis da região, a Petro Amazon, que atua no Pará, Amazonas, Acre, Mato Grosso e Rondônia.

Luiz Rebelo, meu amigo pessoal, foi sem dúvida um grande empresário, pai, amigo, irmão, companheiro, além de um apaixonado por sua terra. Deixa de luto não apenas aqueles que lhe conheciam mais intimamente, e sim todo o Estado do Pará.

Sala das Sessões, 2 de Fevereiro de 2010. – Senador **Flexa Ribeiro**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

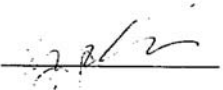
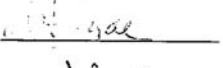
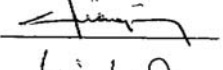
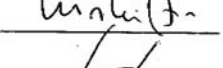

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 20, DE 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 RISF, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 22 de março do corrente ano, destinada a homenagear o dia dos Comerciantes.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Paulo Paim**.

ASSINATURA	SENADOR
	<u>Sérgio Sambrasi</u>
	<u>Fátima Cleide</u>
	<u>Efraim Moraes</u>
	<u>Clistoran</u>
	<u>São Cassel</u>

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 21, DE 2010

Nos termos do art. 218, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro voto de pesar pelo falecimento dos dezoito militares brasileiros no Haiti os quais são:

- 1º Tenente BRUNO RIBEIRO MÁRIO;
- 2º Sargento DAVI RAMOS DE LIMA;
- 2º Sargento LEONARDO DE CASTRO CARVALHO;
- 3º Sargento RODRIGO DE SOUZA LIMA;
- Cabo DOUGLAS PEDROTTI NECKEL;
- Cabo WASHINGTON LUIS DE SOUZA SERAPHIN
- Soldado TIAGO ANAYA DETIMERMANI;
- Soldado ANTONIO JOSÉ ANACLETO;
- Soldado FELIPE GONÇALVES JULIO; e
- Soldado RODRIGO AUGUSTO DA SILVA, todos do 5º Batalhão de Infantaria Leve, sediado em Lorena – SP.
- Cabo ARÍ DIRCEU FERNANDES JÚNIOR; e
- Soldado KLEBER DA SILVA SANTOS; ambos do 2º Batalhão de Infantaria Leve, sediado em São Vicente – SP.
- Subtenente RANTEL BATISTA DE CAMARGOS, do 37º Batalhão de Infantaria Leve, sediado em Lins – SP.
- Coronel EMILIO CARLOS TORRES DOS SANTOS, do Gabinete do Comandante do Exército, sediado em Brasília – DF;
- Cel. JOÃO ELISEU SOUZA ZANIN, do Gabinete do Comandante do Exército, sediado em Brasília – DF;
- Ten. Cel. MARCUS VINICIUS MACEDO CYSNEIROS, do Gabinete do Comandante do Exército, sediado em Brasília – DF;
- Maj. FRANCISCO ADOLFO VIANNA MARTINS FILHO, do Departamento-Geral do Pessoal, sediado em Brasília – DF; e

– Maj. MÁRCIO GUIMARÃES MARTINS, do Comando da Brigada de Infantaria Paraquedista, sediada no Rio de Janeiro – RJ.

Os referidos militares faleceram no dia 12 de janeiro de 2010, vítima do forte terremoto que assolou o Haiti, onde se encontrava a serviço das forças de paz das Nações Unidas no Haiti, executando trabalhos humanitários e mantendo a ordem naquele país.

Cabe registrar que neste dia 12 de janeiro de 2010, o Haiti foi atingido por um tremor de terra que devastou Porto Príncipe, o terremoto teve magnitude de sete graus na escala Richter, provocando o pior desastre do gênero nos últimos 200 anos.

Nossos militares do Exército são heróis naquela nação que, antes dos tremores de terra, já era acometida por necessidade extrema, nas áreas de saúde, alimentação, infraestrutura e tantas outras.

E heróis lá heróis também aqui. No tocante a estes dezoito homens brasileiros eles doaram a vida de forma plena em prol daqueles menos favorecidos. Merece mais que nosso reconhecimento, merece nossas orações e respeito pois, nos seus atos e nas suas mortes elevaram o Brasil na altura de seus brilhos e qualidades.

Para tanto, gostaria que o presente voto fosse enviado para Comandante Geral do Exército - General-de-Exército Enzo Martins Peri, a fim de que este faça chegar as mãos dos familiares destes heróis, no endereço sito a QGex. Bloco “A” 3º Andar SMU Brasília/DF CEP-70630901 Telefone (61) 3415-4628

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Paulo Paim**.

REQUERIMENTO Nº 22, DE 2010

Requer VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao Dr. Ophir Cavalcante Junior.

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Congratulação ao advogado paraense Ophir Cavalcante Junior, pela eleição e posse como novo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, triênio 2010/2013. Requeiro ainda:

- a) Inserção em ata do Voto de Congratulação;
- b) Comunicação do Voto à família e à OAB-Seção Pará;

Justificação

Vinte e um anos depois, um paraense volta a ocupar o cargo mais elevado de uma das mais importantes entidades da sociedade civil organizada do Brasil. Seguindo a trilha do pai Ophir Filgueiras Cavalcante,

Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil entre 1989 e 1991, o advogado Ophir Cavalcante Junior tomou posse nesta segunda-feira, dia 1º, como Presidente do Conselho Federal da OAB.

Ophir Cavalcante Junior nasceu em Belém em 25 de janeiro de 1961, tendo se formado em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA) em fevereiro de 1983 e se juntado aos quadros da Seccional da OAB do Pará em março do mesmo ano. Foi advogado do Banpará, após aprovação em concurso público, e Consultor Geral da Câmara Municipal de Belém. Na OAB do Pará, foi Conselheiro, Vice-Presidente (1998/2000), e Presidente no período de 2001 a 2006.

O Presidente eleito e procurador do Estado do Pará e professor da UFPA (aprovado em concursos públicos), do qual se encontra licenciado para exercer o mandato na OAB. E mestre em Direito do Trabalho pela UFPA, onde sua defesa da tese foi transformada em livro publicado pela LTr Editora intitulado “A terceirização das relações laborais”. Autor de inúmeros artigos publicados em revistas e jornais de circulação nacional. No triênio 2007-2010, atuou como diretor-tesoureiro do Conselho Federal da OAB, na gestão do então presidente Cezar Britto.

Formulo ao Dr. Ophir Cavalcante votos de pleno êxito no enfrentamento deste novo desafio, na certeza de que uma das bandeiras que assumiu em seu discurso de posse, de combate sem tréguas à corrupção e à impunidade, fortalecerá a confiança do povo brasileiro na entidade que preside. O Pará se orgulha de sua competência, ética e sensibilidade para os problemas regionais e nacionais.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, Aviso do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 1.458 – GP/TCU

Brasília, 21 de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao item 9.3.2 do Acórdão nº 208/2007, proferido pelo Plenário desta Casa, na Sessão de 28-2-2007, que determinou o acompanhamento do andamento dos processos e procedimentos adotados por este Tribunal relacionados ao Relatório Final nº 3, de 2006 – SF, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, sobre o contrato firmado entre a Gtech do Brasil e a Caixa Econômica Federal, informo a Vossa Excelência que a fase atual dos processos é a seguinte:

a) TC-004.507/2002-3, TC-018.630/2004-5 e TC-012.678/2002-5: os processos encontram-se encerrados e arquivados no TCU, conforme já comunicado por meio do Aviso nº 740-GP, de 16-07-2008, 172, de 18-2-2009 e 1.221-GP/TCU, de 21-10-2009;

b) TC-018.125/1996-4: processo julgado no mérito, conforme Acórdão TCU – Plenário nº 542/2008, que aplicou multa aos responsáveis Júlio Vitor Greve e José Maria Nardeli Pinto e determinou que os autos fossem juntados às contas de 1996 da Caixa Econômica Federal (TC-018.119/1997-0), para exame em conjunto. Houve interposição de recurso de reconsideração pelo Sr. Júlio Vitor Greve que, apreciado pelo Tribunal, por meio do Acórdão nº 2.733/2009-TCU – Plenário, foi conhecido e provido. Em consequência, foi alterada a redação dos subitens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão nº 542/2008-TCU – Plenário, deixando-se de aplicar multa àquele responsável;

c) TC-002.365/2004-3: por meio do Acórdão 1.088/2007-TCU – Plenário, publicado em 11-6-2007, foi determinada a conversão do feito em Tomada de Contas Especial, a citação e audiência dos responsáveis, dentre outras providências. Cumprindo-se o Acórdão foram realizadas as citações e os demais atos necessários. Após o pronunciamento do Ministério Público junto ao TCU, os autos foram encaminhados, em 26 de julho de 2009, ao gabinete do Ministro Relator Augusto Nardes, com proposta de, julgamento de mérito; e

d) TC-006.000/2007-5: foram realizadas audiências a vários gestores da Caixa e da ONG IBDS e, após vários pedidos de prorrogação de prazo para apresentação das razões de justificativa, o processo encontra-se na 2ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal para análise das respostas às audiências.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Vice-Presidente, na Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O aviso que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A matéria lida vai à publicação.

Expediente.

Senado Federal, 02 de fevereiro de 2010.

A Presidência designa o Senador Giovanni Borges, Relator-Revisor da Medida Provisória nº 469, de 2009.

Nós, que estamos ocupando essa Presidência, damos os votos de boas-vindas ao Senador Giovanni Borges, que já esteve aqui como Senador da República e mostrou a sua dedicação, a sua obstinação, a sua competência em defesa dos problemas do Estado do Amapá e do Brasil.

Ele substitui o seu irmão Gilvam Borges, que tem problemas de saúde.

A Presidência designa também o Senador Gim Argello, do PTB e representa do Distrito Federal para ser o Relator-Revisor do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 470 de 2009.

Continuando a lista de oradores inscritos, convidamos para usar da palavra o representante do Estado do Tocantins, Sadi Cassol, que pertence ao Partido dos Trabalhadores.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao iniciarmos mais um ano legislativo, nesta Casa, quero dar as boas-vindas a todos os nossos colegas do Senado da República...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu pediria a permissão para interrompê-lo para prorrogar a sessão, de acordo com o Regimento, por mais meia hora para que todos os que estão inscritos possam usar da palavra.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Pois não.

Ao mesmo tempo, quero dizer que, nesse mês de janeiro, durante o recesso, nós percorremos todo o Estado de Tocantins, visitando os nossos municípios, buscando, junto às comunidades tocantinenses, as necessidades dessas comunidades para poder levar adiante aqui no Senado da República, bem como os projetos que estão sendo executados no Estado de Tocantins.

Tivemos no fim de semana, na região de Babaçu-lândia, no Estreito do Tocantins, onde está sendo construída uma usina hidrelétrica também. Parece-me que, assim como os nossos vizinhos do Pará hoje, nós temos que conversar sobre hidrelétrica. Lá existe realmente um problema sério, no qual os investidores daquela usina não reconhecem os direitos de mais de dez segmentos que estão nos PPAs e não são reconhecidos agora, como canoeiros, barqueiros, enfim pequenos empreendedores

viviam daquele local e que hoje não conseguem ser ressarcidos, não conseguem ser indenizados. E nós queremos dizer que já levamos este fato ao conhecimento da Secretaria-Geral da Presidência da República, onde estivemos, bem como oficiamos à Ministra Dilma Rousseff, da Casa Civil, e também ao Ministro Edison Lobão, Ministro de Minas e Energia, pedindo providências junto a esses empreendedores para que cumpram aquilo que foi acordado, assinado, e que está nos contratos do licenciamento daquela usina.

Também estivemos na região de Xambioá, no domingo, onde também fomos procurados por aquela comunidade, preocupada com o início da construção da usina Santa Isabel. A comunidade está preocupada porque há notícia de que em outras usinas do Tocantins, como nessa do Estreito e na do próprio Luís Eduardo Magalhães, em Lajeado, perto de Palmas, não estão sendo cumpridos os compromissos com as indenizações.

Por isso, eu queria deixar claro à comunidade lá do Tocantins que nós estaremos atentos, acompanhando o desenrolar desse acontecimento e solicitando às autoridades competentes que busquem junto aos empreendedores a responsabilidade e que façam com que essas famílias não fiquem desamparadas, que é o que nós não queremos.

Nós, também, na nossa andança desse mês, participamos... Eu gostaria aqui de homenagear os nossos presidentes dos diretórios municipais do PT do Estado do Tocantins.

Percorremos mais de quinze Municípios e, junto com o Presidente Estadual, Donizete Nogueira, demos posse aos novos dirigentes.

Eu gostaria de, rapidamente, até porque vai dar tempo dentro do meu prazo estabelecido, de mencionar os Municípios com seus dirigentes. Começamos nossa visita por Guaraí, onde empossamos o nosso companheiro Belmivan. Em Ananás, demos posse ao Vereador Toim do PT; em Angico, a Raimundo Uei; em Riachinho, a Aldemir Costa Lopes; em São Bento, a Samara Cordeiro; em Luzinópolis, a José Arimatéia; em Santa Terezinha, a Antonio Mardoni; em Palmeiras, ao nosso companheiro Márcio; em Tocantinópolis, ao nosso companheiro Euripedes da Silva; em Darcinópolis, a João Lima; em Piraquê, a Valtenor da Silva; em Santa Fé do Araguaia, ao Professor Rubens; em Xambioá, a Raimundo Soares; e em Nazaré, ao Vereador Cesimar.

Foi uma caminhada de trinta dias em que percorremos todo o nosso Estado. E quero confessar aqui, Presidente Mão Santa, que o nosso Estado é um verdadeiro canteiro de obras. Temos obra por todo o Estado, obras do Governo Estadual e obras do Governo Federal. Orgulha-nos muito ver que o nosso Estado – isto saiu no final de semana, em alguns jornais de circulação

nacional – que Tocantins é um dos Estados que mais recebem recursos. E não tenho conhecimento de que haja uma obra paralisada por conta de alguma irregularidade. Se tem, não é do meu conhecimento.

Então, nós temos a Ferrovia Norte-Sul cruzando todo o Tocantins, já chegando a Palmas nos próximos dois meses, nós temos asclusas que já estão sendo concluídas, temos cinco escolas técnicas no Estado de Tocantins, temos a nossa universidade federal se expandindo para todo o Estado do Tocantins. Enfim, seria preciso uma lista enorme para mencionar as obras.

Então, mais uma vez, a gente quer ser muito grato ao Governo Federal pelos recursos destinados ao Tocantins e também agradecer aos governantes do Tocantins, os que passaram e o atual Governador, Carlos Henrique Gaguim, pela aplicação desses recursos em benefício da comunidade, com muita transparência e muita lisura.

Com certeza, se procurarmos nos últimos anos, alguma coisa vai aparecer. Não estou afirmando aqui que seja uma administração totalmente certa porque, claro, sempre aparece alguma coisa com alguma grande empreiteira ou qualquer coisa assim. Mas eu me sinto muito feliz de ver que o nosso Estado está um canteiro de obras andando bem, sem obras paralisadas, que vai atendendo às necessidades do nosso povo, pois é um Estado ainda muito carente, uma região de muitas dificuldades, principalmente na região Norte, onde precisamos de obras públicas para poder empregar o nosso povo tocantinense.

Portanto, meu caro Presidente Mão Santa, demais Senadores e Senadoras, era esta a nossa participação neste dia e agradeço especialmente ao Presidente Lula por liberar tantos recursos para o Tocantins.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra o próximo orador inscrito, Geovani Borges.

Em seguida, falará o Senador Augusto Botelho.

Geovani Borges representa o Estado do Amapá. Ele é do PMDB.

O último orador inscrito aqui presente é o médico Augusto Botelho, do Partido dos Trabalhadores, que representa o Estado de Roraima.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, subo a esta tribuna na tarde de hoje para registrar e parabenizar a determinação do Conselho Nacional de Justiça, feita há exatamente um ano, no sentido de determinar que os tribunais julgassem, até dezembro de 2009, todo o estoque de processos ajuizados antes de 2005.

O prazo foi estendido até sexta-feira passada, que foi o último dia para que os noventa tribunais do País

repassassem ao CNJ o resultado dos seus esforços para cumprir a chamada Meta 2.

A Meta 2, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fez parte de um pacote de medidas contendo dez objetivos a fim de tornar mais eficiente e célere o trabalho da Justiça. Todos sabemos que a morosidade no julgamento dos processos é um dos nós górdios da Justiça. Mas o mutirão proposto pela Meta 2 produziu efeitos satisfatórios.

Ontem foi o último dia para que os noventa tribunais do País enviassem ao Conselho Nacional de Justiça o balanço do cumprimento da meta.

O resultado geral de desempenho, portanto, ainda será concluído e divulgado oficialmente no final deste mês de fevereiro.

Mas o jornal *Correio Braziliense* desta terça-feira traz, em matéria de página inteira, assinada pela repórter Samanta Sallum, o percentual dos processos julgados em todas as Unidades da Federação.

O CNJ já aponta redução de 60% no estoque de cinco milhões de processos que dormitavam nas gavetas dos tribunais brasileiros. E, para minha satisfação e orgulho de meus conterrâneos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Estado do Amapá lidera o *ranking*, com 86% de processos julgados. Primeiro colocado!

A grandeza de nossas instituições no Brasil inteiro repousa na força de homens e mulheres que as comandam. No Amapá, o zelo, a dedicação e o vigor dos servidores e magistrados da Justiça do Estado foram e são fundamentais para os resultados positivos de desempenho que ora exibimos ao Brasil e ao mundo, liderando o *ranking* nacional de processos julgados.

E o Amapá, com todas as dificuldades naturais, advindas de um Estado à margem esquerda do Rio Amazonas, contando com apenas 16 Municípios, que, muitas vezes, exigem sete, dez e até doze horas de viagem pelo caudaloso rio-mar e seus afluentes para comunicação e acesso, está com um fantástico trabalho de Justiça itinerante, levando cidadania aos índios e ribeirinhos.

Fica aqui o meu registro nominal aos Juízes que foram responsáveis pela criação do Tribunal de Justiça Estadual do Amapá, como homenagem aos bons serviços prestados.

Ao Desembargador Dôglas Evangelista, um exemplo de luta e disciplina. De origem humilde, foi sapateiro para custear os próprios estudos, o primeiro Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e, hoje, voltou ao mesmo cargo.

Ao Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado, o Desembargador Honildo Amaral de Mello Castro, o primeiro Desembargador do Tribunal de Justiça do Amapá, convocado para ser Ministro do Superior Tribunal de Justiça aqui, no Distrito Federal, em Brasília, desempenhando um fantástico trabalho.

Ao Desembargador Luiz Carlos Gomes, que exerceu a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá no biênio 1999/2001. Sr. Presidente, é uma satisfação para mim porque eu fui constituinte e transformamos, naquela época, o nosso território em Estado. Eu estou falando da história do nosso Tribunal, que lidera o *ranking* nacional de metas alcançadas pelo CNJ.

Ao Desembargador Mário Gurtyev, atual Corregedor-Geral da Justiça do Amapá.

Ao Desembargador Edinaldo Maria Souza, que presidiu o Tribunal de Justiça também, como todos.

Ao Desembargador Gilberto Pinheiro, que foi fundador e Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá e o primeiro Presidente da Associação dos Magistrados do meu Estado.

Ao Desembargador Raimundo Nonato Vales, que foi também Presidente do Tribunal de Justiça e tomou posse como Corregedor-Geral da Justiça para o biênio 2007/2009.

Ao Desembargador Agostinho Silvério, magistrado que nunca teve uma sentença anulada ou mesmo reformada no mérito.

Ao Desembargador Carmo Antônio, que é doutor em Direito Penal pela PUC de São Paulo, Presidente da Escola Judicial do Estado do Amapá e que também foi Presidente daquela Casa.

Ao saudoso Desembargador Leal de Mira, que se dedicou ao Direito com a intensidade de um idealista.

Parabéns, Amapá! O nosso povo merece! Afinal, justiça que tarda é justiça que falha. E justiça que falha não é justiça!

Quero aproveitar também a oportunidade, Sr. Presidente, para registrar a presença da Deputada Federal Fátima Pelaes, que esteve aqui conosco; do Deputado Jurandil Juarez, comemorando conosco este momento; o Deputado Feijão; e do meu irmão, ex-Vice-Governador do Estado, que se encontra aqui na Tribuna de Honra, Dr. Ronaldo Pinheiro Borges, brindando-nos também com sua presença.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Augusto Botelho, pacientemente esperando, está inscrito. Depois, adentra o nosso Senador do Piauí João Vicente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem. A ordem manda chamar os inscritos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Ordem e progresso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois é. Ela manda chamar os inscritos. O Senador Augusto Botelho está na tribuna.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com a autorização do Senador Augusto Botelho, Senador Mão Santa, é uma nota de pesar que eu não quis fazer durante o pronunciamento.

Faleceu, no dia 25 de janeiro deste ano, vítima de acidente aéreo, o economista Luiz Rebelo Neto, Diretor Presidente do Grupo Reicon, uma das maiores empresas de navegação do norte do País, e ex-Presidente da Federação Nacional das Empresas de Navegação Marítima, Fluvial, Lacustre e de Tráfego Portuário – FENAVEGA.

O empresário, de 59 anos, nascido em Altamira, era casado com Dona Maria Alice e deixa três filhos, duas moças e um rapaz. Luiz Rebelo era o mais velho dos 11 filhos do empresário José Rebelo, fundador da Reicon. Era considerado o braço direito da família por sua capacidade empreendedora, perseverança, coragem, determinação e conhecimento da Região Amazônica.

Além do transporte de carga seca, o grupo Reicon atua na área de construção naval com o Estaleiro Renave, no Rio de Janeiro, com empresa na área de turismo, onde possui uma agência, Fontur, um hotel, o Marajó Park Resort, na Ilha de Mexiana, Município de Chaves, no arquipélago do Marajó, onde está uma das maiores criações de pirarucu da Amazônia.

O grupo também possui duas empresas de transporte rodofluvial, a Reicon e a Conasa, que transportam cargas e derivados de petróleo, e outra, a Sion, que realiza transporte de produtos secos.

Na área de meio ambiente, o grupo criou a Fundação Ambiental José Rebelo do Xingu. O grupo criou ainda a primeira empresa de tíquetes-alimentação no Pará, a Amazon Cards, e tem a maior distribuidora de combustíveis da região, a Petro Amazon, que atua no Pará, no Amazonas, no Acre, em Mato Grosso e em Rondônia.

Luiz Rebelo, meu amigo pessoal, foi, sem dúvida, um grande empresário, pai, amigo, irmão, companheiro, além de um apaixonado por sua terra. Deixa de luto não apenas aqueles que lhe conheciam mais intimamente e, sim, todo o Estado do Pará.

Por essa justificativa, Senador Augusto Botelho, agradecendo a V. Ex^a, requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de pesar pelo brusco falecimento do empresário paraense e ex-Presidente da Federação Nacional das Empresas

de Navegação Marítima, Fluvial, Lacustre e de Tráfego Portuário – Fenavega, Luiz Rebelo Neto.

Requeiro ainda a inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento e apresentação de condolências à família.

É este o requerimento que peço que V. Ex^a acolha à Mesa e tome as providências regimentais.

Obrigado, Senador Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa PSC – PI) – V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento.

Agradecemos a paciência também do Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, eu gostaria de cumprimentar todos os ouvintes da Rádio Senado e os que veem a TV Senado também.

Recebemos hoje aqui, no Congresso Nacional, pela parte da manhã, a mensagem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, fazendo um balanço da sua gestão nos últimos sete anos e afirmando que o principal desafio do Governo para 2010 é garantir o ritmo de crescimento do Brasil dos últimos anos. A chegada da mensagem presidencial foi entregue ao Congresso Nacional pela Ministra Dilma Rousseff.

Lula ressaltou na mensagem o desenvolvimento socioeconômico conquistado pelo País nos últimos anos e a colaboração desta Casa, o Congresso Nacional, para que isso acontecesse.

Quero destacar, Sr. Presidente, que foi com muita propriedade que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ressaltou o fato de o Brasil ter sido um dos países que menos sofreram pela crise financeira que atingiu o mundo no ano passado devido ao preparo do nosso Governo e à fortaleza de nossa economia.

Segundo ele, Sr. Presidente Mão Santa, isso aconteceu porque a sociedade brasileira se mobilizou para enfrentar a crise, o Governo agiu rápido, e os empresários e os trabalhadores se uniram para manter o consumo, o crédito e a continuidade dos investimentos.

O Congresso, por sua vez, Sr. Presidente Mão Santa, Senador Jefferson Praia, tem sido responsável pelo amplo debate e aperfeiçoamento dos projetos do Executivo para debater os efeitos da crise econômica, conforme destaca a mensagem presidencial.

Nosso País continua gerando emprego, fortalecendo nossa infraestrutura e parque produtivo e – o que é mais importante – gerando renda e reduzindo o abismo social que separa os diversos segmentos de nossa população.

É nosso dever destacar que, durante o Governo Lula, de modo responsável, o Brasil continuou a criar

condições necessárias para que o ciclo de desenvolvimento econômico-social vivido nos últimos anos seja sustentado, conforme sintetiza a carta.

A mensagem de Lula declara que o Brasil está com as contas públicas equilibradas, possui reservas internacionais de US\$239 bilhões e ampliou em 58% os investimentos em obras estruturantes que integram o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), investiu em saneamento básico e combateu o déficit habitacional com o programa Minha Casa, Minha Vida, que já teria beneficiado 248 mil famílias nos últimos nove meses.

Melhorou a urbanização de vários bairros, fazendo com que as moradias ficassem em condições mais dignas. A Universidade Aberta do Brasil matriculou 186 mil alunos no período de 2006 a 2009. Cem novas escolas técnicas foram construídas e inauguradas nesse período, nestes últimos quatro anos, e mais outras quase cem estão sendo construídas e serão inauguradas nos próximos anos.

Ele cita também, Sr. Presidente, a criação de 995.110 empregos novos no ano de 2009. A elevação do número de beneficiados do Bolsa Família e o aumento do salário mínimo, que agora está em US\$280. Começou no Governo Lula com US\$60. Hoje, estamos com US\$280, sem contar a descoberta do petróleo do pré-sal e a ampliação do acesso de mais cidadãos à Justiça.

Também é preciso destacar os avanços na integração do Mercosul com os demais países da América do Sul, assim como a conquista de realizar os Jogos Olímpicos de 2016 neste nosso querido País. Essas mudanças já refletem por si mesmas um aprofundamento da democracia, diz a mensagem presidencial, que se encerra pelo agradecimento de Lula pelos seus sete anos de bom relacionamento com o Congresso, segundo ele, pautado pelo respeito e independência entre os Poderes deste País.

Para 2010, o Governo espera manter e fortalecer esse conjunto de condições e conquistas.

Diante dessa mensagem presidencial realista, mas profundamente otimista, Sr. Presidente, Sr. Jefferson Praia, Senador Claudino, Sr^{as} Senadoras, resta-me apenas desejar que iniciemos os nossos trabalhos da forma mais positiva possível, com as bênçãos de Deus.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, com grata satisfação, anunciamos a palavra do Senador do Piauí, João Vicente Claudino. João Vicente Claudino é do PTB e Presidente do Partido na regional do Piauí, um dos partidos mais pujantes.

Essa minha emoção é porque tive o privilégio de, quando governei o Piauí, contar com S. Ex^a como Secretário de Indústria e Comércio. Ele vem de uma

família tradicionalmente empreendedora e é respeitado como os grandes empresários do nosso Brasil.

João Vicente Claudino tem perspectivas invejáveis na política do Piauí e do Brasil. Ele está acompanhado dessa figura, desse grande líder do Piauí, o Deputado Elizeu Aguiar, que saltou da Câmara Municipal de Teresina para a Câmara Federal. Então, ele também fortalece o PTB do Estado do Piauí.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, Srs. Senadores, estamos de volta, após o recesso, aos trabalhos do Senado com disposição renovada para produzir. Temos certeza de que este ano é um ano complicado. Temos de ser realistas, temos de fazer todos os esforços nesta Casa para que o primeiro semestre seja muito produtivo, porque, a partir de julho, a grande parte dos Senadores estarão ou na disputa da reeleição de seus mandatos ou na disputa de outros cargos políticos em foco no cenário eleitoral do ano de 2010. Mas estamos numa disposição para que, neste primeiro semestre, tenhamos avanços importantes e esta Casa dê resposta significativa ao povo brasileiro.

No início deste semestre e de mais um ano legislativo, eu queria fazer alguns registros após o recesso, em que ficamos no Piauí, viajando, visitando os Municípios, participando de aniversários de cidades e de eventos culturais. Não poderíamos deixar de registrar nesta data. Temos de registrar que participamos do aniversário de Campo Largo, com o Prefeito, Charles, e a Vice-Prefeita, Iracema; da cidade de Caridade, com o Prefeito, Zezinho, e o Vice-Prefeito, João Neto, um evento grandioso em praça pública, como estivemos também em Campo Grande com o Prefeito, Baiá, e o Vice-Prefeito, Quirino, um evento em praça pública. Lá, já colocamos recursos para a construção de uma praça de eventos por meio de emenda parlamentar. Foi um evento que reuniu mais de 30 mil pessoas em praça pública. Em Paquetá, com o grande Prefeito, Cristiano, e a Vice-Prefeita, Gláucia Araújo, e em todas essas cidades, acompanhado dos Vereadores, dos Secretários Estaduais e Lideranças, inauguramos obras importantes.

Participamos de bons momentos da nossa cultura em Boa Hora, acompanhado da Veradora Rejane e do Dr. Coelho, que tem realizado um trabalho significativo no Município, do Vice-Prefeito José Resende, da região onde tem por característica manter viva a força do reisado, das folias de reis, dos santos reis e que tem enaltecido muito culturalmente o Estado do Piauí, principalmente a cidade de Boa Hora.

Participamos também, acho que o povo de Uruçuí sentiu sua falta, Presidente Mão Santa, estivemos lá

nos festejos de Uruçuí, acompanhados do Deputado Leal Junior, aquela cidade tão importante e tão próspera do cerrado piauiense, do sul do Piauí. E tivemos de marcar essa presença para ter esse contato direto nessa importante cidade do Estado do Piauí.

Tivemos também reuniões importantes. Temos de enaltecer Jerumenha, onde fui recebido pelo prefeito Marcos Rocha na reunião do G-13, um grupo de treze prefeitos e diversos Municípios que congregam o sul, a partir do Município de Floriano, administrado pelo prefeito Joel, até o Município de Eliseu Martins, onde está sendo feito um levantamento que vai subsidiar as administrações municipais comandadas pela Dr^a Lucila Moura, com muita competência. E tenho certeza de que a união demonstrada por todos os prefeitos que compõem o G-13 vai fazer com que aquela região caminhe com administrações sólidas, comprometidas com a vontade do povo.

Estivemos também, Presidente Mão Santa, em Caldeirão Grande, com o prefeito Rinaldo; em Simões, com o ex-prefeito João Batista; em Ipiranga, presenciando a força do trabalho da Prefeita Iolanda, do Vice-Prefeito Zeca do Bar, de todos os vereadores e lideranças políticas, assumindo compromissos com aquela cidade.

Da mesma maneira, em São João da Canabrava, com o Prefeito Élcio, o Vice-Prefeito Valdivino; em Elesbão Veloso, neste final de semana, com o Prefeito Dezinho, o líder e ex-prefeito Ronaldo Barbosa; em Arraial, com o Prefeito Numas, o Vice-Prefeito Dedé; em Santa Cruz do Piauí, com o Prefeito Jurandir, o Vice-Prefeito Santino e lideranças. E também em União, agora no domingo, dia 31, no Povoado David Caldas, registrando o início de uma obra, que consideramos de suma importância, que é a ligação asfáltica do Povoado David Caldas à PI-112, dos quais, Presidente Jefferson Praia, são R\$2,2 milhões essa obra, são 12,5 quilômetros de asfalto. Desses R\$2,2 milhões, um milhão é uma emenda nossa, quase a metade dos recursos para essa importante obra, acompanhado do Vereador Vicentim, do vereador Gilson Medeiros, do Vice-Prefeito Márcio Mota e do Deputado Estadual Hélio Isaías.

São registros que não tínhamos a condição de deixar passar em branco, de mais de 35 Municípios que visitamos no Estado do Piauí, durante o mês de janeiro, conhecendo ainda mais os problemas, buscando solucioná-los aqui na nossa atuação parlamentar no Senado Federal.

Quero fazer mais dois registros. Primeiro, que hoje fizemos uma reunião, dentro da visita de uma delegação de policiais militares do Estado do Piauí, policiais, oficiais do Estado do Piauí, bombeiros militares, para

discutirmos a PEC 300, todos liderados pelo Vereador Sargento R. Silva, de Teresina.

Foi uma reunião muito proveitosa em que discutimos o nosso posicionamento, o apoio que temos dado. Também o Deputado Eliseu tem dado esse apoio na Câmara Federal, encabeçando a luta. Conclamamos que a classe tivesse uma presença ainda maior no Congresso Nacional, principalmente na Câmara Federal. Senador Jefferson Praia, a PEC nº 41, que votamos aqui no Senado e que está na Câmara, cria um piso nacional para as polícias do Brasil. A PEC nº 300 está na Câmara e após a votação virá para o Senado. Temos de ter um trabalho intenso das polícias militares de todo o Brasil para que tenhamos sucesso na votação desses projetos de emenda constitucional.

Queremos, por último, registrar que demos entrada em um requerimento de uma sessão solene para comemorarmos os 30 anos do falecimento do nosso eminente e querido Senador Petrônio Portella, um ícone da política piauiense. Petrônio Portella, que foi uma referência da política nacional, completa, agora em 2010, trinta anos de falecimento. Fico feliz porque foi subscrito pelo Senador Heráclito Fortes, pelo Senador Mão Santa, pelo Senador Marco Maciel e Efraim Morais. Iremos marcar a data juntamente com o lançamento de um livro sobre a vida do Senador Petrônio Portella, um requerimento nosso. Reativamos um requerimento que já existia do ex-Senador Freitas Neto. O Senado contratou o jornalista Jósimo Tavares, de Teresina, um competente jornalista que já entregou esse trabalho à Gráfica do Senado para a finalização do preparo do livro para a impressão e iremos fazer essa sessão solene, essa justa homenagem à história política, à história de vida dedicada ao povo do Piauí, também à democracia brasileira pelo Senado Petrônio Portella.

Então era um registro que nós não poderíamos deixar no reinício desse trabalho, um semestre que esperamos seja profícuo para esta Casa e que tenhamos aqui discussões e debates importante para o aprimoramento político e social do País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Vicente Claudino, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Praia.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Como não há mais oradores inscritos, encerro

esta sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 469, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 469, de 2009, que abre crédito extraordinário, em favor dos *Ministérios da Saúde e dos Transportes, no valor global de dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, cento e setenta e dois mil reais, para os fins que especifica.*

(Lida no Senado Federal no dia 22.12.2009)

Relator revisor: Senador Geovani Borges
(Sobrestando a pauta a partir de: 20.11.2009)

Prazo final prorrogado: 15.03.2010

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para *ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências.*

(Lida no Senado Federal no dia 22.12.2009)

Relator revisor: Senador Gim Argello
(Sobrestando a pauta a partir de: 28.11.2009)

Prazo final prorrogado: 23.03.2010

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº471, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que *altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.*

(Lida no Senado Federal no dia 22.12.2009)

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 17.02.2010)

Prazo final: 03.03.2010

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, *que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências.*

Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Sobrestando a pauta a partir de 19/12/2009).

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pro-

nunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único *ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.*

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Meres), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a*

prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas triplas do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”).*

Parecer sob nº 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe*

sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – *Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o *Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no *Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do *Programa Nacional de Saúde Vocai do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que *dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).*

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

40

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Pa-

recer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

41

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60, DE 2009**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de auto-

ria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorá-

vel, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363 e 381, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 – Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea “g” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar, 341, de 2004-Complementar; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008- Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Com-

plementar, de autoria da Senadora Serys Shessarenko, que acrescenta dispositivo à *Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades)*, para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316, de 2004-Complementar; 266, 269, 274, 313,363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da *Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade)*, para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à eleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar),

Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008- Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º da *Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

52

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004- Complementares; 266, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007 -Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008- Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

53

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 61, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007 -Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008- Complementares)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de*

1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

54

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008- Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea “d” do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar, 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141 e 231, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de

condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 61, de 2006-Complementares; 684, de 2007-Complementar; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos

da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390; de 2005-Complementares; 141, 231 e 61, de 2006-Complementares; 265, de 2007-Complementar; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 61, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Comple-

mentar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 61, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador

Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 209, 236 e 249, de 2008- Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea *¿g¿* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea *¿b¿* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do disposi-

tivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob n^{os} 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1^o pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n^{os} 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2^o pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n^o 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n^o 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda n^o 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N^o 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n^{os} 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 61, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209 e 236, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n^o 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar n^o 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob n^{os} 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1^o pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n^{os} 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2^o pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n^o 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n^o 390, de 2005-Complementar, nos termos

da Emenda n^o 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO N^o 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso n^o 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n^o 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei n^o 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob n^{os} 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1^o pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda n^o 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2^o pronunciamento (sobre as Emendas n^{os} 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda n^o 2-Plen, e pela aprovação da Emenda n^o 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO N^o 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso n^o 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n^o 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei n^o 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob n^{os} 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda n^o 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

70

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N^o 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n^o 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1^o da Lei Complementar n^o 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os

dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei

nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

74

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

75

REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

76

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

77

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos

partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

78

REQUERIMENTO Nº 1.313, DE 2009

Requerimento nº 1.313, de 2009, do Senador Flávio Arns, solicitando voto de rejúbi-lo ao embaixador da República Federal da Alemanha no Brasil, e ao Instituto Goethe de Curitiba, por ocasião do centésimo octogésimo aniversário da primeira imigração alemã recebida no Estado do Paraná, comemorado em 30 de setembro de 2009.

Parecer favorável, sob nº 2.772, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares.

79

REQUERIMENTO Nº 1.443, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.443, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2006; 340, de 2007; e 375, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (dedução do Imposto de Renda de despesas com pagamento de pedágio em rodovia federal).*

80

REQUERIMENTO Nº 1.452, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.452, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2009; com o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2004, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, por regularem a mesma*

matéria (alteram dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro).

81

REQUERIMENTO Nº 1.474, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.474, de 2009, do Senador Alvaro Dias, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, por regularem a mesma matéria (regularizar a participação de Torcidas Organizadas em competições esportivas).*

82

REQUERIMENTO Nº 1.516, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.516, de 2009, do Senador Lobão Filho, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 355, de 2004; 8 e 18, de 2005; 45, de 2006; 42, de 2007; 54, de 2009; e com os Projetos de Lei da Câmara nºs 106, de 2007; 55 e 75, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (prestadoras de serviços públicos).*

83

REQUERIMENTO Nº 1.549, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.549, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 465, de 2008; e 194, de 2009; com os Projetos de Lei do Senado nºs 423 e 495, de 2003; 106, de 2006; 470 e 681, de 2007; 138, de 2008; e 115, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (deduções na base de cálculo do imposto de renda de pessoas físicas).*

84

REQUERIMENTO Nº 1.576, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.576, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 318, de 2003; e 64, de 2005, por regularem a mesma matéria (reintegração de posse).*

85

REQUERIMENTO Nº 1.580, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.580, de 2009, do Senador João Tenório, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 86, de 2004; e 345, de 2006, por regularem a mesma matéria (inseção de impostos sobre instrumentos musicais).*

86

REQUERIMENTO Nº 1.582, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.582, de 2009, do Senador Roberto Cavalcanti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (altera o art. 192 da CLT para dispor sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade).*

87

REQUERIMENTO Nº 1.590, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.590, de 2009, do Senador Efraim Morais, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 149, de 2008; e 251, de 2009, por regularem a mesma matéria (denomina Rodovia Padre Cícero Romão Batista o trecho da rodovia BR-116, no Estado do Ceará).*

88

REQUERIMENTO Nº 1.591, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.591, de 2009, do Senador Efraim Morais, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 737, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (utilização de recursos arrecadados pela União das indústrias que exploram o fumo e as bebidas alcólicas para utilização na saúde).*

89

REQUERIMENTO Nº 1.596, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.596, de 2009, da Comissão de Ciência,

Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, *solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2009, a fim de aguardar documentação prevista na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal (outorga permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada).*

90

REQUERIMENTO Nº 1.628, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1628, de 2009, do Senador Sérgio Zambiasi, *que solicitando a tramitação em separado do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008 (permissão de porte de arma de fogo a carreira de Institutos de Criminalística, de Identificação e de Medicina Legal).*

91

REQUERIMENTO Nº 1.629, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1629, de 2009, do Senador Renato Casagrande, *que solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 201, de 2003; 475, de 2007; e 342, de 2008; por regularem a mesma matéria (dispõem sobre áreas de preservação permanente).*

92

REQUERIMENTO Nº 1.630, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1630, de 2009, do Senador Antonio Carlos Valadares, *que solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 158 de 2002; nº 201 de 2003; e nº 475 de 2007, com o de nº 107 de 2009, por versarem sobre a mesma matéria (dispõem sobre áreas de preservação permanente).*

93

REQUERIMENTO Nº 1.631, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.631, de 2009, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 285, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (arren-*

damento das retransmissoras de televisão na Amazônia Legal).

94

REQUERIMENTO Nº 1.633, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.633, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (divulgação de lista de material escolar antecipada).*

95

REQUERIMENTO Nº 1.635, DE 2009

Votação do Requerimento nº 1.635, de 2009, da Senadora Lúcia Vânia, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 243, de 2004; 123, de 2007, e 252, de 2008, que já se encontram apensados por regularem a mesma matéria (práticas de telemarketing).*

96

REQUERIMENTO Nº 1.641, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.641, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 483, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 131, 142 e 304, de 2007; e 34, 64, 65 e 78, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (incentivo fiscal pela preservação florestal).*

97

REQUERIMENTO Nº 1.643, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.643, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (produção, programação e provimento de conteúdo brasileiro por meio eletrônico).*

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 32 minutos.)

SENADO FEDERAL
ATA DA 137ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20
DE AGOSTO DE 2009

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 124, em 21 de agosto de 2009)

RETIFICAÇÃO

No **DSF** nº 124, do dia 21 de agosto de 2009, às folhas 37806 a 37810,

Onde se lê:

PARECER Nº 1.327, DE 2009

Leia-se:

PARECER Nº 131, DE 2009-CN

SENADO FEDERAL**ATA DA 221ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE
NOVEMBRO DE 2009**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 188, em 26 de novembro de 2009)

RETIFICAÇÃO

Na página 61890, republique-se, para correção da ementa, o texto completo dos Pareceres nºs 2.142 e 2.143, de 2009-PLEN.

PARECERES NºS 2.142 e 2.143, DE 2009-PLEN

Em substituição às Comissões de Assuntos Econômicos e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e de Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 284, de 2009 (PL nº 2.223, de 2007, na origem), do Deputado Sebastião Bala Rocha, que cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, altera os arts. 6º e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

Relator: Senador Inácio Arruda

I – Relatório

É submetido a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 284, de 2009, de autoria do Deputado Sebastião Bala Rocha, que cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC). Conforme o Despacho de 5 de novembro último da Presidência desta Casa, compete às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura (CI), de Assuntos Econômicos (CAE) e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) deliberar sobre a presente matéria, cabendo à última dos citados colegiados manifestar-se terminativamente.

No dia 19, a CI aprovou Relatório elaborado pela Senadora Ideli Salvatti favorável ao PLC nº 284, de 2009, na forma da redação final encaminhada pela Câmara dos Deputados. Em seu relatório, a Senadora esclareceu que a presente proposição é fruto da compilação de várias outras:

- PL nº 2.223, de 2007, do Deputado Sebastião Bala Rocha, que altera o art. 50, § 2º, inciso II da Lei nº 9.478, de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências;

- PL nº 2.635, de 2007, do Deputado Eduardo Valverde, que altera o art. 50, modificando os incisos I e II e acrescentando os incisos VII e VIII e os §§ 4º e 5º, na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, criando o Fundo Nacional de Mudanças Climáticas e o Plano Nacional de Mudanças Climáticas;

- PL nº 3.820, de 2008, do Poder Executivo, que altera os arts. 6º e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – FNMC;

- PL nº 3.570, de 2008, do Deputado Anselmo de Jesus, que altera o art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, modificando o inciso II do parágrafo segundo.

A proposição é composta por catorze artigos. O art. 1º informa que a lei a ser aprovada cria o FNMC, dispondo sobre sua natureza, finalidade, fontes e aplicação de recursos, bem como altera os arts. 6º e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a Política Energética Nacional.

O art. 2º estabelece que o Fundo será vinculado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) e terá natureza contábil. A sua finalidade é assegurar recursos para o apoio a projetos ou estudos e para o financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação a essa mudança e seus efeitos.

O art. 3º prevê que o FNMC terá como fonte de recursos, além de dotações orçamentárias, doações e empréstimos, entre outros, até 60% dos recursos de que trata o inciso II do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 1997. Assim, até 60% dos 10% dos recursos destinados ao MMA como parte da participação especial provenientes das concessões reguladas por aquela lei, nos casos de grande volume de produção ou de grande rentabilidade, constituirão recursos do Fundo.

O Art. 4º estipula que o FNMC será administrado e coordenado por um Comitê Gestor vinculado ao MMA. As competências e a composição desse Comitê serão estabelecidas em regulamento, assegurada a participação de seis representantes do Poder Executivo Federal e cinco do setor não-governamental.

O art. 5º fixa as diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo. Os incisos I e II do caput do dispositivo estabelecem as modalidades de aplicação; (i) apoio financeiro reembolsável mediante concessão de empréstimo por intermédio do agente operador; e (ii) apoio financeiro não-reembolsável a projetos relativos à mitigação da mudança do clima e aos seus efeitos, aprovados pelo Comitê Gestor do FNMC, conforme diretrizes previamente estabelecidas pelo próprio Comitê. O § 4º enumera uma série de atividades específicas passíveis de financiamento com recursos do Fundo.

O art. 6º determina que os financiamentos concedidos com recursos do FNMC terão como garantia os bens definidos a critério do agente financeiro, que, conforme disposto no art. 7º, será o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O Banco poderá habilitar o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e outros agentes financeiros públicos para atuar nas operações de financiamento com os recursos em questão. Os riscos, contudo, serão sempre suportados pelo Bndes.

Na forma do art. 8º, o Comitê Gestor deverá ser mantido atualizado em relação aos financiamentos aprovados. O art. 9º, por sua vez, prescreve que caberá ao Conselho Monetário Nacional editar as normas reguladoras dos empréstimos a serem concedidos pelo Fundo no que concerne aos encargos financeiros, aos prazos e às comissões devidas pelo tomador a título de administração e risco das operações.

Os arts. 10 e 11 promovem as alterações necessárias dos arts. 6º e 50., respectivamente, da Lei nº 9.478, de 1997. O Art. 12. dispõe que o Poder Executivo regulamentará o disposto na lei. Em outra adaptação, o art. 13 revoga o § 3º do art. 50. da Lei nº 9.478, de 1997, e, por fim, o art. 14 veicula a cláusula de vigência, pela qual a lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação.

II – Análise

De acordo com o art. 99., I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAE opinar sobre o aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida.

Impõe-se notar, primeiramente, que a questão da constitucionalidade do PLC nº 284, de 2009, foi competentemente tratada no Relatório da Senadora Ideli Salvatti, não havendo, da nossa parte, qualquer reparo ao ali contido. Como ressaltado pela Relatora:

... o texto ora submetido ao exame do Senado Federal é, materialmente, de autoria do Poder Executivo. Assim, não há o que questionar, por exemplo, a respeito da criação do Comitê Gestor do FNMC, dispositivo que, caso o projeto fosse de iniciativa parlamentar, poderia ter questionada sua constitucionalidade em face do art. 84, II e VI, da Constituição Federal. O mesmo raciocínio é válido para os demais pontos do projeto.

No mérito, a proposição é seguramente conveniente e oportuna. De fato, trata-se de importante complemento ao PLC nº 283, de 2009, também submetido ao exame desta Comissão, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências. Essa política seria uma mera declaração de intenções se não houvesse o correspondente aporte de recursos para a sua implementação.

Em efeito, o Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) nº 46, de 2009, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010, já contém dotações relacionadas com a citada política. A Mensagem Presidencial esclarece que o Brasil, na condição de signatário do Protocolo de Kyoto, criou metas quantitativas internas para redução das emissões de gás carbônico. Assim, há a previsão de investimentos voltados para a implantação do Plano Nacional de Mudanças Climáticas, que prevê zerar a perda líquida

de cobertura florestal até 2015 e reduzir o índice de desmatamentos no País, em 70%, até 2017. Dentre os objetivos do plano, estão o combate ao desmatamento, a implementação de medidas com vistas ao aumento da eficiência energética por meio das melhores práticas existentes e a manutenção da elevada participação da energia renovável na matriz elétrica (ver Mensagem Presidencial acerca do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para 2010, p. 73).

No que tange às receitas, o PLN nº 46, de 2009, estima que a parcela do MMA na Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural alcançará R\$1,35 bilhão (ver PLOA 2010, v. 1, p. 66). Assim, o FNMC poderá contar com até R\$810,8 milhões por meio dessa fonte.

Portanto, o PLC nº 284, de 2009, é indispensável para que a Política Nacional sobre Mudança do Clima tenha caráter estruturante para todas as demais ações, nos âmbitos público e privado, relacionadas com a promoção do desenvolvimento sustentável no Brasil.

III – Voto

Em face do exposto, considerando o inegável mérito da proposição e a inexistência de óbices de natureza constitucional, legal e regimental, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 284, de 2009.

Sala da Comissão, – Senador Inácio Arruda, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Discussão do projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção presidencial e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 284, DE 2009 (nº 2.223/2007, na Casa de origem)

Cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, altera os arts. 6º e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei cria o Fundo Nacional sobre Mudança de Clima – FNMC, dispondo sobre sua natureza, finalidade, fonte e aplicação de recursos e altera os arts. 6º e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política Energética Nacional, as

atividades relativas ao monopólio de petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

Art. 2º Fica criado o Fundo Nacional sobre mudança do Clima – FNMC, de natureza contábil, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de assegurar recursos para apoio a projetos ou estudos e financiamento de assegurar recursos para apoio de projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.

Art. 3º Constituem recursos do FNMC:

I – até 60% (sessenta por cento) dos recursos de que trata o inciso II do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.474, de 6 de agosto de 1997;

II – dotações consignadas na Lei orçamentária anual da União e em seus créditos adicionais;

III – recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos e entidades da administração e convênios celebrados com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal;

IV – doações realizadas por entidades nacionais e internacionais públicas ou privadas;

V – empréstimos de instituições financeiras nacionais e internacionais;

VI – reversão dos saldos anuais não aplicados;

VII – recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos;

Art. 4º O FNMC será administrado por um Comitê Gestor vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, que o coordenará. Cujas competência e composição serão estabelecidos em regulamento, assegurada a participação de 6 (seis) representantes do Poder Executivo Federal e 5 (cinco) representantes do setor não governamental.

Art. 5º Os recursos do FNMC serão aplicados:

I – em apoio financeiro reembolsável mediante concessão de empréstimo, por intermédio do agente operador;

II – em apoio financeiro, não reembolsável, a projetos relativos à mitigação da mudança do clima ou a à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos, aprovados pelo Comitê Gestor do FNMC, conforme diretrizes previamente estabelecidas pelo Comitê.

§ 1º Cabe ao Comitê Gestor do FNMC definir, anualmente, a proposição de recursos a serem aplicados em cada uma das modalidades previstas no caput.

§ 2º Os recursos de que trata o inciso II do caput podem ser aplicados diretamente pelo Ministério do Meio Ambiente ou transferidos mediante convênios, termos de parceria, acordos, ajustes ou outros instrumentos previstos em lei.

§ 3º Até 2% (dois por cento) dos recursos do FNMC podem ser aplicados anualmente:

I – no pagamento ao agente financeiro;

II – em despesas relativas à administração do Fundo e a gestão e utilização dos recursos.

§ 4º A aplicação dos recursos poderá ser destinada às seguintes atividades:

a) educação, capacitação, treinamento e mobilização na área de mudanças climáticas;

b) Ciência do Clima, Análise de Impactos e Vulnerabilidade;

c) adaptação da sociedade e dos ecossistemas aos impactos das mudanças climáticas;

d) projetos de redução de emissões de gases de efeito estufa – GEE;

e) projeto de redução de emissões de carbono pelo desmatamento e degradação florestal, com prioridade a áreas naturais ameaçadas de destruição e relevantes para estratégias de conservação da biodiversidade;

f) desenvolvimento e difusão de tecnologia para a mitigação de emissões de gases do efeito estufa;

g) formulação de políticas públicas para solução dos problemas selecionados à emissão e mitigação de emissões do GEE;

h) pesquisa e criação de sistemas e metodologias de projetos e inventários que contribuam para a redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa e para a redução das emissões de desmatamento e alteração do uso do solo;

i) desenvolvimento de produtos e serviços que contribuam para a dinâmica de conservação ambiental e estabilização de concentração de gases de efeito estufa;

j) apoio às cadeias produtivas sustentáveis;

k) pagamentos por serviços ambientais às comunidades e aos indivíduos cujas atividades comprovadamente contribuam para a estocagem de carbono, atrelado a outros serviços ambientais;

l) sistemas agroflorestais que contribuam para redução de desmatamento e absorção de carbono por sumidouros e para geração de renda;

m) recuperação de áreas degradadas e restauração florestal, priorizando áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente e as áreas prioritárias para a geração e garantia da qualidade dos serviços ambientais.

Art. 6º O financiamento concedido com recursos do FNMC terá como garantia os bens definidos a critério do agente financeiro.

Art. 7º O FNMC terá como agente financeiro o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Parágrafo único. O BNDES poderá habilitar o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e outros agentes financeiros públicos, para atuar nas operações de financiamento com recursos do FNMC, continuando a suportar os riscos perante o Fundo.

Art. 8º A aprovação de financiamento com recursos do FNMC será comunicada imediatamente ao Comitê Gestor do FNMC.

Parágrafo único. Os agentes financeiros manterão o Comitê Gestor do FNMC atualizado sobre os dados de todas as operações realizadas com recursos do Fundo.

Art. 9º O Conselho Monetário Nacional, sem prejuízo de suas demais atribuições, estabelecerá normas reguladoras dos empréstimos a serem concedidos pelo FNMC ao que concerne:

I – aos encargos financeiros e prazos;

II – às comissões devidas pelo tomador de financiamento com recursos do FNMC, a título de administração e risco das operações.

Art. 10. O art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXVII:

“Art. 6º

.....

XXVII – cadeia produtiva do petróleo:

sistema de produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e seus derivados, incluindo a distribuição, a revenda e a estocagem, bem como o seu consumo.”(NR)

Art. 11. O inciso II do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50.

.....

§ 2º

.....

II – 10% (dez por cento) ao Ministério do Meio Ambiente, destinados, preferencialmente, ao desenvolvimento das seguintes atividades de gestão ambiental relacionadas à cadeia produtiva do petróleo, incluindo as consequências de sua utilização:

modelos e instrumentos de gestão, controle (fiscalização, monitoramento, licenciamento e instrumentos voluntários), planejamento e ordenamento do uso sustentável dos espaços e dos recursos naturais;

estudos e estratégias de conservação ambiental, uso sustentável dos recursos naturais e recuperação de danos ambientais;

novas práticas e tecnologias menos poluentes e otimização de sistemas de controle de poluição, incluindo eficiência energética e ações consorciadas para

o tratamento de resíduos e rejeitos oleosos e outras substâncias nocivas e perigosas;

definição de estratégias e estudos de monitoramento ambiental sistemático, agregando o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental específicos, na escala das bacias sedimentares;

sistemas de contingência que incluam prevenção, controle e combate e resposta à poluição por óleo;

mapeamento de áreas sensíveis a derramamentos de óleo nas águas jurisdicionais brasileiras;

estudos e projetos de prevenção de emissões de gases de efeito estufa para a atmosfera, assim como para mitigação da mudança do clima e adaptação à

mudança do clima e seus efeitos, considerando-se como mitigação a redução de emissão de gases de

efeito estufa e o aumento da capacidade de remoção de carbono pelos sumidouros e, como adaptação as

iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais

e esperados da mudança do clima;

estudos e projetos de prevenção, controle e remediação relacionados ao desmatamento e à poluição atmosférica;

iniciativas de fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

.....
§ 3º (Revogado).”(NR)

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 13. Fica revogado o § 3º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL**ATA DA 247ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2009**

(Publicada no *Diário do Senado Federal* nº 201, Volume I, em 16 de dezembro de 2009)

RETIFICAÇÃO

Após o final da página 68864, publique-se, por omissão, o texto completo da Portaria nº 220, de 28 de maio de 2007, do Ministério das Comunicações.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 220 , DE 28 DE MAIO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000569/2002, Concorrência nº 138/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA FIGUEROA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Valparaíso, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

SENADO FEDERAL**ATA DA 258ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2009**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 204, em 22 de dezembro de 2009)

RETIFICAÇÕES

Na página 73926, 2ª coluna, após o final da justificação, publique-se, por omissão, o texto completo da Mensagem nº 304, de 2009 (nº 1.051, de 2009, na origem).

Na página 73963

Onde se lê:

PROJETO DE LEI Nº 3.881- B, DE 2008

Leia-se:

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.881-B, DE 2008

Ata da 2ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 3 de fevereiro de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, da Sra. Serys Shessarenko,
dos Srs. Mão Santa e Romeu Tuma

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto
e encerra-se às 20 horas e 15 minutos)

É o seguinte o registro de compareci-
mento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 3/2/2010 07:28:03 até 3/2/2010 20:30:01

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		Bloco-PT	MT	SERYS SHESSARENKO	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	X						
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
DEM	PB	EFFRAIM MORAIS	X						
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X						
PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PSC	PI	MÃO SANTA	X						
DEM	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
PV	AC	MARINA SILVA	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X						
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X						
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X						
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X						
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X						
PTB	SP	ROMEU TUMA	X						
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X						
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X						

Compareceram: 68 Senadores

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr^a Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nos termos do art. 14, peço a inscrição para uma breve comunicação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Como primeiro inscrito, Senador Gerson Camata para uma comunicação inadiável.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Obrigado a V. Ex^a Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela inscrição, até onde estou informada, por permuta com a Senadora Marisa Serrano, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Serys Slhessarenko, prezados Srs. Senadores, neste período de recesso, parece que São Pedro vem agindo com alguma determinação muito diferente com respeito às águas que chegam neste verão. Os Estados de São Paulo, do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Rio de Janeiro, esses Estados vêm sendo severamente atingidos por chuvas fortes, com volume de água muito superior ao que normalmente ocorre nos meses de dezembro e janeiro, mas, especialmente, desde o final do ano até o presente, e isso vem causando enchentes e inundações, com prejuízos muito graves para os moradores de muitos Municípios de nossos Estados.

Eu visitei diversos bairros da cidade de São Paulo, especialmente na Zona Leste, na várzea do Tietê, em que as inundações têm sido muito fortes, inundando as residências, muitas vezes com águas sujas dos rios, em especial do rio Tietê, causando não apenas prejuízos materiais fortes, mas doenças para as crianças, para os moradores de inúmeros bairros da Zona Leste de São Paulo.

Mas eu tive a oportunidade de visitar alguns Municípios, como São Luiz do Paraitinga, Cunha, Lagoinha, Atibaia e diversos outros, onde os estragos foram de extraordinária monta.

Com respeito a esses assuntos, inclusive encaminhei às autoridades do Governo de São Paulo, da Prefeitura e do Governo Estadual e também ao Presi-

dente da República, ao longo do período de recesso, inúmeras manifestações por escrito, e eu gostaria de registrá-las.

Em 28 de dezembro de 2009, ao Senhor Governador do Estado de São Paulo e ao Sr. Prefeito da cidade de São Paulo, respectivamente José Serra e Gilberto Kassab, escrevi o seguinte ofício:

Ao cumprimentá-los, encaminho cópia de correspondência enviada pelos senhores e senhoras Renato Silveira Martins, Cristóvão de Oliveira, Túlio Cavalcanti, Marzeni P. da Silva, Márcio Terra Livre, Josete Soares, Consuelo Alves dos Santos, Jucelino Consabs, Mara, Raimundo Brito, Valéria e Alda, coordenadores dos bairros Várzea do rio Tietê, que solicitaram-me intermediar uma reunião com V. Ex^{as}, bem como com os responsáveis pelos órgãos estaduais e municipais que julgarem necessários. O objetivo é o de encontrar soluções concretas para o problema da moradia e da melhoria das condições de vida para essas comunidades que vêm continuamente sofrendo com as enchentes em nossa cidade.

Desde o dia 8 de dezembro, os moradores da várzea do rio Tietê tiveram as suas casas inundadas e grande parte de seus bens, muitos deles conseguidos após toda uma vida de trabalho, destruídos pela fúria das águas. Todos têm consciência de que a solução para o caso vai demandar algum tempo. Entretanto, essas famílias precisam de assistência imediata e consideram que a discussão com as autoridades, os técnicos e a comunidade é a única maneira de se buscar soluções que permitam amenizar a situação até o equacionamento do total do problema.

Tenho ciência, conforme informa o Portal do Governo do Estado de São Paulo, de que V. Ex^{as} reuniram as principais secretarias e órgãos afetos à questão das águas e saneamento, no último dia 23 [de dezembro], para coordenar soluções. Conversei hoje [e era 28 de dezembro] com o Secretário da Defesa Civil, Cel. Luiz Massao Kita, que me deu informações sobre a atenção junto às famílias atingidas. Essas, entretanto, gostariam de ter a oportunidade de terem uma informação mais completa das medidas que estão sendo tomadas. Também solicito a atenção de V. Ex^{as} no sentido de me avisar, bem como ao Deputado Federal Paulo Teixeira, aos Deputados Estaduais Simão Pedro e Adriano Diogo e aos Vereadores Beto Custódio e Zelão, parlamentares

que estavam presentes ao ato religioso em que foi feita esta solicitação em 20 de dezembro de 2009, da data e horário do referido encontro para que possamos participar.

Poderão avaliar se o melhor lugar do encontro deve ser no Palácio dos Bandeirantes, na Prefeitura, ou em alguma escola ou local público dos bairros atingidos.

Aproveito a oportunidade para renovar o protesto e apreço e consideração.”

Ainda não recebi a resposta do Governador José Serra e do Prefeito Gilberto Kassab a essa solicitação e aqui venho anexar a esta carta aquela que me foi enviada pelos Srs. Renato Silveira Martins, Cristovão de Oliveira, Raimundo e Túlio, do Movimento Popular do Distrito Jardim Helena (Baixada) por Qualidade de Vida e Cidadania, onde fazem justamente a solicitação dessa audiência.

Gostaria de salientar que, de acordo com especialistas, a equação básica das enchentes da região metropolitana de São Paulo pode ser assim resumida: volumes crescentemente maiores de água, em tempo sucessivamente menores, sendo escoados para drenagens naturais e construídas progressivamente, incapazes de lhes dar vazão, acontecendo numa região já naturalmente caracterizada pela dificuldade em dar um bom e rápido escoamento às águas.

Nesse contexto, a solução do problema não é simples e de curto prazo, pois, para garantir resultados confiáveis, é necessário serem atacadas várias frentes simultaneamente, entre as quais: ampliação das calhas dos principais rios que cortam a região metropolitana de São Paulo; o permanente desassoreamento desses rios e córregos, bem como dos canais de drenagens construídos; a eliminação de pontos de estrangulamento das vazões a que esses mesmos rios e córregos estão submetidos; a recuperação da capacidade de infiltração e retenção de águas pluviais em toda a região urbana da grande São Paulo; o combate à erosão do solo nas áreas de expansão metropolitana, assim como o lançamento irregular de lixo urbano e entulho; o combate à impermeabilização da cidade.

Como podemos verificar, a solução para o problema das enchentes não é trivial, mas é de fundamental importância que os governos estaduais e municipais conversem com as pessoas que estão ficando sem moradia e sem trabalho e, juntamente com elas, encontrem soluções para os problemas de curto prazo (moradia, escola, trabalho, transporte etc.) e para os de médio e longo prazo. O que não pode continuar a acontecer são soluções verticais, ou seja, de cima para baixo, sem considerar a vida dessas pessoas.

Por isso, justamente, a sugestão dessa audiência ao Governador José Serra e ao Prefeito Gilberto Kassab, pois é importante que possam dialogar com a população, inclusive para informá-la sobre as providências tomadas e as dificuldades técnicas enfrentadas. Isso é de fundamental importância.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite, Senador?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Gerson Camata, quero, com muita honra, conceder o aparte...

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Logo após, logo após a leitura.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...mas é que, agora, preciso falar do que ocorre lá no interior de meu Estado também, pois são muitas as cidades e municípios que foram atingidos pelas fortes chuvas. Depois, com muito prazer, responderei a V. Ex^a.

No dia 5 de janeiro de 2010, encaminhei ao Exce-lentíssimo Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva a seguinte carta:

Devido às fortes chuvas ocorridas no final de 2009 e começo de 2010, inúmeras regiões do Estado de São Paulo, assim como de outros Estados, sofreram danos de vastas proporções que demandam atenção urgente do Poder Público.

Estive nesta terça-feira, 5 de janeiro, em São Luiz do Paraitinga, onde, ao lado da Prefeita Ana Lucia Billard Sicherle, percorri grande parte da cidade. Testemunhei o enorme estrago causado pela enchente do rio Paraitinga, que, na madrugada do início do ano, se elevou em mais de dez metros. Suas águas fortes destruíram a Igreja Matriz São Luiz de Tolosa, a Igreja Nossa Senhora das Mercês, mais de 450 moradias, 200 estabelecimentos de comércio, de artesões, pousadas, hotéis, restaurantes, bares, consultórios médicos e odontológicos, casa de repouso para idosos etc. Dos 12.500 habitantes, estima a Prefeita que 2.100 perderam a sua habitação e grande parte de seus pertences. A fábrica Agro Indústria Alegria, na Vila Bairro do Rio Acima, que emprega 37 pessoas, foi inteiramente derrubada. Muitas escolas foram atingidas. A Escola Municipal Professor Waldemar Rodrigues, onde estudam mais de 500 crianças do 5º ao 9º ano, foi completamente arrasada. Faz-se necessário, com urgência, arrumar o local onde vão estudar em 1º de fevereiro.

É de se ressaltar os bonitos atos de solidariedade que se têm registrado. Ali pude ouvir o agradecimento emocionado de inúmeras pessoas salvas pelos praticantes de rafting, que, com os seus botes, resgataram mais de trezentas pessoas que pulavam das janelas do segundo andar de suas casas, para serem socorridas por esses jovens que foram chamados de “anjos com remos” pela população. Isso aconteceu, por exemplo, com uma família de cinco pessoas, cuja mãe, mais idosa e em tratamento de quimioterapia, foi alçada ao bote da janela do segundo andar por seus filhos quando as águas ainda subiam.

Visitei também a dentista, que nos últimos cinco anos teve cerca de mil pacientes, a qual limpava o seu consultório com quase tudo perdido. A cadeira odontológica com todos os aparelhos e os arquivos da história dentária de seus pacientes foram estragados pela lama que tudo invadiu. A Pousada Nativa, onde certa vez me hospedei, e o restaurante, com seu proprietário e quatorze empregados não conseguiram imaginar como seriam os próximos dias. Os estragos foram de tal monta que dificilmente poderá reabrir o estabelecimento antes de dois meses. As únicas agências e lugares de atendimento de caixas automáticas do Banco do Brasil, vizinhas às do Santander, foram danificadas. O mesmo aconteceu com o Fórum e o Cartório.

No mesmo dia, ali estavam os responsáveis pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Arquitetônico Nacional (Iphan) e do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat). Tal como a Presidenta do Iphan, Anna Beatriz Ayrosa Galvão, por ter muitas vezes, nos últimos quarenta anos, visitado aquela cidade tão bonita, senti-me como que a vendo bombardeada. São Luiz do Paraitinga, terra natal do querido Professor Aziz Ab'Saber, constitui um dos mais importantes patrimônios culturais do Brasil, de mais de trezentos anos.

O Prefeito José Augusto de Guarnieri Pereira, de Santo Antonio do Pinhal, ali me acompanhou, tendo de pronto disponibilizado máquinas para ajudar. Assim o fizeram também os Prefeitos de Taubaté, Roberto Peixoto, de Pindamonhangaba, João Ribeiro, e Ildelfonso Mendes, de São Bento do Sapucaí, e outros. O Governador José Serra e diversos Secretários,

como o Cel. Luiz Massao Kita, da Defesa Civil, e Sidney Beraldo, de Gestão Pública, a PM e o Corpo de Bombeiros estiveram presentes. Também o Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal do Vale do Paraíba, Paulo Galli, lá esteve, no dia de ontem.

No município de Bofete, as pontes que ligam a zona rural à cidade e a cidade ao resto do Estado foram destruídas pelas chuvas, impossibilitando o atendimento da população desabrigada e inviabilizando o início da restauração da infraestrutura municipal, além de impedir o escoamento da produção agrícola da região. Uma vez que o município possui uma economia eminentemente rural, o Prefeito Claudécio José Ebúmeo solicita a pronta atenção para minorar os prejuízos aos agricultores que estão sem nenhum rendimento.

Os municípios de Cunha e Guararema tiveram grande parte de sua infraestrutura comprometida por conta das inclementes e volumosas chuvas das últimas semanas, necessitando, em caráter imediato, do auxílio do Governo Federal, como aguardam os municípios e os Prefeitos Osmar Felipe Junior e Márcio Alvino.

Poucos dias depois, eu visitei Cunha e, em companhia do Prefeito Osmar Felipe Junior, Felipinho, pude acompanhar os enormes estragos havidos tanto na área urbana quanto na zona rural, em especial nas estradas e pontes, que foram severamente destruídas.

No município de Capivari, mais de quatrocentos moradores afetados pelas chuvas no fim do ano continuam impedidos de voltar para suas casas, parcialmente destruídas, e permanecem nos alojamentos da prefeitura. O Prefeito Luís Campaci necessita de apoio urgente. O rio Capivari, que alagou 850 casas na última semana de dezembro, vem baixando. Entretanto, a água continua acumulada em vias e dentro dos imóveis, muito dos quais precisam ser reconstruídos. Para piorar, o fornecimento de água continua afetado, com uma diminuição de aproximadamente um milhão de litros de água por dia.

Com respeito à região geográfica de Campinas, todos os dezessete municípios sofreram graves prejuízos com as águas do começo do ano [assim como as cidades do ABC, São Bernardo e outras, e Osasco].

Diante do exposto, a exemplo do que está sendo feito para auxiliar os municípios do

Estado do Rio de Janeiro, solicito a V. Ex^a que autorize a liberação de recursos, em caráter emergencial, para a construção de infraestrutura e de moradias que possibilitem a retirada da população das áreas de risco, bem como o reassentamento das famílias desabrigadas. É muito relevante que se expanda o programa Minha Casa, Minha Vida para esses municípios atingidos pelas fortes chuvas e enchentes.

Será importante que a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil e o BNDES...

Estive com a Presidenta Maria Fernanda logo em janeiro acompanhado de outros Deputados, como Cândido Vaccarezza, Líder do PT na Câmara então, e Carlos Zarattini, para dialogar e solicitar à Presidenta Maria Fernanda que logo libere os recursos. O mesmo vale para o BNDES.

... possam disponibilizar recursos, a juros baixos, para que os responsáveis por estabelecimentos de comércio, micro e pequenas empresas, pousadas, restaurantes, consultórios e outros que tenham meios de reconstruir suas vidas profissionais. Que as empresas públicas deem o apoio necessário à reconstrução do valioso patrimônio histórico de São Luiz do Paraitinga. Considero válida a expectativa de muitos habitantes de que, também, o Exército possa colaborar com esse esforço.

Que possa ser feita a distribuição de “kits desabrigados” e a adoção das providências cabíveis à liberação do saque do Fundo de Garantia para todas as vítimas da calamidade.

Sugiro fortemente que o Presidente Lula solicite a alguns de seus Ministros, como o da Casa Civil, de Integração Nacional, das Cidades, da Educação, do Turismo, da Cultura, que visitem São Luís do Paraitinga e os demais Municípios atingidos. Gostaria de poder acompanhá-los.

E é importante que a Sr^a Maria Fernanda Ramos Coelho, da Caixa Econômica Federal, possa atender os pedidos dos Municípios atingidos.

Gostaria ainda de registrar a carta que enviei à Ministra Dilma Rousseff, ao Ministro Carlos Minc, ao Ministro Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho, encaminhando ofício que me foi dirigido pelo Prefeito Felipinho, de Cunha, em que solicito bons préstimos para liberação das obras de pavimentação da estrada Cunha-Parati no trecho da Serra do Mar.

Ressalta o prefeito que a pavimentação facilitará a fiscalização do Parque da Serra do Mar, impedindo a extração ilegal de madeiras nobres e palmito, e que

a estrada constitui rota de fuga em caso de acidentes na Usina Angra III.

Além do valor histórico, cultural, turístico e econômico, a estrada Cunha-Parati se consolidou como principal via de acesso para pessoas que moram e visitam Parati. Apenas para ilustrar a sua importância, lembro que a Festa Literária Internacional de Parati, a Flip, recebeu, em 2009, mais de 25 mil visitantes.

Senador Gerson Camata, com muita honra – vou procurar respeitar o tempo –, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Vou ser bem rápido, Senador Eduardo Suplicy. Primeiro, solidarizo-me também – é um sentimento do Brasil inteiro – com essa quase tragédia que se abate sobre São Paulo. Há 42 dias ocorrem chuvas intensas todas as tardes de todos os dias.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP) – Às vezes de madrugada, às vezes de manhã.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Congratulome com V. Ex^a pelo interesse de reunir as autoridades e encontrar pelo menos soluções emergenciais agora e, depois, soluções a mais longo prazo no futuro. Lá no Espírito Santo, nós ficamos olhando para São Paulo com inveja, porque há 48 dias não chove no Estado. Perdemos a safra de milho, a safra de feijão, o café, maior produto agrícola do Estado, está indo para o brejo, de modo que a agricultura do Estado está sendo devastada por uma seca. Nós gostaríamos de ter um pouquinho dessa chuva – que caísse menos em São Paulo e mais um pouco lá no Espírito Santo. De qualquer maneira, a nossa solidariedade ao povo paulista e a V. Ex^a pela luta em encontrar soluções mais rápidas, emergenciais agora e de mais longo prazo para esse problema tão grave.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP) – Tivesse eu o poder de dialogar com São Pedro, solicitaria que dirigisse a chuva um pouco para o Espírito Santo, bem como para o Nordeste e demais Estados que, por vezes, têm sofrido nesse período por prolongada seca. Possam os céus serem mais generosos e equilibrados com todo o Brasil.

Muito obrigado, Senadora Serys Slhessarenko, nossa Presidente, pela atenção.

Muito obrigado, Sr^{as} e Srs. Senadores.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Eduardo Suplicy.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Gerson Camata. Logo após, pela inscrição, falará o Senador Papaléo Paes.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de me inscrever também para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O Senador Augusto Botelho estaria inscrito em segundo, no lugar da Senadora Rosalba Ciarlini, que abriu sua vaga. Pela ordem também está inscrito o Senador Geovani Borges, em terceiro lugar, para uma comunicação inadiável.

Então, para comunicação inadiável o primeiro é o Senador Gerson Camata; o segundo é o Senador Augusto Botelho e o terceiro é o Senador Geovani Borges. O Senador Paulo Paim é o quarto orador inscrito.

Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Eu queria aqui comunicar que esta tarde, às 15 horas, haverá a 109ª reunião da Bancada do Estado do Espírito Santo para tentar resolver, junto às autoridades, o problema do “aeroporco” de Vitória. É o aeroporto mais feio, menor e pior aparelhado de todo o Brasil, embora o Papaléo reclame para o seu Estado e para a cidade de Macapá esse título.

Mas eu queria, junto com isso, agradecer à Infraero. Fiz aqui, no dia 4 de novembro de 2009, um discurso que foi um pouco duro, mas resultado da impaciência. Naquela época, Vitória estava sofrendo com as contínuas chuvas, e o aeroporto de Vitória chegou a ficar fechado por três dias. A Infraero me mandou uma carta, agora, dizendo que foi encontrada uma solução para o aeroporto de Vitória, um pouco emergencial, mas muito importante.

Como é a solução proposta pela Infraero, que já foi adotada pelo Presidente da República, a quem eu devo também agradecer? A pista auxiliar do aeroporto de Vitória, que estava em construção e foi paralisada pelo Tribunal de Contas devido ao desvio de R\$61 milhões de reais, segundo o Tribunal, terá as obras assumidas pelo Exército, pelo batalhão de construção do Exército. Então, com o Exército, tenho certeza de que não correremos o risco de haver um superfaturamento e, novamente, as obras serem impedidas pelo Tribunal de Contas.

E a estação de passageiros, que, segundo o Governador Paulo Hartung, é pior do que qualquer estação rodoviária do interior – e aí teve o Prefeito de Marilândia, que disse que não, que não pode comparar o aeroporto de Vitória com a estação rodoviária de Marilândia, que é um pequeno Município do norte

do Estado, porque a estação rodoviária de Marilândia é melhor aparelhada, mais bonita do que o aeroporto de Vitória. Então, eles vão fazer um aeroporto pré-fabricado, de 2.100 metros, que será anexado à atual estação de passageiros, melhorando muito, e provisoriamente, o conforto daquelas 2,3 milhões de pessoas que viajam sempre pelo aeroporto de Vitória.

Assim, quero agradecer ao Presidente da Infraero a atenção que teve, diante do meu discurso, de mandar as correspondências com as informações que transmito agora à população do Espírito Santo e aos brasileiros que vão frequentemente a Vitória. E quero dizer que essa solução, embora seja um pouco provisória – a pista não, porque será feita pelo Exército, mas a colocação de uma parte pré-fabricada, anexada à estação de passageiros –, já representa um grande avanço. E temos que agradecer ao Sr. Ministro da Defesa e ao Senhor Presidente da República pela adoção dessa medida emergencial importante. E, segundo o Presidente da Infraero, a nova pista, que está sendo recomeçada agora, deverá ser inaugurada até julho deste ano. Muito obrigado.

Um outro assunto que queria focalizar aqui: o Senador Expedito Júnior apresentou um projeto colocando parâmetros para essas indenizações de supostas vítimas do governo militar – vítimas e supostas vítimas.

Diz Millôr Fernandes que não foi ideologia, mas um investimento, porque pessoas recebem, quase sem nenhuma comprovação, um milhão, dois milhões, ou dez mil por mês. E tivemos o caso daquela bomba colocada na porta do quartel de São Paulo. Um mecânico de aviação, que perdeu a perna e ficou inutilizado pela bomba colocada pelo terrorista, recebeu uma indenização de um salário mínimo, mas o terrorista que botou a bomba recebeu desta comissão de anistia 20 salários mínimos e 500 mil de indenização. Quer dizer, quem põe a bomba recebe um prêmio, a vítima da bomba recebe um castigo.

Agora tivemos um outro caso que não consigo entender: o filho de Luiz Carlos Prestes – e é bom lembrar que Luiz Carlos Prestes, com todas as honras que lhe são tributadas, queria implantar no Brasil um regime pior do que a ditadura militar, um regime que matou 180 milhões de pessoas pelo mundo afora. Imaginem quantos milhões de brasileiros teriam sucumbido se esse regime comunista tivesse sido instalado aqui – morou na União Soviética, no paraíso soviético, no decantado paraíso soviético, aquelas maravilhas, o melhor país do mundo, o mais justo país do mundo, o mais perfeito país do mundo, o país quase perfeito. Ele vai receber 100 mil porque morou no paraíso soviético; e nós que moramos no Brasil não vamos receber nada, na luta do Brasil, nas dificuldades do Brasil, no subde-

envolvimento do Brasil, na falta de escola do Brasil, nas inundações do Brasil. Ele, que morou no paraíso soviético e que deveria pagar uma indenização a nós, vai receber R\$100 mil de indenização.

Então, sou Relator do projeto e estou apresentando um relatório favorável, pois tem que haver parâmetro. Esse dinheiro, meu amigo, é o dinheiro que está faltando na sua habitação, está faltando na sua mesa, está faltando na inundação da qual você foi vítima, é dinheiro público arrecadado e que está sendo dado de mão beijada e sem nenhum critério a inúmeras pessoas que, às vezes, não foram vítimas. E pelo livro que lemos da Danuza, grande parte desses homens viviam nababescamente em Paris, proclamando-se exilados, felizes da vida, com empregadas e criadas portuguesas, uma maravilha!

Sr^a Presidente, muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Gerson Camata.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela inscrição, o Senador Papaléo Paes, e, logo após, pela Liderança do PSC, o Senador Mão Santa.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, Senador Mão Santa, que secretaria a Mesa, Sr^s Senadoras, Srs. Senadores, gostaria de destacar, na tarde de hoje, o importante trabalho realizado pela Rede Amazônica de Comunicação na Região Norte e, em particular, no meu Estado, o Amapá.

Hoje, Sr^a Presidente, boa parte dos amazônidas, espalhados por aquelas vastidões de terra, água e matas, tem conhecimento do que ocorre na sua comunidade, no seu País e em todo o mundo. Essa integração se tornou possível nas últimas décadas com o avanço das tecnologias de comunicação, mas de nada serviriam essas tecnologias se não fossem o pioneirismo e a determinação de homens públicos, de empresários e de empreendedores, como o jornalista Phelippe Daou, que há mais de 37 anos fundou a Rede Amazônica de Comunicação.

Ainda que haja muito por fazer para que a Amazônia seja efetivamente integrada à vida nacional, não há como ignorar as relevantes atividades da rede criada por Phelippe Daou no que concerne ao entretenimento, à informação e aos serviços de utilidade pública colocados à disposição daquelas populações ribeirinhas.

Com sede em Manaus, e afiliada à Rede Globo, a Rede Amazônica de Comunicação transmite seus programas para os Estados do Amazonas, Acre, Amapá, Rondônia e Roraima. Durante todos esses anos, a

Rede Amazônica revelou sua pujança e seu pioneirismo. Foi a primeira emissora da região a gerar imagens em cores, e há quase 20 anos mantém uma sucursal em Brasília; firmou diversas parcerias internacionais para cobertura de eventos regionais, divulgação das riquezas naturais e da cultura regional, com ênfase no fortalecimento da consciência ecológica; instalou cinco geradoras em UHF e oito minigeradoras em Ariquemes, Cacoal, Guarajá-Mirim, Ji-Paraná e Vilhena, em Rondônia, Itacoatiara e Parintins, no Amazonas, e Cruzeiro do Sul no Acre; instalou e opera um canal temático, o Amazon Sat, que trata exclusivamente de temas amazônicos; criou e mantém a Fundação Rede Amazônica, que desenvolve ações sociais.

Essas duas últimas iniciativas, Sr^a Presidente, são a mais incontestável comprovação do compromisso da Rede Amazônica com os interesses da coletividade onde atua. A Fundação Rede Amazônica concede bolsas de estudo aos funcionários e seus dependentes em vários níveis educacionais, do infantil à pós-graduação, para que eles possam desenvolver suas potencialidades e exercer sua plena cidadania. Por sua vez, a Amazon Sat é o primeiro canal parabólico voltado exclusivamente para os assuntos amazônicos, visando à promoção da cultura regional, à preservação do meio ambiente e à implantação de modelos de desenvolvimento sustentável.

No meu Estado, gostaria de destacar o belo trabalho da TV Amapá, que integra a Rede Amazônica de Comunicação. Além dos programas de entretenimento e de cultura, a emissora, que completou 35 anos de fundação no último dia 25 de janeiro, mantém a população amplamente informada com os noticiários *Bom Dia Amazônia*, *Amazônia TV*, *Jornal do Amapá* e ainda, semanalmente, com os programas *Amazônia em Revista*, *Viagens pela Amazônia* e *Amazônia Rural*.

A TV Amapá realizou outro sonho neste início de 2010 que foi a regionalização de seu sinal. Hoje, Sr^a Presidente, a programação da TV Amapá chega a todos os Municípios do Estado, atendendo assim a uma antiga reivindicação da população.

E cito aqui os Municípios do Amapá: Calçoene, Coaracy Nunes, Cutias, Ferreira Gomes, Itaubal, Laranjal do Jarí, três emissoras em Macapá, Oiapoque – através do Amazon Sat também –, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Pracuúba, São Joaquim do Pacuí, Serra do Navio e Tartarugalzinho.

Enfatizo aqui, Sr^a Presidente, que esses Municípios eram praticamente isolados da capital. Tudo se concentrava na capital, e somente os Municípios de Santana e Mazagão tinham acesso ao noticiário local no nosso Estado. Hoje, nós democratizamos a informação sobre o Estado, porque o interior recebia só a

programação nacional via satélite. Então, agora, todos os Municípios constantes da relação que acabei de apresentar receberão a programação gerada em Macapá e pela Amazon Sat durante 24 horas. E o mais importante: os telejornais gerados de Macapá já são assistidos em todo o interior e a integração pela notícia é concretizada no nosso Estado.

Sr^{as} e Srs. Senadores, todos sabem o quanto é difícil manter em funcionamento uma emissora de televisão, especialmente numa região carente de recursos, distante dos grandes centros e com população rarefeita, em razão de suas gigantescas dimensões. Pois a Rede Amazônica de Comunicação vem fazendo, há muitos anos, esse trabalho hercúleo e louvável, reafirmando diariamente seus compromissos com o progresso e com o desenvolvimento da Amazônia.

Nessa oportunidade, quero cumprimentar o jornalista Phelippe Daou e todos os funcionários da Rede Amazônica e, em especial, os diretores e funcionários da TV Amapá, desejando amplo e duradouro sucesso nas suas atividades, com a certeza de que, ao fazê-lo, estou também expressando o sentimento de todos os telespectadores ou todos os cidadãos do Estado do Amapá que aguardavam, há muitos e muitos anos, essa integração.

Registro, também, para incluir entre as pessoas aqui cumprimentadas, o Sr. Raimundo Moreira, Diretor da Sucursal da Rede Amazônica em Brasília. Essa sucursal, através do acompanhamento diário do Congresso Nacional, leva as informações reais e em tempo quase real ao Estado do Amapá.

Parabéns ao meu Estado do Amapá, parabéns a todos os Municípios que hoje estão contemplados com as notícias de Macapá, geradas pela Rede Amazônica de Televisão, que é uma filiada da Rede Globo de Televisão.

Senador Augusto Botelho, com muita honra, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Papaléo Paes, fiz um aparte só para reafirmar o ponto de vista que V. Ex^a está defendendo em relação à TV Amazônia e à Amazon Sat. Realmente, no meu Estado, a importância delas não é nem um milímetro menor do que no seu Estado, e elas merecem esse elogio que V. Ex^a está fazendo. O Dr. Phelippe Daou, com o pioneirismo dele, com a calma dele, tem feito um trabalho muito importante na Amazônia. Ele é o pioneiro. Ainda me lembro, em 75, quando cheguei em Roraima – voltei formado –, com o sinal da TV na Amazônia, aparecia só uma imagem em preto e branco, com uma música, para, depois, começar a aparecer a imagem. E, assim, ele tem ajudado a desenvolver a Amazônia levando informação, levando conhecimento.

E o Amazon Sat, como V. Ex^a frisou, é o único canal exclusivamente amazônico. Apresenta programas da nossa cultura, turísticos, discussões políticas, discussões econômicas, tudo em torno da nossa gente da Amazônia. Parabéns a V. Ex^a e informo à TV Amazônia que o meu sentimento é igual ao seu pronunciamento em relação à rede Amazônica e à Amazon Sat.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senador Augusto Botelho, agradeço seu testemunho e digo que a Rede Amazônica de Comunicação, principalmente para nós – V. Ex^a é médico, também sou médico –, que não temos fonte de financiamento de campanha, que temos dificuldade para penetrar no meio social, porque, realmente, faltam-nos recursos, falta-nos dinheiro – não vamos perder nossa dignidade para nos elegermos a peso de dinheiro –, acredito que para nós, políticos, que temos dificuldade de levar nosso nome para a população nos analisar, não há nada mais democrático do que uma rede como esta, a Rede Amazônica de Comunicação, que é isenta de direcionamento político-partidário, dando oportunidade para todos. Por isso, digo que, politicamente, é muito bom para a Amazônia, é muito bom para o Estado do Amapá, porque ela democratiza a informação sobre a cena política com o aparecimento das nossas atuações.

Agradeço a V. Ex^a, agradeço à Rede Amazônica de Comunicação e ao Amazon Sat, por darem oportunidade aos munícipes de todos os Municípios do Amapá de participar, hoje, da informação real, honesta e, com certeza, sem nenhuma objeção a qualquer tipo de cor partidária, de credo ou de posicionamento social.

O Sr. Geovani Borges (PMDB – AP) – Senador Papaléo, conceda-me um aparte.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pois não, Senador Geovani.

O Sr. Geovani Borges (PMDB – AP) – Quero parabenizar V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento que está fazendo nesta tarde em reconhecimento à visão do grande empresário Phelippe Daou, que implantou não só no Amapá, mas em toda a Amazônia, a Rede Amazônica de Televisão. Hoje, o Estado do Amapá, realmente, está contemplado em todos os seus dezesseis Municípios e em todos os recantos do Estado com a informação, com a tecnologia, com a qualidade, fruto de mais de três décadas de trabalho desse grande pioneiro da comunicação no Amapá. Então, V. Ex^a, realmente, foi muito feliz na escolha dessa homenagem a essa iniciativa e a esse pioneirismo da Rede Amazônica de Televisão. Como amazônida, eu não poderia deixar de me congratular com V. Ex^a.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Quero agradecer, Senador Geovani Borges, sua participação, porque V. Ex^a, que é homem da área de comunicação,

entende de comunicação, está prestando aqui seu testemunho sobre a importância dessa grande rede no Estado do Amapá.

Muito obrigado a V. Ex^a; muito obrigado, Sr^a Presidente; muito obrigado, Sr^s e Srs. Senadores.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Papaléo Paes.

Pela Liderança do Partido Socialista Cristão, concedo a palavra ao Senador Mão Santa e, logo após, pela ordem de inscrição, à Senadora Marisa Serrano. Parece-me que houve uma permuta, não tenho certeza; se ela não estiver presente, Senador Paim.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Presidente Serys Shessarenko, Parlamentares, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Senador Augusto Botelho, minha fala aqui, primeiro, é motivo de emoção, porque, na última semana, estive na cidade onde nasci, Parnaíba. E, Roberto Cavalcanti, isso me lembra Sêneca, que foi aquele que preparou, ensinou muitos reis: César; Alexandre o Grande. Ele não era nem de Atenas, a culta Atenas, nem da beligerante e da guerreira Esparta, e dizia: “Não é uma pequena cidade. É a minha cidade.” Então, em relação à Parnaíba, posso repetir as palavras de Sêneca.

Recebi uma homenagem – ontem, eu estava até com o broche. Pertenci ao Rotary Club de Parnaíba, e eles estão fazendo 70 anos na cidade de Parnaíba. Eu me dediquei muito ao Rotary, mas, ultimamente, com essa luta política, eu não tinha a frequência exigida. Então, eles, em boa hora, para satisfação minha, sobretudo, arrumaram-me o título de sócio honorário, para participar esporadicamente.

O Rotary é importante, e sou orgulhoso disso. Desde 1969, adentrei e vivi o Rotary. É uma instituição norte-americana, fundada por Paul Harris – numa cidade grande, a gente vive isolado. Então, eles se reuniam para conversar com alguns amigos. O quadro foi aumentando. Aí, ele convidava um de cada classe, para não haver domínio no poder. Uma metade é de médicos; a outra, de engenheiros. Entrei, então, com a classificação, que eles dão, de médico-cirurgião, na vaga de Cândido Almeida Athayde, uma das pessoas mais respeitáveis de lá e que tinha até sido governador do clube. Quando a gente completa alguns anos, a gente pode abrir aquela vaga para outro cirurgião. E abri para o Dr. Emídio Lustosa.

Com o companheirismo – a união faz a força –, eles começaram a prestar serviços no mundo inteiro.

O primeiro **slogan**: “Dar de si antes de pensar em si.” É meio forte, não é, Serys? Mas aí veio uma

cabeça mais arejada e uma verdade: “Mais se beneficia quem melhor serve”. Isso é uma verdade: “Mais se beneficia quem melhor serve”.

Mas o que eu queria dizer, na minha concepção, é que o Rotary Club é uma escola de líderes. Isso, durante os anos que passei. Ele pesca líderes em várias classes e forma a instituição; e dá a oportunidade gratificante de fazer campanha pelos mais necessitados.

Eu me lembro, Serys, da escola da APAE, de Parnaíba, quando eu era presidente. Hoje, ela está ampliada, modernizada, mas a inicial foi com o Rotary Club. Estruturação da Santa Casa, as rampas, o centro cirúrgico, os primeiros televisores públicos, na Copa de 72, que o pobre não tinha, hoje é comum. A gente doava. Comprávamos as máquinas de escrever do Banco do Brasil e fazíamos escolas de datilografia. Então, é gratificante.

Eu queria aqui ressaltar o momento e agradecer esse título. Fomos saudados pelo Professor Israel Correia. O Carlos Henrique nos entregou o diploma, o Renato Bacelar lutou por uma bandeira, e o Dr. Waldir Aragão, em fotos, aqui, ao lado do Presidente do clube, Augusto Meneses. O pai dele era rotariano quando eu era, foi meu chefe na Previdência e já morreu – com certeza está no céu. O filho é, hoje, o Presidente, e o Dr. Waldir Aragão é um irmão camarada, como diz Roberto Carlos, e nos coloca.

Mas eu queria falar do entusiasmo. Parnaíba tem uns quatro clubes, Teresina, uns dez do Rotary, e as cidades maiores, Picos, Floriano, como todo o Estado. É uma instituição.

A Serys, na sua bondade, deu mais cinco.

Então, é este o meu entusiasmo de gratidão aos companheiros rotarianos, que eu volte a pertencer, com essa classificação de sócio-honorário, a essa instituição. E lá é muito forte, porque ela é regional e já teve vários – o clube é tradicional – Governadores do Rotary. Teve o Antônio Castello Branco, que a gente chama de Tó – tem um castelo, lá, o Castelo do Tó –; o Dr. Cândido de Almeida Athayde, que me levou para a sua vaga; José Pinheiro Machado, que foi Deputado Federal; Maurício Machado; e Jimmy Clark, que foi para Fortaleza e lá foi Governador. Então, é um Rotary extraordinário. Que Parnaíba se prepare, pois eles estão lançando um livro.

Mas, agora, eu volto para o Piauí.

Zózimo Tavares tem uma coluna, que eu não sei se o Heráclito leu. Olha, aqui, é um jornalista do **Diário do Povo**, um jornal livre, livre porque o empresário é um empresário de sucesso. Então, o jornal é livre e mantém esse jornalista. Ele escreve assim, para ver a realidade, está ouvindo, Serys? Eu não tenho nada

com o nosso Presidente Luiz Inácio, mas olha isto aqui, a verdade. Olha a verdade.

Aí, eles pensam que ele queria sair Senador. Eu digo: “Olha, que ele perde”. Aí, o povo disse: “Não, governador não perde, porque está...” Eu disse: “Olha a Serys” – que vocês estão vendo, olhando, bota a câmera para ela –, “ela ganhou a eleição do extraordinário Governador mito, o Dante, das Diretas Já”. A Serys, dois votos. E aquele Ricardo Magalhães, de Pernambuco, extraordinário homem, perdeu. Chagas Rodrigues, do Piauí, saiu do Governo e perdeu o Senado. A Serys, aí, fez o impossível – eu achava impossível e vou dizer por quê. Porque coloquei uma medalha no peito do Dante, lá em Oeiras, nossa capital, em 24 de janeiro, ao lado do Prefeito Tapety, dos líderes, Mauro Tapety, e dos homenageados. Eu pedi que ele agradecesse e ele discursou. Quando ele estava discursando, Serys, eu ali como Governador... Outorgamos em 24 de janeiro porque foi a data em que o povo de Oeiras tomou o palácio português. Eles foram a Parnaíba sufocar, na minha cidade, um movimento libertário e tomaram. Então, fomos comemorar. O Dante discursava, falando das grandezas do Estado e do Governo, e eu olhando, assim, disse: “Rapaz, ele vai ganhar e eu estou é lascado”. E foi o contrário, não é? O povo bom do Piauí me fez Senador, e do lado da Serys. Mas Deus o quis e o levou para o céu. Dizem que o Senado... Mas o fato...

Eu queria só ler e esse minuto que faz isso: “Wellington Dias tentou engabelar até Lula com propaganda enganosa”. Não sou eu não, é o jornal **Diário do Povo**. Está aqui o retrato do colunista, é o Zózimo Tavares. Atentai bem, Paim: “Wellington Dias tentou engabelar até Lula com propaganda enganosa”.

Só queria fazer deles a palavra, a realidade do Piauí. Está ouvindo, Senador Borges? Não é?

O Governo do Piauí ainda não digeriu a última brincadeira do presidente Lula (diz Zózimo Tavares) em cima do governador Wellington Dias. Ela foi relatada na sexta-feira passada, pelo jornalista Ilimar Franco, do jornal **O Globo**. O repórter contou, em sua coluna, que o Presidente Lula (PT) afirmou, durante reunião com seus ministros, que o Governador Wellington Dias não fez obras no Piauí e se apropriou de obras realizadas pelo governo federal [está ouvindo, Roberto Cavalcanti?].

Veja na íntegra a nota publicada pelo jornal **O Globo** sobre o episódio: “Lula reclama de Wellington Dias [no jornal **O Globo**! Nós vivemos momento de vergonha].) O presidente Lula cobrou ontem (22) de seus ministros que divulguem suas realizações e reclamou da apropriação de obras do governo federal pelas

administrações estaduais. Citou como exemplo justo um petista, o governador Wellington Dias (PI) [está ouvindo, Paim?]. O presidente contou que foi ao estado e o governador disse que ia lhe mostrar um filme com as realizações do governo. “Rodava, rodava e não tinha nada do governo federal. Aí eu disse [o Luiz Inácio, comentando com os Ministros dele]:”Pô, Wellington, cadê o governo federal?”. Envergonhado, o governador teria tentado consertar: “Meu assessor me deu o filme errado. Não é esse não”, disse Lula, para gargalhada geral dos seus ministros.

Quer dizer, ele já enganou o presidente do Partido dele, que o elegeu, e engana o povo.

Abraham Lincoln disse, ô Paim, que você pode enganar poucos por muito tempo, muitos, por pouco tempo, mas não pode enganar todo mundo todo tempo. Essa é a verdade.

O governador Wellington Dias bem que poderia ter passado sem mais essa. Que obra, afinal, ele faz no Piauí com recursos próprios, apesar de alardear que incrementou a receita estadual, ao ponto de, segundo as suas contas, a arrecadação própria já superar as transferências do Fundo de Participação dos Estados?

Há poucos dias, especulou-se que o Presidente vem adiando sua nova visita ao Piauí porque as obras do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) estão atrasadas no Estado. Aliás, nesse quesito, segundo levantamento divulgado pela mídia nacional, o Piauí tanto se destaca como o que menos aplicou os recursos do PAC como o que está mais atrasado.

Não é difícil, portanto, compreender o apego do Governo do Piauí à propaganda farta e enganosa, que é a sua principal base de sustentação. Se ele se arrisca a engabelar o próprio presidente da República, o que custa ludibriar os menos avisados?

Resta-nos, ô Senador Borges, a esperança. É a maior estupidez perdê-la. É mesmo um pecado. Ernest Hemingway o disse no seu livro **O Velho e o Mar**. Então, resta ao povo do Piauí e ao povo do Brasil a esperança que a democracia oferece: a alternância do poder.

Muito obrigado, Serys.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Mão Santa.

Com a palavra, agora, pela inscrição, a Senadora Marisa Serrano e, logo após, para uma comunicação inadiável, o Senador Augusto Botelho.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada.

Sr^a Presidente, Srs. Senadores, nós estamos retornando a esta Casa depois de um período de recesso em que ocorreram impactos violentos não só aqui, no Brasil, mas no mundo. Eu digo isso principalmente por causa do terremoto no Haiti e das enchentes no País, principalmente nas grandes cidades, mas sem excluir as pequenas, porque no meu Estado há pequenas cidades cujos rios transbordaram e causaram inundações, com danos financeiros e morais muito graves.

Essas questões todas nos demandam muitas reflexões. Não é só a gente falar da questão em si, do que aconteceu no Haiti e do que tem acontecido nas grandes cidades brasileiras. Só isso não basta. Nós precisamos falar muito mais e saber, principalmente, tirar desses acontecimentos algo que seja positivo; apoiar aquilo que deve ser feito para que isso não se repita, para que haja uma minoração, pelo menos, dos problemas que estão sendo enfrentados hoje.

Eu quero dizer, também, que desses graves acontecimentos, principalmente no Haiti, um que bateu fundo na alma do brasileiro, tenho certeza disto, foi a perda da Dr^a Zilda Arns, tia do nosso Senador Flávio Arns, que foi fundadora e coordenadora internacional da Pastoral da Criança. Conhecida em todo o Brasil, em toda a América Latina e em muitos países do mundo por haver deixado um legado de fraternidade, de coerência, de amor ao próximo, enfim, por ter dedicado sua vida a esse tipo de trabalho. Portanto, tenho a certeza de que, apesar de tudo o que o Haiti tem passado, ele vai se recuperar. Com o apoio de todo o mundo, o povo haitiano vai voltar a ter esperança, vai voltar a fazer com que aquele país ofereça uma vida mais digna a todos que moram lá.

Mas eu quero dizer o mesmo para todos aqueles que moram nas nossas cidades que foram duramente castigadas pelas chuvas... Aliás, que estão sendo castigadas pelas chuvas, porque, anteontem e ontem, no Paraná, pessoas morreram em decorrência das enchentes. Portanto, quero dizer a todos os brasileiros que a perda da casa, a perda de um familiar, a perda de bens construídos durante toda a vida, a perda de amigos, enfim, tudo isso bate forte, deixando um sentimento inquestionável em todos por essas grandes perdas. Mas, repito, a esperança sempre tem de brotar. Ela é a garantia de que vai ter um novo dia, de que a solidariedade do povo vai estar ao lado desses novos irmãos e de que vamos reconstruir essa parte

do País que está sendo tão danificada, principalmente nas grandes metrópoles, como São Paulo, Rio, Belo Horizonte, além de inúmeros outros grandes Municípios brasileiros e grandes metrópoles, mas também nas cidades do interior do Paraná, como vimos nesses últimos tempos, e do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, lamento que assunto tão triste como este, o das enchentes, seja tratado como objeto de luta política neste momento. Isso é a última coisa que pode acontecer. Neste momento, a hora é de se darem as mãos, Governo e oposição, todos juntos para sanar as dificuldades e minorar o sofrimento daqueles que passam por essas dificuldades. Portanto, acho que esta é a hora de sermos, como disse, extremamente propositivos. Analisarmos o que está ocorrendo com o clima planetário e o que podemos planejar para o futuro, para que possamos unir recursos orçamentários – porque não é só ter dinheiro, mas recursos orçamentários – às propostas técnicas efetivas para resolver essas questões, e um planejamento urbano muito bom para que possamos ter, realmente, sucesso nessa mudança que precisamos fazer em todo o País. Portanto, não só realizar obras preventivas, mas reordenar a ocupação urbana.

Li, nesses dias, que pessoas que moram em áreas de risco não querem sair de lá. Não só nas grandes metrópoles. Não querem sair de lá mesmo os ribeirinhos, que moram à beira de rios. Ao acabarem as enchentes, apesar dos bens perdidos e do sofrimento passado, as pessoas retornam a morar à beira dos rios e em lugares insalubres, o que pode continuar prejudicando-as. No ano seguinte, na época das enchentes, tudo volta. E, quando há uma enchente desmesurável, como as que tivemos agora no País, isso fica muito mais claro.

Portanto, quero dizer que, além de realizar essas obras preventivas e reordenar essa ocupação urbana, temos de fazer mais uma coisa: fazer com que o nosso povo melhore os hábitos de limpeza; fazer com que o nosso povo não jogue lixo na rua, para que os saquinhos plásticos não entupam os bueiros. Também essa educação, no sentido de cortar esses maus hábitos da população brasileira, é fundamental para que possamos ter uma vida mais saudável e, pelo menos, minorar um pouquinho, como disse, essas questões.

Além disso, definir prioridades na gestão dos órgãos públicos. O que é mais importante? É mais importante gastarmos bilhões em obras eleitoreiras ou é mais importante conservarmos a vida das pessoas que moram nas cidades, que são os nossos ribeirinhos, e que precisam de uma gestão efetiva e de recursos efetivos para contornar esses problemas? Essa é uma questão de vida. O que é importante? É importante a vida das pessoas? É importante resolver esses proble-

mas? Mas eu não estou vendo isso como prioridade nacional. A prioridade nacional neste momento devia ser, sim, ir para cima, ajudar todos os Municípios do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas, Rio Grande do Sul, Paraná. Em todos os Municípios estamos vendo, inclusive do meu Mato Grosso do Sul, problemas graves sendo enfrentados.

É claro que os Ministérios neste momento fazem um acerto de contas, oferecem um pouco mais de recursos... Mas o que é oferecer um pouco mais de recursos? Têm de oferecer técnicos específicos, têm de trabalhar junto, têm de trabalhar sem nenhuma questão político-eleitoral e apoiar realmente os Municípios brasileiros para minorar o sofrimento do povo brasileiro naquilo que nós estamos vivendo neste momento.

Além disso, quero dizer que, se o Governo trabalhar em cima de prioridades, de respeitar a lei, de cultivar a liberdade e a democracia, aí, sim, eu acho que vamos ter um pouco mais de tranquilidade em nosso País. E, principalmente, quero dizer que não quero que o Brasil incorra em erros, erros que possam prejudicar a nossa vida diária naquilo que é fundamental para o povo brasileiro. Eu quero dizer que, quando incorremos em erros institucionais – e aí eu penso muito no que está acontecendo na Venezuela hoje –, quando um país não tem prioridades, quando não coloca o bem-estar da população acima de obras físicas que não sejam para minorar o sofrimento da população, aí podemos incorrer, no Brasil, nos erros que vemos hoje na Venezuela. Os erros do Presidente Hugo Chávez estão sendo materializados em forma de inflação, de escassez de alimentos, de falta de energia elétrica. Ele reage aos críticos, lá na Venezuela, com total fúria, para suprimir a liberdade de expressão, para fazer com que a população não tenha garantido o seu Estado de Direito, a sua liberdade de ir e vir e, principalmente, a sua liberdade de falar.

Falo isso, e quero dizer por que estou preocupada: porque eu me preocupo, sim, com todas as mazelas que temos em nosso País – e eu não gostaria, aqui, de ser alarmista –, preocupa-me muito as atitudes do Governo brasileiro no que tange à preservação das nossas instituições democráticas, esses acordos institucionais sérios que têm de ser feitos de um Estado com o Governo Federal. Isso preocupa-me muito, porque essa atitude governamental em prol dos Estados e Municípios que precisam de apoio sempre é feita como se eu fosse aqui o rei e, lá embaixo, estivessem aquelas pessoas que estão sofrendo, mas que não merecem o apoio do meu governo. O Governo não é do Presidente Lula. O Governo é dos brasileiros. E, aí, eu fico muito preocupada, porque, quando eu vejo isto acontecer na Venezuela, de ter um mandachuva,

que tudo faz, que age como se fosse um déspota... Eu não quero que isso aconteça no País. E tenho certeza de que não vai acontecer. Não pode ser essa a visão que estamos tendo. Mas o que acontece? Acontece que temos que ficar preocupados quando vimos, nesse mês de janeiro, coisas absurdas acontecerem em nosso País. Por exemplo, quando é que se pode passar por cima do Congresso Nacional e da Justiça e dizer que estamos num Estado Democrático de Direito quando o Presidente da República veta uma parte do Orçamento da União votado por Câmara e Senado, Casas que fazem as leis e que têm que ser respeitadas? Quando o Governo veta e diz ao povo brasileiro que está informando que obras superfaturadas, obras ilícitas, obras criminosas, podem ter continuidade, não vão ter nenhum tipo de sanção, nem que o Tribunal de Contas da União diga que elas têm de ser paralisadas porque não têm condições de continuar, porque são obras que estão demandando muito mais do que uma simples correção, estão demandando cortes profundos para que elas possam continuar andando e oferecendo aquilo que podem oferecer à Nação de profundidade e modernidade?

Senador Roberto Cavalcanti.

O Sr. Roberto Cavalcanti (PRB – PB) – Senadora Marisa Serrano, parabênizo V. Ex^a pelo pronunciamento desta tarde, como em outros momentos, pelo brilhantismo da atuação de V. Ex^a. Quero dizer a V. Ex^a que faço parte da Comissão Mista de Orçamento e faço parte daquele grupo que exatamente observa o comportamento referente às obras que estão sob suspeita, obras a que o Tribunal de Contas da União fez referências negativas. Faço parte também, supostamente, da base do Governo, tendo em vista que sou filiado ao PRB. Mas não posso negar que tudo que V. Ex^a transmitiu hoje à tarde é a mais pura verdade. Fiz parte das reuniões. Tivemos reuniões que transcorreram exatamente no final da legislatura passada. Demos todas as oportunidades e chances... É bom frisar isso para que a população saiba que a Comissão Mista de Orçamento e a Comissão das obras que estão sob suspeita deram toda a condição a que diversos órgãos se pronunciassem. O Dnit, no tocante às obras rodoviárias, teve um comportamento exemplar, apresentou à Comissão todas as exigências, e termos de compromisso foram assinados junto a nossa Comissão para que esses problemas fossem minimizados e até solucionados. Quero dizer que a posição da Petrobras foi de extrema arrogância e de extremo descaso com a nossa Comissão. Por ocasião da explanação feita pela Petrobras, após explanação feita pelos membros do Tribunal de Contas da União, o comportamento da Petrobras foi surpreendente para todos nós. No mo-

mento, fiz questão de fazer uso da palavra. E faz parte do relatório, no tocante ao posicionamento da nossa Comissão com relação às obras da Petrobras, uma referência a uma citação nossa na qual eu disse que o posicionamento da Petrobras foi midiático. Ela simplesmente fez uma enganação para os membros da Comissão e em nenhum momento apresentou uma proposta de solução para minimizar ou, pelo menos, tentar fazer com que essas obras, lá na frente, tivessem o mínimo de seriedade. Então, como faço parte da Comissão Mista de Orçamento, continuarei lutando não para que as obras sejam embargadas. Até como pernambucano, no tocante à obra da Refinaria Abreu e Lima, sou extremamente favorável, porque vai ser uma obra redentora para aquela região do Nordeste. Mas não podemos ser complacentes com a desídia. Foi extremamente inacreditável a postura da Petrobras junto à nossa Comissão. Então, parabênizo V. Ex^a pela referência. Muito obrigado.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Eu quero agradecer a sua fala e dizer que o senhor externou muito bem aquilo que pensamos, que é não só um descaso ao Congresso Nacional, é um descaso à Nação brasileira, porque a Nação brasileira não saberia o que está ocorrendo se não fosse ter um Congresso Nacional neste País e termos um Tribunal de Contas que nos assessora. Por isso, é muito importante quando V. Ex^a diz que vai ficar atento. E tenho certeza de que máxima é a forma como V. Ex^a se traduz e trabalha nesta Casa.

Mas quero dizer, principalmente, que a impressão que me fica é aquela história velha do “rouba, mas faz”. Quer dizer, passamos por cima da lei, não vale a pena ser honesto neste País, não vale a pena ter ordem e disciplina, não vale a pena ter nada disso.

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Desculpe-me, Senadora.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Para terminar, dá a idéia de que o Presidente da República está dizendo para o Brasil isto: os governadores e os prefeitos, a partir de agora, estão liberados para fazer o que quiser, passar por cima de qualquer lei de responsabilidade fiscal, porque isso não interessa ao País, o que interessa é que a obra seja acabada de qualquer forma.

Como V. Ex^a, Dr. Roberto, também não sou a favor de obras paralisadas. Ninguém pode ser. As obras são para apoiar e ajudar o País. Mas a sociedade não pode aceitar que aquilo que é decente no País, que é moral neste País, seja colocado debaixo do tapete. A partir de agora, qualquer coisa pode neste País, e é

o exemplo que o Presidente da República está dando para todos nós.

Para encerrar, então, quero dizer à Sr^a Presidente que estamos começando mais um ano e esperamos que este ano, nesta Casa, continuemos debatendo as grandes questões nacionais, ajudando este País a achar um rumo certo e, principalmente, garantindo ao povo brasileiro que esta Casa, mesmo que as últimas pesquisas indiquem que o povo brasileiro não confia muito no Congresso Nacional... Mas, se confia tanto nas Forças Armadas – dá quase 80% de confiança nas Forças Armadas –, seria bom que começássemos a pensar, o País todo, o que as Forças Armadas significam. Será que significam coerência? Será que significam ordem? Será que significam obediência às normas? Eu acho que é isso que está faltando neste País. É o exemplo que temos que dar para que o povo possa confiar mais em todos nós e, principalmente, no Congresso Nacional.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora Marisa Serrano.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Augusto Botelho. Logo após, pela inscrição, o Senador Paulo Paim.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente Serys Slhessarenko, Sr^s e Srs. Senadores, a minha fala é bem rápida.

Passei esses dias todos do recesso em Roraima, cinco dos quais passei numa região chamada Serra da Lua. Nessa região, onde passei esses cinco dias, refugiaram-se várias pessoas que foram expulsas com a homologação da Raposa Serra do Sol. Vários pequenos produtores foram para lá, compraram o lugar e se instalaram lá no desenrolar dessa confusão.

Esses produtores, a maioria pequenos produtores que têm trinta, quarenta, cinqüenta, cem, quinhentas cabeças de gado, vivem de agricultura familiar e criação de pequenos animais e de gado. Essa área deles é bem preservada porque praticamente só existem dois produtores que mecanizaram e não chegaram a mecanizar nem quinhentos hectares, plantando capim nessa área; o resto é tudo pasto natural, floresta natural, as coisas são todas naturais na região da Serra da Lua. E, para surpresa nossa, no final do ano passado, surgiu uma conversa de criar o Parque Nacional do Lavrado de Roraima. Dizem que a área é de 170 mil hectares, mas depois, com a área de proteção, vai para mais de trezentos mil hectares e atinge mais ou menos trezentas famílias. E venho aqui fazer um brado à Nação brasileira, em nome daquelas pessoas.

Fiquei cinco dias com eles lá para ver como vivem, o jeito, que já conheço, mas fui lá para sentir mesmo como eles estavam. Ia haver uma festa, é claro, de aniversário de noventa anos de uma senhora; eu fui um pouco antes para conviver e conversar com todos, perto da Vila Vilhena, que é um dos locais atingidos. Quando começamos a analisar bem as coisas, essa área está compreendida, como quase todas em Roraima, entre áreas indígenas; tem a área do Jacamim, Moscou e Sucuriju. São três aldeias indígenas, uma ao norte, outra ao sul e outra a oeste. Esse espaço une essas três aldeias. Não sei se os ambientalistas estão querendo fazer uma manobra para burlar o Supremo, que proibiu expansão de área indígena – as terras dos indígenas são as terras que eles ocupavam no dia em que foi homologada a Constituição brasileira –, ou se simplesmente querem acabar com o meu Estado. Já começo a ficar em dúvida. Até há pouco tempo, achávamos que não havia nenhum minério nesse pedaço, porque nunca ninguém se interessou por lá. Mas devem ter descoberto algum minério lá, porque todas as áreas indígenas do meu Estado estão em cima de províncias minerais.

Então, as pessoas estão esperançosas de que a Nação brasileira escolha outro lugar para fazer essa reserva de lavrado. Chamamos de lavrado o cerrado, só que é um cerrado com menos árvores. A gente brinca que, quando um caimbé grita, o outro caimbé não escuta lá, no lavrado, porque é uma árvore aqui e a outra está a 100m, 200m. Algumas áreas até têm um pouco de adensamento, mas a maioria é assim. Existem, na área indígena, 2 milhões de hectares de lavrado, e o Supremo já disse que não há incompatibilidade entre preservação e área indígena. Então seria possível pegar um pedacinho lá e fazer essa reserva, até para criar também uma atividade para os indígenas, que tomariam conta do parque. Seria criar empregos, dar outra oportunidade. Mas tirar da Serra da Lua novamente as pessoas que já foram tiradas da Raposa Serra do Sol... Alguns já foram tirados duas vezes dos seus lugares. Acho que estão brincando com o povo da minha terra.

Então, quero comunicar à Nação que isso está acontecendo. Se não nos organizarmos, vai continuar acontecendo, com as histórias que vão trazer para o Centro-Oeste, para o Norte, para os outros Estados. Houve a criação de áreas indígenas; agora, vão criar as quilombolas nos mesmos critérios.

Esta Casa tem que fazer leis segundo as quais haja obrigação de passar por aqui, para discussão, a criação de qualquer área de preservação de terras indígenas ou de quilombolas.

A minha comunicação é esta, para dizer e frisar aqui que vou fazer o possível e o impossível para que não aconteça mais essa desumanidade, esse mau trato com a gente da minha terra, que seria a criação dessa área de reserva, expulsando as trezentas famílias que lá vivem e que sempre preservaram, porque nunca mexeram na terra; o prêmio que lhes cabe, por terem preservado, é serem expulsas de suas casas.

Então, eu fico em dúvida se o País está agindo certo com essas coisas. Fico em dúvida quando se leva trinta anos para autorizar a fazer uma hidrelétrica necessária para o País e já se começa a querer bloquear a hidrelétrica.

Nós temos que nos organizar se quisermos ter uma Nação justa e com oportunidade igual para todos. Faço este apelo em nome do povo da Serra da Lua. Eles até dizem lá: “Eles nos tomaram o sol; agora, querem nos tomar a lua”.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Augusto Botelho.

Neste momento, concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Paulo Paim. Logo após, falará o Senador Roberto Cavalcanti, numa comunicação de liderança. Em seguida, será lido o requerimento do Senador Adelmir Santana.

Tem a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, ainda falando do Fórum Social Mundial, realizado no Rio Grande do Sul – em Porto Alegre e na região metropolitana –, quero deixar registrado aqui que diversas moções foram aprovadas naquele importante Fórum no que tange ao Estatuto da Igualdade Racial. Inclusive, a Pastoral Afro-Descendente manda um documento em que solicita ao Senado da República que aprove a última versão do Estatuto da Igualdade Racial, que, como sempre digo, traz benefícios a mais de cem milhões de brasileiros. Duvido que um único homem de bem neste País seja contra o Estatuto, que visa à inclusão, à liberdade e à igualdade para todos.

Quero dizer também que fiquei muito feliz por ter recebido o convite dos agentes da Pastoral do Negro do Brasil para ser o presidente de honra de um grande encontro nacional que se vai realizar na capital do Estado de Goiás. Para lá, irão delegações de brancos e de negros de todo o País, durante o mês de abril, para, mais uma vez, discutir este tema tão importante para todos nós, que é a igualdade racial. Estou convicto de que aprovaremos o Estatuto da Igualdade Racial sem alteração alguma no Senado da República, até porque esta Casa já fez isso, já aprovou, inclusive, uma reda-

ção muito mais avançada do que aquela que veio da Câmara dos Deputados.

Por isso, Sr^a Presidente, vou pedir que sejam incluídos esses manifestos, na íntegra, em meu pronunciamento.

Quero ainda informar à Casa que, na próxima segunda-feira, a partir das 11 horas, haverá, neste plenário, sessão de homenagem a todos os aposentados e pensionistas do nosso País, tanto aos da área pública quanto aos da área privada. Estarão aqui, para se manifestar, representantes do Movimento Sindical, o representante da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), o representante do Movimento dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas (Mopap), o representante da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap), Sr. Warley. Enfim, estarão presentes lideranças do movimento social organizado e outras entidades que têm compromisso com nosso povo, com nossa gente, na perspectiva daquilo que digo sempre: o que queremos é que nosso povo possa viver, envelhecer e morrer com dignidade. Como disse ontem nosso querido Vice-Presidente da República, José Alencar, esse é o processo da vida.

É claro que, nessa sessão de segunda-feira, falaremos aqui da questão da aposentadoria integral e do fim do fator previdenciário, que esta Casa já aprovou. É claro que falaremos aqui do prejuízo que os aposentados vêm tendo em seus vencimentos desde a Assembleia Nacional Constituinte, o que já ultrapassa 80% daquilo a que eles teriam de direito.

Entendo eu que será um grande momento e repito, da tribuna do Senado, que é esse um movimento que se articula, cada vez mais, em nível nacional. Viajei muito por alguns Estados durante o período de recesso, e, de cada dez pessoas que me interpelavam, que falavam conosco nas ruas e nos eventos, dez perguntavam: “Como é que vai ficar a Previdência? Como fica o fator? Como é que fica o reajuste dos aposentados?”.

Então, para mim, é um momento bonito. O evento será de solidariedade, de apoio ao Congresso Nacional – tenho certeza disso. É um movimento que busca, cada vez mais, sensibilizar tanto o Executivo como o Legislativo e o Judiciário, para que o aposentado – tanto o da área pública, como o da área privada –, repito, possa viver e envelhecer com dignidade.

Quero dizer também, Sr^a Presidente – eu me dispus, hoje, a fazer pequenos comunicados –, que é com alegria que estarei hoje na reunião do Conselho da Associação Nacional dos Fiscais da Previdência (Anfip), para discutir também a previdência e a situação dos servidores. Estarei também, às 18 horas, na inauguração, em Brasília, da sede da União Geral dos

Trabalhadores (UGT), conforme telefonema que recebi do Presidente da entidade, do companheiro Patah, há questão de minutos.

Senadora Marisa, falei tanto aqui, rapidamente, de projetos no campo social, e é com alegria que recebo um aparte de V. Ex^a, pois sei que seu aparte contemplará essa visão que tenho da inclusão, sabendo dar o corte das diferenças, seja a cidadãos negros, índios, brancos, deficientes, pela liberdade na orientação sexual, pela luta das mulheres, pelo bem-estar das crianças, enfim, pela vida do nosso povo. Recebo, com alegria, o aparte de V. Ex^a.

A Sr^a Marisa Serrano (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Paim. É justamente sobre a questão social que quero falar. Quero dizer o quanto é importante continuarmos lutando para que haja menos diferenças na sociedade brasileira, para que todos possam ascender na escala social e na escala econômica e ter uma vida mais digna neste País. Vamos ficar felizes no dia em que não houver tantas diferenças, como há hoje no País. Precisamos continuar lutando pela inclusão daquelas pessoas que precisam ter acesso a outros bens, que precisam garantir à sua prole, à sua vida, aos seus familiares uma vida mais tranquila. É o caso dos aposentados, por exemplo. Mas também falo do caso – quero dizer aqui – de questões de trabalho com relação às crianças pequenas neste País, às crianças que estão em creches e em pré-escolas, às crianças que estão na educação infantil e que precisam também de um amparo maior, já que, no País, não estamos tendo condições de abarcar o maior número possível de crianças que estão nas creches e nas pré-escolas. As prefeituras têm dificuldades ainda em mantê-las porque são mais onerosas, é claro, mas isso é vital para que nossas crianças possam ter também o direito a uma vida melhor. Quero aproveitar o ensejo também para dizer a V. Ex^a que há outra questão referente a milhões de brasileiros que hoje estão passando por problemas no País e para os quais não podemos fechar os olhos: mais de quatro milhões de estudantes universitários estão à espera de um resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) que possa lhes dar a tranquilidade de ter a opção de entrar na universidade. É uma luta que V. Ex^a encetou aqui, para que todos os negros tivessem as mesmas oportunidades que os brancos, também podendo ascender na escala universitária. Foi boa a ideia do MEC de usar o Enem, criado no Governo Fernando Henrique e ampliado no Governo Lula, como forma de fazer com que houvesse uma avaliação nacional dos nossos estudantes. Aplaudo essa ideia. Foi ótima essa ideia. Mas o que acredito, Senador Paim, que houve foi algo que, às vezes, ocorre aos nossos governantes: o açodamento

para fazer as coisas sem um bom planejamento, sem tempo de planejar, sem organizar bem, para que as pessoas não sofram. É preferível perdermos um pouquinho de tempo e melhorar nossas discussões. Hoje, na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) – V. Ex^a estava lá, bem como o Senador Roberto –, discutimos muito sobre a unificação dos projetos, analisando todos juntos, para não agirmos com açodamento, fazendo por querer fazer, pois, depois, arrependemo-nos de fazer algo que vai contra os interesses da sociedade. Quero aproveitar para parabenizar V. Ex^a e dizer que a questão do Enem tem de ser debatida nesta Casa, porque, hoje, milhões de brasileiros estão passando por problemas oriundos dessa falta de planejamento e, principalmente, do açodamento por fazer com que as coisas aconteçam mais rapidamente. Boas ideias como essa merecem credibilidade, mas a credibilidade virá somente se as coisas forem bem feitas, tornando-se confiáveis, e se as pessoas puderem ter a tranquilidade de saber que é algo que lhes trará benefícios, não malefícios. Eu o cumprimento. Estaremos próximos nas lutas. Pode contar comigo, sempre, nas lutas relativas às questões dos negros. É uma luta que tenho, no meu Estado, encetado sempre. Eles sabem que sempre estou na linha de frente nessas questões. Luto por todos aqueles que realmente precisam. É a hora em que estamos brigando juntos. Se conseguirmos que mais brasileiros nos dêem as mãos e que toda a sociedade brasileira pense dessa forma, o Brasil vai ser outro, tenho certeza.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senadora Marisa Serrano. Quero dizer que não tenho dúvida disso. Que o debate permita que a gente vá aprimorando o Enem! O ProUni também é algo que, no meu entendimento, merece aqui nossos elogios. A lei de cotas, naturalmente, está sendo aqui lembrada e está contemplada nesse debate. O ProUni é um exemplo que deu certo. No ProUni, há cotas para negros, para índios e para pobres, naturalmente. Aí estamos abrangendo os brancos, os negros e os índios. Esse debate da inclusão faz com que centralizemos nossa atuação, para que os mais pobres tenham acesso ao conjunto da educação, principalmente no nível universitário, quando falamos do ProUni.

Tenho muita convicção de que tanto o ProUni como a política de cotas e o Estatuto da Igualdade Racial, que estão em debate no Congresso Nacional, serão aprovados naquela linha de ampliar aquilo que o MEC já está fazendo, na minha avaliação, muito bem, mas que pode ser, sem sombra de dúvida, melhorado. Já existem mais de cem universidades que o adotam.

Então, estamos, efetivamente, num bom momento. Continuaremos avançando na linha da inclusão.

Percebi, no Fórum Social Mundial, por exemplo, Senadora Serys, um grande apoio a uma ideia do Presidente Lula de que já aqui falei e sobre a qual já escrevi artigo – encaminhei um requerimento, para se formar, inclusive, uma Comissão Especial composta de Senadores e Deputados –, que é a da Consolidação das Leis Sociais. Que as melhores propostas do mundo social que estejam sendo aplicadas pelo Governo – não importa se algumas, ou uma parte delas, tenham vindo de Governos anteriores e se outras tenham sido criadas no Governo Lula – sejam consolidadas não num estatuto, mas na Consolidação Nacional das Leis Sociais! E, se não fosse muito, como alguém já disse, eu, a partir dessa Comissão Especial, gostaria de estar no grupo de relatores que vão construir esse grande projeto, que seria um projeto do Estado e que, independentemente dos Governos, continuaria tramitando.

Agradeço a V. Ex^a a oportunidade. Vamos torcer por essa Comissão Especial, e sei que V. Ex^a vai estar nessa Comissão, pelo trabalho que tem feito também, Senadora Serys, bem como muitos Senadores e Senadoras. Essa Consolidação das Leis Sociais, no meu entendimento, é um projeto de Estado, e quem ganha com isso é todo o povo brasileiro, independentemente de quem esteja, em determinado momento, dirigindo o País.

Muito obrigado, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Paulo Paim.

Com a palavra, pela Liderança do PRB, Senador Roberto Cavalcanti.

Senador Roberto Cavalcanti, por favor, pela Liderança do PRB.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pela Liderança do PRB. Sem revisão do orador.) – Sr^a Senadora Serys Slhessarenko, agradeço as atenções; Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, agradeço ao Senador Marcelo Crivella, que, como Líder, cedeu este espaço, para que, na tarde de hoje, eu trouxesse uma comunicação rápida, mas que acho de extrema importância.

Na verdade é sobre um tema que já abordamos, nesta Casa, por diversas vezes, não só eu, como diversos outros Parlamentares, Senadores e Deputados – também na Câmara Federal, o tema é por demais debatido. Prende-se ao abuso praticado, no Brasil, pelos cartões de crédito. Existe a desregulamentação, o Brasil não tem instrumentos para controlá-los, e, em todas as abordagens que fizemos ao Ministro da Fazenda, Guido Mantega, ou ao Presidente do Banco

Central, Henrique Meirelles, temos como resposta as dificuldades ou as supostas dificuldades que o Governo tem em gerar instrumentos de controle dos cartões de crédito.

Mais recentemente, na imprensa, foi registrado que o Governo tende a permitir a autorregulamentação. Essa autorregulamentação é estranha, extremamente perigosa, e eu diria que jamais vai acontecer nos níveis que o País e que o consumidor brasileiro necessita. Se não houver a interferência do Banco Central, do Ministério da Fazenda; se não houver a união de forças, o Congresso Nacional forçando, para que essas circunstâncias aconteçam formalmente, o duopólio que domina os cartões de crédito no Brasil jamais se autorregulamentará.

Cito uma matéria recentemente veiculada no jornal **Folha de S.Paulo**, no dia 25 de janeiro de 2010, magistralmente feita pelo jornalista Eduardo Cucolo. Ele abre a matéria, reportando-se a “Dívidas no cartão de crédito explodem”.

Esse é o grande problema, Sr^{as} e Srs. Senadores. O instrumento do cartão de crédito é fantástico; é de uma simplicidade, de uma facilidade que permite ao consumidor não portar o dinheiro e ao comerciante vender com segurança de crédito. Aparentemente, é um instrumento de modernidade das transações comerciais e extremamente salutar.

Mas o que ocorre – e aqui estamos denunciando e pedindo o apoio de V. Ex^{as} – é o dano gerado ao consumidor, ao cidadão brasileiro, porque os mesmos, por questões de indisciplina no tocante ao uso dos seus próprios créditos, utilizam os cartões de crédito não como instrumento de compra, mas sim como instrumento de crédito, instrumento de dívida, por meio do qual os mesmos assumem parcelas que não podem ser pagas por ocasião do vencimento das faturas. E aí ficam escravizados por esse instrumento de crédito, por esse instrumento facilitador de compras, mas que cobra, no nosso País, as taxas mundiais mais absurdas. Essas taxas chegam a 500% ao ano.

Imagem! Nós falamos de um País que trabalha com a Selic abaixo de 10%, mas essas taxas cobradas pelos cartões de crédito extrapolam 500%. É de uma magnitude o volume... Basta que V. Ex^{as} se apercebam de que, nessas vendas com cartões de créditos no Brasil, foram movimentados, em 2009, R\$700 bilhões.

Imagine o que é movimentar R\$700 bilhões e cobrar do cidadão brasileiro taxas que estão num nível entre 12% e 15% ao mês! Isso para que as faturas sejam financiadas, ou seja, para que o cidadão

que fez a compra não pague a sua fatura total a cada vencimento.

Os cartões de crédito utilizam-se de instrumentos de persuasão que vêm anexados a todas as faturas dizendo: facilite a sua compra, divida em dez vezes, divida em cinco vezes; e lá bem miudinho, bem escondidinho, aí vêm..

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) - ...os valores pelos quais são cobradas essas taxas.

Então, na verdade, eu vou ler aqui rapidamente, Sr^a Presidente, um trecho dessa matéria da **Folha de S.Paulo**.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Senador Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Pois não.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Pois não, Sr. Senador.

V. Ex^a é um dos que eu citei, não nominalmente; é que, nesta Casa, diversos Senadores já se acostaram a este tema, para o qual tenho extrema alegria em receber o aparte de V. Ex^a.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Só solicitaríamos que fosse muito breve, até porque não é permitido aparte.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – O Regimento não permite.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Pensei que era inscrito. É comunicação inadiável.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – No trecho aqui diz:

Há quase dez anos a aposentada Nina Simões decidiu quebrar o próprio cartão de crédito, na tentativa de interromper um ciclo vicioso das dívidas. Na época, ela programava suas despesas com base no limite de gastos dado pelo banco e, muitas vezes, só conseguia pagar o valor mínimo da fatura. Em pouco tempo acumulou dívidas que se transformaram em uma bola de neve e a colocaram na lista dos inadimplentes – diz a cidadã. Depois daquilo tudo, quebrei o cartão; não queria mais saber disso. Só voltei a usar quando aprendi a trabalhar com esse instrumento. Hoje até me ajuda a controlar as contas, diz a aposentada que conta casos semelhantes entre amigos e parentes.

Isso expressa que, na verdade, o cartão de crédito é um instrumento fantástico se bem usado, mas é um instrumento que gera um dano assustador ao consumidor brasileiro, e o Governo, na verdade, o Banco Central e o Ministério da Fazenda não tomam nenhuma iniciativa concreta para que esse abuso, essa extorsão, essa agiotagem contra o cidadão brasileiro seja perpetuada.

Ainda utilizando o meu tempo, Sr^a Senadora Presidente: “Segundo dados do Banco Central, o total de dívidas no cartão de crédito cresceu quase 20% em 2009 e chegou ao valor inédito de R\$26,3 bilhões em dezembro do ano passado, o dobro do visto há três anos” nas mesmas operações.

Diz aqui: “com esta taxa, a cada seis meses, a dívida no rotativo do cartão dobra de valor”.

Então, Sr^a Presidente, na verdade, para finalizar, eu gostaria de conclamar os Srs. Senadores para que atentassem sobre isso. Aqui nos acostamos a todos os anseios populares, a projetos que visam exatamente dar ao cidadão brasileiro melhor condição de vida, melhor condição de salário, mas não estamos, nesta Casa, na verdade, encarando esse problema com a gravidade que o mesmo merece.

Faço o apelo também ao Ministro Guido Mantega, da Fazenda, ao Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, para que algo seja feito.

Não vamos nos contentar com a autorregulamentação, pois ela é uma válvula que está se deixando para se adiar a solução deste problema que atinge a todos nós, cidadãos brasileiros.

Sr^a Presidente, agradeço pela tolerância. Muito obrigado.

A Sra. Serys Slhessarenko, 2^a Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É com grande satisfação que reassumo a Presidência e a satisfação é enorme porque anuncio a palavra da nossa Vice-Presidente, Serys Slhessarenko, que representa o Partido dos Trabalhadores no grandioso Estado do Mato Grosso e a força da professora do nosso Brasil.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador, obrigada, Senador Adelmir Santana, porque nos cedeu o espaço que seria agora destinado, de imediato, a um requerimento de sua autoria que fica imediato à nossa fala e, logo após, o Senador Geovani Borges.

Obrigada, Senador Mão Santa.

Hoje, vou falar sobre a produção no nosso Estado de Mato Grosso.

Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, estarei, nesse próximo final de semana, sábado, dia 6, no Município de São José dos Quatro Marcos, Município este administrado pelo nosso companheiro, Prefeito João Ferlin, para uma programação muito especial. Vamos ao nosso Município de São José dos Quatro Marcos inaugurar as instalações industriais da Soroteca, empresa de um grupo holandês que começou as suas atividades no Brasil em 1960.

A Soroteca começou as suas atividades no nosso País em 1960, no Município de Cáceres, e já explora 14 mil hectares com plantações de teca e eucalipto no Estado do Piauí, inclusive, Senador Mão Santa, e agora está inaugurando as suas modernas instalações em uma cidade do meu Estado, Mato Grosso, administrada pelo Prefeito João Ferlin, que é São José dos Quatro Marcos, que muito nos orgulha.

Nesta nova etapa, a Soroteca planeja crescer mil hectares ao ano nas suas plantações em meu Estado e pretende exportar R\$20 milhões/ano neste primeiro momento, gerando, é claro, novos empregos com um salário médio de R\$1,3 mil reais; e, ainda em abril deste ano, já devem inaugurar a segunda fase da indústria.

Mato Grosso, senhores e senhoras, precisa desses investimentos, principalmente porque estamos acabando com aquela etapa arcaica de exportarmos nossa produção sem valor agregado. E, lá no Município de São José dos Quatro Marcos, eles conseguirão agregar valor à teca já nos primeiros anos da floresta. Isso é muito importante!

Antes, senhores e senhoras, os desbastes eram vendidos como lenha; agora, com maquinários modernos e automatizados, eles já conseguirão beneficiar os pequenos cortes.

A teca – **Tectona grandis** – é uma espécie arbórea muito valiosa, em função das características de sua madeira, o que a posiciona no elenco das principais essências florestais do mundo.

A qualidade da madeira de teca, útil para a marcenaria e a carpintaria de luxo, alia-se a sua resistência natural quando exposta às intempéries, fazendo com que essa espécie seja insubstituível em construções navais e móveis expostos ao tempo, pois resiste bem ao sol, à chuva, ao frio, ao calor e à maresia.

Essa espécie ocorre naturalmente na Índia, Myanmar, Tailândia e Laos, onde se destaca na floresta, podendo alcançar mais de 40 metros de altura e 100 centímetros de diâmetro. Porém, senhores e senhoras, o alto valor comercial dessa madeira estimulou o cultivo da teca em diversas regiões do mundo, seja na

África ou nas Américas. E, por informações que temos, realmente as terras mais apropriadas para o plantio da teca – e já me disseram que é a mais apropriada – encontram-se em Mato Grosso.

Como já destaquei, senhores e senhoras, no Brasil, o início do seu cultivo deu-se no final da década de 1960, lá no nosso querido Município de Cáceres, em Mato Grosso. Estimativas recentes indicam que mais de 80 mil hectares já foram plantados com teca em Mato Grosso.

E isso não foi por acaso. Não canso que ressaltar que nosso Estado de Mato Grosso tem perfil de solo exuberante e inclui algumas regiões que reúnem todas as características necessárias ao cultivo da teca, onde clima e solo adequados permitiram que os ciclos de produção da espécie fossem encurtados.

Vejam, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, ao passo que por aqui a teca leva 25 anos para formar madeira de qualidade, nos países de origem essa rotação fica em torno de 80 anos.

Essa característica fantástica atraiu diversos investidores, daqui e do exterior, para a atividade florestal, e aos poucos o perfil agropecuário do Estado de Mato Grosso vem sendo incrementado com a atividade silvicultural.

A silvicultura compreende uma série de atividades que tem como objetivo promover a produção de matéria-prima florestal com a maior qualidade possível e sem agredir o meio ambiente.

Senhoras e senhores, nesse viés, o Brasil tem se destacado, não só pelo cultivo de pinus e eucalipto, mas também pelo bem sucedido cultivo de outras espécies, onde a teca assume um papel de destaque.

Boa parte dos investimentos feitos na expansão da atividade florestal no País tem participação do capital estrangeiro, e vejo tudo isso como positivo, pois o crescimento do setor produtivo resulta na geração de novos empregos e em empreendimentos com ampla responsabilidade socioambiental.

É com esse ideal, por exemplo, que podemos citar a iniciativa dos investidores holandeses que fundaram na década passada a empresa Soroteca Agroflorestal Ltda., no Município de São José dos Quatro Marcos, Mato Grosso.

Essa empresa tem como foco o cultivo de teca segundo padrões mundialmente conhecidos de respeito ao meio ambiente, motivo pelo qual possui a certificação do FSC2 (Conselho Internacional de Manejo Florestal) que atesta suas boas práticas de manejo. Atualmente mais de 150 pessoas, em São José dos Quatro Marcos, trabalham na empresa, fora os colaboradores indiretos e prestadores de serviços que

acabam se beneficiando da presença desse empreendimento na região.

Com a inauguração da nova fase da indústria, a perspectiva é dobrar o volume de mão-de-obra e ampliar a área plantada, que, hoje, ultrapassa 4.000 hectares.

Por esses motivos, devemos louvar iniciativas como a da Empresa Soroteca, que decidiu investir em nosso Estado de Mato Grosso, mesmo com todas as dificuldades e dúvidas que fazem parte da implantação de um empreendimento dessa magnitude.

É nosso papel, portanto, promover e organizar nosso País no sentido de atrair cada vez mais iniciativas como essa, garantindo o desenvolvimento e a geração de empregos em regiões com dificuldades nesse sentido.

Atrair capital, seja nacional ou internacional, para a criação e consolidação de empresas de base florestal no Brasil representa uma chance de futuro para milhares de brasileiros, sobretudo aqueles que vivem no setor rural.

Portanto, é nosso papel elaborar e propor marcos legais que orientem a expansão da silvicultura no País, mas não abrindo mão de que devem ser usados critérios técnicos e sociais que garantam que essa atividade promova o desenvolvimento em sintonia com a proteção ao meio ambiente e com a justiça social, sem colocar em risco a nossa soberania – é claro.

É com esse espírito que representantes do Senado Federal, nós, estamos atuando com a certeza de que isso sempre representará um avanço para o nosso País, sobretudo em regiões mais pobres e carentes de investimentos.

Saúdo, com entusiasmo, a Teca, cujo diretor de investimentos no Brasil é o Sr. Cohen Kerkhoven, dizendo que são muito bem-vindos ao nosso Estado de Mato Grosso e, muito especialmente, à nossa progressistas São José dos Quatro Marcos.

Muito obrigada, Sr. Presidente. Obrigada, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas pedir a minha inscrição para falar pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Dr^a Claudia Lyra está providenciando.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 23, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 199, § 1º do Regimento Interno, a realização de Sessão Especial, no dia 13/12/2010, para comemorar o centenário de nascimento do cantor e compositor Noel Rosa.

JUSTIFICAÇÃO

Noel de Medeiros Rosa, nascido, literalmente, a fórceps, mostrou ao mundo porque veio! Simplesmente, um dos maiores ícones da música brasileira. Sambista, cantor, compositor, bandolinista e violinista.

Nascido em 11 de dezembro de 1910, no Rio de Janeiro, no bairro de Vila Isabel, filho de classe média, que, quando adolescente, aprendeu a tocar bandolim de ouvido e em seguida passou ao violão. Tornou-se figura ilustre da boemia carioca. Entrou para a Faculdade de Medicina, mas o projeto de continuar os estudos perdeu força diante da agitada vida artística e das noitadas regadas e samba e muita cerveja.

Integrou vários grupos musicais, com destaque para o Bando de Tangarás, ao lado de João de Barro (o Braguinha), Almirante, Alvinho e Henrique Brito.

Em 1929, compôs e gravou "Minha Viola" e Toada do Céu". Mas o sucesso só veio mesmo com o samba bem humorado, "Com que Roupa", de 1930, que até hoje faz parte dos clássicos do cancionário brasileiro.

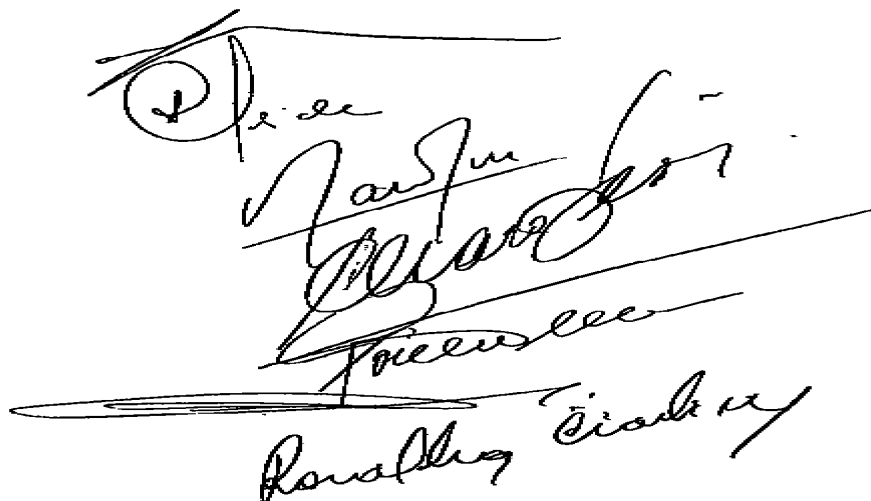
Nos anos seguintes, travou intensa batalha com a tuberculose. Mesmo assim, a boemia não diminuiu, nem tampouco o samba, a bebida e o cigarro. Em consequência disso, morreu em casa, no Bairro de Vila Isabel, em 1937, aos 26 anos.

Sua vida artística ficou imortalizada em suas mais de trezentas composições, nas trilhas sonoras para o cinema e nos filmes sobre a vida do sambista, como "O Mandarim" (1995) e "Noel - O poeta da Vila" (2006).

Diante de uma vida cultural e artística tão prodiga, nada mais justo que o Senado Federal aprove a presente homenagem a este singular artista brasileiro, que morreu muito precocemente, mas deixou um grande legado para música brasileira, razão pela qual conto com o apoio dos demais pares desta Casa para realizarmos esta Sessão Especial.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2010.


Senador INÁCIO ARRUDA



O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 24, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do médico, militar e urbanista Ernesto Silva, um dos pioneiros que participou da construção de Brasília, ocorrida hoje, em Brasília.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2010. – Senador **Adelmir Santana**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a deseja encaminhar, Senador? (*Pausa.*)

O Senador Adelmir Santana ocupa a tribuna para encaminhar o requerimento.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – A razão dessa minha proposição é porque se trata de um dos pioneiros de Brasília, que aqui chegou antes mesmo da inauguração da cidade, da construção, o Dr. Ernesto Silva, que morreu hoje, aos 95 anos. Morreu no início da tarde, no Hospital Brasília. Ele era um médico pioneiro em Brasília, o Dr. Ernesto Silva. Ele faleceu às 13h15min em decorrência de disfunção múltipla dos órgãos. A morte foi comunicada em nota oficial emitida pelo hospital.

Ernesto Silva nasceu no Rio de Janeiro, Sr. Presidente, em 17 de setembro de 1914. Diplomou-se como Bacharel de Ciências e Letras no ano de 1933. Em 1936 tornou-se oficial do Exército, onde chegou ao posto de Coronel, em 1961. Em 1946, diplomou-se Médico pela Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro. Possuía vários cursos de especialização na área da Pediatria, no Brasil e também no estrangeiro. É autor de muitos trabalhos científicos.

Sua história profissional se confunde com a história desta Capital, que completa, no próximo mês de abril, 50 anos, e que, infelizmente, Ernesto Silva agora não poderá ver. Ernesto foi Secretário da Comissão de Localização da nova Capital do Brasil, entre 1953 e 1955; Presidente da Comissão de Planejamento da Construção e da Mudança da Capital Federal, em 1956; Diretor da Novacap, a empresa que construiu Brasília, de 1956 a 1961; e Conselheiro da Fundação Educacional e da Fundação Hospitalar, entre os anos de 1960 a 1971.

Depois que veio para a nova Capital, nunca mais foi embora daqui. Em 1956, foi o responsável por assinar o editorial do concurso do Plano Piloto e, em 1970,

escreveu um livro sobre a história de Brasília, que foi reeditado em 1997.

Ernesto Silva, mesmo se aposentando como servidor público e das funções profissionais como médico, nunca deixou de participar. A sua interação com a cidade foi permanente. Ele tem uma longa vida de participação em todos os movimentos desta cidade, nos mais diversos, notadamente e sobretudo nos movimentos ligados à defesa da Capital do País, à defesa de Brasília.

Então, é com muito pesar que encaminho esse requerimento e desejo que esse comunicado chegue à família, em nome do Senado da República, em nome dos pioneiros desta cidade, que certamente estão hoje tristonhos com o desaparecimento do Dr. Ernesto Silva. Mesmo no decorrer dos seus 95 anos, ainda assim era um participante ativo em todos os movimentos que esta cidade preconizava.

Concedo o aparte ao Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Senador Adelmir Santana, desejo solidarizar-me com a manifestação de V. Ex^a pelo passamento do Ernesto Silva, a quem V. Ex^a acaba de exaltar, pela contribuição que deu ao desenvolvimento de Brasília e, de modo especial, embora nascido no Rio de Janeiro, pela dedicação com que se doou a Brasília em seu processo de consolidação e desenvolvimento. Tive oportunidade de conhecer Ernesto Silva tão logo cheguei em Brasília, na década de 70, acompanhei muitos de seus empreendimentos. Ele era uma presença constante em todas as grandes manifestações de Brasília. Ele se confundia com a própria cidade; era um cidadão múltiplo, que estava atento a tudo o que dissesse respeito a Brasília, ao seu desenvolvimento e à sua consolidação. Foi um habitante ilustre e, por seu estilo mineiro de trabalhar, esteve presente em diferentes governos do Distrito Federal, mas também em órgãos federais. Era uma pessoa que não tinha inimigos; ao contrário, tinha amigos, e muitos. Por isso eu quero, solidarizando-me com V. Ex^a, dizer que subscrevo as palavras que V. Ex^a acaba de pronunciar sobre o morto e dizer que, certamente, ele merecerá de Brasília, por ocasião dos seus cinquenta anos de fundação, o merecido reconhecimento, já que ele foi – podemos dizer – um autêntico pioneiro de Brasília, a cuja causa ele se dedicou com determinação e afincos.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, que vem complementar as palavras que disse ontem aqui, quando pedia socorro para os problemas que atravessamos do ponto de vista político e administrativo no Distrito Federal. Brasília é uma cidade que não pertence apenas ao Dis-

trito Federal; é uma cidade que pertence ao País, é a Capital do País.

Certamente vai fazer falta essa figura memorável, de participação muito intensa em todas as atividades sociais, políticas e institucionais que foi Ernesto Silva.

Então, Sr. Presidente, registro o nosso requerimento de condolências e peço que se faça chegar à família a posição do Senado nesta tarde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento do Senador Adelmir Santana, que já foi encaminhado, é no sentido de que se apresente voto de pesar pelo falecimento do urbanista, militar e médico Ernesto Silva. S. Ex^a recebeu o apoio do nosso Senador Marco Maciel.

A Presidência se associa ao requerimento de voto de pesar pelo passamento de Ernesto Silva, um dos criadores de Brasília, e encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, dando sequência aos nossos trabalhos, concedo a palavra ao último orador inscrito para fazer uma comunicação inadiável, o Senador Geovani Borges, que representa o PMDB do Estado do Amapá.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a exatos oito meses das eleições deste ano, partidos, candidatos e líderes políticos se debruçam sobre um intrincado xadrez político, a fim de costurar alianças estaduais que lhes assegurem a vitória. Em nível nacional, conforme matéria publicada na **Folha de S. Paulo** de ontem, dia 2 de fevereiro, as peças do tabuleiro parecem mesmo conspirar a favor de um quadro plebiscitário, com os eleitores escolhendo entre o atual Governador tucano José Serra e a Ministra Dilma Rousseff, da Casa Civil, candidata da preferência do Presidente Lula. É claro que há outros candidatos, talvez até bem qualificados, mas sem a densidade eleitoral ou a estrutura partidária de Serra e de Dilma, como é o caso da doce e obstinada Marina Silva, cuja candidatura já serviu pelo menos para colocar o meio ambiente na agenda política.

O curioso é que, nos Estados, as costuras paroquiais conseguem criar situações incríveis. Por exemplo, na Paraíba, o PSB, ex-PT de Ricardo Coutinho, atual Prefeito de João Pessoa e candidato ao Governo do Estado, já se aliou ao PSDB de Cássio Cunha Lima, e Dilma está sem seu palanque partidário. As últimas pesquisas do Vox Populi e da CNT/Sensus sinalizam para um empate técnico entre Dilma e Serra, até então franco favorito. De qualquer maneira, dos 27 Estados da Federação, segundo matéria da **Folha** de hoje, a

Ministra Dilma Rousseff já tem um número de palanques estaduais 40% superior aos até agora alinhados ao Governador José Serra. Dilma teria 35 palanques contra 25 já fechados com Serra. Na verdade, embora no guarda-chuva de sustentação do Governo Lula haja hoje dezoito partidos políticos, nem todos devem aderir a Dilma. Serra, por outro lado, conta com o trio PSDB-DEM-PPS e corre para obter o apoio oficial do PDT.

Se Ciro Gomes desistir da sua anunciada, mas não comprovada candidatura, o espólio eleitoral dele tende a desaguar na Ministra Dilma. Por essa razão, o Planalto está jogando com força, a fim de demover Ciro Gomes. Afinal, Ciro, hoje, tem sete palanques estaduais, sendo que, no Ceará, ele conta com o apoio de Cid Gomes, irmão de Ciro, e, em Pernambuco, com o apoio de Eduardo Campos, neto de Miguel Arraes.

No Amapá, por exemplo, o quadro é confuso. Ainda no sábado, dia 30, o Senador Gilvam Borges publicou um artigo analisando a política local, que peço que seja incorporado na íntegra ao meu pronunciamento. Pois bem, o Senador Gilvam Borges explica que:

[...] poderemos, então, ter três palanques armados: um primeiro, fruto da tríplice aliança Governo do Estado do Amapá, Assembleia Legislativa e PMM; o segundo, liderado pelo PSB, PSOL e PMN, conhecido como CCC – Cristina, Capiberibe e Camilo – [...]; e o terceiro, liderado por Lucas Barreto [na cabeça de chapa], que está no aguardo do desfecho dessas arrumações e entendimentos políticos.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Vou já concluir, Sr. Presidente.

Lucas Barreto não teria dúvidas apenas a respeito da própria candidatura. Estaria indefinido entre votar em Dilma ou em Serra. Camilo Capiberibe, que é do PSB, iria de Ciro Gomes, mas ninguém aposta muito que Ciro permanecerá na disputa. Então, é prematuro antecipar o apoio de Capiberibe, segundo análise do Senador Gilvam Borges. Roberto Góes, que é Prefeito de Macapá, ou Pedro Paulo, que é o Vice-Governador, estariam fechados com Dilma. E Jorge Amanajás, que é o Presidente da Assembleia Legislativa, sendo candidato, apoiaria Serra. A experiência eleitoral, todavia, sugere cautela e caldo de galinha. Dizia Magalhães Pinto que política é como as nuvens, que, em minutos, dissipam-se, unem-se, separam-se, dividem-se e se somam.

Passada essa fase de acertos, costuras e alianças, vem a parte mais difícil: convencer o povo de quem tem os melhores propósitos e as melhores propostas. A chave da vitória eleitoral, no entanto, passa pelo co-

ração do povo, e isso não se discute! Portanto, será preciso aguardar a contabilidade advinda das urnas. O resto é mero exercício de futurologia.

Era o que eunha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR GEOVANI BORGES EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Jornal **Diário do Amapá**
Sábado, 30-1-2010

Nos primórdios da humanidade o homem conhecia somente a guerra como forma de conquistas. Aldeias eram invadidas e povos eram exterminados, seus bens saqueados e exibidos em praça pública, assim como a cabeça do inimigo derrotado.

Mais adiante na história, os senhores feudais firmavam acordos muito antes da Revolução industrial. Foi no Estado Absolutista que surgiu essa nova forma de relacionamento e a essência do que hoje se denomina diplomacia.

Na Segunda Guerra Mundial ocorreu a união de países, os Aliados, com o objetivo comum de derrotar o nazismo alemão.

Fusões, parcerias, incorporações, conglomerados. União de forças e esforços. Mesmo nos primórdios algumas tribos que guerreavam entre si, já traçavam entendimentos para derrotar tribo ou tribos inimigas.

Nem sempre a força bruta, com todo o aparato, suplanta o adversário. Os Estados Unidos da América que o digam, pois com toda a supremacia bélica foram derrotados no Vietnã.

Na guerra aberta, declarada, é possível medir o poder de fogo, dos pequenos projéteis aos mísseis. Na guerra política a complexidade é bem maior.

Através de ideias e propostas das agremiações partidárias se estabelecem as campanhas em busca do poder.

Aqui no nosso Amapá já se vislumbram coligações e futuras alianças entre partidos políticos. Os diabinhos rolam soltos, circulando, especialmente, pela internet. As especulações dão conta de que o PP de Pedro Paulo declina da disputa pelo governo do Estado, aceitando uma aliança com o PSDB de Jorge Amanajás.

Se for um acerto de contas ou uma prevenção diante de uma possível permanência de Waldez no governo para apoiar Alberto Góes, há de se considerar que essa instabilidade poderá levar a uma reorganização das forças partidárias no Estado.

Nessa projeção, poderemos então ter três palanques armados: um primeiro, fruto da tríplice aliança

GEA, AL e PMM; o segundo, liderado pelo PSB, PSOL e PMN, seria conhecido como CCC – Cristina, Capiberibe e Camilo. Um desses disputando o governo; e o terceiro, liderado por Lucas Barreto, que está no aguardo do desfecho dessas arrumações e entendimentos políticos.

O grande perigo, com elementos de surpresa, seria um cenário no qual teríamos apenas dois palanques, com uma eleição sem possibilidade de segundo turno. E nesse caso, o CCC – Comando Concentrado dos Capiberibes, faria uma aliança com o PTB de Lucas Barreto.

Dentre os instrumentos que podem ser colocados nas mesas de negociações estão os cargos, composições de secretarias do futuro governo, além de suplências, vice-governadoria, etc. E o órgão auxiliar da Assembleia Legislativa, o Tribunal de Contas do Estado (TCE), que disponibiliza um confortável cargo vitalício, poderá ser ocupado por Lucas, Pedro Paulo, Jorge Amanajás e até mesmo um membro do CCC. Esse precioso instrumento está posto à mesa.

Como hoje já temos a ultrassonografia e institutos de pesquisas, podemos saber qual é o sexo da criança. Nesse caso também se pode saber a identidade do pai através do DNA. Só não dá para saber, mesmo, se haverá complicações no parto e a criança tenha que ser retirada a fórceps para salvar a mãe.

*Senador da República pelo PMDB-AP e coordenador da bancada parlamentar amapaense em Brasília

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Geovani Borges usou da palavra em comunicação inadiável, foi o último. Os três inscritos para fazer uma comunicação inadiável já foram ouvidos. Agora vamos chamar um orador inscrito e, em seguida, um líder, que é Efraim Moraes.

Agora falará um orador inscrito. Vamos ver quem é o próximo da fila. A Secretária é eficiente e me informa que é Alvaro Dias.

V. Ex^a quer usar da palavra? Se não quiser, falará Marco Maciel, que está inscrito em seguida. *(Pausa)*

Alvaro Dias, orador inscrito, é do PSDB do Estado do Paraná. Quase se tornou Presidente da República: o Presidente Sarney pensou no nome dele em 1989. Aí não teria dado Collor, não é? Ele teria vencido.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Bancada do PSDB se reuniu há pouco e decidiu que devemos aguardar a deliberação do Congresso Nacional sobre os vetos do Presidente da República ao Orçamento no que diz respeito à liberação de recursos para obras superfaturadas, para desobstruir a pauta.

A Consultoria das Comissões de Orçamento da Câmara e do Senado Federal assinam nota técnica considerando inconstitucional a decisão do Presidente da República. A nota argumenta que os argumentos expendidos pelo Chefe do Poder Executivo para justificar o veto não demonstram que este ocorreu por inconstitucionalidade da parte vetada ou necessidade de atender ao interesse público, nos termos exigidos pelo art. 66 da Constituição Federal. Portanto, o veto do Presidente da República é inconstitucional por não atender aos dispositivos contidos no art. 66 que oferecem respaldo para veto do Poder Executivo.

As razões do veto não abordam objetivamente os indícios de irregularidades graves apontados pelo Tribunal de Contas da União e reconhecidos pelo Congresso Nacional. Tais indícios recomendavam, nos termos do art. 94 da Lei nº 12.017, de 12/08/2009, a paralisação cautelar da execução física, financeira e orçamentária de empreendimento sob a responsabilidade da Petrobras e subsidiárias, mediante a inclusão dos respectivos contratos no Anexo VI do projeto de lei orçamentária encaminhado à sanção. Portanto, Sr. Presidente, considera-se inconstitucional o ato praticado pelo Presidente da República, que passa sobre a autoridade do Congresso Nacional e do Tribunal de Contas da União, desprezando prerrogativas essenciais que dizem respeito à correção e à exigência de correção nos procedimentos administrativos.

É preciso recuperar um pouco os fatos. Os vetos ao Anexo VI incidiram sobre os contratos de quatro empreendimentos sob responsabilidade da Petrobras e subsidiárias: a implantação da refinaria Abreu e Lima, em Recife, no Estado de Pernambuco; a implantação de terminal em Barra do Riacho, no Espírito Santo, para ampliação da capacidade de escoamento de GLP e C5; construção de terminal de granéis líquidos no porto de Barra do Riacho, no Espírito Santo; a modernização e adequação do sistema de produção da Refinaria Presidente Getúlio Vargas, em Araucária, no Paraná; obras de construção do Comperj – obras de construção, portanto, no Rio de Janeiro. São irregularidades gravíssimas.

A CPI da Petrobras investigou a aplicação dos recursos na Refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, e buscou parâmetros em obras do gênero em várias partes do mundo. E a conclusão foi de que a Refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apresentará, ao final, um faturamento que pode superar US\$2 bilhões. Portanto, um mega superfaturamento.

O Presidente da República, ao vetar, justifica: há prejuízo na paralisação das obras.

Consideramos o argumento do Presidente infeliz e, sobretudo, inconsistente. Se há prejuízo na paralisa-

ção da obra, há prejuízo recuperável. A continuidade da obra superfaturada significará um prejuízo irre recuperável. Portanto, não há razões para se admitir essa justificativa para o veto presidencial. Na verdade, o Presidente da República, de um lado, afronta o Poder Legislativo e o Tribunal de Contas da União, que tenta, até por medidas anteriores, constranger e, sobretudo, limitar a sua capacidade de fiscalização.

As ações do Governo – sobretudo do Presidente da República – começam antes, quando domina, de forma absoluta, a Comissão Parlamentar de Inquérito da Petrobras. A mordaza à CPI impede-a de investigar e vai além, chegando ao Tribunal de Contas da União com ações não só de constrangimento, nomeando, por intermédio da CGU, advogados para que acompanhem os auditores na fiscalização das obras, mas, sobretudo, investindo contra a capacidade de fiscalização do Tribunal, tentando limitar a fim de que o Tribunal não cumpra com seus objetivos essenciais de impedir a corrupção na realização de obras públicas no País.

E agora o veto. O veto é a consagração. O veto escancarou as portas para a corrupção e a impunidade e se constitui num deplorável exemplo, porque, evidentemente, a atitude do Governo Federal pode se alargar, alcançando Estados e Municípios. Se pode o Governo Federal dar continuidade a obras superfaturadas, por que não poderiam os governos estaduais e municipais caminhar na mesma direção?

Portanto, a atitude do Presidente da República com os vetos apostos ao Orçamento aprovado pelo Congresso Nacional tem o sentido de escancarar, sim, as portas da Administração Pública do País para a corrupção e para a impunidade.

O Sr. Raimundo Colombo (DEM – SC) – Concede-me um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte a V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Raimundo Colombo (DEM – SC) – Senador Alvaro Dias, quero cumprimentar V. Ex^a. O senhor tem se notabilizado aqui, no Congresso Nacional, como um dos parlamentares mais atuantes na fiscalização. E exatamente esta questão, um dos principais pilares da atuação do Parlamento na democracia, o dever da fiscalização, que está seriamente afetado, fragilizado pela postura do governo do PT. Depois do mensalão, quando veio muita coisa para fora, nenhuma CPI mais funcionou, porque a maioria se estabelece e impede todas as investigações. E, agora, o Tribunal de Contas está sendo uma instituição que o Presidente da República tenta desmoralizar a cada evento como esse. É in creditável que em um país democrático se abandonem os levantamentos, os estudos feitos pelos principais técnicos do serviço público, em que se mostram todas

as evidências. Mesmo assim, o Governo desconsidera e continua tocando as obras para frente. É a democracia que está sendo desrespeitada, é o dever de fiscalização nosso que está sendo fragilizado e V. Ex^a aponta isso com muita propriedade e com a autoridade de quem exerce muito bem o seu papel na fiscalização. Quero cumprimentar V. Ex^a e me associar ao seu discurso, dizendo que essa é uma coisa muito grave. O que o Presidente Chávez tem feito na Venezuela começou com atitudes como essa. Nós não permitiremos aqui, mas o caminho que se quer fazer é o mesmo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Colombo, que é uma das grandes lideranças do meu Estado vizinho, Santa Catarina. Os nossos irmãos catarinenses têm em V. Ex^a, sem dúvida, um qualificado representante no Senado Federal e fico honrado com o seu aparte.

Concedo também um aparte ao Senador José Agripino, Líder do Democratas na Casa.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Alvaro Dias, eu gostaria de cumprimentar V. Ex^a pela manifestação consistente que faz, com a argumentação que apresenta e dizer que, como sempre, estamos inteiramente acordes. Veja V. Ex^a, o Tribunal de Contas da União é um órgão auxiliar do Poder Legislativo e, nesse momento, ele está alertando coisas que dizem respeito ao interesse público, que é o superfaturamento, obra sobre a qual se deve exercer fiscalização dobrada, porque há claros indícios de que a obra está sendo feita por um valor duas, três, quatro vezes maior do que poderia ser feita. Interesse do povo brasileiro que paga imposto e quer ver o seu imposto transformado em benefício, não o seu imposto transformado em um quarto do benefício que poderia ter. Esse é o papel que o Tribunal de Contas da União, que é órgão assessor do Poder Legislativo, está prestando ao Congresso e ao País. E o Congresso alertado por um órgão acessório dele, auxiliar dele, consultivo dele, colocou na peça mais importante dos trabalhos anuais do Congresso, que é o Orçamento da União, uma clara determinação ou uma clara sinalização de comprometimento com a ética, colocando destinação zero de recursos para obras que estão denunciadas pelo TCU como superfaturadas. O Congresso, pelo fato de ser um Poder ultratransparente no Brasil e no mundo, é alvo de muitas queixas, de muitas críticas, de muitas agressões, muitas vezes injustas. Mas é o retrato da sociedade, é o perfil da sociedade, e como tal tem a obrigação de interpretar o sentimento da sociedade e interpretou-o no Orçamento, colocando recurso zero, impedindo transferência de dinheiro para obra que, mediante juízo do TCU, está sendo executada sob superfaturamento. O interesse público está sendo agre-

dido. O Congresso, portanto, aliou-se à ética e o veto do Presidente, além de ser um gesto inconveniente, é uma agressão àqueles que se aliam à ética. Repito, o veto do Presidente, absolutamente incompreensível por qualquer pessoa que tenha bom senso, além de significar uma agressão à sociedade, significa o descomprometimento com o padrão ético ao qual o Congresso se filia na hora em que destina recurso zero para obra comprometida com suspeita de superfaturamento. Não temos outra atitude, nós conversamos sobre isso, senão fazer o que V. Ex^a vai dizer e eu farei em seguida. Nós não votaremos nada até que se encontre uma saída para este fato, para essa desautorização ao Congresso por um veto que eu não compreendo e o Brasil não aceita. Nós não vamos votar nada, até que pelo nosso gesto de protesto se encontre uma saída para proteger o dinheiro público. O que nós queremos é proteger o dinheiro público. Cumprimentos a V. Ex^a pelo discurso, pela consistência e pela posição.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador José Agripino.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador, um aparte, por favor.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Com prazer, Senador. Antes, respondendo ao Senador José Agripino em seu aparte, gostaria de dizer que V. Ex^a tem prestado um extraordinário serviço ao País, na medida em que reage às ações que comprometem a lisura administrativa e que caminham na contramão da correção e da correta aplicação dos recursos públicos.

Esse ato do Presidente da República afronta a Constituição porque é inconstitucional, desobedece ao preceito estabelecido no art. 66 da Carta Magna e esbofeteia a moralidade pública porque estimula a corrupção, na medida em que, ao passar a mão na cabeça dos desonestos, permite a execução de obras denunciadas pelo Tribunal de Contas da União como obras superfaturadas.

A Câmara está agindo assim e está aí o Líder Caiado, do Democratas, na Câmara dos Deputados. E nós estamos na esteira dessa decisão da Câmara dos Deputados anunciando aqui também, PSDB e Democratas, que não votaremos enquanto não houver uma manifestação que signifique reação a essa afronta ao Poder que representamos. Sim, foi uma afronta ao Poder Legislativo.

Eu vou conceder, Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, o aparte a V. Ex^a e depois concluirei o pronunciamento.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Alvaro Dias, no final do ano passado, indicado pelo Senador José Agripino, participei da reunião da Comissão de Orçamento que aprovou o relatório do

Deputado Carlos Melles, que colocava como irregulares as obras que já foram citadas aqui, principalmente a refinaria Abreu e Lima. Dei meu voto a favor do relatório, aprovado na Comissão e também aprovado pelo Plenário do Congresso. É inadmissível que o Executivo tenha o poder de vetar aquilo que ele mesmo executa. O poder fiscalizador do Congresso não existe, foi absolutamente jogado fora. Isso é inadmissível. O Governo faz, o Congresso repele, e o Governo, então, veta a decisão do Congresso, e fica por isso mesmo. Não pode ficar por isso mesmo. Isso é inconstitucional, concordo. E olhe os argumentos do Presidente Lula, da Ministra Dilma e até do Controlador-Geral da União, que é rigorosíssimo com Municípios e com Estados, mas que, aqui, também resolveu aderir politicamente, dizendo que as obras não podem parar. É igual ao “rouba, mas faz”. Não dá! Quer dizer, não pode haver irregularidade, mas, como a obra não pode parar, ela vai ser tocada com irregularidade? Os critérios do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Petrobras são diferentes. Já discutimos isso quando participamos da CPI da Petrobras, e é um absurdo que aquele decreto para situações excepcionais venha a ser adotado em todos os procedimentos da Petrobras. Vimos essas irregularidades com profundidade. Portanto, V. Ex^a e eu podemos falar bastante bem sobre esse assunto, porque nós o conhecemos e o estudamos para discuti-lo. E há outra coisa, a desculpa dele: “Vivemos num regime democrático, e a decisão do Presidente, que tem direito de veto, deve ser respeitada”. Não! O Congresso foi desrespeitado, e exigimos – concordo com a posição de V. Ex^a e com a posição do Senador José Agripino – que seja sustado qualquer processo de votação até que possamos tomar uma posição definitiva sobre a questão dos vetos em relação a obras irregulares. Portanto, parabênize V. Ex^a pelo assunto da mais alta importância que traz a esta Casa.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, que, como membro da CPI da Petrobras, assinou representações encaminhadas ao Ministério Público com o objetivo de que se instaurem os inquéritos judiciais para apurar responsabilidades em relação a irregularidades praticadas pela atual administração da Petrobras. Como V. Ex^a, o Senador José Agripino, o Senador Arthur Virgílio, o Senador Sérgio Guerra e eu assinamos e encaminhamos ao Procurador-Geral da República dezoito representações que dizem respeito a essas obras e a outras irregularidades praticadas pela atual administração da Petrobras, que se coloca acima do bem e do mal, que não responde a questionamentos, que obstrui as investigações, que não permite ao Tribunal de Contas ter acesso a docu-

mentos e informações fundamentais para exercer sua atividade de fiscalização.

Vou concluir, Sr. Presidente, já que a campanha me convoca a encerrar o pronunciamento. Soubemos de reunião realizada por V. Ex^a com o Presidente da Câmara dos Deputados para tratar desse assunto. O Congresso Nacional, como Poder, há de reagir a essa atitude descabida do Poder Executivo, que nos afronta exatamente durante o recesso parlamentar.

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Concluo, Sr. Presidente.

Não apenas afronta o Poder Legislativo, mas também desautoriza o Tribunal de Contas da União e, sobretudo, fere as melhores expectativas da população brasileira de ver o dinheiro do imposto pago com tanto sacrifício ser aplicado corretamente.

Não é difícil afirmar que há indícios de corrupção. Ainda agora, a Polícia Federal constata que há cerca de R\$1 bilhão em superfaturamento nas obras dos aeroportos brasileiros. A cada dia, há denúncias de que a corrupção chegou a mais um lugar na esfera da administração federal. Fica a impressão de que não há mais espaço para ocupar, de que não há mais lugar para chegar. A corrupção já teria chegado a todos os espaços da administração pública federal, em razão da leniência, da complacência e da conivência de quem governa o País.

O Legislativo tem de reagir a essa atitude do Poder Executivo, na pior das hipóteses submetendo à deliberação os vetos do Presidente da República. A consultoria da Comissão de Orçamento da Câmara e do Senado informa que poderíamos até, por meio de decreto legislativo, recolocar no Anexo VI, independentemente da deliberação sobre os vetos, a imposição determinada pela Comissão de Orçamento no que diz respeito ao bloqueio dos recursos, enquanto as irregularidades não forem sanadas nas obras superfaturadas.

Portanto, Sr. Presidente, essa é a manifestação do PSDB e dos Democratas. O Congresso Nacional, o Poder Legislativo tem de consagrar sua independência, não se pode submeter a imposições descabidas do Poder Executivo, como ocorre nesta hora. Esse é nosso desejo e nosso apelo, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB-AP) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 290, de 2009 (nº 1026/2009, na origem), que submete à consideração do Senado Federal, o nome do Almirante-de-Esquadra Alvaro Luiz Pinto para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga do Almirante-de-Esquadra José Alfredo Lourenço dos Santos que irá se aposentar em 1º de março de 2010.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 03 de FEVEREIRO de 2010, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador ROMEU TUMA sobre a Mensagem nº 290, de 2009, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Almirante-de-Esquadra ALVARO LUIZ PINTO, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "a" c/c art. 123 da Constituição Federal, por 22 votos favoráveis, - contrários, - em branco e - abstenções.

Sala da Comissão, 3 de fevereiro de 2010.

Senador Demóstenes Torres , PRESIDENTE

Senador Romeu Tuma , RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 290 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/02/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Romeu Tuma</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, BRB)	
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys</i>	1. RENATO CASAGRANDE <i>Renato Casagrande</i>
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	2. AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>Marcelo Crivella</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>Inácio Arruda</i>
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5. CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>
JOÃO PEDRO <i>João Pedro</i>	6. MARINA SILVA (PV) <i>Marina Silva</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1. ROMERO JUCA <i>Romeu Jucá</i>
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	2. RENAN CALHEIROS <i>Renan Calheiros</i>
GILVAM BORGES <i>Gilvam Borges</i>	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>
FRANCISCO DORNELLES <i>Francisco Dornelles</i>	4. LOBÃO FILHO <i>Lobão Filho</i>
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>	6. NEUTO DE CONTO <i>Neuto de Conto</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU <i>Kátia Abreu</i>	1. EFRAIM MORAIS <i>Efraim Morais</i>
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	2. ADELMIRO SANTANA <i>Adelmiro Santana</i>
VAGO <i>Vago</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO <i>Raimundo Colombo</i>
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	4. JOSÉ AGRIPINO <i>José Agripino</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>Antonio Carlos Júnior</i>	5. ELISEU RESENDE <i>Eliseu Resende</i>
ALVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	6. EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas Vasconcelos</i>	7. MARCONI PERILLO <i>Marconi Perillo</i>
LÚCIA VÂNIA <i>Lúcia Vânia</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>
TASSO JEREISSAT <i>Tasso Jereissat</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	1. GIM ARGELLO <i>Gim Argello</i>
PDT	
OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>	1. PATRÍCIA SABOYA <i>Patrícia Saboya</i>

RELATÓRIO

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

Em cumprimento ao artigo 52, inciso III, alínea a da Constituição Federal, combinado com o artigo 123 parágrafo único do mesmo diploma, o Presidente da República submete a esta Casa o nome do Almirante-de-Esquadra ALVARO LUIZ PINTO para ocupar o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Alfredo Lourenço dos Santos.

O indicado é natural da cidade do Rio de Janeiro, ingressou na Marinha do Brasil em 17 de março de 1961, perfazendo um total de 48 anos de serviços prestados àquela Força, sendo que neste período permaneceu 7.327 dias servindo a bordo de navios da Armada, tendo navegado mais de 300 mil milhas marítimas, ao longo de 1.425 dias no mar.

Iniciou sua trajetória na Marinha do Brasil ao ingressar no Colégio Naval, localizado na cidade de Angra dos Reis-RJ, aos 16 anos de idade, onde completou o segundo grau. É graduado em Ciências Náuticas pela Escola Naval, onde, após se formar, saiu Guarda-Marinha em 7 de janeiro de 1967; possui aperfeiçoamento em Máquinas para Oficiais, curso especial de escafandria, mestrado e doutorado em Ciências Náuticas pela Escola de Guerra Naval. É fluente em leitura, escrita e conversação no idioma inglês.

Ocupou diversos cargos de destaque ao longo de sua carreira, destacando-se os de Comandante do Navio-Patrolha Costeiro "Poti", Imediato do Navio-Escola "Brasil", Comandante do Contratorpedeiro "Alagoas", Vice-Diretor do Hospital Naval Marcílio Dias, Diretor do Centro de Inteligência da Marinha, Comandante do Navio-Aeródromo Ligeiro "Minas Gerais", Diretor de Aeronáutica da Marinha, Comandante do 2º Distrito Naval, Adido Naval dos Estados Unidos da América e Canadá, Diretor do Pessoal Militar da Marinha, Comandante-em-Chefe da Esquadra, Secretário Geral da Marinha, Diretor-Geral de Navegação, Comandante de Operações Navais e Chefe do Estado-Maior da Armada.

Possuidor de incontestáveis qualidades, tais como objetividade, dinamismo, seriedade, criatividade, dedicação e profissionalismo, o Almirante ALVARO geriu suas inúmeras e importantes atribuições com um apurado senso de responsabilidade. Dotado de uma personalidade afável e um modo extremamente cortês de proceder. A frente da Secretaria Geral da Marinha (SGM) deu prosseguimento a uma série de projetos essenciais, suplantando os óbices e orientando seus comandados de forma racional, por meio de prioridades claramente definidas, logrando a consecução de notórias e complexas tarefas.

Caracterizou sua direção naquela Organização Militar (OM) pela grande aproximação com órgãos governamentais da área do MPOG, assim como com o Exército e a Aeronáutica. Seu esforço concorreu para a elevação dos patamares orçamentários alocados à Força, destacando que, em 2007, foi alcançada toda a dotação aprovada, com a integralização da totalidade do Limite para Movimentação e Empenho, bem como o recebimento significativo de créditos adicionais.

Deu início à absorção, pelo Sistema de Abastecimento, das funções afetas à logística de saúde e à futura criação do Depósito de Material de Saúde no Rio de Janeiro (DepMSMRJ). Teve, também, participação ativa na elaboração de um planejamento para substituição das chatas de transporte de combustível, iniciando a construção daquela que abastecerá o Porta-aviões “São Paulo”.

Sua mentalidade empreendedora esteve presente na reestruturação administrativa e operacional das Comissões Navais no Exterior (CNE), com um redimensionamento compatível com o incremento dos serviços por elas executados.

Durante seu tempo à frente da SGM, foi ativada a Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha (DPHDM), fruto da reorganização iniciada em novembro de 2007, levando a Marinha do Brasil a aderir oficialmente ao Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GESPÚBLICA), sendo concedido, em 15 de janeiro de 2008, o Certificado de Reconhecimento de Nível de Gestão.

Já a frente do Comando de Operações Navais o seu vasto cabedal de conhecimentos, adquirido nos diversos conveses pelos quais passou, foi essencial para fazê-lo lograr êxito nas diversas decisões tomadas à frente desse importante Órgão de Direção Setorial, cabendo-me destacar, a seguir, algumas dessas numerosas e fundamentais realizações:

- a criação da Missão de Assessoria Naval na Namíbia, em substituição aos Grupos de Apoio Técnico, com a qual se vislumbra, a médio prazo, alcançar significativo ganho nas áreas de operações e logística da Marinha daquele país;
- as ações de apoio humanitário ao Haiti, à Cuba e à Jamaica, em função das tempestades e furacões que os atingiram;
- a criação do Centro de Guerra Eletrônica da Marinha;
- a realização da Operação Verão 2008/2009, em todo o território nacional, na qual houve um aumento de embarcações abordadas e inspecionadas, resultando em uma redução do número de vítimas fatais na ordem de 60%;
- dentro da reestruturação das OM do Sistema de Segurança do Tráfego Aquaviário (SSTA), em atendimento à crescente demanda de serviços decorrentes do aumento das atividades marítima e fluvial, foram elevadas de categoria as Delegacias de Santana (Capitania de 2ª Classe) e de Macaé (Delegacia de 1ª Classe) e a Agência de Cuiabá (Delegacia de 2ª Classe);
- a homologação, pela Organização Marítima Internacional (IMO), do Centro de Dados Nacional do “Long Range Information and Tracking of Ships – LRIT”, desenvolvido e operado pela MB, passando, o Brasil, a ser um dos cinco países no mundo a prontificar o seu Centro dentro do prazo estabelecido pela IMO;
- a incorporação dos seguintes meios ao Setor Operativo: o Navio de Desembarque de Carros de Combate “Almirante Sabóia”, o Navio-Polar “Almirante Maximiano”, o Navio de Assistência Hospitalar “Tenente Maximiano” e a Corveta “Barroso”;
- a criação da Unidade Médica Expedicionária da Marinha (UMEM), que permitirá o apoio de saúde aos Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais, principalmente no contexto das operações de paz e humanitárias;
- a Comissão do Navio-Hidrográfico “Sirius”, cujo propósito é realizar o reconhecimento geológico para o levantamento da potencialidade mineral dos depósitos de crosta cobaltífera na região da Elevação do Rio Grande, visando contribuir com o Programa de Prospecção e Exploração de Recursos Minerais da Área Internacional do Atlântico Sul e Equatorial (PROAREA);
- a Comissão África, sendo conduzida pelo Navio-Hidroceanográfico “Cruzeiro do Sul”, efetuando perfis transoceânicos de coleta de dados oceanográficos visando a identificação e o monitoramento das principais feições oceânicas e a obtenção de dados de valor estratégico atinentes à circulação e às massas d’água do Atlântico Sul:
- a coleta dos dados necessários que irão permitir, ao País, apresentar uma proposta revisada do Limite Exterior da Plataforma Continental Brasileira, nas áreas em que foi levantado algum tipo de controvérsia por parte da ONU;

- a modernização dos Centros de Instrução Almirante Graça Aranha e Almirante Braz de Aguiar; e

- a realização de uma auditoria voluntária da Organização Marítima Internacional (IMO) na Autoridade Marítima Brasileira; a nossa meticulosa preparação permitiu que, ao final dos trabalhos, a equipe de auditores concluísse que o Brasil cumpre, de forma expressiva, as obrigações constantes dos instrumentos mandatários da IMO.

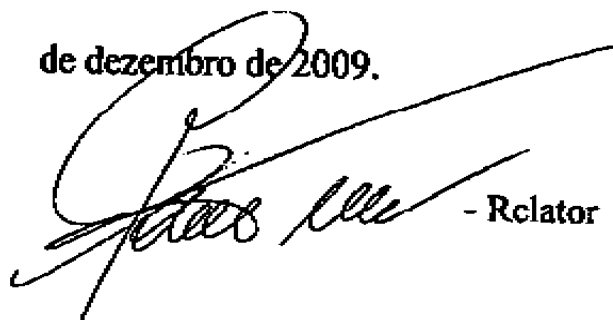
Ao analisar o currículo do indicado, constata-se que a excelência de sua atuação, ao longo de seus 42 anos de serviço, foi amplamente reconhecida e materializada nas diversas condecorações e títulos recebidos de instituições civis e militares, dentre as quais se destacam a Ordem do Rio Branco e as Ordens do Mérito da Defesa, Mérito Naval, Mérito Militar, Mérito Marinheiro (Quatro Âncoras), Mérito Aeronáutico e Mérito Judiciário Militar. O indicado possui também, em seus assentamentos, inúmeras citações elogiosas que ressaltam seus atributos morais e pessoais, dentre os quais destaco o profundo respeito às instituições democráticas, a grande capacidade profissional, liderança, inteligência, dedicação ao trabalho, amizade, dentre outras virtudes.

É, portanto, uma contribuição brilhante que vai engrandecer ainda mais a atual composição do nosso excelso Superior Tribunal Militar, na medida em que irá incorporar seu saber e sua farta experiência de vida ao de seus futuros Pares.

São esses os elementos e considerações que tínhamos a oferecer a esta Comissão para conduzir a deliberação acerca da indicação do Almirante-de-Esquadra ALVARO LUIZ PINTO ao cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala da Comissão, em

de dezembro de 2009.



- Relator

Senador DEMÓSTENES TORRES

- Presidente

PARECER Nº 2, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 291, de 2009 (nº 1.027/2009, na origem), que submete à consideração do Senado Federal, o nome do General-de-Exército Raymundo Nonato de Cerqueira Filho para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga do General-de-Exército Antônio Aparício Ignácio Domingues que irá se aposentar em 4 de fevereiro de 2010.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 03 de FEVEREIRO de 2010, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador EDUARDO AZEREDO sobre a Mensagem nº 291, de 2009, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do General-de-Exército RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "a" c/c art. 123 da Constituição Federal, por 22 votos favoráveis, — contrários, — em branco e — abstenções.

Sala da Comissão, 3 de fevereiro de 2010.

Senador Demóstenes Torres , PRESIDENTE

Senador Eduardo Azeredo , RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 291 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/02/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Eduardo Azeredo</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys</i>	1. RENATO CASAGRANDE <i>Renato Casagrande</i>
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	2. AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>Marcelo Crivella</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>Inácio Arruda</i>
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5. CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>
JOÃO PEDRO <i>João Pedro</i>	6. MARINA SILVA (PV) <i>Marina Silva</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1. ROMERO JUCA <i>Romero Juca</i>
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	2. RENAN CALHEIROS <i>Renan Calheiros</i>
GILVAM BORGES <i>Gilvam Borges</i>	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>
FRANCISCO DORNELLES <i>Francisco Dornelles</i>	4. LOBÃO FILHO <i>Lobão Filho</i>
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>	6. NEUTO DE CONTO <i>Neuto de Conto</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU <i>Kátia Abreu</i>	1. EFRAIM MORAIS <i>Efraim Moraes</i>
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	2. ADELMIR SANTANA <i>Adelmiir Santana</i>
VAGO <i>Vago</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO <i>Raimundo Colombo</i>
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	4. JOSÉ AGRIPINO <i>José Agripino</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>Antonio Carlos Júnior</i>	5. ÉLISEU RESENDE <i>Eliseu Resende</i>
ALVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	6. EDUARDO AZEREDO (RELATOR) <i>Eduardo Azeredo</i>
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas Vasconcelos</i>	7. MARCONI PERILLO <i>Marconi Perillo</i>
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vânia</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	1. GIM ARGELLO <i>Gim Argello</i>
PDT	
OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>	1. PATRÍCIA SABOYA <i>Patrícia Saboya</i>

RELATÓRIO

RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO

O Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem n 291, de 2009 (nº 1.027, de 15 de dezembro de 2009, na origem), submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, a indicação do General-de-Exército RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO para compor o Superior Tribunal Militar (STM) na vaga do General-de-Exército Ministro Antônio Apparício Ignácio Domingues, que irá se aposentar em 4 de fevereiro de 2010

O referido dispositivo constitucional estabelece que o STM é composto por quinze Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal, sendo dez provenientes das Forças Armadas, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e cinco civis. A vaga a ser preenchida compõe a representação de oficiais-generais do Exército no Tribunal.

Por sua vez, os arts. 52, III, "a", e 123 da Constituição Federal, atribuem ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição em sessão pública, a escolha de Ministro do Superior Tribunal Militar. Para tanto, foi encaminhado, com a Mensagem presidencial, o currículo do indicado, que demonstra sua atuação no Exército.

O art. 101, inciso II, alínea "f", do Regimento Interno do Senado Federal, confere a esta Comissão competência para emitir parecer, quanto ao mérito, sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

O indicado, General-de-Exército Raymundo Nonato de Cerqueira Filho, brasileiro, nascido em 11 de junho de 1944, no Estado do Rio de Janeiro, é filho de Raymundo Nonato de Cerqueira e Dyrke de Almeida Cerqueira. Graduou-se em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), em 1967. Na oportunidade, obteve o 1º lugar na Arma de Infantaria e de toda a AMAN. Concluiu, ainda, os seguintes cursos acadêmicos:

- a) **Curso de Forças Especiais, realizado nos Estados Unidos da América em 1975, tendo sido classificado em 1º lugar entre todos os Oficiais estrangeiros;**
- b) **Curso de aperfeiçoamento de Oficiais na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, realizado em 1977, tendo sido classificado em 1º lugar na Arma de Infantaria;**
- c) **Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, realizado no ano de 1994, que também habilita à ascensão ao Generalato.**

Entre as atividades profissionais exercidas pelo General-de-Exército Raymundo Nonato de Cerqueira Filho, destacam-se os seguintes cargos:

- a) **Instrutor na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;**
- b) **Oficial de Operações da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada;**
- c) **Observador da Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola;**
- d) **Chefe da Seção de Planejamento do Comando da Brigada de Infantaria Paraquedista**
- e) **Comandante do 26º Batalhão de Infantaria Paraquedista (Força Tarefa Santos Dumont);**
- f) **Chefe do Estado-Maior da 1ª Divisão do Exército;**
- g) **Comandante da 2ª Brigada de Infantaria Motorizada;**
- h) **Comandante da Brigada de Infantaria Paraquedista;**
- i) **Chefe do Estado-Maior e Comandante do Comando Militar da Amazônia;**

- j) 2º Subchefe e Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;
- k) Chefe do Departamento Logístico;
- l) Comandante do Comando de Operações Terrestres.

O indicado obteve as seguintes promoções ao longo de sua carreira no Exército:

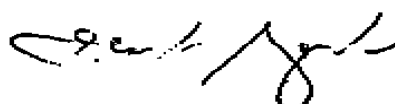
1- Data de Praça: 02.3.1964;
Aspirante: 16.12.1967;
2º Tenente: 25.8.1968;
1º Tenente: 25.8.1970;
Capitão: 31.8.1973;
Major: 31.8.1980;
Tenente-Coronel: 25.12.1985;
Coronel: 30.04.1990;
General-de-Brigada: 31.3.1998;
General-de-Divisão: 31.3.2002;
General-de-Exército: 31.3.2006.

Cabe registrar que o indicado estabeleceu — quer como integrante de equipe, quer como coordenador, planejador e executante — dois recordes mundiais de salto livre. Por fim, merece registro a participação do indicado na condição de Comandante de Batalhão na Operação Rio 92, que estabeleceu a segurança dos Chefes de Estado Estrangeiros na Conferência sobre Meio Ambiente realizada na cidade do Rio de Janeiro.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Militar.

Sala da Comissão, 3 de fevereiro de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente



, Relator

PARECERES Nº 3 E 4, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 314, de 2009 (nº 5.916/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 1º, 11, 16 e 17 e acrescenta os arts. 7º-A e 7º-B à Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha.

PARECER Nº 3, DE 2010 (Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei da Câmara, de iniciativa do Poder Executivo, que propõe a alteração dos artigos 1º, 11, 16 e 17 e acrescenta os artigos 7º-A e 7º-B à Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha.

Na exposição de motivos, os Ministros da Defesa e do Planejamento, Orçamento e Gestão justificam a proposta, argumentando que “há mais de quarenta anos os efetivos da Marinha não apresentam variação significativa, tendo crescido apenas 8,6% no período. Enquanto isso, inúmeras atividades foram incrementadas e absorvidas, principalmente por intermédio do aperfeiçoamento de processos administrativos, da engenhosidade no estabelecimento de soluções técnicas mais eficientes e da elevada dedicação profissional”.

Além disso, acrescentam que “a Estratégia Nacional de Defesa trouxe novos enfoques para o Plano Estratégico da Marinha, impondo significativos encargos, como a criação de uma Segunda Esquadra, a ser sediada em uma base no norte ou no nordeste do País, e a ênfase na tarefa de negação do uso do mar, para o que a Marinha deve contar com uma força submarina de envergadura, composta de submarinos convencionais e de propulsão nuclear”.

A proposição já foi aprovada pela Câmara dos Deputados onde tramitou pelas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Finanças e Tributação; e Constituição Justiça e de Cidadania. Aqui no Senado Federal ficou sujeita à apreciação terminativa pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas perante esta Comissão.

II - ANÁLISE

Conforme determina o art. 101, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, cumpre a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto de lei em comento.

Estão obedecidos os requisitos constitucionais relativos à competência da União (art. 22, XXVIII, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, III, CF) e à iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, I, CF). Igualmente constatamos que o projeto respeita preceitos e princípios da Constituição em vigor e está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente.


Observamos que a técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

III - VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 314, de 2009.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2009.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA ³

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 314 DE 2009

ASSIM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/12/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYC	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAJORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/11/2009

PARECER Nº 4, DE 2010
(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO

RELATOR "AD HOC": Senador ROBERTO CAVALCANTI

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 314, de 2009, de iniciativa do Poder Executivo, chega para análise terminativa desta Comissão após ter sido aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde no prazo regimental não recebeu nenhuma emenda.

A matéria versa sobre alterações dos artigos 1º, 11, 16 e 17 além de acrescentar os novos artigos 7º-A e 7º-B à Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha.

O Exmº Senhor Ministro da Defesa, Sr. NELSON JOBIM em Exposição de Motivos nº 207/MD/MP, encaminhou em conjunto com o Ministro do Planejamento a Mensagem nº 708/09, onde justificam a necessidade do aumento de efetivo da Marinha do Brasil, argumentando que “há mais de quarenta anos os efetivos da Marinha não apresentam variação significativa, tendo crescido apenas 8,6% no período. Enquanto isso, inúmeras atividades foram incrementadas e absorvidas, principalmente por intermédio do aperfeiçoamento de processos administrativos, da engenhosidade no estabelecimento de soluções técnicas mais eficientes e da elevada dedicação profissional”.

Conforme é do conhecimento desta Comissão, em audiência pública realizada neste ano o Exm^o Ministro da Defesa afirmou perante este Plenário que a Estratégia Nacional de Defesa trouxe novos enfoques para o Plano Estratégico da Marinha. Acarretando novos encargos, como a criação de uma Segunda Esquadra, a ser sediada em uma base no norte ou no nordeste do País.

Afirmou ainda sua Excelência que cabe ao Comando da Marinha a árdua tarefa de negação do uso do mar e a sua respectiva defesa para o que aquela Força deve contar com uma força submarina de envergadura, composta de submarinos convencionais e de propulsão nuclear”.

A proposição já foi aprovada pela Câmara dos Deputados onde tramitou pelas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Finanças e Tributação; e Constituição Justiça e de Cidadania. Aqui no Senado Federal ficou sujeita à apreciação terminativa pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

II – ANÁLISE

Nos termos do que determina o art. 103, inciso V do Regimento Interno do Senado Federal, cumpre a esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional se pronunciar, terminativamente, sobre Forças Armadas, seu efetivo e suas atribuições.

Conforme amplamente discutido por esta Comissão com o Ministro da Defesa, a importância e o incremento das atividades desenvolvidas pelas Forças Armadas necessitavam de novos aportes materiais e urgente necessidade do aumento do efetivo das mesmas. Neste momento a Marinha do Brasil, atualizando-se para bem cumprir a sua missão, encaminha o presente Projeto a deliberação do Senado Federal.

A proposição prevê o aumento do limite da força de trabalho de 59.000 para 80.507 militares. Porém, não implica no aumento imediato do quantitativo de pessoal. As vagas serão preenchidas de maneira gradual, demandando vinte anos para integralizar os 36% de acréscimo ao efetivo atual.

Para justificar o seu encaminhamento neste momento, assim afirma o Exm^o Senhor Ministro Nelson Jobim em sua Exposição de Motivos que

acompanha a proposição: “Para dar continuidade ao aparelhamento da Marinha, fator de incentivo da atividade econômica nacional, é necessário o incremento de pessoal destinado ao futuro guarnecimento dos navios, das unidades de fuzileiros navais e das unidades aéreas, bem como à imediata capacitação dos órgãos industriais responsáveis pela construção de novos meios e pela manutenção dos atuais, de modo a resguardar a sua operacionalidade, a despeito do elevado tempo médio de utilização”.

Continua ainda Sua Excelência: “Cabe salientar, relativamente à Autoridade Marítima, a intensificação das ações de fiscalização do cumprimento das leis e dos regulamentos nas águas brasileiras, reforçada pelas preocupações de caráter ambiental, em que se sobressaem as operações de patrulha naval e as atividades de inspeção naval, afora o aumento na formação de pessoal da Marinha Mercante, em decorrência das medidas governamentais de incentivo à construção naval no Brasil”.

Como é do nosso conhecimento, o Poder Executivo discute com o Legislativo um tema que talvez não venha à análise desta Comissão, que é a exploração de petróleo e gás no pré-sal. O assunto demonstra a importância para a defesa dos interesses do País a manutenção de Forças Armadas que permitam conservar as riquezas existentes na nossa Plataforma Continental. Sobre o tema afirma o Ministro da Defesa em sua Exposição de Motivos: “Outra questão que merece relevância reside na exigência de maior presença naval nas águas jurisdicionais, tanto por força do pleito brasileiro de extensão dos limites exteriores da plataforma continental como para a defesa das plataformas de exploração de petróleo no mar, ora avultada pela perspectiva de início da exploração dos campos do pré-sal”.


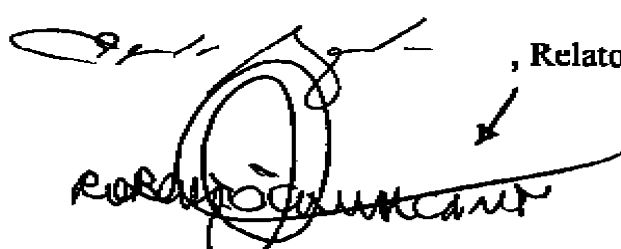
A Marinha desenvolve também atribuições subsidiárias que, apesar de não constituírem o centro de suas atividades, consomem recursos financeiros e necessitam de pessoal para que sejam cumpridas prestando inestimável serviço social ao Brasil com a participação em missões da Organização das Nações Unidas, campanhas de vacinação e apoio às populações ribeirinhas por meio de seus “Navios da Esperança”.

A atualização do efetivo da Marinha mostra-se necessário e urgente, a fim de proporcionar a adequação do efetivo da Força às contínuas e crescentes demandas de um país que cada vez mais, apresenta uma posição de destaque no cenário mundial. Tal incremento garante o cumprimento de sua missão constitucional e não permite qualquer prejuízo devido à defasagem na quantidade de seu pessoal.

III - VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 314, de 2009.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2009.

 , Presidente
 , Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 314, DE 2009

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião extraordinária realizada nesta data, aprovou em caráter terminativo o Projeto de Lei da Câmara nº 314, de 2009, do Presidente da República.

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Eduardo Azeredo (Presidente), Antonio Carlos Valadares, João Pedro, Roberto Cavalcanti, Pedro Simon, Demóstenes Torres, Aloizio Mercadante, Renato Casagrande, Augusto Botelho, Wellington Salgado de Oliveira e Romeu Tuma.

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 2009.



Senador EDUARDO AZEREDO

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 314, DE 2009.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/12/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR "AD HOC": SENADOR <i>ROBERTO CAVALCANTI</i>	
TITULARES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>AWAP</i>	2 - MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT) <i>João Pedro</i>	4 - MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) <i>Relator "Ad Hoc"</i>	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUFF
PAULO DUQUE	5 - GILVAM DORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM) <i>Demostenes Torres</i>	2 - ROSÁLBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIFINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB) <i>Romeu Tuma</i>
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Presidente</i>	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLC nº 314, de 2009

PARTICULARES		SUFICIENTES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)		BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
VOTO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
1. EDUARDO SUPLICY (PT)			
2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X		
3. JOÃO RIBEIRO (PR)			
4. JOÃO PEDRO (PT)	X		
5. ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X		
MAIORIA			
VOTO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
1. PEDRO SIMON	X		
2. FRANCISCO DORNELLES			
3. GERALDO MESQUITA JUNIOR		X	
4. ROMERO LICA			
5. PAULO DUQUE			
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)			
VOTO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
1. EFRAIM MORAIS (DEM)			
2. DEMÓSTENES TORRES (DEM)	X		
3. MARCO MACIEL (DEM)			
4. HERACLITO FORTES (DEM)			
5. JOÃO TENÓRIO (PSDB)		X	
6. EDUARDO AZEVEDO (PSDB)			
7. FLEXA RIBEIRO (PSDB)			
PTB			
VOTO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
1. FERNANDO COLLOR			
PDT			
VOTO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
1. PATRÍCIA SABOYA			
1. CRISTOVAM BUARQUE			

TOTAL - 11 / SIM - 10 / NÃO - 1 / ABSTENÇÃO - 0 / AUTOR - 1 / PRESIDENTE - 1

SALA DA COMISSÃO, 17/12/2009


Senador Edgardo Azevedo
Presidente

Obs: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RSTF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

.....

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**OF. Nº 169/2009 – CRE****Brasília, 17 de dezembro de 2009.**

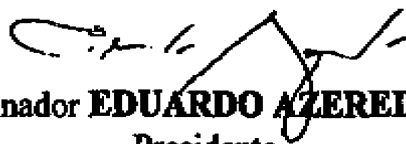
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei da Câmara nº 314, de 2009.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião ocorrida nesta data, e nos termos do art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, aprovou em decisão terminativa o Projeto de Lei da Câmara nº 314, de 2009, de autoria do Presidente da República, que *“Altera os arts. 1º, 11, 16 e 17 e acrescenta os arts. 7º-A e 7º-B à Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha.”*

Respeitosamente,



Senador EDUARDO AZEREDO
Presidente

PARECER Nº 5, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o Vale-Transporte, para dispor sobre o seu custeio e dá outras providências.

RELATOR: Senador CRISTOVAM BUARQUE

RELATOR "AD HOC": Senador MÃO SANTA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2009, que *altera a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o Vale-Transporte, para dispor sobre o seu custeio e dá outras providências* é de autoria do eminente Senador PAULO PAIM.

A presente proposição determina em síntese, que o empregador, pessoa física ou jurídica, custeará integralmente o vale-transporte.

O vale-transporte constitui direito do trabalhador brasileiro e tem base legal desde 1985, estabelecendo a legislação vigente a co-participação do

empregado na alíquota de 6% (seis por cento) do valor recebido a título de vale-transporte.

Segundo o autor, tanto a lei, como o seu regulamento, fixam uma série de regras confusas para a efetivação desta participação, sendo que em alguns casos, quando o salário é um pouco maior, o valor do vale-transporte é descontado totalmente do salário do empregado, gerando tratamento discriminatório.

Não foram apresentadas emendas à proposição até a presente data.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o Projeto de Lei, em caráter terminativo.

Alterações promovidas na legislação do vale-transporte estão afetas ao campo do Direito do Trabalho.

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 e de competência privativa da União nos termos do art. 22, I, ambos dispositivos da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de ilegalidade.

O projeto de lei em discussão altera a redação do art. 1º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o vale-transporte, para dispor que o seu custeio será efetivado integralmente pelo empregador. Revoga também, por via de consequência, o parágrafo único do art. 4º da mesma lei onde está consignado que o empregador participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) do seu salário básico.

Com a alteração proposta se estabelece um tratamento isonômico para

todos os trabalhadores, que farão jus ao vale-transporte, a ser custeado integralmente pelo empregador, sem qualquer co-participação.

Lembramos, ainda, que nos termos do disposto no Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, o valor efetivamente pago e comprovado pelo empregador, pessoa jurídica, na aquisição de Vale-Transporte, poderá ser deduzido como despesa operacional, na determinação do lucro real, no período-base de competência da despesa.

A proposta do eminente Senador PAULO PAIM visa equalizar a concessão do vale-transporte para todos os trabalhadores empregados. A idéia de consignar no salário a dedução de seis por cento do valor do vale-transporte para o empregado não faz mais sentido.

No mundo contemporâneo, onde a irracionalidade humana vem destruindo o planeta com a maciça emissão de carbono, o vale-transporte é um alento ao meio ambiente, pois estimula a utilização do transporte coletivo.

Imaginem a contribuição que esta proposição poderá significar para o meio ambiente se for aprovada. Serão milhares de empregados que atualmente se utilizam de transporte individual automotivo, deixando seus automóveis em casa para aproveitarem o benefício do vale-transporte.

Além disso, os incentivos fiscais antes existentes foram suprimidos, como é o caso do art. 3º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que foi suprimido pela Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, restringindo-se a possibilidade de dedução como despesa operacional, na determinação do lucro real, no período-base de competência da despesa.

Dessa forma, não há que se falar em maior impacto para o empregador nem para as finanças públicas. Segundo o Sistema de Acompanhamento de Salários do Dieese, no ano de 2008, mais da metade (56%) das categorias de trabalhadores tinham pisos salariais cujo valor não ultrapassava 1,25 salário mínimo e que 77% dos pisos estabelecidos não ultrapassaram o valor de um 1,5 salário mínimo.

Constatou-se, também, que pouco mais de 2% das categorias, somente, conseguiram definir pisos com valor acima de 2,5 salários mínimos.

Por todas essas razões é que o presente projeto de lei merece a nossa acolhida.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2009.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2009.

 ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais, Presidente
Presidente

 Michel A., Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 228 de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim.

Sala da Comissão, em 09 de dezembro de 2009.


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09 / 12 / 2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI

Rosalba Ciarlini

RELATOR AD HOC: SENADOR MÃO SANTA

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CESAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT) <i>(autor)</i>	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
ÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LUBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>(Presidente)</i>	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
RAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DÓ CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTE
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PTB TITULARES	PTB SUPLENTE
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2009

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pe do B)	TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pe do B) SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
	(vago)					1- (vago)				
	AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				2- CESAR BORGES (PR)				
	PAULO PAIM (PT)		X	X		3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
	MARCELO CRIVELLA (PRB)		X			4- INACIO ARRUDA (PC do B)	X			
	FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATI (PT)				
	ROBERTO CAVALCANTI (PRB)					6- (vago)				
	RENATO CASAGRANDE (PSB)				X	7- JOSÉ NERY (PSOL)				
	MAIORIA (PMDB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
	TITULARES					SUPLENTE				
	GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					1- LOBÃO FILHO (PMDB)	X			
	GUANAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCA (PMDB)				
	PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
	(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
	MÃO SANTA (PSC)	X				5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
	Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
	TITULARES					SUPLENTE				
	ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERRACITO FORTES (DEM)				
	ROSALBA CIARLINI (DEM) (Presente)					2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)				
	EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
	RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
	FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUEBBA (PSDB)				
	EDUARDO AZEVEDO (PSDB)					6- MARISA SERRANO (PSDB)				
	PAPALÉO PAES (PSDB)					7- LÚCIA VANIA (PSDB)				
	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
	TITULARES					SUPLENTE				
	MOZAMILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELIO				
	PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
	TITULAR					SUPLENTE				
	JOÃO DURNAL					1- CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: JJ SIM: 27 NÃO: 01 ABSTENÇÃO: 01 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01 SALA DAS REUNIÕES, EM 25/12/2009.

PARA O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ CONSIDERADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (PM, PA, P, P, B, B, B)


Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. n° 365/09 - PRES/CAS

Brasília, 9 de dezembro de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado n° 228, de 2009, que "Altera a Lei n° 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o Vale-Transporte, para dispor sobre o seu custeio e dá outras providências", de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~

~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal,~~

~~observado o que dispõem os arts. 30, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 10, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI Nº 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985.

Institui o Vale-Transporte e dá outras providências.

.....

Art. 3º Sem prejuízo da dedução como despesa operacional, a pessoa jurídica poderá deduzir, do imposto de renda devido, valor equivalente à aplicação da alíquota cabível do imposto de renda sobre o valor das despesas comprovadamente realizadas, no período-base, na concessão do Vale-Transporte, na forma em que dispuser o regulamento desta Lei. (Renumerado pela Lei 7.619, de 30.9.1987) (Revogado pela Lei nº 9.532, de 10.12.97) (Vide Medida Provisória nº 2.189-49, de 2001)

Parágrafo único— A dedução a que se refere este artigo, em conjunto com as de que tratam as Leis nºs 6.207, de 15 de dezembro de 1975, e 6.321, de 14 de abril de 1976, não poderá reduzir o imposto devido em mais de 10% (dez por cento), observado o que dispõe o § 3º do art. 1º do Decreto-lei nº 1.704, de 23 de outubro de 1970, podendo o eventual excesso ser aproveitado por dois exercícios subsequentes.

.....

LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Conversão da MPv nº 1.602, de 1997

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO

VOTO EM SEPARADO

Perante a COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228 de 2009, do senador Paulo Paim, que altera a Lei 7418, de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o Vale-Transporte, para dispor sobre o seu custeio e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2009, que altera a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o Vale-Transporte, para dispor sobre o seu custeio e dá outras providências, cuja autoria é do eminente Senador Paulo Paim.

Na sua essência, a proposição estabelece que o empregador, pessoa física ou jurídica, custeará integralmente o vale-transporte.

Nos termos da nova redação proposta ao art. 1º da Lei nº 7.418, de 1985, fica assegurada a concessão do vale-transporte, que o empregador, pessoa física ou jurídica, custeará integralmente e antecipará ao empregado para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, por meio do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual com características semelhantes aos urbanos, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais.

Para dar maior conseqüência à proposta, o art. 2º do projeto revoga o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 7.418, de 1985, que prevê a participação do

empregador nos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu salário básico.

Distribuída a matéria no âmbito desta Comissão, coube a relatoria ao Senador Cristovam Buarque, que apresentou relatório pela aprovação da proposição nos termos como foi redigida.

Não foram apresentadas emendas ao projeto até a presente data.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2009, em caráter terminativo.

Alterações promovidas na legislação do vale-transporte estão afetas ao campo do Direito do Trabalho.

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 e de competência privativa da União nos termos do art. 22, I, ambos dispositivos da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de ilegalidade.

Atualmente, pela sistemática da Lei nº 7.418, de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 95.247, de 1987, o vale-transporte, adquirido pelo empregador e repassado ao trabalhador, é descontado deste no valor equivalente de até 6% de seu salário básico. Caso o valor do transporte seja superior a esse percentual descontado, o restante é custeado pelo empregador.

No mérito, o que pretende o projeto é alterar a regra de custeio, excluindo o pagamento do valor do transporte pelo trabalhador, repassando-o integralmente ao empregador.

Assim, o empregador passará a pagar, integral e indistintamente, todo o valor do transporte a qualquer empregado, independentemente de sua faixa salarial.

Cabe ressaltar, também, que, pela regra vigente, o trabalhador pode optar ou não pelo recebimento do vale-transporte concedido pelo empregador, considerando o valor de sua remuneração, uma vez que pode lhe ser mais vantajoso arcar integralmente com o valor, em vez de ter descontado seis por cento de seu salário.

A legislação em vigor harmoniza e trata os trabalhadores de forma isonômica, equalizando o custeio do vale-transporte, que no caso dos trabalhadores com menores salários e com dificuldades para suportá-lo, é custeado quase que totalmente pelas empresas.

Essa prática garante o necessário tratamento diferenciado entre os

trabalhadores. Da mesma forma como ocorre com o Imposto de Renda, onde quem paga mais é justamente aqueles que mais recebem, observada a regra da proporcionalidade.

Outro aspecto a considerar está no fato de que o repasse integral dos custos para o empregador acarretará aumento considerável do contrato de trabalho. Desta forma, se aprovada a proposição, a empresa terá despesa extra de seis por cento sobre a folha de salários.

No tocante à justificativa do autor de que a empresa poderá obter benefícios fiscais pelas despesas com o vale-transporte (conforme dispõe o Decreto nº 95.247, de 1987), há aqui duas situações distintas: I) a utilização dos valores pagos para cálculo do lucro real; e II) a dedução do imposto de renda devido.

Vale notar que nenhuma das duas hipóteses desonera efetivamente as empresas, pois se estima que 97% das indústrias no Brasil sejam compostas por micro e pequenas empresas. Quase a totalidade delas está sujeita a regime de lucro presumido, não podendo utilizar o gasto com vale-transporte para deduções fiscais. Portanto, é quase insignificante o número de empresas que poderão deduzir os gastos com vale-transporte.

Em relação à dedução do imposto de renda, esta representa abatimento de apenas uma parcela do custo do vale-transporte. Os valores pagos não abatem do imposto de renda efetivo, e sim da base de cálculo, suportando as empresas a maior parcela do custo.

Nestes termos, muito pouco poderá ser deduzido do valor da do acréscimo à folha de salários, elevando ~~considereavelmente~~ o custo efetivo por posto de trabalho, acarretando, em contrapartida, diminuição na capacidade de investimento das empresas e de geração de novos empregos, principalmente das micro e pequenas empresas, onde está concentrado o grande volume de postos de trabalho no País.

Atenta-se, ainda, para o caso dos empregadores domésticos, que passarão a arcar integralmente com o custo do vale-transporte sem qualquer benefício fiscal, o que onerará em muito o contrato de trabalho dos empregados domésticos, com a conseqüente queda de contratações formais, em prejuízo da categoria profissional.

Não há razão ponderável, para se alterar um benefício ao trabalhador brasileiro que vem dando certo. O vale-transporte, nos termos da legislação vigente, atende muito bem as necessidades de transporte, principalmente do empregado de baixa renda que habita em locais mais distantes e precisa desse subsídio para poder ter acesso ao mercado formal de trabalho.

A elevação de custos da mão-de-obra poderá representar aumento de preços e retração na geração de novos postos de trabalho, pois são tantas as obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal, que muitas vagas por certo serão simplesmente eliminadas e as informais, que poderiam ser formalizadas, sofrerão adiamento.

Não esqueçamos que o Brasil, embora venha respondendo bem à crise econômica internacional, ainda tem setores muito afetados, especialmente os

voltados para a exportação, que sofrem forte concorrência externa e enfrentam um câmbio que se apresenta altamente desfavorável.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2009.

Sala da Comissão,



Senador ROBERTO CAVALCANTI

VOTO VENCIDO DO SENADOR MARCELO CRIVELLA PERANTE A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2009, que altera a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o Vale-Transporte, para dispor sobre o seu custeio e dá outras providências, cuja autoria é do eminente Senador Paulo Paim.

Na sua essência, a proposição estabelece que o empregador, pessoa física ou jurídica, custeará integralmente o vale-transporte.

Nos termos da nova redação proposta ao art. 1º da Lei nº 7.418, de 1985, fica assegurada a concessão do vale-transporte, que o empregador, pessoa física ou jurídica, custeará integralmente e antecipará ao empregado para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, por meio do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual

com características semelhantes aos urbanos, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais.

Para dar maior consequência à proposta, o art. 2º do projeto revoga o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 7.418, de 1985, que prevê a participação do empregador nos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu salário básico.

Distribuída a matéria no âmbito desta Comissão, coube a relatoria ao Senador Cristovam Buarque, que apresentou relatório pela aprovação da proposição nos termos como foi redigida.

Não foram apresentadas emendas ao projeto até a presente data.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2009, em caráter terminativo.

Alterações promovidas na legislação do vale-transporte estão afetas ao campo do Direito do Trabalho.

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 e de competência privativa da União nos termos do art. 22, I, ambos dispositivos da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de ilegalidade.

Atualmente, pela sistemática da Lei nº 7.418, de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 95.247, de 1987, o vale-transporte, adquirido pelo empregador e repassado ao trabalhador, é descontado deste no valor equivalente de até 6% de seu salário básico. Caso o valor do transporte seja superior a esse percentual descontado, o restante é custeado pelo empregador.

No mérito, o que pretende o projeto é alterar a regra de custeio, excluindo o pagamento do valor do transporte pelo trabalhador, repassando-o integralmente ao empregador.

Assim, o empregador passará a pagar, integral e indistintamente, todo o valor do transporte a qualquer empregado, independentemente de sua faixa salarial.

Cabe ressaltar, também, que, pela regra vigente, o trabalhador pode optar ou não pelo recebimento do vale-transporte concedido pelo empregador, considerando o valor de sua remuneração, uma vez que pode lhe ser mais vantajoso arcar integralmente com o valor, em vez de ter descontado seis por cento de seu salário.

A legislação em vigor harmoniza e trata os trabalhadores de forma isonômica, equalizando o custeio do vale-transporte, que no caso dos trabalhadores com menores salários e com dificuldades para suportá-lo, é custeado quase que totalmente pelas empresas.

Essa prática garante o necessário tratamento diferenciado entre os trabalhadores. Da mesma forma como ocorre com o Imposto de Renda, onde quem paga mais é justamente aqueles que mais recebem, observada a regra da proporcionalidade.

Outro aspecto a considerar está no fato de que o repasse integral dos custos para o empregador acarretará aumento considerável do contrato de trabalho. Desta forma, se aprovada a proposição, a empresa terá despesa extra de seis por cento sobre a folha de salários.

No tocante à justificativa do autor de que a empresa poderá obter benefícios fiscais pelas despesas com o vale-transporte (conforme dispõe o Decreto nº 95.247, de 1987), há aqui duas situações distintas: I) a utilização dos valores pagos para cálculo do lucro real; e II) a dedução do imposto de renda devido.

Vale notar que nenhuma das duas hipóteses desonera efetivamente as empresas, pois se estima que 97% das indústrias no Brasil sejam compostas por micro e pequenas empresas. Quase a totalidade delas está sujeita a regime de lucro presumido, não podendo utilizar o gasto com vale-transporte para deduções fiscais. Portanto, é quase insignificante o número de empresas que poderão deduzir os gastos com vale-transporte.

Em relação à dedução do imposto de renda, esta representa abatimento de apenas uma parcela do custo do vale-transporte. Os valores pagos não abatem do imposto de renda efetivo, e sim da base de cálculo, suportando as empresas a maior parcela do custo.

Nestes termos, muito pouco poderá ser deduzido do valor da do acréscimo à folha de salários, elevando consideravelmente o custo efetivo por posto de trabalho, acarretando, em contrapartida, diminuição na capacidade de investimento das empresas e de geração de novos empregos, principalmente das micro e pequenas empresas, onde está concentrado o grande volume de postos de trabalho no País.

Atenta-se, ainda, para o caso dos empregadores domésticos, que passarão a arcar integralmente com o custo do vale-transporte sem qualquer benefício fiscal, o que onerará em muito o contrato de trabalho dos empregados domésticos, com a conseqüente queda de contratações formais, em prejuízo da categoria profissional.

Não há razão ponderável, para se alterar um benefício ao trabalhador brasileiro que vem dando certo. O vale-transporte, nos termos da legislação vigente, atende muito bem as necessidades de transporte, principalmente do empregado de baixa renda que habita em locais mais distantes e precisa desse subsídio para poder ter acesso ao mercado formal de trabalho.

A elevação de custos da mão-de-obra poderá representar aumento de preços e retração na geração de novos postos de trabalho, pois são tantas as obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal, que muitas vagas por certo serão simplesmente eliminadas e as informais, que poderiam ser formalizadas, sofrerão adiamento.

Não esqueçamos que o Brasil, embora venha respondendo bem à crise econômica internacional, ainda tem setores muito afetados, especialmente os voltados para a exportação, que sofrem forte concorrência externa e enfrentam um câmbio que se apresenta altamente desfavorável.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2009. Sala da Comissão,

Senador MARCELO CRIVELLA

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB-AP)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB-AP) – A

Presidência recebeu os Ofícios nºs 169 e 365, de 2009, respectivamente, dos Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 314, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2009..

Com referência aos expedientes recebidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

São os seguintes os Ofícios lidos:

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

OF. Nº 169/2009 – CRE

Brasília, 17 de dezembro de 2009

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei da Câmara nº 314, de 2009.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião ocorrida nesta data, e nos termos do art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, aprovou em decisão terminativa o Projeto de Lei da Câmara nº 314, de 2009, de autoria do Presidente da República, que *“Altera os arts. 1º, 11, 16 e 17 e acrescenta os arts. 7º-A e 7º-B à Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a reestrutu-*

ração dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha.”.

Respeitosamente, – Senador **Eduardo Azere-do**. Presidente.

OF. nº 365/09 - PRES/CAS

Brasília, 9 de dezembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2009, que “Altera a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o vale-transporte, para dispor sobre o seu custeio e dá outras providências”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB-AP)
– Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 1/2010 – GLDBAG

Brasília, 2 de fevereiro de 2010

Senhor Presidente,

Em substituição ao Ofício nº 155/2009 – GLDBAG, datado de 2 de dezembro de 2009 e nos termos regimentais, comunico que o Bloco de Apoio ao Governo cede a quarta vaga de membro suplente ao Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionada a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB-AP)
– O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 2/2010 – GLDBAG

Brasília, 2 de fevereiro de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e em consonância com o Ofício nº 90/09 – LPDT, através do qual o Partido Democrático Trabalhista cede vaga ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada através do Requerimento nº 24, de 2009-CN, indico o Senador João Pedro como titular e o Senador Inácio Arruda como suplente na referida comissão.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– A Presidência designa, por cessão do Partido Democrático Trabalhista, nos termos do Ofício no 90/90-LPDT, lido na sessão realizada em 15 de dezembro de 2009, os Senadores João Pedro como titular e Inácio Arruda como suplente, para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada através do Requerimento nº 24, de 2009-CN, conforme o ofício que acaba de ser lido.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB-AP)
– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 36/2010 – SF/GSJM

Brasília, 2 de fevereiro de 2010

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, tendo em vista o disposto no ofício GLDBAG nº 1/2010, do Gabinete da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, cedendo a vaga de suplência da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrário, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para a invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária ao Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, indico o meu nome para integrar a referida Comissão.

Atenciosamente, – **José Nery**, – Senador da República Líder do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência designa, por cessão do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 1/2010-GLDBAG, lido nesta sessão, o Senador José Nery como suplente na quarta vaga, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada através do Requerimento nº 24, de 2009-CN, conforme o ofício que acaba de ser lido.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO /2010

Senhor Presidente,

Comunico, para todos os efeitos, que não pude participar da viagem oficial da delegação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional à Wa-

shington, DC, USA, que acontece de 2 a 8 de fevereiro deste ano.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2010. – Senador **Sérgio Guerra**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB-AP)

– A comunicação que acaba de ser lida vai à publicação e será juntada ao processado do Requerimento nº 3, de 2010.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB-AP) –

A Presidência recebeu a Mensagem nº 56, de 2010 (nº 49/2010, na origem), de 2 do corrente, do Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga da Senhora Maria Celina Berardinelli Arraes.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

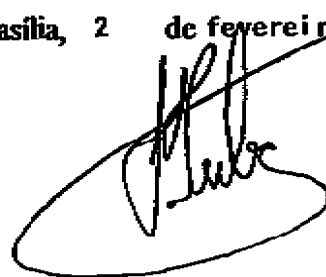
É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 56, DE 2010
(Mensagem nº 49/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra “d”, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor CARLOS HAMILTON VASCONCELOS ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga da Senhora Maria Celina Berardinelli Arraes.

Brasília, 2 de fevereiro de 2010.



CURRICULUM VITAE

Nome: Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo

Endereço: SHTN TRECHO 1 LOTE 2 204-2, BRASÍLIA-DF

Telefone: 61.3414.3421

E-mail: carlos.araujo@bcb.gov.br

Data de Nascimento: 04/08/1964

Naturalidade: Sobral-Ce

Filiação: Francisco Milton Araújo e Maria Ruth Vasconcelos Moura

Carteira de Identidade: 2000031104739 SSP-CE

CPF: 223.794.793-72

Estado Civil: Solteiro

Formação Educacional

Doutor em Economia (2000, Escola de Pós-Graduação em Economia, da Fundação Getúlio Vargas - EPGE/FGV)

Mestre em Economia (1997, Escola de Pós-Graduação em Economia, da Fundação Getúlio Vargas - EPGE/FGV)

Engenheiro Civil (1989, Universidade Federal do Ceará - UFC)

Cursos de Pequena Duração

Financial Programming and Policies (2003, Instituto do Fundo Monetário Internacional - IIMF)

Políticas Públicas e Gestão Governamental (1990, Escola Nacional de Administração Pública - ENAP)

Experiência Profissional

Banco Central do Brasil (a partir de 1992)

Função Atual: Chefe do Departamento de Pesquisa, desde março de 2006

Funções Anteriores: Chefe-Adjunto e Consultor, no Departamento de Pesquisas; Chefe da Mesa de Operações (Chefe de Divisão, no Departamento de Operações do Mercado Aberto.

Secretaria do Tesouro Nacional - STN (1990 a 1992)

Banco do Estado do Ceará S.A. (1984 a 1990)

Outras Atividades

Fundação Getúlio Vargas – RJ (2003/2004)

Professor de Macroeconomia, em cursos de pós-graduação *lato sensu* e em cursos de graduação

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - IBMEC-RJ (2001/2002)

Professor de Macroeconomia, em cursos de graduação

Publicações

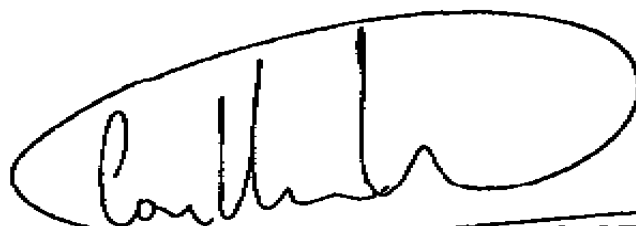
Componentes de Curto e Longo Prazo das Taxas de Juros no Brasil, Trabalho para Discussão nº 55, Banco Central do Brasil, novembro de 2002 (Co-autoria de Osmani Teixeira de Carvalho Guillén).

Mudanças de Regime no Nível e na Volatilidade do Câmbio Real Brasileiro, Trabalho para Discussão nº 41, Banco Central do Brasil, junho de 2002 (Co-autoria de Getúlio Borges da Silveira Filho)

Mercado de Títulos Públicos e Operações de Mercado Aberto no Brasil, Nota Técnica nº 12, Banco Central do Brasil, janeiro de 2002

Movimentos de Capitais: O Financiamento Externo à Economia Brasileira 1991-1998 Tese de Doutorado (2000, EPGE/FGV)

Reforma Tributária no Brasil: Efeitos Alocativos e Impactos de Bem-Estar Dissertação de Mestrado (1997, EPGE/FGV)



CARLOS HAMILTON VASCONCELOS ARAÚJO

Aviso nº 51 - C. Civil.

Em 2 de fevereiro de 2010.

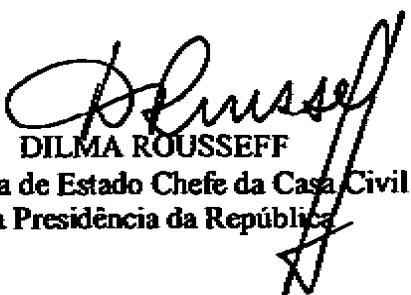
A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor CARLOS HAMILTON VASCONCELOS ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga da Senhora Maria Celina Berardinelli Arraes.

Atenciosamente,


DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB _ AP) _

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Aviso nº 7 – Seses-TCU-Plenário, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 29/2010 – TCU-Plenário, sobre auditoria realizada nas obras de Dragagem e Adequação em Portos Marítimos, na Secretária Especial de Portos da Presidência da República – SEP/PR.

O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Aviso:

ACÓRDÃO Nº 29/2010 – TCU – Plenário

1. Processo TC 005.788/2009-4 (com 4 volumes e 15 anexos).
2. Grupo II – Classe V – Relatório de Levantamento de Auditoria.
3. Interessado: Congresso Nacional.
4. Unidade Jurisdicionada: Secretaria Especial de Portos da Presidência da República – SEP/PR.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secob.
8. Advogados constituídos nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de relatório de levantamento de auditoria realizado, no âmbito do Fiscobras/2009, na Secretaria Especial de Portos da Presidência da República – SEP/PR, tendo por objeto as obras de Dragagem e Adequação em Portos Marítimos (Programa de Trabalho 26.784.1470.114G.0001).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo relator:

9.1. considerando as particularidades do caso em estudo, permitir que a SEP/PR mantenha, com relação aos contratos de dragagem em andamento, as taxas de encargos sociais cotadas pelas licitantes vencedoras, sem prejuízo a novos questionamentos por parte deste tribunal, decorrentes por exemplo da constatação de sobrepreço com base em amostra significativa ou da extrapolação dos parâmetros estipulados nos orçamentos que precederam as respectivas licitações;

9.2. determinar a autuação de processo de monitoramento sob a responsabilidade da Secob, para que essa unidade técnica:

9.2.1. acompanhe, mediante diligências e/ou inspeções, a execução dos contratos de dragagem firmados pela SEP/PR, atentando em especial à especificação e à produtividade das dragas utilizadas e a outros dados necessários ao levantamento dos custos incorridos em obras da espécie;

Aviso nº 7 – Seses – TCU – Plenário

Brasília – DF, 20 de janeiro de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes – Senado Federal
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do Processo nº TC 005.788/2009-4, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 20-1-2010, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Respeitosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

9.2.2. examine eventual utilização dessas informações na alimentação do Sistema Nacional de Custos de Infraestrutura de Transportes – Sinctran, desenvolvido pelo Centran para servir de parâmetro de orçamentação no âmbito do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes;

9.2.3. envide esforços, sob a orientação da Segecex, na obtenção de outros referenciais de custos para obras de dragagem, referenciais estes que, obtidos por exemplo a partir de licitações ou contratos conduzidos em outros países, reflitam os preços praticados no mercado internacional, inclusive no que concerne aos custos operacionais e aos custos patrimoniais assessoriais;

9.2.4. pronuncie-se conclusivamente, tão logo seja possível, quanto à economicidade dos contratos decorrentes das concorrências internacionais/SEP-PR 02, 03 e 04 de 2008 e 01 e 03 de 2009;

9.2.5. represente a este tribunal caso constate indícios de sobrepreço em outros contratos destinados a obras de dragagem que não aqueles auditados na presente fiscalização;

9.3. determinar à SEP/PR que nas próximas concorrências internacionais destinadas a obras de dragagem e adequação dos portos marítimos brasileiros:

9.3.1. ajuste a alíquota de ISSQN à legislação tributária específica da localidade de realização dos serviços;

9.3.2. em complemento aos meios de divulgação impostos pela Lei 8.666/1993, avalie a possibilidade de se contatar diretamente cada uma das empresas do setor, convidando-as formalmente para participar da licitação;

9.3.3. busque informações acerca de dragas disponíveis em países próximos aos portos brasileiros em período compatível com o cronograma de execução dos serviços de dragagem, de modo a valer-se do custo de oportunidade consubstanciado na redução de despesas com deslocamento;

9.4. determinar ao Ministério da Justiça que remeta a este tribunal de contas, assim que for concluído, cópia do processo administrativo instaurado na Secretaria de Direito Econômico, por representação da SEP/PR (protocolado sob o número 08012.002925/2009-12), para averiguação de indício de conluio entre os licitantes participantes dos certames licitatórios do Programa Nacional de Dragagem;

9.5. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam:

9.5.1. à Presidência do Congresso Nacional e à sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, informando-lhes que as irregularidades tratadas nestes autos de auditoria não impedem a alocação de recursos para as obras de Dragagem e Adequação em Portos Marítimos, previstas no Programa de Trabalho 26.784.1470.114G.0001;

9.5.2. à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República, para que tome conhecimento de seu inteiro teor.

10. Ata nº 1/2010 – Plenário.

11. Data da Sessão: 20/1/2010 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0029-01/10-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Walton Atencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator), Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditor convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Auditores presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

~~ASSINOU O ORIGINAL~~

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

~~ASSINOU O ORIGINAL~~

AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

~~ASSINOU O ORIGINAL~~

PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício

GRUPO II – CLASSE V – Plenário

TC 005.788/2009-4 (com 4 volumes e 15 anexos).

Natureza: Relatório de Levantamento de Auditoria.

Unidade Jurisdicionada: Secretaria Especial de Portos da Presidência da República – SEP/PR.

Interessado: Congresso Nacional.

Advogados constituídos nos autos: não há.

Sumário: LEVANTAMENTO DE AUDITORIA. DRAGAGEM EM PORTOS MARÍTIMOS. IRREGULARIDADES EM EDITAIS DE LICITAÇÃO E EM CONTRATOS. AUSÊNCIA DE SISTEMA OFICIAL DE CUSTOS. RELEVÂNCIA ECONÔMICO-FINANCEIRA DESSA ESPÉCIE DE SERVIÇO. IMPORTÂNCIA DE O TCU SE PRONUNCIAR CONCLUSIVAMENTE QUANTO À ECONOMICIDADE DAS OBRAS AUDITADAS. NECESSIDADE DE SANEAMENTO DOS AUTOS. DETERMINAÇÕES COM VISTAS À OBTENÇÃO DE VALORES REFERENCIAIS.

RELATÓRIO

Com alguns ajustes de forma, adoto como relatório a instrução de fls. 826/41 do vol. 4, elaborada no âmbito da Secretaria do TCU incumbida da Fiscalização de Obras da União – Secob e integralmente acolhida pelo corpo dirigente da unidade técnica às fls. 842/3 do mesmo volume:

“Trata-se de relatório de levantamento de auditoria realizada na Secretaria Especial de Portos (SEP-PR), no período compreendido entre 16/03/2009 e 20/04/2009, em cumprimento ao Acórdão 345/2009-TCU-Plenário. A referida auditoria teve por objeto as obras de Dragagem e Adequação em Portos Marítimos (Programa de Trabalho 26.784.1470.114G.0001).

2. Da auditoria resultou proposta de encaminhamento para a realização de audiência dos seguintes responsáveis, para que apresentassem razões de justificativa no sentido de comprovar estarem os preços das dragas previstas nos projetos básicos de dragagem de acordo com os de mercado e explicassem as discrepâncias entre os valores das dragas apresentados nos projetos básicos de dragagem e os adotados pela SEP/PR para avalizá-los:

I – Sr. José Di Bella Filho, Secretário Adjunto da Secretaria Especial dos Portos da Presidência da República SEP/PR, responsável pela aprovação dos projetos básicos de dragagem para as licitações do Programa Nacional de Dragagem; e

II – Sr. José Cupertino de Oliveira Sampaio, Coordenador do Núcleo de Assessoria para o Programa Nacional de Dragagem do CENTRAN, responsável pela análise dos orçamentos relativos aos projetos básicos de dragagem para as licitações do Programa Nacional de Dragagem.

3. A presente instrução versa sobre a análise das razões de justificativa apresentadas pelos Sr^{es} José Di Bella Filho e José Cupertino de Oliveira Sampaio.

I CONSIDERAÇÕES INICIAIS

4. O Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária (PND) foi criado pelo Governo Federal, por meio da Lei nº 11.610/2007, para ser implementado pela Secretaria Especial de Portos da Presidência da República (SEP/PR) e pelo Ministério dos Transportes, por intermédio do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT).

5. Esse programa teve sua implementação num contexto de diversos problemas de profundidade vivenciados pelos Portos brasileiros, após duas décadas sem a realização de programas regulares de dragagens por parte da maioria das Administrações Portuárias.

6. Elaborada com o fim de equacionar esses problemas, a Lei 11.610/2007 introduziu um novo conceito para projetos de dragagem, denominado Dragagem por resultado, que consiste

basicamente na contratação de obras de engenharia destinadas ao aprofundamento, alargamento ou expansão de áreas portuárias e de hidrovias, inclusive canais de navegação, bacias de evolução e de fundeio, e berços de atracação, bem como os serviços de natureza contínua com o objetivo de manter, pelo prazo fixado no edital, as condições de profundidade estabelecidas no projeto implantado.

7. De acordo com este novo panorama legal, os serviços de dragagem e manutenção dos portos poderão ser objeto de uma única contratação. A Lei nº 11.610/2007 prevê, ainda, a obrigatoriedade da prestação de garantia pelo contratado, e que a duração dos contratos pode ser de até cinco anos, renovável por 01 ano adicional.

8. Ressalte-se que os serviços de dragagem deixaram de ser qualificados como atividade de navegação de apoio portuário, como vinha ocorrendo desde a edição da portaria do Ministério dos Transportes nº 461/99, passando a se enquadrar no conceito de obra ou serviço de engenharia. Dessa forma, tornou-se possível a participação de empresas estrangeiras para a prestação de serviço no setor, por meio de licitações internacionais.

9. Essa medida além de compensar a deficiência de dragas no parque nacional, possibilita a abertura do mercado para equipamentos atualizados tecnologicamente.

10. Cabe destacar que dentre os 34 portos públicos marítimos brasileiros, foram selecionados 18 para participar do PND.

11. Quanto à auditoria realizada, vale frisar que se limitou às licitações com editais publicados àquela ocasião (obras de dragagem para os portos de Recife (PE), Fortaleza (CE), Rio Grande (RS), Salvador e Aratu (BA), Santos (SP)).

12. O escopo daquela fiscalização abrangeu, essencialmente, as verificações de conformidade, legalidade, legitimidade e economicidade. Tais dimensões da fiscalização foram analisadas por meio de aplicação de técnicas/procedimentos de auditoria nos objetos selecionados (Contrato SEP/PR nº 01/2009, Edital SEP nº 02/2008, Edital SEP nº 03/2008, Edital SEP/PR nº 04/2008, Edital SEP/PR nº 01/2009 e Edital SEP/PR nº 03/2009). Também se avaliou em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente.

13. A princípio, foram levantados oito achados de auditoria, dentre os quais três ainda se apresentam como relevantes de serem tratados na presente instrução (tendo em vista que os demais foram elucidados ou já resultaram em determinações).

14. O primeiro achado a ser tratado nesta instrução (achado 3.6 do relatório de levantamento de auditoria) refere-se aos indícios de conluio entre licitantes.

15. O segundo (achado 3.1 do relatório de levantamento de auditoria) refere-se ao sobrepreço ocasionado por superestimativa das taxas de Encargos Sociais.

16. O terceiro achado relevante (achado 3.8 do relatório de levantamento de auditoria) indica sobrepreço encontrado nos orçamentos-base dos Portos de Recife (PE), Rio Grande (RS), Aratu (BA) e Salvador (BA) causado por superestimativa do valor da dragagem.

17. Cabe destacar que esse último achado ocasionou audiência dos responsáveis, cujas razões de justificativa resultantes serão examinadas logo a seguir.

18. Além da audiência, foram exaradas as seguintes determinações:

I – Determinar à Secretaria Especial de Portos (SEP/PR) para que:

a) exclua das planilhas de Encargos Sociais e Trabalhistas, nos orçamentos estimativos relativos às obras de dragagem por resultado, os benefícios que já compõem as remunerações dos trabalhadores (marítimos ou administrativos), previstos nos Acordos Coletivos de Trabalho, adequando os valores referenciais propostos apresentados à fl. 301 do volume 1, tomo principal;

b) observe o disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.653/2008, adotando ação orçamentária específica e detalhada em nível de título, com objeto determinado, para os seus projetos de grande vulto, assim definidos no instrumento legal retrocitado;

c) observe o disposto no art. 19 da Lei nº 11.768/2008 para os contratos e convênios firmados no âmbito do Programa Nacional de Dragagem;

d) ajuste a alíquota de ISSQN, nos próximos editais de dragagem do Programa Nacional de Dragagem PND, à legislação tributária específica da localidade de realização dos serviços;

e) remeta ao Tribunal de Contas da União o resultado do processo administrativo instaurado na Secretaria de Direito Econômico SDE/MJ, por representação da SEP/PR, para averiguação de indício de conluio entre os licitantes participantes dos certames licitatórios do Programa Nacional de Dragagem, num prazo de 30 dias após sua conclusão.

II – Encaminhar cópia da deliberação que vier a ser proferida pelo Tribunal, acompanhada do relatório e voto que a fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-a que não foram encontrados indícios de irregularidades que recomendem a paralisação do empreendimento.

III – Determinar à Secob que notifique a empresa SOMAR Serviços de Operações Marítimas Ltda. para que se manifeste, caso tenha interesse, quanto aos indícios de sobrepreço no contrato nº 01/2009-SEP/PR, no âmbito do processo TC 005.788/2009-4 deste Tribunal de Contas da União, que poderão resultar em determinação de repactuação ou anulação do contrato.

II INDÍCIOS DE CONLUIO ENTRE LICITANTES

19. A equipe de auditoria assinalou a pequena quantidade de empresas que prestam serviços especializados de dragagem (da ordem de 32 empresas em atividade atualmente no mundo, de acordo com informações verbais recebidas durante a auditoria). Assim, é esperado um número reduzido de licitantes nos processos licitatórios de dragagem engendrados no âmbito da SEP/PR, mesmo tratando-se de licitações internacionais.

20. Assim, a equipe consignou que as licitações dos Portos de Fortaleza (CE) (Concorrência Internacional SEP/PR nº 01/2009) e Salvador e Aratu (BA) (Concorrência Internacional SEP/PR nº 03/2009) ainda não tinham suas propostas de preços abertas. Na licitação relativa à obra de dragagem do Porto de Recife (Concorrência Internacional SEP/PR nº 02/2008), houve apenas uma empresa habilitada, de (5) licitantes que entregaram documentação para participação no certame licitatório.

21. Na licitação relativa à obra de dragagem do Rio Grande (RS), houve (3) empresas habilitadas, de (4) licitantes que entregaram documentação. E na licitação relativa à obra de dragagem de Santos (Concorrência Internacional SEP/PR nº 04/2008), das quatro (4) empresas habilitadas, três (3) apresentaram propostas invalidadas por terem preços unitários acima do teto estabelecido no respectivo edital, o que se revela incoerente, uma vez que esse preço limite era de domínio público, combinado com o fato de a licitação ser do tipo menor preço. Logo, a apresentação de propostas em valor superior ao orçamento estimativo implicaria na sua desclassificação. Além disso o desconto ofertado pela vencedora foi írisório (2,04%) com relação ao valor do orçamento estimativo.

22. A existência de vários indícios no mesmo sentido resultou na instauração de procedimento administrativo por parte da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para investigar suposta formação de cartel pelos representados para fraudar o caráter competitivo de licitações públicas de contratação de serviços de dragagem.

23. Assim, considerando que o assunto em tela está sendo tratado em processo administrativo do Ministério da Justiça, optou-se por apresentar as principais conclusões do documento da Secretaria de Direito Econômico – MJ encaminhado a este Tribunal de Contas.

24. Vale observar que o referido procedimento administrativo teve início após o encaminhamento de denúncias por parte da própria SEP/PR e resultou em relatório acostado às Fls. 406-425, do Anexo 3, v. 1.

25. A fim de se avaliar os indícios de conluio, bem como suas implicações, o relatório: (i) apresentou os detalhes do mercado relevante relacionado à suposta prática, em particular as características econômicas de seu funcionamento que facilitam o conluio entre seus agentes; (ii) descreveu o comportamento suspeito dos Representados nas licitações organizadas pela SEP; (iii) demonstrou que tal comportamento é típico de licitantes em conluio, e que é improvável haver outra

explicação racional para tal comportamento que não a ação coordenada entre licitantes; e, por fim, (iv) apontou o impacto negativo da suposta prática.

26. É de se observar que uma análise do mercado relevante foca na existência ou não de indícios que facilitem o conluio entre agentes econômicos. Assim, observa-se entre as particularidades do mercado de serviços de dragagem algumas características que favorecem a ocorrência dessa prática, a saber:

I – mercado concentrado (número restrito de concorrentes);

II – com barreiras à entrada (devido ao elevado custo inicial da draga);

III – com elementos e mecanismos de monitoramento da cooperação dos membros do cartel (a transparência favorece o controle recíproco do cumprimento do acordo por parte dos participantes do conluio);

IV – homogeneidade entre os produtos e serviços prestados (produtos similares facilitam que as empresas cheguem a um acordo de cartel); e

V – histórico de prática de cartel (diligência comprovou haver diversas situações envolvendo tanto casos comprovados quanto indícios de práticas de cartel nesse setor).

27. Quanto à suposta prática anticoncorrencial, foi possível identificar um comportamento padronizado dos licitantes:

I – desistência e inabilitações por motivos banais (indicando que determinados licitantes entrariam no certame sem interesse de vencer, apenas para formar uma aparência de competição);

II – ausência de impugnações de habilitação alheia;

III – ausência do último colocado na sessão de abertura de propostas de preço;

IV – desclassificação de todas, exceto uma proposta de preço; e

V – desconto inexpressivo da proposta vencedora em relação ao valor estimado.

28. Levantados esses indícios, o relatório passa a estabelecer uma relação entre eles e aqueles apresentados pelo Guia de Combate a Cartéis em Licitações, da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, como sendo típicos de situações em que os licitantes agem de maneira coordenada para direcionar o resultado da licitação. Conclui o relatório que não haveria explicação racional para os referidos comportamentos, com exceção da hipótese de acordo entre os competidores de forma a se pré-estabelecer os vencedores.

29. No que tange às implicações dessas ocorrências, o relatório consigna que estimativas da OCDE indicam um sobrepreço entre 10 e 20% entre uma contratação em ambiente cartelizado e aquela realizada sob competitividade. No presente caso, considerando que se trata de infração à ordem econômica em compras públicas, o potencial lesivo de um cartel impacta ainda mais o bem estar social, já que as contratações são realizadas com fundos públicos. Nesse sentido, deduz o relatório que já teria, possivelmente, ocorrido prejuízo ao erário causado pela prática do cartel investigado, o mesmo podendo se repetir em outras licitações ainda em andamento.

30. Diante dos vários indícios apresentados, conclui o relatório no sentido da existência de fortes indícios de que os Representados são integrantes de suposto acordo de cartel que visa fraudar o caráter competitivo das licitações organizadas pela SEP para a contratação de serviços de dragagem para os principais portos brasileiros.

III – SUPERESTIMATIVA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS

Histórico

31. A equipe de auditoria apontou a existência de Encargos Sociais superestimados na documentação referente às licitações, decorrentes de duplicidade de alguns itens.

32. Essa duplicidade teria como origem a cobrança, tanto na remuneração direta da mão de obra, quanto nos Encargos Sociais, das mesmas parcelas: alimentação mínima, horas extras fixas mensais, adicional noturno, soldada-base e adicional de insalubridade ou periculosidade, conforme o caso.

33. Essa constatação foi comprovada por meio da análise dos acordos coletivos de trabalho de empresas do setor marítimo (ACT's). Outro documento que confirmou tal comprovação foi a tabela da ABEAM (Associação Brasileira das Empresas de Apoio Marítimo).

34. Além disso, a equipe destacou o fato de que se estava considerando nos Encargos percentuais de redução diária de jornada por aviso prévio, o que não parece razoável para um empregado marítimo, que trabalha embarcado.

35. Refazendo a planilha de cálculo dos Encargos Sociais, a equipe alcançou o percentual de 80,48%.

36. Após a manifestação preliminar dos responsáveis, a equipe entendeu que as respostas não elidiram a irregularidade. Inclusive, foi observada uma linha de argumentação da SEP/PR no sentido de incluir novas parcelas à taxa de encargos sociais (como adicionais por tempo de serviço, por sinistro, assistência médica-odontológica, seguro de vida etc.) a fim de se aumentar o valor a ser considerado. Esse expediente foi prontamente rechaçado pela equipe, uma vez que essas parcelas teriam sido incluídas apenas por ocasião da manifestação preliminar, de forma injustificada e inoportuna (pois posteriormente ao projeto básico e orçamento base).

37. Apesar do exposto, considerando a baixa representatividade proporcional desse sobrepreço decorrente de encargos sociais em relação ao preço final da dragagem, entendeu-se que era cabível apenas determinação para se efetuar as devidas correções.

Manifestação

38. As razões de justificativa apresentadas pela SEP/PR, quanto a esse aspecto, limitaram-se a demonstrar a não ocorrência de sobrepreço, já que não houve questionamento quanto à duplicidade levantada pela equipe, como se depreende do seguinte extrato (Fl. 613, v.3):

'Ocorre que, nos Acordos Coletivos de Trabalho – ACT – das diversas empresas, já constam como adicionais ao salário os dois adicionais acima [Adicional Noturno e de Periculosidade], logo, incabível acrescentá-los também nos encargos sociais. Fato que não questionamos, porém, conforme será demonstrado, não resultou em sobrepreço.'

39. A fim de demonstrar essa não ocorrência de sobrepreço, a SEP/PR descaracteriza alguns dos ACT's utilizados pela equipe de auditoria, entendendo como admissíveis apenas os ACT's das empresas Global, Bandeirantes e Somar.

40. Então, o manifestante aduz que a análise dos supracitados ACT's indica a inexistência de sobrepreço, apesar de não resolver os equívocos apresentados nas planilhas de encargos sociais e trabalhistas elaboradas pelo CENTRAN.

41. Ainda de acordo com a manifestação, a comparação entre as composições das taxas de encargos sociais fornecidos pelas empresas Somar e Bandeirantes e as composições utilizadas pelo CENTRAN permite observar que a diferença decorre da inclusão, nas primeiras, de determinados encargos não previstos pelo CENTRAN. Indica ainda como explicação a existência de ACT em vigor, referente à empresa Bandeirantes, em que está prevista na composição de Encargos Sociais uma taxa de 30% referente a participação nos lucros (P.L.R.).

42. Diante disso, o manifestante propõe o afastamento da hipótese de sobrepreço e a utilização de duas taxas de encargos sociais que incluiriam 30% de participação nos lucros: 110,10% para pessoal embarcado e 80,48% para pessoal não embarcado. Nesse caso, frisa, o referido pessoal não embarcado se restringiria exclusivamente àqueles que não embarcam de forma nenhuma, uma vez que as tripulações das dragas, mesmo em período de descanso, recebem os mesmos valores de remuneração quando embarcados, com os mesmos encargos sociais.

Análise

43. Inicialmente, cabe reforçar que a própria equipe de auditoria entendeu não ser cabível indicar sobrepreço para esse item, dada sua baixa representatividade no preço final do serviço de dragagem.

44. Assim, a presente análise tem por finalidade apenas indicar se continuaria procedente a taxa propostas pela equipe (80,48%), após a apresentação das razões de justificativa por parte do gestor.

45. Observa-se que o próprio manifestante, nas suas razões de justificativa, já admite haver incorreção ao se prever os adicionais de insalubridade e periculosidade nos encargos sociais, já que, assim como os adicionais noturno, de hora-extra etc., esses valores já são pagos na remuneração do profissional, de acordo com os Acordos Coletivos de Trabalho. É de se destacar que quanto a esse aspecto não faz diferença que o manifestante entenda inadequados alguns ACT's considerados pela equipe de auditoria, tendo em vista que, mesmo nos ACT's escolhidos por ele, a remuneração já engloba esses adicionais.

46. Feitas essas considerações, resta analisar a proposta feita pelo manifestante em contraponto à estimativa realizada pela equipe. Esse confronto pode ser realizado por meio da composição de Encargos Sociais constante no Anexo X das razões de justificativa (acostado à Fl. 711, v.3) e da composição acostada à Fl. 301, v.1.

47. Esse simples cotejo entre as duas composições permite-nos concluir que, no geral, as taxas propostas pela equipe e pela SEP/PR são bastante similares, diferenciando-se em alguns poucos décimos de percentuais em itens pontuais, o que é perfeitamente admissível.

48. O que as diferencia substancialmente é apenas a inclusão de percentagem relativa à Participação nos lucros (30%), procedida pela SEP/PR na sua composição, o que ocasionou uma diferença de aproximadamente 30% entre as duas taxas propostas.

49. Não se vislumbra como justificar a inclusão na taxa de encargos sociais a ser remunerada pela Administração Pública de um percentual relativo à distribuição dos resultados da empresa aos seus empregados.

50. Primeiró pela própria natureza dessa remuneração. O lucro da empresa (que poderá vir a ser distribuído por meio da P.L.R.) é obtido após o confronto entre receitas auferidas e diversas deduções, custos e despesas propriamente ditas. A participação nos lucros e resultados ocorrerá no caso de o valor resultante desse confronto ser positivo. Observa-se, portanto, que esses valores distribuídos não se apresentam como encargos sociais ou trabalhistas da empresa, pois não têm natureza de deduções da receita, nem de custos e nem de despesas.

51. Ademais, de se questionar a possibilidade de transferência dos custos dessa distribuição de resultados para a Administração Pública. A participação nos lucros insere-se dentro de um contexto de incentivos empresariais aos funcionários e está diretamente relacionada com a arquitetura organizacional daquela empresa, no sentido de se chegar a desenhos organizacionais que busquem a motivação dos indivíduos. Essa opção é tomada com a finalidade de levar os empregados a fazerem as escolhas que gerem valor à empresa, notadamente por meio do aumento de produtividade. E só é tomada se esse ganho resultante para a empresa superar a perda da parte do resultado que passa a ser distribuída.

52. Em suma, vai de encontro a qualquer lógica admitir que a Administração Pública suporte o ônus das decisões exclusivamente gerenciais das suas contratadas, até porque não receberá os benefícios dessas mesmas decisões.

53. Assim, mantido o entendimento de inexistência de sobrepreço nos contratos quanto ao aspecto em tela, permanece a determinação anteriormente efetuada no sentido de que se promova a adequação das taxas de encargos sociais e trabalhistas utilizadas nas obras de dragagem por resultado.

IV – SUPERESTIMATIVA DOS PREÇOS DE AQUISIÇÃO DAS DRAGAS

Histórico

54. Utilizando-se da mesma metodologia utilizada pelo CENTRAN, a equipe encontrou indícios de sobrepreço no serviço de dragagem, decorrente da superestimativa do valor de aquisição do equipamento (draga). Para essa análise de preços foram adotadas as seguintes premissas por parte da equipe:

1) Preço médio da draga (em dólar americano) obtido diretamente da mesma fonte de referência adotada pelo CENTRAN (sítio eletrônico www.dredgebroks.com), para equipamento novo. O CENTRAN calculou o valor de aquisição do equipamento (DRAGA) a partir da depreciação inversa aplicada ao valor de mercado.

- 2) Adoção da maior cotação do dólar americano do mês de referência (data-base) da elaboração do respectivo projeto básico;
 - 3) Assunção da importação de equipamento novo (Draga) com incidência de todos os tributos e despesas aduaneiras (frete e seguro) aplicáveis;
 - 3.1) Seguro de transporte (frete) adotado em 4% do valor de aquisição;
 - 3.2) Frete de 3% (dragas Hopper) a 4% (Dragas ClamShell e Dragas Sucção e Recalque);
 - 4) Adotados os mesmos percentuais assumidos pelo CENTRAN relativos aos custos patrimoniais (grandes reparos, seguro, assistência técnica, juros sobre o capital próprio, depreciação e grandes equipamentos sem contrato);
 - 5) Adotados os mesmos valores calculados pelo CENTRAN para os custos operacionais, à exceção da parcela relativa à mão de obra, alterada pelos Encargos Sociais corrigidos, calculados pela equipe de auditoria e exclusão de duplicidade referente à mão de obra administrativa;
 - 5.1) Adoção de encargos sociais corrigidos (de 126% para 80,48%);
 - 5.2) Exclusão do custo de mão de obra administrativa (Engenheiro, Encarregado Administrativo, Motorista e Sondador), no caso de háver mais de uma draga por obra, para evitar duplicidade. Ressalte-se que o CENTRAN não apresentou composição da equipe embarcada para os casos de dragas ClamShell e dragas Sucção e Recalque;
 - 6) Adotado o mesmo percentual assumido pelo CENTRAN para Despesas Eventuais (5% sobre o Custo Mensal de Operação do Casco);
 - 7) Adotado o BDI do edital ou, se necessário, o corrigido (por conta da inclusão de PIS e COFINS e adequação da alíquota de ISS);
 - 8) Adotado o mesmo coeficiente relativo a Eficiência Operacional assumido pelo CENTRAN ao respectivo caso. Isso foi feito para evitar as variações dos valores adotados nos projetos básicos. Os valores do CENTRAN são ligeiramente superiores aos dos PBs, mas há que se considerar a compensação decorrente dos arredondamentos (a maior) de prazo de execução dos PBs.
 - 9) Adotada a Produção Mensal (*in situ*) informada nos respectivos projetos básicos, com base na produtividade horária (expurgados os coeficientes de Eficiência Operacional, porquanto foram adotados os do CENTRAN);
 - 10) No caso da dragagem do porto de Salvador (BA), foi acrescido ao valor do serviço de dragagem / 2.1 – Dragagem e aterro hidráulico sucção e recalque /, calculado pela equipe de auditoria, o valor do espalhamento do material do bota-fora em terra, a partir de dados do Sicro2/DNIT para a referência adequada (novembro-2008; Bahia).
- Há também que se registrar que o CENTRAN não informa a data-base relativa aos seus orçamentos referenciais. Em vista disso, utilizaram-se as data-bases dos respectivos projetos básicos de dragagem.
- Essas premissas adotadas pela equipe de auditoria são, modo geral, bastante conservadoras.
55. Instada a se manifestar preliminarmente, a SEP/PR entendeu equivocada a pesquisa de preços realizada pela equipe, tendo em vista que:
- I – foi baseada em apenas um sítio da internet;
 - II – todas as dragas foram fabricadas ou reformadas na China, com preços abaixo daquelas de melhor qualidade produzidas no mercado internacional;
 - III – foi realizada durante a crise de 2009, não correspondendo à mesma conjuntura de preços quando da pesquisa realizada pelo CENTRAN.
56. Observou-se, entretanto, que o mesmo sítio da internet teria sido utilizado pelo CENTRAN em sua pesquisa (de acordo com o Anexo B do Ofício nº 36/2009/PND – Fls. 121-124 –, documento do CENTRAN que explicitou a metodologia utilizada na composição do preço unitário de dragagens). Nesse ponto, a equipe de auditoria concorda com a alegação de que nesse mesmo sítio predominam as dragas de origem chinesa, não havendo a draga utilizada como padrão pela Secretaria de Portos.

57. Assim, a equipe propõe audiência dos responsáveis a fim de demonstrarem a pertinência dos valores adotados para a draga como representativos dos de mercado.

Manifestação da SEP/PR

58. Inicialmente, a SEP/PR delimita a análise ao consignar que estão em discussão apenas os valores de aquisição das dragas, tendo em vista que os demais custos patrimoniais do serviço de dragagem decorrem desse valor (por meio da aplicação de percentuais) e os custos operacionais não foram questionados pela equipe de auditoria.

59. De acordo com a SEP/PR, a fim de pesquisar preços de draga, o CENTRAN teria consultado a IHC (que seria a maior fabricante mundial de dragas). Todavia, essa consulta não teria sido documentada. Assim, tanto essa pesquisa ao IHC quanto os dados obtidos a partir de consulta ao sítio www.dredgebrokers.com teriam sido utilizados pela CENTRAN para seu trabalho.

60. A SEP/PR então apresenta alguns valores de dragas fornecidos pela IHC por e-mail, bem como um gráfico comparativo entre esses valores, vários preços de referência e os do TCU (Fls. 714 – 717).

61. Cabe consignar que a pesquisa ao referido sítio eletrônico teria ocorrido entre julho e agosto de 2008, tendo sido nela constatadas dragas de vários fornecedores diferentes (japoneses, chineses etc.), incluindo as da IHC. Mas, da pesquisa só restaram os preços dessa última empresa, já que os demais tipos de draga não se teriam adequados às características técnicas exigidas, tendo o CENTRAN as descartado. Todavia, essa pesquisa também não teria sido documentada de nenhuma forma.

62. Com base nessas fontes (nenhuma delas registrada), a CENTRAN elaborou a tabela 'Cálculo de Preço Unitário de Dragagem', acostada à Fl. 353, v.1.

63. Destaque-se esse trecho da audiência da SEP/PR:

'É importante registrar que na tabela referida acima, embora tenha sido embasada em duas fontes, sítio da Dredge Brokers e consulta à IHC, seus valores refletem tão somente as dragas produzidas pela IHC.' (destaque no original)

64. Assim, embora o catálogo da Dredge Brokers estivesse inserido na documentação referente às 'Pesquisas de Mercado para as Obras de Dragagem', os valores das dragas daquele catálogo não teriam sido utilizados de fato.

65. Assim, tanto a pesquisa realizada no sítio Dredge Brokers documentada pelo CENTRAN quanto aquela realizada pelo TCU datavam de março de 2009, e teriam encontrado justamente aquelas dragas japonesas e chinesas rejeitadas pelo CENTRAN anteriormente por não corresponderem às especificações.

66. Outro aspecto levantado concerne à validade dos preços encontrados no sítio Dredge Brokers. A SEP/PR defende que o SICRO 2 preconiza a pesquisa de preços coletada apenas junto a fabricantes ou grandes revendedores, correspondente a equipamentos novos. Nesse caso, a pesquisa no sítio em questão contrariaria esse princípio e apresentaria preços extremamente vulneráveis à oscilação momentânea do mercado.

67. Nesse mesmo sentido, o Sinctran teria também utilizado como equipamentos de referência os IHC – Trailing Suction Dredger com as várias capacidades enumeradas, de acordo com trecho de seu manual transcrito na defesa.

68. Então teria havido, sempre segundo a SEP/PR, dois equívocos. Primeiro, erro material por parte do CENTRAN ao inserir no seu relatório a informação equivocada de que teriam sido utilizados os valores de dragas do Dredge Brokers referentes à pesquisa realizada em março de 2009, quando na verdade foram utilizados os dados da pesquisa datada de julho/agosto de 2008, mesmo assim após filtração em que foram expurgados os equipamentos inapropriados.

69. Outro erro apontado seria relativo à própria utilização desse sítio eletrônico como fonte de consulta, tanto por parte do CENTRAN quanto por parte da equipe de auditoria.

70. Adicionalmente, passa a Manifestante a comparar as especificações técnicas dos equipamentos utilizados pela equipe de auditoria do TCU com as especificações do equipamento utilizado como parâmetro.

71. Assim, são tiradas algumas conclusões por meio do cotejo entre a relação capacidade de carga/capacidade de volume de cada uma das dragas. A lógica que se tenta estabelecer é a seguinte: para carregar o mesmo volume de material, as dragas utilizadas pelo TCU suportam um peso bastante reduzido se comparado com a capacidade da draga utilizada como parâmetro.

72. A título de comparação tome-se, por exemplo, a Draga 80820-DS Hopper (utilizada pelo TCU). Esse equipamento suporta uma carga máxima de 8.800t em uma capacidade igual a 7.000m³ de volume disponível. A draga parâmetro (IHC 5000 Hopper) já suporta uma carga máxima de 8.000t em uma capacidade máxima de 5.000m³ de volume disponível. A Tabela 1 apresenta os dados.

Tabela 1 – Especificações técnicas das dragas

Modelo de Draga	Volume (m ³)	Carga máx. (t)	t/m ³	Preço (US\$ x 1000)
80820-DS Hopper	7.000	8.800	1,26	37.080,00
80720-DS Hopper	7.000	7.180	1,03	26.763,85
81061-DS Hopper	7.143	7.500	1,05	24.480,00
IHC 5000 Hopper (parâmetro)	5.000	8.000	1,60	79.043,50

73. A SEP/PR informa que a densidade do material dragado é da ordem de 1,40t/m³, o que implica em que só a draga parâmetro seria hábil para conduzir sua capacidade máxima (m³) sem ultrapassar o limite da carga. Na visão da Manifestante, esse aspecto seria um indicativo da baixa qualidade do casco, que não seria reforçado para suportar devidamente a carga solicitante.

74. As demais considerações apresentadas pela SEP/PR seguem no sentido de que um relevante programa de dragagem como esse em questão não pode adotar equipamentos de baixa qualidade como alega serem os referidos equipamentos chineses.

75. Por fim, é apresentado como reforço a essa argumentação o fato de que o preço do projeto de dragagem do Porto de Fortaleza teria sido o único a estar de acordo com os parâmetros da equipe de auditoria. Nesse caso, o projetista estimou o preço unitário médio ponderado em R\$6,25/m³, enquanto a equipe de auditoria alcançou o valor de R\$6,81/m³.

76. Ocorre que a licitação da obra de dragagem do Porto de Fortaleza teve o seu resultado final como licitação fracassada, já que as empresas teriam entendido que o preço-base estava muito baixo. Continua a manifestante (Fl. 625-626, v.3):

‘Nesse caso, a única empresa que se habilitou e apresentou proposta de preço, fez questão de colocar seu preço em um patamar bastante superior ao estabelecido pela SEP, não tendo aceito qualquer redução. Saliento esta diferença, pois ficou bastante longe, inclusive, do preço estimado pela equipe de auditoria.

(...)

Em face do ocorrido, e fundamentada na Lei 8.666/93, a SEP decidiu, então, contratar diretamente outra empresa. Para isso enviou correspondências a quatro empresas, perguntando se aceitavam executar a obra pelo valor da licitação fracassada. Todas recusaram, sendo que algumas foram explícitas o suficiente para dizerem que, por aquele preço, elas não executariam aquele serviço.’ (destaques no original)

Manifestação do CENTRAN

77. Já de início, a manifestação ressalta os limites da responsabilidade do CENTRAN na relação jurídica em que a SEP/PR atua como gestor de recursos públicos (Fl. 775, v.3):

‘6. Em virtude deste Núcleo ter apenas funções de assessoria, optamos por emitir Notas Técnicas nas quais pretendemos ampliar a gama de conhecimentos dos gestores públicos da SEP/PR para que sejam melhor efetuadas as tomadas de decisão (...).

7. Gostaria de afirmar que, em última instância como Coordenador deste Núcleo de Assessoria, sou o ‘responsável pela análise os orçamentos relativos aos projetos básicos de dragagem para as licitações do PND’ exclusivamente no âmbito do CENTRAN, e cumpri minhas

atribuições certo que em algum momento da tramitação do processo haveria um agente público com a função de avaliar as informações geradas por este Núcleo de Assessoria e aceitá-las, ou não, como base para cada tomada de decisão.' (destaque no original)

78. Diante disso, passa a tecer considerações sobre os aspectos questionados: (i) comprovar estarem os preços das dragas previstas nos projetos básicos de dragagem de acordo com os de mercado; e (ii) explicar as discrepâncias entre os valores das dragas apresentados nos projetos básicos de dragagem e os adotados pela SEP/PR para avalizá-los.

79. Quanto à comprovação dos preços das dragas, o CENTRAN informa que apenas 3 dos 13 projetos do PND disponibilizaram os valores teóricos para das dragas, sendo que esse valores não estariam de acordo com o mercado. Mas não especifica se essa não adequação ao mercado se deu por sobrepreço ou por subpreço. De qualquer forma, ressalta que até então não havia tido manifestação do CENTRAN especificamente quanto aos valores das dragas, tendo em vista que seu trabalho faz uma abordagem mais geral, detendo-se no valor total da obra.

80. Já a discrepância entre esses valores apresentados no projeto básico e na avaliação da SEP/PR decorreria 'da existência de duas gêneses diferentes sobre planilhas de preço unitário'. Infelizmente, a manifestação não esclarece com clareza a distinção entre essas gêneses, atendo-se aos seguintes comentários (Fls. 812-813):

'8. Deve sempre ser levado em consideração a existência de duas gêneses diferentes sobre planilhas de preço unitário, para que não haja a mistura delas em uma análise que poderia gerar conclusões distorcidas.

9. A equipe de auditoria nega em seu texto a possibilidade de uma das gêneses, pois: '...considera-se que os valores propostos pelas licitantes nas próprias licitações em andamento não podem, de maneira nenhuma, servir de referencial de comparação para os orçamentos base.'

10. Embora cada projetista tenha uma metodologia própria, elas são decorrentes da análise de propostas apresentadas e vencedoras de licitações anteriores, pois são as únicas fontes de informação desses profissionais.

11. Esta é a primeira gênese, onde a proporção dos insumos privilegia as empresas executoras (criadoras da metodologia), e se alinha aos interesses do contratado, possibilitando um melhor resultado quando ocorrer um desequilíbrio contratual decorrente da variação do principal insumo básico – óleo diesel.

12. Isso fica patente na apresentação das propostas onde os valores do casco nu e do pagamento de pessoal são em proporção menor do que a outra metodologia.

13. A segunda gênese é a informação interna de empresas que realizaram serviços de dragagem, é a 'planilha interna das empresas', sendo que esta Assessoria tem o conhecimento dela, pois seus integrantes foram agentes públicos lotados na Companhia Brasileira de Dragagem, e trabalharam com este assunto por mais de 25 anos.'

81. Diante do que se pode depreender do trecho acima transcrito, não seria cabível comparar partes integrantes (apenas o valor da draga) de duas metodologias diferentes (a do projeto básico e a do CENTRAN).

82. Além disso, o resultado da última pesquisa realizada junto à IHC indicaria que os valores de draga utilizados pelo CENTRAN estariam de acordo com os de mercado.

83. O CENTRAN reforça seu entendimento de que as empresas IHC Marwede, Van Oord e Jan de Nul seriam empresas de renome e capacidade técnica internacionalmente conhecidas no ramo de dragagem.

84. Como dado concreto, aduz o fato de que o custo mensal de operação de uma draga autotransportadora com base no Sinetran (sem contar mão de obra, viaturas de apoio e BDI) seria cerca de 4,25% menor que o valor utilizado pelo CENTRAN, frisando ainda que os equipamentos considerados naquele sistema referencial estariam realizando dragagem fluvial, que apresenta menor desgaste.

85. Tratando das dragas chinesas, o Manifestante alega a má qualidade do equipamento, apontando as considerações de que seria mais adequado, para se considerar uma draga chinesa,

aumentar custos com valores de seguro, reparos e assistência técnica, além de reduzir tempo de depreciação e fator de utilização. Com isso os custos resultantes seriam semelhantes ao da draga inicialmente considerada.

Análise

86. De pronto, cabe consignar que a presente análise ater-se-á à verificação do preço das dragas. Com efeito, os custos operacionais foram considerados adequados pela equipe de auditoria. Além disso, a metodologia preconizada para se estimar o preço de mercado dos serviços de dragagem decorre diretamente do preço daquele equipamento e foi utilizada sem ressalvas pela equipe de auditoria no seu exame.

87. Como contextualização, deve-se frisar que os questionamentos da equipe de auditoria lastrearam-se no dever constitucional de o gestor prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos públicos, nos termos do parágrafo único ao art. 70 da Constituição Federal. Nesse sentido, a pesquisa de preços é um dos deveres daquele que gere a coisa pública, como já assentou diversas vezes este Tribunal:

'2. É obrigatória nos procedimentos licitatórios a pesquisa prévia de preços, comprovando a sua compatibilidade com os preços de mercado, conforme preconizado no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93.' (Acórdão 932/2008 – TCU – Plenário)

'9.2. determinar à Infraero que:

(...)

9.2.2. proceda à pesquisa de preços que justifique os preços contratados, na forma do art. 26, parágrafo único, inciso III, da citada lei;' (Acórdão 837/2008 – TCU – Plenário)

88. Diante disso e do fato de que não havia comprovação dos preços considerados, a equipe perscrutou em busca do preço de mercado de uma draga, nas condições exigidas para o serviço em questão. Assim, razoável, e, de certa forma, favorável aos responsáveis o ato de realizar pesquisa no sítio informado por eles próprios, como forma de balizamento dos preços.

89. Agora, as alegações da SEP/PR e do CENTRAN trazem elementos novos aos autos, considerações técnicas que já deveriam estar documentadas no próprio processo licitatório, antes ainda da atuação efetiva do controle externo sobre esses atos administrativos, materializada no presente processo de auditoria.

90. As razões de justificativa seguem em duas vertentes distintas: (i) a pesquisa de preços em si; e (ii) o tipo de draga escolhida.

91. Quanto à pesquisa de preços efetuada pela equipe de auditoria, os manifestantes tentam desqualificar a utilização do sítio **Dredge Brokers** como fonte. Não deixam de ser pertinentes as alegações trazidas pelos Manifestantes quanto à utilização de um sítio da internet como fonte, indo de encontro ao procedimento realizado pelo Sicro nesses casos, que preconiza a consulta a fabricantes ou grandes representantes.

92. Entretanto, de relevo destacar que a consulta ao referido sítio decorreu da pesquisa realizada pelo próprio CENTRAN (um erro cometido por esse Centro, na opinião da SEP/PR).

93. Ademais, impende destacar que, como fonte de comprovação do real preço de mercado, a pesquisa a um sítio como o **Dredge Brokers** não tem menor valor do que a consulta realizada por e-mail a uma única empresa (como a IHC), notadamente num setor tão específico como esse de construção de dragas.

94. No que tange aos equipamentos cujos preços foram coletados na pesquisa realizada pela equipe de auditoria, a SEP/PR demonstra a diferença entre suas características e as dos equipamentos da IHC, o que é confirmado pelo CENTRAN. Assim, fica clara a distinção de especificação técnica entre eles, o que certamente implica em preços diferentes.

95. Todavia, as distinções que foram apresentadas pela SEP/PR não nos parecem ser suficientes para justificar uma diferença de preços da ordem de 400% (calculado com base na tabela acostada à Fl. 717) entre o valor de aquisição das dragas fabricadas pela IHC e aquelas chinesas e japonesas (nos termos em que as manifestações descrevem as dragas pesquisadas pela equipe).

96. Vale observar também que não se encontra nos autos documentação anterior que faça essa análise de qual tipo de draga seria adequada para o serviço, tendo sido realizado esse exame apenas agora, de forma intempestiva e apenas para justificar os preços considerados.

97. Mesmo o CENTRAN, ao realizar sua estimativa, não chega a justificar essa opção por determinadas especificações de dragas, ou registrar que teriam sido desconsideradas algumas dragas provenientes de determinados países.

98. Por fim, é de se observar que o trabalho do CENTRAN teve por função avaliar os preços dos serviços de dragagem. E o que chamou a atenção da equipe foi observar como, partindo de preços de draga substancialmente superiores aos do projeto básico, o CENTRAN alcançou valores similares aos calculados nesses projetos para o referido serviço.

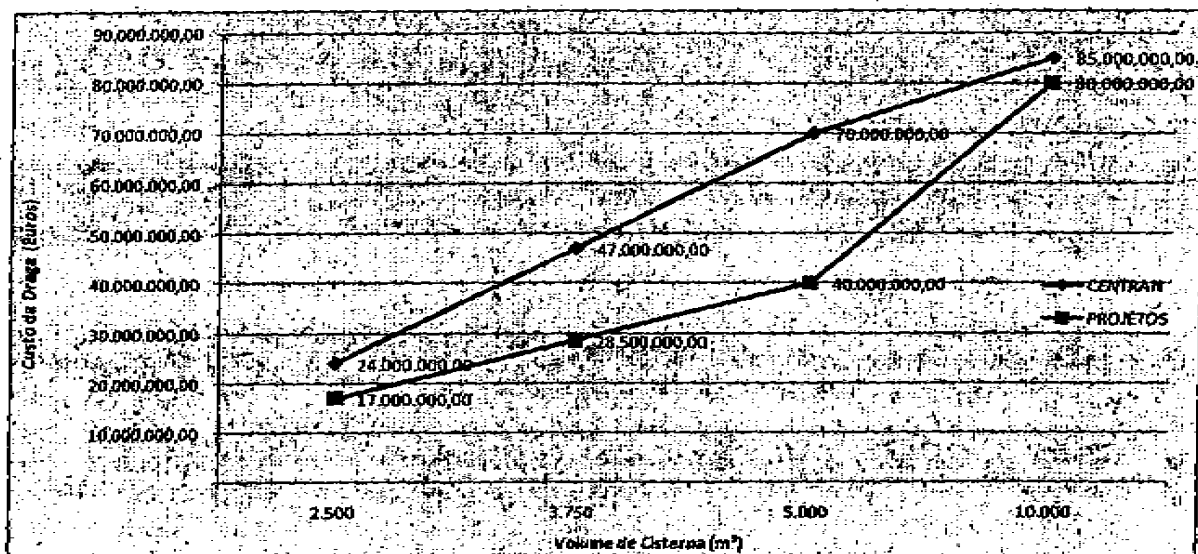


Figura 1 – Preço de Dragas: CENTRAN x Projetos Básicos (Fonte: Fl. 717, v.3)

99. Todavia, como a própria manifestação do CENTRAN deixa claro, não foram avaliados os preços das dragas considerados nos projetos básicos, pois a análise se ateve ao preço do serviço de dragagem como um todo.

100. Da declaração do CENTRAN não fica claro o que exatamente teria ocasionado o estranho fato de haver similaridade entre os preços da dragagem apesar de tão relevante distinção no preço do equipamento.

101. Em realidade, diante de todo exposto, percebe-se que não se sabe com certeza qual o preço adequado para o equipamento em questão. Por um lado, a pesquisa da equipe de auditoria não foi entendida como apropriada pela SEP/PR. Por outro, a Administração também não conseguiu cumprir seu dever de demonstrar cabalmente a pertinência dos preços estimados, tendo em vista que, coincidência ou não, nem a pesquisa realizada em internet (no próprio sítio da Dredge Brokers) nem o contato com a empresa IHC realizado em julho/agosto de 2008 foram documentados.

102. Além de tudo, a alegação de que a licitação fracassada do Porto de Fortaleza seria considerada indicativo de que aquele preço estaria abaixo do de mercado não procede. Como se sabe e tem sido investigado, esses procedimentos licitatórios estão eivados de fortes indícios de ocorrência de conluio e acordo entre as licitantes, o que por si só descaracteriza essa tese da SEP/PR. Ademais, na visão empresarial, não se justifica destinar equipamentos e mão de obra para contratos de preço justo se houver várias licitações com sobrepreço ocorrendo de forma concomitante, e proporcionando ganhos bem maiores, evidentemente.

103. Aliás, frise-se, o fato de uma rede cartelizada de empresas ter admitido fazer as demais licitações é que indica estarem os seus preços acima do que seria alcançado em ambiente competitivo, como ocorreria caso estivesse havendo realmente licitação. Afinal de contas, o objetivo do cartel é exatamente aumentar os ganhos das empresas participantes, mediante a ação coordenada entre concorrentes que vise a driblar o efeito de redução dos preços causados pela concorrência.

104. Ressaltem-se as estimativas da OCDE (Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico) trazidas pelo relatório da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça: os cartéis geram um sobrepreço estimado entre 10 (dez) e 20% (vinte por cento), quando comparado ao preço em um mercado competitivo.

V – CONCLUSÃO

105. De início, vale destacar que permeia esse processo algumas limitações na própria atividade de controle já levantadas pela equipe de auditoria. Assim, destacam-se: (i) inexistência de um sistema oficial de custos que atendesse às especificidades das obras de dragagem; (ii) longo período (cerca de 20 anos) sem haver obras de dragagem de aprofundamento, o que implica em ausência de paradigmas para os preços; e (iii) carência de literatura técnica e outras fontes de informações atualizadas sobre a atividade de dragagem.

106. Esses problemas poderiam ser superados com a competição decorrente dos procedimentos licitatórios de caráter internacional, tendo em vista que num ambiente concorrencial o preço praticado é o preço obtido pelo ponto de equilíbrio entre a oferta e demanda, ou o preço de mercado. Ao invés, essas limitações são potencializadas com os indícios de conluio entre licitantes, que vêm sendo investigados em processo administrativo instaurado no âmbito da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

107. Observa-se que, no âmbito do referido processo, o relatório conclui no sentido da existência de fortes indícios de que os representados são integrantes de suposto acordo de cartel que visa a fraudar o caráter competitivo das licitações organizadas pela SEP/PR. Assim, caso persistam esses indícios após manifestação dos representados e as investigações concluíam em caráter definitivo pela ocorrência de conluio, os próprios procedimentos licitatórios estarão eivados de nulidade absoluta. Ademais, reconhecer conluio nos procedimentos equivale a questionar os próprios preços contratados sob esse ambiente fraudulento.

108. Assim, impende determinar à SEP/PR que mantenha este Tribunal informado do desdobramento do processo supracitado.

109. No que tange aos encargos sociais, entende-se que permanece adequada a taxa de 80,48% de acordo com o consignado pela equipe de auditoria. Assim, os elementos trazidos pelos responsáveis não tiveram o condão de justificar as taxas praticadas nas licitações. Deve-se ressaltar, entretanto, que diante do baixo impacto do montante de encargos no preço final de dragagem, permanece apenas a determinação para a correção das taxas de encargos sociais a serem utilizadas nos orçamentos estimativos, inclusive das licitações em andamento.

110. Quanto ao preço contratado para a execução do serviço de dragagem as razões de justificativas não foram capazes de demonstrar cabalmente estarem os preços de acordo com os de mercado. Cabe consignar que contratar a preços de mercado (e demonstrá-lo) é dever indeclinável da Administração Pública, notadamente das Comissões de Licitação. Para isso, faz-se necessário investigar preços por meio de pesquisa documentada, especialmente nesses casos de serviços incomuns.

111. À guisa de conclusão, não se pode deixar de sintetizar os seguintes aspectos:

I – compete ao gestor comprovar a boa e regular gestão dos recursos públicos, de acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput da Constituição Federal);

II – a licitação deve ser julgada observando a conformidade dos preços de acordo com o mercado (art. 43, IV, da Lei 8.666/93);

III – há indícios de que os preços contratados não foram originados em ambiente concorrencial, devido à possível ocorrência de conluio;

IV – não foi demonstrada de forma tempestiva pelo gestor (ao tempo da licitação) a conformidade dos preços praticados;

V – a própria natureza incomum do serviço dificulta a atividade de comprovação dos preços contratados e estimativa do valor de mercado.

112. Portanto, quanto aos serviços não contratados, impende que a Administração Pública ausculte outras empresas para fins de estimativa do real valor de mercado para a aquisição de dragas e proceda o cálculo do justo preço do serviço de dragagem, abstendo-se de contratar por valor maior que aquele.

113. Quanto aos serviços já contratados, caso seja comprovada a ocorrência de conluio, mostrar-se-á cabível a anulação dos procedimentos licitatórios sob impugnação com base na supremacia e indisponibilidade do interesse público e em respeito aos princípios basilares da moralidade e da eficiência da Administração Pública. Essa conclusão decorre do princípio de que é nulo o contrato decorrente de licitação nula, pois, juridicamente, o que é nulo não gera efeitos.

114. Assim, é interessante que o TCU acompanhe o desdobramento do processo administrativo instaurado no âmbito do Ministério da Justiça para verificação da ocorrência de conluio. Caso venha a ser constatada a fraude, é oportuno que esta Corte atue no sentido de determinar a anulação dos contratos decorrentes das licitações impugnadas, observando, entretanto, a necessidade da prévia manifestação dos particulares interessados, segundo os princípios do contraditório e da ampla defesa e de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (MS 23.550, rel. Min. Marco Aurélio, julgamento em 04.04.01, publicado no DJ em 31.10.01).

VI – PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

115. Ante o exposto, submeto à consideração superior propondo:

I – Com fulcro no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 45 da Lei 8.443/1992 e no art. 251 do Regimento Interno/TCU, determinar à Secretaria Especial de Portos (SEP/PR) que:

a) exclua das planilhas de Encargos Sociais e Trabalhistas, nos orçamentos estimativos de obras de dragagem por resultado (inclusive no que concerne a licitações em andamento), os benefícios que já compõem as remunerações dos trabalhadores (marítimos ou administrativos), previstos nos Acordos Coletivos de Trabalho, adequando os valores referenciais propostos apresentados à fl. 301 do volume 1, tomo principal;

b) observe o disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.653/2008, adotando ação orçamentária específica e detalhada em nível de título, com objeto determinado, para os seus projetos de grande vulto, assim definidos no instrumento legal supracitado;

c) observe o disposto no art. 19 da Lei nº 11.768/2008 para os contratos e convênios firmados no âmbito do Programa Nacional de Dragagem;

d) ajuste a alíquota de ISSQN, nos próximos editais de dragagem do Programa Nacional de Dragagem PND, à legislação tributária específica da localidade de realização dos serviços;

II – Com fulcro nos arts. 41 a 47, e 87, III, da Lei 8.443/1992, determinar ao Ministério da Justiça que remeta ao Tribunal de Contas da União o resultado do processo administrativo instaurado na Secretaria de Direito Econômico SDE/MJ, por representação da SEP/PR, para averiguação de indício de conluio entre os licitantes participantes dos certames licitatórios do Programa Nacional de Dragagem, num prazo de 30 dias após sua conclusão.

III – Encaminhar cópia da deliberação que vier a ser proferida pelo Tribunal, acompanhada do relatório e voto que a fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-a que não foram encontrados indícios de irregularidades que recomendem a paralisação do empreendimento.”

É o Relatório.

VOTO

Conforme consignado no relatório precedente, trata-se de levantamento de auditoria realizado, no âmbito do Fiscobras/2009, na Secretaria Especial de Portos da Presidência da República – SEP/PR), tendo por objeto as obras de Dragagem e Adequação em Portos Marítimos (Programa de Trabalho 26.784.1470.114G.0001), mais precisamente as obras referentes aos portos de Rio Grande/RS, Santos/SP, Aratu/BA, Salvador/BA, Fortaleza/CE e Recife/PE, este último com obras em execução à época dos trabalhos de auditoria e os demais em fase de licitação.

2. O escopo desta fiscalização abrangeu, essencialmente, verificações de conformidade, legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos auditados, sendo que o volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$ 559.667.867,64, cerca de 38% dos investimentos do Programa de Aceleração de Crescimento destinados ao Programa Nacional de Dragagem – PND.

3. Como importância socioeconômica deste trabalho foi apontada a necessidade de dotar os portos brasileiros – responsáveis por até 95% de nossas exportações – de condições de tráfego, manobra e atracação suficientes para receber navios de maior porte e dimensões, com vistas a eliminar uma das prováveis causas da baixa participação do Brasil no comércio internacional – pouco mais de 2% dos US\$ 9,5 trilhões ao ano, segundo dados levantados pela equipe da Secob.

4. Quanto aos achados de auditoria, oito irregularidades foram constatadas, das quais quatro foram elididas após a manifestação preliminar dos gestores, três foram alvo de proposta de determinação e uma ensejou a audiência dos Sr^{es} José Di Bella Filho, secretário adjunto da SEP/PR, e José Cupertino de Oliveira Sampaio, coordenador do núcleo instituído no Centro de Excelência em Engenharia de Transportes – Centran com vistas a assessorar o Programa Nacional de Dragagem. Oportuno ressaltar não ter sido apontada qualquer irregularidade grave com recomendação de paralisação.

5. Das oito irregularidades constatadas pela Secob, merecem destaque as seguintes:

5.1. indícios de conluio entre licitantes, que resultou na proposta de determinação dirigida ao Ministério da Justiça para que remeta ao TCU, assim que possível, o resultado do processo administrativo instaurado na Secretaria de Direito Econômico com o objetivo de averiguar os referidos indícios;

5.2. superestimativa do valor das dragas que integram os projetos básicos dos portos de Recife/PE, Rio Grande/RS, Aratu/BA e Salvador/BA, que ensejou a audiência dos responsáveis mencionados acima; e

5.3. superestimativa das taxas de encargos sociais, que resultou na proposta de determinação dirigida à SEP/PR para que os orçamentos estimativos de obras de dragagem por resultado, inclusive no que concerne a licitações em andamento, sejam adequados aos valores referenciais adotados pela equipe de auditoria, de modo a excluir os benefícios que estão expressamente previstos em acordos coletivos de trabalho – ACT como parcela integrante da remuneração dos trabalhadores marítimos e administrativos, caracterizando duplicidade de custos.

6. No que concerne a este terceiro achado, apesar de não ter sido ele objeto de audiência, foram apresentados esclarecimentos que mereceram a atenção da Secob, os quais contudo não se mostraram aptos a alterar o entendimento da unidade técnica, que propôs determinar-se à SEP/PR que “exclua das planilhas de Encargos Sociais e Trabalhistas, nos orçamentos estimativos de obras de dragagem por resultado (inclusive no que concerne a licitações em andamento), os benefícios que já compõem as remunerações dos trabalhadores (marítimos ou administrativos), previstos nos Acordos Coletivos de Trabalho, adequando os valores referenciais propostos apresentados à fl. 301 do volume 1”.

7. Entretanto, com as vênias de estilo por dissentir da unidade instrutiva e sem prejuízo ao aprofundamento dos estudos relacionados à economicidade dos editais e do contrato ora auditados, entendo que aos presentes autos deve ser dado encaminhamento diverso com relação às taxas de encargos sociais.

8. Primeiramente destaco que a superestimativa apontada pela Secob quanto às referidas taxas representaria sobrepreço da ordem de 3% (fls. 376, vol. 1), percentual esse que, a princípio, poderia ser atribuído às variações de custos do mercado. Em acréscimo, necessário considerar que, diante da inexistência de um sistema oficial de custos para os serviços de dragagem e em vista da dificuldade de se obter preços de referência no mercado ou em literatura técnica, a equipe de auditoria não apresentou análise conclusiva quanto aos custos operacionais e patrimoniais das dragas licitadas, responsáveis em média por mais de 90% de todos os custos de dragagem, segundo frisou a própria Secob (fl. 399/400, vol. 1). Nessas circunstâncias, mostrar-se-ia precipitado e imprudente concluir que os encargos sociais necessariamente acarretariam sobrepreço aos contratos em andamento.
9. Milita ainda em favor do raciocínio que ora apresento o fato de as concorrências internacionais 03 e 04 de 2008 e 01 e 03 de 2009, segundo informações prestadas por servidor da SEP/PR à assessoria de meu Gabinete, já terem sido homologadas e adjudicadas, resultando na assinatura dos respectivos contratos, hipótese em que o encaminhamento de determinações àquele órgão com vistas a adequação dos encargos sociais contratados encontraria, neste momento, óbice nos princípios do contraditório e da ampla defesa, eis que às empresas contratadas não foi dada oportunidade de defesa.
10. No que tange aos indícios de superestimativa dos custos operacionais e patrimoniais das dragas que integram os projetos básicos dos portos de Recife/PE, Rio Grande/RS, Aratu/BA e Salvador/BA, conforme dito acima, a Secob não apresentou análise conclusiva quanto à questão, tendo sido apontada como causa a inexistência de sistemas oficiais de custos para os serviços de dragagem e a dificuldade de se obter preços de referência no mercado ou em literatura técnica, considerando-se entre outros fatores o longo período – cerca de 20 anos – que se transcorreu sem a execução de obras de dragagem de aprofundamento no Brasil.
11. Apesar das dificuldades descritas pela equipe de auditoria, entendo necessário que esta corte de contas busque elementos de convicção que a permitam se pronunciar conclusivamente sobre o tema, haja vista o considerável aporte de recursos públicos federais no programa de trabalho em estudo – algo em torno de R\$ 1,4 bilhões.
12. Some-se a isso o fato de dezoito, dos trinta e quatro portos públicos marítimos existentes no país, terem sido selecionados para participar do Programa Nacional de Dragagem, dos quais apenas seis encontravam-se em fase de licitação ou execução contratual ao início desta auditoria.
13. Em outras palavras, uma completa análise das obras de dragagem em exame no que tange à sua economicidade, permitirá que o TCU se pronuncie quanto à boa e regular aplicação da integralidade dos recursos destinados ao PND, e não apenas dos R\$ 559.667.867,64 atinentes às concorrências internacionais 02, 03 e 04 de 2008 e 01 e 03 de 2009.
14. Aliás, a importância de se obter parâmetros de referência para os custos das obras em comento encontra respaldo não somente nos R\$ 1,4 bilhões mencionados acima, devendo-se sopesar ainda os gastos que serão necessários para se manter ao longo dos anos as condições de tráfego, manobra e atracação dos portos brasileiros, evitando que as dificuldades atualmente verificadas não voltem a repercutir negativamente na participação do país no comércio internacional.
15. Em razão disso, reputo pertinente e oportuno determinar a autuação de processo de monitoramento sob a responsabilidade da Secob, para que essa unidade técnica acompanhe, mediante diligências e/ou inspeções, a execução dos contratos de dragagem, atentando em especial à especificação e à produtividade das dragas utilizadas e a outros dados necessários ao levantamento dos custos incorridos em obras da espécie.
16. Pertinente ainda que se acompanhe eventual utilização desses dados para alimentação do Sistema Nacional de Custos de Infraestrutura de Transportes – Sinctran, desenvolvido pelo Centran para servir de parâmetro de orçamentação no âmbito do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit.
17. No referido processo de monitoramento, deverá também a Secob, orientada pela Secretaria Geral de Controle Externo do TCU – Segecex, envidar esforços na obtenção de outros referenciais de custos para obras de dragagem, referenciais estes que, obtidos por exemplo a partir de

licitações ou contratos conduzidos em outros países, reflitam os preços praticados no mercado internacional, inclusive no que concerne aos custos operacionais e aos custos patrimoniais assessórios, em relação aos quais não houve qualquer questionamento, justamente em decorrência da falta de parâmetros comparativos alegada pela equipe de auditoria.

18. Ademais, apesar dos questionamentos lançados pela SEP/PR quanto à metodologia comparativa utilizada pela Secob nos presentes autos – baseada em pesquisa de preços na Internet –, não posso deixar de aceitá-la ao menos como evidência da imprescindibilidade de o TCU se aprofundar no exame da economicidade dos preços praticados nos editais e no contrato em exame. Corroborando esse entendimento, ressalto que os aludidos preços diferem em até 400% dos valores referenciais traçados pela equipe de auditoria.

19. Destaque-se ainda a inexistência de quaisquer elementos neste processo que validem a alegação da SEP/PR no sentido de que os valores referenciais adotados pela Secob, apesar de obtidos na mesma fonte de consulta de que se valeu o Centran – utilizado como parâmetro orçamentário pelo órgão licitante –, pautaram-se indevidamente em dragas fabricadas ou reformadas na China, que não poderiam, no entendimento da SEP/PR, ser comparadas com equipamentos de melhor qualidade produzidos no mercado internacional, estes sim adequados às necessidades dos portos brasileiros.

20. Em sentido contrário ao que sustentam os responsáveis ouvidos em audiência, extrai-se dos editais de licitação em análise, inclusive da minuta de contrato que os acompanham, não haver qualquer vedação ao emprego de dragas de origem chinesa, tendo apenas sido estabelecido que as contratadas estariam obrigadas a executar a contento as obras de dragagem de aprofundamento por resultado.

21. Por oportuno, transcrevo abaixo algumas cláusulas do edital SEP/PR 02/2008, destinado às obras de dragagem do Porto de Recife/PE:

“1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por finalidade a contratação da execução de dragagem de aprofundamento por resultado, conforme definido no caput do art. 2º da Lei nº 11.610/2007, nos acessos aquaviários ao Porto do Recife/PE, compreendendo o aprofundamento do canal de acesso e bacia de evolução do Porto do Recife/PE.

(...)

17. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(...)

17.10.4. A comprovação da Qualificação Técnica se dará conforme os seguintes subitens a seguir:

17.10.4.1. Experiência Técnico-Operacional:

(...)

17.10.4.1.2. Declaração de que a Licitante disporá, na data da efetiva realização dos serviços, do(s) equipamento(s) de dragagem em tipo, capacidade e quantidade, adequados à execução dos serviços, nos prazos definidos no Edital.

(...)

17.10.4.3. Declaração de Disponibilidade de Equipamento:

17.10.4.3.1. Declaração do Licitante de disponibilidade de equipamento(s) adequado(s) para a realização do objeto desta licitação, conforme Modelo 10 do Anexo I.

(...)

32. CONDIÇÕES GERAIS

(...)

32.3. Este Edital e seus elementos constitutivos, bem como a proposta do Licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado entre as partes, independentemente de transcrição.” (negritos não constam no original)

22. O modelo 10 do anexo I a que se refere o subitem 17.10.4.3.1 transcrito acima exige que a licitante declare “que disponibilizará o(s) equipamento(s) necessário(s), de modo a permitir a execução das obras e serviços da presente licitação, dentro do prazo máximo definido, com as seguintes especificações”:

- nome da(s) draga(s);
- descrição das bombas de dragagem de cada draga;
- boca; calado e comprimento de cada draga;
- tamanho da cisterna de cada draga;
- produtividade média de cada draga para a obra objeto da licitação;
- capacidade nominal de cada draga;
- profundidade máxima de dragagem de cada draga.”

23. Por sua vez, o caderno de encargos que acompanha o edital SEP/PR 02/2008, em seus subitens 3.1 e 3.5, esclarece às licitantes que “Os equipamentos a serem utilizados nos serviços objeto desta Licitação deverão ter condições para dragar nas profundidades previstas definidas no PBD-Recife” e que “Os equipamentos utilizados deverão ser dimensionados para uma produção média mínima mensal de 550.000 m³ (quinhentos e cinquenta mil metros cúbicos).”

24. Não há, portanto, no edital SEP/PR 02/2008 restrição ao uso de dragas produzidas ou reformadas na China. Tampouco foi elaborado, previamente às licitações, estudo técnico no qual se concluisse pela inadequação dos equipamentos chineses de dragagem. Frise-se que as regras licitatórias colacionadas acima se repetiram nos editais 03 e 04 de 2008 e 01 e 03 de 2009.

25. Em vista de todo o exposto, julgo temerário, neste momento, dar por satisfatórios os preços praticados pela SEP/PR no âmbito do PND, devendo ser aprofundados, nos moldes sugeridos acima, os estudos acerca desse tema.

26. Outrossim, a partir desse aprofundamento poderão ser avaliadas – dessa vez em conjunto com os demais custos – as taxas de encargos sociais adotadas nos certames conduzidos pela SEP/PR. Pertinente ainda estabelecer referenciais de custo para a mobilização de dragas, item de despesa este representativo quando se trata de serviços de dragagem.

27. Importante esclarecer desde já que não estou refutando a alegação de que as dragas oriundas da China seriam qualitativamente inferiores aos equipamentos produzidos por exemplo na Holanda, mesmo porque a longa experiência deste país europeu, dadas suas condições geológicas e geográficas, representa evidência consistente de que são bastante razoáveis as ponderações lançadas nesse sentido pelos responsáveis ouvidos em audiência.

28. Na verdade, o que me chamou a atenção no caso em estudo foi a inexistência de qualquer restrição técnica formalmente comprovada quanto à utilização das dragas chinesas, circunstância esta que me fez indagar se a justificativa apresentada pelos responsáveis relativamente aos preços máximos orçados corresponderia, de fato, à realidade das obras de dragagem em execução nos portos brasileiros. Tal dúvida, acredito eu, poderá ser eliminada nos autos de monitoramento que proponho atuar.

29. Por fim, com relação aos indícios de formação de cartel entre as empresas do ramo de dragagem, é bastante provável, em vista do que foi apontado pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça – SDE/MJ (fls. 406/25, vol. 1 do anexo 3), que essa infração à ordem econômica esteja realmente ocorrendo nas licitações organizadas pela SEP/PR, comprometendo a competitividade e a economicidade dos certames. Em respaldo a essas conclusões foram destacadas as características econômicas do mercado de dragagem favoráveis à formação de cartel. Apontou-se ainda como indícios de prática anticoncorrencial os seguintes comportamentos padronizados das licitantes, típicos de empresas em conluio:

- 29.1. desistência e inabilitações por motivos banais, indicando que determinados licitantes entrariam no certame sem interesse de vencer, apenas para formar uma aparência de competição;
- 29.2. ausência de impugnações de habilitação alheia;

- 29.3. não comparecimento do último colocado na sessão de abertura das propostas de preço;
- 29.4. desclassificação de todas as proposta de preço, exceto de uma, à qual é adjudicado o objeto licitado; e
- 29.5. desconto inexpressivo da proposta vencedora em relação ao valor estimado.
30. Nesse contexto, considerando o número restrito de empresas em atuação no ramo de dragagem – trinta e duas, segundo informações prestadas por servidores da SEP/PR à equipe de auditoria (fl. 389, vol. 1) –, mostra-se oportuno que, além da determinação dirigida ao Ministério da Justiça para que remeta ao TCU o resultado do processo administrativo instaurado na Secretaria de Direito Econômico com o objetivo de averiguar os referidos indícios, seja determinado à SEP/PR que, no âmbito das concorrências internacionais destinadas a obras de dragagem e adequação dos portos marítimos brasileiros, em complemento aos meios de divulgação impostos pela Lei 8.666, de 21/6/1993, avalie a possibilidade de se contatar diretamente cada uma das empresas do setor, convidando-as formalmente para participar da licitação.
31. Em reforço a esse encaminhamento, friso que das quinze empresas apontadas pela SDE/MJ como possivelmente envolvidas em cartel (fl. 425, vol. I do anexo 3), pelo menos dez são empresas nacionais ou com sede neste país. Some-se a isso o fato de a empresa DEME – Dredging, Environmental and Marine Engineering N.V., que não se encontra entre as dez que menciono acima, indicar expressamente em seu sítio eletrônico (<http://www.deme.be/>) como sua legítima representante no Brasil a empresa Dragabras Serviços de Dragagem Ltda., esta sim considerada na contagem realizada acima. Provável confluência de interesses também pode ser verificada no caso das empresas Van Oord Dredging and Marine Contractors B.V. e Van Oord Dragagens do Brasil Ltda., haja vista a possibilidade de essa segunda pessoa jurídica ser subsidiária da primeira.
32. Igualmente oportuno determinar à SEP/PR que busque informações acerca de dragas disponíveis em países próximos aos portos brasileiros em período compatível com o cronograma de execução dos serviços de dragagem, de modo a valer-se do custo de oportunidade consubstanciado na redução de despesas com deslocamento.
33. Quanto às demais questões ventiladas nos autos, manifesto minha anuência ao pronunciamento da unidade técnica e acolho como razões de decidir a fundamentação na qual ela se amparou. Deixo apenas de acolher as determinações em que se contempla simplesmente a necessidade de observância à dispositivos legais. Nesses casos, entendo que o encaminhamento de cópia da deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a precedem, à unidade jurisdicionada se mostra suficiente.
34. Por fim, esclareço que, não obstante a possibilidade de se determinar o saneamento dos autos mediante despacho, optei por submeter o presente feito à apreciação deste colegiado em razão da importância do tema em discussão, especialmente no que tange à inexistência de referenciais de custo para obras de dragagem e à conseqüente necessidade de se adotar providências com vistas a elidir essa lacuna.
35. Ademais, considero relevante que as conclusões alcançadas nesta etapa processual no que concerne às licitações e contratos referentes a obras de dragagem e adequação de portos marítimos sejam levadas, com a maior brevidade possível, ao conhecimento da SEP/PR com vistas a evitar que as falhas constatadas nesta auditoria se repitam em futuros editais.
- Ante o exposto, voto no sentido de que o tribunal adote a deliberação que ora submeto ao colegiado.

Sala das Sessões, em 20 de janeiro de 2010.

~~ASSINOU O ORIGINAL~~

AROLD O CEDRAZ

Relator

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB-AP) – A Presidência designa o Senador Jayme Campos para integrar, como titular, as Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; de Agricultura e Reforma Agrária; e Serviços de Infraestrutura, e integrar, como suplente, as Comissões de Assuntos Sociais; de Direitos Humanos e Legislação Participativa; de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do Ofício nº 4, de 2010, encaminhado pela liderança do Democratas.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 4/10-GLDEM

Brasília, 3 de fevereiro de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Jayme Campos, DEM – MT, para compor, como titular, as

seguintes Comissões Permanentes do Senado Federal, em razão do término de sua licença, quando eram ocupadas temporariamente pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB:

Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA, Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI.

Como suplente, nas seguintes Comissões Permanentes do Senado Federal:

Comissão de Assuntos Sociais – CAS, Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR, Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, e Comissão de Educação – CE.

Atenciosamente, Senador **José Agripino**, Líder do Democratas no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)

O Senhor Presidente da República adotou, em 23 de dezembro de 2009, e publicou no dia 24 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 474, de 2009, que “Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010 e estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2011 e 2023 .”

Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Bloco da Minoria (DEM/PSDB)

Arthur Virgílio (PSDB)

José Agripino (DEM)

Alvaro Dias (PSDB)

Raimundo Colombo (DEM)

Bloco da Maioria (PMDB/PP)

Renan Calheiros (PMDB)

Francisco Dornelles (PP)

Valdir Raupp (PMDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PRB/PSB/PCdoB)

Aloizio Mercadante (PT)

João Ribeiro (PR)

Antonio Carlos Valadares (PSB)

PTB

Gim Argello

PDT

Osmar Dias

* PSC

Mão Santa

Suplentes

1. Lúcia Vânia (PSDB)

2. Jayme Campos (DEM)

3. Cícero Lucena (PSDB)

4. Antonio Carlos Júnior (DEM)

1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)

2. Paulo Duque (PMDB)

3. Almeida Lima (PMDB)

1. Marcelo Crivella (PRB)

2. Inácio Arruda (PCdoB)

3. Renato Casagrande (PSB)

1. Sérgio Zambiasi

1. Cristovam Buarque

1.

^{*}Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Deputados

Titulares

Henrique Eduardo Alves (PMDB)
Cândido Vaccarezza (PT)
João Pizzolatti (PP)
Sandro Mabel (PR)
Jovair Arantes (PTB)
Hugo Leal (PSC)

Suplentes

Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

1. Carlos Willian (PTC)
2. Vinícius Carvalho (PTdoB)
3. Mendes Ribeiro Filho (PMDB)
4. Anselmo de Jesus (PT)
5. Benedito de Lira (PP)
6. Lincoln Portela (PR)

Bloco (PSDB/DEM/PPS)

José Aníbal (PSDB)
Ronaldo Caiado (DEM)
Humberto Souto (PPS)
Duarte Nogueira (PSDB)

1. Paulo Bornhausen (DEM)
2. Cezar Silvestri (PPS)
3. Bruno Araújo (PSDB)
4. Abelardo Lupion (DEM)

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França (PSB)
Dagoberto (PDT)

1. Daniel Almeida (PCdoB)
2. Francisco Tenório (PMN)

*PSOL

Ivan Valente

1. Chico Alencar

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **24-12-2009**
- Designação da Comissão: **3-2-2010(SF)**
- Instalação da Comissão:
- Emendas: **até 7-2-2010** (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: **2-2-2010 a 15-2-2010** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **15-2-2010**
- Prazo na CD: **de 16-2-2010 a 1º-3-2010** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **1º-3-2010**
- Prazo no SF: **de 2-3-2010 a 15-3-2010** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **15-3-2010**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 16-3-2010 a 18-3-2010** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **19-3-2010** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **2-4-2010**

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) –

O Senhor Presidente da República adotou, em 23 de dezembro de 2009, e publicou no dia 24 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 475, de 2009, que “Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social de 2010 e 2011.”

Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Bloco da Minoria (DEM/PSDB)

Arthur Virgílio (PSDB)

José Agripino (DEM)

Alvaro Dias (PSDB)

Raimundo Colombo (DEM)

Bloco da Maioria (PMDB/PP)

Renan Calheiros (PMDB)

Francisco Dornelles (PP)

Valdir Raupp (PMDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PRB/PSB/PCdoB)

Aloizio Mercadante (PT)

João Ribeiro (PR)

Antonio Carlos Valadares (PSB)

PTB

Gim Argello

PDT

Osmar Dias

* PSOL

José Nery

Suplentes

1. **Lúcia Vânia (PSDB)**

2. **Jayme Campos (DEM)**

3. **Cícero Lucena (PSDB)**

4. **Antonio Carlos Júnior (DEM)**

1. **Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)**

2. **Paulo Duque (PMDB)**

3. **Almeida Lima (PMDB)**

1. **Marcelo Crivella (PRB)**

2. **Inácio Arruda (PCdoB)**

3. **Renato Casagrande (PSB)**

1. **Sérgio Zambiasi**

1. **Cristovam Buarque**

1.

¹ Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Deputados**Titulares****Suplentes**Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique Eduardo Alves (PMDB)	1. Carlos Willian (PTC)
Cândido Vaccarezza (PT)	2. Vinicius Carvalho (PTdoB)
João Pizzolatti (PP)	3. Mendes Ribeiro Filho (PMDB)
Sandro Mabel (PR)	4. Anselmo de Jesus (PT)
Jovair Arantes (PTB)	5. Benedito de Lira (PP)
Hugo Leal (PSC)	6. Lincoln Portela (PR)

Bloco (PSDB/DEM/PPS)

José Aníbal (PSDB)	1. Paulo Bornhausen (DEM)
Ronaldo Caiado (DEM)	2. Cezar Silvestri (PPS)
Geraldo Thadeu (PPS)	3. Bruno Araújo (PSDB)
Duarte Nogueira (PSDB)	4. Abelardo Lupion (DEM)

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França (PSB)	1. Daniel Almeida (PCdoB)
Dagoberto (PDT)	2. Francisco Tenório (PMN)

*PHS

Miguel Martini	1.
-----------------------	-----------

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **24-12-2009**
- Designação da Comissão: **3-2-2010(SF)**
- Instalação da Comissão:
- Emendas: **até 7-2-2010** (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: **2-2-2010 a 15-2-2010** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **15-2-2010**
- Prazo na CD: **de 16-2-2010 a 1º-3-2010** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **1º-3-2010**
- Prazo no SF: **de 2-3-2010 a 15-3-2010** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **15-3-2010**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 16-3-2010 a 18-3-2010** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **19-3-2010** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **2-4-2010**

¹ Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) –

O Senhor Presidente da República adotou, em 23 de dezembro de 2009, e publicou no dia 24 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 476, de 2009, que "Dispõe sobre a concessão de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de resíduos sólidos por estabelecimento industrial para utilização como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos, e dá outras providências."

Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
<u>Bloco da Minoria (DEM/PSDB)</u>	
Arthur Virgílio (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Raimundo Colombo (DEM)	4. Antonio Carlos Júnior (DEM)
<u>Bloco da Maioria (PMDB/PP)</u>	
Renan Calheiros (PMDB)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Paulo Duque (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PRB/PSB/PCdoB)</u>	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Marcelo Crivella (PRB)
João Ribeiro (PR)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Renato Casagrande (PSB)
<u>PTB</u>	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
<u>PDT</u>	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque
<u>* PV</u>	
Marina Silva	1.

Rodizio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Deputados

Titulares	Suplentes
<u>Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)</u>	
Henrique Eduardo Alves (PMDB)	1. Carlos Willian (PTC)
Cândido Vaccarezza (PT)	2. Vinicius Carvalho (PTdoB)
João Pizzolatti (PP)	3. Mendes Ribeiro Filho (PMDB)
Sandro Mabel (PR)	4. Anselmo de Jesus (PT)
Jovair Arantes (PTB)	5. Benedito de Lira (PP)
Hugo Leal (PSC)	6. Lincoln Portela (PR)
<u>Bloco (PSDB/DEM/PPS)</u>	
José Aníbal (PSDB)	1. Paulo Bornhausen (DEM)
Ronaldo Caiado (DEM)	2. Cezar Silvestri (PPS)
Geraldo Thadeu (PPS)	3. Bruno Araújo (PSDB)
Duarte Nogueira (PSDB)	4. Abelardo Lupion (DEM)
<u>Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)</u>	
Márcio França (PSB)	1. Daniel Almeida (PCdoB)
Dagoberto (PDT)	2. Francisco Tenório (PMN)
<u>*PHS</u>	
Miguel Martini	1.

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **24-12-2009**
- Designação da Comissão: **3-2-2010(SF)**
- Instalação da Comissão:
- Emendas: **até 7-2-2010** (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: **2-2-2010 a 15-2-2010** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **15-2-2010**
- Prazo na CD: **de 16-2-2010 a 1º-3-2010** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **1º-3-2010**
- Prazo no SF: **de 2-3-2010 a 15-3-2010** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **15-3-2010**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 16-3-2010 a 18-3-2010** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **19-3-2010** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **2-4-2010**

¹ Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência comunica que o Senhor Presidente da República adotou e publicou, em 29 de dezembro de 2009, e retificou em 30 dezembro do mesmo ano, a Medida Provisória nº 477, de 2009, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, no valor global de R\$18.191.723.573,00 (dezoito bilhões, cento e noventa e um milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais), e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas

no valor global de R\$5.736.743.280,00 (cinco bilhões, setecentos e trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais), para os fins que especifica”.

A matéria será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV 477

Publicação no DO	29-12-2009(Ed.Extra)
Emendas	até 7-2-2010 (6 dias após a publicação)
Prazo na Comissão	2-2-2010 a 15-2-2010 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2010
Prazo na CD	16-2-2010 a 1º-3-2010 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2010
Prazo no SF	2-3-2010 a 15-3-2010 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2010
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2010 a 18-3-2010 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2010 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2010 (60 dias)

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de dezembro de 2009, e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 478, de 2009, que “Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências.”

Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
<u>Bloco da Minoria (DEM/PSDB)</u>	
Arthur Virgílio (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Raimundo Colombo (DEM)	4. Antonio Carlos Júnior (DEM)
 <u>Bloco da Maioria (PMDB/PP)</u>	
Renan Calheiros (PMDB)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Paulo Duque (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
 <u>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PRB/PSB/PCdoB)</u>	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Marcelo Crivella (PRB)
João Ribeiro (PR)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Renato Casagrande (PSB)
 <u>PTB</u>	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
 <u>PDT</u>	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque
 <u>* PSC</u>	
Mão Santa	1.

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Deputados**Titulares****Suplentes**Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique Eduardo Alves (PMDB)	1. Carlos Willian (PTC)
Cândido Vaccarezza (PT)	2. Vinicius Carvalho (PTdoB)
João Pizzolatti (PP)	3. Mendes Ribeiro Filho (PMDB)
Sandro Mabel (PR)	4. Anselmo de Jesus (PT)
Jovair Arantes (PTB)	5. Benedito de Lira (PP)
Hugo Leal (PSC)	6. Lincoln Portela (PR)

Bloco (PSDB/DEM/PPS)

José Aníbal (PSDB)	1. Paulo Bornhausen (DEM)
Ronaldo Caiado (DEM)	2. Leandro Sampaio (PPS)
Cezar Silvestre (PPS)	3. Bruno Araújo (PSDB)
Duarte Nogueira (PSDB)	4. Abelardo Lupion (DEM)

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França (PSB)	1. Daniel Almeida (PCdoB)
Dagoberto (PDT)	2. Fábio Faria (PMN)

*PV

Edson Duarte	1. Fernando Gabeira
---------------------	----------------------------

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **29-12-2009 (Ed. Extra)**
- Designação da Comissão: **3-2-2010(SF)**
- Instalação da Comissão:
- Emendas: até **7-2-2010** (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: **2-2-2010- a 15-2-2010** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **15-2-2010**
- Prazo na CD: de **16-2-2010 a 1º-3-2010** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **1º-3-2010**
- Prazo no SF: de **2-3-2010 a 15-3-2010** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **15-3-2010**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **16-3-2010 a 18-3-2010** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **19-3-2010** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **2-4-2010**

¹Rodizio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) –

O Senhor Presidente da República adotou, em 30 de dezembro de 2009, e publicou no mesmo dia mês e ano, a Medida Provisória nº 479, de 2009, que “Dispõe sobre o prazo para formalizar a opção para integrar o Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública, de que trata o art. 28-A da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006; a Gratificação de Qualificação - GQ, de que tratam as Leis nºs 11.355, de 2006, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; as tabelas da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública - GDACTSP, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006; o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA, de que trata a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008; a Carreira de Perito Médico Previdenciário e a Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; as Carreiras da Área Penitenciária Federal, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; a integração ao Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda - PECFAZ, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009, de cargos vagos redistribuídos para o Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda; os Cargos em Exercício das Atividades de Combate e Controle de Endemias; a Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos - GEPR, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; a transposição de cargos do PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, para o Plano de Carreiras e Cargos do Hospital das Forças Armadas - PCCHFA; o enquadramento dos servidores titulares dos cargos de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico Federal e de Professor do Ensino Básico Federal dos ex- Territórios na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; a tabela de valores da Gratificação de Apoio à Execução da Política Indigenista - GAPIN, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; a tabela de valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do DNPM - GDADNPM, e da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas

do Plano Especial de Cargos do DNPM - GDAPDNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; a Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004; a possibilidade da aplicação do instituto da redistribuição de servidores para a Suframa e para a Embratur; a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; os servidores da extinta Fundação Roquette Pinto cedidos nos termos do inciso I do art. 22 e do art. 23 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993; o exercício no âmbito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS; a licença por motivo de doença em pessoa da família e o afastamento para participação em programa de pós-graduação **stricto sensu** no País, de que tratam, respectivamente, os arts. 83 e 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a transposição de cargos do PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, para o Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005; reabre prazo para opção pela Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006; e dá outras providências*.

Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Bloco da Minoria (DEM/PSDB)

Arthur Virgílio (PSDB)

José Agripino (DEM)

Alvaro Dias (PSDB)

Raimundo Colombo (DEM)

Bloco da Maioria (PMDB/PP)

Renan Calheiros (PMDB)

Francisco Dornelles (PP)

Valdir Raupp (PMDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PRB/PSB/PCdoB)

Aloizio Mercadante (PT)

João Ribeiro (PR)

Antonio Carlos Valadares (PSB)

PTB

Gim Argello

PDT

Osmar Dias

*** PSOL**

José Nery

Suplentes

1. **Lúcia Vânia (PSDB)**

2. **Jayme Campos (DEM)**

3. **Cícero Lucena (PSDB)**

4. **Antonio Carlos Júnior (DEM)**

1. **Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)**

2. **Paulo Duque (PMDB)**

3. **Almeida Lima (PMDB)**

1. **Marcelo Crivella (PRB)**

2. **Inácio Arruda (PCdoB)**

3. **Renato Casagrande (PSB)**

1. **Sérgio Zambiasi**

1. **Cristovam Buarque**

1.

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Deputados**Titulares****Suplentes**Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique Eduardo Alves (PMDB)	1. Carlos Willian (PTC)
Cândido Vaccarezza (PT)	2. Vinicius Carvalho (PTdoB)
João Pizzolatti (PP)	3. Mendes Ribeiro Filho (PMDB)
Sandro Mabel (PR)	4. Anselmo de Jesus (PT)
Jovair Arantes (PTB)	5. Benedito de Lira (PP)
Hugo Leal (PSC)	6. Lincoln Portela (PR)

Bloco (PSDB/DEM/PPS)

José Aníbal (PSDB)	1. Paulo Bornhausen (DEM)
Ronaldo Caiado (DEM)	2. Geraldo Thadeu (PPS)
Nelson Proença (PPS)	3. Bruno Araújo (PSDB)
Duarte Nogueira (PSDB)	4. Abelardo Lupion (DEM)

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França (PSB)	1. Daniel Almeida (PCdoB)
Dagoberto (PDT)	2. Francisco Tenório (PMN)

*PSOL

Ivan Valente	1. Chico Alencar
---------------------	-------------------------

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **30-12-2009 (Ed. Extra)**
- Designação da Comissão: **3-2-2010(SF)**
- Instalação da Comissão:-
- Emendas: **até 7-2-2010** (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: **2-2-2010 a 15-02-2010** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **15-02-2010**
- Prazo na CD: **de 16-02-2010 a 1º-03-2010** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **1º-03-2010**
- Prazo no SF: **de 2-03-2010 a 15-3-2010** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **15-3-2010**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 16-3-2010 a 18-3-2010** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **19-3-2010** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **2-4-2010**

^{*} Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

A Presidência comunica que o Senhor Presidente da República adotou, em 26 de janeiro de 2010 e publicou, em 27 de janeiro no mesmo ano, a Medida Provisória nº 480, de 2010, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, das Relações Exteriores, da Saúde, da Defesa, da Integração Nacional e das Cidades, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R\$1.374.057.000,00 (um bilhão, trezentos e setenta e quatro milhões, cinquenta e sete mil reais), para os fins que especifica”.

A matéria será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV 480

Publicação no DO	27-1-2010
Emendas	até 7-2-2010
Prazo na Comissão	2-2-2010 a 15-2-2010 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2010
Prazo na CD	16-2-2010 a 1º-3-2010 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2010
Prazo no SF	2-3-2010 a 15-3-2010 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2010
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2010 a 18-3-2010 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2010 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2010 (60 dias)

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Muito obrigado a V. Ex^a.

Srs. Senadores, vamos dar início à

ORDEM DO DIA

A nossa pauta consta de um só item.

Item 1:**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 469, DE 2009**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 469, de 2009, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e dos Transportes, no valor global de dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões,*

cento e setenta e dois mil reais, para os fins que especifica.

Como é praxe da Casa, a matéria deve ficar na Ordem do Dia durante duas sessões.

Hoje, ocorre a primeira sessão e, portanto, a nossa pauta está trancada. Com isso, nós encerramos a Ordem do Dia e vamos prosseguir na lista de oradores.

São os seguintes os demais itens transferidos:

2**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências.

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-09)

Relator revisor: Senador Gim Argello

(Sobrestando a pauta a partir de: 28-11-09)

Prazo final prorrogado: 23-03-10

3**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 471, DE 2009**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-09)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 17-2-10)

Prazo final: 3-3-10

4**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de do-*

centes para atuar na educação básica, e dá outras providências.

Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que extingue as listas tripliques do processo de escolha dos dirigentes

universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”).

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e

alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas

habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc:

Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrendimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de *Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos*, e dá outras providências, para permitir

que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Ruscimanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

38**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

39**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

40**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

41**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

42**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

43**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria

da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363 e 381, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 – Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 175, DE 2003 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 – Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea “g” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar, 341, de 2004-Complementar; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 – Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Esta-

do, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316, de 2004-Complementar; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 – Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

51

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 – Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

52

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 – Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder

Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

53

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 – Complementares)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

54

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 – Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea “d” do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 – Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar, 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 – Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008- Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141 e 231, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 – Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a deci-

são que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141 e 231, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 – Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 684, de 2007-Complementar; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 – Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390; de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265, de 2007-Complementar; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 – Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Silhessarenko,

que acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 – Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável,

com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 184, 209, 236 e 249, de 2008 – Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 209, 236 e 249, de 2008 – Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea “g” do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecurável do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 – Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990

(Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209 e 249, de 2008 – Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que altera a redação da alínea “b” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramita-

ção conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209 e 236, de 2008 – Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obri-

gatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e – de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

74

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, *solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).*

75

REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

76

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

77

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.*

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

78

REQUERIMENTO Nº 1.313, DE 2009

Requerimento nº 1.313, de 2009, do Senador Flávio Arns, *solicitando voto de rejúbi-lo ao embaixador da República Federal da Alemanha no Brasil, e ao Instituto Goethe de Curitiba, por ocasião do centésimo octogésimo aniversário da primeira imigração alemã recebida no Estado do Paraná, comemorado em 30 de setembro de 2009.*

Parecer favorável, sob nº 2.772, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares.

79

REQUERIMENTO Nº 1.443, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.443, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2006; 340, de 2007; e 375, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (dedução do Imposto de Renda de despesas com pagamento de pedágio em rodovia federal).*

80

REQUERIMENTO Nº 1.452, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.452, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2009; com o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2004, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, por regularem a mesma matéria (alteram dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro).*

81

REQUERIMENTO Nº 1.474, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.474, de 2009, do Senador Álvaro Dias, *solicitando a tramitação conjunta do*

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, por regularem a mesma matéria (regularem a participação de Torcidas Organizadas em competições esportivas).

82

REQUERIMENTO Nº 1.516, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.516, de 2009, do Senador Lobão Filho, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 355, de 2004; 8 e 18, de 2005; 45, de 2006; 42, de 2007; 54, de 2009; e com os Projetos de Lei da Câmara nºs 106, de 2007; 55 e 75, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (prestadoras de serviços públicos).*

83

REQUERIMENTO Nº 1.549, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.549, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 465, de 2008; e 194, de 2009; com os Projetos de Lei do Senado nºs 423 e 495, de 2003; 106, de 2006; 470 e 681, de 2007; 138, de 2008; e 115, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (deduções na base de cálculo do imposto de renda de pessoas físicas).*

84

REQUERIMENTO Nº 1.576, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.576, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 318, de 2003; e 64, de 2005, por regularem a mesma matéria (reintegração de posse).*

85

REQUERIMENTO Nº 1.580, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.580, de 2009, do Senador João Tenório, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 86, de 2004; e 345, de 2006, por regularem a mesma matéria (inseção de impostos sobre instrumentos musicais).*

86

REQUERIMENTO Nº 1.582, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.582, de 2009, do Senador Roberto Cavalcanti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (altera o art. 192 da CLT para dispor sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade).*

87

REQUERIMENTO Nº 1.590, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.590, de 2009, do Senador Efraim Morais, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 149, de 2008; e 251, de 2009, por regularem a mesma matéria (denomina Rodovia Padre Cícero Romão Batista o trecho da rodovia BR-116, no Estado do Ceará).*

88

REQUERIMENTO Nº 1.591, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.591, de 2009, do Senador Efraim Morais, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 737, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (utilização de recursos arrecadados pela União das indústrias que exploram o fumo e as bebidas alcóolicas para utilização na saúde).*

89

REQUERIMENTO Nº 1.596, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.596, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, *solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2009, a fim de aguardar documentação prevista na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal (outorga permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada).*

90

REQUERIMENTO Nº 1628, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1628, de 2009, do Senador Sérgio Zambiasi, que *solicitando a tramitação em separado do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008 (permissão de porte de arma de fogo a carreira de Institutos de Criminalística, de Identificação e de Medicina Legal)*.

91

REQUERIMENTO Nº 1.629, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1629, de 2009, do Senador Renato Casagrande, que *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 201, de 2003; 475, de 2007; e 342, de 2008; por regularem a mesma matéria (dispõem sobre áreas de preservação permanente)*.

92

REQUERIMENTO Nº 1.630, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1630, de 2009, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 158 de 2002; nº 201 de 2003; e nº 475 de 2007, com o de nº 107 de 2009, por versarem sobre a mesma matéria (dispõem sobre áreas de preservação permanente)*.

93

REQUERIMENTO Nº 1.631, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.631, de 2009, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 285, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (arrendamento das retransmissoras de televisão na Amazônia Legal)*.

94

REQUERIMENTO Nº 1.633, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.633, de 2009, do Senador Romero

Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (divulgação de lista de material escolar antecipada)*.

95

REQUERIMENTO Nº 1.635, DE 2009

Votação do Requerimento nº 1.635, de 2009, da Senadora Lúcia Vânia, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 243, de 2004; 123, de 2007, e 252, de 2008, que já se encontram apensados por regularem a mesma matéria (práticas de telemarketing)*.

96

REQUERIMENTO Nº 1.641, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.641, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 483, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 131, 142 e 304, de 2007; e 34, 64, 65 e 78, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (incentivo fiscal pela preservação florestal)*.

97

REQUERIMENTO Nº 1.643, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.643, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (produção, programação e provimento de conteúdo brasileiro por meio eletrônico)*.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Tendo o Senador Alvaro Dias falado como orador inscrito, agora vamos conceder a um Líder, que é o Senador Efraim Moraes, pelo Democratas.

S.Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo, inicialmente, agradecer ao meu Líder, que aqui se encontra, Senador José Agripino, pela concessão do tempo do meu partido.

Sr. Presidente, o tema que trago hoje a esta tribuna está longe de se restringir a um único Estado da Federação. Diria mesmo que é hoje uma preocupação generalizada. Refiro-me, Sr. Presidente, à idoneidade da campanha eleitoral.

Há dias, ninguém menos que o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes, manifestou a mesma preocupação, ressaltando a necessidade de isonomia por parte da Justiça Eleitoral, lembrando que o que vale para um governante de um Estado de menor influência tem que valer para os governantes dos Estados mais influentes.

Não deve o Presidente do Supremo, Ministro Gilmar Mendes, ter falado nisso aleatoriamente. S. Ex^a deve ter baseado sua recomendação em observações objetivas. Na seqüência de sua fala, ouvimos as palavras tranquilizadoras do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Carlos Ayres Britto, que também integra o STF.

Garantiu ele que a Justiça Eleitoral “prosseguirá isenta de interpretações e não será cúmplice dos transgressores”. E ainda disse o Ministro Carlos Ayres Britto que “permanecerá livre de monitoramento ou pressões de quem quer que seja”.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, entre as duas declarações – a de Gilmar Mendes e a de Ayres Britto – há os rumores e os fatos, e nem sempre é fácil distingui-los.

Trago aqui, para a reflexão do Senado e o conhecimento do País, notícias inquietantes que envolvem o processo eleitoral na Paraíba.

Há uma grave acusação, fartamente publicada pela imprensa, cujos recortes a seguir exibirei, que se resume no seguinte: o Governador da Paraíba, José Maranhão, estaria envolvendo o Tribunal de Justiça do Estado e o TRE em barganhas políticas, tendo como mercadoria sentenças judiciais. Teria como parceira a Vice-Presidente do Tribunal, Desembargadora Fátima Bezerra, que vem a ser sua esposa.

Grave? Gravíssimo, Srs. Senadores e Senadoras. Nem é preciso dizer do desconforto e inquietação que essa informação, que está na imprensa do Estado e na chamada blogosfera, causa ao ambiente político-eleitoral paraibano.

Passo a ler alguns tópicos desse noticiário. Começo pelo artigo do jovem jornalista, uma das boas revelações do jornalismo paraibano, Luís Tôrres, que, pela clareza e síntese, peço que seja transcrito na íntegra nos Anais desta Casa.

Sr. Presidente, vou ler o artigo do jornalista Luís Tôrres, que tem como título “Judiciário: entre o que é certo e a política”:

“A vida é feita de fatos. Alguns deles inquestionáveis. Maranhão é marido da Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba. Empregou parentes de desembargadores e juizes no governo. Nomeou no Governo o filho do advogado Nadir Valengo, que votou como juiz do TRE pela cassação de Cássio, e depois o exonerou alegando ‘armação’”.

O próprio Governador o nomeou e depois o demitiu, e disse que era uma armação.

“São fatos que podem ser comprovados diante de qualquer tribunal, seja ele terreno ou divino.

É dos fatos, portanto, que se recolhem as evidências que, por sua vez, dão margem às especulações. E as que estão sendo ventiladas ultimamente merecem uma reflexão profunda e uma séria apuração a respeito do suposto envolvimento de membros do Poder Judiciário paraibano no processo político de 2010.

É de tornar exangue qualquer paraibano a possibilidade de o Poder Judiciário estar sendo usado como instrumento de cooptação de lideranças políticas, prefeitos e deputados ao esquema do governador José Maranhão.

São especulações que só merecem atenção por causa dos fatos. Em que pesem os fatos por si só não comprovarem nada, repito, não comprovarem nada sobre as especulações.

Mas se o PTB está sendo assediado em troca de “soluções na justiça”, conforme informações de bastidores que circularam neste final de semana, não há como não se lembrar de todos os fatos acima mencionados.

Mesmo que seja a mais pura e deslavada mentira, não há como encarar o debate dizendo simplesmente: “Isso não existe”. Foi Tião Gomes...”

E me permitam aqui abrir um parêntese para dizer que Tião Gomes, ex-Deputado Estadual, ex-Prefeito da cidade de Areia, é Presidente do PSL na Paraíba e correligionário do Governador José Maranhão. Pois bem, foi Tião Gomes, pessoa que admiro até porque não é daqueles de ter papas na língua. Ele fala o que tem que falar.

“Foi Tião Gomes, aliado de Maranhão, que disse que “existe”, ao justificar a adesão do prefeito de Areia ao esquema do Governador, alegando que Élsinho [como é chamado] estava com medo dos processos da Justiça.

Ora, é claro, Tião. Mais do que cargos ou promessas de liberação de recursos, a garantia

de “soluções na Justiça” seduz o interlocutor porque garante o que nem cargo nem verba asseguram: tranquilidade, que é a maior riqueza de um homem, nos dizeres de Goethe.

O pior é que, diante de uma negativa, o que seria a resolução de todos os problemas passa a ser um combustível para acelerar os procedimentos de tramitação do processado em questão.

Tranquilidade, pois, perturbada, além dos que negarem, estará a da autonomia do Judiciário paraibano, a segurança jurídica do paraibano e, por fim, a democracia representativa do Estado, se essas especulações tiverem procedência.

Uma coisa é aceitar, apesar de questionável, que os poderes executivos sejam instrumentos de barganha política pelas benesses que pode oferecer. Outra coisa é ver o Poder Judiciário ser colocado numa mesa de reunião em que se discute quem vai apoiar quem nas eleições.

Isso seria levar ao subsolo uma instituição que deve prezar pelo equilíbrio da balança de suas posições com base unicamente na lei e no Direito.

E que deve, com base nisso, apenas julgar. Não torcer.”

Senador Mão Santa, esse é o artigo do jornalista Luís Tôrres.

Como disse que mostraria outras denúncias que vêm sendo feitas pela imprensa da Paraíba, aqui está, do dia 03 de novembro de 2009, uma das colunas mais lidas da Paraíba, de um jornal hoje totalmente aliado ao Governo do Estado, o jornal **Correio da Paraíba**. Aqui se encontra o colunista Helder Moura, que diz: “Tião detona Cunha Lima”. Com a intenção de detonar Cunha Lima, terminou registrando um fato quando Tião disse que o Prefeito da sua cidade estava aderindo a Maranhão – ele está cassado pela juíza ou juiz local – e aderiu, porque houve a promessa do Governador de segurar o processo. E até agora não foi julgado.

Diz o seguinte, Helder Moura:

“O ex-Deputado Tião Gomes até admite que o prefeito Elson Cunha Lima, seu adversário de três décadas, apoie a reeleição do governador Maranhão: ‘Apoio não se rejeita, não é?’ Porém, arremata [o próprio Tião]: ‘Mas ele só foi se ajoelhar para Maranhão porque está cassado e quer escapar’”.

Esse é o jornalista que mais defende o Governo José Maranhão na Paraíba e está dizendo, com todas

as letras, que o Prefeito aderiu ao esquema de Maranhão porque tem a promessa, mesmo cassado, de escapar no TRE.

Mais abaixo, já no dia 31 de outubro – ou antes disso, essas denúncias são antigas –, o jornalista Arimatéa Souza, um dos profissionais mais corretos, mais sérios da imprensa da Paraíba, registra na sua coluna Aparte:

“‘P da vida’.

O presidente do PSL na Paraíba, ex-deputado Tião Gomes, exteriorizou ontem toda a sua inconformação com a adesão do prefeito de Areia, Élson Cunha Lima Filho, ao grupo do Governador do Maranhão.

Irreconciliáveis.

[Disse Tião]: “Nós não somos só adversários, mas inimigos pessoais. Ele é um prefeito cassado e essa convivência será extremamente difícil. Não é agora que nós vamos nos juntar”, delimitou ‘Tião na Campina FM’.

Proteção [ainda em Arimatéa]

Segundo ele [Tião], Élson buscou se aproximar de Maranhão ‘pensando que Maranhão tem ingerência no TRE’”.

Então, Sr. Presidente, está escrito na imprensa da Paraíba, em todos os jornais, em todas as tendências da política na Paraíba essa suposta “interferência”, prestígio do Governador e da sua esposa, que é desembargadora, vice-presidente do Tribunal de Justiça junto aos desembargadores do TRE e ao juiz.

Eu, pessoalmente, não acredito, até porque confio na Justiça do meu Estado, tanto no Tribunal de Justiça como no TRE. Agora, que o Governador anda espalhando, ameaçando prefeitos, isso aí é notório, porque os próprios prefeitos têm declarado isso à imprensa.

Mas, daí em diante, Sr. Presidente, já no dia de hoje, vem a Vereadora Raíssa Lacerda...

(Interrupção do som.)

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador.

“Vereadora denuncia que José Maranhão tenta trocar apoio político por favores no TRE”. Essa é de hoje.

Quero registrar aqui a presença do Ex-Deputado João Agripino. É uma alegria por um paraibano de fibra que aqui se encontra.

Diz Raíssa: “O Governador diz que *livra os prefeitos e vereadores de processos de cassação junto ao Tribunal se eles anunciam a adesão*”.

A matéria mostra aqui a vereadora pessoense, vereadora da capital, Raíssa Lacerda, do meu Partido dos Democratas, filha do eminente Vice-Governador, Deputado por doze mandatos, José Lacerda Neto, dizendo que denunciou, pela manhã, durante entrevista em um programa radiofônico da capital, que o Governador José Maranhão estaria utilizando o nome do TRE, Tribunal Regional Eleitoral, para conseguir o apoio político de prefeitos e vereadores para um possível projeto de reeleição, previsto para este ano. E vem mais aqui a matéria que eu vou pedir também que seja incorporada na íntegra ao meu pronunciamento.

Para que nós pudéssemos nos tranquilizar já agora, por volta das 13 horas e 43 minutos, o *Política-PB*, um *site*, www.politicapb.com.br, publica matéria, matéria que quero registrar e até dizer as palavras tranquilizadoras do Presidente do Tribunal Regional da Paraíba, o nosso eminente Desembargador Nilo Ramalho.

A manchete é esta: “*Nilo Ramalho rebate denúncia e diz que TRE não negocia decisões em troca de favores políticos*”.

Eu posso dizer, Sr. Presidente, que estou tranquilo em relação a essa matéria e à palavra do Desembargador Nilo Ramalho. O que acontece? O que acontece, Sr. Presidente, é que a nossa situação na Paraíba passa a se esclarecer na hora em que o Nilo Ramalho, Desembargador, diz:

A denúncia da Vereadora democrata Raíssa Lacerda não foi bem recebida pelo presidente – está aqui a matéria – do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba. O desembargador Nilo Ramalho afirmou, em entrevista ao portal PolíticaPB, que não é prática do Tribunal negociar decisões em troca de beneficiar segmentos políticos.

“Esse é um dos maiores absurdos que eu já ouvi. Essa é uma atitude inviável e impraticável. Os membros da Casa são dotados de respeitabilidade e honradez e não há a mínima possibilidade de haver qualquer tipo de negociação sobre as decisões”, rebateu o desembargador.

Mais adiante, Nilo diz que “*ninguém tem autoridade para falar em nome do Tribunal*”. Esclarece que o Tribunal não tem nada a ver com essa história, ao mesmo tempo em que garante a tranquilidade aos prefeitos, vereadores e deputados estaduais e àqueles suplentes que trocaram de mandato, que o Governador garantiu que esses processos não seriam votados.

Isso aqui garante inclusive a integridade daqueles que estavam sendo ameaçados para mudar de lado na cooptação do Governador da Paraíba.

Agora, por outro lado...

(*O Presidente faz soar a campainha*)

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Vou precisar só de mais cinco minutos, Sr. Presidente.

Agora, por outro lado,...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu sou do Partido Social Cristão: pedi e dar-se-vos-á. Não foi assim que Cristo disse?

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

Repito aqui só uma frase do Desembargador Nilo: “Esse é um dos maiores absurdos que já vi. Essa é uma atitude inviável e impraticável”.

É bom que o Desembargador deixe claro que, no meu entender, não está sendo dirigido à Vereadora Raíssa. É uma atitude inviável e impraticável o Governador da Paraíba ameaçar Prefeito, Vereadores e Deputados dizendo que tem força junto à sua esposa, que é Desembargadora e Vice-Presidente do Tribunal de Justiça. É inviável, impraticável usar a Justiça da Paraíba, seja o nosso Tribunal de Justiça ou o Tribunal Regional Eleitoral, porque as denúncias estão sendo feitas desde o mês de outubro, como aqui mostrei, outubro, novembro, dezembro. E agora tivemos a palavra do nosso Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Por isso, fico tranquilo com essas declarações do nosso Presidente do Tribunal Regional Eleitoral. E acredito, não tenho nenhuma dúvida, confio cegamente que a Justiça da Paraíba não tem lado. Agora, o que não se pode é ter uma desembargadora, que é esposa de um governador, ameaçando prefeitos de cassação, de processo na Justiça, para mudar de lado político.

Isso não pode acontecer. E na hora em que o Presidente fala, Sr. Presidente, posso dizer sem medo de errar: sou e sempre fui defensor do princípio da presunção da inocência, que é um pilar do Direito.

Confio na Justiça brasileira e quero acreditar que as garantias de isenção dadas pelo Ministro Ayres Britto, e agora pelo Desembargador Nilo Ramalho, em relação ao TRE da Paraíba se aplicam também, não resta dúvida, agora se aplicam ao meu Estado.

Mas estranho – é o mínimo que posso dizer – o silêncio de ambas as partes: do Governador José Maranhão e da Vice-Presidente do Tribunal, sua esposa.

No mínimo, devem ao eleitor contribuinte da Paraíba palavras de esclarecimento, antes que prevaleça sobre a questão, gravíssima questão, a máxima segundo a qual quem cala consente. Esperamos que não consinta e que rompa o silêncio.

São essas, Srs. e Sr^{as} Senadoras, as minhas palavras e as minhas preocupações em relação a esse clima pré-eleitoral. Temos eleição no mês de outubro e a Paraíba vem dentro de um quadro de terrorismo, de ameaças contra prefeitos, vereadores e até deputados estaduais.

Agradeço a V. Ex^a pela tolerância e gostaria de dizer que a coragem de parte da imprensa do meu Estado, a coragem dos jornalista Luís Tôrres de fazer essas denúncias e dizer à Paraíba e aos paraibanos que aqui, desta tribuna,

Espero, como, tenho certeza, espera toda a Paraíba, que o Governador José Maranhão diga à Paraíba que os jornalistas não estão falando a verdade, que a imprensa não está falando a verdade e que ele não tem nenhuma influência dentro da Justiça da Paraíba.

Agradeço ao Desembargador Nilo Ramalho. Antes mesmo de ouvir o meu pronunciamento – e a imprensa já divulgava, logo cedo, na Paraíba, que eu faria este pronunciamento –, deu uma declaração que rebate denúncias e disse que o TRE não negocia decisões nem troca favores políticos. Diz, mais além, que é uma atitude inviável e impraticável. Repito: não da Vereadora, porque leu na imprensa e denunciou, mas é inviável e impraticável a um Chefe de Estado que quer ganhar uma eleição tentando cooptar prefeitos usando a Justiça do nosso Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EFRAIM MORAIS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Judiciário: entre o que é certo e a política

A vida é feita de fatos. Alguns deles inquestionáveis. Maranhão é marido da vice-presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba. Empregou parentes de desembargadores e juizes no Governo. Nomeou no Governo o filho do advogado Nadir Valengo, que votou como juiz do TRE pela cassação de Cássio, e depois o exonerou alegando “armação”.

São fatos que podem ser comprovados diante de qualquer tribunal, seja ele terreno ou divino.

É dos fatos, portanto, que se recolhem as evidências que, por sua vez, dão margem às especulações. E

as que estão sendo ventiladas ultimamente merecem uma reflexão profunda e uma séria apuração a respeito do suposto envolvimento de membros do Poder Judiciário paraibano no processo político de 2010.

É de tomar exangue qualquer paraibano a possibilidade de o Poder Judiciário estar sendo usado como instrumento de cooptação de lideranças políticas, prefeitos e deputados ao esquema do Governador José Maranhão.

São especulações que só merecem atenção por causa dos fatos. Em que pese os fatos, por si sós, não comprovarem nada. Repito: não comprovarem nada sobre as especulações.

Mas se o PTB está sendo assediado em troca de “soluções na Justiça”, conforme informações de bastidores que circularam neste final de semana, não há como não lembrar de todos os fatos acima mencionados.

Mesmo que seja a mais pura e deslavada mentira, não há como encarar o debate dizendo simplesmente: “Isso não existe”. Foi Tião Gomes, aliado de Maranhão, que disse que “existe” ao justificar a adesão do prefeito de Areia ao esquema do governador alegando que El-sinho estava com medo nos processos da Justiça.

Ora, é claro, Tião. Mais do que cargos ou promessas de liberação de recursos, a garantia de “soluções na Justiça” seduz o interlocutor porque garante o que nem cargo nem verba asseguram: tranquilidade, que é a maior riqueza de um homem, nos dizeres de Goeth.

O pior é que, diante de uma negativa, o que seria a resolução de todos os problemas passa a ser um combustível para acelerar os procedimentos de tramitação do processado em questão.

Tranquilidade, pois, perturbada, além dos que negarem, estará a da autonomia do Judiciário paraibano, a segurança jurídica do paraibano e, por fim, a democracia representativa do Estado, se essas especulações tiverem procedência.

Uma coisa é aceitar, apesar de questionável, que os Poderes Executivos sejam instrumentos de barganha política pelas benesses que pode oferecer. Outra coisa é ver o Poder Judiciário ser colocado numa mesa de reunião em que se discute quem vai apoiar quem nas eleições.

Isso seria levar ao subsolo uma instituição que deve prezar pelo equilíbrio da balança de suas posições com base unicamente na lei e no Direito.

E que deve, com base nisso, apenas julgar. Não torcer.

Luís Tôrres

Paráíba ■ Terça-feira, 03 de novembro de 2009

A3

Helder Moura

halmour@correiodaparaiba.com.br

Tião detona Cunha Lima

O ex-deputado Tião Gomes até admite que o prefeito Elson Cunha Lima, seu adversário de três décadas, apoie a reeleição do governador Maranhão: "Apoio não se rejeita, não é?" Porém, arremata: "Mas, ele só foi se ajoelhar para Maranhão porque está cassado e quer escapar. ~~Mas ele tem o DNA de Cunha Lima, que é o DNA da traição, e vai trair logo que tiver oportunidade~~".

PARAÍBA, SÁBADO, 31 DE OUTUBRO DE 2009



Arimatéa Souza

Trabalha e mora em Acolega: aparte@uaol.com.br - Fax: 63 3347.0682

APARTE

'P da vida'

O presidente do PSL na Paraíba, ex-deputado Tião Gomes, exteriorizou ontem toda a sua inconformação com a adesão do prefeito de Areia, Elson Cunha Lima Filho, ao grupo do governador Maranhão.

Irreconciliáveis

"Nós não somos só adversários, mas inimigos pessoais. Ele é um prefeito cassado e essa convivência será extremamente difícil. Não é agora que nós vamos nos juntar", definiu Tião na 'Campina FM'.

Proteção

Segundo ele, Elson buscou se aproximar de Maranhão "pensando que Maranhão tem ingerência no TRE".

Nilo Ramalho rebate denuncia e diz que TRE não negocia decisões em troca de favores políticos

Qua, 03 de Fevereiro de 2010 13:43

"Ninguém tem autoridade para falar em nome Tribunal", frisou Ramalho

A denúncia da vereadora democrata Raíssa Lacerda não foi bem recebida pelo presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba. O desembargador Nilo Ramalho afirmou, em entrevista ao portal PolíticaPB, que não é prática do tribunal negociar decisões em troca de beneficiar segmentos políticos.

"Esse é um dos maiores absurdos que eu já ouvi. Essa é uma atitude inviável e impraticável. Os membros da Casa são dotados de respeitabilidade e honradez e não há a mínima possibilidade de haver qualquer tipo de negociação sobre as decisões", rebateu o desembargador.

Nilo disse que é irresponsável a atitude de outras pessoas em emitir discurso sobre as atividades do TRE: "Ninguém tem autoridade para falar em nome Tribunal", frisou Ramalho, ratificando o empenho dos magistrados em realizar um trabalho idôneo.

Os membros do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, segundo Ramalho, trabalham com presteza e agilidade, dentro da ética jurídica e por isto a Casa é "respeitada em todo o Brasil, por isso essa afirmativa não faz o menos sentido", finalizou Nilo.

Confira aqui a matéria onde a vereadora Raíssa Lacerda faz a denúncia.

Ilana Almeida
Politicapb

Vereadora denuncia que José Maranhão tenta trocar apoio político por favores no TRE

Qua, 03 de Fevereiro de 2010 08:46

^bO governador diz que livra os prefeitos e vereadores de processos de cassação junto ao tribunal se eles anunciarem a adesão".

A vereadora pessoense, Raíssa Lacerda (DEM), denunciou hoje pela manhã, durante entrevista a um programa radiofônico da capital, que o governador José Maranhão (PMDB) estaria utilizando o nome do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) para conseguir o apoio político de prefeitos e vereadores para um possível projeto de reeleição, previsto para este ano.

De acordo com a democrata, a manobra denunciada acontecia durante as visitas do governador a lideranças do interior. "Ele está usando o nome do TRE. O governador diz que livra os prefeitos e vereadores de processos de cassação junto ao tribunal se eles anunciarem a adesão ao projeto político dele", desabafou.

A parlamentar fez a denúncia para alertar a Corte Eleitoral paraibana das práticas supostamente cometidas pelo governador José Maranhão. "Ele anda usando o nome do TRE e tenho certeza que os integrantes daquela Corte não sabem disso. Estou falando porque aliados nossos do interior garantiram as propostas feitas pelo peemedebista", disse.

Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Efraim Morais, do DEM da Paraíba, mostrou suas preocupações com a Justiça.

Marco Maciel é um homem da Justiça e de Deus, e eu relembra o Sermão da Montanha. “Bem-aventu-

rados os que têm fome e sede de justiça, porque serão saciados.” Foi mais além o filho de Deus: “Bem-aventurados os perseguidos pela Justiça, porque terão o reino do Céu”. Então, a Justiça é divina, uma inspiração, mas feita por homens. Daí nossas preocupações.

O Senador Efraim Morais será atendido em sua solicitação de acordo com o Regimento.















Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

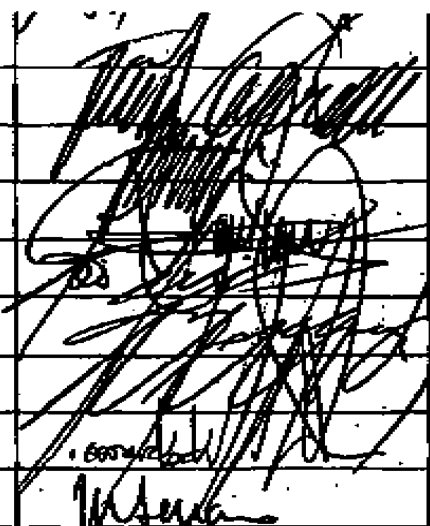
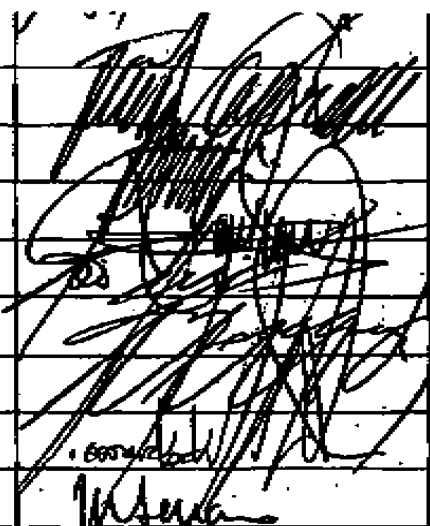
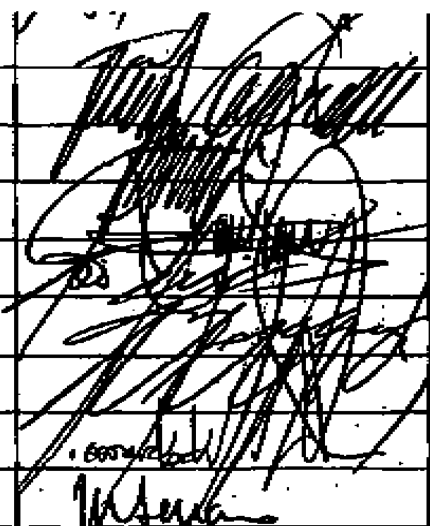
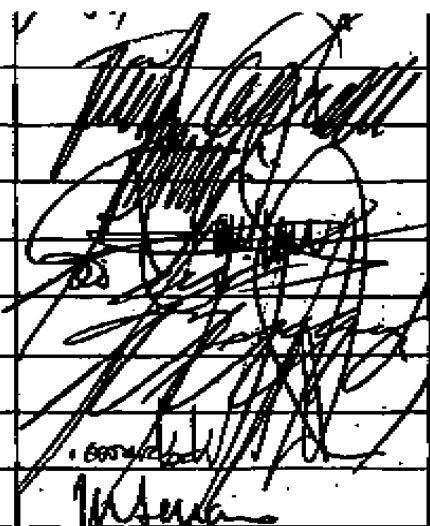
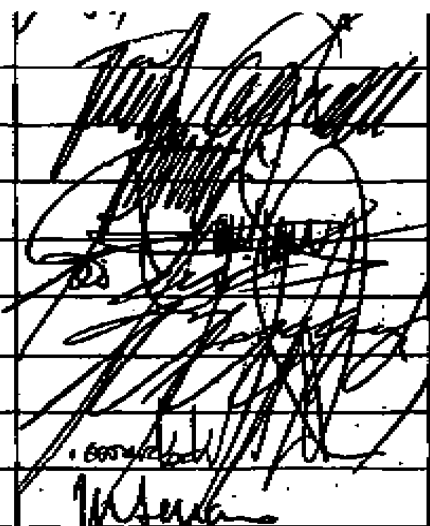
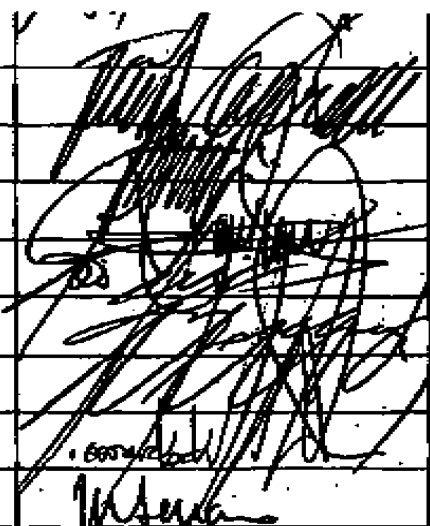
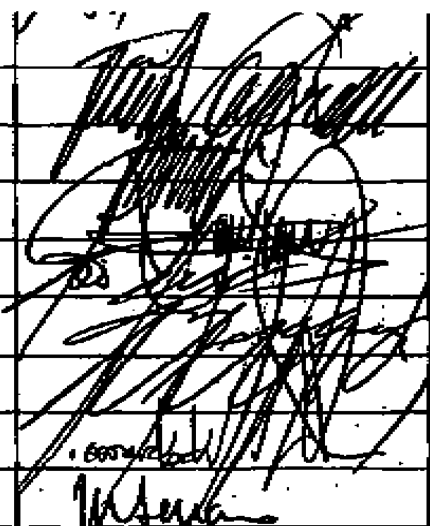
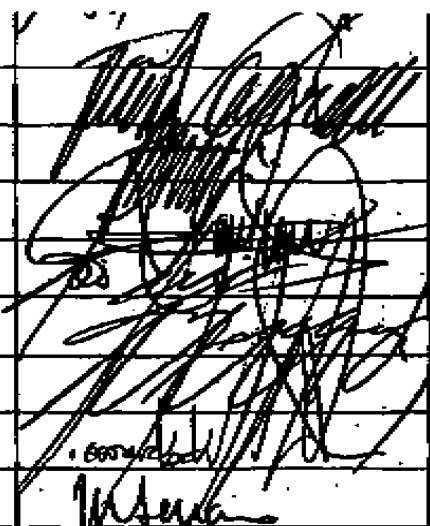
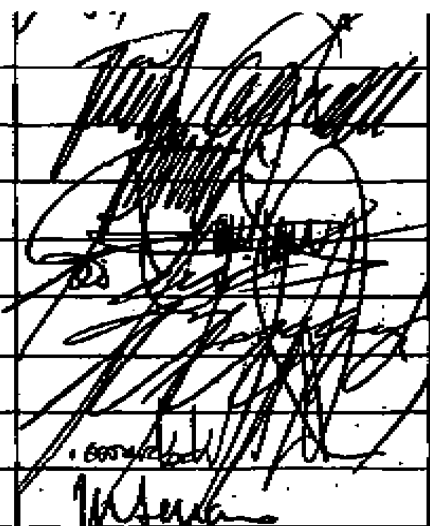
É lido o seguinte

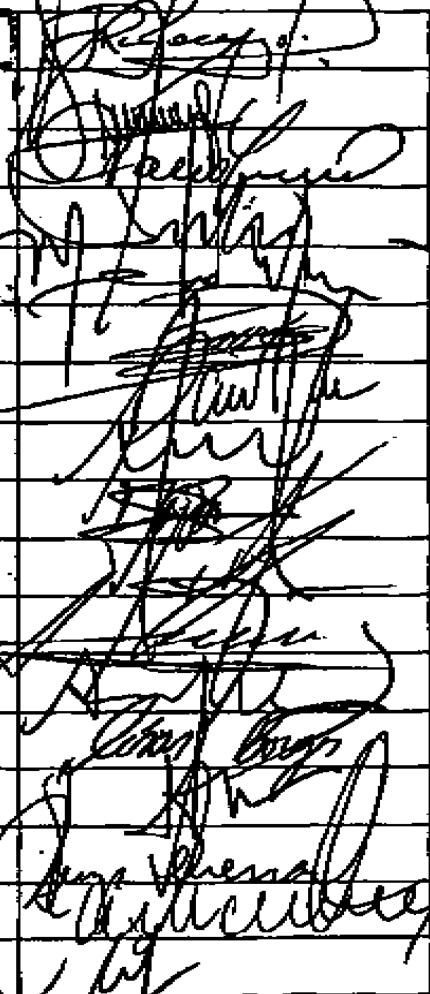
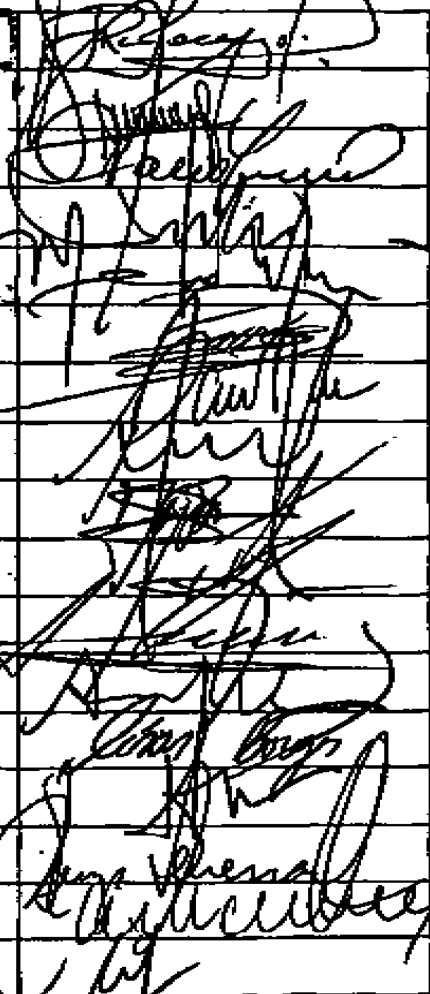
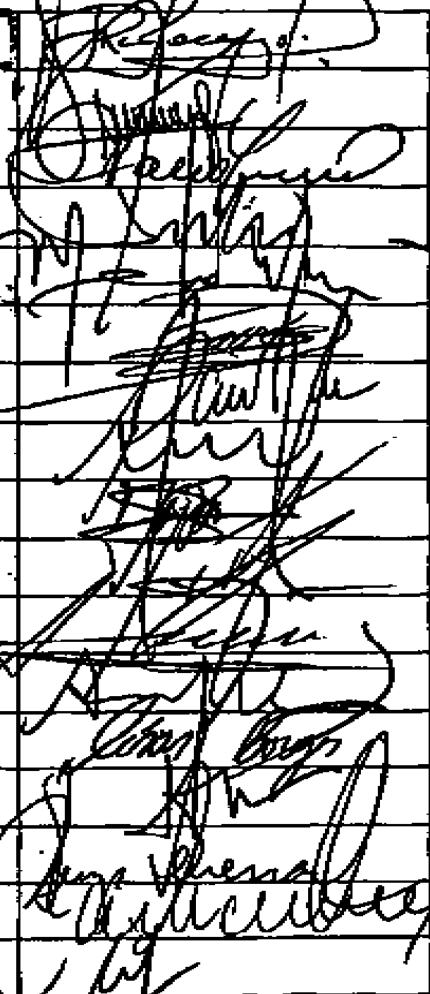
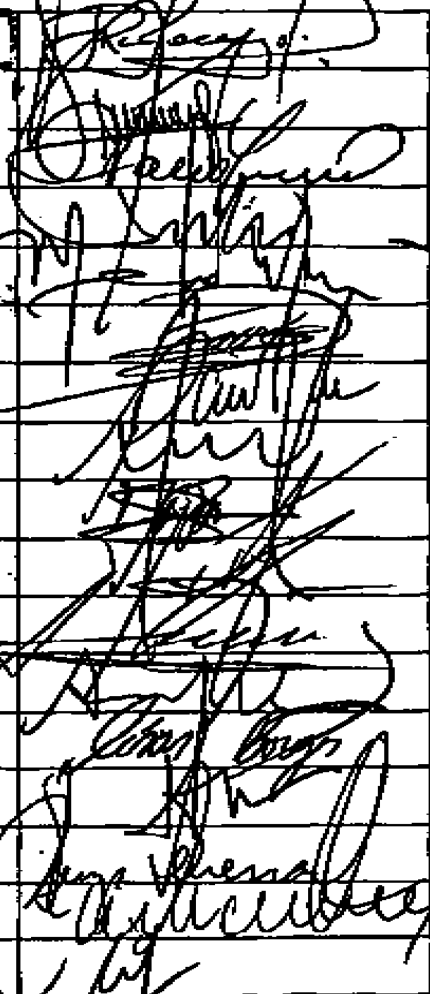
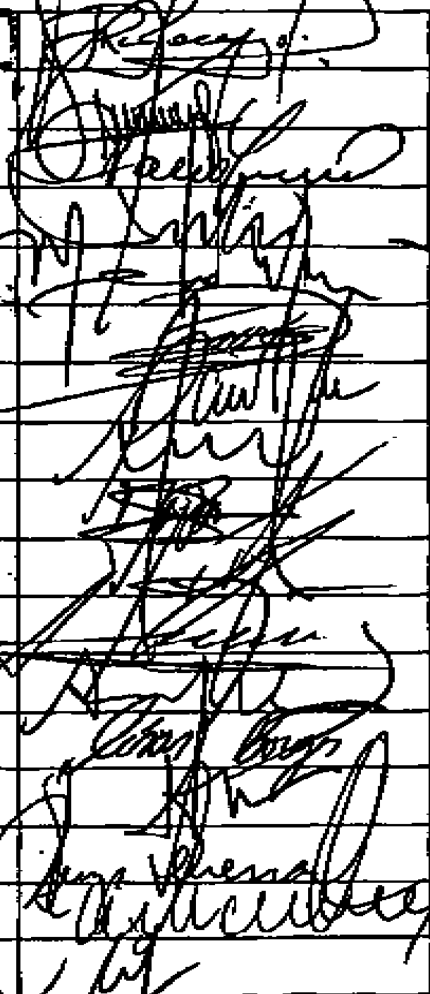
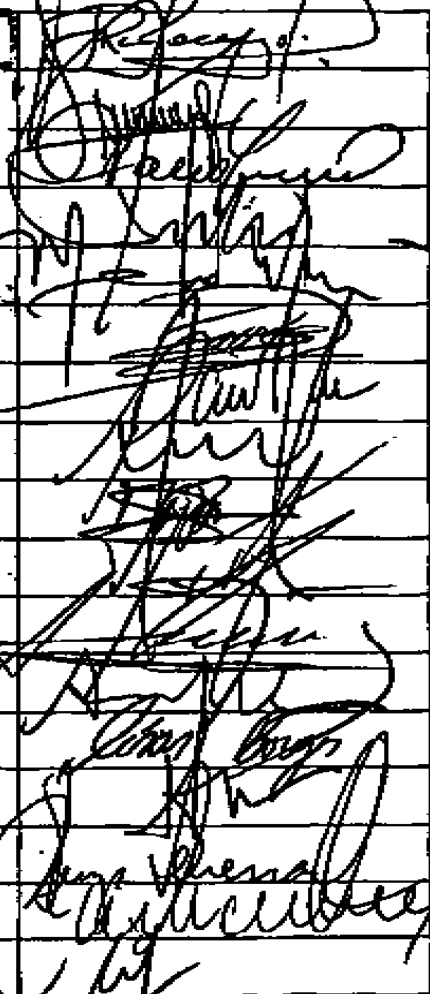
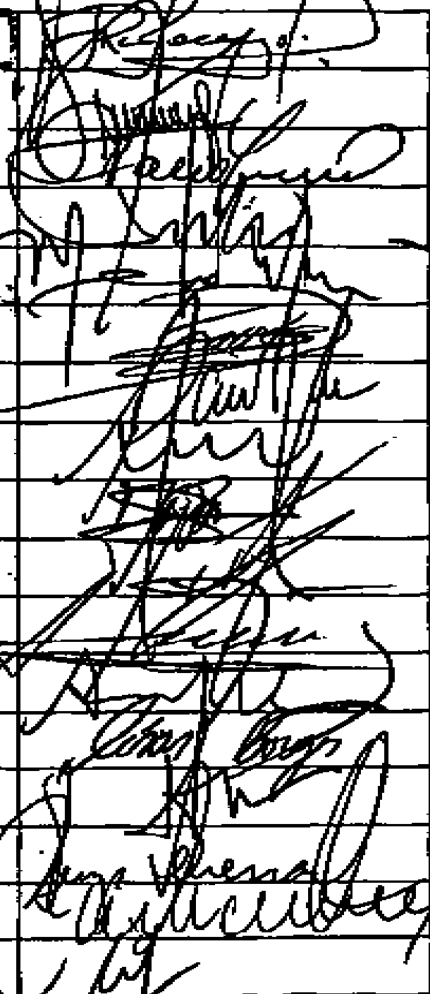
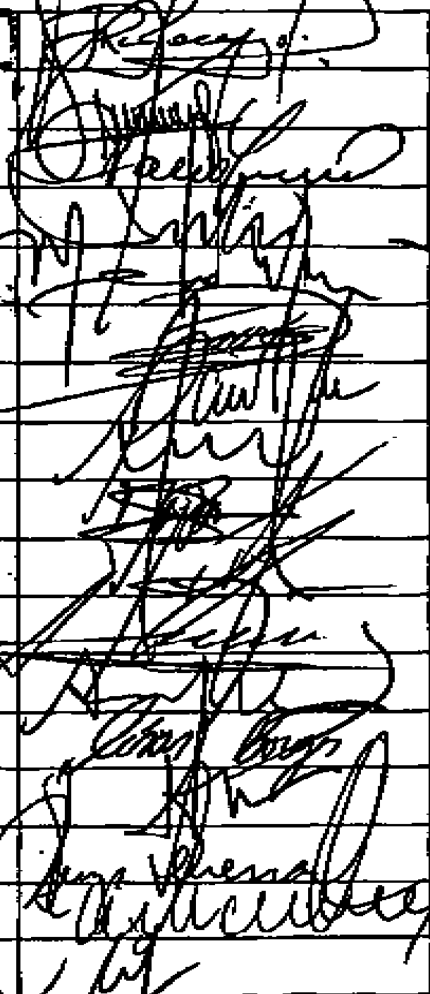
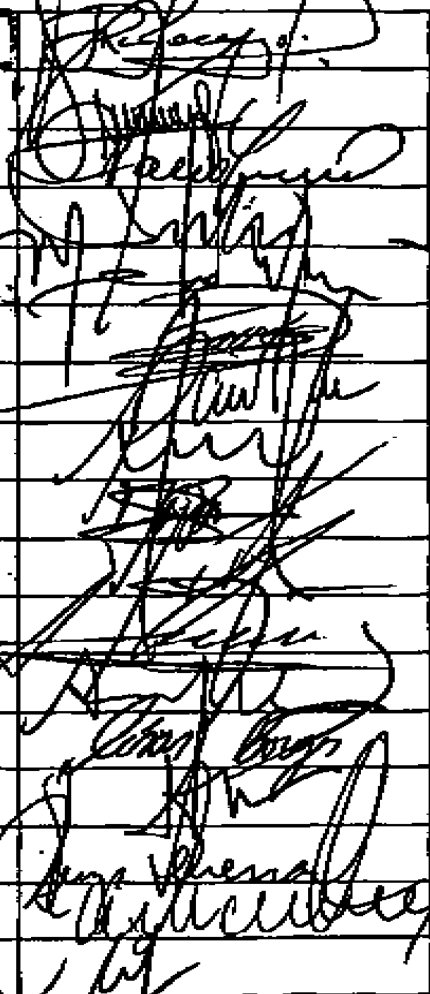
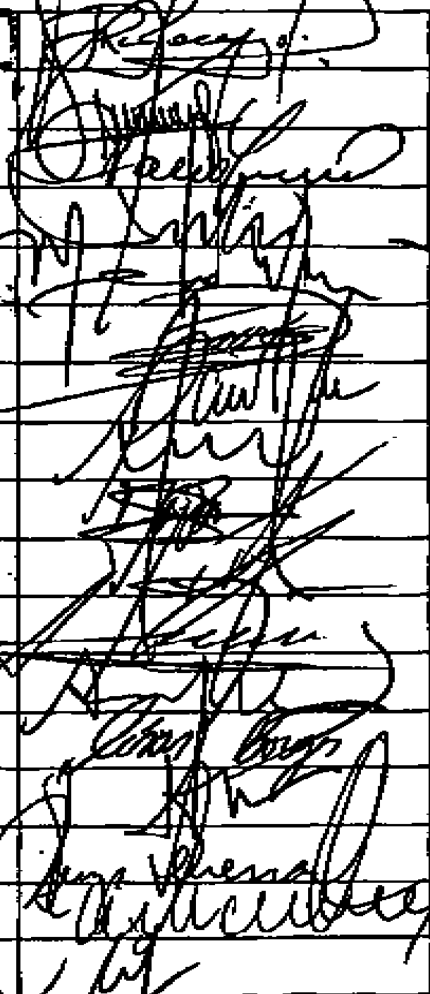
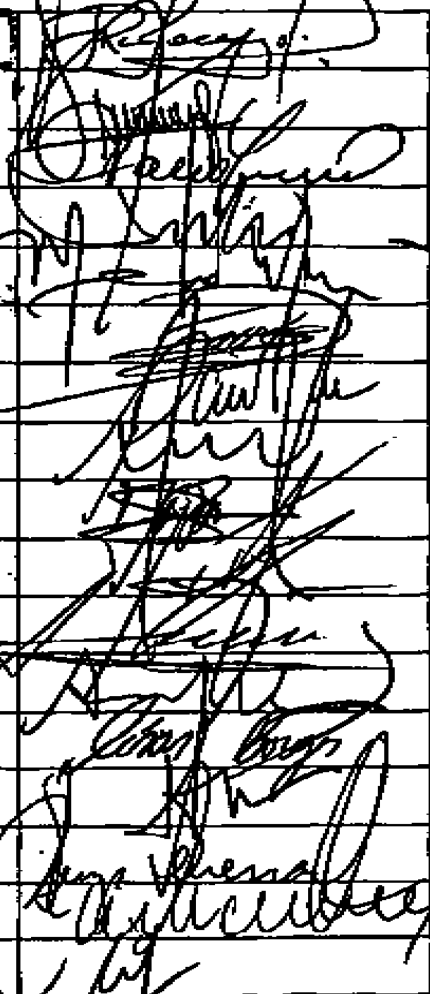
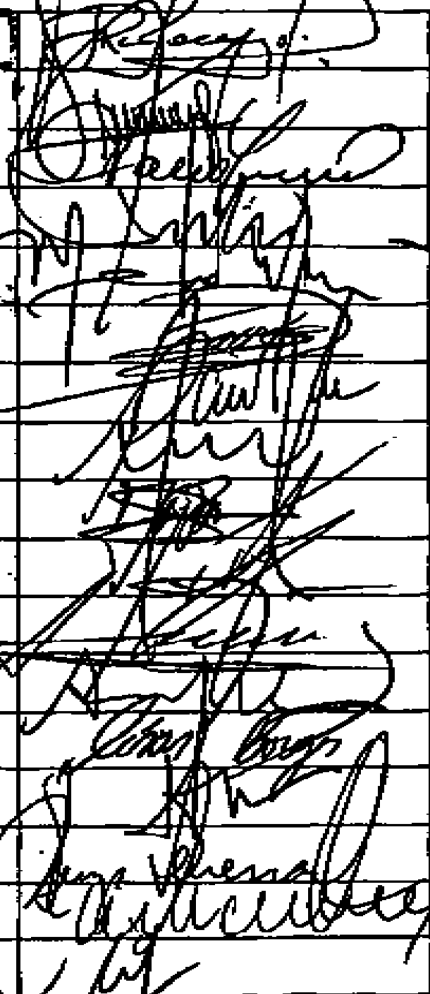
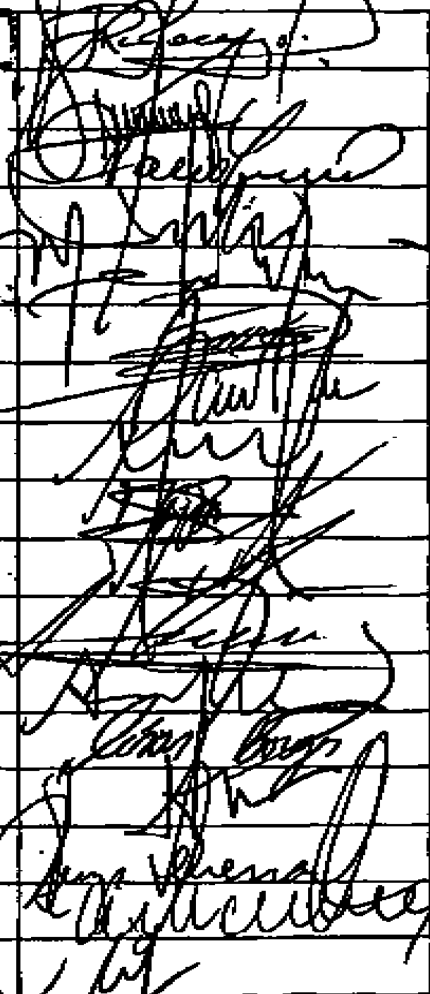
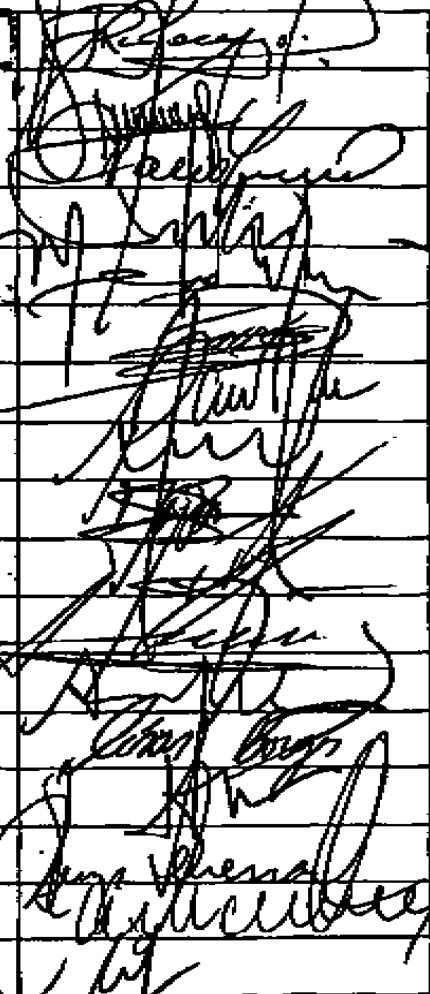
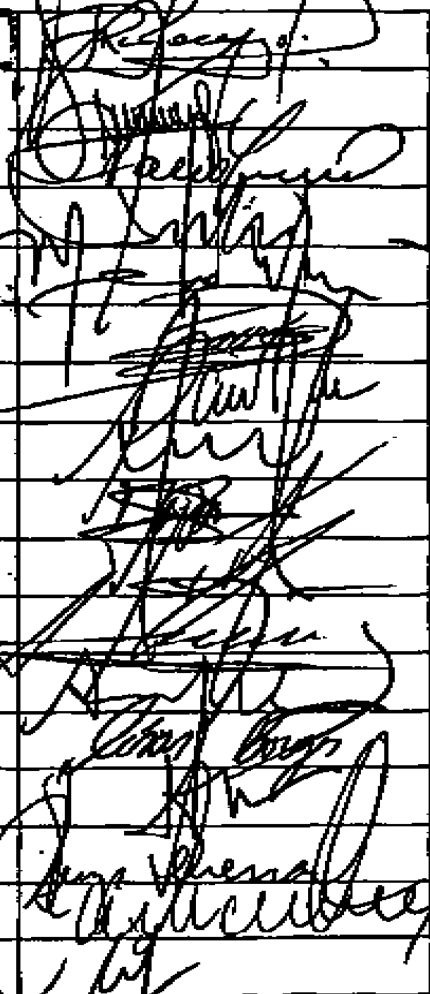
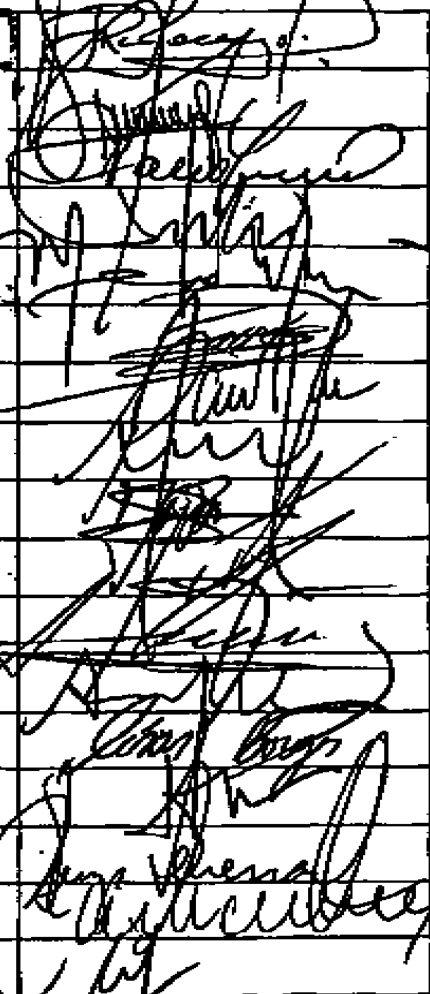
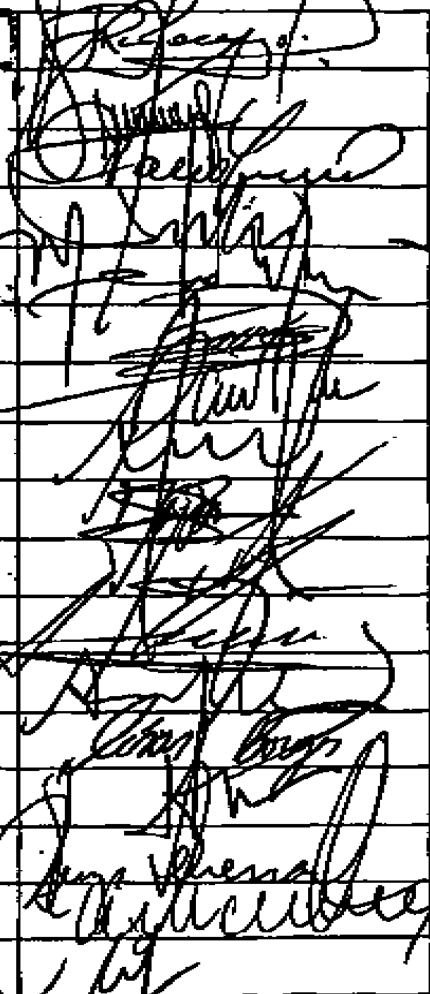
REQUERIMENTO Nº 25, DE 2010

Em aditamento aos Requerimentos nºs 201, 217, e 1.324 de 2007, 515 e 1.391, de 2008, e 623, de 2009. Requeremos seja prorrogado o prazo de funcionamento em 180 (cento e oitenta dias), da Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de onze Senadores titulares e sete suplentes, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não-governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009, mantendo seu limite de despesas em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2010.

1.		HERÁCLITO
2.		JOÃO TENÓRIO
3.		CAETANO DE MORAES
4.		PAULO ROBERTO
5.		(MARCO MACIEL)
6.		ALVARO DIAS
7.		ROBERTO CURY
8.		EFRAIM
9.		OSMAR DIAS
10.		AGUIAR
11.		CRISTÓVÃO
12.		JOÃO DORTAL
13.		NÉSTOR
14.		MARCO

15.		SÃO CARLOS
16.		CASAGRANDE
17.		VALDIR RAUPP
18.		GIOVANI RIBEIRO
19.		ROMEU TUMA
20.		GILBERTO GOELLNER
21.		AUDINIO (ALDO) JUNIOR
22.		FLAVIO RIBBICO
23.		MARINA SENARIS

		Raimundo Colombo
		PEPE GURGACZ
26.		TASSO FERREIS OT
27.		MARIMON ZAMBIAZI
28.		MASUO MATSUDA
29.		DEOSTENES LOURDES
30.		PAULO DUPRE
31.		ROBERTO
32.		JEFFERSON FREIA
33.		JUÉ AGRIPINO
34.		ABELMIN SANTANA
35.		SERGIO GUERRE
36.		CÉSAR BORGES
37.		GEJALDO MAGNATA
38.		LEONILSON SHERIS
39.		JARBAS VASCONCELOS
40.		GIULIO ARGELLO

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A lei diz que precisaria de 27. O Senador Heráclito Fortes apresentou 40 assinaturas de Senadores, de que foi devidamente comprovada a validade.

O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para a prorrogação solicitada, nos termos do art. 152 do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Efraim falou como Líder. Agora, vamos chamar um orador inscrito. É o Senador Marco Maciel, que representa o Estado de Pernambuco e o Democratas.

O País é rico em Vice-Presidentes da República, de quem todos nós nos orgulhamos, desde Floriano Peixoto, que foi vice de Deodoro. É uma riqueza. Marco Maciel é um orgulho da nossa história; assumiu quase uma centena de vezes a Presidência da República, com muita dignidade e proteção de Deus.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) –

Caro Presidente, Senador Mão Santa, Sr^s e Srs. Senadores, eu venho hoje à tribuna para uma rápida manifestação, mas que julgo oportuno fazê-lo pela transcendência do tema.

Eu quero trazer à discussão uma decisão tomada pelo Governo da Grã-Bretanha pedindo desculpas 50 anos após o escândalo da talidomida.

Vou ler rapidamente a manifestação do Ministro da Saúde da Inglaterra, Mike O'Brien: "O governo deseja expressar seu sincero arrependimento e profunda simpatia pelas vítimas e pelo sofrimento suportado pelos afetados quando as gestantes tomaram a droga Talidomida entre 1958 e 1961."... "Nós reconhecemos tanto o sofrimento físico quanto as dificuldades emocionais que as crianças afetadas e suas famílias sofreram como resultado dessa droga, e os desafios que muitos continuam a suportar, frequentemente em uma base diária", disse.

Londres é a única voz a se manifestar com relação ao assunto.

A Talidomida foi comercializada no mundo como remédio para aliviar o enjôo matinal de mulheres grávidas entre os anos de 1950 a 1960.

Cerca de 10 mil bebês nasceram no mundo com defeitos provocados pela droga, que variavam de membros mal formados a nenhuma perna ou braço. Na Grã-Bretanha o processo Talidomida ajuda, atualmente, 466 pessoas, como resultado de suas mães terem tomado a droga, que foi licenciada para uso no País em 1958 e retirada do mercado três anos após.

Os sobreviventes britânicos recebem em média menos de 20 mil libras, ou seja, 32.580 dólares por ano, em indenização dos fabricantes da droga, segundo relata o noticiário expedido pelo governo inglês.

Feita essa exposição, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo à Mesa do Senado Federal, para que coloque na Ordem do Dia, dois projetos de minha iniciativa que se voltam para que o Governo Federal possa amparar as vítimas da Talidomida, também no Brasil.

São duas as proposições que tive a oportunidade de apresentar: o PLS nº 08/2006, assim como também o PLS nº 19, também de 2006. O primeiro tem a seguinte ementa: "Estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores da deficiência física conhecida como "Síndrome da Talidomida" e dá outras providências".

A proposta, de minha autoria, encontra aguardando inclusão na ordem do dia, portanto, carente de apreciação do plenário, depois de ser aprovado nas comissões a que foi distribuído.

O outro, o PLS nº 19, de 2006, também que "Estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, portadores da deficiência física conhecida como "Síndrome da Talidomida" e dá outras providências."

Devo dizer também, por oportuno, Sr. Presidente, que a inclusão desses dois projetos na ordem do dia fará com que nós possamos dar um tratamento àqueles que padecem da síndrome da talidomida.

E a proposta que apresento é que o portador do mal da talidomida possa se aposentar com vinte anos de contribuição à Previdência Social, referindo-me ao Projeto nº 19.

Com relação ao Projeto que apresentei, e que tem o número 8, de 2006, permite que a pessoa possa se aposentar com vinte anos de contribuição, se tiver também dez anos de efetivo exercício no serviço público.

Então, eu concluiria as minhas palavras fazendo este apelo à Mesa do Senado Federal, para apreciação das matérias. Devo dizer que há muitos anos acompanho e procuro ajudar as pessoas que foram vítimas da chamada Síndrome da Talidomida, que afetou tantas pessoas em diferentes países do mundo, tanto na Europa quanto, aqui, no Brasil, e países vizinhos.

Sem querer, portanto, me alongar em considerações apelo à Mesa do Senado Federal, a exemplo de outros países, para aprovar legislação que ampare as pessoas que sofrem duramente as conseqüências da Síndrome da Talidomida, que atualmente calcula-se

serem menos de 500 cidadãos, com impactos irrisórios para o erário.

E espero que o Governo Federal, através do Poder Executivo se associe a essa manifestação do Senado, inclusive, apresentando as suas desculpas, como fez o governo inglês, criando condições, para reconhecimento de que as pessoas que tanto sofrem com o mal da Talidomida possam ter, quando nada, na sua velhice, o mínimo de amparo do Estado através da Previdência Social, ou através da própria Administração Direta do Poder Público Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, e nobre Senador Mão Santa.

Muito obrigado a V.Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Marco Maciel usou a palavra como orador inscrito.

Agora, a lista de lideranças. Está inscrito José Agripino, como Líder da Minoria. Aqui ele está como Líder da Minoria, mas, sem dúvida nenhuma, ele é um dos maiores líderes do nosso Nordeste e do Brasil.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em aparte que fiz ao Senado Alvaro Dias agora há pouco, eu anunciava o inconformismo do meu Partido com o despropositado veto do Presidente da República apostado aos termos do Orçamento, Senador Tasso Jereissati, vetando o que o Congresso escreveu na mais importante peça que lhe cabe, que é a elaboração do Orçamento, vetando o compromisso do Congresso com a ética, que se traduzia em um dispositivo que falava claramente que ficavam vedadas as transferência de recursos do Orçamento que se destinassem a obras que estivessem, por deliberação do Tribunal de Contas da União, suspeitas de superfaturamento. Sua Excelência vetou, e os técnicos do Congresso já apresentaram argumentos que contestam os argumentos do Palácio do Planalto em torno do veto.

Eu não vou alimentar nenhuma pendenga entre Legislativo e Executivo, mas eu tenho a obrigação, como Líder do meu Partido, de me posicionar ao lado da ética. E, nesse momento, o que nós podemos e devemos fazer é dizer que não votamos nada até que este veto seja apreciado e derrubado ou se encontre o caminho de respeitar aquilo que o TCU disse, que o Congresso escreveu, que foi votado por entendimento entre lideranças e que deveria ser respeitado pelo Poder Executivo. Na medida em que veta um dispositivo claro que nega a transferência de recurso orçamentário para obras que, no entendimento da maior autoridade de fiscalização deste País, chamado Tribunal de Contas da União, estão claramente identificadas, estão superfaturadas, é preciso que haja no mínimo

uma discussão e o respeito à posição do Congresso. E o desrespeito ocorreu pelo veto. Já que houve o desrespeito, nós nos mantemos aqui em obstrução, até que se encontre uma saída para que a ética seja respeitada. Tudo em nome da ética.

Agora, Sr. Presidente, é evidente que nós vamos encontrar, como sempre encontramos, caminho de entendimento em torno deste assunto. Até que se encontre entendimento sobre este assunto, não se vota nada.

Nós estamos em um ano eleitoral. Esta Casa vai renovar dois terços dos seus membros por eleição direta. Meu mandato vai ser colocado ao julgamento do povo do meu Estado, o de V. Ex^a também, o de dois terços dos 81 Senadores será apreciado para ser reconduzido ou não.

A Câmara dos Deputados vai se submeter por inteiro ao voto do povo do Brasil.

Evidentemente que o segundo semestre, como em todo ano eleitoral, será um semestre comprometido com as eleições, porque é um ano em que, durante um período de 90 dias, as pessoas que se apresentam como candidatos se submetem ao voto com as suas propostas e a sua prestação de contas, que exige tempo, humildade diante dos fatos. Esse é o preço do regime democrático. Mas o primeiro semestre pode e deve ser usado para que possamos votar coisas importantes.

Eu me reuni hoje, num primeiro momento, com o Líder do Governo, e entendemos que era importante a reunião de Líderes para estabelecermos uma pauta de prioridades, uma pauta de objetivos. Ao final de dezembro do ano passado, tudo aquilo que estava em condição de ser votado foi votado, esvaziamos a pauta, mas há coisas importantes que precisam ser votadas porque são exigências da sociedade brasileira.

Por exemplo, o cadastro positivo. Hoje, está em discussão um conflito intestino dentro do Governo: a queda da taxa de juros. O Banco Central com uma posição, e o Ministério da Fazenda com outra posição. A taxa de juros é fundamental para um país que deseje retomar o seu crescimento e o desenvolvimento dos seus negócios. A taxa de juros do Brasil voltou a ser a maior do mundo em termos reais. Voltamos a ocupar o topo dentro do *ranking* mundial. Voltamos a ocupar a lamentável posição de campeões em matéria de juros reais no mundo inteiro, por muitas razões e por uma razão que o Congresso Nacional pode contribuir para derrubar. Eu me refiro ao cadastro positivo, matéria que o Senador Marco Maciel relata com muita competência, que está em entendimento final com relação ao texto e que espero que, neste primeiro semestre, seja objeto de apreciação e votação.

Pela votação do cadastro positivo, você pode indicar ao País ou às entidades financeiras quem é merecedor de crédito, porque oferece risco baixo e, em oferecendo risco baixo, pode merecer taxa de juros menor. Isso se chama *spread*. A taxa de juros é composta por algumas componentes, incluída na taxa de juros uma componente forte chamada risco de crédito, o *spread* bancário, que, pelo cadastro positivo, pode ser reduzido, porque você indicará às entidades financeiras quais os clientes que merecem taxa preferencial. Essa é uma matéria que o Congresso precisa e deverá votar neste primeiro semestre.

Uma outra coisa: o Código de Processo Civil e Penal. O brasileiro hoje se ressentido e reclama muito da velocidade de apreciação dos processos judiciais. Cabe a nós apreciar uma coisa que já está em vias de conclusão, já está em apreciação dentro da Comissão de Constituição e Justiça. Esteve hoje em pauta, relatada pelo Senador Alvaro Dias.

Cabe a nós, neste primeiro semestre, também fazer um esforço para, ao lado do cadastro positivo, para baixar a taxa de juros pelo combate ao *spread*, ao risco, votar também o Código de Processo Civil e Penal, para dar a nossa contribuição na aceleração dos julgamentos dos processos civis e criminais.

Outro fato fundamental, que vem exatamente ao encontro daquilo que estamos anunciando, a obstrução até que este veto tenha uma definição, até que o respeito ao Congresso Nacional seja reposto: a Lei de Licitações.

Muito do que se questiona nas obras que o TCU entende superfaturadas deve-se ao fato de que elas se encontram eivadas de suspeitas talvez por defeitos no processo de concorrência. E encontra-se em tramitação o novo projeto de lei de licitações, já aprovado pela Câmara dos Deputados e em tramitação nas Comissões do Senado – neste momento, o projeto encontra-se na Comissão de Assuntos Econômicos. Há conflitos ainda, mas conflitos que são perfeitamente passíveis de identificação de entendimento.

Na minha opinião, tem que ser objetivo do Congresso votar a Lei de Licitações até o recesso de julho, bem como uma última matéria chamada Lei do Cade, que atualiza a legislação em torno da livre concorrência entre empresas, dando condições de mais saúde à competição entre empresas e eliminando o risco dos monopólios, dos oligopólios, do esmagamento da pequena empresa, da média empresa, pela grande, pela megaempresa que destrua a livre concorrência em detrimento da geração de emprego.

Estes quatro pontos – cadastro positivo, Códigos de Processo Civil e Penal, Lei de Licitações e Lei do Cade –, na minha opinião, precisam ser analisados na

reunião de Líderes que tem de ser feita a curto prazo, tão logo se defina a votação desse veto do desrespeito ao Congresso Nacional. Esses quatro pontos são fundamentais para a votação no primeiro semestre, antes das eleições, como compromisso do Congresso com o interesse da sociedade brasileira.

O último ponto, Sr. Presidente, é a questão do pré-sal. Quanto ao pré-sal, o meu Partido não aceitará, por hipótese alguma, o regime de urgência que o Governo solicitou.

A lei do pré-sal está antecedida por uma lei de 1999, que produziu o pré-sal. Senador Marco Maciel, o pré-sal foi descoberto por uma lei votada na época em que V. Ex^a era Vice-Presidente da República: a lei da quebra do monopólio do petróleo, discutida ao longo de mais de um ano. Em nenhum momento, solicitou-se regime de urgência, porque o que se desejava era o debate em benefício de interesses da sociedade brasileira.

E, graças à quebra do monopólio, ganhou a Petrobras pela concorrência de outras empresas que vieram para o setor e forçaram a Petrobras a se capacitar, a se habilitar e, ela própria, pela habilitação e pela competência, a maior que conquistou, a chegar ao pré-sal e a descobri-lo. E o fato é que a lei da quebra do monopólio produziu a feliz realidade brasileira, que é a da autossuficiência em matéria de petróleo.

Não se pode admitir que o pré-sal, uma novidade recente, seja discutido em regime de urgência em 45 dias, até porque muda questões fundamentais. Que questões fundamentais? 1) Obriga a Petrobras a participar de todos os consórcios quer ela queira, quer não queira. Pode ser bom e não ser bom; 2) O regime passa a ser de partilha. Em vez de se oferecer compensação àqueles que trazem o capital, oferece-se participação em petróleo ou determina a participação em petróleo. E, mais do que isso tudo, cria-se uma empresa chamada Petrosal, que estabelece uma espécie de volta ao passado. É mais ou menos como uma reestatização para o setor do pré-sal.

Isso tudo produz o quê? O desencorajamento daqueles que vieram pela lei de 1999, que quebrou o monopólio do petróleo, que vieram em nome do risco, de um risco calculado, que vieram com um capital privado que o Brasil não tinha, nem a Petrobras tinha. Só que, para o pré-sal, a necessidade não é de bilhão, é de trilhão de dólares. E, com a legislação proposta, na minha opinião, vai-se oferecer elemento inibidor a que esses trilhões de dólares venham, para que essa riqueza, que é do Brasil, seja distribuída com os brasileiros.

O que nós temos de debater é qual é a condição real de atração do dinheiro para que o petróleo do pré-

sal saia da extensão em que ele se encontra, de Santa Catarina até o Espírito Santo, a 300 km da costa, e chegue ao continente. Ninguém sabe por quanto se vai extrair o barril de petróleo do pré-sal, que está a 5.000 metros de profundidade; se ele vai ser ou não viável. O que se deseja é atrair o capital de risco.

Agora, quem vem tem de calcular o risco, e calcula fazendo conta. E com elementos inibidores, como, na minha opinião, são a criação dessa Petrosal, que reestatiza, que dá a uma empresa o poder de veto nos consórcios, está-se freando a capacidade de o Brasil atrair os dólares de que precisa para transformar o pré-sal numa riqueza em favor dos brasileiros.

Por hipótese alguma o meu Partido concordará com que qualquer dos quatro projetos do pré-sal sejam debatidos, discutidos em regime de urgência.

E, por último, Sr. Presidente, uma solicitação de um projeto. Eu tenho em mãos o jornal *O Globo* de hoje, que traz uma matéria que me inquieta do ponto de vista político e democrático. A manchete coloca: “*Ameaça nas entrelinhas. Norma distribuída a prefeitos diz que próximo gestor pode mudar regras do Bolsa Família*”. São regras que o Ministério do Desenvolvimento Social acabou de editar, para renovação, pelos próximos três anos, 2010, 2011, 2012, de operação do Bolsa Família.

Senador Marco Maciel, o Bolsa Família, V. Ex^a sabe tanto quanto eu ou mais, é a evolução de um projeto que o Governo criou, no seu início, chamado Fome Zero, que não deu certo. O que deu certo foi a evolução do Bolsa Escola, do Vale Gás, do Governo a que V. Ex^a serviu como Vice-Presidente, e que ensinaram, junto com outros programas e com o aumento do volume de recursos, o Bolsa Família, que é um projeto que tem de ser estimulado, mantido, preservado e aperfeiçoado. Agora, o que o Ministério do Desenvolvimento Social, numa cartilha, está colocando é o uso político-eleitoral. Sabe V. Ex^a por quê? Porque, no último ano de Governo, o Ministério do Desenvolvimento Social coloca normas para cadastramento e diz, ao final, que, para 2010, aquilo está garantido, mas 2011 e 2012 dependem do futuro governo. Para que a norma? Se é assim, para que a norma? A não ser que seja para oferecer aos prefeitos o instrumento de cooptação: “Olha, é para votar conforme o que este Governo quer, porque, se assim não o for, em 2011 e 2012, o futuro governo pode mudar”. Como mudar, se foram eles que criaram o programa à imagem e semelhança do que encontraram? Encontraram duas coisas boas: uma política econômica baseada em câmbio flutuante, equilíbrio fiscal e metas de inflação. Mantiveram os três. Aplausos. Encontraram o Bolsa Escola e o Vale Gás. Evoluíram para o Bolsa Família. Como

é que nós, se voltarmos ao Governo, vamos acabar o que fizemos? E para que esse alerta? Por que falar em três anos? Então, que falassem em um ano só. Mas no documento está explícito: em 2010, a regra é essa. Em 2011 e 2012, depende do que pensar o futuro Governo. Como? O futuro Governo é o governo que criou. Como é que quem criou vai mudar? A não ser que queira ser usado como elemento de chantagem para a obtenção eleitoral de votos.

Aí é onde eu gostaria de fazer a sugestão. Por que o Governo não coloca um projeto de lei? Ele já anunciou que o elenco de políticas sociais colocaria num projeto... Por que não manda num projeto para o Congresso, para que a gente possa colocar a chancela dos partidos na manutenção de programas que nós criamos no passado e que o atual Governo manteve?

Acaba, acaba qualquer dúvida e se elimina qualquer suspeita com relação a comportamento político-partidário de quem quer que seja. Aqui está o desafio. Por que não manda um projeto de lei para que o Congresso, este sim, em regime de urgência, possa debater, possa votar e possa garantir as conquistas sociais de um Governo que criou e de outro que ampliou e de outros que vão vir e que vão fazer da ampliação um aperfeiçoamento?

Essa é a proposta que faço, para que não se tenha dúvida com relação a procedimentos que governos precisem agir com o dinheiro público para fazer a vontade do povo.

De resto, Sr. Presidente, quero agradecer a V. Ex^a pela paciência no tempo e dizer, em nome da ética, que o nosso Partido, juntamente com o PSDB, vai garantir a obstrução. Não se vota nada até que a gente encontre os caminhos do comprometimento do Congresso com a ética, pela derrubada do veto ou pela identificação de uma oportunidade que respeite a posição do Congresso em favor da ética, não se destinando dinheiro para obra, claramente colocada pelo TCU, como superfaturada.

Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Após brilhante pronunciamento desse Líder do Nordeste, Senador José Agripino, convidamos para usar da palavra Sadi Cassol, que representa o Partido dos Trabalhadores e o Estado de Tocantins. Depois está inscrito, em substituição a Geraldo Mesquita Júnior, Mozarildo Cavalcanti. Após, o Brasil vai ouvir o mais experiente e, com certeza, o mais sábio dos Parlamentares, Paulo Duque.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^s e Srs. Senadores, venho à tribuna esta tarde para tratar de um tema que acho

de extrema importância, referente aos profissionais de diversas áreas, como engenheiros, arquitetos, geógrafos, biólogos, enfim, uma série de profissionais que, geralmente, no País afora, quando se abre um concurso nas prefeituras, nos Estados, fazem, às vezes e quase generalizando, os editais com um salário muito menor que aquele que é do piso da categoria.

Eu gostaria de levantar esse tema e abriremos um debate. Devo entrar, nos próximos dias, com matéria nesta Casa que trata da regulamentação, de uma vez por todas, no que diz respeito a esses profissionais. Acho que não é justo que se abra um edital de concurso público numa prefeitura, num Estado, em que se atribui como salário a metade do piso da sua categoria, que já consta na própria lei e o poder público geralmente não cumpre essas obrigações.

Na iniciativa privada, o profissional é fiscalizado pelo Ministério Público e geralmente precisa ser cumprido. E, no poder público, o próprio poder público, que precisava dar exemplo de cumprir com a legislação, muitas vezes abre o edital com salário bem inferior ao da categoria.

Trouxe à tribuna, inclusive, Sr. Presidente, uma resolução, cuja leitura vou fazer durante o tempo previsto, para que todos entendam perfeitamente como esses profissionais deveriam receber e baseados em qual lei.

Resolução nº 397, de 11 de agosto de 1995, que dispõe sobre a fiscalização do cumprimento do salário mínimo profissional.

O Conselho Federal de Engenharia Arquitetura e Agronomia, no uso das atribuições que lhe confere a letra “f” do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando o disposto nos arts. 24, 71, 72, 77 e 82, bem como no disposto na letra “a” do parágrafo único do art. 73 da Lei nº 5.194, de dezembro de 1966;

Considerando que, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, as pessoas jurídicas e organizações estatais só poderá exercer as atividades de engenharia, arquitetura e agronomia através de profissionais legalmente habilitados, aos quais é assegurado o direito ao salário mínimo profissional;

Considerando as disposições do Código de Ética do Engenheiro, do Arquiteto e do Engenheiro Agrônomo, adotado pela Resolução nº 205, de 30 de setembro de 1971, do Confea;

Considerando as solicitações das entidades de classe, dos CREAs, bem como a proposta apresentada durante a Jornada em Defesa do Piso Salarial,

realizada juntamente com a 51ª Semana Oficial da Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

Resolve:

Art 1º. É de competência dos CREAs a fiscalização do cumprimento do salário mínimo profissional.

Art 2º. O salário mínimo profissional é a remuneração mínima devida por força de contrato de trabalho que caracteriza vínculo empregatício aos profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia e Tecnólogos, com relação a empregos, cargos, funções, atividades e tarefas abrangidos pelo Sistema Confea/CREAs, desempenhados a qualquer título e vínculo, de direito públicos e privados, conforme definidos nos arts. 3º, 4º, 5º e 6º da Lei nº 4.950 – A, de 22 de abril de 1966, em seu art. 82.

Art. 3º. Para efeito de aplicação dos dispositivos legais, os profissionais citados no art. 2º desta Resolução são classificados em:

a) Diplomados pelos cursos regulares superiores, mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Arquitetura, de Agronomia, de Geologia, de Geografia, de Meteorologia e afins, com curso universitário de 04 (quatro) anos ou mais;

b) Diplomados pelos cursos regulares superiores, mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Arquitetura, de Agronomia, de Geologia, de Geografia, de Meteorologia e afins, com o curso universitário de menos de 04 (quatro) anos;

Art.4º. Para efeito da aplicação dos dispostos legais, as atividades ou tarefas desempenhadas pelos profissionais, relacionados ao art. 2º desta Resolução são classificados em:

a) Atividades ou tarefas com exigência de 06 (seis) horas diárias de serviço;

b) Atividades ou tarefas com exigência de mais de 06 (seis) horas diárias de serviços.

Art. 5º. O salário mínimo profissional para execução das atividades e tarefas classificadas na alínea “a” do art. 4º da Resolução é de 06 (seis) vezes o salário mínimo comum, vigente no País, para os profissionais relacionados na alínea “a” do art. 3º desta Resolução, é de 05 (cinco) vezes o salário mínimo comum, vigente no País, para os profissionais da alínea “b” do art. 3º desta Resolução.

Parágrafo Único. Para a execução das atividades e tarefas classificadas na alínea “b” do art. 4º desta Resolução, o salário mínimo profissional será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) para as horas excedentes das 06 (seis) horas diárias de serviços,

tomando-se por base o custo de hora fixada no *caput* deste artigo.

Art 6º. As pessoas jurídicas que solicitarem registro nos CREAs, no ato da solicitação, ficam obrigadas a comprovar o pagamento do salário mínimo profissional aos engenheiros, arquitetos e agrônomos, bem como os demais profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/CREAs, através de demonstrativo próprio, não inferior ao salário mínimo profissional estabelecido na Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966 e demais artigos.

Parágrafo único. A pessoa jurídica que não atender ao disposto no *caput* deste artigo será notificada e autuada, com os seus requerimentos aos CREAs, ficando pendentes de decisão até que regularize sua situação relativa ao cumprimento do art. 82.

Art. 7º. Anualmente, as pessoas jurídicas registradas nos CREAs comprovarão que todos os engenheiros, arquitetos, agrônomos, geólogos ou engenheiros geólogos, geógrafos, meteorologistas do seu quadro técnico estão recebendo salários que satisfazem o disposto na Lei nº 4.950-A...

Parágrafo único. A pessoa jurídica que não atender ao disposto no *caput* deste artigo será notificada e autuada pelo CREA, por infração à legislação vigente.

Art. 8º. O não cumprimento da legislação sobre o salário mínimo profissional detectado, quer diretamente, quer através de denúncia comprovada de profissionais, interessados ou das entidades de classe, importará na lavratura de autos de infração pelos CREAs.

Art 9º. A penalidade prevista para o profissional engenheiro, arquiteto, agrônomo, geólogo, geógrafo, meteorologista e tecnólogo, que na qualidade de empregador, sócio de empresa empregadora ou responsável pela política salarial da entidade empregadora não cumprir a obrigação do pagamento decorrente do salário mínimo profissional, será de advertência reservada ou censura pública [...]

Sr. Presidente, como meu tempo está esgotado, quero concluir pedindo que fique registrado na Casa este pronunciamento que eu já estava encerrando. Faltava apenas um artigo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª pode concluir.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Posso continuar?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Jamais ousaria tirá-lo da tribuna.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – É que não queria deixar meus colegas aguardando um tempo a mais.

Então, vou ler o art. 10.

Art. 10. A penalidade correspondente aos demais casos por infração aos dispositivos desta Resolução será fixada pela alínea “a” do art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

§ 1º. A notificação do infrator para o pagamento da multa prevista neste artigo se fará na pessoa ou órgão aos quais o profissional haja firmado o seu contrato de trabalho.

§ 2º. Fica assegurado o direito de lavratura do novo auto de infração, observando o disposto no art. 10 da Resolução nº 207, de 28 de janeiro de 1972, do Confea.

[...]

§ 4º. A lavratura do auto de infração de que trata este artigo será tantas quantas forem os profissionais que estiverem com remuneração inferior ao salário mínimo profissional.

§ 5º. Os CREAs deverão impetrar ação pública contra administradores públicos que se negarem a cumprir a legislação por crime de responsabilidade, como prevê o art. 1º.

Art. 12. Revogam-se as resoluções em contrário.

(*Interrupção do som.*)

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Acho que é uma matéria de extrema importância, porque se o profissional não recebe um salário digno, pelo qual ele se propôs a cursar uma faculdade, com certeza o trabalho não será desempenhado com tanta vontade. Consequentemente, o Poder Público, que geralmente está obedecendo menos a essa lei, imagina estar economizando e está gastando mais dinheiro público. O profissional não se sente entusiasmado, não presta um bom serviço, procura outros bicos para fazer e, conseqüentemente, a produção cai, fica de péssima qualidade.

Portanto, solicito mais uma vez que seja registrado nesta Casa o meu pronunciamento na íntegra, para que, nos próximos dias, eu possa entrar com uma matéria tentando regulamentar, de uma vez por todas, a atividade desses profissionais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Sadi Cassol, V. Exª será atendido de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 11, de 2010**, do Senador Paulo Paim e de outros Senadores e Senadoras, solicitando a realização de sessão especial destinada a comemorar o Dia Nacional do Aposentado, a realizar-se no dia 08 de fevereiro de 2010.

Então, 08 de fevereiro será uma segunda-feira. Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Então, o Dia Nacional do Aposentado terá uma sessão especial no dia 08 de fevereiro de 2010, muito oportuna, para continuarmos na luta, em reivindicação daquelas aposentadorias que foram garfadas pelo Governo brasileiro.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de consultar a Mesa. Na ordem de inscrição, qual será a minha vez de falar, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC - PI) – Agora, já chamamos para usar da palavra, substituindo o orador inscrito Geraldo Mesquita Júnior, o Senador Mozarildo Cavalcanti, que pertence ao PTB do Estado de Roraima. Depois, o Piauí aguarda ansiosamente Paulo Duque, por cessão de João Vicente Claudino. O Heráclito estava aqui; não está mais. V. Ex^a está inscrito.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Após Paulo Duque, será o Senador Jayme Campos?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É, só se chegar algum que estiver inscrito aqui, na sua frente. Mas V. Ex^a, quero-lhe dizer, está em meu coração em primeiro lugar.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, esse homem que representa também as ciências médicas. Pela sua vida, sua luta, fez da ciência médica a mais humana das ciências, como benfeitor da humanidade, e é também um dos mais valorosos líderes da instituição secular, que é a Maçonaria.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa, que preside esta sessão neste momento.

Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, ontem eu fiz aqui um pronunciamento em que eu fiz uma síntese dos quarenta dias de recesso que passei no meu Estado, no Estado de Roraima. Um dos pontos que abordei foi exatamente a ameaça que nós estamos vivendo - aliás, ameaça, não -, a realidade que nós estamos vivendo de um apagão elétrico, já que a energia que o nosso Estado consome vem da Venezuela, vem de uma hidrelétrica de Guri. E, portanto, nós pagamos aos venezuelanos para ter energia. É verdade que, para nós, de Roraima, é uma energia limpa, porque nós não temos nada de poluição; mas é uma energia não confiável.

Agora, por exemplo, o Presidente Chávez diz que está fazendo racionamento porque tem uma estiagem. Mas nós sabemos que, na verdade, além da estiagem, não há manutenção das turbinas. Tanto é que o Governo brasileiro mandou técnicos da Eletrobrás, da Eletronorte, para ajudar na manutenção dessas turbinas, porque o estilo de governar do Presidente Chávez é mandar todo mundo embora. E todos os técnicos que trabalhavam lá, de outros países, foram mandados embora. Então, ele estatiza, tem uma atitude ultrapassada de governar, e Roraima pode pagar o pato, ou melhor, já está pagando o pato.

Mas por que isso está acontecendo? Por descaso do Governo brasileiro. Porque nunca nós poderíamos ficar reféns de uma única alternativa de energia, que é a Venezuela. E nós já tínhamos – e eu tenho falado aqui – alternativas colocadas na mesa, projetos prontos, como é o caso da usina hidrelétrica do Cotingo, que, Sr. Presidente, foi apresentado no primeiro governo do então Estado de Roraima, do Governador Ottomar Pinto, com relatório inclusive, com estudo do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. Portanto, em 1990, 1991, 1993, já foi feito o relatório.

Nós estamos em 2010. Quando o Governador Ottomar assumiu novamente o governo de Roraima, em 2004, era então Ministra de Minas e Energia Dilma Rousseff, hoje candidata do Presidente Lula. Nós estivemos com ela, o Governador, mais a Bancada de Roraima, e ela, então, disse que ia retomar. Chamou o Presidente da Eletronorte para retomar os estudos para fazer a usina, porque a argumentação de que estava numa área pretendida pela Funai e, hoje, uma reserva indígena não era argumento para impedir a construção da hidrelétrica, porque a Constituição permite, desde que o Congresso Nacional autorize.

E eu trouxe aqui documentos que vão ser entregues ao Presidente da República, assinados pela Bancada de Roraima, inclusive com o estudo “Construção da unidade hidrelétrica do Cotingo”. Qual era o valor da construção? Duzentos e quarenta milhões. Isso, portanto, foi em 2004. São passados seis anos, e esse projeto está mofando no Ministério de Minas e Energia. Agora, vem uma série de ideias mirabolantes para resolver o problema: fazer a extensão de uma rede de Tucuruí para Roraima. O cara que propõe isso não conhece sequer o mapa do Brasil. A outra alternativa: quando estiver pronta a usina lá em Porto Velho, puxar também uma extensão para Roraima. Tudo realmente para enganar; para enganar, Senador Mão Santa!

Agora eu leio no jornal *O Globo* de hoje, na coluna Panorama Político, a primeira nota: “Dinheiro em Caixa”:

A Eletrobras vai antecipar para 26 de fevereiro o pagamento da primeira parcela de dividendos, em atraso, para com os seus acionistas. Serão R\$2,5 bilhões, sendo 70% para os cofres do Tesouro [isto é, 70% para o Governo do Presidente Lula]. Hoje, o Ministro Edison Lobão (Minas e Energia) tratará disso com o Presidente Lula, durante viagem para o Rio. A empresa [Eletrobrás], que passa por processo de reestruturação [veja bem, Senador Mão Santa], vai construir usinas hidroelétricas, para atender à demanda brasileira [...].

Senador Augusto Botelho, onde? Uma na Argentina, uma na Bolívia, uma no Peru e cinco na Guiana, fronteira com Roraima.

Eu tenho a impressão até de que essa história da Guiana aqui deve ser das três Guianas, porque não é possível que só na Guiana que faz fronteira com Roraima, que é a ex-Guiana inglesa, vão se construir cinco hidrelétricas. E não se constrói uma em Roraima?! Aí vai construir na Guiana para fornecer energia para Roraima.

Eu considero isso uma molecagem, considero uma verdadeira malvadeza com o povo de Roraima, mais uma, porque, se o Governo Federal quisesse, a usina do Cotingo tem não só o projeto, como também o estudo de impacto ambiental feito pelo Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia. Está tudo pronto. Até se pode fazer por meio da iniciativa privada, pois essa hidrelétrica é alguma coisa feita pela natureza. São duas montanhas que se juntam numa ponta, onde passa o rio. É preciso fazer apenas uma barragem, que vai inundar o vale, onde não haverá nenhum tipo de impacto ambiental, que é quase zero.

Mas não se faz por quê? Eu sempre tenho dito que não se faz nada na Amazônia por uma razão simples: eleitoral. Na Amazônia, são 25 milhões de habitantes, com 11 milhões de eleitores, o que é menos da metade do eleitorado de São Paulo. Estou falando de Amazônia. Agora, vamos falar de Roraima. São 250 mil eleitores – é um bairro de São Paulo. Então, não vão se preocupar com Roraima. O Presidente Lula nunca nem foi a Roraima pedir voto para ser eleito Presidente da República, porque eu acho que ele pensa que Roraima elege vereador, mas não vota para presidente. Tanto é que ele perdeu lá na eleição de 2006 no primeiro e no segundo turnos. Eu espero que a candidata dele, com esse tratamento que estamos recebendo, também perca no primeiro e no segundo turnos, pelo menos em Roraima. Que os brasileiros vejam que o Brasil não pode ser tratado tão desigualmente, dessa forma!

Quero, portanto, Sr. Presidente, dizer que hoje vou entrar de cabeça nessa luta. Se for necessário, vou até a Justiça, porque sei que o Parlamento - a Câmara

dos Deputados e o Senado Federal -, infelizmente, está completamente dominado pelo Poder Executivo, pelas medidas provisórias – está aqui a pauta trancada por medida provisória – e por só se aprovar o que o Presidente da República quer, porque ele ainda manipula as emendas parlamentares. Foi a esse ponto que o Congresso Nacional chegou, por causa do Governo Lula. Ele interfere inclusive no Tribunal de Contas da União: quando se fiscaliza e se encontra roubo, ele não atende.

Então, o Presidente Lula está se julgando o colega de Deus. Com isso, não interessa para ele se deixa de construir uma usina em Roraima para construir cinco na Guiana. Sabe quantos habitantes tem a Guiana? Oitocentos mil habitantes, que merecem muito respeito. Mas que brincadeira é essa de construir usinas na Guiana? Se fosse uma usina lá, eu já não concordaria. E não fazer em Roraima!? Por que não faz o contrário? Constrói em Roraima e vende energia para a Guiana? Por que construir na Guiana para comprar energia da Guiana?

Então, eu quero aqui deixar o meu protesto como Senador de Roraima, e não Senador por Roraima apenas, porque, na verdade, acho esse um tratamento desumano com o meu Estado, com o meu povo, e vou entrar de cabeça.

Lamentavelmente, o atual Governo de Roraima não está preocupado com isso não. Não tem feito empenho nisso, e é por isso que não acontece. Sei que valem pouco 250 mil eleitores para o Presidente Lula, para a sua candidata. Mas cada um de nós lá em Roraima, principalmente porque temos muita migração do Nordeste, tem pelo menos cinco parentes ou amigos em outros Estados. Nós podemos pedir para cinco parentes ou amigos em outros Estados para votar contra a candidata do Presidente Lula. E aí nós vamos significar um milhão de votos. E é isso que nós vamos fazer. Mas antes eu vou usar os mecanismos legislativos, porque já aprovei aqui um projeto de decreto legislativo autorizando a construção dessa usina. Está na Câmara, o Presidente Michel Temer me garantiu que vai dar prioridade. Aí vai ter autorização legislativa - que a Constituição pede -, o projeto técnico pronto, o estudo ambiental pronto; não se faz por quê? Por malvadeza com o povo de Roraima, para fazer graça com Hugo Chávez ou com o Governo da Guiana.

Não posso aceitar isso como roraimense, como Senador de Roraima. Não fui eleito para puxar saco do Presidente Lula, não fui eleito para dizer amém para o que o Presidente Lula pensa quando ele decide construir cinco usinas – ou que seja uma – na nossa vizinha Guiana, que tem 800 mil habitantes. Estou pasmo de pensar nisto: constrói cinco usinas na Guiana, mas

não constrói em Roraima. Manda técnicos da Eletrobrás, da Eletronorte para a Venezuela para dar jeito lá no apagão que o Chávez está tendo, mas não se interessa em construir.

Mas há outra usina em Roraima. Aliás, há um projeto de decreto legislativo do Senador Augusto Botelho para o Rio Mucajaí que já foi aprovado aqui no Senado e que é do tempo do ex-Governador Getúlio Cruz, mas que também não anda. O projeto de engenharia está pronto, está tudo tranquilo. Há outro projeto mais antigo, da época em que éramos território federal, que prevê não só usina como também uma eclusa numa corredeira do Rio Branco chamada Bem Querere, para permitir a navegabilidade do rio.

Então, há três opções, sendo que, das três, a mais fácil, a mais urgente é a de Cotingo. E ainda há uma vantagem para jogar com o charme que o Presidente Lula gosta. Uma parte, um percentual do dinheiro, o royalty que pudesse render dessa usina do Cotingo poderia ser destinado para as comunidades indígenas dessa reserva indígena Raposa Serra do Sol. Quer dizer, os índios iam ter dinheiro para se desenvolverem em todos os campos. Não pensem que os índios que estão lá são aqueles de arco e flecha, não. São índios que trabalham na agricultura, na pecuária, que criam peixe. São índios que precisam, portanto, de dinheiro para investir e tecnologia para produzir melhor.

Então, todos os aspectos dessa usina hidrelétrica do Cotingo, idealizada pelo ex-Governador Otomar Pinto, são factíveis. Bastaria, portanto, que o Presidente Lula desse mais valor ao povo de Roraima. Bastaria que tivéssemos um Governador mais atento, mais corajoso, mais atuante, menos preocupado com a eleição e mais preocupado com as gerações de pessoas que estão lá.

Por isso, quero fazer este registro e anunciar que vou agir. Do ponto de vista parlamentar, já agi, porque já se aprovou no Senado, está na Câmara, e vou continuar agindo para aprovar na Câmara a ordem do Congresso Nacional, a autorização. Mas vou pressionar o Governo Federal, porque ele não pode ser colega de Deus e achar que o que tiver na cabeça é melhor para o Brasil. Não pode pensar, por exemplo, que é melhor para o Brasil construir uma usina na Guiana, na Argentina, na Bolívia e não construir uma em Roraima, que poderia vender energia para a Guiana.

Então, Sr. Presidente, fico realmente indignado. Peço até desculpas pela alteração da voz, porque não aprendi, como médico, a falar alto. Mas, na verdade, também há momentos em que a indignação tem de ser bem colocada. Não posso admitir realmente que tratem meu povo dessa forma. O Presidente Lula precisa ver que as pessoas não podem ser medidas por

números. A qualidade do povo de Roraima é a mesma de qualquer Unidade da Federação. Os homens e as mulheres de Roraima merecem tanto respeito quantos os de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Minas ou de qualquer outro Estado do Brasil.

E, por isso, eu quero aqui deixar o meu protesto e dizer que vou cobrar, cobrar, cobrar. Não vou puxar saco para resolver problema.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse é Mozarildo Cavalcanti, que estoicamente defende o seu Estado, Roraima.

Agora, olhando os oradores inscritos, como tinha anunciado, é a vez do Senador Paulo Duque, que é um dos homens de maior experiência parlamentar. Ele foi vereador e chegou ao Senado da República representando o Rio de Janeiro e o PMDB.

A sua história é tão bela que um dia eu vi uma revista **Manchete**, ali estava o Getúlio Vargas, e eu indaguei quem era aquela moça bonita, viu, Sadi Cassol, ao lado de Getúlio. Era a secretária de Getúlio. Era a esposa aqui do nosso Paulo Duque. Então, ele tem conhecimento de toda a história do Brasil. Era justamente a Consuelo Duque, aquela encantadora secretária de Getúlio Vargas, esposa desse brilhante parlamentar que enriquece o Senado e o Congresso Nacional.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, muito obrigado pelas referências.

Veja, Sr. Presidente, que o Governador do Estado do Rio é um homem de sorte, um homem inteligente, que está à frente do seu tempo.

Ele está, no momento, em viagem em interesse do Estado do Rio de Janeiro. Depois de muita luta, depois de muita andança pela Europa, de contatos nos Estados Unidos, conseguiu uma coisa quase impossível: fazer com que os jogos olímpicos fossem realizados na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, em 2016. Isso foi uma grande vitória para o Estado e para a cidade.

Mas toda pessoa que consegue sucesso está sempre sujeita a críticas. Toda pessoa que consegue êxito na política ou em qualquer setor diariamente está sujeita a críticas violentas, críticas infundadas às vezes, fundamentadas outras, e é exatamente o que acontece com o Governador do Estado do Rio de Janeiro agora neste instante.

Em Londres, em contato com o antigo Primeiro-Ministro Tony Blair, convidou esse estadista para ser uma espécie de superassessor dos jogos olímpicos que vão se realizar aqui no Rio.

Bastou isso para sofrer uma série de críticas, as mais ingênuas. Até mesmo um escritor de muito sucesso, muito sucesso, Paulo Coelho, saiu da sua

seara, do seu silêncio, da sua meditação para lançar as mais veementes críticas ao Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Paulo Coelho, autor de sucessos, que já vendeu, parece-me, mais de um bilhão de livros no mundo inteiro, traduzidos em mais de cem idiomas – até em chinês e mandarim – publicou um artigo bobo – um artigo ingênuo, eu afirmaria isso – porque o Governador convidou o ex-Ministro Tony Blair para um superassessoramento. Ele é um homem de vivência internacional que vai lidar com problemas internacionais, atletas internacionais, autoridades de todos os países como se isso fosse um ato pequeno do Governador quando foi um ato grandioso. Jogou mais uma vez o Rio de Janeiro para cima e para frente.

Hoje vi novamente um colunista de sucesso – nem me lembro do nome – repetir a lenga-lenga, a crítica. Não vou protestar, quero dizer a V. Ex^a que quando o plenário não está como eu gostaria que estivesse, não procuro assuntos muito polêmicos, porque gosto de falar de assuntos polêmicos quando o plenário está bastante cheio, mas felizmente estou sendo ouvido por milhões de pessoas no Brasil inteiro. E resolvi prestar uma homenagem muito especial a V. Ex^a, diferente porque V. Ex^a é um dos baluartes do Senado, que aguenta firme a sessão, que faz com que o Senado aconteça sempre, todos os dias. Muito me envaidece participar da sessão que V. Ex^a preside, como neste momento.

Estudando a história da nossa República, das revoluções viáveis do Brasil, aquelas que poderíamos chamar de revoluções ocorridas no nosso País, encontrei, olhando a relação dos prefeitos da minha cidade, da cidade onde nasci, dois prefeitos da cidade do Rio de Janeiro que são do Piauí. É possível que V. Ex^a já soubesse disso. O Rio tem dois prefeitos do Piauí. Eu sei que o Piauí está ouvindo, V. Ex^a está me ouvindo agora.

Nem vou desafiar V. Ex^a a dizer quais foram porque eu vou citá-los. Eu que faço questão de dizer, os nomes deles. V. Ex^a já ouviu falar seguramente na Rua Henrique Valadares. Deve ter ouvido. Fica naquela praça, da Cruz Vermelha, no centro, perto do Instituto do Câncer. É exatamente aquela rua. V. Ex^a é médico e seguramente passou por lá muitas vezes sem saber que estava passando pela rua que tem o nome de um conterrâneo seu, Cândido Barata Ribeiro.

Digo mais, Henrique Valadares nasceu no Piauí e fez longa carreira no Exército, tornando-se oficial engenheiro militar. Foi nomeado Prefeito do Distrito Federal em 1893 pelo antigo Presidente Floriano Peixoto. Veja V. Ex^a, Sr. Presidente. Foi nomeado por Floriano Peixoto. Esteve três anos à frente dos destinos

da minha cidade, exatamente na hora da Revolta da Armada, naquela verdadeira revolução de 1893 – um seu correligionário –, quando Custódio de Melo levantou a armada contra Floriano Peixoto. Era do Piauí.

Um outro piauiense que governou a minha cidade – e há uma rua lá com o nome dele – foi Antônio Coelho Rodrigues. Era jurista, foi Senador da República; e durante algum tempo foi Prefeito da cidade do Rio de Janeiro. Era natural sabe de onde? Conhece a cidade de Oeiras?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A primeira capital do Piauí foi Oeiras. A padroeira é Nossa Senhora da Vitória.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Então, veio de Oeiras para ser
para ser exatamente prefeito do Rio de Janeiro...

(Interrupção do som)

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – ...e certamente honra a história do Piauí.

De forma, Sr. Presidente, que há algum tempo eu não ocupava esta tribuna, há algum tempo eu não tinha o prazer de falar desta tribuna para o povo do meu País e escolhi exatamente hoje para rever os nossos prefeitos antigos, e foram muitos. O Rio de Janeiro, imagine V. Ex^a, até o momento, até o momento que antecedeu a transferência da capital para Brasília teve 43 prefeitos. E pior ainda, aí digo pior ainda no bom sentido, a maioria desses prefeitos da minha cidade não eram da política carioca, não eram cidadãos nascidos na cidade do Rio de Janeiro, eram sempre de fora porque o Rio de Janeiro não teve um presidente da República ainda. Qual foi o Presidente da República do Rio de Janeiro? Não teve. Eu poderia começar com Deodoro, Floriano, Prudente, Rodrigues Alves, Campos Sales. Eu Poderia fazer um elenco e só contaria aqui... Não posso me lembrar de alguém que eu pudesse dizer: este foi do Rio de Janeiro. Todos os Estados brasileiros tiveram Presidentes da República, menos o Rio de Janeiro. Por isso, nesta conjuntura atual, neste quadro impreciso em que vivemos, em que há vultos, novas lideranças, jovens lideranças, o Governador do Rio de Janeiro está inserido nesse quadro. É assim que eu vejo.

E vou citar a V. Ex^a, para terminar – sei que outros estão aguardando serem chamados –, um exemplo pessoal. Quando cheguei ao Senado, um dos primeiros projetos que eu apresentei sabe V. Ex^a qual foi? Nós vamos fazer 50 anos de mudança. Há 50 anos o Rio deixou de ser a Capital da República. Vamos celebrar esse meio século de mudança no ano que vem. E naquela época criou-se o antigo Estado da Guanabara. Depois veio a fusão com o antigo Esta-

do do Rio de Janeiro. Àquela época, em 1943, 1945, 1951, foram construídos edifícios monumentais, Senador Jayme Campos, na cidade do Rio de Janeiro, da mesma maneira que foram criados dois Estados em Mato Grosso, recentemente, há pouco tempo. Foi um grande progresso para aquela região. Naquela época havia necessidade...

(Interrupção do som)

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^a que me concedesse mais dois minutos para encerrar.

O Getúlio Vargas criou o Ministério, o prédio do Ministério da Educação – hoje Palácio Gustavo Capanema – criou o Ministério da Fazenda, criou o Ministério do Trabalho, três prédios monumentais.

Então, quando eu cheguei aqui, um dos primeiros projetos que eu apresentei era para transferir o Palácio Gustavo Capanema, que estava lá sub-aproveitado, para o Estado do Rio de Janeiro, que precisava urgentemente de um novo prédio para o Ministério da Educação.

Mas que dificuldade! Passou por todas as Comissões do Senado. Foi para a Câmara Federal e passou em várias comissões, até que ficou empacado em uma das últimas.

Eis que há uma semana o Governador Sérgio Cabral, de Londres, anunciou que seria no Palácio Gustavo Capanema – veja a coincidência, Deputado Jayme Campos – a sede do Comitê Internacional dos Jogos Olímpicos. Isso significa que aquelas reformas de que o palácio precisa (restauração, renovação de elevadores) que são reformas caras, com aquelas obras artísticas todas dos maiores pintores e escultores da época, serão todas renovadas, todas restauradas, inclusive os painéis de Cândido Portinari.

De maneira que, ao encerrar esse breve pronunciamento, eu quero dizer que recentemente ouvi uma espécie de comunhão de pensamento entre eu próprio, o meu projeto – empacado aqui, que não anda na Câmara – e o pronunciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro, feito em Londres. E seguramente ele não faria um pronunciamento desse, dizendo que o Palácio Gustavo Capanema é nosso, o Palácio Gustavo Capanema, o antigo Ministério da Educação é nosso, sem antes ter conversado e obtido a anuência do Presidente da República.

De maneira que ficam aqui, Sr. Presidente Mão Santa, as minhas homenagens a V. Ex^a por ter tido já três piauienses dirigindo o Rio de Janeiro, dois como Prefeitos e um, Moreira Franco, como Governador daquele Estado.

Eu estou aguardando apenas que eu possa me despedir de V. Ex^a, dizendo que muita coisa vai ser dita aqui ainda sobre petróleo, CPI, pré-sal, cinco mil metros, mas muita coisa com autenticidade, muita coisa com patriotismo, muita coisa para o espírito público e muita coisa para aqueles que estão, de fato, prestando atenção às palavras dos oradores que aqui vêm.

Muito obrigado.

Meus cumprimentos pelos seus antigos conterrâneos: Henrique Valadares e Coelho Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra o orador inscrito Jayme Campos.

A SR^a PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE) – Presidente Mão Santa, peço, pela ordem, permissão de fazer um voto de pesar na hora que V. Ex^a achar mais adequado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O orador inscrito é o Jayme Campos, se ele conceder pela ordem... Ela pode usar agora? *(Pausa.)*

A SR^a PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – É apenas um voto de pesar a Neide Castanha.

Obrigada, Senador Jayme, muito obrigada.

Presidente Mão Santa, todos nos comovemos muito na semana passada com o falecimento ainda, eu diria, tão cedo de uma pessoa, de uma mulher, por quem eu tinha uma admiração extraordinária, por uma mulher que eu acredito que foi a mãe de muitas crianças, de milhares e milhões de crianças brasileiras.

Falo de Neide Castanha, que foi Coordenadora da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. E preciso, aqui, Senador Mão Santa, Presidente, dizer o quanto essa mulher foi importante, a sua história, a sua experiência, a sua luta em tudo aquilo que eu pratico hoje na minha vida, em tudo aquilo que eu penso, em todos os sonhos que eu tenho de poder um dia viver num país com muito mais justiça, onde os nossos filhos tenham o direito de ser crianças, onde nossas crianças tenham o direito apenas de estudar e de brincar. E foi esse pensamento que levou essa mulher a enfrentar esse desafio durante uma época em que nem se falava em exploração sexual de crianças e de adolescentes. Foi Neide Castanha que conseguiu liderar todos nós.

E eu queria, neste momento, dizer o quanto eu lamento, o quanto isso me entristece, o quanto nós vamos precisar brigar muito, lutar muito para manter acesa a chama dessa mulher, que tocou e contagiou o coração de todo mundo.

Quanto maior fosse o desafio, maior era a sua luta, maior era a sua generosidade, maior era o seu coração. Foi a Neide que conseguiu dar fé pela primeira

vez a crianças vitimadas, que foram violentadas, que foram vítimas de tanta violência no nosso País. Foi a idealizadora de tantos programas sociais que, na verdade, colocaram no lugar onde deveriam estar milhares e milhões de crianças e adolescentes brasileiros.

Portanto, neste momento, Presidente, eu gostaria de pedir a V. Ex^a que fosse apreciado voto de pesar à Neide Castanha o mais breve possível, para que, em breve, nós possamos – toda esta Casa – fazer uma grande homenagem a alguém que estará eternizada nos nossos corações, na nossa mente.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Essa foi a Senadora Patrícia, que mandou à nossa Mesa um requerimento de voto de pesar à Neide Castanha.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 26, DE 2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da ativista social em defesa dos direitos de crianças e adolescentes Neide Castanha.

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento da ativista social em defesa dos direitos de crianças e adolescentes Neide Castanha e que o Voto seja levado ao conhecimento dos seus familiares.

Justificação

Após dois meses de luta contra um câncer, faleceu no último dia 26, aos 55 anos, a mineira Neide Castanha, referência no Brasil e no exterior na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Assistente social formada pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, especialista em políticas públicas e direitos humanos, Neide estava, desde 2004, à frente do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Foi também uma das criadoras da ONG Cecria – Centro de Estudos, Referência e Ações sobre Crianças e Adolescentes.

Seu primeiro trabalho na área foi realizado durante a faculdade de Serviço Social, com meninas de rua da Praça da Sé, no centro de São Paulo. Entre muitas ações, Neide destacou-se na mobilização nacional para aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) que investigou a violência e as redes de exploração sexual de crianças e adolescentes, em 2003 e 2004.

Ela venceu o Prêmio Cláudia 2009 na categoria Trabalho Social, da Editora Abril, e recebeu do Congresso Nacional, no ano passado, o Prêmio Bertha

Lutz, destinado a mulheres de destaque na garantia dos direitos femininos e questões de gênero.

Este Voto de Pesar representará o reconhecimento desta Casa pelo seu legado de luta e exemplo de dedicação ao nosso povo, particularmente às crianças e aos adolescentes brasileiros.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2010. – Senadora **Patrícia Saboya**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, a Presidência encaminhará o voto de pesar que a Senadora Patrícia acaba de encaminhar.

Será enviado o voto de pesar solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de mais nada, quero registrar minha satisfação em retomar os nossos trabalhos legislativos que se iniciam neste ano de 2010. Espero poder corresponder naturalmente a confiança de toda a sociedade brasileira mato-grossense e procurar, dentro da minha limitação e junto com os demais Pares, fazer um trabalho que certamente seja profícuo na busca de um Brasil melhor.

Sr. Presidente, venho hoje falar de um assunto importante para o Estado do Mato Grosso. Trata-se da situação financeira do Hospital Universitário daquele Estado, que passa por uma dificuldade muito grande. Lamentavelmente, o Governo Federal reduziu as transferências dos recursos para pagamentos de horas extras aos profissionais daquele hospital que têm feito um trabalho extraordinário em prol da saúde pública de boa qualidade em Mato Grosso.

A dor de muitos causa comoção e solidariedade em escala global; já o sofrimento de uns poucos não consegue a intensidade do drama, nem tampouco move sentimentos. A cena de uma criança que sucumbe aos escombros de um terremoto torna-se um símbolo mundial; ao contrário, um recém-nascido desidratado que não consegue atendimento hospitalar, volta para casa e morre dias depois, por falta de socorro médico, só é pranteado pela família, não merecendo sequer o rodapé da página de um jornal.

Pois bem, nossas crianças têm sido vítimas desta morte inescrupulosa e sórdida. Tombam silenciosamente sem causar alarde ou comoção. Digo isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, porque a única UTI neonatal que atende integralmente pelo SUS em Mato Grosso está parcialmente desativada, enquanto seu pronto-atendimento pediátrico está completamente inativo. E, pasmem, não porque faltam médicos ou equipamentos, mas porque o Ministério do Planejamento resolveu cortar horas

extras dos funcionários do Hospital Universitário Júlio Muller, em Cuiabá.

A unidade já vinha trabalhando no vermelho, com déficit de R\$ 450 mil. Com a publicação da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e da Portaria nº 918, de 21 de setembro do mesmo ano, ambas do Ministério da Educação, foram reduzidas de 22 mil para 6 mil horas extras mensais de plantões nos hospitais-escola mantidos pelas universidades federais. Nesse caso, as operações ambulatoriais do Hospital Júlio Muller tornaram-se completamente inviáveis. Outros 45 hospitais universitários federais espalhados pela País vivem o mesmo drama, Sr. Presidente.

Portanto, desde 1º de janeiro de 2010, quando começaram a vigorar as normas do MEC, restringindo a concessão de horas extras para médicos, enfermeiros e atendentes do Hospital Júlio Muller, houve uma redução drástica de leitos nas clínicas pediátrica e de adultos, com a diminuição de consultas e a total desativação do pronto-atendimento infantil.

Pelos cálculos dos próprios diretores do Hospital Júlio Müller, entre 150 e 200 pacientes deixam de ser atendidos diariamente naquela unidade. Infelizmente, a clientela penalizada de maneira severa concentra-se na porção mais indefesa da comunidade, que é a criança.

Esta situação tornou-se mais aguda, pois o Pronto-Socorro Municipal de Cuiabá passa, neste momento, por reformas e viu reduzida sua capacidade de atendimento. Ou seja, com o pronto-atendimento pediátrico do Hospital Júlio Müller fechado, restam aos pequenos enfermos cuiabanos e mato-grossenses apenas a sorte e a providência divina.

Para agravar ainda mais este quadro, pelo terceiro verão consecutivo, Senador Mão Santa, a região metropolitana de Cuiabá vive a epidemia da dengue. São mais de 800 casos registrados apenas no mês de janeiro, o que eleva a angústia e o desespero de centenas de pais de família que se veem privados do atendimento médico eficiente e gratuito.

Mas, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, de que precisam as autoridades federais para se sensibilizar? Seria necessário expor corpos inertes de crianças em praça pública? A súplica de mães em desespero? Ou o pranto de dor de meninos e meninas desprotegidos diante do acaso?

Uma coisa é certa: não se pode falar em desenvolvimento enquanto nossa infância padece por falta de leitos hospitalares. É imoral se arrogar como potência econômica mundial quando hospitais universitários são lentamente desativados por forças de medidas burocráticas espúrias e incompreensíveis.

Que Brasil é este, Sr^{as} e Srs. Senadores, que quer sediar eventos esportivos internacionais, mas priva suas crianças de um atendimento eficiente de saúde? Que país é este que quer liderar ajudas humanitárias mundiais, mas não olha com atenção para a miséria de seus compatriotas?

Para se ter uma ideia, o Hospital Universitário Júlio Müller não consegue manter seus serviços porque suas receitas chegam a ser ridículas. Ele conta com R\$700 mil de repasses do Sistema Único de Saúde e com mais R\$180 mil de um convênio com o Governo estadual. O restante das suas verbas advém justamente do Ministério da Educação.

E vale a pena ressaltar que o hospital-escola é o organismo responsável pela capacitação dos alunos do curso de Medicina da Universidade Federal de Mato Grosso. Dessa prática saem os médicos que irão socorrer nossa sociedade. Sem o treinamento adequado, corremos o risco de formar doutores alijados da experiência necessária para salvar vidas.

A situação do Hospital Júlio Müller é ainda mais aflitiva quando se sabe que, do ponto de vista acadêmico, os profissionais formados pela UFMT têm recebido referência "A" nos exames do Enade. É incompreensível, portanto, que, na hora mais importante do aperfeiçoamento técnico, venha o MEC e corte o complemento indispensável para a prática médica, que é justamente o contato direto com a comunidade.

Neste sentido, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, convido os colegas da Bancada de Mato Grosso, Senador Gilberto Goellner e Senadora Serys Slhessa-renko, bem como a Presidente da Comissão de Educação, Senadora Marisa Serrano, para agendarmos uma reunião conjunta com os Ministros da Educação, Fernando Haddad, do Planejamento, Paulo Bernardo, e da Saúde, José Gomes Temporão, para que possamos acompanhar as negociações das universidades federais com essas autoridades, intervindo a favor dos hospitais-escola para que o impasse seja resolvido e com o menor prejuízo para a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, visto que tal composição extrapolou os meandros burocráticos das rodadas administrativas e ganhou dimensão política, para nós mato-grossenses, por exemplo, tornou-se uma questão de forte apelo social, conquanto nossa infância tem seu direito à saúde ameaçado. Ou seja, um direito negado por uma decisão equivocada do Governo Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o reconhecimento internacional que nossas autoridades tanto almejam só ocorrerá quando a comunidade mundial enxergar refletida nos olhos de nossas crianças e adolescentes a confiança no futuro e o respeito à dignidade dos mais humildes.

Desta maneira, Sr. Presidente, venho a esta tribuna no dia de hoje para dizer ao povo brasileiro que um país que pleiteia realizar a Copa do Mundo em 2014 e as Olimpíadas em 2016, com um custo previsto de R\$120 bilhões, esse mesmo Governo, lamentavelmente, não pode oferecer, desta feita, a milhares de cidadãos deste País, que está a merecer uma política de saúde pública adequada, uma política de saúde pública como merece o ser humano deste País. Não posso acreditar que um país que pretende gastar R\$120 bilhões, a que eu sou totalmente favorável, não se preocupe, no primeiro instante, com o ser humano e só depois com outras ações.... Eu acredito que temos que fazer uma reflexão.

Todavia, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o problema não é só do Hospital Júlio Müller, em Mato Grosso, mas, sim, de todos os hospitais federais e de todos os hospitais universitários federais deste País.

Acho que temos que travar aqui uma verdadeira cruzada, Senadora Lúcia Vânia, Senador Valdir Raupp, todos nós aqui, para sensibilizarmos o Governo Federal para que possam retornar os repasses, os recursos para pagamento das horas extras para os nossos abnegados servidores dos hospitais universitários do Brasil.

Portanto, encerro, Sr. Presidente, dizendo desta minha preocupação e sobretudo da certeza de que o Senado Federal tem que exigir do Governo Federal, do Poder Executivo, que faça, com certeza, uma reflexão e que melhore as transferências para os nossos hospitais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, inscrito o Senador Magno Malta.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 27, DE 2010

Requeiro, com fulcro no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar ao Comandante do 5º Batalhão de Infantaria Leve, em Lorena/SP, Tenente-Coronel Márcio Santos e Silva, e aos familiares dos militares que faleceram no terremoto que atingiu a capital do Haiti, no dia 12 de janeiro do corrente ano. Os nossos militares vitimados, que pertenciam àquela unidade militar e estavam em missão de paz e realizando o trabalho humanitário eram:

1º Tenente BRUNO RIBEIRO MÁRIO

2º Sargento DAVI RAMOS DE LIMA

2º Sargento LEONARDO DE CASTRO CARVALHO

3º Sargento RODRIGO DE SOUZA LIMA

Cabo DOUGLAS PEDROTTI NECKEL
Cabo WASHINGTON LUIS DE SOUZA SERAPHIN

Soldado TIAGO ANAYA DETIMERMANI

Soldado ANTONIO JOSÉ ANACLETO

Soldado FELIPE GONÇALVES JÚLIO

Soldado RODRIGO AUGUSTO DA SILVA

Requeiro, ainda, que o presente Voto de Pesar seja levado ao conhecimento das famílias dos bravos militares brasileiros pelo Comando daquele Batalhão no endereço: Avenida Marechal Argolo, 19, Bairro Cruz, Cidade de Lorena UF: SP – CEP: 12600-000 Telefones: (12) 3153-1867, 3153-1777.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2010. – Senador **Romeu Tuma**.

Justificação

É com profundo e intenso pesar que apresento esse requerimento de Voto de Pesar ao Comandante do 5º Batalhão de Infantaria Leve, em Lorena/SP, Tenente-Coronel Márcio Santos e Silva, e aos familiares dos militares vitimados pelo terremoto-tragédia, de grandes proporções que se abateu sobre o Haiti, um dos mais pobres países da América Latina, no dia 12 de janeiro do corrente ano.

Os nossos militares eram integrantes da Minustah, Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti, que foi instituída em 1º-6-2004 com o objetivo de restauração de um ambiente seguro e estável, promover o processo político, fortalecer as instituições governamentais locais e a estrutura de garantia da lei e da ordem, bem como proteger os direitos humanos naquele país caribenho.

A liderança brasileira da Minustah no Haiti, nessa complexa missão de imposição da paz, é reconhecida mundialmente, sendo a presença do soldado brasileiro sinônimo de eficiência e amizade, profissionalismo e solidariedade.

O contingente militar no Haiti é de 7.500 homens da força de paz oriundos da Argentina, Benin, Bolívia, Brasil, Canadá, Chade, Chile, Croácia, Equador, Filipinas, França, Guatemala, Jordânia, Nepal, Paraguai, Peru, Portugal, Sri Lanka, Turquia e Uruguai e está sob o comando do General-de-Brigada Floriano Peixoto Vieira Neto.

Nesse sentido, consternado e chocado com a perda irreparável das vidas de nossos bravos militares, quando realizavam operações humanitárias no Haiti, é que proponho o presente Requerimento de Voto de Pesar para homenagear nossos heróis militares e o trabalho humanitário realizado.

Razões pelas quais solicito aos eminentes senadores da República a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, a Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Só para encaminhar um requerimento, Sr. Presidente, de votos de pesar.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam apresentadas condolências às famílias das quatorze pessoas falecidas, sendo nove crianças, num acidente com ônibus escolar, em Montividiu, Goiás, a 283 quilômetros de Goiânia, ocorrido na última segunda-feira, dia 1º de fevereiro de 2010.

Eu gostaria de dizer, Sr. Presidente, que esse acidente deixou a cidade perplexa, comovida com a dor de tantas famílias que, de repente, num dia feliz, quando as crianças voltavam para a escola, as famílias todas felizes por verem seus filhos estudando, perderam suas crianças.

Portanto, quero aqui, neste momento, externar às famílias enlutadas o meu voto de pesar.

Eu gostaria também, Sr. Presidente, com a anuência do Senador Magno Malta, dizer que estou chegando da cidade de Luziânia, na companhia, inclusive, do Presidente da CPI da Pedofilia, Senador Magno Malta, que vai usar esta tribuna. Estivemos lá acompanhando uma sessão da CPI, uma visita da CPI da Pedofilia feita à cidade de Luziânia, onde nós temos o desprazer de ter nove jovens desaparecidos já por 30 dias. Tivemos a grata satisfação de ver o Presidente dessa CPI se interessar e colocar a CPI do Congresso Nacional à disposição da Polícia Civil do Estado de Goiás, e sair de lá satisfeitos com o que ouvimos. As investigações prosseguem sigilosamente, mas pudemos ver, diante do diálogo travado com os membros da CPI, que o encaminhamento feito pela Polícia Civil de Goiás é um encaminhamento seguro, que nos deixou a todos, de certa forma, mais tranquilos do que quando lá chegamos.

Quero, aqui, portanto, externar os meus agradecimentos ao Senador Magno Malta, Presidente da CPI, que tem feito um trabalho digno de orgulho para todos nós aqui desta Casa, especialmente para nós, que trabalhamos muito com a questão da criança e adolescente.

Quero dizer, Senador Magno Malta, que o Estado de Goiás lhe é profundamente grato por essa iniciativa de estar ali junto a nossa Polícia Civil, que tem feito um trabalho determinado, persistente, coerente, no

sentido de dar uma resposta efetiva não só àquelas famílias como também para o Brasil inteiro, que espera um bom resultado desse trabalho. Portanto, aceite os meus cumprimentos, o meu carinho e, especialmente, a gratidão do povo do Estado de Goiás.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Mesa informa à Senadora Lúcia Vânia que temos em mãos o requerimento que ela fez à família dos catorze falecidos, sendo nove crianças, em um acidente em Goiás ocorrido segunda-feira.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 28, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam apresentadas condolências às famílias dos 14 falecidos, sendo nove crianças, no acidente com ônibus escolar em Montividiu (GO), a 283km de Goiânia, ocorrido na última segunda-feira, dia 1º de fevereiro de 2010.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2010. – Senadora **Lúcia Vânia**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento vai ao arquivo e o Senador Magno Malta é o próximo orador inscrito.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 29, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado nos Anais desta Casa Voto de Aplauso aos soldados do Batalhão de Porto União (SC) que integram a missão de paz da Organização das Nações Unidas (ONU) no Haiti e prestaram socorro às vítimas do terremoto.

Justificação

Dezenove militares do Batalhão de Porto União (SC) estavam no Haiti durante o terremoto e agiram com bravura no socorro às vítimas da calamidade. Com certeza, esses homens viveram uma experiência muito difícil, onde atos de heroísmo se faziam necessários para salvar os feridos nos escombros.

Todos são merecedores desta justa homenagem, pois honraram o Brasil diante do mundo.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2010. – Senador **Raimundo Colombo**.

REQUERIMENTO Nº 30, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado nos Anais desta Casa Voto de Aplauso aos soldados do

Batalhão de Lages (SC) que integram a missão de paz da Organização das Nações Unidas (ONU) no Haiti e prestaram socorro às vítimas do terremoto.

Justificação

Cerca de vinte militares do Batalhão de Lages (SC) estavam no Haiti durante o terremoto e agiram com bravura no socorro às vítimas da calamidade. Com certeza, esses homens viveram uma experiência muito difícil, onde atos de heroísmo se faziam necessários para salvar os feridos nos escombros.

Todos são merecedores desta justa homenagem, pois honraram o Brasil diante do mundo.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2010. – Senador **Raimundo Colombo**.

REQUERIMENTO Nº 31, DE 2010

Roqueiro, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, inserção em ata de Voto de profundo Pesar dirigido às Comissões Pastorais da Criança e da Pessoa Idosa

pelo falecimento de sua fundadora, a médica catarinense Zilda Arns.

Justificação

Catarinense, do Município de Forquilha, Zilda Arns era médica pediatra e sanitarista, fundadora e coordenadora da Pastoral da Criança e da Pastoral da Pessoa Idosa, órgãos de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Irmã do Arcebispo Dom Paulo Evaristo Arns, Zilda Arns teve destacada atuação junto à Igreja Católica, tendo falecido em decorrência do terremoto no Haiti, durante seu trabalho de missionária.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2010. – Senador **Raimundo Colombo**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 2010

Acréscimo ao artigo 100-A à Lei nº 9.610/98, para limitar a cobrança das contribuições pelo uso de obras musicais ou lítero-musicais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida do artigo 100-A com a seguinte redação:

“Art. 100-A O valor cobrado em razão do uso de obras musicais ou lítero-musicais, em caso de execução pública mediante a participação de artistas, remunerados ou não, e de utilização de fonogramas e obras audiovisuais, em locais de frequência coletiva, em qualquer caso, não poderá ser superior a 1% (um por cento) da arrecadação bruta do evento em que forem executadas. (AC)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem por objetivo padronizar a cobrança das retribuições pelo uso de obras musicais ou lítero-musicais. A Lei nº 9.610 de 1998 resguarda os direitos dos autores, porém não apresenta previsão expressa sobre os limites para a cobrança.

A ausência de previsão legal sobre os limites deu oportunidade para que o Escritório Central de Arrecadação – ECAD (entidade de natureza privada criada pela referida lei) definisse, unilateralmente, os valores de retribuição pela utilização das obras.

O principal critério do ECAD para arbitrar os valores é a metragem do local onde são realizados os eventos, desconsiderando o efetivo público que compareceu ao evento.

O ECAD determinou o valor de 10% (dez por cento) sobre a RENDA BRUTA de cada evento para o cálculo do valor de retribuição. É um valor elevado que não considera os riscos da promoção do evento, nem os custos de produção, fatores que reduzem as margens operacionais.

Este percentual de cobrança tem inviabilizado eventos que seriam promovidos por entidades sem fins lucrativos e até mesmo eventos de pequenos municípios.

Chegam notícias da existência de inúmeras demandas judiciais entre promotores de eventos e o ECAD. Diante da ausência de um marco legal que limite a cobrança dos valores de retribuição, o ECAD tem sido vencedor destas disputas, o que em alguns casos, diante dos valores arbitrados para pagamento, podem inviabilizar, inclusive, a solvência das empresas promotoras.

Diante do exposto, a regulamentação dos percentuais de cobrança é um procedimento imprescindível para evitar o abuso de sua cobrança.

Sala de Comissões,

Senador RAIMUNDO COLOMBO

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

Menção de veto

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

...

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e encaminhado à Comissão competente.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Magno Malta está na tribuna.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Não há nenhum problema em ele falar antes de mim, mas ele está abaixo na relação de inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, não...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Fui à Mesa, perguntei, e V. Ex^a lhe deu a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não; está abaixo, mas ele chegou, e é a sequência:

... você estava antes, mas passou, foi chamado. Jayme Campos, segue-se, era o 29, ele é o número 30, Magno Malta. Mas vamos prorrogar a sessão...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Tudo bem. Não há nenhum problema. Eu só indago..

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A sessão, que, regimentalmente, terminaria às 18h30, prorrogo por mais uma hora, para que todos que estão inscritos possam falar.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Só indago a V. Ex^a se falo após a fala dele ou se haveria ainda alguém depois.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, ele é o da vez. Acabando, a gente volta de novo. Acaba, ele é o último inscrito, o trinta, o da vez, então aí vai voltando, vamos ver daqui. Paulo Paim já

falou, Renato Casagrande... Agora estou voltando a lista de novo.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Como inscrito, se não for eu após a fala do Senador Magno, eu pediria pela Liderança, porque tenho...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – ...João Pedro, Cristovam, José Nery, Ideli Salvatti, Sadi Cassol, João Vicente Claudino – que estava aqui agorinha, está aqui –, Romeu Tuma, Neuto de Conto, Heráclito Fortes e Valdir Raupp, 27.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Então, peço a palavra pela Liderança, que seria logo após a fala do Senador Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está inscrito. Aí se alterna.

Com a palavra o Senador Magno Malta, do Espírito Santo, do PRB, não é?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sou do PR, Sr. Presidente, com todo o respeito e carinho que tenho pelo PRB e também pelo PMDB, pelo PSC, muito, e também pelo PV, pelo PSDB, pelo PTB...

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Senadora Lúcia Vânia fez uma referência à nossa ida a Luziânia, hoje à tarde, como anunciei ontem, na companhia do Senador Demóstenes Torres, relator da CPI; do Senador Romeu Tuma, vice-presidente da CPI; da Senadora Lúcia Vânia, que é Senadora do Estado; do Senador José Nery, que é membro da CPI; e do Senador Renato Casagrande, que hoje fez um belo relatório a respeito de mudanças no Código de Processo Penal brasileiro.

Na verdade, ontem, quando falei ao Secretário de Segurança, disse: a CPI da Pedofilia vai lá emprestar seus instrumentos. Para que o Brasil saiba, uma CPI nacional tem poder de Justiça e poder de polícia. E, com atuação ampla na CPI da Pedofilia, assinamos alguns termos de ajuste de conduta de muito valor para o País, inclusive com as operadoras de telefonia no Brasil. Esse termo de ajuste de conduta versa, Senadora Lúcia Vânia, sobre um dos pontos mais importantes: que, em havendo risco iminente de vida de criança, a quebra de sigilo se dê em apenas duas horas; e, em qualquer situação que envolva criança, em 24 horas. Esse é um poder que o inquérito policial não tem, porque ainda vai depender da Justiça e do Ministério Público.

Então, fui lá dizer que esses instrumentos estão à disposição para que façamos isso de maneira muito rápida, dada a necessidade. Ouvi o Secretário de Segurança e os delegados do caso. Infelizmente, esse caso aconteceu em Goiás, mas, felizmente, lá existe uma polícia que está fazendo um trabalho bonito. O

trabalho da polícia de Goiás está no rumo certo. Não sou um doutor em investigação, mas tenho tentado militar minha vida no combate ao crime e, acima de tudo, num processo investigativo. E digo ao Brasil: não tem que fazer estardalhaço, não tem que achar que precisa envolver a Polícia Federal. A polícia de Goiás está no caminho certo. É uma polícia com a dificuldade que todas as outras têm no Brasil, mas bem aparelhada; já desvendou casos tremendos na época mesmo que o Senador Demóstenes foi Secretário de Segurança; é uma polícia que não tem deixado para trás esses casos absolutamente emblemáticos. E, nos vieses que propõe essa investigação – são desaparecimentos súbitos, que envolvem crianças e poucos adultos; o adulto tem apenas 18 anos de idade –, Sr. Presidente, há o viés do tráfico de órgãos, o viés do trabalho escravo e até de abuso sexual. Em todos esses ramos, a polícia, Senador Tuma, está atuando. Lá estivemos e satisfeitos saímos.

É verdade que as famílias, emocionadas, querem respostas imediatamente, mas não dá para, em um processo investigativo, responder-se rapidamente. E há informações de um inquérito investigativo que não se podem passar nem para a polícia para não estragar uma investigação que pode dar, quem sabe, em uma quadrilha, em um grupo organizado. Queira Deus que não; que os crimes sejam individualizados e que, por ironia do destino, tenham acontecido ao mesmo tempo. Mas e se for? Então, estão certos os policiais. O que nós temos de fazer é tranquilizar as famílias e dizer que está em boas mãos.

Tive uma informação da Presidente da CPI da Câmara de que essas famílias virão à Câmara amanhã. Irei até lá dar uma palavra às famílias, para as mães. Mas penso até que nem é de bom tom, porque elas ficam querendo ir ao Ministro da Justiça. Mas o Ministro da Justiça nada pode fazer em um momento como esse, até porque não é crime federal. Ainda não se detectou que alguém está do outro lado da fronteira, que foi visto em Dourados e agora está do outro lado da fronteira. Não! Não tem nada disso! Até porque, o Romeu Tuma Filho – seu filho –, que é desse setor de direitos humanos e de pessoas desaparecidas do Ministério da Justiça, colocou-se à disposição da investigação, caso a investigação queira requerer esse trabalho referente a tráfico de pessoas.

Então, Senadora Lúcia Vânia, a polícia do seu Estado, a Secretaria de Segurança está no rumo certo. Cabe a nós tranquilizar. Eu sei que a mídia fica fustigando...

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Concede-me um aparte, Senador Magno Malta?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – ... fica querendo falar uma coisa, fala outra, e quer respostas para dar. As famílias estão angustiadas. Todos estamos angustiados. Mas há informações que não se podem passar. E o que nós ouvimos lá, Senador Tuma, é que a investigação caminha em bom tom, com pessoas experientes. Até porque, lá há aquele primeiro delegado que falou. Eu lidei com ele, quando a CPI esteve em Niquelândia, e sei da competência dele. Isso será elucidado daqui a pouco. Não tenho dúvida disso. Em havendo necessidade, certamente a Polícia Federal participará. Eu não fiz nada hoje na CPI da Pedofilia sem a presença do Ministério Público. Penso que a presença do Gaeco é absolutamente importante, mas isso quem tem de dizer é o comandante do inquérito, é a polícia de Goiás. Se ela sentir necessidade, ela chama, ela pede. Agora, se ficarmos especulando – bota a Polícia Federal, chama a CPI, chama não sei quem –, nós não colaboraremos em nada.

Com o que ouvi, fiquei satisfeito. Acho que chegaremos a bom termo, a um porto seguro. Não existe indício de que haja crianças mortas. Não existem indícios disso. Aí o repórter me disse: “Mas também não há indícios de que estão vivas”. Olha, se não há indício de que estão mortas, o indício de que estão vivas é melhor ainda. Então, fiquei satisfeito com o que vi lá em Luziânia, e a CPI está aqui a postos. Na hora em que nos chamarem, principalmente na questão da quebra do sigilo, pelo caráter imediato que a CPI pode imprimir, certamente vamos colaborar.

Ouçõ o aparte de V. Ex^a.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador Magno Malta, após a reunião, estive com as famílias e pude sentir o alívio que elas estão tendo pela nossa presença lá. Há essa insegurança a que V. Ex^a se refere, em função da falta de informação – que não pode ser dada, porque a investigação está sendo feita em caráter sigiloso. Mas eles se sentem mais seguros na medida em que veem que há pessoas que estão acompanhando, vendo e conversando com eles. Portanto, eu acredito que seria muito bom se V. Ex^a e os demais Senadores que compõem a CPI pudessem ter uma palavra com essas famílias amanhã, dando a elas a tranquilidade de que as investigações estão sendo feitas como devem ser feitas e que a CPI estará a postos para ajudar a polícia nessa emergência se necessário for. Muito obrigada.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Obrigado a V. Ex^a pela colaboração.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – V. Ex^a poderia me conceder um aparte também, Senador Magno Malta?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Já concedo, Senador Renato Casagrande.

V. Ex^a soma ao meu pronunciamento, até porque é do Estado, conhece o seu Estado, conhece as regiões, e V. Ex^a ouviu o que também queria ouvir dos policiais do seu Estado. Mas fiquei muito feliz com a referência das pessoas lá fora com relação ao trabalho da CPI da Pedofilia, sentindo-se seguras por estarmos juntos.

É interessante que, no ano passado, só se falou de coisa ruim da vida do Senado, só se execrou o Senado, e ninguém teve a grandeza de falar dessa CPI, do trabalho prestado por essa CPI à Nação brasileira e daquilo que foi resgatado da CPMI de 2003, quando se aprovaram coisas absolutamente importantes, que foram resgatadas, e V. Ex^a participou desse processo, desse trabalho.

Senador Renato Casagrande, que esteve conosco lá, eu dizia, no começo do meu pronunciamento – até penso que movido pelo belo relatório que fez hoje, pela manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nesses dias todos, nesses meses todos, ou mais de ano, trabalhando na reforma do Código de Processo Penal Brasileiro –, que a companhia de V. Ex^a, estarmos juntos para ouvir o que nós ouvimos foi muito importante.

Concedo a V. Ex^a um aparte.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado, Senador Magno Malta. Parabênz-o pelo pronunciamento, pelo trabalho à frente da CPI da Pedofilia, que tem andado o Brasil fazendo um trabalho importante e interessante, representando o Senado e a população brasileira. O relatório que fiz hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania proporcionou um passo adiante na aprovação do Código de Processo Penal. De fato, em 2008, constituímos uma comissão externa de juristas, que elaborou o anteprojeto. O Presidente Sarney assinou como autor do projeto e constituiu a Comissão especial, da qual fui relator e o Senador Demóstenes Torres foi o Presidente. Aprovamos na Comissão especial e hoje apresentamos o relatório na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Código de Processo Penal é o principal instrumento para que a gente possa fazer justiça, diminuir a impunidade. Hoje é um instrumento da impunidade, infelizmente, porque protela muito o processo penal.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sem dúvida. Está mais a serviço do crime do que do cidadão.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Está mais a serviço do crime do que do cidadão. Estamos apresentando uma proposta que estará muito mais a serviço da comunidade, da sociedade, do combate

à impunidade, que é a causa do ato ilícito e da criminalidade. Nossa ida hoje a Luziânia foi importante. Fomos um grupo de Senadores, um grupo representativo do Senado, com a sua presença, que relata a CPI da Pedofilia, com a presença do Senador Demóstenes, que é o Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sou o Presidente e ele é o Relator.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Então, o inverso: V. Ex^a é o Presidente, ele é o Relator. Fomos com a presença da Senadora Lúcia Vânia, que é do Estado de Goiás, com diversos outros Senadores; os Senadores Romeu Tuma, Cristovam Buarque, José Nery estiveram presentes. É um episódio que nos deixa preocupados porque os jovens, os adolescentes, as crianças desapareceram sem deixar nenhum vestígio, nenhuma violência, nada que pudesse caracterizar um ato de violência direto; ninguém levou uma bolsa de roupa, ninguém levou um celular, ninguém saiu – parece – voluntariamente de casa, ninguém fugiu de casa para viver uma vida, para ter um namoro...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Parece coisa do outro mundo.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – É, mas a Polícia Civil de Goiás está em uma linha de investigação importante.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Claro.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Senti consistência no trabalho da Polícia Civil de Goiás, do Secretário de Segurança, do Delegado Chefe, do Delegado Regional, da equipe de investigação, da equipe de inteligência. A nossa presença foi no sentido de apoiar o trabalho e também de levar o Senado a conhecer a realidade e o sofrimento daquelas famílias que estão lá. Acho que foi uma iniciativa importante que tomamos hoje, provocados por V. Ex^a, pelo Senador Demóstenes, pelo Senador Cristovam na data de ontem. Fomos lá e cumprimos o nosso papel de representantes da população brasileira. Obrigado, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu é que agradeço a V. Ex^a. Eu gostaria de contar com V. Ex^a em outras investidas da CPI. Fiquei muito honrado hoje com o quórum qualificado que estava lá, Senador Romeu Tuma.

Nós ainda temos algumas batalhas muito bravas até o dia 03 de maio a serem enfrentadas na CPI da Pedofilia. Eu quero contar não somente com os membros da CPI, mas com Senadores que dela não fazem parte, mas que são da causa da vida, que lutam pela causa da vida, que se interessam pela causa da vida.

Estou formatando um projeto que darei entrada amanhã, Senador Renato Casagrande. Eu o considero muito importante. Na semana passada, o cidadão assassinou a ex-esposa dentro do salão de cabeleireiro. Eu até entrei para comentar aquele crime, não sei se o Senador Tuma viu.

O sujeito tinha ordem judicial. Não é que a Polícia não agiu. Ela foi duas vezes à delegacia e, com base na lei Maria da Penha, o sujeito recebeu ordem judicial de não se aproximar dela a menos de 300 ou 500 metros.

Ele desobedeceu à ordem judicial. Ela colocou câmera no salão. Ele entrou, sendo filmado, deu sete tiros nela. Aliás, existe essa prática agora de dar tiro. Eu estava assistindo ao Datena na televisão: uma outra mulher assassinada, um *serial killer* em Belo Horizonte. Quatro mulheres já foram encontradas, com o mesmo porte físico: morenas, empresárias, estupradas, e o sêmen é do mesmo indivíduo. Quatro encontradas já. Quer dizer, essa violência contra a mulher.

Então, o seguinte: a minha proposta é porque o cara, no Brasil, quando mata, com esse Código de Processo Penal – que, como V. Ex^a falou, que está mais a serviço do crime do que a serviço do cidadão –, ele ganha um prêmio. O advogado dá uma entrevista e diz: “Não, mas ele é réu primário.” Quer dizer, aí ele já vai ser premiado por ter dado sete tiros na cara da mulher. Ele fugiu. Ele é réu primário e ele fugiu, ele não foi pego em flagrante. Mais um presente que ele ganha: pelo fato de ele ter sumido, ele já tem benefícios com isso.

A minha proposta. Ele foi pego em uma câmera. Todo indivíduo que cometer crime e for pego em videomonitoramento no cometimento do crime, o videomonitoramento serve como flagrante. Ele pode fugir, mas não está livre do flagrante.

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Ele poderá fugir, Senadora Lúcia Vânia, mas não estará livre do flagrante. O cara entrou, deu sete tiros na mulher, e está livre do flagrante, porque ele fugiu, e é réu primário. Aquele vídeo certamente será o flagrante dele.

Então, protocolarei esse projeto amanhã, sabedor do que esta Casa certamente vai fazer. O videomonitoramento, por exemplo, no meu Estado, diminuiu em 84% a violência da praia. O crime na praia caiu 84%. Vai ter uma matéria domingo, no Fantástico, sobre isso. O Prefeito Neucimar Fraga monitorou a praia inteira, numa iniciativa do Ledit Porto.

Anteontem, pegaram um pedófilo na praia. Quando disseram “o pedófilo está abusando de uma criança”, as câmeras pegaram uma correria de duas mil pessoas

tentando linchar o indivíduo. É verdade que ninguém pede que ninguém mate ninguém; só quem deu a vida pode tirar; ninguém tem o direito de matar ninguém. Mas vejam como é importante. O que aconteceu vai inibir que outros façam a mesma coisa.

Então, estarei protocolando esse projeto amanhã para que nós impeçamos isso.

Encerro o meu pronunciamento, Sr. Presidente, dizendo que também protocolei na CDH, hoje, juntamente com o Senador Paim, Senador Cristovam, pedido de sessão na Comissão de Direitos Humanos com a presença do Cônsul do Haiti, com as famílias brasileiras que se inscreveram no Consulado para adotar crianças haitianas órfãs e mutiladas e organizações que tratam da questão da adoção no Brasil, porque certamente essa será uma grande colaboração quando o Consulado do Haiti começar a abrir e fazer exame para que famílias brasileiras e do mundo inteiro possam adotar essas crianças órfãs. Serão muito bem-vindas no Brasil. E uma audiência pública dessa natureza certamente fará bem a todos nós.

Senador Tuma, V. Ex^a permite apenas que o Senador Cristovam possa fazer um aparte?

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Permita-me só um minuto.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – À vontade, Senador.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Só para lembrar, confirmar, da nossa ida, liderada pelo senhor, a Luziânia.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Provocado por V.Ex^a ontem.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – É verdade. Eu o provoquei aqui, mas foi sua a liderança, junto com o Senador Tuma e a Senadora Lúcia Vânia. E nós tivemos a possibilidade de conversar com a direção da Polícia, com o Secretário de Segurança, que nos mostraram os caminhos que estão seguindo para resolvermos essa tragédia inacreditável de seis crianças – cinco e mais um adulto, mas de 19 anos apenas – desaparecidos nessa cidade de Goiás, a 80km de Brasília. Eu quero dizer que fui testemunha de sua posição firme e da necessidade de seguir a investigação de que uma das causas pode ter sido a pedofilia organizada no Brasil. Então, eu tive o prazer – ruim de dizer, porque o fato em si é muito triste –, tive a satisfação de estarmos presentes nessa luta. E que, o mais rápido possível, a Polícia de Goiás identifique a causa e os responsáveis por essa tragédia e localize essas crianças. Nós esperamos que todas elas, vivas, possam voltar ao seio de cada uma de suas famílias.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Obrigado.

Senador Tuma, eu queria chamar a atenção de V. Ex^a, porque eu queria que V. Ex^a me desse só um minuto, V. Ex^a é de São Paulo, onde estão os aeroportos mais importantes do Brasil, e também o Senador Cristovam, porque o Nordeste se espalha por aqui, tudo vem para Brasília. Daqui os voos vão para o Nordeste, vão para outros Estados do Brasil.

Senador Claudino, Senador Wellington, eu já levantei tudo de que eu precisava e começo, a partir de amanhã, a grande cruzada que eu prometi antes de o recesso começar.

Eu gostaria de identificar quem é que autoriza a prática dos preços abusivos nos aeroportos. Um refrigerante no aeroporto é de ouro. Uma coxinha no aeroporto custa R\$5,00. Um chiclete no aeroporto custa R\$2,00. Um cafezinho no aeroporto custa R\$5,00. Hoje a passagem de avião está quase o mesmo preço da passagem de ônibus, Senador Raupp. Uma pessoa que vem fazer um tratamento, uma pessoa pobre que ganha uma passagem e, se ela ganha uma passagem que dá essas voltas no Brasil, ela não tem direito a se alimentar, porque, se ela tiver R\$10,00, faz o primeiro lanche, come uma coxinha e toma um refrigerante e acabou... Ora, se nós temos o Código de Defesa do Consumidor no Brasil, por que esses preços abusivos e quem autoriza esses preços abusivos? Parece que nós nos acostumamos a isso. É como se as pessoas que viajam de avião e que circulam nos aeroportos fossem pessoas que esbanjam dinheiro, pessoas ricas que podem pagar R\$5,00 por um cafezinho, Senador Raupp – R\$5,00! –, e R\$2,00 por um chiclete.

Sr. Presidente, eu preciso saber quem é que autoriza esses preços abusivos, se é a Infraero, quem é o interessado nisso, por que ninguém nunca reagiu... Por que a minha reação? Eu sempre achei isso um abuso mesmo. Sempre achei um abuso.

Mas viajava do meu Estado para cá um casal de velhinhos. Ele tinha R\$8,00, e foi na tentativa de comprar um lanche para ele e para ela. Não deu a metade do que ele estava pensando em pedir para ele. E ele estava na minha frente e falou: “Moça, eu só tenho R\$8,00, não consigo. Muito obrigado. Então, os meus R\$8,00 dão para quê?” Ela disse: “Dá, dá para um café e um pão de queijo.”

Oito reais! Com R\$8,00, compram-se dois quilos de carne de segunda. Isso praticado em qualquer lugar fora do aeroporto os fiscais já chegariam para detonar. Eu não falo nem em bebida alcoólica porque eu não bebo, mas já mandei levantar os preços também. Esses preços é que devem ser de ouro mesmo.

Então, inicio a minha cruzada com uma documentação em defesa do consumidor dos aeroportos. E recebi uma comissão que faz uma denúncia tam-

bém das rodoviárias. Quem autoriza a prática do preço abusivo? Quem ganha com isso? Quem está se beneficiando com isso?

E fico me perguntando por que até hoje não reagimos a esse abuso? É um abuso!

Falando em aeroporto, Senador Raupp, a operação da Polícia Federal detectou o desvio de R\$61 milhões do consórcio para a construção do aeroporto do Estado do Espírito Santo. O aeroporto do nosso Estado parece uma rodoviária ruim, malcuidada, do Município mais malcuidado do País. O aeroporto não reflete a pujança do povo, a pujança do Estado, a beleza do Estado. Quando se resolve fazer um novo, a Infraero não fiscaliza um consórcio que desviou R\$61 milhões.

É preciso que nós, da Bancada do Espírito Santo, tenhamos uma reação muito forte. É preciso que tenhamos e vamos ter, sim, em nome do povo do Estado do Espírito Santo. Portanto, convido-os a entrar nessa cruzada comigo, a dos usuários de aeroportos, Senador Cristovam Buarque e Senador Romeu Tuma, porque não há como se entender um abuso tamanho, desnecessário. E o mais importante é saber quem está autorizando prática tão abusiva e quem está ganhando com isso, porque alguém está ganhando muito! Para que eles façam isso de forma ilesa, alguém está autorizando.

Quero ouvir também os Procons estaduais, o Ministério da Justiça e a Infraero. Quero saber por que os Procons nunca tomaram qualquer tipo de atitude que pudesse coibir esse vandalismo – eu chamo de vandalismo – em cima do consumidor, que usa lanchonetes, restaurantes... Uma água custar R\$5,00 é uma brincadeira, Senador Tuma! É uma piada de mau gosto! É preciso que todos nós que temos um pouco de bom senso e sabemos que a passagem hoje equivale a uma passagem de ônibus, um pouco mais tão-somente – e as pessoas estão viajando de avião –, defendamos os interesses das pessoas, porque, hoje, ricos, pobres, pessoas simples, abastadas ou não, viajam de avião.

E não é só defendendo o simples, não, porque também aquele que tem, o rico, não pode ser esfolado no abuso daquele que tem os seus interesses. Ora, se o preço do refrigerante, na lanchonete, fora da rodoviária, do outro lado da avenida, é R\$1,50, por que lá dentro é R\$5,00, R\$6,00? Então, eu vou encabeçar essa briga, até porque adoro briga ruim.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Turma. PTB – SP) – Tem a palavra o Senador Valdir Raupp, pela Liderança do PMDB.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Romeu Tuma, Sr^{as} e Srs. Senadores, a recente licitação para o estudo do impacto ambiental e para a elaboração do projeto de engenharia da ponte a ser construída sobre o rio Mamoré, na divisa com a Bolívia, nos auguram um futuro promissor para toda a região de fronteira e para os exportadores brasileiros em geral. Além disso, a concretização dessa obra, que faz parte de uma das rodovias transoceânicas, resgatará a dívida brasileira de um compromisso assumido com o país vizinho há mais de um século, nos termos do Protocolo Adicional ao Tratado de Petrópolis, de 1903. Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Há mais de 107 anos existe essa dívida do Brasil para com a Bolívia.

Essa obra, Sr. Presidente, juntamente com a conclusão da Rodovia Transoceânica, que ligará o Brasil ao Oceano Pacífico, atravessando a Floresta Amazônica e os Andes, representa a consecução de um sonho de várias gerações de amazônidas.

A bem da verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse não é um anseio apenas dos amazônidas, mas de todos os brasileiros que veem nessa integração com os países vizinhos uma oportunidade ímpar de incremento do desenvolvimento regional e de alavancagem do nosso comércio com o mercado externo pelo Oceano Pacífico.

A ponte sobre o rio Mamoré, ligando os Municípios de Guajará-Mirim, no lado brasileiro, a Guayaramerin, no território boliviano, terá 1.220 metros de comprimento e 18 km de acessos. O início das obras, que incluem a construção de um complexo alfandegário com instalações para a Polícia Federal e para a Receita Federal, está previsto para o mês de julho, estimando-se que sua inauguração aconteça em 2012. E a determinação do Presidente Lula, Sr. Presidente, é que essa obra se inicie este ano, porque há um compromisso do Governo Lula com o Governo Evo Morales, da Bolívia, para iniciar obra tão importante para os nossos países.

Além de incrementar o comércio regional, a ponte facilitará o escoamento dos produtos bolivianos via Oceano Atlântico. Para o Brasil, esse acesso se somará aos que alcançarão o Pacífico, cruzando o território boliviano, uma vez que integra o traçado da Rodovia Transoceânica.

Em sua edição bimestral de novembro/dezembro, a revista *Rodovias e Vias* cita o Diretor de Planejamento e Pesquisa do Dnit, Miguel de Souza, um entusiasta do empreendimento.

Para ele, “a ponte sobre o rio Mamoré vai possibilitar o deslocamento por terra até os portos de Arica, no

Chile, além de Matarani e Ilo, ambos no Peru". A obra, portanto, representará um passo importante para a integração do desenvolvimento sul-americano, além de reduzir de 20 mil para 14 mil quilômetros o percurso para levar os produtos brasileiros ao mercado asiático.

Enquanto isso, a construção da outra Rodovia Transoceânica via Acre segue acelerada, podendo ser concluída ainda neste ano. Numa recente viagem do Presidente Lula ao Peru, acertou-se com o Presidente Alan García a inauguração para outubro deste ano dessa rodovia tão importante. Ao todo, está sendo aplicado na rodovia US\$1,8 bilhão, com a participação dos Governos Brasileiro e Peruano, além da iniciativa privada.

Saindo de Rio Branco, no Acre, a rodovia percorre 344 quilômetros no Território Brasileiro e outros 2.256 em território peruano até chegar aos portos de Ilo, Matarani e San Juan de Marcona. O Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Acre, José Francisco Salomão, é enfático ao comentar a obra. Da mesma forma, o Presidente da Federação da Indústria e Comércio de Rondônia também fala a mesma coisa:

"Ela abre uma nova rota comercial para o Brasil, via Oceano Pacífico, com inegável impacto no processo logístico do comércio internacional, principalmente nas exportações à Ásia, o mercado externo mais dinâmico atualmente."

Ele destaca a redução de até seis mil quilômetros no percurso em direção aos consumidores chineses, japoneses, coreanos e indianos, entre outros. E assinala:

"Isso representará uma sensível redução de custo dos fretes, agregando mais um diferencial competitivo aos manufaturados e commodities brasileiros no comércio exterior".

Tendo integrado a caravana que debateu detalhes desse empreendimento tanto no Peru quanto na Bolívia, Sr. Presidente, é com satisfação que vejo, neste momento, a concretização de uma obra tão ansiosamente reivindicada. Aliás, é bom lembrar que os acordos firmados em dezembro pelos Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Alan García, contemplam diversas outras medidas com o objetivo de incrementar o comércio e o desenvolvimento regional, tais como o livre trânsito dos moradores de fronteira e de veículos turísticos, facilidades para as atividades da Suframa e integração dos transportes fluviais.

Como falei, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, teremos duas vias de acesso ao Oceano Pacífico, uma passando por Guajará Mirim, via La Paz, o Porto de Arica e Matarani; e outra, indo de Porto Velho a Rio Branco, Porto Maldonado, indo ao Porto também de Ilo, Matarani e San Juan.

Enfim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao registrar minha satisfação por esse importante passo no processo de integração com nossos vizinhos, quero expressar também a satisfação dos rondonienses e dos amazônidas em geral, que vislumbram nesses empreendimentos um passo importante para o crescimento econômico e para o desenvolvimento de toda a região amazônica e, em especial, do meu Estado de Rondônia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senado Federal, 3 de fevereiro de 2010.

A Presidência, nos termos do disposto do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, combinado com o art. 85 do Regimento Comum, convoca sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se dia 4 do corrente, quinta-feira, às doze horas, no plenário do Senado Federal, destinada à promulgação das Emendas Constitucionais nºs 63 e 64, de 2010.

Portanto, o Presidente José Sarney convoca o Congresso Nacional, amanhã, aqui, no plenário do Senado Federal às 12 horas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

A Presidência recebeu o Aviso nº 1, de 2010-CN (nº 505-MF, na origem, do Ministro de Estado da Fazenda, Interino), encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil, referente ao 3º trimestre do exercício de 2009.

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.
É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 505/MF

Brasília, 30 de dezembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Encaminha Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil – FSB

Senhor Presidente,

Em observância ao disposto no art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil, relativo ao terceiro trimestre de 2009.

Atenciosamente, – **Nelson Machado**, Ministro de Estado da Fazenda, Interino.

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional

Relatório de Desempenho

do

Fundo Soberano do Brasil – FSB


Apresentação

Trata-se do Relatório de Desempenho relativo ao 3º trimestre civil de 2009 do Fundo Soberano do Brasil - FSB, instituído pela Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, abrangendo o período de 1º de julho a 30 de setembro de 2009.

Esse relatório tem o objetivo de atender ao disposto no Art.10 da Lei 11.887/2008 combinado com Art.11 do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009, que determinam que “o Ministério da Fazenda encaminhará trimestralmente ao Congresso Nacional relatório de desempenho, conforme disposto em regulamento do FSB.”

Ressalte-se a publicação do Decreto 7.055, que regulamenta o Fundo Soberano do Brasil – FSB, em 29 de dezembro de 2009.

Brasília, de _____ de 2009.


Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional

Introdução

O Fundo Soberano do Brasil - FSB, fundo especial de natureza contábil e financeira, vinculado ao Ministério da Fazenda, foi criado pela Lei 11.887 de 24 de dezembro de 2008 e regulamentado pelo Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009.

O FSB tem como finalidades promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior. Trata-se, portanto, de fundo com caráter anticíclico, formador de poupança pública em períodos onde as metas de gestão pública são superadas.

O aporte inicial ao Fundo foi realizado em 30 de dezembro de 2008, por intermédio da emissão de 10.201.373 títulos de emissão do Tesouro Nacional, totalizando R\$ 14.243.999.592,36 a preços de mercado, conforme disposto na Portaria do Tesouro Nacional nº 736, de 30 de dezembro de 2008.

Em 30 de dezembro de 2008, o FSB promoveu a integralização de cotas do Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização – FFIE, de que trata o Art.7º da Lei 11.887/2008, que tem como administradora a BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.. Trata-se de fundo multimercado, exclusivo, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM. A integralização de cotas no FFIE foi no valor total dos ativos recebidos pelo FSB, ou seja, R\$ 14.243.999.592,36.

Tendo em vista que a regulamentação infralegal do FSB não foi concluída, seus recursos mantiveram-se, no período em análise, aplicados em sua totalidade no FFIE, não havendo outras operações.


Indicadores de Gestão

O Art. 6º, a Lei 11.887/2008 dispõe sobre a edição de Decreto instituinte o Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil. A minuta desse instrumento normativo foi elaborada e será submetida à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República oportunamente. Assim, a Secretaria do Tesouro Nacional, enquanto aguarda a completa regulamentação do FSB, optou por manter os recursos aplicados no FFIE, em sua totalidade alocados em títulos públicos federais e operações compromissadas com o Banco Central do Brasil, não incorrendo em risco de crédito. Ademais disso, a regulamentação do FSB, pelo decreto 7.055, de dezembro de 2009, foi posterior ao encerramento do trimestre em referência neste relatório.

A rentabilidade acumulada nos três primeiros trimestres de 2009 foi de 12,39%, tendo o Patrimônio Líquido do FFIE atingido R\$ 16.025.279.881,67 em 30/09/2009, ante R\$ 14.258.579.650,57 em 31/12/2008. A rentabilidade no 3º Trimestre foi de 2,81% sobre o Saldo do Patrimônio Líquido de 30/06/2009.

Indicadores de Governança

O Regulamento, os balancetes e composição da carteira mensais, bem como o valor da cota, o patrimônio líquido, as aplicações e os resgates realizados no FFIE estão disponíveis ao público no sítio da internet da Comissão de Valores Mobiliários. Para consulta basta acessar o sítio www.cvm.gov.br, na guia de “Acesso Rápido” – “Fundos de Investimento” e preencher “FFIE” no primeiro campo.


Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional

FFIE - FUNDO FISCAL DE INVESTIMENTO E ESTABILIZAÇÃO CRÉDITO PRIVADO

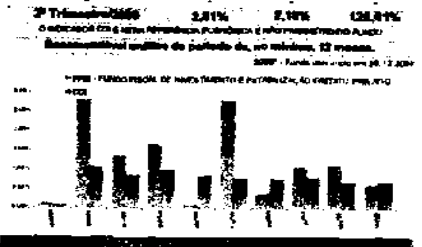
INFORMATIVO TRIMESTRAL

JULHO / AGOSTO / SETEMBRO - 2009

BOLSA: A Bolsa de Valores de São Paulo encerrou o mês de setembro na maior patamar do ano, com a Bovespa aos R\$1.517,09 pontos. Com ganhos de 6,50% no mês e de 19,53% no terceiro trimestre do ano, o índice acumula agora valorização de 83,63% em 2009. O clima de diminuição significativa do aversão ao risco nos mercados das finanças e bolsa brasileira no ano de 2009. Nos últimos meses, o cenário de melhora da atividade industrial ao redor do globo e resaquecimento da atividade tem favorecido o mercado bursátil doméstico. A elevação da taxa ao grau de investibilidade pela agência de classificação de risco Moody's vem corroborar os bons fundamentos da economia brasileira e abre uma perspectiva ainda mais positiva para o fluxo de capitais para aplicações em bolsa. Em agosto, a Bovespa já havia registrado um furo estrangeiro compeador de R\$1,8 bilhão.

Fundo - Titularidade	Ativo	Porcentual do CDI
0,00%	2009	75,82%
12,28%	2008	75,88%
100%	Fundo	4,25%
0,00%	CDI	8,29%
0,00%	CDI	140,77%
1,11%	CDI	131,81%
1,09%	CDI	46,50%
0,28%	CDI	362,74%
2,78%	CDI	78,11%
0,05%	CDI	188,92%
1,38%	CDI	267,25%
2,62%	CDI	109,52%
0,10%	CDI	

JURO: A estrutura a termo da curva de juros futuros apresenta importante alta nos últimos três dias, refletindo fundamentalmente a melhora dos dados de atividade da indústria ao redor do globo e os fundamentos positivos da economia brasileira. Os dados de atividade econômica global superaram a maior parte dos analistas econômicos e elevaram as investidas mais cautelosas quanto ao timing do movimento de reversão da política monetária adotada pelo Banco Central brasileiro. Tal cenário encontra-se refletido na taxa de juros, que registrou alta nos contratos de vencimento mais longos, promovendo elevações no taxa Selic já a partir do primeiro trimestre de 2010. O último Relatório Trimestral de Inflação do Banco Central adicionou ainda mais nuance ao mercado de juros, ao manter a sua expectativa de inflação para 2010 de 3,5% para 4,4%, próximo portanto do centro de meta de inflação para o ano. Adicionalmente, preocupações quanto à trajetória da política fiscal brasileira acabaram por impactar o mercado na formação das premiações dos contratos. Nos contratos futuros de juros mais negociados no BRFAP, o vencimento mais curto (julho de 2009) encerrou o último dia do mês com taxa de 6,62% (de 8,50% em agosto), o vencimento janeiro/2010 registrou taxa de 4,00% (de 8,62%) e o com vencimento em janeiro/2012 encerrou com taxa de 11,68% (contra 11,31% no mês anterior).



CAMBIO: A significativa diminuição da aversão ao risco em virtude da melhora dos indicadores globais levou o dólar a se depreciar em 8,2% no mês de setembro e 9,77% no terceiro trimestre do ano ante ao real, com a moeda norte-americana fechando cotada a R\$1,77. Trata-se da menor cotação desde setembro de 2008, fazendo com que a moeda brasileira praticamente volte aos patamares pré-crise. Com a recente melhora das preços das commodities no mercado internacional e a saída efetivamente conturbada no Balcãs e Pagamentos, a tendência de baixa da moeda brasileira deve perdurar pelo menos no curto prazo, quando a atividade econômica global deve continuar dando sinais de recuperação. O fluxo cambial de setembro foi de 25 bil positivo em US\$1,080 bilhão. A cotação do real em relação ao dólar apresenta ainda queda positiva de US\$0,813 bilhão no período. O valor foi gerado pelo ingresso total de US\$20,841 bilhão e saída de US\$22,220 bilhão.

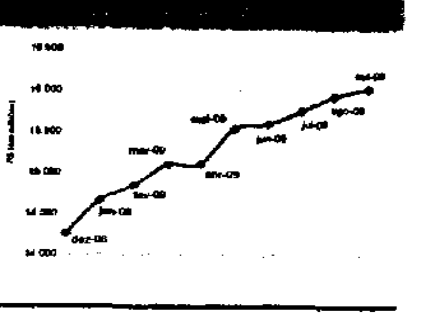
Desempenho do fundo em relação a benchmarks:

- NTM4: 10,1%
- NTM7: 17,3%
- NTM12: 22,1%
- NTM-F: 10,1%

Var % do PI, (Básic de inflação) (1)	8,50%
Volatilidade no mês (2)	1,60%
Volatilidade no trimestre	1,30%
% de retornos positivos no mês	78,00%
% de retornos positivos no trimestre	78,00%
Índice de Sharpe (3) e Índice (4)	2,30

(1) VAR (VOLATILIDADE) DO ÍNDICE DE PREÇOS DE TÍTULOS DO GOVERNO FEDERAL (IP) DO PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO DE 2009, COMPARADO AO PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO DE 2008. (2) VAR (VOLATILIDADE) DO ÍNDICE DE PREÇOS DE TÍTULOS DO GOVERNO FEDERAL (IP) DO PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO DE 2009, COMPARADO AO PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO DE 2008. (3) ÍNDICE DE SHARPE DO FUNDOS DE INVESTIMENTO EM TÍTULOS DO GOVERNO FEDERAL (IP) DO PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO DE 2009, COMPARADO AO PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO DE 2008. (4) ÍNDICE DE SHARPE DO FUNDOS DE INVESTIMENTO EM TÍTULOS DO GOVERNO FEDERAL (IP) DO PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO DE 2009, COMPARADO AO PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO DE 2008.

Conta Corrente	Saldo Contábil	PL Bilhões	PL Patrimônio
1.128.047,84	14.343.889.592,380	15.541.010.884,82	16.026.278.281,87



ÍNDICE	2008	2009	2010
JUROS NOMINAIS ACH (SELIC)	12,9%	10,0%	8,7%
JUROS NOMINAIS ACH (CDI)	12,4%	9,9%	8,6%
INFLAÇÃO (IP-PI)	6,8%	4,6%	4,3%
INFLAÇÃO (IP-CA)	6,8%	4,6%	4,3%
JUROS REAIS BÁSICOS (SELIC / IP-PI)	2,7%	10,7%	4,4%
JUROS REAIS BÁSICOS (SELIC / IP-CA)	6,2%	5,3%	4,6%
CAMBIO (US\$ variação anual)	31,9%	(10,8%)	(5,3%)

A ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL DO FUNDOS DE INVESTIMENTO EM TÍTULOS DO GOVERNO FEDERAL (IP) DO PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO DE 2009, COMPARADO AO PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO DE 2008. O FUNDO OPERARÁ A VALORIZAÇÃO DE SEUS ATIVOS MEDIANTE APLICAÇÃO DE SEUS RECURSOS DE ACORDO COM O PERÍMETRO E ORIENTAÇÕES ESTABELECIDAS EM SEUS INSTRUMENTOS DE INVESTIMENTO. Na aplicação = D+0 No resgate = D+0 Créditos resgatados = D+0 (Cota fechamento) (Cota fechamento) OS Gestos de Recursos Distribuidores de Títulos e Valores Mobiliários S.A. BE Gestos de Recursos Distribuidores de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Fundo: **FFIE - FUNDO FISCAL DE INVESTIMENTO E ESTABILIZAÇÃO CRÉDITO PRIVADO**

Código: **10.830.267/0001-70**

Classificação: **União**

Classificação: **Multimercado**

Tipos / Códigos ANBID: **Multimercado sem RV / 222.011**

Objetivos do Fundo: **O FUNDO buscará a valorização de seus ativos mediante aplicação de seus recursos de acordo com o perimetro e orientações estabelecidas em seus instrumentos de investimento.**

Colocação e pagamento: **Na aplicação = D+0 No resgate = D+0 Créditos resgatados = D+0**

Administração e Gestão: **OS Gestos de Recursos Distribuidores de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

Condições, Condicionantes e Reg.: **BE Gestos de Recursos Distribuidores de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Despesas: **Taxa de Administração de 0,25% ao ano. Não são cobradas taxas de ingresso, performance ou de saída.**

Distribuição: **Banco do Brasil S.A.**

Auditoria Externa: **KPMG Auditores Independentes**

Gestor Responsável: **Fábio de Almeida Furlado**

BE Gestos de Recursos Distribuidores de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar - Centro - R. de Jesus (RJ) 200-0-010
Tel: (21) 5086-7908 Fax: (21) 3008-7800
e-mail: atendimento@bgi.com.br
Central de Atendimento: 0800-080000
Central de Registros Administrativos: 0800-080000
Central de Atendimento: 0800-728-0201
Declarar: 0800-728-0201
Declarar: 0800-728-0201

Av. Paulista 2100 - 4º andar - Jd. 42 - Cerqueira César - São Paulo (SP) 01310-300
Tel: (11) 2146-4800 Fax: (11) 2146-4310
e-mail: atendimento@bgi.com.br

Central de Atendimento ao Cliente: 0800-728-0201
Central de Atendimento: 0800-728-0201
Central de Atendimento: 0800-728-0201

Internet: www.bgi.com.br

W&P

FFIE - FUNDO FISCAL DE INVESTIMENTO E ESTABILIZAÇÃO CRÉDITO PRIVADO

FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

INFORMATIVO TRIMESTRAL

NTN-B	34,4%
LFT	27,8%
LTM	25,2%
NTN-F	11,9%
Op. Comp. Over	1,4%

NTN-B	34,4%
LFT	27,8%
LTM	25,2%
NTN-F	11,9%
Op. Comp. Over	1,4%

NTN-B	34,4%
LFT	27,8%
LTM	25,2%
NTN-F	11,9%
Op. Comp. Over	1,4%

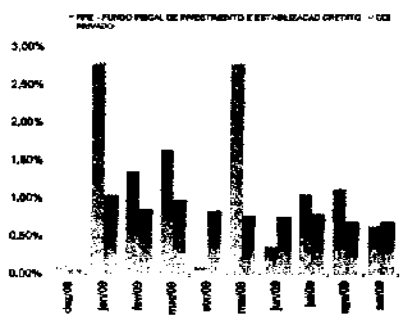
JULHO / AGOSTO / SETEMBRO - 2009

Fundo - Taxa Nominal	Ans	Atualizado de 00/01
0,90%	2009	102,02%
12,30%	2009	102,02%

Mês	Fundo	CDI	% CDI
ago09	0,82%	0,82%	89,79%
ago08	1,11%	0,82%	109,71%
ago07	1,08%	0,79%	123,94%
ago06	0,38%	0,74%	46,30%
ago05	2,79%	0,77%	302,72%
ago04	0,89%	0,84%	79,11%
ago03	1,84%	0,87%	109,23%
ago02	1,38%	0,82%	109,23%
ago01	2,80%	1,08%	207,30%
ago00	0,10%	0,08%	103,52%

3º Trimestre 2009: 2,31% (2,30%) 128,69%

OPERAÇÃO DE GESTÃO: AVALIAÇÃO ECONÔMICA E RISCO DO FUNDOS DE INVESTIMENTO



Var % de PL (90% da carteira) (1)	0,183%
Volatilidade no ano (2)	2,89%
Volatilidade no trimestre	1,29%
% de reservas positivas no ano	70,89%
% de reservas positivas no trimestre	75,38%
Índice de Sharpe (ano e trimestre)	2,28

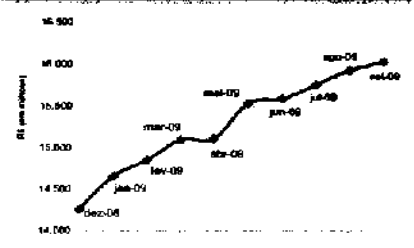
SEMPRE ANALISE ATENÇÃO A MAIOR RENDA ESPERADA DURANTE UM PERÍODO DE TEMPO E NÍVEL DE RISCO DE RENDIMENTO. A RENDIMENTO REALIZADO PODE SER DIFERENTE DO RENDIMENTO ESPERADO DEVIDO À RENDIMENTAÇÃO REALIZADA P. E DIFERENÇA ENTRE O RENDIMENTO REALIZADO E O RENDIMENTO ESPERADO.

SEMPRE ANALISE ATENÇÃO A MAIOR RENDA ESPERADA DURANTE UM PERÍODO DE TEMPO E NÍVEL DE RISCO DE RENDIMENTO. A RENDIMENTO REALIZADO PODE SER DIFERENTE DO RENDIMENTO ESPERADO DEVIDO À RENDIMENTAÇÃO REALIZADA P. E DIFERENÇA ENTRE O RENDIMENTO REALIZADO E O RENDIMENTO ESPERADO.

Cota Fech.	Cota C/Res.	PL Médio	PL Fechamento
1,12064784	1,0243999923800	15,901.010.664,82	16.855.279.161,67

ÍNDICE	2008	2009	2010
JUROS NOMINAIS ACM (SELIC)	12,5%	10,9%	9,7%
JUROS NOMINAIS ACM (CDI)	12,4%	9,9%	9,8%
INFLAÇÃO ac (IGP-M)	9,8%	-0,6%	4,9%
INFLAÇÃO ac (IPCA)	8,9%	-0,4%	3,9%
JUROS REAIS BÁSICOS (SELIC / IGP-M)	2,4%	10,7%	4,4%
JUROS REAIS BÁSICOS (SELIC / IPCA)	8,2%	8,3%	4,8%
CÂMBIO (US\$ variação anual)	31,0%	-16,4%	-8,5%

VALORES HISTÓRICOS



A RENDIMENTAÇÃO REALIZADA PODE SER DIFERENTE DO RENDIMENTO ESPERADO DEVIDO À RENDIMENTAÇÃO REALIZADA P. E DIFERENÇA ENTRE O RENDIMENTO REALIZADO E O RENDIMENTO ESPERADO.

INFORMAÇÕES GERAIS	FFIE - FUNDO FISCAL DE INVESTIMENTO E ESTABILIZAÇÃO CRÉDITO PRIVADO	CNPJ: 10.539.257/0001-70
Nome do Fundo:	União	Início do Fundo: 30/12/2008
Classificação:	Multimercado	Regime de Tributação: Isento de IR e IOF, pela natureza jurídica do contrato.
Objetivos do Fundo:	O FUNDO buscará a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos de acordo com os parâmetros e orientações definidos em sua política de investimentos.	Despesas: Taxa de Administração de 0,06% ao ano. Não são cobradas taxas de ingresso, performance ou de saída.
Colocação e pagamento:	Na aplicação = D+0 No resgate = D+0 Crédito Negativo = D+0 (cota fechamento) (cota fechamento)	Distribuição: Banco do Brasil S.A.
Administração e Gestão:	BS Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Auditoria Externa: KPMG Auditores Independentes
Custódia, Controladoria e Reg.:	BS Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Gestor Responsável: Fátima de Almeida Furtado

BS Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 Rua XV de Novembro, 20 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro (RJ) 20010-010
 Tel: (21) 3055-7500 Fax: (21) 3055-7400
 e-mail: bsdv@bs.com.br

Av. Paulista, 230 - 4º andar - Jd. 42 - Cerqueira César - São Paulo (SP) 01310-300
 Tel: (11) 2145-3300 Fax: (11) 2145-4150
 e-mail: bsdv@bs.com.br

Central de Atendimento ao Cliente: 0800 729 8040
 Ouvidoria: 0800 729 8039
 SAC: 0800 729 8039

Investir: www.ffie.com.br

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.887, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008.

Cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e aplicações e dá outras providências.

Art. 6º Decreto do Poder Executivo instituirá o Conselho Deliberativo do FSB, composto pelo Ministro de Estado da Fazenda, pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Presidente do Banco Central do Brasil, e disporá sobre suas atribuições, estrutura e competências.

Art. 7º A União, com recursos do FSB, poderá participar como cotista única de Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização - FFIE, a ser constituído por instituição financeira federal, observadas as normas a que se refere o inciso XXII do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 8º O estatuto do FFIE deverá ser aprovado pelo cotista, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. O estatuto definirá, inclusive, as políticas de aplicação, critérios e níveis de rentabilidade e de risco, questões operacionais da gestão administrativa e financeira e regras de supervisão prudencial do FFIE.

DECRETO Nº 7.085 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Regulamenta o Fundo Soberano do Brasil - FSB, e dá outras providências.

Art. 11. O relatório de desempenho de que trata o art. 10 da Lei nº 11.887, de 2008, conterá, no mínimo, o valor de mercado dos ativos que compõem a carteira do FSB, separando os ativos externos e internos, bem como sua variação acumulada no trimestre e nos últimos doze meses, se for o caso.

Parágrafo único. O relatório será encaminhado ao Congresso Nacional até o último dia do trimestre subsequente ao trimestre de referência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o Aviso nº 2, de 2010-CN (nº 03/2010-BCB/Presi, na origem, do Presidente do Banco Central), encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório Trimestral sobre as operações de redesconto

Aviso nº 03/2010-BCB/Presi

A Sua Excelência o Senhor
José Sarney
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900 - Brasília (DF)

Assunto: Relatório trimestral sobre operações de redesconto e empréstimo realizadas nos termos da Lei 11.882, de 23 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao art. 1º, § 6º, da Lei 11.882, de 23 de dezembro de 2008, que determina que o Banco Central do Brasil encaminhe ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subsequente de cada trimestre, relatório sobre as operações de redesconto e empréstimo por ele realizadas nos termos do art. 1º, I, da mencionada Lei.

2. A propósito do assunto, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ofício 024/ 2010-BCB/Diret, de 15 de janeiro 2010, contendo as informações acima referidas.

Atenciosamente.


Henrique de Campos Meirelles
Presidente

Anexo: Ofício 024/2010-BCB/Diret, contendo 2 folhas.

Ofício 024/2010-BCB/Diret

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900- Brasília - DF

Senhor Presidente,

O art. 1º, § 6º, da Lei 11.882, de 23 de dezembro de 2008, determina que o Banco Central do Brasil envie ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subsequente de cada trimestre, relatório sobre as operações realizadas com base no inciso I do *caput* do artigo 1º da citada Lei, indicando, entre outras informações, o valor total trimestral e o acumulado no ano das operações de redesconto ou empréstimo por ele realizadas, as condições financeiras médias aplicadas nessas operações, o valor total trimestral e acumulado anual de créditos adimplidos e inadimplidos, além de demonstrativo de impacto das operações nos resultados desta autarquia.

2. Em cumprimento ao referido preceito legal, encaminhamos o anexo relatório, que compreende informações prestadas pelo Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos (Deban), pelo Departamento de Operações das Reservas Internacionais (Depin), e pelo Departamento de Contabilidade e Execução Financeira (Deafi), todos do Banco Central do Brasil.

Atenciosamente.


Aldo Mendes
Diretor

e empréstimo realizadas nos termos da Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008.

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Aviso:

Brasília, 15 de janeiro de 2010.

Brasília, 14 de janeiro de 2010

Lei nº 11.882/2008 – Operações de Redesconto e de Empréstimos em moeda estrangeira realizadas pelo Banco Central do Brasil – Informativo do 4º trimestre de 2009.

Redesconto

Não foram realizadas operações no período.

Empréstimo em Moeda Estrangeira

O Banco Central do Brasil não realizou, no quarto trimestre de 2009, operações de empréstimo em moeda estrangeira com base na Lei 11.882, de 2008, seja por meio de leilão para aplicação no financiamento do comércio exterior (“leilão de empréstimos com direcionamento”), seja por meio de leilão sem condicionamento ao financiamento do comércio exterior (“leilão de empréstimos sem direcionamento”), seja, ainda, por meio de operações de guichê vinculadas a compromissos externos de empresas nacionais (“empréstimos diretos”).

No período, houve vencimentos de USD 4,10 bilhões, totalmente adimplidos, e amortizações antecipadas de USD 1,84 bilhões.

Em 31 de dezembro de 2009, o saldo de empréstimos concedidos era de USD 534,56 milhões, com prazo médio de contratação de 358 dias e taxa ponderada média de juros de 3,15% ao ano, conforme a seguir discriminado:

**Operações de empréstimos em moeda estrangeira
Período: 1/10/2009 a 31/12/2009**

Saldo em ser em 30.09.2009 (em US\$)	2.586.420.785,66
Valor total contratado no trimestre (em US\$)	0,00
Valor total contratado no ano (em US\$)	6.211.385.738,60
Amortização antecipada no trimestre das operações vincendas (em US\$)	1.844.980.843,58
Amortização antecipada total (em US\$) (*)	3.896.996.772,22
Saldo "em ser" em 31.12.2009 (em US\$)	534.558.183,03
Condições financeiras médias	
Prazo médio de contratação (em dias)	358
Taxa média anual ponderada das operações	3,15% aa
Valor total dos créditos adimplidos no ano (em US\$)	6.516.489.152,17
Valor total dos créditos inadimplidos (em US\$)	0,00

(*) Refere-se às amortizações desde o início das operações de empréstimos vincendos.

No quarto trimestre de 2009, a receita de juros das operações de empréstimos autorizadas pela Lei 11.882, conforme apurado na contabilidade do Banco Central do Brasil pelo critério de competência, foi de R\$ 20,3 milhões, o que equivale a USD 11,7 milhões, considerando-se a taxa de câmbio média ponderada do período.

Considerando-se o ano de 2009, o resultado acumulado de juros dessas operações foi de R\$ 356,7 milhões ou USD 169,7 milhões, à taxa de câmbio referida, apropriados na contabilidade do Banco Central do Brasil no mesmo período.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.882, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre as operações de redesconto pelo Banco Central do Brasil, autoriza a emissão da Letra de Arrendamento Mercantil - LAM, altera a Lei nº 8.099, de 12 de setembro de 1974, e dá outras providências.

Art. 1º O Conselho Monetário Nacional, com o propósito de assegurar níveis adequados de liquidez no sistema financeiro, poderá:

I - estabelecer critérios e condições especiais de avaliação e de aceitação de ativos recebidos pelo Banco Central do Brasil em operações de redesconto em moeda nacional ou em garantia de operações de empréstimo em moeda estrangeira; e

II - afastar, em situações especiais e por prazo determinado, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, nas operações de redesconto e empréstimo realizadas pelo Banco Central do Brasil, as exigências de regularidade fiscal previstas no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, na alínea c do caput do art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

§ 6º O Banco Central do Brasil deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subsequente de cada trimestre, relatório sobre as operações realizadas com base no disposto no inciso I do caput deste artigo, indicando, entre outras informações, o valor total trimestral e o acumulado no ano das operações de redesconto ou empréstimo realizadas, as condições financeiras médias aplicadas nessas operações, o valor total trimestral e acumulado anual de créditos adimplidos e inadimplidos, além de um demonstrativo do impacto dessas operações nos resultados daquele órgão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o Aviso nº 3, de 2010-CN (nº 1.784-Seses-TCU-Plenário, na origem, do Presidente do Tribunal de Contas da União), encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 2.917/2009-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram acerca de processo de acompanhamento para verificar

a conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes e órgãos federais do 2º quadrimestre de 2009 com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O expediente retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 3, DE 2010-CN
(nº 1.784-Seses-TCU/2009, na origem)

Aviso nº 1784-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 2 de dezembro de 2009.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 023.157/2009-3, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 2/12/2009, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,


UBIRATAN AGUIAR
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador ALMEIDA LIMA
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do
Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo
Brasília - DF

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****ACORDAO Nº 2917/2009 – TCU – Plenário**

1. Processo nº TC 023.157/2009-3.
2. Grupo I, Classe de Assunto V – Relatório de Acompanhamento
3. Interessado: Tribunal de Contas da União
4. Órgãos: Câmara dos Deputados, Presidência da República, Ministério Público da União, Senado Federal, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, Justiça Federal, Justiça do Distrito Federal e Territórios, Justiça Eleitoral, Justiça Militar e Justiça do Trabalho
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental – Semag
8. Advogados constituídos nos autos: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de acompanhamento de Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) referentes ao 1º quadrimestre de 2009, com o objetivo de apurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101/2000), nos termos em que foram publicados e enviados pelos titulares da Câmara dos Deputados, Presidência da República, Ministério Público da União, Senado Federal, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, Justiça Federal, Justiça do Distrito Federal e Territórios, Órgãos da Justiça Eleitoral, Justiça Militar e Órgãos da Justiça do Trabalho, em cumprimento dos arts. 54 e 55 da referida lei complementar e do inciso I do art. 5º da Lei nº 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. considerar atendidas as exigências de publicação e encaminhamento a este Tribunal dos Relatórios de Gestão Fiscal pelos Poderes e Órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), correspondentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2009, em obediência aos seus arts. 54 e 55, bem como ao inciso I do art. 5º da Lei nº 10.028 de 19 de outubro de 2000 (Lei de Crimes Fiscais);

9.2. considerar cumpridos, no que se refere ao 2º quadrimestre do exercício de 2009, os limites prudencial e máximo da despesa com pessoal pelos Poderes e órgãos federais relacionados no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

9.3. expedir o alerta previsto no inciso II do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, pelo fato de a despesa líquida com pessoal do órgão ter atingido, no 2º quadrimestre de 2009, 92,38% do limite máximo fixado para o órgão em 0,017255% da receita corrente líquida, calculado nos termos da norma prevista na alínea "b" do inciso I do art. 20 da mesma lei complementar e do Ato Conjunto nº 01/2007;

9.4. determinar à Secretaria do Tesouro Nacional – STN que adote providências para disponibilização, no prazo legal, do Relatório Gestão Fiscal de que trata a Lei Complementar nº 101/2000 no Sistema Nacional de Coleta de Dados Contábeis do Ministério da Fazenda – SISTN;

9.5. recomendar à Secretaria de Orçamento Federal que, com a maior brevidade possível, apresente os resultados dos estudos realizados no âmbito daquela Secretaria acerca da classificação

orçamentária, por grupo de despesa, das despesas identificadas no elemento de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais;

9.6. dar ciência da presente deliberação, com cópias do Relatório e do Voto que a fundamentam aos Exm^{os}. Srs. Presidentes do Tribunal Superior do Trabalho – TST, do Conselho Nacional de Justiça, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como aos Exm^{os}. Srs. Presidente da República e Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão;

9.7. autorizar o encaminhamento de cópias do presente acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, nos termos do § 4º do art. 119 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

9.8. arquivar os autos.

10. Ata nº 51/2009 – Plenário.

11. Data da Sessão: 2/12/2009 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2917-51/09-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zynler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator), José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditores presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luis de Carvalho e Weder de Oliveira.

ASSINOU O ORIGINAL

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

ASSINOU O ORIGINAL

RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

ASSINOU O ORIGINAL

PAULO SOARES DUGARIN
Procurador-Geral, em exercício

GRUPO I – CLASSE V – Plenário**TC 023.157/2009-3****Natureza: Relatório de Acompanhamento****Órgãos: Câmara dos Deputados, Presidência da República, Ministério Público da União, Senado Federal, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, Justiça Federal, Justiça do Distrito Federal e Territórios, Justiça Eleitoral, Justiça Militar, Justiça do Trabalho****Interessado: Tribunal de Contas da União****Advogado(s): não há****SUMÁRIO: ACOMPANHAMENTO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DE PODERES DA UNIÃO. ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS DE PUBLICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO POR QUASE TODOS OS ÓRGÃOS. CUMPRIMENTO DE LIMITES PREVISTOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E NA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 48/2007. DETERMINAÇÃO. RECOMENDAÇÃO. ENVIO DE CÓPIAS. ARQUIVAMENTO.****RELATÓRIO**

Versam os autos sobre acompanhamento de Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) referentes ao 2º quadrimestre de 2009, com o objetivo de apurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar n.º 101/2000), nos termos em que tais documentos foram publicados e enviados pelos titulares da Câmara dos Deputados, Presidência da República, Ministério Público da União, Senado Federal, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, Justiça Federal, Justiça do Distrito Federal e Territórios, Órgãos da Justiça Eleitoral, Justiça Militar e Órgãos da Justiça do Trabalho, em cumprimento dos arts. 54 e 55 da referida lei complementar e do inciso I do art. 5º da Lei n.º 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais).

2. Com base nos dados remetidos, procederam-se ainda às análises da Receita Corrente Líquida – RCL, despesa de pessoal, operações de crédito, garantias concedidas e das contragarantias recebidas relativas aos órgãos que compõem o Poder Executivo, realizadas pela 3ª Diretoria Técnica da Secretaria de Macroavaliação Governamental.

3. Os resultados desses exames encontram-se consignados no relatório de fls. 03/28, cujo teor passo a transcrever, em atenção ao prescrito no art. 1º, §3º, inciso 1º, da Lei Orgânica, verbis:

INTRODUÇÃO

1. *A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o Relatório de Gestão Fiscal deverá ser emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos, publicado, quadrimestralmente, e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder. Prazo que, para o segundo quadrimestre, se encerra em 30 de setembro.*

2. Versam os autos sobre o acompanhamento das publicações e do envio a esta Corte de Contas dos RGF concernentes ao 2º quadrimestre de 2009 pelos titulares dos Poderes e órgãos da esfera federal, nos termos dos artigos 54 e 55 da LRF e do inciso I do artigo 5º da Lei n.º 10.528, de 19 de outubro de 2000 (Lei de Crimes Fiscais), compondo este processo o volume principal e o anexo I, bem como a análise do conteúdo neles divulgado, nos termos do art. 119 da Lei n.º 11.768/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2009).

3. No ACÓRDÃO Nº 446/2009 - TCU - Plenário foi recomendado aos Tribunais Regionais Federais que apresentem o Relatório de Gestão Fiscal individualizado, em atendimento ao disposto nos arts. 20, §§1º e 2º, e 54, da Lei Complementar 101/2000. O referido Acórdão foi objeto de recurso que ainda será objeto de apreciação pelo TCU.

I - EXAME DA PUBLICAÇÃO E ENVIO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

4. Os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 2º quadrimestre de 2009 foram publicados e encaminhados a este Tribunal pelos Poderes e órgãos públicos federais relacionados no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, cumprindo a determinação contida no inciso I do artigo 5º da Lei n.º 10.028/2000, combinado com o artigo 119 da LDO para 2009.

- As publicações dos RGF constam do anexo I e encontram-se discriminadas no Anexo I do volume principal, às fls. 31/32.

II - EXAME DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

5. A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF foi instituída com a finalidade de estabelecer normas gerais sobre finanças públicas para as três esferas de governo e tem como escopo principal o regime de gestão fiscal responsável, mediante a implementação de mecanismos legais que deverão nortear os rumos da Administração Pública.

6. A LRF constitui, pois, um código de conduta gerencial a ser observado na condução da coisa pública. Traça limites, estabelece controle e oferece elementos balizadores acerca dos gastos públicos, bem como sobre o fluxo de recursos necessários à sua efetiva realização, tendo sempre como base o princípio da responsabilidade fiscal.

7. A receita corrente líquida - RCL é o denominador comum de vários limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sobre ela é que serão calculados os percentuais de gasto de pessoal, de operações de crédito, de garantias e contragarantias, de disponibilidade de caixa e da dívida consolidada.

8. No contexto da verificação da receita corrente líquida, podem ocorrer desdobramentos como corte de pessoal, de serviços terceirizados ou a necessidade de redução de outras despesas correntes. Portanto é de fundamental importância a precisa identificação da RCL.

9. O Decreto n.º 6.976, de 7 de outubro de 2009, no inciso I do art. 6º, e a Lei n.º 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, no inciso I do art. 17, conferem à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.

10. Por sua vez, o Decreto n.º 6.976, de 7 de outubro de 2009, em seu artigo 7º, estabelece as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, complementadas pelo disposto no inciso XIX do art. 10 do Anexo I do Decreto n.º 6.313, de 19 de dezembro de 2007, entre as quais consta a obrigação de divulgar a Receita Corrente Líquida - RCL dos últimos doze meses, elaborada nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e de acordo com a Portaria n.º 575, de 30 de agosto de 2007, da STN.

11. Na análise do Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre de 2009, não foram identificadas divergências na apuração da Receita Corrente Líquida da União.

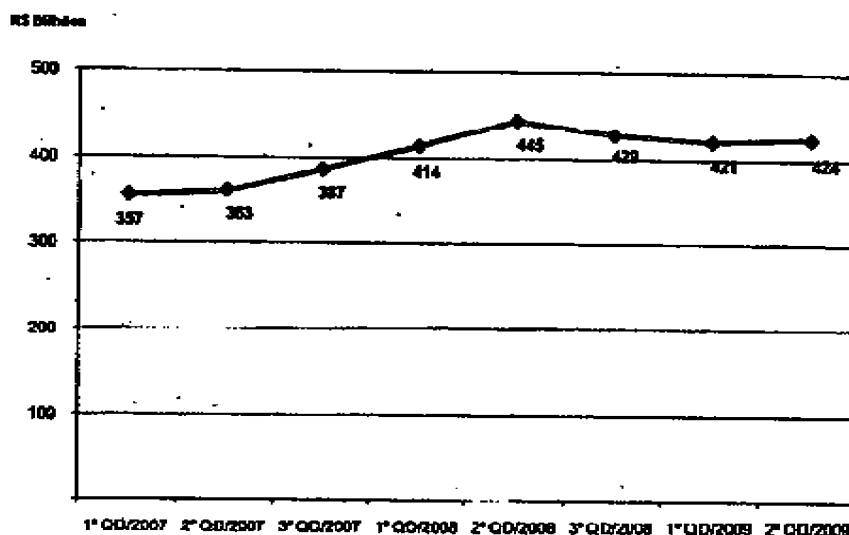
12. A RCL do 2º Quadrimestre de 2009 atingiu o montante de R\$ 423,8 bilhões, com redução de 4,77% em relação ao segundo quadrimestre de 2008, cujo montante foi de R\$ 445,1 bilhões. No entanto, quando comparada com o 1º quadrimestre de 2009 a RCL do 2º quadrimestre deste ano cresceu 0,77%. O quadro abaixo mostra a evolução analítica da receita corrente líquida nos últimos 8 quadrimestres:

Evolução Analítica da Receita Corrente Líquida por Quadrimestre

ESPECIFICAÇÃO	R\$ M Bilhões							
	1º QD/2007	2º QD/2007	3º QD/2007	1º QD/2008	2º QD/2008	3º QD/2008	1º QD/2009	2º QD/2009
RECEITA CORRENTE (R)	603.446.287	622.609.019	650.014.417	700.276.384	737.349.973	754.733.517	730.076.536	753.775.200
Receita Tributária	171.514.036	166.036.752	169.600.618	222.000.262	239.014.733	253.022.787	254.909.306	249.096.293
Receita de Contribuições	339.096.810	347.991.030	364.376.104	372.131.671	386.975.210	381.092.827	384.561.770	380.103.710
Receita Financeira	36.834.669	31.353.973	34.851.232	39.660.507	48.000.306	53.578.237	49.466.045	56.030.211
Receita Agropecuária	19.362	19.006	0.000	22.000	22.000	22.000	22.000	20.753
Receita Industrial	370.442	364.017	340.021	432.233	475.283	503.168	529.932	579.024
Receita de Serviços	27.253.270	27.268.930	27.252.414	28.091.402	28.246.197	28.344.911	28.201.906	28.163.740
Transferências Correntes	65.567	67.053	205.827	89.352	205.106	202.373	207.378	89.958
Receitas Correntes a Crédito	(4.994)	(10.646)	(0)	10.360	33.702	(0)	(1.240)	(2.013)
Outras Receitas Correntes	27.136.210	28.016.094	31.046.310	37.391.016	39.670.582	34.569.110	33.400.000	32.795.362
DEDUÇÕES (D)	246.009.910	266.075.230	271.201.559	286.430.803	292.243.650	326.072.229	330.000.690	319.912.330
Trib. Contribucionais e Legais	97.510.261	104.071.094	101.424.920	114.517.063	110.871.064	116.819.610	114.440.239	110.000.521
Contrib. Comp. e Trib. p/ Seg. Social	107.409.002	111.016.893	111.702.016	121.076.014	114.290.076	110.214.495	110.223.792	109.242.782
Contrib. P. Insc. Social do Servidor	5.223.067	5.468.077	5.642.457	5.833.229	6.019.000	6.628.014	6.916.949	7.241.792
Compensação Financeira RPPS/RPPS	-	-	-	-	-	-	-	400
Contrib. p/ Contrib. Passivas Múltiplas	1.095.212	1.329.054	1.304.596	1.233.307	1.401.000	1.510.857	1.603.634	1.655.985
Contribuição p/ PIS/PASEP	24.202.334	26.014.628	26.106.571	27.248.209	29.240.373	30.030.003	30.426.205	28.092.900
PIS	28.003.370	21.016.011	22.097.264	25.257.022	24.699.000	25.038.334	25.427.907	24.929.903
PASEP	1.708.546	3.998.577	4.009.307	4.310.017	4.541.373	4.991.669	4.998.298	3.163.000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RL = (R) - (D))	357.436.377	356.533.789	378.812.858	413.845.581	445.106.323	428.661.288	400.075.846	433.862.870

FONTE: SIAFI - SFN

13. Pelo gráfico abaixo se percebe que a partir do 2º quadrimestre de 2008 a RCL da União saiu de um patamar de R\$ 445,0 bilhões para R\$ 424,0 bilhões no presente quadrimestre, essa redução poderá gerar desequilíbrio na relação entre a despesa de pessoal e a RCL de alguns órgãos que não disponha de uma margem significativa para crescimento da despesa de pessoal.

Gráfico I - Receita Corrente Líquida da União

Fonte: STN

III - SISTEMA NACIONAL DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – SISTN

14. A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 inovou ao determinar, no parágrafo 5º do artigo 41, que os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizarão, por meio do Sistema Nacional de Coleta de Dados Contábeis do Ministério da Fazenda - SISTN, os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de até 40 (quarenta) dias, após o encerramento de cada quadrimestre. Tal prazo encerrou-se em 10 de outubro de 2009.

15. É de relevo destacar que tramita nesta unidade técnica processo de Representação relativo às rotinas de divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes e órgãos da União por meio do SISTN (TC 013.577/2009-4).

16. Segundo informações obtidas no sítio da internet do Tesouro Nacional, apenas o Poder Executivo Federal não disponibilizou, no prazo legal, o RGF no SISTN, tampouco apresentou justificativas acerca do não cumprimento da determinação da LDO/2009.

17. Destarte, faz-se necessário determinar à Secretaria do Tesouro Nacional – STN que adote providências para que seja disponibilizado quadrimestralmente, no prazo legal, no Sistema Nacional de Coleta de Dados Contábeis do Ministério da Fazenda - SISTN, o Relatório Gestão Fiscal de que trata a LRF (Lei Complementar nº 101 de 2000).

IV - EXAME DAS DESPESAS DE PESSOAL

14. Objetivando a visualização geral do cumprimento da LRF, no que diz respeito às despesas com pessoal, com base nos Relatórios de Gestão Fiscal publicados, é apresentado a seguir o sumário correspondente, cujos valores foram calculados e conferidos por esta equipe no Anexo II do volume principal, às fls. 33/36:

Quadro 1 – Da Despesa com Pessoal

Receita Corrente Líquida (RCL) – R\$ 423.832.829 mil

(em R\$ milhões)

Poder / Órgão	Despesa Líquida com Pessoal ¹ (DLP)	DLP/RCL	Limite Máximo	Limite Prudencial ²	Limite Alerta TCU ³	Realizado/ Limite Máximo	Realizado/ Limite Prudencial	Realizado/ Limite Alerta TCU
1. TOTAL DO PODER EXECUTIVO	115.223.963	27,184894%	46,900000%	38,855000%	36,810000%	66,466734%	69,964983%	73,851920%
1.1. Poder Executivo Federal	106.878.183	25,213984%	37,900000%	36,003000%	34,110000%	66,527663%	70,029119%	73,919623%
1.2. Outros Órgãos Federais e Transferências a Entes ⁴	8.353.757	1,970910%	3,000000%	2,850000%	2,700000%	63,696995%	69,154732%	71,996661%
1.2.1. Amapá	540.003	0,127404%	0,273000%	0,259330%	0,245700%	46,668073%	49,124288%	51,853415%
1.2.2. Roraima	346.183	0,081636%	0,160000%	0,152000%	0,144000%	51,835256%	53,721322%	56,705840%
1.2.3. Distrito Federal (FCDF)	6.298.571	1,486828%	2,200000%	2,090000%	1,980000%	67,546724%	71,101814%	73,051913%
1.2.4. MPDFT ⁵	271.863	0,644141%	0,092000%	0,087400%	0,082800%	69,718365%	73,387752%	77,464830%
1.2.5. TJDF ⁶	897.215	0,211681%	0,275000%	0,262250%	0,247500%	76,974831%	81,026138%	83,527590%
2. TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	4.554.535	1,07556%	2,500000%	2,375000%	2,250000%	42,982239%	45,244422%	47,758912%
2.1. Câmara dos Deputados	2.159.408	0,509471%	1,210000%	1,149500%	1,089000%	42,103053%	44,321108%	46,783392%
2.2. Senado Federal	1.591.921	0,375839%	0,860000%	0,817000%	0,774000%	43,672492%	45,971044%	48,524991%
2.3. Tribunal de Contas da União	803.206	0,189501%	0,430000%	0,400500%	0,387000%	44,070056%	46,389311%	48,906700%
3. TOTAL DO PODER JUDICIÁRIO	14.868.191	3,507866%	6,000000%	5,700000%	5,400000%	58,464439%	61,541515%	64,968488%
3.1. Conselho Nacional de Justiça	15.661	0,003695%	0,006000%	0,005700%	0,005400%	61,581910%	64,823063%	68,424344%
3.2. Supremo Tribunal Federal	183.863	0,043351%	0,073726%	0,070040%	0,066353%	59,478753%	62,609214%	66,087304%
3.3. Superior Tribunal de Justiça	483.290	0,114495%	0,224226%	0,213015%	0,201803%	51,063290%	53,749779%	56,735878%
3.4. Conselho da Justiça Federal	4.412.476	1,041040%	1,631968%	1,550370%	1,468771%	63,790441%	67,147833%	70,878268%
3.5. Justiça Militar	169.889	0,040063%	0,088726%	0,076690%	0,073653%	49,628618%	52,240651%	55,142989%
3.6. Justiça Eleitoral	2.387.401	0,563262%	0,924375%	0,878156%	0,831938%	60,934329%	64,141399%	67,704810%
3.7. Justiça do Trabalho	7.211.689	1,701461%	3,058979%	2,906030%	2,753081%	35,621850%	38,549316%	41,802056%
3.7.1. TRT - 22ª Região	67.561	0,015940%	0,017255%	0,016392%	0,015700%	92,377461%	97,339432%	102,641623%
4. TOTAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1.848.284	0,436667%	0,600000%	0,570000%	0,540000%	72,677900%	76,583052%	80,753222%
TOTAL DA UNIÃO	136.494.952	32,203384%	50,900000%	47,500000%	45,000000%	64,486767%	67,794397%	71,363874%

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes e Órgãos Federais do 2º quadrimestre de 2009

Notas:

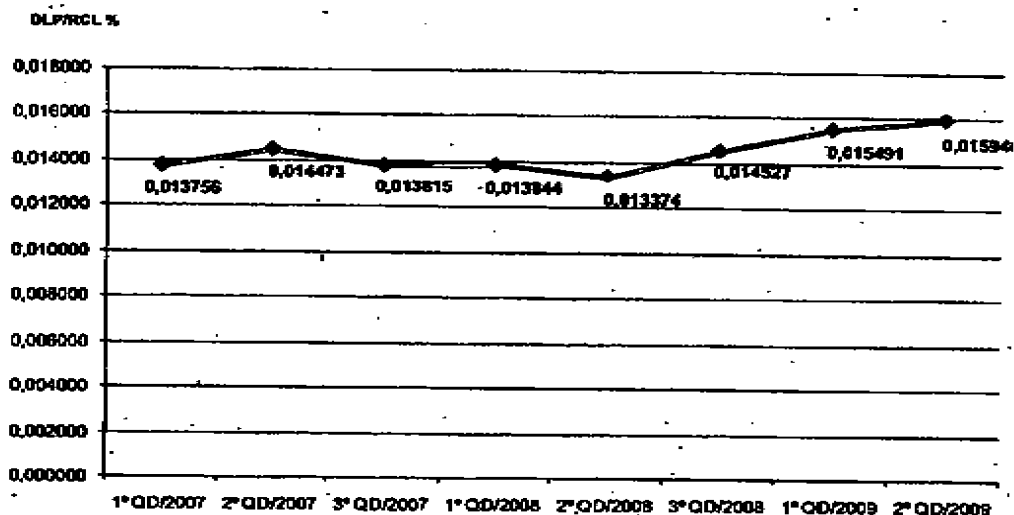
¹ Artigo 20 da LC 101/2000;² Parágrafo único, artigo 22 da LC 101/2000;³ Inciso II, §1º, artigo 59 da LC 101/2000;⁴ Amapá, Roraima e Distrito Federal;⁵ Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;⁶ Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;⁷ Limite Máximo da Despesa de Pessoal do MPDFT é o estabelecido pelo Decreto Nº 6.334/2007.

15. Dos números apresentados no quadro anterior, verifica-se que os limites prudencial (art. 22) e máximo (art. 20) referentes às despesas com pessoal dos três Poderes, do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público da União foram cumpridos no 2º quadrimestre de 2009.

16. Já no que se refere ao limite de alerta previsto no inciso II, § 1º do art. 59 da LRF – correspondente a 90% do limite máximo -, registra-se que o total das despesas com pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região atingiu 0,015940% ou 92,38% do seu limite máximo fixado em 0,017255%, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 20 da LRF e do Ato Conjunto Nº 01/2007 da Justiça do Trabalho, o que enseja expedição de alerta por parte deste Tribunal.

17. É de relevo destacar que a relação entre a despesa de pessoal do TRT da 22ª Região e a RCL vem aumentando em média 3,7% nos últimos 04 quadrimestres.

Gráfico II – Relação entre a Despesa Líquida de Pessoal do TRT – 22ª Região e a Receita Corrente Líquida da União – 1º QD/2007 ao 2º QD/2009



18. Se a relação entre a despesa líquida de pessoal do TRT da 22ª Região e a Receita Corrente Líquida mantiver esse nível de crescimento, o referido órgão atingirá, já no próximo quadrimestre, o limite prudencial (0,016392%) de que trata o parágrafo único do artigo 22 da LRF, in verbis:

"Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias." (grifou-se)

19. Ainda no âmbito da verificação da despesa de pessoal, vale lembrar a existência do TC nº 001.404/2008-1, que discute a alteração de limites promovida pelo Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007. A citada norma reduziu 0,014 ponto percentual (p.p.) dos limites relativos às despesas com pessoal dos servidores que desempenham suas funções nos ex-Territórios do Amapá e de Roraima, enquanto esse decréscimo total (0,028 p.p.) somou-se ao limite do MPDFT, o qual passou de 0,064% (sessenta e quatro milésimos por cento) da RCL federal para 0,092% (noventa e dois milésimos por cento).

20. Nesse aspecto, o MPDFT, órgão beneficiado com a alteração promovida, cumpriu o limite para despesas com pessoal fixado no Decreto nº 6.334 de 2007, que mesmo sendo objeto de

questionamento no âmbito desta Corte, possui presunção de legalidade até a prolação de decisão final. Entretanto, caso o limite máximo de despesa de pessoal vigente fosse o do Decreto nº 3.917 de 2001, de 0,064% (sessenta e quatro milésimos por cento) da RCL federal, o nível de despesa de pessoal do MPDFT teria ultrapassado o limite de gasto com pessoal, haja vista que a relação entre a despesa de pessoal do MPDFT e a RCL alcançou no 2º quadrimestre de 2009 o percentual de 0,064141%.

21. No RGF do 2º quadrimestre de 2009 o Senado Federal considerou como despesa de pessoal o benefício assistencial alocado na natureza de despesa 33900855 – auxílio creche, cujo montante é de R\$ 2.207.769,48.

22. Há indícios de que os benefícios assistenciais não podem ser considerados como despesa de pessoal, haja vista que não apresentam caráter remuneratório nem podem ser classificados como encargo social, obrigação patronal ou previdenciária. Em contato com a Secretaria de Orçamento Federal – SOF, foram obtidas informações de que há estudos naquela secretaria com o objetivo de levantar as características de todos os benefícios assistenciais de forma a vislumbrar a melhor classificação orçamentária de tais despesas, se despesa de pessoal ou outras despesas correntes. Nesse sentido, propõe-se recomendação à Secretaria de Orçamento Federal para que apresente, até 29/1/2010, os resultados dos estudos realizados no âmbito daquela Secretaria acerca da classificação orçamentária dos benefícios assistenciais.

23. Com os subsídios apresentados nos estudos que serão realizados pela Secretaria de Orçamento Federal, essa matéria será objeto de análise no RGF do 3º Quadrimestre de 2009.

V - Da Dívida Pública Federal

24. O controle da dívida pública é requisito para a gestão fiscal responsável. Assim, a LRF exige que o Relatório de Gestão Fiscal a ser emitido ao final de cada quadrimestre pelo Chefe do Poder Executivo contenha comparativo das dívidas consolidada e mobiliária com seus respectivos limites.

25. Em relação aos limites, vale estender brevemente a análise, para além da União, recordando que o art. 52, VI, da Constituição atribui ao Senado Federal, a competência privativa para fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

26. Em complemento, o art. 30 da LRF determinou que, no prazo de noventa dias após a sua publicação, o Presidente da República deveria submeter ao Senado Federal proposta que contemplasse os referidos limites globais para o montante da dívida consolidada dos entes da Federação, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52 da Lei Maior.

27. Em atendimento a esse comando legal, o Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 154, de 3 de agosto de 2000 (nº 1.069, de 2000, na origem), contendo propostas de limites globais para os montantes da dívida consolidada da União e dos demais entes federados.

28. Em 18 de outubro de 2000, a Presidência do Senado Federal determinou a autuação dessas propostas em processos distintos, atribuindo a designação de Mensagem nº 154, de 2000, à proposta relativa à União, e de Mensagem nº 154-A, de 2000, à referente aos demais entes, encaminhando-as, em seqüência, ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos - CAE.

29. A Mensagem nº 154-A, de 2000, deu origem à Resolução do Senado Federal nº 40, de 2001, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida

pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao passo que a Mensagem nº 154, de 2000, que previa o limite de 350% da Receita Corrente Líquida – RCL para a dívida consolidada líquida da União, deu origem ao Projeto de Resolução do Senado nº 84, de 2007, ainda em tramitação, de forma que não há, até o momento, limite legal fixado para a dívida consolidada da União.

30. *Ainda assim, esta análise considera como limite indicativo para a dívida consolidada líquida da União o referencial de 350% da RCL proposto pelo Poder Executivo e constante do Projeto de Resolução do Senado nº 84, de 2007.*

31. *Conceitualmente, a dívida pública consolidada ou fundada é definida pelo art. 29 da LRF como o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.*

32. *Complementa esse conceito o disposto no art. 29, § 3º, da mesma lei, que afirma integrar a dívida pública consolidada também as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.*

33. *Adicionalmente, segundo o art. 1º, III, da Resolução do Senado Federal nº 40, de 2001, deve ser observado o conteúdo do art. 30, § 7º, da LRF, de forma que os precatórios judiciais emitidos a partir da data de publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos também integrem a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.*

34. *Quanto à dívida mobiliária federal, a competência para dispor sobre o seu montante compete ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, nos termos do art. 48, XIV, da Constituição, de modo que se faz necessária a publicação de lei para esse propósito, de forma distinta do que ocorre com a dívida consolidada, que é disciplinada por meio de Resolução do Senado Federal.*

35. *Para dar efetividade a esse mandamento constitucional, o art. 30 da LRF, assim como o fez em relação à dívida consolidada, determinou que, no prazo de noventa dias após a sua publicação, o Presidente da República deveria submeter ao Congresso Nacional projeto de lei que estabelecesse limites para o montante da dívida mobiliária federal a que se refere o inciso XIV do art. 48 da Constituição. Nesse caso, exigiu em adição que o projeto de lei fosse acompanhado da demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada da União.*

36. *Nesse contexto, o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional a Mensagem nº 1.070, de 3 de agosto de 2000, contendo proposta de projeto de lei com o limite de 650% da RCL para a dívida mobiliária federal, dando origem ao Projeto de Lei nº 3.431, de 2000, da Câmara dos Deputados. Desde 29/4/2009, o referido projeto de lei tramita no Senado Federal na forma do PLC nº 54, de 2009, encontrando-se, atualmente, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.*

37. *Convém destacar que a dívida mobiliária federal é item da dívida consolidada bruta e, portanto, da dívida consolidada líquida. Nessa composição, o limite proposto para a dívida mobiliária federal auxilia o cumprimento do limite proposto para dívida consolidada líquida, valendo observar que a dívida mobiliária é apurada em valores brutos, o que justifica que o limite proposto de 650% da RCL seja consideravelmente superior aos 350% da RCL aplicados à dívida consolidada líquida, a qual desconta os valores das disponibilidades de caixa e de demais ativos financeiros.*

38. *Questão importante constatada por este Tribunal de Contas, é ainda pendente de resolução, diz respeito ao fato de que o Demonstrativo da Dívida Consolidada Federal tem sido*

elaborado a partir de dados fornecidos pelo Banco Central do Brasil – BCB. Tal fato foi questionado por este Tribunal de Contas na análise do RGF da União referente ao 1º quadrimestre de 2007, em razão de atraso na publicação do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida da União, resultando no item 9.2 do Acórdão nº 1.285/2007-Plenário, no qual esta Corte decidiu:

Determinar à Secretaria do Tesouro Nacional que, na qualidade de órgão central do sistema de contabilidade federal, realize, no prazo de cento e oitenta dias, estudos com vistas a dotar o Sistema Integrado de Administração Financeira das informações necessárias para a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, notadamente em relação à dívida pública federal. (Acórdão nº 1285/2007-Plenário, de 27/6/2007).

39. O monitoramento dessa determinação resultou no Acórdão nº 435/2009-TCU-1ª Câmara, de 17 de fevereiro de 2009, o qual determinou à Secretaria do Tesouro Nacional - STN e à Secretaria Federal de Controle Interno - SFCI que, no prazo de noventa dias da publicação do Acórdão, passassem a utilizar os dados do SIAFI para a elaboração do quadro demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Governo Federal, *litteris*:

Determinar à Secretaria do Tesouro Nacional e a Secretaria Federal de Controle Interno que, a partir de 90 dias da publicação do presente Acórdão, passem a utilizar os dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal para a elaboração do quadro demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Governo Federal, em atendimento aos art. 87, 88 e 98 da Lei nº 4.320/1964, aos incisos I, III e parágrafo 3º do art. 29, ao inciso III do art. 50 e ao art. 54, da Lei Complementar nº 101/2000, ao art. 11, da Lei nº 10.180/2001, à instrução Normativa STN/MF nº 3/2001 e à Norma de Execução STN/MF nº 1/2001. (Acórdão nº 435/2009-TCU-1ª Câmara, de 17/2/2009).

40. Em resposta, a STN, mediante Ofício nº 1431/2009/SECAD-V/STN/MF (TC 026.695/2008-7, fls. 150/151), de 28 de maio de 2009, reafirmou a possibilidade de atendimento da citada determinação, já explicitada no Ofício nº 8.149/2008-STN/GAB, de 25 de julho de 2008. (TC 026.695/2008-7, fls. 27/55), o qual destacava, entretanto, a necessidade de investigações minuciosas com vistas à explicação de divergências constatadas entre os registros contábeis e aqueles apurados pelo Banco Central do Brasil. A SFCI, em seqüência, por intermédio do Ofício nº 24008/2009/GSCON/SFC/GCU/PR, de 31 de julho de 2009 (TC 026.695/2008-7, Anexo 2, fls. 67/68), sustentou ser judiciosa a divulgação do demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida utilizando os dados do SIAFI a partir do próximo exercício, por considerar, assim como argüi a STN, que algumas divergências identificadas no estudo apresentado ao TCU, mediante Ofício nº 8.149/2008-STN/GAB, indicam a necessidade de investigação para ter suas causas explicadas.

41. Observando o descumprimento da determinação constante do Acórdão nº 435/2009-TCU-1ª Câmara, de 17 de fevereiro de 2009, e diante das supracitadas alegações da STN e da SFCI, esta Unidade Técnica elaborou nova instrução no âmbito do TC nº 026.695/2008-7, a qual resultou no Acórdão nº 5403/2009 – TCU - 1ª Câmara, com as seguintes determinações:

1.4. Determinações:

1.4.1. reiterar a determinação à Secretaria do Tesouro Nacional e à Secretaria Federal de Controle Interno para que, a partir do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2010, passem a utilizar em definitivo dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal para a elaboração do quadro demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Governo Federal;

1.4.2. à Secretaria do Tesouro Nacional e à Secretaria Federal de Controle Interno que encaminhem ao TCU, no prazo de 30 dias, as versões preliminares dos quadros demonstrativos da Dívida Consolidada Líquida do Governo Federal elaboradas com dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, apontando os problemas identificados e as respectivas medidas adotadas com o objetivo de saná-los. (Acórdão nº 5403/2009-TCU-1ª Câmara, de 29/09/2009)

42. Destaque-se que o item 1.4.2 da determinação supracitada foi atendido, tendo em vista que esta SEMAG recebeu da STN, mediante Ofício nº 149/2009/GABIN/STN/MF-DF (TC 026.695/2008-7, fls. 167/185), de 3 de novembro de 2009, e da SFCI, por intermédio do Ofício nº 35798/2009/GSCON/SFC/CGU/PR (TC 026.695/2008-7, fls. 161/166), de 6 de novembro de 2009, as versões preliminares dos quadros demonstrativos da Dívida Consolidada Líquida do Governo Federal elaboradas com dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, apontando os problemas identificados e as respectivas medidas adotadas com o objetivo de saná-los.

43. Feitas essas considerações, apresenta-se a seguir, de forma resumida, o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida da União constante do RGF em exame.

Quadro 1 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

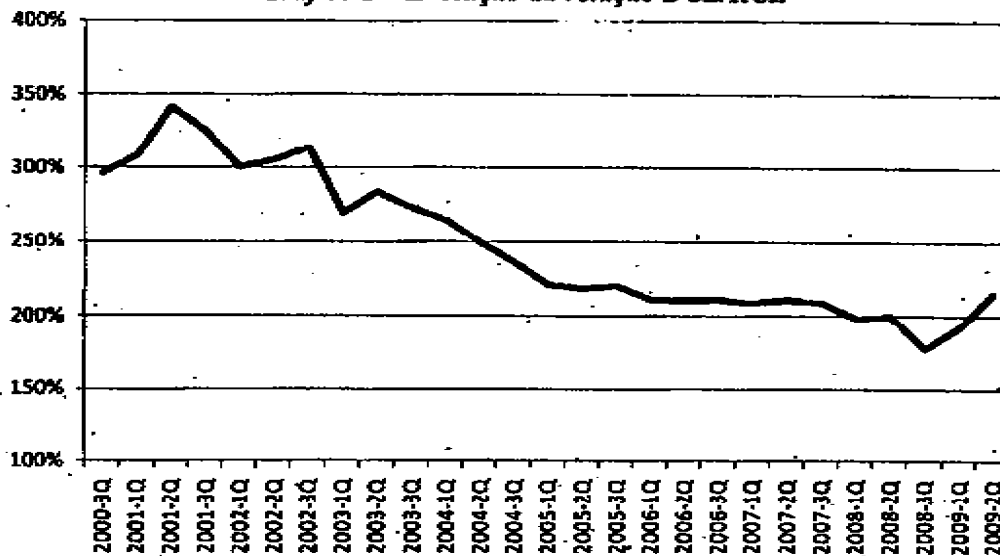
Especificação	(em R\$ milhares)		
	Saldo do Exercício Anterior (2008)	Saldo do Exercício de 2009 Até o 2º Quadrim.	Variação %
1. Dívida Consolidada (DC)	3.714.930.326	2.107.793.715	27,01%
1.1. Dívida Mobiliária	1.828.615.101	1.931.960.617	-6,75%
1.2. Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (S/P nº 435/08)	-171.416.013	110.624.636	-164,54%
1.3. Dívida Contratual	35.206.534	24.322.354	-30,92%
1.4. Precatórios posteriores a S/S.2000 (inclusive)	63.729	57.962	-9,05%
1.5. Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	20.358.289	18.549.074	-8,89%
1.6. Outras Dívidas	2.102.685	2.279.142	8,39%
2. Deduções	954.637.739	1.194.954.219	25,38%
2.1. Ativo Disponível	256.475.363	395.416.635	54,17%
2.2. Haveres Financeiros	698.142.376	799.537.583	14,52%
2.2.1. Aplicações Financeiras	241.202.520	355.577.794	47,42%
2.2.2. Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	446.216.303	433.184.740	-2,92%
2.2.3. Denúncias Ativas Financeiras	10.723.553	10.775.049	0,48%
3. Dívida Consolidada Líquida (DCL) (1-2)	2.760.292.587	912.839.566	28,06%
4. Receita Corrente Líquida (RCL)	428.563.288	423.852.829	-1,10%
5. % de DC sobre RCL (1/4)	409,16%	497,29%	24,27%
6. % de DCL sobre RCL (3/4)	177,41%	215,37%	21,40%
7. Limite da DCL (% da RCL) proposto ao Senado Federal*	350,00%	350,00%	0,00%
8. % Dívida Mobiliária sobre RCL (1.1/4)	426,68%	460,53%	7,93%
9. Limite de Dívida Mobiliária (% da RCL) proposto ao Congresso Nacional†	650,00%	650,00%	0,00%

Fonte: RGF do 2º Quadrimestre de 2009 (Dados do Banco Central do Brasil).

* Limite indicativo, sem valor legal, constante do Projeto de Resolução do Senado nº 84, de 2007.

† Limite indicativo, sem valor legal, constante do PLC 54/2008.

44. Na tabela apresentada, à exceção da RCL, que é composta por fluxos de 12 meses, são apresentados valores de estoque ao final de 2008 e ao final do 2º quadrimestre de 2009, ao lado das variações percentuais verificadas nesse período. Como ponto de partida, observa-se que, enquanto a Receita Corrente Líquida – RCL decresceu 1,10%, o endividamento bruto apresentou crescimento de 22,91%, o que resultou numa elevação da relação DCB/RCL de 400,16% para 497,29%.
45. Vale destacar que a citada redução da RCL evidencia o impacto da crise econômica sobre o desempenho da arrecadação, fato que fora evidenciado já na análise do RGF referente ao 1º quadrimestre de 2009.
46. Em compensação, as deduções aumentaram 25,18%, mitigando o aumento da Dívida Consolidada Líquida, a qual foi acrescida em 20,06%. O acréscimo no valor das deduções decorreu, sobretudo, do aumento de 54,17% do Ativo Disponível – que é composto basicamente pelas disponibilidades do Governo Federal no Banco Central do Brasil – e do aumento de 47,42% do saldo das aplicações financeiras.
47. A magnitude das deduções e a sua influência no controle da Dívida Consolidada Líquida é mais bem observada ressaltando-se seus valores absolutos. Enquanto a Dívida Consolidada Bruta alcançou ao final do 2º quadrimestre de 2009 o montante de R\$ 2,1 trilhão, as deduções somaram R\$ 1,2 trilhão. Nessa ótica, o aumento de 22,91% da Dívida Consolidada Bruta corresponde a R\$ 392,9 bilhões, compensados em boa medida pelo acréscimo de R\$ 240,3 bilhões nas deduções.
48. Em face dos limites associados à dívida da União, é possível observar que a despeito do reflexo da crise econômica sobre a RCL e da elevação da razão DCL/RCL ao patamar alcançado de 215,37%, este ainda se encontra consideravelmente distante do limite de 350% da RCL proposto pelo Poder Executivo ao Senado Federal. Da mesma forma, a dívida mobiliária federal sobre a RCL, que se elevou de 426,68%, em 2008, para 460,53%, também se encontra bastante aquém do limite de 650% proposto pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional.
49. No entanto, convém ilustrar, por meio do gráfico adiante, que o nível de endividamento do 2º quadrimestre de 2009 confirma um movimento, iniciado a partir do 1º quadrimestre de 2009, de reversão da tendência de longo prazo de quedas sistemáticas na proporção entre DCL e RCL da União, muito embora não se possa afirmar que essa inflexão de curto prazo chegue a inaugurar uma nova trajetória da dívida, tendo em vista, principalmente, a conjuntura econômica que cerca esta análise.

Gráfico 1 – Evolução da relação DCL/RCL

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal

VI - Das Operações de Crédito

50. A Lei de Responsabilidade Fiscal exige, no art. 55, I, "d", que o RGF contenha demonstrativo do montante das operações de crédito, inclusive as realizadas por antecipação de receita, comparado com o respectivo limite.

51. A Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, por sua vez, é o diploma legal que dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, tendo fixado em seu art. 7º o limite de 60% da RCL para o montante global das operações de crédito realizadas "em um exercício financeiro".

52. Pela parte final do dispositivo legal retrocitado, percebe-se que, de forma distinta do demonstrativo da dívida consolidada, que trata de valores de estoque da dívida acumulada pela União, o demonstrativo das operações de crédito trata apenas das operações realizadas pela União durante o exercício em análise, contendo, dessa forma, valores de fluxos de operações de crédito que se acumulam ao longo do ano ao estoque da dívida da União.

53. Nesse sentido, é importante frisar que a forma de cálculo da razão entre operações de crédito e RCL confere certa particularidade à evolução desse quociente ao longo do exercício, pois enquanto o numerador (operações de crédito) é acumulado somente a partir de janeiro do exercício em análise, o denominador é composto desde o início por um fluxo acumulado de 12 meses.

54. No tocante à composição do demonstrativo em análise, importante destacar que esta Unidade Técnica elaborou instrução, no âmbito do TC nº 026.703/2008-0, com vistas a abordar determinação exarada mediante Acórdão nº 451/2009 - TCU - Plenário, para que a STN, a partir do 1º quadrimestre de 2009, passasse a evidenciar no demonstrativo das operações de crédito que integra o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, os valores referentes às operações de crédito tipificadas nos artigos 29, § 1º e 37 da LRF, porventura realizadas no período de apuração, conforme transcrição abaixo.

9.6. determinar:

9.6.1. à Secretaria do Tesouro Nacional, que adote medidas com a finalidade de evidenciar, de forma destacada e a partir do 1º quadrimestre de 2009, no

Demonstrativo das Operações de Crédito que integra o Relatório de Gestão Fiscal da União, os valores referentes às operações de crédito tipificadas nos artigos 29, § 1º e 37 da LRF, porventura realizadas no período de apuração, de modo a atender o princípio da transparência fiscal imposto pelos artigos 1º, § 1º e 48, caput, do mesmo diploma.

55. *Muito embora o demonstrativo das operações de crédito apresentado neste RGF, relativo ao 2º quadrimestre de 2009, tenha explicitado os valores relativos a assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art. 29, § 1º), o monitoramento da supracitada determinação continua sendo realizado por esta unidade técnica no âmbito do TC nº 026.703/2008-0.*

56. *Convém explicitar, também que, no âmbito do mesmo TC 026.703/2008-0, não apreciado por esta Corte de Contas, foi efetuado monitoramento do item 9.5.2 do referido Acórdão 451/2009 – Plenário, o qual determina à Secretaria do Tesouro Nacional - STN a elaboração de estudos e propostas de implantação do sistema informatizado previsto no § 4º do artigo 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.*

57. *Ao final do relatório do citado TC, o Auditor Federal de Controle Externo propõe que seja determinado à STN a elaboração de cronograma (ou plano de ação) com as ações detalhadas e respectivos prazos que entender necessários para a realização das etapas de planejamento, desenvolvimento e implantação do referido sistema eletrônico centralizado.*

58. *Vale ressaltar que, entre outros benefícios, o controle informatizado dos saldos, encargos e outros aspectos das dívidas interna e externa da União, Estados, Distrito Federal e Municípios auxiliará o Ministério da Fazenda no exercício da atribuição que lhe foi conferida pelo caput do artigo 32, da LRF, que é o de verificar o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito.*

59. *Assim, no que tange, especificamente, à atribuição de verificar as condições para contratação de operações de crédito dos entes da Federação, é importante frisar que existe, no âmbito desta Egrégia Corte de Contas, o TC 016.585/2009-0, o qual tem por objetivo avaliar a regularidade e o enquadramento de operação realizada entre o município de Belo Horizonte – MG e o FIDC-BH (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) no conceito de operação de crédito estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.*

60. *Quanto à estrutura do demonstrativo das operações de crédito, adiante apresentado, cumpre relatar que o quadro apresentado no RGF do 1º quadrimestre de 2009 não havia observado o modelo constante do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, aplicado à União, e aos Estados Distrito Federal e Municípios, válido para o exercício de 2009, aprovado pela Portaria STN nº 577, de 2008. Diante disso, o Acórdão nº 2009/2009 - TCU – Plenário, determinou à Secretaria do Tesouro Nacional - STN que passasse a divulgar o demonstrativo das operações de crédito constante do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo de acordo com o modelo estipulado no citado Manual Técnico, determinação essa que foi cumprida no presente RGF.*

61. *Feita essa contextualização, apresenta-se a seguir, de forma sintética, o Demonstrativo de Operações de Crédito constante do RGF relativo ao 2º quadrimestre de 2009.*

Quadro 2 – Demonstrativo das Operações de Crédito

(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d")

Especificação	(em R\$ milhões)		
	No quadrimestre em referência	Até o quadrimestre em referência	Varição (%)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	145.889.118	146.590.455	69,03%
<i>Mobilidade</i>	<i>145.006.483</i>	<i>143.941.696</i>	<i>68,23%</i>
<i>Interna</i>	<i>142.739.833</i>	<i>140.749.315</i>	<i>68,67%</i>
<i>Refinanciamento</i>	<i>142.528.034</i>	<i>207.630.780</i>	<i>43,69%</i>
<i>Demais Internas</i>	<i>209.999</i>	<i>33.118.533</i>	<i>15670,81%</i>
<i>Externa</i>	<i>2.276.451</i>	<i>3.192.380</i>	<i>40,23%</i>
<i>Refinanciamento</i>	<i>2.276.451</i>	<i>3.192.380</i>	<i>40,23%</i>
<i>Contratual</i>	<i>882.626</i>	<i>2.648.759</i>	<i>200,10%</i>
<i>Interna</i>	<i>348.258</i>	<i>595.023</i>	<i>70,86%</i>
<i>Assunção, Reconhecimento e Confusão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)</i>	<i>348.258</i>	<i>595.023</i>	<i>70,86%</i>
<i>Externa</i>	<i>534.368</i>	<i>2.053.737</i>	<i>284,33%</i>
<i>Abertura de Crédito</i>	<i>533.988</i>	<i>2.053.356</i>	<i>284,33%</i>
<i>Assunção, Reconhecimento e Confusão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)</i>	<i>381</i>	<i>381</i>	<i>0,00%</i>
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0	0	
<i>Apuração do Cumprimento dos Limites</i>		<i>Valor (R\$)</i>	<i>% sobre RCL</i>
<i>Receita Corrente Líquida – RCL</i>		<i>423.852.829</i>	<i>N/A</i>
<i>Total da Receita com Refinanciamento do Principal da Dívida (III)</i>		<i>210.823.160</i>	<i>49,74%</i>
<i>Total considerado para fins da apuração do Cumprimento do Limite (IV) = (I - III)</i>		<i>33.767.293</i>	<i>8,44%</i>
<i>Limite definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Externas e Internas - 60%</i>		<i>254.311.698</i>	<i>60,00%</i>

Fonte: RGF do 1º Quadrimestre de 2009

62. No tocante à observância de limites, verifica-se, pela tabela apresentada, que o quociente entre operações de crédito sujeitas ao limite e a RCL corresponde a 8,44% - nível consideravelmente inferior ao limite de 60% da RCL estabelecido pela RSF 48/2007.

VII - Das Garantias e Contragarantias

63. A LRF determina, no art. 55, I, "c", que o RGF contenha demonstrativo do montante de concessão de garantias da União em operações de crédito externo e interno, para fins de verificação dos limites estabelecidos pelo Senado Federal, conforme prescreve o art. 52, VIII, da Constituição Federal.

64. Atendendo o comando constitucional, o Senado Federal, por intermédio do art. 9º da RSF 48/2007, fixou o limite de 60% da RCL para o montante das garantias concedidas pela União em operações de crédito externo e interno.

65. Vale mencionar que, embora o § 2º do art. 9º da RSF 48/2007 estabeleça que, para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante das garantias concedidas será efetuada ao final de cada exercício financeiro, com base no saldo devedor das obrigações financeiras garantidas, não deve ser dispensada a avaliação quadrimestral que permita o acompanhamento da evolução desse montante ao longo do exercício.

66. Assim, compõe o RGF em análise o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, contendo as garantias concedidas pela União e as respectivas contragarantias recebidas. Ressalte-se que os valores de garantias e contragarantias representam o estoque acumulado até o

final do período a que se refere o demonstrativo. Não são, portanto, apenas valores de fluxos no exercício, tal como ocorre no demonstrativo das operações de crédito.

67. Enquanto o art. 7º, I, da RSF 48/2007, estabelece que o montante global das operações de crédito realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 60% da RCL, o art. 9º determina que o montante das garantias concedidas pela União não poderá exceder a 60% da RCL. Dessa forma, não há, em relação às garantias, limitação ao fluxo de "um exercício financeiro", como ocorre na redação utilizada para disciplinar o limite das operações de crédito.

68. O quadro a seguir apresenta o saldo acumulado das garantias concedidas pela União até o final do 2º quadrimestre de 2009, comparado com o saldo acumulado no final do exercício de 2008.

Quadro 3 – Demonstrativo das Garantias Concedidas
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")

Especificação	(em R\$ milhões)		
	Saldo do Exercício Anterior (2008)	Saldo do Exercício de 2009 Até o 2º Quadrim.	Variação %
1. Garantias Externas	33.904.854	29.093.669	-14,19%
1.1. Aval ou Fiança em Operações de Crédito	33.904.854	29.093.669	-14,19%
1.1.1. Estados, Distrito Federal e Municípios	20.507.202	16.883.229	-17,67%
1.1.2. Empresas Estatais Federais	13.242.383	12.112.656	-8,53%
1.1.3. Empresas Privadas	155.269	97.784	-37,02%
1.1.4. MYDFA - BACEN (Acordo Internacional)	0	0	
1.2. Outras Garantias nos Termos da LRF	0	0	
2. Garantias Internas	58.881.991	55.557.276	-5,65%
2.1. Aval ou Fiança em Operações de Crédito	22.444.086	21.943.009	-2,23%
2.1.1. Bancos Estatais	1.925.328	1.794.547	-6,79%
2.1.2. Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional	7.482.156	7.247.517	-3,14%
2.1.3. BNDES - Garantia à Itaipu Binacional	0	0	
2.1.4. FGTS - BNDES (Contrato n.º 433/PGFN/CAF, de 28.08.2008)	6.036.602	5.890.932	-2,41%
2.1.5. FINEGTS-BNDES (Contrato s/n, DE 22.12.2008)	2.000.000	2.010.013	0,14%
2.2. Outras Garantias nos Termos da LRF	36.437.905	33.614.267	-7,75%
2.2.1. Fundo de Garantia à Exportação - FGE	10.712.542	9.972.406	-6,91%
2.2.2. Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC	314.402	266.626	-15,20%
2.2.3. Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal	2.166.240	1.782.383	-17,72%
2.2.4. Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/RB	160.392	128.680	-19,77%
2.2.5. Seguro de Crédito à Exportação - SCE/RB	672.655	539.657	-19,77%
2.2.6. Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB	275.126	225.174	-18,16%
2.2.7. Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB	0	0	
2.2.8. Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN	45.586	122.959	169,73%
2.2.9. Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB	254.572	279.201	9,67%
2.2.10. Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda	2.936.492	2.489.645	-15,22%
2.2.11. Lei n.º 8.036/00 - Risco de Operações Ativas	2.335.490	2.992.046	18,01%
2.2.12. EMGEA - MP n.º 2.155, de 22.06.2001	16.364.409	14.815.489	-9,47%
2.2.13. CBEE - MP n.º 2.209 e Decreto n.º 3.209, de 29.08.2001	0	0	N/A
3. Total das Garantias Concedidas (1 + 2)	92.786.846	84.650.945	-8,77%
4. Receita Corrente Líquida (RCL)	428.563.288	423.852.829	-1,10%

5. % das Garantias Concedidas sobre a RCL (3 / 4)	21,65%	19,97%	-7,75%
6. Limite Fixado pela RSF nº 48/2007	60,00%	60,00%	

Fonte: RGF do 2º Quadrimestre de 2009

69. Ao final do 2º quadrimestre de 2009, o estoque das garantias concedidas pela União atingiu o montante de R\$ 84,7 bilhões, representando decréscimo de 8,77% em relação ao saldo final do exercício anterior, quando o montante era de R\$ 92,8 bilhões. Essa redução, combinada com o decréscimo de 1,10% da RCL no mesmo período, fez com que a relação entre garantias concedidas e RCL fosse ligeiramente reduzida de 21,65% para 19,97%.

70. Tal proporção, no valor de 19,97%, atende com grande margem o limite de 60% da RCL fixado pela RSF 48/2007 e não se verificam grandes variações nas garantias especificadas que requeiram análises mais aprofundadas.

71. Como parêntese, convém relatar que, no tocante ao Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC, a Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009, que dispõe sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas, estabeleceu que, na hipótese de a instituição financeira gestora do FGPC instituir fundo nos termos dessa Medida Provisória, fica vedada a concessão de novas garantias com o FGPC, a partir da data do início da operação desse novo fundo.

72. Em sequência à análise de garantias concedidas, apresenta-se a seguir o demonstrativo resumido das contragarantias recebidas pela União.

Quadro 4 – Demonstrativo das Contragarantias Recebidas

(LRF, art. 40, § 1º)

(em R\$ milhões)

Especificação	Saldo do Exercício Anterior (2008)	Saldo do Exercício de 2009 Até o 2º Quadr.	Varição %
1. Garantias Externas	24.000.968	19.475.098	-18,86%
1.1. Aval ou Fiança em Operações de Crédito	24.000.968	19.475.098	-18,86%
1.1.1. Estados, Distrito Federal e Municipais	20.507.202	16.883.229	-17,67%
1.1.2. Empresas Estatais Federais	3.338.497	2.494.086	-25,29%
1.1.3. Empresas Privadas	155.269	97.784	-37,02%
1.2. Outras Garantias nos Termos da LRF	0	0	
2. Garantias Internas	17.889.805	17.077.141	-4,54%
2.1. Aval ou Fiança em Operações de Crédito	9.407.484	9.042.064	-3,88%
2.1.1. Bancos Estatais	1.925.328	1.794.547	-6,79%
2.1.2. Eletrobrás - Garantias à Nota Institucional	7.482.156	7.247.517	-3,14%
2.2. Outras Garantias nos Termos da LRF	8.482.321	8.035.077	-5,27%
2.2.1. Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC	314.402	266.626	-15,20%
2.2.2. Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal	2.166.240	1.782.383	-17,72%
2.2.3. Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB	275.126	225.174	-18,16%
2.2.4. Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB	0	0	
2.2.5. Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN	0	0	
2.2.6. Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB	254.572	279.201	9,67%
2.2.7. Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda	2.936.492	2.489.643	-15,22%
2.2.8. Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas	2.535.490	2.992.046	18,01%

3. Total das Contragarantias Recebidas (1 + 2)	41.898.773	36.332.240	-12,74%
4. Total das Garantias Concedidas	92.786.846	84.630.945	-8,77%
5. Diferença entre Garantias Concedidas e Contragarantias (3 - 4)	-50.896.073	-48.098.705	-5,50%

Fonte: RGF do 2º Quadrimestre de 2009

73. O estoque de contragarantias recebidas foi reduzido de R\$ 41,9 bilhões para R\$ 36,6 bilhões ao final do 2º quadrimestre de 2009, o que corresponde a uma queda de 12,74% no período. Cabe destacar que a variação absoluta mais expressiva se concentra na redução de R\$ 3,6 bilhões em aval ou fiança em operações de crédito para Estados, Distrito Federal e Municípios.

74. Comparando-se as garantias concedidas com as contragarantias recebidas, observa-se que há uma insuficiência de contragarantias no montante de R\$ 48,1 bilhões ao final do 2º quadrimestre de 2009.

75. Há razões legais que explicam essa diferença. A LRF, no art. 40, § 1º, I, afirma que não se exige contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente da Federação. Além disso, algumas operações realizadas antes do advento da LRF também foram dispensadas de contragarantia.

76. Abordou-se essa diferença entre garantias e contragarantias no Relatório do Ministro Valmir Campelo, que serviu de base para o Acórdão 1.573/2006-TCU-Plenário, referente ao RGF do 3º Quadrimestre de 2005. Verifica-se que há situações que realmente justificam a existência de diferenças, porquanto não há necessidade de emissão de contragarantia para fazer frente às garantias concedidas pela União, nos termos do seguinte trecho do citado Relatório:

Embora não tenham se igualado ao montante das garantias, as contragarantias, no exercício de 2005, também mostraram-se inferiores em comparação com 2004, fato que já tinha sido objeto de diligência por ocasião da apreciação do RGF do 2º quadrimestre de 2005.

Atendendo à diligência mencionada constante do Acórdão nº 259/2006-TCU-Plenário, a STN, por meio do Ofício nº 2.411/STN/CODIN (fls. 100/102 do volume principal), de 26/04/2006, esclareceu que essa diferença decorre da dispensa da exigência de contragarantia em casos previstos na LRF, podendo assim ser resumido:

a) as operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União

(dependente ou não-dependente), conforme ocorrem nas operações com a Emgea;

b) operações realizadas anteriormente à Resolução do Senado Federal nº 96/1989, a qual tornou obrigatória a vinculação de contragarantia a partir de sua edição;

c) a modalidade de operações de seguro de crédito à exportação não requer contragarantia, visto que o próprio prêmio de seguro objetiva construir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro;

d) saldo das contragarantias vinculadas a operações em programas especiais, cujo risco de crédito foi assumido pela União, ainda não se encontram disponibilizados,

haja vista que as informações são de responsabilidade das instituições financeiras e referem-se a um enorme número de contratos firmados individualmente com cada

mutuário (pessoas físicas e jurídicas). (Relatório do Ministro Valmir Campelo referente ao Acórdão nº 1.573/2006-Plenário; grifou-se)

77. Em função dessas hipóteses legais de descasamento dos saldos de garantias e contragarantias, é apresentado a seguir demonstrativo com os componentes das diferenças entre esses saldos.

Quadro 5 – Diferenças entre os saldos de Garantias e Contragarantias (em R\$ milhares)

Descrição	Valor
1. Dispensa de Contragarantia	37.315.865
1.1. Org. multilaterais/agências/banco privados (outros)	9.618.571
1.2. Lei complementar 101 - EMGEA	14.815.489
1.3. FGTS - BNDES	5.890.932
1.4. FZ/FGTS - BNDES	7.010.013
2. Inexigibilidade de Contragarantia em Operações de Seguro	10.763.781
2.1. Fundo de Garantia à Exportação - FGE	9.972.406
2.2. Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB	128.680
2.3. Seguro de Crédito Exportação - SCE/IRB - Sinistros em aberto	539.657
2.4. Programa de Garantia de Atividade Agropecuária - PROAGRO/RACEN	122.958
Total (1 + 2)	48.079.796

Fonte: RGF do 2º Quadrimestre de 2009

78. A maior parcela das diferenças entre os saldos de garantias e contragarantias se refere ao conjunto de dispensa de contragarantias no valor de R\$ 37,3 bilhões. Outra parcela, de menor monta, diz respeito a operações de seguro com inexigibilidade de contragarantias no valor de R\$ 10,8 bilhões. Tais valores somados correspondem aos R\$ 48,1 bilhões da insuficiência de contragarantias evidenciadas no item 5 do Quadro 4 deste Relatório.

79. Como complemento a essas informações, o Tribunal de Contas da União determinou à STN, no Acórdão nº 1.051/2007-TCU-Plenário, que o RGF apresente demonstrativo das razões da dispensa de contragarantias referentes às garantias externas, verbis:

1.2 Determinar à Secretaria do Tesouro Nacional - STN que, para os Relatórios de Gestão Fiscal a serem elaborados e publicados a partir da data de publicação do presente Acórdão, de forma a que este Tribunal de Contas da União possa exercer as funções que lhe foram atribuídas pelo Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, faça constar do demonstrativo de garantias e contragarantias, para cada um dos contratos relacionados na tabela "Garantias externas - Razões para dispensa das Contragarantias", as seguintes informações: identificação do contrato, valor do contrato, data de vencimento e motivo da dispensa da contragarantia. (Acórdão nº 1051/2007-TCU-Plenário; grifou-se)

80. Em cumprimento a essa determinação, o RGF em análise apresentou o demonstrativo a seguir ilustrado, que corresponde a um detalhamento do valor apresentado no item 1.1 do Quadro 5 deste Relatório, contendo as razões da dispensa de contragarantias referentes às garantias externas.

Quadro 6 – Garantias Externas: razões para dispensa de contragarantias

(Acórdão nº 1:051/2007-TCU-Plenário)

Contrato	Data de Assinatura	Data de Vencimento	Valor do Contrato	Saldo Devidor (R\$)
1. Contratos sob a vigência da RSF nº 96/1989				
BNDES BID 602-OC	15/01/1991	15/01/2011	\$250.000.000,00	73.420.511,97
ANR RID 841-OC	17/12/1994	12/12/2010	\$400.000.000,00	534.979.720,51
BNDES BID 1125-OC	14/03/1999	14/03/2019	\$1.100.000.000,00	1.287.412.500,00
2. Contratos sob a vigência da LRF				
				7.722.757.411,39

BNDES JBIC (Ex-EximJP)	12/07/2002	14/03/2020	JPY 31.500.000.000,00	464.091.661,39
BNDES NIB-100	17/07/2007	15/09/2017	8100.000.000,00	159.171.000,00
BNDES NIB-60	17/02/2002	15/09/2020	\$60.000.000,00	112.356.000,00
BNDES BID 1374-OC	09/05/2002	09/03/2022	\$900.000.000,00	1.369.338.750,00
BNDES BID 1608-OC	23/09/2005	23/09/2025	\$1.000.000.0000,00	1.872.600.000,00
BNDES BID 1860-OC	23/09/2005	19/10/2027	\$1.000.000.0000,00	1.872.600.000,00
BNDES BID 2023-OC	19/03/2009	19/03/2029	\$1.000.000.0000,00	1.872.600.000,00
Total (1 + 2)				R\$ 9.618.570.143,87

Fonte: RGF do 2º Quadrimestre de 2009

81. Verifica-se que há, no quadro em comento, três contratos externos regulados pela RSF nº 96, de 1989, anteriores, portanto, à LRF, com saldo devedor atualizado no montante de R\$ 1,9 bilhão. Essa Resolução permitia que fosse dispensada a vinculação de contragarantias em algumas situações.

82. Noutra parcela, as garantias externas concedidas sob o amparo da LRF e que, por serem concedidas para o próprio ente, são dispensadas da respectiva contragarantia atingiram o montante atualizado de R\$ 7,7 bilhões.

83. Assim, pela soma dessas parcelas, atinge-se o saldo de R\$ 9,6 bilhões de garantias concedidas sem a respectiva contragarantia em contratos externos com organismos multilaterais, agências governamentais estrangeiras, bancos privados e outros credores sediados no exterior.

84. Por fim, em consonância com o art. 4º, II, "a", da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12/8/2009 mediante Acórdão nº 1.779/2009/TCU, foi apresentada a relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do RGF em exame.

Quadro 7 – Demonstrativo da Relação dos Contratos de Garantias em Operações de Crédito Externas efetuadas pela União no período de referência do RGF
(IN nº 59/09, art. 4º, II, "a")

Nº DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA	ENTE FINANCIADO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDORA	US\$ milhões	
				VALOR DA GARANTIA	VALOR DA CONTRAGARANTIA
BR-15/2008	23/01/2009	PM de Cochoetinha	FONPLATA	8,91	8,91
2023-OC ¹	19/03/2009	BNDES	BID	1.000,00	-
7600-BR	19/03/2009	Gov. Est. CE	BIRD	240,00	240,00
1996-OC	02/04/2009	PM Belém-PA	BID	68,75	68,75
7595-BR	11/05/2009	Gov. Est. SE	BIRD	20,80	20,80
1990-OC	27/06/2009	PM Belford Roxo-RJ	BID	13,20	13,20
7581-BR	13/05/2009	PM Uruguaiana-RS	BIRD	6,83	6,83
1979-OC	20/05/2009	PM Porto Alegre	BID	83,27	83,27
2044-OC	20/05/2009	Gov. Est. CE	BID	41,00	41,00
2081-OC	22/06/2009	Gov. Est. Bahia	BID	409,00	409,00
Sen nº	07/07/2009	Gov. Est. Pará	CAF	85,00	85,00
Sen nº	18/06/2009	Eletrobrás	KFW	18,47	18,47
2009-OC	05/08/2009	Gov. Est. SP	BID	168,00	168,00
2077-OC	05/08/2009	Gov. Est. SP	BID	194,00	194,00
	24/08/2009	Gov. Est. SP	BIRD	166,65	166,65
Total 2009				2.523,88	1.523,88

1. Contragarantia dispensada de acordo com o §1º do inciso I do art. 40 da LRF, por se tratar de entidade do próprio ente.

85. *Em adição, conforme estabelecido no art. 4º, II, "b", da IN nº 59 do TCU, o RGF em análise informou que, no período de referência do Relatório, nenhuma garantia foi honrada pela União e que não há processo de recuperação de haveres da União decorrentes da honra de aval externo.*

VIII - CONCLUSÃO

87. *Numa perspectiva geral, pode-se considerar que os limites previstos no § 1º do art. 20 da LRF estão sendo cumpridos na esfera federal.*

88. *Todos os Poderes e órgãos relacionados no §2º do art. 20 da LRF cumpriram a obrigatoriedade de publicação e de encaminhamento ao TCU dos Relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 2º quadrimestre de 2009, em cumprimento aos artigos 54 e 55 da LRF e ao inciso I do art. 5º da Lei n.º 10.028, de 2000 (Lei de Crimes Fiscais).*

89. *A despesa líquida com pessoal realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região ultrapassou o limite previsto no inciso II do § 1º do art. 59 da LRF, correspondente a 90% do limite máximo previsto no art. 20 da dita lei, o que enseja expedição de alerta por parte do Tribunal de Contas da União (TCU).*

90. *Segundo informações obtidas no sítio da internet do Tesouro Nacional, apenas o Poder Executivo Federal não disponibilizou o RGF no SISTN, tampouco apresentou justificativas acerca do não cumprimento da determinação da LDO/2009, o que ensejou determinação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN para que adote providências para disponibilização, no prazo legal, no Sistema Nacional de Coleta de Dados Contábeis do Ministério da Fazenda - SISTN, o Relatório Gestão Fiscal de que trata a LRF (Lei Complementar nº 101/2000).*

91. *Em razão da dúvida suscitada por alguns órgãos quanto à classificação dos benefícios assistenciais em despesa de pessoal ou em outras despesas correntes, e da existência de estudos no âmbito da Secretaria de Orçamento Federal com o objetivo de levantar as características de todos os benefícios assistenciais de forma a vislumbrar a melhor classificação orçamentária de tais despesas, se despesa de pessoal ou outras despesas correntes, propõe-se recomendação à Secretaria de Orçamento Federal para que apresente até 29/1/2010, os resultados dos estudos realizados no âmbito daquela Secretaria acerca da classificação orçamentária dos benefícios assistenciais.*

92. *Também foram observados os limites fixados pelo Senado Federal na RSF 48/2007 para o montante de operações de crédito e de garantias concedidas pela União.*

VIII - PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

93. Tendo em vista a análise realizada sobre os demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal em exame, propõe-se que esta egrégia Corte de Contas:

- a) considere atendidas as exigências de publicação e encaminhamento ao TCU dos Relatórios de Gestão Fiscal pelos Poderes e órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), correspondentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2009, em obediência aos seus artigos 54 e 55, bem como ao inciso I do art. 5º da Lei n.º 10.028 de 19 de outubro de 2000;
- b) considere cumpridos, no 2º quadrimestre do exercício de 2009, os limites prudencial e máximo da despesa com pessoal pelos Poderes e órgãos federais relacionados no art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 2000;
- c) expedir o alerta previsto no inciso II do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, nos termos da minuta de alerta de fl. 29, ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, pelo fato de a despesa líquida com pessoal do órgão ter atingido, no 2º quadrimestre de 2009, 92,38% do limite máximo fixado para o órgão em 0,017255% da receita corrente líquida, calculado nos termos da norma prevista na alínea "b" do inciso I do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e do Ato Conjunto Nº 01 de janeiro de 2007;
- d) determinar à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que adote providências para disponibilização, no prazo legal, do Relatório Gestão Fiscal de que trata a LRF (Lei Complementar n.º 101 de 2000) no Sistema Nacional de Coleta de Dados Contábeis do Ministério da Fazenda – SISTN;
- e) recomendar à Secretaria de Orçamento Federal que apresente até 29/1/2010, os resultados dos estudos realizados no âmbito daquela Secretaria acerca da classificação orçamentária, por grupo de despesa, das despesas identificadas no elemento de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais;
- f) dar ciência desta deliberação, com cópia do Relatório e do Voto que a fundamentam:
 - f.1) ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho - TST;
 - f.2) ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça, em razão do inciso IV do art. 82 da LDO/2009 (Lei n.º 11.768/2008);
 - f.3) aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, assim como ao Presidente da República;
 - f.4) aos Ministros da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- g) autorize o encaminhamento de cópias do Relatório, Voto e Acórdão proferidos à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, de acordo com o § 4º do art. 119 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;
- h) arquivar os autos.

4. Às fls. 37, o Sr. Secretário de Macroavaliação Governamental, acolhe a proposta de encaminhamento acima transcrita.

É o Relatório.

VOTO

Em termos formais, verifica-se nos autos que os órgãos enumerados no § 2º, do art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) efetivamente cumpriram o dever de publicar e encaminhar a este Tribunal os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) referentes ao 2º quadrimestre de 2009, em cumprimento do disposto no arts. 54 e 55 da referida lei complementar e no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais). Ressalte-se apenas que o Poder Executivo não disponibilizou tempestivamente o RGF e nem apresentou as justificativas para o descumprimento do prazo.

2. De modo geral, o conteúdo dos referidos relatórios revelaram que os limites de despesa com pessoal, de montante de operações de crédito e de concessão de garantias, foram obedecidos conforme o prescrito no art. 20 da LRF e na Resolução do Senado Federal (RSF) nº 48/2007. Deve-se consignar, no entanto, que a despesa líquida com pessoal do Tribunal do Regional do Trabalho da 22ª Região, por ter se aproximado demais do limite estabelecido pelo art. 59 combinado com o art. 20 da LRF (atingiu 0,015940%, quando o limite é de 0,017255%), deve ser objeto de um alerta por parte deste Tribunal.

3. Remanescem ainda dúvidas na classificação contábil de algumas rubricas referentes a benefícios assistenciais de caráter remuneratório como despesa de pessoal. Essa discussão, em parte, diz respeito ao que motivou a audiência determinada quando da apreciação dos RGFs do 1º quadrimestre do corrente ano (subitem 9.4. do Acórdão nº 2009/2009 – TCU – Plenário). Assim, considerando que estão em andamento estudos tendentes a fixar a correta natureza dos benefícios assistenciais para a obtenção de uma classificação orçamentária mais adequada, entendo razoável que se recomende à Secretaria de Orçamento Federal – SOF que apresente seus resultados, como forma de subsidiar os trabalhos desta Corte.

3. Quanto aos demais aspectos, como demonstra a análise da Secretaria de Macroavaliação Governamental – Setmag, a crise econômica mundial continua a se refletir negativamente em vários índices que retratam o endividamento público, causada pelo aumento da dívida pública bruta (+22,91%) e decréscimo nas Receitas Correntes Líquidas - RCL (-1,10%). Todavia, seus valores mantiveram-se dentro dos limites estabelecidos pela LRF.

4. Assim, diante do exposto e considerando a ausência de irregularidades e falhas graves em relação aos demais aspectos da análise, Voto no sentido de que o Tribunal adote a minuta de acórdão que ora submeto à deliberação deste Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 2 de dezembro de 2009.

ASSINOU O ORIGINAL

RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Of. Pres. n. 003/2010/CMO

Brasília, 2 de fevereiro de 2010.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal**

Assunto: *Solicitação de autuação do Aviso n° 1784-Seses-TCU-Plenário, de 2/12/2009, relativo a Relatórios de Gestão Fiscal do 1° quadrimestre de 2009.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no art. 119, § 4º, da Lei n° 11.768, de 14 de agosto de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso n° 1784-Seses-TCU-Plenário, de 2.12.2009, cópia do Acórdão n° 2917/2009, referente ao acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2009, apresentados àquela Corte de Contas pelos titulares dos Poderes e órgãos da esfera federal, em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei n° 10.028, de 19.10.2000 (Lei de Crimes Fiscais).

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do Aviso n° 1784-Seses-TCU-Plenário, de 2.12.2009, do Tribunal de Contas da União.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.



**Senador ALMEIDA LIMA
Presidente**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 87. Haverá controle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a administração pública fôr parte.

Art. 88. Os débitos e créditos serão escriturados com individualização do devedor ou do credor e especificação da natureza, importância e data do vencimento, quando fixada.

Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como li-mite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI a XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º - A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

II processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;**
- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;**
- c) Governador de Território;**
- d) Presidente e diretores do banco central;**
- e) Procurador-Geral da República;**
- f) titulares de outros cargos que a lei determinar;**

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

.....

Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006)

§ 1º - As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º - A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º - Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I - inaugurar a sessão legislativa;

II - elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;

III - receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;

IV - conhecer do veto e sobre ele deliberar.

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006)

§ 5º - A Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente do Senado Federal, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

§ 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006)

I - pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente- Presidente da República;

II - pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante, em todas as hipóteses deste inciso com a aprovação de maioria absoluta de cada uma das Casas do Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006)

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, ressalvada a hipótese do § 8º deste artigo, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006)

§ 8º Havendo medidas provisórias em vigor na data de convocação extraordinária do Congresso Nacional, serão elas automaticamente incluídas na pauta da convocação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 96, DE DE 1989.

Dispõe Sobre Limites Globais para as Operações de Crédito Externo e Interno da União, de Suas Autarquias e Demais Entidades Controladas Pelo Poder Público Federal e Estabelece Limites e Condições para a Concessão da Garantia da União em Operações de Crédito Externo e Interno.

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990.

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

DECRETO Nº 3.209, DE 13 DE OUTUBRO DE 1990.

Promulga o Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, celebrado em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

.....
Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

- b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;
- c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;
- d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I - o Ministério Público;

II - no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III - no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas a e c do inciso II do caput serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º VETADO

.....
Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

.....
Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e acerto de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV - concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V - refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

§ 2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil.

§ 3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

§ 4º O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

Seção II

Dos Limites da Dívida Pública e das Operações de Crédito

Art. 30. No prazo de noventa dias após a publicação desta Lei Complementar, o Presidente da República submeterá ao:

I - Senado Federal: proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52 da Constituição, bem como de limites e condições relativos aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo;

II - Congresso Nacional: projeto de lei que estabeleça limites para o montante da dívida mobiliária federal a que se refere o inciso XIV do art. 48 da Constituição, acompanhado da demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada da União, atendido o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 1º As propostas referidas nos incisos I e II do caput e suas alterações conterão:

I - demonstração de que os limites e condições guardam coerência com as normas estabelecidas nesta Lei Complementar e com os objetivos da política fiscal;

II - estimativas do impacto da aplicação dos limites a cada uma das três esferas de governo;

III - razões de eventual proposição de limites diferenciados por esfera de governo;

IV - metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.

§ 2º As propostas mencionadas nos incisos I e II do caput também poderão ser apresentadas em termos de dívida líquida, evidenciando a forma e a metodologia de sua apuração.

§ 3º Os limites de que tratam os incisos I e II do caput serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

§ 4º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

§ 5º No prazo previsto no art. 5º, o Presidente da República enviará ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional, conforme o caso, proposta de manutenção ou alteração dos limites e condições previstos nos incisos I e II do caput.

§ 6º Sempre que alterados os fundamentos das propostas de que trata este artigo, em razão de instabilidade econômica ou alterações nas políticas monetária ou cambial, o Presidente da República poderá encaminhar ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional solicitação de revisão dos limites.

§ 7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

.....
Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II - inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV - autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V - atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 2º As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da lei orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I - não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II - se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

III - (VETADO)

§ 4º Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I - encargos e condições de contratação;

II - saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

§ 5º Os contratos de operação de crédito externo não conterão cláusula que importe na compensação automática de débitos e créditos.

.....

Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

I - captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição;

II - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

III - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

IV - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

.....

Art. 41. (VETADO)

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

.....

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: (Redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

.....
Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

II - a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

III - as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;

IV - as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;

V - as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

VI - a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

§ 1º No caso das demonstrações conjuntas, excluir-se-ão as operações intragovernamentais.

§ 2º A edição de normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao órgão central de contabilidade da União, enquanto não implantado o conselho de que trata o art. 67.

§ 3º A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

.....
Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório da Gestão Fiscal, assinado pelo:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

- a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;
- b) dívidas consolidada e mobiliária;
- c) concessão de garantias;
- d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;
- e) despesas de que trata o Inciso II do art. 4º;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

- a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;
- b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:
 - 1) liquidadas;
 - 2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;
 - 3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;
 - 4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;
- c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

.....

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;**
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;**
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;**
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;**
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;**
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.**

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

- I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;**
- II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;**
- III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;**
- IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;**
- V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.**

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39.

LEI Nº 10.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I – deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei;

II – propor lei de diretrizes orçamentárias anual que não contenha as metas fiscais na forma da lei;

III – deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos em lei;

IV – deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo.

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

§ 2º A infração a que se refere este artigo será processada e julgada pelo Tribunal de Contas a que competir a fiscalização contábil, financeira e orçamentária da pessoa jurídica de direito público envolvida.

LEI Nº 10.180, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001.

Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Art. 6º Sem prejuízo das competências constitucionais e legais de outros Poderes e órgãos da Administração Pública Federal, os órgãos integrantes do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal e as unidades responsáveis pelo planejamento e orçamento dos demais Poderes realizarão o acompanhamento e a avaliação dos planos e programas respectivos.

Art. 11. Integram o Sistema de Administração Financeira Federal:

I - a Secretaria do Tesouro Nacional, como órgão central;

II - órgãos setoriais.

§ 1º Os órgãos setoriais são as unidades de programação financeira dos Ministérios, da Advocacia-Geral da União, da Vice-Presidência e da Casa Civil da Presidência da República.

§ 2º Os órgãos setoriais ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

DECRETO Nº 3.917, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001.

Estabelece os limites sobre o que dispõe o art. 20, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para o Ministério Público e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, os ex-Territórios do Amapá e de Roraima e, ainda, o Distrito Federal.

RESOLUÇÃO SENADO FEDERAL Nº 40, DE 2001

Dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.209, DE 29 DE AGOSTO DE 2001.

Autoriza a União a criar a Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE.

DECRETO Nº 6.334, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dá nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 2007

Dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Subordinam-se às normas estabelecidas nesta Resolução as operações de crédito interno e externo da União, inclusive a concessão de garantias.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Considera-se, para os fins desta Resolução, as seguintes definições:

I - União: a respectiva administração direta, os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais dependentes;

II - empresa estatal dependente: empresa controlada pela União, que tenha recebido, no exercício anterior, recursos financeiros de seu controlador destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade;

III - dívida consolidada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras da União, inclusive as decorrentes da emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que hajam sido incluídos e das operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

§ 1º Das obrigações financeiras do Banco Central do Brasil, somente serão incluídas na dívida consolidada da União aquelas decorrentes da emissão de títulos de sua responsabilidade no mercado.

§ 2º A dívida consolidada não inclui as obrigações existentes entre a União, aqui considerada a administração direta, e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes ou entre estes, exceto os títulos do Tesouro Nacional na carteira do Banco Central do Brasil.

Art. 3º Constitui operação de crédito, para os efeitos desta Resolução, os compromissos assumidos com credores situados no país ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Parágrafo único. Equiparam-se a operações de crédito:

I - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

II - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito;

III - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

Art. 4º Entende-se por receita corrente líquida, para os efeitos desta Resolução, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

I - os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195 e no art. 239 da Constituição;

II - a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades.

CAPÍTULO II

DAS VEDAÇÕES

Art. 5º É vedado à União:

I - o recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

II - a assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

III - a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

IV - a concessão de qualquer subsídio ou isenção, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido, incentivos, anistias, remissão, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, não autorizados na forma de lei específica que regule exclusivamente as matérias retroenumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.

Parágrafo único. Constatando-se infração ao disposto no caput, e enquanto não promovido o cancelamento ou amortização total do débito, as dívidas serão consideradas vencidas para efeito do cômputo dos limites dos arts. 6º e 7º e a União ficará impedida de realizar operação sujeita a esta Resolução.

CAPÍTULO III **DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 6º O cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição deverá ser comprovado mediante apuração das operações de crédito e das despesas de capital conforme os critérios definidos no art. 32, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, verificar-se-ão, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tomando-se por base:

I - no exercício anterior, as receitas de operações de crédito nele realizadas e as despesas de capital nele executadas; e

II - no exercício corrente, as receitas de operações de crédito e as despesas de capital constantes da lei orçamentária.

§ 2º Não serão computadas como despesas de capital, para os fins deste artigo:

I - o montante referente às despesas realizadas, ou constantes da lei orçamentária, conforme o caso, em cumprimento da devolução a que se refere o art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - as despesas realizadas e as previstas que representem empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste; e

III - as despesas realizadas e as previstas que representem inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas que não sejam controladas, direta ou indiretamente, pela União ou pelos demais entes da Federação, excetuando-se as decorrentes da participação em organismos financeiros internacionais.

§ 3º O empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso II, § 2º, deste artigo, se concedido por instituição financeira controlada pela União, terá seu valor deduzido das despesas de capital.

§ 4º As receitas das operações de crédito efetuadas no contexto da gestão da dívida pública mobiliária federal somente serão consideradas no exercício financeiro em que for realizada a respectiva despesa.

§ 5º O disposto no § 4º somente se aplica se, até a realização da despesa respectiva, a receita das operações de crédito ficar depositada em sub-conta da Conta Única da União no Banco Central do Brasil.

§ 6º As operações de antecipação de receitas orçamentárias não serão computadas para os fins deste artigo, desde que liquidadas no mesmo exercício em que forem contratadas.

Art. 7º As operações de crédito interno e externo da União observarão os seguintes limites:

I - o montante global das operações de crédito realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º;

II - o montante da dívida consolidada não poderá exceder o teto estabelecido pelo Senado Federal, conforme o disposto em resolução específica.

§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração o cronograma anual de ingresso, projetando-se a receita corrente líquida de acordo com os critérios estabelecidos no § 3º deste artigo.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações de refinanciamento do principal de dívidas e às operações de concessão de garantias, sendo que o limite para essas últimas é definido pelo art. 9º.

§ 3º As projeções da receita corrente líquida serão obtidas mediante a aplicação de fator de atualização, a ser fixado pelo Ministério da Fazenda, sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência.

.....
DECRETO Nº 6.313, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

Revogado pelo Decreto nº 6.531, de 2008.

.....
LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

.....
Art. 82. Os projetos de lei e medidas provisórias relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, a que se refere o art. 79, § 2º, desta Lei, deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites de que trata o Anexo previsto no caput do art. 84 desta Lei;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos, detalhada, no mínimo, por elemento de despesa;

III - manifestação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no caso do Poder Executivo, e dos órgãos próprios dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro;

IV - parecer sobre o atendimento aos requisitos deste artigo, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que trata o art. 103-B e 130-A da Constituição, tratando-se, respectivamente, de projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

§ 1º Não se aplica o disposto no inciso IV do caput aos projetos de lei referentes ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

§ 2º Os projetos de lei ou medidas provisórias previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios anteriores à sua entrada em vigor.

.....

Art. 119. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000, encaminharão ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º Para fins de elaboração do Relatório de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo publicará, até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada quadrimestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

§ 2º Ficam facultadas à Justiça Federal e à Justiça do Trabalho a elaboração e a publicação dos relatórios em nível de órgão orçamentário, nos termos do inciso VI do art. 5º desta Lei.

§ 3º Os Relatórios de Gestão Fiscal serão distribuídos à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, imediatamente após terem sido recebidos pelo Congresso Nacional.

§ 4º Para subsidiar a apreciação dos relatórios pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, o Tribunal de Contas da União lhe encaminhará, em até 60 (sessenta) dias após o final do prazo de que trata o caput deste artigo, relatório contendo análise dos Relatórios de Gestão Fiscal.

.....

DECRETO Nº 6.976, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e dá outras providências.

.....

Art. 7º Compete ao órgão central do Sistema de Contabilidade Federal:

I - estabelecer normas e procedimentos contábeis para o adequado registro dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública, promovendo o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução contábil;

II - manter e aprimorar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e o processo de registro padronizado dos atos e fatos da administração pública;

III - instituir, manter e aprimorar, em conjunto com os órgãos do Sistema de Administração Financeira Federal, sistemas de informação que permitam realizar a contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da União e gerar informações gerenciais que subsidiem o processo de tomada de decisão e supervisão ministerial;

IV - definir, orientar e acompanhar os procedimentos relacionados com a integração dos dados dos órgãos não-integrantes do SIAFI;

V - elaborar e divulgar balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis dos órgãos da administração federal direta e das entidades da administração indireta;

VI - elaborar as demonstrações contábeis consolidadas da União e demais relatórios destinados a compor a prestação de contas anual do Presidente da República;

VII - elaborar e divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal e o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

VIII - promover a conciliação da Conta Única do Tesouro Nacional com as disponibilidades no Banco Central do Brasil;

IX - supervisionar as atividades contábeis dos órgãos e entidades usuários do SIAFI, com vistas a garantir a consistência das informações;

X - prestar assistência, orientação e apoio técnico aos órgãos setoriais na utilização do SIAFI, na aplicação de normas e na utilização de técnicas contábeis;

XI - editar normas gerais para consolidação das contas públicas;

XII - elaborar, sistematizar e estabelecer normas e procedimentos contábeis para a consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XIII - promover, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, com vistas à elaboração do balanço do setor público nacional e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público;

XIV - promover a harmonização com os demais Poderes da União e das demais esferas de governo em assuntos de contabilidade;

XV - articular-se com os órgãos setoriais do Sistema de Contabilidade Federal para cumprimento das normas contábeis pertinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

XVI - promover a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

XVII - definir, coordenar e acompanhar os procedimentos relacionados com a disponibilização de informações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para fins de transparência, controle da gestão fiscal e aplicação de restrições;

XVIII - definir, coordenar e acompanhar os procedimentos contábeis com vistas a dar condições para a produção, sistematização, disponibilização das estatísticas fiscais do setor público consolidado, em consonância com os padrões e regras estabelecidas nos acordos e convênios internacionais de que a União for parte;

XIX - manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

XX - promover a adoção de normas de consolidação das contas públicas, padronização das prestações de contas e dos relatórios e demonstrativos de gestão fiscal, por meio da elaboração, discussão, aprovação e publicação do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;

XXI - dar suporte técnico aos entes da Federação quanto ao cumprimento dos padrões estabelecidos no MCASP, no MDF, e em normas gerais aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

XXII - disseminar, por meio de planos de treinamento e apoio técnico, os padrões estabelecidos no MCASP e no MDF para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

XXIII - prestar suporte técnico aos órgãos dos Estados e Municípios para melhoria da qualidade do processo sistêmico e organizacional da gestão contábil;

XXIV - exercer as atribuições definidas pelo art. 113 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber: atender a consultas, coligir elementos, promover o intercâmbio de dados informativos, expedir recomendações técnicas, quando solicitadas, e atualizar, sempre que julgar conveniente, os anexos que integram aquela Lei;

XXV - promover, quando necessário, conferências ou reuniões técnicas, com a participação de representantes dos órgãos e entidades da administração pública;

XXVI - buscar a harmonização dos conceitos e práticas relacionadas ao cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000, e de outras normas gerais;

XXVII - identificar as necessidades de convergência aos padrões internacionais de contabilidade aplicados ao setor público;

XXVIII - editar normativos, manuais, instruções de procedimentos contábeis e plano de contas aplicado ao setor público, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas, em consonância com os padrões internacionais de contabilidade aplicados ao setor público; e

XXIX - adotar os procedimentos necessários para atingir os objetivos de convergência aos padrões internacionais de contabilidade aplicados ao setor público.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 464, DE 9 DE JUNHO DE 2009.

Convertida na lei nº 12.087, de 2009

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o Ofício no 1, de 2010–CN (OF. Pres. no 004/2010/CMO, na origem, do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Senador Almeida Lima), solicitando a autuação de expediente, encaminhado pelo Reitor Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, de 5-1-2010, que requer a exclusão do Anexo VI, da Lei no 12.214, de 26-1-2010 (Lei Orçamentária de 2010), do Programa

de Trabalho no 12.363.1062.1 H10.0001/2009 – Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica Nacional – Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica – MA.

O expediente retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO Nº 1, DE 2010-CN

Of. Pres. N. 4/2010/CMO

**Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal**

Brasília, 2 de fevereiro de 2010.

Assunto: *Solicitação de autuação de expediente encaminhado pelo Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, de 5.1.2010.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA, Senhor José Ferreira Costa, através de expediente datado de 5.1.2010, requer a exclusão do Anexo VI, da Lei nº 12.214, de 26.1.2010 (Lei Orçamentária de 2010), do Programa de Trabalho nº 12.363.1062.1H10.0001/2009 – Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica Nacional - Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica – MA, tendo em vista os esclarecimentos por ele prestados no referido documento.

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do expediente de 5.1.2010, do Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA, Senhor José Ferreira Costa.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


**Senador ALMEIDA LIMA
Presidente**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA, autarquia federal, sediada na cidade de São Luís/MA, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº. 04, Bairro Monte Castelo, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a **EXCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO CAMPUS PINHEIRO-MA**, que faz parte do Programa de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnologia Nacional **DO ROL DAS OBRAS APONTADAS PELO TCU/MA**, com indícios de irregularidades graves, que por isso foi incluída no ANEXO VI da Lei de Orçamento Anual – LOA 2010, pelas razões e fundamentos a seguir elencados:

1. A Contração de Empresa para Execução da Obra de Edificação da Unidade de Ensino Descentralizado do IFET/MA, no Município de Pinheiro/MA (Concorrência nº. 08/2008), hoje Campus Pinheiro/MA – IFMA teve como Empresa vencedora a R2FC (Contrato 133/2008);
2. O valor licitado e contratado junto a Empresa R2FC referente à construção do Campus Pinheiro/MA envolve o montante de R\$ 5.473.500,05 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos reais e cinco centavos), **o qual foi disponibilizado nos exercícios orçamentários de 2008 e 2009**, conforme Programa de Expansão da Educação Profissional do Governo Federal descritos no processo n. 23000.020102/08-11;
3. A primeira descentralização orçamentária ocorreu através da Portaria n. 527/2008 do MEC no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), correspondente a 45,67% do total da licitação, conforme Nota de Crédito 2008NC001483, Programa de Trabalho 13838, Fonte 0100915021 e Empenho feito sob o nº. 2008NE901009, (doc. 01);

4. A segunda descentralização ocorreu através da Portaria n. 296/2009 do MEC no valor de R\$ 2.973.500,05 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos reais e cinco centavos), correspondente a 54,33% do total da licitação, de acordo com a Nota de Crédito (2009NC002297), Programa de Trabalho 13838, Fonte 0100915021 e Empenho sob o n.º. 2009NE900837, (doc. 02);

5. Em verdade, constata-se pela demonstração acima que o valor disponibilizado para a construção da obra do CAMPUS PINHEIRO-MA foi **totalmente (100%)** repassado para tal fim, isto porque fazia parte do Orçamento dos anos de 2008 e 2009;

6. Frise-se que o Recurso Financeiro para construção da obra do Campus Pinheiro-MA, já foi liberado em sua totalidade, porquanto não há porque esta obra ser incluída no Anexo VI da LOA/2010, pois seu orçamento foi planejado e liberado no Orçamento de 2008 e 2009;

7. Por outra vertente, na Reunião de Trabalho realizada no Congresso Nacional, no dia 25/11/2009 com a presença dos integrantes do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves – COI, com representantes do TCU e de Assessores, chegou-se a conclusão de que a execução da obra do Campus. Pinheiro-MA:

7.1. deveria continuar e ser concluída, conforme seu cronograma e suas especificações;

7.2. que os procedimentos licitatórios, administrativos e a execução da obra não estavam eivados de vícios, ou seja, estavam dentro da legalidade e estavam em conformidade com todos os princípios constitucionais e administrativos;

8. Com o fim de que ficasse registrado o resultado dessa Reunião de Trabalho, foi encaminhado ao Comitê o Ofício n.º. 527/2009, expedido por esta Reitoria para que fosse fornecida a Ata da mencionada Reunião ou sua gravação, onde ficou assegurada veementemente a continuação e conclusão

da obra do Campus Pinheiro/MA, por não ter sido encontrado irregularidade como sobrepreço.

9. Para melhor compreensão das razões e fundamentos aqui expostos, trago à lume a EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS apresentada no relatório 02/2009 do Comitê de Avaliação sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves – COI, (doc. 03).

10. Diante do exposto, nota-se claramente a ausência de razões para inclusão da obra para construção do Campus Pinheiro/MA, na lista do Anexo VI da LOA/2010, se tornando imperiosa a sua **EXCLUSÃO** da referida lista.

Nesses Termos,

Pede e Espera **DEFERIMENTO**.

São Luís, 05 de janeiro de 2010.


José Ferreira Costa

Reitor "Pro-Tempore" do IFMA

SIAFI2008-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
05/01/10 11:25 USUÁRIO: JUARIEDSON
DATA EMISSAO : 20Dez08 VALORIZACAO : 20Dez08 NUMERO : 2008NC001483
UG EMITENTE : 150016 - SECRETARIA DE EDUC. PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURC NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 153013 / 15209 - CEFET/MA *doc. 03*
OBSERVACAO
PORTARIA NR 527/2008 - CREDITO ORCAMENTARIO PARA CONSTRUCAO DA UNED DE PINHEIRO/MA EXPANSAO FASE II - PROCESSO NR 23000.020102/2008-II

NUM.ORIGINAL CV/CR/TP:

EV:	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300005	1	013838	0100915021	449051			1H10P10116	2.500.000,00

SIAFI2008-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
 05/01/10 11:27 USUARIO : JUARIEDSON
 DATA EMISSAO : 22Dez08 NUMERO : 2008NE901009
 UG EMITENTE : 153013 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO MA
 GESTAO EMITENTE : 15209 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOL.DO MARANHAO
 FAVCRECIDO : 05574809/0001-40 - R2FC ENGENHARIA E ARQUITETORA LTDA

Doc. 01

TAXA:
 OBSERVACAO
 PARA ATENDER A DESPESA COM CONSTRUCAO DA UNED PINHEIRO. PROC ORIGEM: 2008CC00
 008:

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
401091	1	013838	0100915021	449051		1H10PT0116	2.500.000,00

SISTEMA DE ORIGEM: SIASG

TIPO : GLOBAL MODALIDADE : CONCORRENCIA

AMPARO : INCISO :

PROCESSO : 230480045610895 PRECATORIO :

UF BENEFICIADA : MA MUNICIPIO BENEF. :

ORIGEM MATERIAL :

REFERENCIA DISPENSA: NUM.CV/CR/TP:

SIAFI2008-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
 05/01/10 11:27 USUARIO : JUARIEDSON
 PAGINA : 1
 UNIDADE GESTORA : 153013 / 15209 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO M
 NUMERO : 2008LI901085 EMPENHO : 2008NE901009
 NATUREZA DESPESA: 449051 - OBRAS E INSTALACOES

Doc. 01

SEQ	SUBITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	91	0,45675	5.473.453,74	2.500.000,00

OBRAS CIVIS DE EDIFICACOES PREDIAIS

VALOR TOTAL : 2.500.000,00

___ SIAFI2009-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

05/01/10 11:30

USUARI: JUARIEDSON

Doc. 02

DATA EMISSAO : 27Nov09 VALORIZACAO : 27Nov09 NUMERO : 2009NC002297
 UG EMITENTE : 150016 - SECRETARIA DE EDUC. PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
 GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
 UG/GESTAO FAVORECIDA : 153013 / 15209 - CEFET/MA
 OBSERVACAO

PORTARIA 296/2009 PROC. 23000.020102/2008-11. LIBERACAO DE RECURSOS PARA ATEN
 DER DESPESAS COM A CONSTRUCAO DO PRÉDIO DA UNED PINHEIRO.

NUM.ORIGINAL CV/CR/TP:

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300300	1	013838	0100915021	449051			PPP02P41174	2.973.500,05

___ SIAFI2009-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

05/01/10 11:30

USUARIO : JUARIEDSON

DATA EMISSAO : 27Nov09

NUMERO : 2009NE900837

UG EMITENTE : 153013 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO MA
 GESTAO EMITENTE : 15209 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO MARANHAO
 FAVORECIDO : 05574809/0001-40 - R2FC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Doc. 02

TAXA:

OBSERVACAO

PARA ATENDER A DESPESA COM EXECUCAO DA OBRA DO CAMPUS PINHEIRO. PROC ORIGEM:
 2008CC00008

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401091	1	013838	0100915021	449051		PPP02P41174	2.973.500,05

SISTEMA DE ORIGEM: SIASG

TIPO : GLOBAL

MODALIDADE : CONCORRENCIA

AMPARO :

INCISO

PROCESSO : 230480045610895

PRECATORIO :

JF BENEFICIADA : MA

MUNICIPIO BENEF.

ORIGEM MATERIAL :

REFERENCIA DISPENSA:

NUM.CV/CR/TP:

___ SIAFI2009-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

05/01/10 - 11:30

USUARIO : JUARIEDSON

PAGINA : 1

UNIDADE GESTORA : 153013 / 15209 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO M
 NUMERO : 2009LI800997

EMPENHO : 2009NE900837

NATUREZA DESPESA: 449051 - OBRAS E INSTALACCES

Doc. 02

SEQ	SUBITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	91	0,54325	5.473.538,97	2.973.500,05

OBRAS CIVIS DE EDIFICACOES PREDIAIS

VALOR TOTAL

2.973.500,05

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em resposta ao relatório 02/2009 do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves – COI temos o que segue:

Prezado Senhor,

Respondendo aos itens de irregularidades listados no referido relatório do Programa de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnologia Nacional (12.363.1062.1H10.0001), tem-se que:

Item 129. O Projeto Executivo faz parte do processo de licitação desde sua fase inicial, contendo Projeto de Arquitetura, Projeto de Estrutura e Projetos de Instalações, todos com Detalhes, além da Planilha de Quantidades e Preços e Caderno de Especificações. Observamos ainda que quando do início da obra, o contratante fez a entrega formal de todo o projeto de execução e seus anexos em 16/03/2009, através de CD em meio digital.

Item 131. No edital da licitação, constam os critérios de julgamento, conforme podem ser vistos no item 10.3.14 do mesmo, os quais foram seguidos rigorosamente pela empresa contratada e pela contratante. Quanto à contratação, na proposta e planilha de valores da licitante vencedora, não há preços superiores à média dos preços de mercado, não trazendo, assim, perda alguma ao erário público, sendo que tal informação pode ser a qualquer momento solicitada aos órgãos competentes e de controle.

Item 133. O regime de execução é Indireta – Empreitada por Preço Global, conforme dispõe o Edital de Licitação em conformidade com o Art. 10, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, sendo definido que a responsabilidade pela confecção da planilha é da empresa licitante. O Edital faz Lei entre as partes e vincula os atos de todos envolvidos no certame. Contudo, observa-se que a planilha foi ajustada no que diz respeito à posição dos itens e aos valores com base no Sinapi.

Quanto a citação de falhas de execução, especificamente no que se refere à falta de estabilidade nas escavações, temos a considerar o que regulamenta a ABNT a esse respeito:

18.4.5 Os taludes instáveis das escavações com profundidade superior a 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) devem ter sua estabilidade garantida por meio de estruturas dimensionadas para este fim. (grifos nossos) (NR - 10)

Neste caso as escavações de cintamentos e de tubulação de drenagem constantes no relatório tinham profundidade de,

aproximadamente, 50cm a 80cm, não sendo obrigatória a proteção das valas.

- Existe abastecimento de água regular na área do campus feito através de poço artesiano existente no local, o qual tem abastecido a obra até os dias atuais, lembrando que 80% da obra já foi executado, restando apenas a parte da urbanização e poucos acabamentos. Portanto, essa pendência, jamais foi observada, visto que o fornecimento de água pelo poço no local substitui tecnicamente o sistema de abastecimento público de água;

- Não foi utilizado tijolo na formatação de lajes. Como o período chuvoso verificado no momento da fiscalização do TCU mostrava um índice pluviométrico intenso, foi feita uma base sob a forma do cintamento para que a mesma não ficasse em contato direto com o solo encharcado para não perder sua resistência, sem que esse procedimento viesse alterar nenhuma dimensão do vigamento previsto no projeto.

Quanto à citação de falha na gestão trabalhista, tem-se a dizer que tal fato não procede, pois todos os trabalhadores estão devidamente contratados com suas CTPS assinadas, não ocorrendo nenhum caso que tenha trazido demanda contra o IFMA, podendo para tanto ser oficiado a Delegacia Regional do Trabalho - DRT, a fim de ser feito um levantamento da situação dos trabalhadores contratados para trabalhar na obra, assim como, para certificar que após mais de 80% da obra concluída inexistente reclamação trabalhista contra a contratante ou a contratada.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluímos que os argumentos contidos no relatório nº 02/2009 do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI, não possuem fundamentação lógica ou jurídica, indo inclusive de encontro a uma decisão já tomada em reunião pelo próprio Comitê que autorizou a continuação da obra.

Atenciosamente,



Of. Pres. Nº 004/2010/CMO

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Texto compilado

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Mensagem de veto

.....

Seção III Das Obras e Serviços

Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas: {Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994}

I - execução direta;

~~II - execução indireta, nas seguintes modalidades:~~

II - execução indireta, nos seguintes regimes: {Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994}

a) empreitada por preço global;

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.**Mensagem de veto**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010. -

Anexo VI**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

26101 Ministério da Educação**MA**

Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - MA

12.363.1062.1H10.0001/2009 - EXPANSÃO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NACIONAL

Contrato Execução total da obra de edificação da Unidade de Ensino

Descentralizada do Ifet-MA no Município de Pinheiro-MA

133/2008

Situações Encontradas:

- Projeto executivo deficiente ou desatualizado.
 - Licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Lei 8.666/93.
 - Inobservância das normas legais, regulamentares e contratuais relativas à responsabilidade das empresas projetistas, supervisoras e construtoras pela qualidade das obras, em especial quanto à reparação
- Edital para a contratação de empresa para a execução de obra de edificação da Unidade de Ensino Descentralizada do Ifet-MA no Município de Pinheiro-MA (Concorrência nº 08/2008)
- s/nº

Situações Encontradas:

- Existência de preços inexequíveis (simbólicos, irrisórios ou de valor zero) no orçamento do Edital / Contrato / Aditivo.
- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.
- Falhas relativas à publicidade do edital de licitação.
- Inobservância das normas legais, regulamentares e contratuais relativas à responsabilidade das empresas projetistas, supervisoras e construtoras pela qualidade das obras, em especial quanto à reparação
- Julgamento irregular de recursos interpostos durante a licitação.
- Modalidade indevida de licitação.
- Julgamento ou classificação das propostas em desacordo com os critérios do edital ou da legislação.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.

Projeto

Básico

Situações Encontradas:

- Inexistência ou inadequação de Estudo de Viabilidade técnica, econômica e ambiental da obra.
- Inobservância das normas legais, regulamentares e contratuais relativas à responsabilidade das empresas projetistas, supervisoras e construtoras pela qualidade das obras, em especial quanto à reparação
- Obra licitada sem Licença Prévia.
- Julgamento ou classificação das propostas em desacordo com os critérios do edital ou da legislação.

Observações:

MS

Construção da Escola Agroécica de Nova Andradina / MS
12.363.1062.1178.0101/2007 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE NOVA ANDRADINA - MS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

Contrato Execução e conclusão da obra e reforma dos ambientes já existentes da Escola Agroécica Federal de Nova Andradina-MS.
06/2008

Situações Encontradas:

- Descumprimento de exigências relativas ao meio ambiente.

Anexo VI**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

Edital 1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução da conclusão da obra e reforma dos ambientes já existentes da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE NA-MS

01/2008

Situações Encontradas:

- Modalidade indevida de licitação.

Obra

Situações Encontradas:

- Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental

Projeto

Básico

Situações Encontradas:

- Ausência de licenças ambientais de âmbito estadual e local.

Observações:

28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**AM**

Modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus

22.661.0392.2537.0101/2009 - MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS NO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM

Contrato Execução de serviços e obras de engenharia para revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus/AM

003/2009-SRMM

Situações Encontradas:

- Sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Edital Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para executar a revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus.

018/2009-CGL/AM

Situações Encontradas:

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Falhas relativas à publicidade do edital de licitação.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

Projeto

Básico

Situações Encontradas:

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Observações:

32226 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco**BA**

Usina de Itaparica / BA - Irrigação de Lotes (20.599 ha)

25.607.0294.3390.0029/2009 - IRRIGAÇÃO DE LOTES NA ÁREA DO REASSENTAMENTO, COM 20.599 HA, NA USINA DE ITAPARICA (BA) NO ESTADO DA BAHIA

Situações Encontradas:

-

Anexo VI**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

Contrato Implantação do sistema de irrigação parcelar por microaspersão no Projeto Barreiras II.

CTNI-92.2008.1960.00

Situações Encontradas:

- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.

Contrato Execução de recuperação de estradas de serviço e acesso a lote, com implantação de obras de arte e macro-drenagem no sistema viário do Projeto de Irrigação Barreiras Bloco 2, integrante do reassentamento de Itaparica

CTNI-92.2008.2460.00

Situações Encontradas:

- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.

Observações:

(VETADO)

(VETADO)

(VETADO)

(VETADO)

(VETADO)

(VETADO)

32330

32336

32337

32338

32340

32341

32230 (VETADO)

39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**MG**

26.782.1458.7152.0031/2009 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO MG-170 (ILICÍNEA) - ENTRONCAMENTO BR-491/MG-050 (SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO) - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

(PAC) Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-265/MG - Divisa RJ/MG - Illicínea - Divisa MG/SP

Anexo VI**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

Contrato Implantação e Pavimentação na rodovia BR-265/MG, Entr. BR-116/356 (Muriaé) - Divisa: MG/SP, Subtrecho: Illicínea - Entr.

BR-491/MG-050, Segmento: km 538,8 ao km 593,8, Extensão:

55,0 km

UT-06-0017/02-00

Situações Encontradas:

- Sobrepreço

- Obras realizadas em terrenos não desapropriados

Observações:

PE

ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTOS PE-160 E PE-149 NA BR-104/PE
26.782.1459.7M88.0056/2008 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO PE-160 - ENTRONCAMENTO PE-

149 (KM 19,8 AO KM 71,2) - NA BR-104 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Contrato Elaboração de projeto executivo e supervisão das obras de restauração e adequação de capacidade e duplicação da rodovia

BR-104/PE, trecho: entrada PE 160 (Pão de Açúcar) / entrada PE

149 (Agrestina)

04-09/2005

Situações Encontradas:

- Duplicidade na contratação/Licitação de serviços

Observações:

PR

BR-487/PR Construção Porto Camargo - Campo Mourão, com extensão de 170 Km

26.782.1461.7K23.0056/2009 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO CAMARGO - CRUZEIRO DO OESTE - NA BR-

487 - NO ESTADO DO PARANÁ NO ESTADO DO PARANÁ

Contrato Supervisão, coordenação e controle da construção da rodovia no

trecho entre Cruzeiro do Oeste e Campo Mourão

PG-143/99-00

Situações Encontradas:

- Pagamento por serviços não previstos contratualmente

Observações:

TO

BR-010/TO - Entroncamento TO-030 - Divisa TO/MA

26.782.1457.11V8.0017/2009 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA TO/MA - APARECIDA DO RIO NEGRO - NA

BR-010 - NO ESTADO DE TOCANTINS NO ESTADO DO TOCANTINS

Contrato Implantação e pavimentação asfáltica BR-010, trecho: TO/GOTO/

MA, sub-trecho: Aparecida do Rio Negro/Goiatins, segmento:

Aparecida do Rio Negro (estaca 0)/Córrego Lontras (estaca 3.675)

(Lote 01).

020/2002

Situações Encontradas:

- DMTs medidas menores do que as de projeto.

- Sobrepreço/Superfaturamento - Jogo de Planilha.

- Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de inclusão inadequada de novos serviços.

- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente - Orçamento do Edital./

Contrato / Aditivo Incompleto ou Inadequado.

- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.

Contrato Implantação e pavimentação asfáltica BR-010, trecho: TO/GOTO/

MA, sub-trecho: Aparecida do Rio Negro/Goiatins, Córrego

Lontras (estaca 3.675) a Santa Maria do Tocantins (estaca

7.398+17,323) Lote 02.

021/2002

Situações Encontradas:

- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.

- DMTs medidas menores do que as de projeto.

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

- Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de inclusão inadequada de novos serviços.
- Sobrepreço/Superfaturamento - Jogo de Planilha.
- Medição/ pagamento de serviços não realizados - Pagamentos por serviços não executados.

- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo Incompleto ou Inadequado.

Contrato Implantação e pavimentação asfáltica BR-010, trecho: Divisa TO/GO-TOMA, sub-trecho: Aparecida do Rio Negro/Goiatins, segmento Carucho (estaca 4.485)/Goiatins (estaca 7.902) Lot: 04.

023/2002

Situações Encontradas:

- Demais irregularidades graves na administração do contrato - Houve recebimento indevido da obra.
- DMTs medidas menores do que as de projeto.
- Sobrepreço/Superfaturamento - Jogo de Planilha.
- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo Incompleto ou Inadequado.
- Medição/ pagamento de serviços não realizados - Pagamentos por serviços não executados.
- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.

Contrato Execução dos serviços técnicos de supervisão das obras da Rodovia BR-010/TO, no trecho Aparecida do Rio Negro / Goiatins.

UT/23 - 006/2007

Situações Encontradas:

- Deficiência na fiscalização/supervisão da obra - Fiscalização e/ou supervisão deficiente ou omissa.

Convênio Execução de obras de construção, pavimentação, OAE E OAC na rodovia BR-010/TO trecho Aparecida do Rio Negro - Divisa TOMA

494.101

Situações Encontradas:

- Deficiência na fiscalização/supervisão da obra - Fiscalização e/ou supervisão deficiente ou omissa.
- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.

Observações:

44101 Ministério do Meio Ambiente

PI

Construção da Barragem Rangel - Redenção do Gurguéia - PI

04.054.0077.1238.5121/1999 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RANGEL EM REDENÇÃO DO GURGUÉIA NO ESTADO DO PIAUÍ

Contrato Construção do Açude Rangel, localizado no município de Redenção do Gurguéia/PI

15/1994

Situações Encontradas:

- As medidas corretivas necessárias para a retomada da obra paralisada (conforme acórdão do TCU) ainda não foram integralmente cumpridas pela administração.

Projeto

Básico

Situações Encontradas:

- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente

Observações:

Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina

18.541.0497.3041.0004/2000 - PROJETOS PARA PREVENÇÃO DE ENCHENTES / CONTROLE DE ENCHENTES NO RIO POTY - TERESINA - PI (AV. MARGINAL LESTE)

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

Contrato Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina /PI.

01/99

Situações Encontradas:

- Sobrepreço
- Termo aditivo superior aos limites legais sem atendimento à De 215/99-P

Edital Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina /PI

002/97

Situações Encontradas:

- Ausência, no edital, de critério de aceitabilidade de preços máximos
- Demais irregularidades graves no processo licitatório
- Restrição ao caráter competitivo da licitação

Observações:

49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

RS

Reforma e construção no campus de Ciências Agrárias da UFPel/RS

21.691.0137.4320.0001/2006 - Fomento a agroindustrialização, a comercialização e a atividades pluriativas solidárias - Terra Sol - Nacional

Convênio Criação do Centro de capacitação em Desenvolvimento Rural Sustentável

RS/4330/2006/2006

Situações Encontradas:

- Omissão do órgão/entidade no dever de suspender a liberação de parcelas do convênio.
- Celebração irregular de convênio.

Observações:

52212 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

ES

(PAC) Melhoramentos no Aeroporto de Vitória - ES

26.781.0631.1195.0032/2009 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE

PISTA DO AEROPORTO DE VITÓRIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Contrato Obras de ampliação e melhorias do complexo do Aeroporto de Vitória/ES

067-EG/2004/0023

Situações Encontradas:

- Execução/pagamento de serviços não previstos no contrato - Pagamento por serviços não previstos contratualmente.

Observações: O bloqueio incide tão somente sobre pagamentos remanescentes para o Contrato 067-EG/2004/0023, já rescindido, inclusive em eventuais encontros de contas, até que o Tribunal de Contas da União se pronuncie quanto ao mérito dos valores devidos. Não há nenhum óbice à realização de novos procedimentos licitatórios e à consequente celebração de novos contratos para a continuidade das obras do aeroporto.

53101 Ministério da Integração Nacional

AL

Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió

18.541.1138.1C56.0101/2006 - CONCLUSÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NOS TABULEIROS DOS MARTINS NO ESTADO

DE ALAGOAS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL

Contrato Contratação de serviços de Engenharia necessários à Ampliação da Macrodrenagem da área denominada de Grande Tabuleiro em Maceió - AL.

01/97

Situações Encontradas:

- Superfaturamento

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

Obra

Situações Encontradas:

- Demais irregularidades graves no processo licitatório

Observações: Contrato 01/97, exceto quanto à realização do dissipador de energia do extravasor, do emboque da lagoa 2-3 e da adequação da calha do Rio Jacarecica.

BA

Construção da Adutora Serra da Batateira/BA

20.607.0379.1836.0052/2000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM-MALHADA

DOS BOIS

Contrato Execução dos Serviços de Aproveitamento Agrícola do Riacho

Tatuf.

001/99

Situações Encontradas:

- Demais irregularidades graves no processo licitatório

- Superfaturamento

- Desvio de finalidade

Observações: Convênio SIAFI 134204, referente ao objeto do Contrato 001/99.

MA

Construção da Adutora Italuís / MA

18.544.0515.5664.0021/2006 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO ITAPECURU - ITALUÍS II NO ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 071/2000-RAJ Execução do lote II do sistema produtor do Itapecuru

Situações Encontradas:

- Sobrepreço

Contrato 072/2000-RAJ Execução do lote I do sistema produtor do Itapecuru

Situações Encontradas:

- Sobrepreço

Observações: Contrato 071/2000-RAJ, exceto quanto aos recursos para conclusão do projeto executivo e para preservação dos materiais expostos a intempéries. Contrato 072/2000-RAJ, exceto quanto aos recursos para conclusão do projeto executivo e para preservação dos materiais expostos a intempéries.

TO

CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO ARRAIAS EM ARRAIAS/TO

18.544.0515.7159.0010/2009 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO ARRAIAS EM ARRAIAS - NO ESTADO DO TOCANTINS NA REGIÃO NORTE

Contrato Elaboração do Projeto Executivo, dos Projetos Básicos

Ambientais (PBA's) e Gerenciamento, Assessoria Técnica,

Supervisão e Fiscalização das obras da Barragem do Rio

Arraias/TO - Eixo 16

045/2005

Situações Encontradas:

- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado

Contrato Construção da Barragem do Rio Arraias - Eixo 16, com

forneimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e

elétricos, de acordo com o Programa de Perenização das Águas do

Rio Tocantins - Propertin

117/2004

Situações Encontradas:

- Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular

- Sobrepreço decorrente de BDJ excessivo

- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UO/UJF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

Convênios Construção da Barragem do rio Araias - Eixo 16, contemplando a

elaboração do Projeto Executivo, Projetos Básicos Ambientais,

Supervisão, Gerenciamento, Fiscalização, Assessoria

610857 e 0113/2007

Situações Encontradas:

- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado

Observações:

53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

PI

Implantação do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense

18.544.0515.110N.0022/2007 - CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO SUDESTE PIAUIENSE COM 147 KM NO ESTADO DO PIAUÍ

NO

ESTADO DO PIAUÍ

Contrato AJ - 27/99 Construção do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense.

Situações Encontradas:

- Alterações indevidas de projetos e especificações

- Demais irregularidades graves na administração do contrato

Edital Supervisão, fiscalização e controle da execução das obras de

construção da adutora do sudeste Piauiense

07/2005

Situações Encontradas:

- Demais irregularidades graves no processo licitatório

Observações:

56101 Ministério das Cidades

MG

Obras de Saneamento na Área do Rio Paraíba - Juiz de Fora/MG

17.512.0122.7N72.0056/2009 - IMPLANTAÇÃO DE INTERCEPTORES E ESTAÇÕES DE RECALQUE NO RIO PARAIBUNA EM

JUIZ

DE FORA - MG OBRAS DE SANEAMENTO NA ÁREA DO RIO PARAIBUNA - JUIZ DE FORA - MG

Contrato Elaboração de Projeto Executivo das Obras de Implantação da

Primeira Fase da ETE União Indústria.

01.2007.075

Situações Encontradas:

- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano

Plurianual.

Contrato Elaboração de projeto executivo e execução de obras de

saneamento básico do Rio Paraíba, abrangendo as obras de

interceptores, coletores e estações elevatórias, urbanização das

margens e reassentamento de famílias em Juiz de Fora - MG

01.2007.097

Situações Encontradas:

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.

- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano

Plurianual.

Edital Elaboração de Projeto Executivo e Execução das Obras de

Saneamento Básico de Interceptores, Coletores e Estações

Elevatórias, Urbanização das Margens e Reassentamento de

Famílias, em Juiz de Fora-MG

08/2004

Situações Encontradas:

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.

- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano

Plurianual.

Edital Elaboração de projeto executivo e execução das obras de

implantação da 1.a fase da ETE União Indústria.

09/2004

Situações Encontradas:

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.

Projeto

Básico

Situações Encontradas:

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.

- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.

Observações:

RJ

Implantação do Metrô - Linha 3 do Rio de Janeiro

15.451.9989.7H24.0056/2009 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DA LINHA 3 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO -

TRECHO RIO DE JANEIRO - NITERÓI - SÃO GONÇALO IMPLANTAÇÃO DO TRECHO INICIAL DA LINHA 3 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO

Contrato Execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das

Obras Civis do Lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte

Metroviário do Estado do Rio de Janeiro.

02/2002

Situações Encontradas:

- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Convênio 1.1 - Desenvolvimento de estudos e execução de parte dos

Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos, para

levantamento da faixa de domínio, com identificação da poligonal

de referências básicas

6401.50

Situações Encontradas:

- Impropriedades na execução orçamentária.

Observações:

SP

Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivú - Guarulhos / SP

15.451.0805.1951.0018/2000 - ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS-FRANCO DA ROCHA

Contrato Execução das obras civis de implantação do Sistema Viário

Marginal Baquirivú, inclusive obras de arte e serviços

complementares.

039/99

Situações Encontradas:

- Superfaturamento

Obra

Situações Encontradas:

- Alteração indevida de projetos e especificações

Observações:

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, como orador inscrito João Vicente Claudino, que é um dos mais novos Senadores da República. É o terceiro mais novo. Ele é do Piauí. Preside o PTB, no Piauí, que é um grandioso partido.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Srs. Senadores, estamos próximos a encerrar a primeira década do século XXI e devemos obrigatoriamente colocar na mesa determinadas questões fundamentais para o desenvolvimento brasileiro.

Em minhas análises, tenho visto que o futuro do Brasil passa obrigatoriamente por duas áreas sensíveis e que, embora muito mencionadas, não têm sido analisadas adequadamente pela imprensa, pelo Congresso e pela sociedade civil.

A primeira dessas áreas é a tecnologia da informação e sua expansão para toda a sociedade. A segunda é o que fazer com os recursos do petróleo oriundo da camada do pré-sal.

Sr. Presidente, em relação ao primeiro ponto, a ampliação dos serviços de tecnologia da informação para toda a sociedade brasileira é questão que determinará a maneira como o Brasil se inserirá no rol das nações desenvolvidas ao longo das próximas gerações.

O futuro de nosso País passa, obrigatoriamente, pela ampliação e popularização dos serviços de acesso à internet.

Diversos países já perceberam isso há algum tempo. Vejamos alguns dados de 2007.

Na Holanda, 83% das residências tinham acesso à *internet*. Os Estados Unidos e o Japão tinham percentuais um pouco menores na casa de 62%. Na Europa Oriental, região mais pobre da Europa, o índice da Polônia era acima de 41%. Na América Latina, ainda mais pobre, Argentina e Chile, tinham, respectivamente, 27,5% e 22%. E o Brasil? Naquele ano, nosso País apresentava 15% dos lares com acesso à internet. Além disso, entre 150 países considerados, o Brasil tinha a septuagésima sétima mais cara *internet* de banda larga.

Ou seja, a internet no Brasil é cara e para poucos. De tal maneira, sou um defensor ardoroso da idéia de que a expansão do acesso à internet por meio de banda larga deve ser adotada como política pública fundamental para o século XXI, tal qual o acesso à água, ao esgoto e à energia elétrica foram as políticas fundamentais do século XX o que, é bom ressaltar, ainda não conseguimos prover toda a nossa população.

Pois bem, há no Governo discussão sobre o Plano Nacional de Inclusão Digital, cuja intenção principal

é de que, em cinco anos, toda a população brasileira tenha acesso às redes de fibra ótica existente.

No Plano, 76% do território brasileiro e 87% de nossa população passariam a ter acesso à Internet por meio de banda larga e 1 megabyte por segundo.

De acordo com as informações veiculadas pelo jornal **Valor Econômico**, do último dia 13 de outubro, o projeto estaria orçado em R\$1,1 bilhão e poderia ser executado em quatorze meses. O prazo de apresentação final do Plano seria 9 de novembro de 2009.

A ideia é excelente, e os princípios que aborda são os melhores. No entanto, creio que há pontos que são merecedores de discussão para que possamos dar um grande passo adiante. Não podemos apenas consertar o que deveria ter sido feito há uma década. Precisamos e devemos nos preparar para utilizar a *Internet* nos próximos dez ou vinte anos.

Na minha percepção, há pontos que devem ser obrigatoriamente considerados. Em primeiro lugar, além dos objetivos de natureza mais qualitativa, é necessário também o estabelecimento de metas que possam ser medidas e cuja execução possa ser cobrada pelo governo e pela sociedade.

Além disso, é preciso determinar como as coisas serão feitas e estabelecer responsabilidades. Em outras palavras, qual será o papel do Estado e a participação da iniciativa privada?

Também não pode ser negligenciado o aspecto relativo ao marco regulatório, criado no Brasil no processo de privatização das empresas telefônicas e que, se houver mudança na relação entre Estado e iniciativa privada, necessitará ser modificado aqui no Congresso Nacional.

Um ponto importante é em relação às redes de fibra ótica existentes. O Governo Federal, por meio de estatais, possui os chamados **backbones** (ou colunas vertebrais) do sistema. Essas redes fazem as ligações entre os grandes centros do País. No entanto, existem pontos que devem ser esclarecidos em relação à expansão da capilaridade dessas redes, ou seja, a forma como será feita a transmissão até que seja atingida a residência do usuário.

Mais do que ressuscitar empresas estatais em processo de liquidação, parece ser importante observar a opinião de certos membros do Governo Federal que sugerem um incremento da parceria Estado e iniciativa privada, em que o acesso possa ser assegurado para todas as regiões, especialmente as mais pobres, por meio da execução de serviços da iniciativa privada. Os últimos dez anos mostraram que o fornecimento de linhas telefônicas fixas e celulares foi mais adequadamente provido pela iniciativa privada do que pelo Estado.

Iniciativas como a de certos governos estaduais, que têm retirado o ICMS em troca da criação de banda larga a preços acessíveis para as camadas mais pobres da sociedade, também devem ser observadas mais atentamente.

É possível, pois, afirmar categoricamente que o acesso à *Internet* se tornou política pública fundamental e tão relevante quanto o acesso a outros serviços prestados pelo Estado à sociedade.

Parece-me, no entanto, que determinados pontos devem ser analisados com mais vagar, para que seja possível garantir a continuidade da revolução iniciada com a privatização das estatais de telecomunicações.

Se essa revolução na tecnologia da informação deve ser observada atentamente, não menos importante é a decisão sobre o segundo ponto deste pronunciamento: o que fazer a respeito dos recursos oriundos do petróleo extraído da camada pré-sal?

Essa discussão é significativa na medida em que é possível imaginar que o dinheiro estará disponível a partir da venda do petróleo, recurso natural que deverá ficar cada vez mais escasso nas próximas décadas. Se o dinheiro é muito, devemos evitar as tentações e os erros cometidos em nossa história, em oportunidades perdidas.

Quantos foram os recursos naturais desperdiçados? Para que serviram o ouro, o pau-brasil, o ferro a borracha, a cana-de-açúcar?

Apesar de imensos e fabulosos, o resultado da exploração de tais recursos naturais foi modesto. E por que isso? A resposta é simples. Não havia projeto para o País. Tinha-se dinheiro, mas não se sabia o que fazer com ele.

O dinheiro do pré-sal pode e deve ser usado para pavimentar a estrada do futuro. Precisamos desse dinheiro para criar as bases de um País mais desenvolvido e mais equitativo. Mais que isso, o pré-sal não é um maná que caiu do céu e irá resolver todos os nossos problemas de um momento para outro. Esse dinheiro precisa ser tratado com cuidado e atenção. Precisamos encontrar meios para fortalecer as contas municipais, já que os Municípios brasileiros agregam cada vez mais responsabilidades, que se convertem em mais ônus para esses entes, já injustamente penalizados em nosso pacto federativo, que estabeleceu um pseudo "municipalismo" para as responsabilidades públicas.

Se não gastarmos bem esse dinheiro, não teremos outras oportunidades para recuperar essa chance desperdiçada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o desenvolvimento nacional passa, obrigatoriamente, pela educação.

Isso é quase um lugar-comum. Todo mundo sabe disso. Resta-nos, porém, colocar esse ideal em prática. Não basta afirmar isso. É preciso colocar a educação como prioridade. É preciso ter orgulho de frequentar a escola. É preciso ter orgulho de ter boas notas. É preciso ter orgulho de ser um bom aluno.

O dinheiro do pré-sal é importante para construir escolas, laboratórios, bibliotecas, incrementar o salário dos professores, qualificar esse professores cada vez mais.

No entanto, é preciso uma mudança cultural em relação à escola. A partir daí, com o recurso do pré-sal, poderemos oferecer o melhor que uma geração pode deixar para as futuras gerações: uma boa escola.

Sr. Presidente, queria também deixar registrada uma matéria do dia 1º de fevereiro, do **Correio Brasileiro**, falando sobre o Enem, que diz o seguinte:

"Ciência e Tecnologia é curso mais procurado.

Em três dias de inscrições, cerca de 335 mil alunos do ensino médio fizeram sua inscrição no Sistema de Seleção Unificada (Sisu), que substitui o vestibular em 51 instituições de ensino superior do País. O balanço foi divulgado, ontem, pelo Ministério da Educação (MEC). O curso com maior número absoluto de inscrições, segundo o balanço, foi o bacharelado interdisciplinar de ciência e tecnologia da Universidade de São Paulo (USP), que atraiu 8.769 alunos."

Senador Romeu Tuma, o curso mais procurado do Enem, no registro de alunos, acima até do curso de Medicina, da área da saúde, foi o curso de Ciência e Tecnologia interdisciplinar da USP. Para ver o interesse dos alunos, dos estudantes neste novo momento, quando se inicia o século XXI.

Era o que eu tinha a registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Este foi o Senador João Vicente Claudino, uma das inteligências mais brilhantes do Senado. Ele é formado em Ciências Econômicas pela Universidade de Fortaleza (Unifor). Eu tive o privilégio de ter João Vicente Claudino como Secretário de Indústria e Comércio. Fez uma expansão de umas 200 indústrias no Piauí, as grandes indústrias: a Bounge, de cimento, 27 fábricas de castanha, a própria de bicicleta. Tudo foi nesse período. Eu tive o privilégio de convidá-lo, e ele nos acompanhava nas viagens internacionais que fizemos, buscando riquezas para o Piauí. Ele tem perspectivas invejáveis na política do Piauí e do Brasil.

Senador Romeu Tuma é o último inscrito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Romeu Tuma foi o símbolo maior da Justiça Federal. A época mais difícil por que passamos foi na transição democrática, presidida pelo Presidente Sarney, mas o Cirineu foi Romeu Tuma, que enfrentou 12 mil greves, tudo na paz. Hoje nós usufruímos essas...

Então, V. Ex^a pode usar a palavra pelo tempo que achar conveniente, Senador Romeu Tuma.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem. Apenas gostaria de me inscrever pela Liderança do PT, em seguida ao Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas V. Ex^a não já falou hoje? O senhor usa depois, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Então falo pela ordem, em seguida ao Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois não. Os últimos serão os primeiros. Está no livro de Deus.

O SR. ROMEUTUMA (PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Preliminarmente, segurei um pouquinho o Senador João Vicente Claudino pela importância do seu pronunciamento. V. Ex^a, Senador, falou no Enem e na importância da educação e da busca de vagas na USP, principalmente na área de ciências e tecnologia. Deu-se uma descuidada em relação ao Enem e foi uma confusão. Precisamos que o Ministro da Educação procure reorientar essa questão para poder manter essa substituição aos vestibulares, que tanto sacrifício trazem à população.

Sabemos da importância da educação, o que V. Ex^a trouxe com vigor aqui nesta tribuna, Senador João Vicente Claudino. Tenho certeza de que, como Governador, V. Ex^a aplicará na área de educação toda essa vocação que tem. Lembro de ter visto nas minhas visitas à Ásia, à Coreia, à China e ao Japão a importância do segmento de ciência e tecnologia. Lá o desenvolvimento trouxe a capacitação industrial e trouxe àqueles Países a possibilidade de figurarem de forma importante na economia internacional.

Na Coreia, Senador Vicente Claudino, fui visitar uma universidade. E eu perguntei ao diretor e ao Ministro que me acompanhavam quais eram os cursos que eles ministravam. E eles me responderam: “Aqui nós preparamos PhDs nas áreas de ciência, porque nós estamos muito atrás do Japão e queremos superá-los.”

Realmente, as pesquisas na Coreia hoje trazem a demonstração dessa importância. Por isso, cumprimento V. Ex^a e orgulho-me muito de ser seu colega de Partido.

Muito obrigado, Senador.

Sr. Presidente, não serei repetitivo, mas estivemos hoje em Luziânia, cidade sobre a qual ontem o Senador Cristovam Buarque fez um pronunciamento a respeito da aflição das mães dos meninos desaparecidos ali.

A Senadora Lúcia Vânia conhece a cidade, pois é representante do Estado de Goiás. Teve, portanto, grande importância a sua presença. O Senador Demóstenes Torres foi Secretário de Segurança, portanto, chefe da Polícia de Goiás. S. Ex^a teve um belo desempenho no Governo anterior e conhece a competência e a capacidade daquela Polícia. Magno Malta foi como Presidente da CPI; eu fui como vice. E também o Senador Cristovam Buarque, que foi quem ontem levantou esse problema. Também incorporaram-se à nossa delegação os Senadores José Nery e Renato Casagrande.

Dessa forma, lá, nós pudemos discutir um pouquinho com a Polícia a estratégia que eles estão adotando na investigação.

Então, queria esclarecer que o Secretário gentilmente esteve presente em Luziânia, como o Delegado-Geral e as autoridades que estão dirigindo as investigações com o chefe do Centro de Inteligência.

Para não haver muita confusão, o Delegado-Geral designou, por meio do Superintendente da região, uma autoridade para cada pessoa desaparecida. Então, são seis, porque dos nove, três reapareceram. Um era maior de idade, estava no Nordeste e não quis voltar. Eles trouxeram de volta o menor, para reintegrá-lo à família. Com isso, eles estão fazendo uma investigação importantíssima, pois individualizaram a investigação. No fim do dia ou no dia seguinte, há um relatório de cada uma das investigações, que é analisado por um dos membros, para poder dar seguimento e ver se há uma vinculação entre cada um dos casos dos meninos desaparecidos.

Há apenas um menino de 13 anos, o que justificou a ida da CPI àquela cidade. E qual foi o objetivo da CPI? Não foi participar da investigação nem interrogar ninguém, mas oferecer às autoridades policiais do Estado toda a infraestrutura da parte jurídica, que tem competência a CPI, como quebra de sigilo e tudo aquilo que já falaram o Senador Magno Malta, a Senadora Lúcia Vânia, mais o Senador Renato Casagrande, que também lá esteve. Essa é a nossa oferta.

Sem dúvida nenhuma, para qualquer problema, para qualquer dificuldade que eles tenham perante o

Judiciário solicitarão a ajuda da CPI. Com isso, nós poderemos colaborar naquilo que vai facilitar a investigação. Eles já estão num caminho praticamente acertado, já com alguns indicativos fortes de chegar a uma conclusão na investigação. Eles nos pediram sigilo, e nós vamos respeitar isso, para que eles possam dar continuidade à linha investigatória adotada como a provável no desaparecimento desses seis menores. Nós quisemos tranquilizar também as famílias. A Senadora Lúcia Vânia visitou alguns familiares. E lá esteve também a CPI dos Desaparecidos da Câmara Federal, que, amanhã, deverá receber essas famílias, por volta de 9h30min, 10h da manhã, numa reunião para a qual fomos convidados e cujo objetivo é discutir esse assunto e procurar uma forma de tranquilizar as famílias.

Senador Suplicy, durante o seu discurso, V. Ex^a falou sobre o período do recesso que foi muito triste para nós, para todo o mundo, com os desastres ecológicos não só no Haiti, que foi terrível, em que perdemos vários membros da Minustah – soldados brasileiros, oficiais, um assessor parlamentar do Exército que aqui serviu, a morte do coronel Emílio – mas também aqui no Brasil tivemos amargas experiências de enchentes e destruição.

Eu estive em São Luiz do Paraitinga, em Cunha, Lagoinha, Aparecida do Norte, Guaratinguetá e outras cidades da região.

Vi São Luiz do Paraitinga, Presidente, destruída. É uma cidade que tem alguns séculos de existência e suas construções são praticamente registradas como patrimônio cultural, mas a igreja principal ruiu de forma estranha, como se fosse uma implosão. Como foi construída há 200 anos, o enfraquecimento do material de construção levou à destruição da cidade. E a Prefeita Ana Maria estava num desespero enorme. Estava comendo um pedaço de pão naqueles dias, porque não havia alimento. O comércio inteirinho foi destruído com a invasão das águas, que destruiu as mercadorias. Então, a Caixa Econômica ofereceu, através do Governo do Estado, um empréstimo de capital de giro para recompor os estoques das empresas.

Até faço um apelo ao Presidente Lula, ao Ministro do Planejamento, ao Ministro da Fazenda, porque ela disse que foi prorrogado o prazo do pagamento do ICMS para os empresários de São Luiz do Paraitinga. E ela queria ver se o Governo Federal também poderia fazer o mesmo com os impostos federais, o PIS e outros, que poderiam colaborar para a recuperação do comércio local e o recomeço da atividade econômica.

Então, deixo aqui esse pedido aos dois Ministros e ao Presidente Lula, porque, no dia do desastre na região, em Cunha por exemplo, várias pontes foram

derrubadas na região rural e a produção de leite, que é o forte da cidade, foi perdida por mais de dez dias.

Assim, tanto o leite produzido, como as pessoas daquela região – Lagoinha do Norte, Guaratinguetá e outras – não conseguiram chegar à cidade.

Eu não conseguia encontrar os Ministros para pedir o apoio solicitado pelos Prefeitos. São Luiz do Paraitinga precisava apenas que alguém pagasse as máquinas para remover aquela destruição total e conseguir abrir algumas ruas da cidade.

Achei, do Ministério da Integração, o diretor da Defesa Civil, que foi muito gentil e prontamente me explicou como deveriam agir os prefeitos e autorizou que eles ligassem diretamente, para apresentar o laudo dos prejuízos, das destruições causadas pelas enchentes, tendo em vista que o Presidente Lula havia assinado uma medida provisória que visava atender o mais rapidamente possível essas cidades em agonia.

Dessa forma, quero agradecer o diretor da Defesa Civil – infelizmente o nome dele eu anotei, mas não estou encontrando aqui, mas farei o agradecimento pessoalmente.

Também apelo ao Sr. Ministro do Meio Ambiente para que veja a situação do Parque da Mantiqueira, onde, sem nenhuma consulta os Prefeitos da região, estão procurando, sem nenhuma consulta por meio de audiências públicas, que foram suspensas por reações de membros da população, sem que os prefeitos tenham conhecimento...

Eles estão fazendo uma minuta para que nós possamos apresentar desta tribuna. Os Prefeitos estão aflitos e temem que seja baixada uma medida provisória ou alguma medida jurídica que crie o Parque da Mantiqueira, prejudicando vários Municípios da região do Vale do Paraíba.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Romeu Tuma, se V. Ex^a me permite...

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero apenas dizer que apoio as palavras de V. Ex^a no sentido da emergência da coordenação de esforços entre o Governo Municipal, o Estadual e o Federal...

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Eu ouvi o discurso de V. Ex^a hoje e...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... justamente para solicitar ao Ministério da Integração Nacional, ao Ministro Geddel Vieira e à Sr^a Ivone, que é a Secretária da Defesa Civil... Diversos Prefeitos têm visitado, como a Prefeita de São Luiz do Paraitinga, Ana Lúcia, o Prefeito de Cunha, Filipinho,...

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Ela me ligou anteontem, pedindo prorrogação do prazo de vencimentos dos impostos federais.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Também.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Eu gostaria que o senhor ajudasse nesse sentido.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Muito bem. Então, tem V. Ex^a meu apoio nessa direção. Também V. Ex^a havia mencionado o Secretário de Defesa Civil do Governo do Estado, que é o Coronel Kita...

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Não. Eu estou falando da União, do Ministério. Foi ele que me atendeu, porque não consegui falar com ninguém e me deram o telefone...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – A Sr^a Ivone...

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Não, o secretário, provavelmente subordinado à Dona Ivone, disse que estava capacitado a explicar como deveriam agir os Prefeitos, para conseguir a verba necessária com a maior urgência possível. Vou trazer o nome dele amanhã para V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – A informação que eu obtive junto a Sr^a Ivone Maria Valente, por intermédio do Sr. Adriano, um de seus principais assessores, que inclusive hoje recebeu o representante da Prefeitura de Lucélia, um dos Municípios que foram muito atingidos com destruição de pontes e estradas importantes para o transporte da produção agropecuária e de leite. Como há inúmeras solicitações dos diversos Prefeitos, o Ministério da Integração Nacional está fazendo um levantamento das diversas prioridades. Tendo em conta que por vezes os recursos solicitados são maiores que os disponíveis, até a próxima semana, o Ministro Geddel Vieira irá definir qual que será o recurso a ser liberado com caráter de urgência, conforme V. Ex^a tem testemunhado, porque são muitos os estragos que aconteceram em Municípios como Capivari, São Luiz do Paraitinga, Atibaia, Cunha e tantos outros.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Como São José dos Campos. Tiveram que abrir as comportas das...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – São José dos Campos, Guararema, Guaratinguetá e assim por diante...

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Senador, eu agradeço a V. Ex^a. Eu fui para lá verificar porque fiquei muito aflito. É claro que tinha que o Governo Federal tinha que atender Angra dos Reis. Foram atendidos... Em São Paulo não havia nenhum sinal de que o Go-

verno Federal tinha mandado alguém para verificar e ajudar.

Eu fui para lá, V. Ex^a também foi, e nós demos um grito que era necessária a colaboração do Governo Federal ajudar o Governo do Estado a minorar o sofrimento das populações locais.

Agradeço a V. Ex^a, que, pela ordem, poderá falar agora.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, está inscrito o Senador Heráclito Fortes, que é o último orador.

Quer usar ainda da palavra, Heráclito?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Quero.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Heráclito é o vigésimo quarto da lista de inscrição.

Enquanto o Heráclito chega, comunico que recebemos um requerimento de voto de aplauso, assinado pelo Senador Arthur Virgílio, endossado pelo Senador Heráclito Fortes. S. Ex^a requer voto de aplauso pelo lançamento, em Brasília, do livro **Atentai bem! Assim falou Mão Santa**, de autoria do jornalista e professor Zózimo Tavares, editor-chefe do Jornal **Diário do Povo**. Ele requereu e justificou o voto, que chega às nossas mãos pelo trabalho da Secretaria e que vou transferir ao autor do livro, Zózimo Tavares.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, retorno à tribuna desta Casa após o período de recesso parlamentar e vou iniciar uma série de pronunciamentos sobre fatos ocorridos durante esse período de recesso que não podem, de maneira nenhuma, passar despercebidos do Senado da República.

Nós temos, Senador Romeu Tuma, que trazer esse assunto ao debate, até porque são temas que exigem por parte da sociedade uma cobrança.

Nada mais polêmico aconteceu no recesso, Senador Tuma – e eu gostaria inclusive de ouvir a opinião de V. Ex^a pela importância que exerce nesse campo –, do que a assinatura do decreto do Programa Nacional de Direitos Humanos pelo Senhor Presidente da República. Esse decreto foi assinado no Palácio do Planalto em meio a uma grande festa, de uma comemoração por parte do Governo, que transformou aquele ato em um palanque, onde a emoção tomou conta dos presentes, levando inclusive a Ministra Chefe da Casa Civil, Sr^a Dilma Rousseff, às lágrimas. A imprensa noticiou isso.

Quero pedir a transcrição nos Anais desta Casa de um artigo do competente jornalista José Casado, de *O Globo*, publicado em 11 de janeiro deste ano. Ocorre

que no tal decreto se criou um verdadeiro balaio de temas conflitantes, que provocaram constrangimento, mal-estar e, em determinado momento, deu início a uma crise por parte dos militares.

Vejam bem, regulamentação de hortas comunitárias, revisão da Lei da Anistia, taxação das grandes fortunas e mudança nas regras dos planos de saúde, legalização do casamento homossexual, fiscalização de pesquisas de biotecnologia e nanotecnologia, além da questão do aborto.

Senador Romeu Tuma, é de uma irresponsabilidade – fiscalização dos atos da imprensa, como bem diz V. Ex^a – invulgar colocar no mesmo bojo fatos tão díspares como esses e tentar aprová-los por meio de um decreto, até porque grande parte do que está aqui são prerrogativas do Congresso Nacional.

No contexto, abre-se a brecha de plebiscito sem necessidade da aprovação pelo Congresso, e por aí vai. Eu não quero nem sequer me deter nos detalhes nem nas miudezas.

Eu quero falar para que a Nação reflita sobre a gravidade do episódio como um todo, Senador Tuma. E aí, o Presidente da República, de Copenhague, diz que assinou sem ler. Vamos admitir, Senador Romeu Tuma, que o Presidente da República, imbuído de responsabilidades das mais diferentes e confiando na sua equipe, na sua assessoria, possa ter assinado, engolindo gato por lebre. Mas onde está a sua retaguarda e onde está a sua assessoria? Onde estão aqueles que têm obrigação de triar e mostrar a Sua Excelência as consequências de cada um desses atos?

O mais estranho de tudo, Senador ACM Júnior, foi o pranto comovido da Ministra-Chefe da Casa Civil, por quem tenho um respeito pessoal muito grande. Mas quero dizer que, se a Ministra chorou, sabia por que estava chorando, mas ela não tinha direito de levar o Presidente a esse constrangimento e a esse vexame, a esse recuo, ao conflito, inclusive, com setores da Igreja, o que vem mostrar que Sua Excelência está completamente desprotegido de uma assessoria. E a Ministra-Chefe da Casa Civil está percorrendo o Brasil afora como candidata à sucessão do atual Presidente.

Ora, vem aí a primeira demonstração de fragilidade da candidata, que não teve, nem ela nem a sua equipe, a capacidade de sentir os problemas que esse documento estaria criando ao Presidente da República.

No setor agrícola, um desastre ao separar agronegócio da agricultura familiar, como se a agricultura familiar não fosse, Sr^s e Srs. Senadores, o grande provedor do agronegócio. É a agricultura familiar, muitas vezes, que abastece o agronegócio e um **link** entre

as duas categorias é que faz a geração de riqueza em muitas regiões do País.

Esquecer ou omitir essa realidade é uma irresponsabilidade. Tudo em nome de convicções ideológicas que não têm mais a menor razão de ser. Aliás, o Presidente da República, que teve uma vida toda montada na estrutura de um partido radical, ao se transformar no ‘Lulinha Paz e Amor’, demonstrou previamente aos brasileiros que o radicalismo era coisa do passado e, ao assinar aquela famosa Carta ao Povo Brasileiro, deu a demonstração de que aqueles discursos de que o povo brasileiro acreditava não passavam de pequenos enredos palanqueiros para convencer o incauto povo brasileiro.

Se examinarmos as alianças, que não condeno, feitas pelo Presidente para lhe dar governabilidade, veremos que o então líder sindical de Esquerda passou a ser um homem de convivência fácil e prazerosa com adversários com os quais se debateu nos palanques ao longo de 20 anos.

Senador ACM Júnior, com o maior prazer, escuto V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães Júnior (DEM – BA) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a levanta pontos fundamentais aqui que estão principalmente na ótica desse Plano Nacional de Direitos Humanos:

O Governo, mais um vez, vale-se de objetivos nobres para tentar alcançar seus objetivos mais espúrios. Desta vez é o terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos que o Presidente assinou sem ler em finais do ano passado. Segundo o governismo, é apenas uma carta de intenções, mas são intenções assustadoras. Entre outras, o Plano ataca o agronegócio e a propriedade privada e mesmo a autonomia do Poder Judiciário. É verdade que a primeira bomba já foi desativada. A Presidência afrouxou conteúdos dos dispositivos que pretendiam rever o caráter amplo, geral e irrestrito da Lei de Anistia, controlando a crise institucional que já se instalava. O mais grave, porém, [continua no texto] mais uma tentativa de controlar a imprensa e a liberdade de expressão. Sabemos que este Governo não convive bem com a imprensa livre. Além dos ataques verbais rotineiros por parte do Presidente e dos seus comandados, foram várias tentativas de interferência ou mesmo de controle sobre a imprensa; tentativas de expulsão de jornalistas americanos; criação de medida provisória de TV estatal; tentativa, até aqui frustrada, de criação de um conselho de jornalismo com poder até mesmo para

cassar o registro de jornalistas; promoção de uma certa conferência nacional de comunicação com objetivos pré-definidos de propor controle da imprensa.

Pode-se imaginar o que vem por aí na próxima Conferência Nacional que vai abordar cultura. Que ninguém se espante com a ideia de a Ancinav levantar-se da tumba para nos assombrar novamente. Poderemos esperar por conclusões do tipo “controlar o conteúdo”, “limitar programas estrangeiros” e, é claro, pela sanha da revisão de concessões.

A bola da vez, sem dúvida, é a liberdade de expressão. Ficou claro, por ocasião da CPI da Petrobras, que o Congresso está submetido à vontade do Executivo. Preparem-se porque o próximo passo, de acordo com o roteiro conhecido, é o de controlar a imprensa e eliminar a imprensa livre.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço esse oportuno aparte de V. Ex^a e peço que seja incorporado ao meu discurso.

Senador Romeu Tuma, V. Ex^a, como ninguém, conhece como se deu, como se processou, a transição política brasileira. V. Ex^a viveu, com muita dignidade, esse período. V. Ex^a é um homem que tem um origem na Polícia Civil de São Paulo e pode orgulhar-se dela. Por ser um profissional competente, correto e honesto, foi consagrado duas vezes pelo povo de São Paulo seu Senador.

V. Ex^a viu, V. Ex^a testemunhou e V. Ex^a participou, inclusive em momentos cruciais, para que o retorno do País à democracia fosse feito sem o derramamento de uma gota de sangue, com a tolerância das duas partes e, acima de tudo, com compromissos assumidos. É evidente que, se o Governo do Presidente Lula quisesse rever tudo isso, tivesse proposto na sua mensagem inaugural como Presidente no primeiro ano de mandato, Senador ACM Júnior, não no apagar das luzes, no momento em que o Congresso estava em recesso e em forma de decreto. Mas o mais grave de tudo isso, eu repito, é o fato de o filtro dos documentos encaminhados para chancela do Presidente da República e a Casa Civil, comandada pela Ministra Dilma Rousseff, não ter detectado o perigo que era aquele monstro, aquele Frankenstein que levaram para o Presidente da República a assinar de maneira solene, levando alguns dos presentes às lágrimas, e o pobre do Presidente a assinar sem ler.

Concedo, Senador Tuma, um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Eu não vou analisar a fala de V. Ex^a. Só acho que V. Ex^a aprofundou o estudo e está caminhando para um esclarecimento da

população, que, em angústia, não tem conhecimento profundo do que diz esse decreto. O Sr. ACM Júnior teve o cuidado de trazer, até com uma análise dele, alguns pontos importantes que esse decreto traz, para nossa aflição, e provavelmente esta Casa não aprovará. Mas eu só queria dar um fato para V. Ex^a...

(Interrupção do som.)

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – da agricultura, porque V. Ex^a fez referência ao agronegócio, e também do aspecto do Poder Judiciário. O delegado que preside o inquérito da invasão, com a destruição dos laranjais da Cutrale, ligou-me, com muita aflição, Senador Antonio Carlos Júnior, porque ele está presidindo o inquérito com provas materiais, buscando... Ele não prende ninguém. Ele só pode prender quando o juiz determina. Então, as prisões foram efetuadas daqueles que participaram ativamente, daqueles que estimularam o prejuízo que devia ser dado à Cutrale. E existe uma gravação que a *Globo* colocou no ar. Então, ele cumpriu os mandados de prisão das apurações que foram feitas no inquérito. E ele estava aflito, porque a pressão que estava recebendo é como se fosse perseguição política, e pediu que nós o ajudássemos a dar continuidade ao procedimento, para que a Justiça chegasse a uma conclusão correta. Se houver essas invasões que são estimuladas pelo decreto, amanhã terá que haver uma audiência pública para ver se o Judiciário pode ou não reintegrar a posse das áreas invadidas. Não é isso, Senador Antonio Carlos Júnior, a que V. Ex^a se referiu ao Poder Judiciário? Então, é claro que a gente se assusta. E agora... E outros pontos que V. Ex^a elencou muito bem no seu pronunciamento. O senhor pôs cada item, sem se referir ao que estava escrito no decreto. Mas eu queria cumprimentá-lo. Acho que é importante que a gente não se descuide, para que haja realmente a soberania dos Poderes independentes deste País.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a tem absoluta razão. Veja bem, acusar um delegado que está presidindo um inquérito cujos fatos estão aí demonstrados, provados, de perseguição política? É um ato de irresponsabilidade! O mundo inteiro assistiu àquela cena dantesca, onde o trator do Movimento Sem Terra derrubava o laranjal da Cutrale. Eu me lembro de que me encontrava em Genebra, participando de uma reunião da UPI, e os companheiros parlamentares do mundo inteiro me perguntavam como aquilo podia acontecer em um País que tem na atividade agrícola um dos pilares de sua recuperação econômica. O mundo inteiro vê com olhos positivos investimentos duradouros e permanentes no Brasil, e, de repente, vê-se a insegurança jurídica con-

sumada naquele ato. E o mais grave: a impunidade. O pior disso tudo, Senador Romeu Tuma, é a impunidade. Não se justifica a destruição dos laranjais, que dão divisas, mas dão, acima de tudo, emprego a uma fatia considerável da população brasileira.

Outro ponto, Senador Romeu Tuma, é a questão da legalização do aborto por decreto. Eu posso ser contra; V. Ex^a, a favor; o Senador ACM Júnior, indiferente; o Senador Mão Santa, a favor ou contra. Não importa! O importante é que esse assunto gera polêmica, que fere inclusive princípios religiosos, em um País de maioria esmagadoramente católica, onde também os evangélicos são contra, onde também outras vertentes religiosas são contra. E a assessoria do Presidente, já que ele não leu, levá-lo a assinar um documento dessa natureza, sem ter tido sequer o respeito para com a CNBB, para com as entidades religiosas...

(Interrupção do som.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – ...queria tomar essa atitude.

Sr. Presidente, mexer nas regras dos planos de saúde cria a suspeita de que alguma coisa por trás está havendo, e que aquele ato vai beneficiar setores ou prejudicar outros. Não se pode fazer de maneira irresponsável, precipitada e leviana esse decreto. Mas, se nós tivéssemos um Congresso independente, se nós tivéssemos um Congresso, Senador ACM Júnior, em que não...

(Interrupção do som)

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – ...nós teríamos reinaugurado os trabalhos legislativos com a convocação a esta Casa, cobrando a responsabilidade desse ato. Se não foi o Presidente, qual é a posição da Casa Civil, no momento em que a Ministra Chefe é exatamente a responsável pela administração do País, através dos atos que circulam no dia a dia da rotina palaciana?

Acho que esse excesso de preocupação em proteger a Ministra candidata fez com que esse fato fosse mal avaliado.

Sr. Presidente, eu vou encerrar aqui esta primeira parte, em que trato com o Senador ACM Júnior esse fato, mas vou voltar a abordá-lo com mais detalhes. Isso porque é preciso que o povo brasileiro tome conhecimento dos detalhes e da profundidade que um ato dessa natureza, Senador Adelmir Santana, poderia ou poderá trazer ao País.

Portanto, Senador Romeu Tuma, eu deixo esta tribuna na certeza de que os Srs. Senadores, mas, acima de tudo, os brasileiros que nos escutam acessem a Internet e leiam, com muita atenção, esse ato, com

suas consequências, e veja para que caminho estão querendo levar o nosso País.

Sr. Presidente, esse documento é danoso à agricultura, é danoso à democracia, é danoso à formação religiosa do povo brasileiro, não ajuda a nossa juventude, é confuso, é contraditório. E, se esse Governo tivesse juízo, colocaria esse decreto num lugar bem merecido, que seria a lata de lixo, embora o estrago, o dano já esteja feito. Mas seria uma demonstração de humildade.

Vou voltar, Sr. Presidente, a esta tribuna para falar do Haiti, para falar da pouca assistência que o Governo brasileiro deu às vítimas de Angra dos Reis, para falar de assuntos que ocorreram inclusive no nosso Estado, Senador Mão Santa, no período do recesso. Nós não podemos deixar de registrá-los, um a um, nos Anais desta Casa, para que eles não se percam na poeira da História.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Suplicy, três minutos, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considero importante fazer uma reflexão sobre a notícia que hoje foi divulgada, com destaque, pelo jornal **Folha de S.Paulo**, acho que pelo **Estado de S.Paulo** e por outros jornais, de que, após dez anos, o homicídio volta a subir em São Paulo.

Apesar da queda na capital e na Grande São Paulo, em 2009, o interior puxou a alta do índice no Estado: foram 4.771 vítimas no total.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, Domingos Paulo Neto, atribuiu o aumento à crise financeira. Para o Núcleo de Estudos sobre Violência da USP, isso não justifica o crescimento.

Pela primeira vez, em dez anos, o número de homicídios cresceu em São Paulo, em 2009, puxado pelo aumento dos crimes no interior do Estado.

No ano passado, as polícias paulistas registraram 4.557 homicídios (4.771, vítimas no total, porque há casos com mais de um morto) e, em 2008, foram 4.426 casos (4.690 vítimas).

Na capital e na Grande São Paulo permaneceu a tendência de queda no número de assassinatos, registrada desde 2000. Porém, nas cidades do interior e do litoral, essa evolução se reverteu e a violência voltou a níveis similares ao de 2007.

O resultado disso é que o Governo José Serra não atingiu a meta de tirar o Estado da faixa considerada “epidêmica” para homicídios – menos de 10 casos por 100 mil habitantes, de acordo com critérios da Organização Mundial de Saúde –, conforme anun-

ciou, em outubro de 2008, o sociólogo Túlio Kahn, da Secretaria de Segurança Pública.

O Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Antonio Ferreira Pinto, disse ainda não ter feito uma análise de todos os dados sobre a violência, mas que espera melhores índices para os próximos meses, devido a mudanças feitas na cúpula da Polícia Civil.

É importante ressaltar, Sr. Presidente, que, claro, a crise econômica contribuiu para o agravamento, mas faz-se necessário para efetivamente diminuir a criminalidade violenta nós assegurarmos direitos à sobrevivência, à dignidade, a toda a população brasileira.

Eu gostaria de ressaltar que, mais e mais, dados como esses denotam...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...denotam a relevância de aprofundarmos e aprimorarmos os programas que venham a assegurar a toda população o direito à vida com dignidade.

Quando observo estes dados, mais e mais me convenço da necessidade de instituímos, como já está previsto na Lei nº 10.835, de 2004, o quanto antes, uma renda básica de cidadania para toda a população brasileira, o que, certamente, contribuirá em muito, quando plenamente atingido seu objetivo, para diminuir a criminalidade em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar esta sessão da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura, em 3 de fevereiro de 2010. A sessão iniciou-se às 14 horas, como sessão deliberativa ordinária. E lembro às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 4, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 469, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 469, de 2009, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e dos Transportes, no valor global de dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, cento e setenta e dois mil reais, para os fins que especifica.*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor: Senador Geovani Borges

(Sobrestando a pauta a partir de: 20-11-2009)

Prazo final prorrogado: 15.03.2010

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009).*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor: Senador Gim Argello

(Sobrestando a pauta a partir de: 28-11-2009)

Prazo final prorrogado: 23-3-2010

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências.*

Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Sobrestando a pauta a partir de 19-12-2009).

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 471, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que *altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem*

incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.

(Lida no Senado Federal no dia 22.12.2009)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 17.02.2010)

Prazo final: 03.03.2010

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2009**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao §*

4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para determinar que o*

atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Meres), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.*

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas trípticas do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995*.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”)*.

Parecer sob nº 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos)*.

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presiden-

te da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente)*.

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências*.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica*.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Se-

nador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle,

Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do *caput* do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais,

Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrendimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão*

de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas n°s 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas n°s 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda n°1 CAS à Emenda n° 3-CE.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 12, de 2009 (n° 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Ruscumanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob n° 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 13, de 2009 (n° 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob n° 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso n° 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 191, de 2009 (n° 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).*

Parecer favorável, sob n° 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

40

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo n° 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer n° 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1° e 2° Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.*

41

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo n° 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer n° 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

42

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n° 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei n° 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusa-*

do, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria

do Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado

nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363 e 381, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os*

arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

48

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea “g” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador

Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

49

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar, 341, de 2004-Complementar; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

50

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316, de 2004-Complementar; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à eleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

51

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acres-*

centa a alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

52

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2005 –
COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-

Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 274, 313, 363, 381 e

390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e

684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-

Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

53

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

*(Tramitando em conjunto com os
Projetos de Lei do Senado*

nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de ilegitimidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

54

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

*(Tramitando em conjunto com os
Projetos de Lei do Senado nºs*

175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea “d” do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

*(Tramitando em conjunto com os
Projetos de Lei do Senado nºs*

175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18*

de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

*(Tramitando em conjunto com os
Projetos de Lei do Senado nºs*

175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

*(Tramitando em conjunto com os
Projetos de Lei do Senado nºs
175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar,

de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

*(Tramitando em conjunto com os
Projetos de Lei do Senado nºs*

175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141 e 231, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador

Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

*(Tramitando em conjunto com os
Projetos de Lei do Senado nºs*

175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 684, de 2007-Complementar; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

*(Tramitando em conjunto com os
Projetos de Lei do Senado nºs
175, de 2003-Complementar; 316 e*

*341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313,
363, 381 e 390; de 2005-Complementares; 141, 231
e 261, de 2006-Complementares;
265, de 2007-Complementar; e 17, 84, 184, 209,
236 e 249, de 2008-Complementares)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Silhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

*(Tramitando em conjunto com os
Projetos de Lei do Senado nºs*

*175, de 2003-Complementar; 316 e
341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313,
363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231
e 261, de 2006-Complementares; 265 e
684 de 2007-Complementares; e 84, 184, 209, 236 e
249, de 2008-Complementares)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar,

de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

*(Tramitando em conjunto com os
Projetos de Lei do Senado*

*nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e
341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313,
363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231
e 261, de 2006-Complementares; 265 e
684 de 2007-Complementares; e 17, 184, 209, 236 e
249, de 2008-Complementares)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador

Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

*(Tramitando em conjunto com os
Projetos de Lei do Senado*

nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea çgç do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ç CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

*(Tramitando em conjunto com os
Projetos de Lei do Senado nºs*

175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 41, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

*(Tramitando em conjunto com os
Projetos de Lei do Senado*

nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epiácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea çbç do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de*

18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

*(Tramitando em conjunto com os
Projetos de Lei do Senado*

nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209 e 236, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador

Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Recurso nº 1, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Recurso nº 19, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

70

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos*

recebidos no exercício anterior à correção do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

74

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, *solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).*

75

REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

76

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do*

Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

77

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.*

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

78

REQUERIMENTO Nº 1.313, DE 2009

Requerimento nº 1.313, de 2009, do Senador Flávio Arns, *solicitando voto de rejú-bilo ao embaixador da República Federal da Alemanha no Brasil, e ao Instituto Goethe de Curitiba, por ocasião do centésimo octogésimo aniversário da primeira imigração alemã recebida no Estado do Paraná, comemorado em 30 de setembro de 2009.*

Parecer favorável, sob nº 2.772, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares.

79

REQUERIMENTO Nº 1.443, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.443, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2006; 340, de 2007; e 375, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (dedução do Imposto de Renda de despesas com pagamento de pedágio em rodovia federal).*

80

REQUERIMENTO Nº 1.452, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.452, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2009; com o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2004, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, por regularem a mesma matéria (alteram dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro).*

81

REQUERIMENTO Nº 1.474, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.474, de 2009, do Senador Alvaro Dias, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, por regularem a mesma matéria (regularizar a participação de Torcidas Organizadas em competições esportivas).*

82

REQUERIMENTO Nº 1.516, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.516, de 2009, do Senador Lobão Filho, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 355, de 2004; 8 e 18, de 2005; 45, de 2006; 42, de 2007; 54, de 2009; e com os Projetos de Lei da Câmara nºs 106, de 2007; 55 e 75, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (prestadoras de serviços públicos).*

83

REQUERIMENTO Nº 1.549, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.549, de 2009, do Senador Romero

Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n°s 465, de 2008; e 194, de 2009; com os Projetos de Lei do Senado n°s 423 e 495, de 2003; 106, de 2006; 470 e 681, de 2007; 138, de 2008; e 115, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (deduções na base de cálculo do imposto de renda de pessoas físicas).*

84

REQUERIMENTO Nº 1.576, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.576, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n°s 318, de 2003; e 64, de 2005, por regularem a mesma matéria (reintegração de posse).*

85

REQUERIMENTO Nº 1.580, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.580, de 2009, do Senador João Tenório, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n°s 86, de 2004; e 345, de 2006, por regularem a mesma matéria (inseção de impostos sobre instrumentos musicais).*

86

REQUERIMENTO Nº 1.582, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.582, de 2009, do Senador Roberto Cavalcanti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (altera o art. 192 da CLT para dispor sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade).*

87

REQUERIMENTO Nº 1.590, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.590, de 2009, do Senador Efraim Morais, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara n°s 149, de 2008; e 251, de 2009, por regularem a mesma matéria (denomina Rodovia Padre Cícero Romão Batista o trecho da rodovia BR-116, no Estado do Ceará).*

88

REQUERIMENTO Nº 1.591, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.591, de 2009, do Senador Efraim Morais, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 737, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (utilização de recursos arrecadados pela União das indústrias que exploram o fumo e as bebidas alcólicas para utilização na saúde).*

89

REQUERIMENTO Nº 1.596, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.596, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, *solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2009, a fim de aguardar documentação prevista na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal (outorga permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada).*

90

REQUERIMENTO Nº 1628, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1628, de 2009, do Senador Sérgio Zambiasi, que *solicitando a tramitação em separado do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n°s 212, de 2005; 67, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008 (permissão de porte de arma de fogo a carreira de Institutos de Criminalística, de Identificação e de Medicina Legal).*

91

REQUERIMENTO Nº 1629, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1629, de 2009, do Senador Renato Casagrande, que *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n°s 201, de 2003; 475, de 2007; e 342, de 2008; por*

regularem a mesma matéria (dispõem sobre áreas de preservação permanente).

92

REQUERIMENTO Nº 1630, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1630, de 2009, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 158 de 2002; nº 201 de 2003; e nº 475 de 2007, com o de nº 107 de 2009, por versarem sobre a mesma matéria (dispõem sobre áreas de preservação permanente).*

93

REQUERIMENTO Nº 1.631, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.631, de 2009, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 285, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (arrendamento das retransmissoras de televisão na Amazônia Legal).*

94

REQUERIMENTO Nº 1.633, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.633, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (divulgação de lista de material escolar antecipada).*

95

REQUERIMENTO Nº 1.635, DE 2009

Votação do Requerimento nº 1.635, de 2009, da Senadora Lúcia Vânia, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 243, de 2004; 123, de 2007, e 252, de 2008, que já se encontram apensados por regularem a mesma matéria (práticas de telemarketing).*

96

REQUERIMENTO Nº 1641, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.641, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 483, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 131, 142 e 304, de 2007; e 34, 64, 65 e 78, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (incentivo fiscal pela preservação florestal).*

97

REQUERIMENTO Nº 1643, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.643, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (produção, programação e provimento de conteúdo brasileiro por meio eletrônico).*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 15 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
PTB - Osvaldo Sobrinho** (S)

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
 (Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
 (Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁷⁾

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,19)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
VAGO ^(5,28)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,22)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁸⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) ⁽²⁵⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,21)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) ⁽²³⁾	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²⁴⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14.17.26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009

Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
 2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
 3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
 4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
 5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
 6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJM nº 081/2009).
 7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
 8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
- * Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
** Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
*** Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) ^(1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽¹⁾	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹⁾
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) ^(5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁾
PDT	
Cristovam Buarque (DF) ⁽²⁾	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (OF./GSFA/0898/2009).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.581, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.581, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

** . Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2009.

*****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiofficio@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM)

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) ⁽¹⁾	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Shessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) ^(2,3,4)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

Notas:

1. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
2. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
3. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI N° 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
 2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
 3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
 4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
- *. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos

Telefone(s): 33034854

Fax: 33031176

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 330311176

E-mail: willw@senado.gov.br

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) ⁽³⁾	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
 2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
 3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
 4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
 5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
- *. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).

2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).

3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Adelmir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) ⁽¹⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽²⁾	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PSDB) ^(4,6)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) ⁽³⁾	1. Senador Gerson Camata (PMDB) ⁽³⁾
Senador Neuto De Conto (PMDB) ⁽³⁾	2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) ^(3,5,7,8)
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁾	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) ⁽³⁾
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁾	4. Senador Paulo Duque (PMDB) ⁽³⁾
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:

1. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).
4. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽²⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) ^(2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

*. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)

(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Aloizio Mercadante (PT) ^(3,5)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya ^(1,2,4,6)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

**NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

PRAZOS¹

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)

RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)²

PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)²

PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009³

¹ Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

² Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

³ Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiofficio@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)
Delcídio Amaral (PT) (34)	2. Renato Casagrande (PSB) (36)
Aloizio Mercadante (PT) (31)	3. João Pedro (PT) (11,28)
Tiãõ Viana (PT) (32)	4. Ideli Salvatti (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (41)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (35,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Sadi Cassol (PT) (4,30,81,82,83,84,87)
César Borges (PR) (37)	7. João Ribeiro (PR) (38)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (55,57)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,68)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (64,67)	2. Gilvam Borges (PMDB) (56,59)
Gerson Camata (PMDB) (69,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (60)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63,80,85,86)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,54)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,58,71)
Pedro Simon (PMDB) (61,66)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
Renan Calheiros (PMDB) (65,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (65,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Eliseu Resende (DEM) (52)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,42)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,47)
Efraim Morais (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (51)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (42)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,45)	5. Kátia Abreu (DEM) (43)
Oswaldo Sobrinho (PTB) (13,46,76,79)	6. José Agripino (DEM) (5,49)
Cícero Lucena (PSDB) (26)	7. Alvaro Dias (PSDB) (22)
João Tenório (PSDB) (25)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,27,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (26,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (23)
Tasso Jereissati (PSDB) (26)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (24,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (48)	1. Sérgio Zambiasi (12,48)
Gim Argello (48)	2. Fernando Collor (48)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
23. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
27. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
31. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.

32. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
34. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
35. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
37. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
47. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
48. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,81)	1. VAGO (26,78)
Augusto Botelho (PT) (31)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (27)	3. Eduardo Suplicy (PT) (34)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (33,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (32,35)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,60,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,59,63)	7. José Nery (PSOL) (36,64,65)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,72)	1. Lobão Filho (PMDB) (55)
Gilvam Borges (PMDB) (9,50)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,51)	3. Valdir Raupp (PMDB) (48)
VAGO (52,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (54,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (43,70,73)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,82,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,58)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
73. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (OF./GSFA/0898/2009).
82. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
- Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
- Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
- O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF./GSFA/0801/2009).
- O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
- Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (OF./GSFA/0898/2009).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽¹³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁵⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,3)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁹⁾	2. VAGO ^(2,11,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁴⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(12,14,15)	1. Paulo Duque ⁽⁸⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício n° 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/n° lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. n° 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Shessarenko (PT) (38,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,33)
Aloizio Mercadante (PT) (10,35)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (38)	3. Marcelo Crivella (PRB) (31)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,70)
Ideli Salvatti (PT) (38)	5. César Borges (PR) (39,40)
João Pedro (PT) (32,40,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,30,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,69)
Almeida Lima (PMDB) (60,68)	2. Renan Calheiros (PMDB) (57,65,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (56,68)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,67,78)
Francisco Dornelles (PP) (58,68)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,64,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,68)	5. Valdir Raupp (PMDB) (51,61,66)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,59,63)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,68)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Kátia Abreu (DEM) (49)	1. Efraim Morais (DEM) (47)
Demóstenes Torres (DEM) (52)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Oswaldo Sobrinho (PTB) (41,82,85)	3. Raimundo Colombo (DEM) (42)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,45)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (43)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,48)
Alvaro Dias (PSDB) (27,73)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (29)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (24,71,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (28)
Lúcia Vânia (PSDB) (27)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (26,72)
Tasso Jereissati (PSDB) (27)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,75,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (44)	1. Gim Argello (46)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
31. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).

39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
40. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
41. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
46. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
52. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

-
70. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
71. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB).
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomcej@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Osmar Dias	1. VAGO (1)

Notas:

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.

*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ⁽⁹¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ^(73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,81,90,93,94)	1. João Pedro (PT) (1,38)
Augusto Botelho (PT) (36)	2. Gim Argello (PTB) (35,95,100)
Fátima Cleide (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,33)
Paulo Paim (PT) (36,50,66)	4. José Nery (PSOL) (34)
Inácio Arruda (PC DO B) (30)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (32,67,94,96)
Ideli Salvatti (PT) (31,76,78,80,95)	6. João Ribeiro (PR) (32,71)
Sadi Cassol (PT) (37,85,86,87,98,101)	7. Marina Silva (PV) (32,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (62)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,53,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (62,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (61)	3. Pedro Simon (PMDB) (62)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (59)	4. Neuto De Conto (PMDB) (54)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (63)
VAGO (5,9,56,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,58)
VAGO (60,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (57)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,40)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Marco Maciel (DEM) (45)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,49)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,51)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (48,77,82)
Heráclito Fortes (DEM) (52)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,44)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,47)
Adelmir Santana (DEM) (41)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (25,69,75,84,89,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,92)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (24,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (22)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,46)	1. João Vicente Claudino (46)
Romeu Tuma (46)	2. Mozarildo Cavalcanti (46)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
32. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
36. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
41. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
42. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
47. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
49. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
90. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
91. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
93. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 159/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (39,47,48,49)	1. Romero Jucá (PMDB) (39)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Gilvam Borges (PMDB) (40)	3. Almeida Lima (PMDB) (39)
Valter Pereira (PMDB) (39)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (39)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (33)
Kátia Abreu (DEM) (27)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (34)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,31)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (9,30,44,46)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,15)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (17)	7. Mário Couto (PSDB) (16)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,42)	1. Cristovam Buarque (12,36,41)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
- Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
- Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
- Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA
AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (6,7,8)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽⁶⁾

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) ^(1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(3,7,8)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
 2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
 3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
 5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
 6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
 7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽²⁾

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) ⁽⁴⁾
César Borges (PR) ⁽³⁾	2. João Pedro (PT) ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(1,5,6)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
 3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
 4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
 5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
- ** . Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,60,61,64)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Shhessarenko (PT) (23)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,26,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,20,48,49,57,65,67) (cedida ao PDT)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Gilvam Borges (PMDB) (34)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (36,55,63,66)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (2,29)	1. Heráclito Fortes (DEM) (32)
Rosalba Ciarlini (DEM) (30)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (31,51,54)
Eliseu Resende (DEM) (4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (25)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,27)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,59,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (15)	1. Jefferson Praia (14)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
26. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
60. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT) ⁽⁶⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(15,17,18)	1. Gilvam Borges (PMDB) ^(3,7)
Valter Pereira (PMDB) ⁽¹¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,4,9)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽¹²⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹³⁾	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1. Cristovam Buarque ⁽¹⁰⁾
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽¹⁴⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).
17. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
18. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

1. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. N° 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento n° 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

** . Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. N° 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento n° 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (43)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,71,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,74)	2. Marina Silva (PV) (47,83,84)
João Ribeiro (PR) (41,67)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,73)
João Pedro (PT) (40)	4. Magno Malta (PR) (38)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,54,66,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,44,49,70)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,63)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,72,75)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,65)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,61)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,68)	5. Alvaro Dias (PSDB) (35)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,69)
Flexa Ribeiro (PSDB) (36)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (37)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Patrícia Saboya (31,59,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,32,60)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
36. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
37. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
38. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shhessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
41. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
44. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Alofzio Mercadante.
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
67. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Alofzio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
69. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
72. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
73. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 063/2009).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (Of. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

-
78. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
79. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento n° 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG n° 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário n° 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. n° 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. N° 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/n° lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. n° 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) ^(1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO ⁽⁴⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (Of. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Shessarenko (PT) (16)	1. Marina Silva (PV) (23,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (16,29,60)	2. Paulo Paim (PT) (18,29,55)
Ideli Salvatti (PT) (16)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	4. VAGO (24,71,72,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (17)
João Ribeiro (PR) (22)	6. João Pedro (PT) (20)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (50,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,48)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (26,52)
Paulo Duque (PMDB) (44)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)
Mão Santa (PSC) (5,9,53,70,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (43)
Valdir Raupp (PMDB) (54,59)	5. VAGO (47,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,58,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (31)
Eliseu Resende (DEM) (32)	2. Efraim Morais (DEM) (33)
Heráclito Fortes (DEM) (38)	3. Adelmir Santana (DEM) (35)
Oswaldo Sobrinho (PTB) (34,67,69)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (30)
Kátia Abreu (DEM) (7,28)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,36)
Arthur Virgílio (PSDB) (42,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (15)
João Tenório (PSDB) (40,56)	7. Mário Couto (PSDB) (13,57,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15)	8. Alvaro Dias (PSDB) (15,62)
Marconi Perillo (PSDB) (41)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (14)
PTB (4)	
Fernando Collor (37)	1. Gim Argello (37)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
16. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Shessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
17. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
18. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
19. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Alofizio Mercadante.
26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
41. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
42. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
57. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
59. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
60. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
71. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (28)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,24)
Serys Shlessarenko (PT) (2,25)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (33,41,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (45)
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (46)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,43)	3. Valdir Raupp (PMDB) (48)
Almeida Lima (PMDB) (42)	4. Gerson Camata (PMDB) (47,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (36)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,52,53)
Rosalba Ciarlini (DEM) (38)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,32)
Adelmir Santana (DEM) (34)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,31)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (19)
Marconi Perillo (PSDB) (20)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,22)
Papaléo Paes (PSDB) (17)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (21)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,16,40)	1. João Durval (15,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
20. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
Sadi Cassol (PT) (23,62,67,70)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,63,65)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Shessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,44,47,59,68,69)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (41,42)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Oswaldo Sobrinho (PTB) (8,10,30,57,58)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,56,64,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO ^(5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (19)	1. Delcídio Amaral (PT) (22)
Renato Casagrande (PSB) (18)	2. Flávio Arns (PSDB) (19,52,54)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (20,43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (20,41,44)	4. João Ribeiro (PR) (20,47)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)	1. Valter Pereira (PMDB) (36)
Lobão Filho (PMDB) (35)	2. Romero Jucá (PMDB) (38)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,39)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,34,42,48)
Valdir Raupp (PMDB) (40,46)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,53,56,58)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (27)
Demóstenes Torres (DEM) (3,23)	2. Eliseu Resende (DEM) (25)
José Agripino (DEM) (6,12,29)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (24)	4. Kátia Abreu (DEM) (26)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (16,31)
Flexa Ribeiro (PSDB) (16,31)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (17,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,16,45)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (28)	1. Fernando Collor (28)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).

43. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO ⁽³⁾	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO ⁽¹⁾	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) ⁽¹³⁾
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁶⁾
VAGO ⁽¹²⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ⁽⁸⁾	3. VAGO ⁽¹¹⁾
VAGO ⁽¹⁰⁾	4. VAGO ⁽¹⁰⁾
VAGO ⁽¹⁰⁾	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 02/10/2009

Notas:

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009

3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS

PMDB

Wellington Salgado de Oliveira (MG) ⁽⁴⁾

DEM

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Fátima Cleide (RO)

PTB

Oswaldo Sobrinho (MT) ^(2,11)

PDT

Patrícia Saboya (CE) ^(5,7,8)

PR

Magno Malta (ES) ^(1,6,9)

PSB

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP

Francisco Dornelles (RJ) ⁽¹⁰⁾

PSOL

José Nery (PA)

Atualização: 01/12/2009

Notas:

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
7. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
8. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
9. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
10. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
11. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PSC-PI) ¹
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado André de Paula (DEM/PE)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Damião Feliciano (PDT-PB) ²	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

² O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) ¹²
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) ¹²
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM - RS) ¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) ¹³
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) ¹⁴	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.10.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880 e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/II/Nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009-SGMP, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/II/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/II/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

¹³ O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

¹⁴ Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Damião Feliciano¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> DAMIÃO FELICIANO PDT-PB	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ACIR GURGACZ		Requerimento nº 15, de 2010, que solicita seja apresentado voto de solidariedade ao governo e ao povo haitianos, em virtude da terrível tragédia do terremoto de Porto Príncipe.....	382
Requerimento nº 8, de 2010, que solicita seja ouvida a Comissão de Serviços de Infraestrutura na discussão do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 319, de 2009, além da Comissão de Assuntos Sociais.	380	ALVARO DIAS	
ADELMIR SANTANA		Aparte ao senador Osmar Dias.	73
Reflexões sobre a situação política do Distrito Federal e a dificuldade do governo local em fechar uma programação para comemorar o cinquentenário de Brasília, diante da recusa de artistas de grande expressão no cenário nacional.	1	Crítica ao veto do presidente da República à manifestação do Tribunal de Contas da União contra a liberação de recursos para obras denunciadas pela corte do referido tribunal.	74
Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2010 (Complementar), que altera a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, para modificar o prazo de publicação pelo Estado do valor adicionado para cálculo do Índice de Participação dos Municípios e a forma de cálculo do valor adicionado dos Municípios nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios por microempresas e empresas de pequeno porte, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para facilitar o processo de inscrição do microempreendedor individual, e dá outras providências.....	6	Comunicação de decisão da bancada do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) de aguardar deliberação do Congresso Nacional sobre veto do Presidente da República ao Orçamento, no que concerne à liberação de recursos para obras superfaturadas, com destaque para nota técnica da Consultoria das Comissões de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que considera inconstitucional o referido veto.....	443
Encaminhamento de requerimento que solicita voto de pesar pelo falecimento do médico, militar e urbanista Ernesto Silva, pioneiro da construção de Brasília.....	441	ANTONIO CARLOS JÚNIOR	
Requerimento nº 24, de 2010, que solicita a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do médico, militar e urbanista Ernesto Silva, pioneiro da construção de Brasília.	441	Aparte ao senador Alvaro Dias.	445
ALOIZIO MERCADANTE		Aparte ao senador Heráclito Fortes.	660
Aparte ao senador Paulo Paim.	67	AUGUSTO BOTELHO	
		Aparte ao senador Renato Casagrande.	82
		Aparte ao senador Mozarildo Cavalcanti.	92
		Aparte ao senador Magno Malta.....	97
		Reflexões a respeito de mensagem do presidente Lula ao Congresso Nacional, entregue pela ministra Dilma Rousseff, ressaltando o desenvolvimento socioeconômico conquistado pelo País com a colaboração dos parlamentares brasileiros.	390
		Aparte ao senador Papaléo Paes.	428
		Comentários sobre a situação de pequenos produtores na região da Serra da Lua, no Estado	

	Pág.		Pág.
de Roraima, refugiados desde a expulsão causada pela homologação da reserva indígena Raposa Serra do Sol.....	433	Comentários sobre o desaparecimento de crianças e adolescentes no Município de Luziânia, Estado de Goiás, com apelo para uma forte investigação por parte da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia.....	84
CÍCERO LUCENA		Parecer nº 5, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2009, de autoria do senador Paulo Paim, que altera a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o vale-transporte, para dispor sobre o seu custeio e dá outras providências.....	469
Requerimento nº 5, de 2010, que solicita a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-deputado Antônio Vital do Rego, ocorrido em 2 de fevereiro de 2010, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, bem como a apresentação de condolências à família.	63	Aparte ao senador Magno Malta.....	574
Requerimento nº 6, de 2010, que solicita a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do advogado Divaldo da Nóbrega, dono da empresa Café Santa Rosa e fundador do Manaíra Shopping, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, ocorrido em 31 de janeiro de 2010, bem como a apresentação de condolências à família.	63	DEMÓSTENES TORRES	
Condolências às famílias do ex-deputado federal Antônio Vital do Rêgo, morto em 2 de fevereiro de 2010, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, e do advogado Divaldo da Nóbrega, dono da empresa Café Santa Rosa e fundador do Manaíra Shopping, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, ocorrido em 31 de janeiro de 2010.....	64	Aparte à senadora Fátima Cleide.....	86
CRISTOVAM BUARQUE		Parecer nº 1, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Mensagem nº 290, de 2009 (nº 1.026/2009, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do almirante de esquadra Alvaro Luiz Pinto para exercer o cargo de ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga do almirante de esquadra José Alfredo Lourenço dos Santos, aposentado em 1º de março de 2010.....	447
Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2010, que institui o <i>royalty-criança</i> e cria o Fundo Nacional da Educação Básica (FNEB), e dá outras providências.	19	Parecer nº 2, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Mensagem nº 291, de 2009 (nº 1027/2009, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do general de exército Raymundo Nonato de Cerqueira Filho para exercer o cargo de ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga do general de exército Antônio Apparício Ignácio Domingues, aposentado em 4 de fevereiro de 2010.....	453
Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2010, que assegura o registro público aos prenomes indígenas.....	28	EDUARDO AZEREDO	
Aparte ao senador Eduardo Suplicy.....	56	Requerimento nº 1, de 2010, que solicita autorização para que Sua Excelência participe da 58ª <i>National Prayer Breakfast</i> , no período de 2 a 8 de fevereiro de 2010, na cidade de Washington, DC, nos Estados Unidos.....	4
Considerações sobre a necessidade de o Congresso Nacional aproveitar o ano de 2010 para debater o futuro do País e, ao mesmo tempo, aprovar projetos importantes como o projeto relativo ao petróleo da camada pré-sal.....	75	Requerimento nº 2, de 2010, que solicita autorização para os senadores Arthur Virgílio e Sérgio Guerra participarem da 58ª <i>National Prayer Breakfast</i> , no período de 2 a 8 de fevereiro de 2010, na cidade de Washington, DC, nos Estados Unidos. .	4
Considerações sobre o desaparecimento de seis pessoas, em apenas um mês, com idades entre 13 e 22 anos, no Município de Luziânia, Estado de Goiás, com destaque para o projeto de criação da Agência Nacional de Proteção da Criança.....	75	Parecer nº 3, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 314, de 2009 (nº 5.916/2009, na Casa de origem), de iniciativa do presidente da República, que altera os arts. 1º, 11, 16 e 17 e acrescenta os arts. 7ª-A e 7º-B à Lei nº 9.519, de	
Comentários sobre a necessidade de avanços na análise do projeto que cria a carreira nacional do magistério, com sugestão de criação de um sistema independente do Ministério da Educação para avaliar os resultados da educação no País...	75		

	Pág.		Pág.
26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a re- estruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha.....	458	Estado da Paraíba, com destaque para denúncia de suposta barganha política envolvendo sentenças judiciais no referido estado.	545
Parecer nº 4, de 2010 (da Comissão de Rela- ções Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 314, de 2009 (nº 5.916/2009, na Casa de origem), de iniciativa do presidente da República, que altera os arts. 1º, 11, 16 e 17 e acrescenta os arts. 7ª-A e 7º-B à Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a re- estruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha.....	461	Registro das matérias intituladas “Judiciário: entre o que é certo e a política”, publicada no <i>Blog do Luís Tôrres</i> em 1º de fevereiro de 2010; “Tião detona Cunha Lima”, publicada pelo jornal <i>Correio da Paraíba</i> , edição de 3 de novembro de 2010; “P da vida”, publicada pelo <i>Jornal da Paraíba</i> , edição de 31 de outubro de 2010; e outras.....	545
EDUARDO SUPLICY		FÁTIMA CLEIDE	
Relatório de missão oficial empreendida por Sua Excelência à Coréia do Sul, no período de 25 a 30 de janeiro de 2010, com destaque para a apre- sentação de duas sugestões que poderiam contri- buir para a pacificação e unificação da Coréia.....	53	Aparte ao senador Valdir Raupp.	83
Cumprimentos ao presidente do Senado Fe- deral pelo resultado dos trabalhos realizados pela Casa no ano de 2009, com destaque para apresen- tação de sugestões quanto ao controle eletrônico de frequência dos servidores.....	70	Registro do falecimento de Neide Castanha, ocorrido em 26 de janeiro de 2010, com destaque para sua atuação na aprovação do Estatuto da Crian- ça e do Adolescente e na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que, em 2004 e 2005, investigou a exploração sexual de crianças e adolescentes. .	84
Considerações a respeito das fortes chuvas que atingiram os Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Rio de Janeiro, causando enchentes e inundações, e registro de manifestações endereçadas às auto- ridades do Governo de São Paulo e ao presidente da República.....	422	FLÁVIO ARNS	
Registro de carta à ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, entre outros ministros, na qual solicita liberação das obras de pavimentação da estrada Cunha-Parati no trecho da Serra do Mar, rota de fuga em caso de acidentes na usina Angra III.....	422	Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2010, que inscreve o nome de Zilda Arns Neumann no Livro dos Heróis da Pátria.	46
Aparte ao senador Romeu Tuma.	658	FLEXA RIBEIRO	
Reflexões sobre notícia divulgada nos jornais <i>Folha de S. Paulo</i> e <i>Estado de S. Paulo</i> a respeito do aumento no número de homicídios no Estado de São Paulo no ano de 2009, especialmente no interior do estado.....	662	Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2010, que institui o Fundo de Investimentos em Telecomuni- cações e dá outras providências.	46
EFRAIM MORAIS		Aparte ao senador Valdir Raupp.	83
Registro do falecimento do ex-deputado Vi- tal do Rego, com voto de pesar, ocorrido em 2 de fevereiro de 2010, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.....	71	Registro da visita de Sua Excelência a vários municípios do Estado do Pará durante o período do recesso parlamentar, com destaque para apre- sentação de seminários com o objetivo de obter informações de toda a sociedade para a melhoria de vida da população do referido estado.....	102
Considerações a respeito da necessidade de idoneidade na campanha eleitoral, notadamente no		Considerações sobre Projeto de Lei do Se- nado que institui o Fundo de Investimento em Tele- comunicações, motivado pela alta carga tributária incidente sobre o setor, fator de atraso no desen- volvimento da infraestrutura e acesso da população aos serviços.....	102
		Requisição de voto de congratulações ao Doutor Ophir Cavalcante Júnior pela eleição e pos- se como novo Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para o tri- ênio 2010-2013, e comunicação à OAB secção do Pará e à família do homenageado.....	102
		Aparte ao senador José Nery.	105

IV

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 19, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento do Senhor Luiz Rebelo Neto.	384	da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscips), bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por ela recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009, mantendo seu limite de despesas em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).	552
Requerimento nº 22, de 2010, que solicita voto de congratulações ao Doutor Ophir Cavalcante Júnior.	386	Comentários a respeito da assinatura, pelo presidente da República, de decreto relativo ao Programa Nacional de Direitos Humanos.....	659
Nota de pesar pelo falecimento do economista Luiz Rebelo Neto, diretor-presidente do grupo Reicon e ex-presidente da Federação Nacional das Empresas de Navegação Marítima, Fluvial, Lacustre e de Tráfego Portuário (Fenavega).	390	IDELI SALVATTI	
GEOVANI BORGES		Reflexões sobre o prêmio de Estadista Global, concedido ao presidente Lula, no Fórum Econômico em Davos, na Suíça, com destaque para o entendimento de que este título é também para o Brasil, em reconhecimento pela capacidade de enfrentar e superar a crise econômica mundial.....	3
Saudações ao Conselho Nacional de Justiça pela determinação para que os tribunais julgassem, até dezembro de 2009, todos os processos ajuizados antes de 2005, como parte da chamada Meta 2, pacote de medidas para tornar mais eficiente e célere o trabalho da Justiça.....	388	Considerações sobre dados divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), os quais mostram que o Brasil criou as condições para erradicar totalmente a extrema miséria até 2016. .	3
Aparte ao senador Papaléo Paes.	428	Considerações a respeito dos resultados de pesquisa eleitoral que mostra a pré-candidata do Partido dos Trabalhadores (PT), ministra-chefe da Casa Civil Dilma Rousseff, à frente nas intenções de voto para presidente da República.	3
Reflexões sobre as alianças estaduais referentes às eleições de 2010, com destaque para a disputa presidencial entre os candidatos José Serra e Dilma Rousseff, bem como citação de artigo de autoria do senador Gilvam Borges analisando a política no Estado do Amapá.....	442	Considerações sobre a inauguração, pelo presidente Lula, de 78 novas unidades dos Institutos Federais de Educação, com destaque para o fato de que, de 1909 até 2003, 140 escolas profissionalizantes foram criadas no País.....	3
GERSON CAMATA		INÁCIO ARRUDA	
Aparte ao senador Eduardo Suplicy.....	425	Comentários sobre a inauguração de aproximadamente cem novas unidades federais de ensino tecnológico, com destaque para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará.....	52
Comunicação de reunião da bancada do Estado do Espírito Santo para resolver, junto às autoridades, o problema de infraestrutura do aeroporto da cidade de Vitória, no referido estado, com elogios à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) pelo empenho na busca de soluções alternativas.	426	Reflexões a respeito da luta histórica pela redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais, tendo em vista o grande avanço da tecnologia.	52
Reflexões acerca de projeto apresentado pelo senador Expedito Júnior, com parâmetros para o recebimento de indenizações pelas supostas vítimas de tortura do governo militar, com destaque para a necessidade de comprovação para coibir casos de recebimento indevido.....	426	Requerimento nº 23, de 2010, que solicita a realização de Sessão Especial, no dia 13 de dezembro de 2010, para comemorar o centenário de nascimento do cantor e compositor Noel Rosa.....	440
HERÁCLITO FORTES		JAYME CAMPOS	
Requerimento nº 25, de 2010, que solicita seja prorrogado o prazo de funcionamento em 180 (cento e oitenta) dias da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais (ONGs) e Organizações		Aparte ao senador Magno Malta.....	98

	Pág.		Pág.
Preocupação com a situação financeira vivenciada pelo Hospital Universitário do Estado do Mato Grosso, em função da redução, pelo Governo Federal, das transferências de recursos para pagamentos de horas extras aos profissionais da referida entidade.	565	Críticas ao veto do presidente da República à manifestação do Tribunal de Contas da União que visava à paralisação de obras superfaturadas, com destaque para reforço da posição do partido de obstruir a pauta de votações até a derrubada do veto. .	555
JEFFERSON PRAIA		Reflexões a respeito do conflito entre o Banco Central e o Ministério da Fazenda, em função da discussão da queda da taxa de juros e a votação do cadastro positivo.....	555
Comentários sobre a matéria intitulada “Vitória contra hepatites B e D”, publicada pelo jornal <i>A Crítica</i> , de Manaus, Estado do Amazonas, edição de 24 de janeiro de 2010, com destaque para a necessidade de realização de concursos públicos para o quadro da Fundação Nacional de Saúde (Funasa).....	101	Considerações sobre a necessidade de um maior esforço por parte dos senadores para a votação da reforma dos Códigos de Processo Civil e Penal, da Lei de Licitações e da chamada Lei do Cade, com a lembrança de que 2010 é ano eleitoral.....	555
JOÃO PEDRO		Considerações a respeito de posicionamento contrário do partido Democratas (DEM) quanto à votação em regime de urgência da legislação relativa ao petróleo da camada pré-sal.	555
Requerimento nº 14, de 2010, que solicita a inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento de Dona Zilda Arns Neumann, médica pediatra e sanitarista, e de Luiz Carlos da Costa e outros militares relacionados, mortos em terremoto no Haiti em 12 de janeiro de 2010.....	382	Preocupação com matéria divulgada no jornal <i>O Globo</i> , intitulada: “Ameaça nas entrelinhas. Norma distribuída a prefeitos diz que próximo gestor pode mudar regras do Bolsa Família”.....	555
JOÃO VICENTE CLAUDINO		JOSÉ NERY	
Reflexões a respeito dos esforços necessários para a produtividade nos trabalhos do Senado Federal no primeiro semestre de 2010, tendo em vista o referido ano ser ano eleitoral.....	391	Registro, em nome do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), de protesto contra a concessão, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), do licenciamento ambiental prévio para o projeto de aproveitamento hidrelétrico de Belo Monte, no rio Xingu, em território paraense.	104
Registro de visita de Sua Excelência a municípios do Estado do Piauí durante o recesso parlamentar, para participação em eventos culturais, aniversários de cidades e reuniões.	391	Solicitação à Mesa Diretora de voto de aplauso pela posse do Doutor Ophir Cavalcante Júnior na Presidência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), bem como homenagem ao Doutor César Brito, ex-presidente da instituição.	104
Comentários sobre reunião realizada com delegação de policiais militares e bombeiros militares do Estado do Piauí para discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 300, de 2008, que cria um piso salarial nacional para a categoria.	391	Solicitação de acolhimento, por parte da Câmara dos Deputados, da reivindicação de trabalhadores organizados pelas centrais sindicais e pelo Foro Sindical de Trabalhadores, para votação imediata do projeto de redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais.	104
Registro de requerimento apresentado para realização de sessão solene em homenagem aos 30 anos de falecimento do ex-senador Petrônio Portella, bem como lançamento de um livro sobre a vida do homenageado.	391	Requerimento nº 16, de 2010, que solicita voto de aplauso ao Doutor Ophir Cavalcante Junior, pela posse como presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	383
Reflexões a respeito da tecnologia da informação e sua expansão para toda a sociedade, bem como sobre a destinação dos recursos do petróleo oriundo da camada do pré-sal.....	655	JOSÉ SARNEY	
JOSÉ AGRIPINO		Requerimento nº 4, de 2010, que solicita seja incluído o nome do senador Tancredo de Almeida	
Aparte ao senador Alvaro Dias.	445		

	Pág.		Pág.
Neves na coleção intitulada “Grandes Vultos que Honraram o Senado”.....	5	Críticas ao Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2006, que trata da criminalização da homofobia, conclamando a sociedade a reagir contra o referido dispositivo legal.	96
LÚCIA VÂNIA		Comentários sobre visita à cidade de Luziânia, Estado de Goiás, na companhia de vários senadores, para colocar à disposição do governo e da Polícia Civil do Estado os instrumentos de celeridade da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, devido aos desaparecimentos de jovens na referida cidade.	571
Registro de voto de pesar e apresentação de condolências às famílias das quatorze pessoas, sendo nove crianças, falecidas em um acidente com ônibus escolar no Município de Montividiu, Estado de Goiás, em 1º de fevereiro de 2010.	568	Críticas aos preços abusivos praticados nos aeroportos de todo o Brasil, com destaque para a necessidade de respeito ao Código de Defesa do Consumidor.....	571
Registro de visita de Sua Excelência à cidade de Luziânia, Estado de Goiás, em companhia do senador Magno Malta, para acompanhar sessão da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia, em razão do desaparecimento de nove jovens na referida cidade.....	568	MÃO SANTA	
Requerimento nº 28, de 2010, que solicita apresentação de condolências às famílias dos 14 falecidos, sendo 9 crianças, no acidente com ônibus escolar em Montividiu, Estado de Goiás, em 1º de fevereiro de 2010.....	568	Críticas ao governador do Estado do Piauí, Wellington Dias, por promessas de campanha não cumpridas, segundo Sua Excelência. Defesa de Sua Excelência contra acusação de ter realizado carreatas na cidade de Teresina, Estado do Piauí, em dia de eleição, e ainda contra suposta perseguição promovida pelo Partido dos Trabalhadores (PT). ..	87
Aparte ao senador Magno Malta.....	572	Registro da homenagem recebida do Rotary Club da cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, com o título de sócio honorário.	429
MAGNO MALTA		Leitura de trecho de artigo da coluna de Zózi-mo Tavares, jornalista do <i>Diário do Povo</i> , do Estado do Piauí, com críticas do presidente Lula ao governador do Estado, por suposta apropriação de obras do governo federal pela administração estadual. ..	429
Afirmação do compromisso da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia de colaborar com a investigação do desaparecimento de jovens em Luziânia, Estado de Goiás.....	84	MARCO MACIEL	
Aparte à senadora Fátima Cleide.....	86	Aparte ao senador Cícero Lucena.	64
Comentários sobre o caso do desaparecimento de crianças e adolescentes em Luziânia, Estado de Goiás, com destaque para visita de Sua Excelência à cidade, a fim de encontrar-se com o delegado responsável pelas investigações.....	96	Comentários sobre os danos causados ao meio ambiente e à saúde humana, ao longo do século XX, pelo chamado efeito estufa, com destaque para a realização de encontros internacionais para debater a respeito do clima e da importância da preservação dos mares e das florestas.....	77
Comentários sobre matéria do jornal <i>A Gazeta</i> , do Estado do Espírito Santo, a respeito de operação da Polícia Federal que detectou um desvio de R\$ 61 milhões nas obras de aeroporto do referido estado.....	96	Voto de pesar pelo falecimento do professor Sylvio Vianna Freire, ocorrido na cidade do Rio de Janeiro, e apresentação de condolências aos familiares.	77
Reflexões a respeito do sistema pioneiro de monitoramento eletrônico implantado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, que reduziu em 84% a violência nas praias do referido estado, bem como elogios ao secretário de Segurança e ao prefeito do Município da Serra, Estado do Espírito Santo.	96	Requerimento nº 18, de 2010, que solicita inserção em ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências aos familiares de Sylvio Vianna Freire, falecido na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.....	384
Considerações sobre as consequências ambientais da exploração do petróleo da camada pré-sal para o Estado do Espírito Santo, com destaque para o prejuízo com o qual o referido estado terá que arcar e para a necessidade de se destinar os recursos obtidos à área de segurança pública.	96	Aparte ao senador Adelmir Santana.....	441

	Pág.	VII	Pág.
Reflexões a respeito do medicamento talidomida, com destaque para leitura de manifestação do ministro da Saúde da Inglaterra, na qual o governo do referido país pede desculpas às vítimas, bem como apelo à Mesa Diretora do Senado para colocar na Ordem do Dia o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 08/2006 e o PLS nº 19/2006, ambos relacionados ao tema, de autoria de Sua Excelência.	554	do Estado do Paraná, atingidos pelas fortes chuvas do início do ano de 2010.	72
MARISA SERRANO		Reflexões a respeito da atuação de Sua Excelência junto ao Governador do Estado do Paraná contra a multa paga à União pela privatização do Banco do Estado, vendido ao Itaú, o que impede a contratação de empréstimos e recebimento de transferências do Governo Federal sem o devido desconto da parcela devida ao banco.	72
Reflexões sobre o terremoto ocorrido no Haiti e as enchentes no Brasil, com destaque para a necessidade de ações que evitem a repetição de tragédias climáticas, e para a necessidade de união entre governo e oposição no intuito de sanar as dificuldades e minorar o sofrimento dos atingidos. ...	431	PAPALÉO PAES	
Preocupação causada pelo veto do presidente da República a parte do Orçamento da União votado pelo Congresso Nacional, o que permitiu a continuidade de obras paralisadas pelo Tribunal de Contas da União por vícios de ilegalidade.	431	Considerações sobre a cidade de Macapá, no Estado do Amapá, por ocasião do aniversário de 252 anos da cidade, em 4 de fevereiro de 2010, com destaque para a história da cidade e com homenagem ao povo amapaense.	49
Aparte ao senador Paulo Paim.	435	Comentários a respeito do trabalho realizado pela Rede Amazônica de Comunicação na Região Norte, em especial no Estado do Amapá, que, por meio do avanço da tecnologia, tornou possível que a população tivesse conhecimento do que ocorre na sua comunidade, no País e no mundo.....	427
MOZARILDO CAVALCANTI		PATRÍCIA SABOYA	
Registro da atuação de Sua Excelência no Estado de Roraima durante o período de recesso parlamentar, com destaque para a preocupação com o anúncio proferido pelo presidente Hugo Chávez, da Venezuela, sobre suposto racionamento de energia no referido estado, bem como apresentação de projeto de autoria de Sua Excelência para construção de usina hidrelétrica na região.	90	Manifestação de voto de pesar pelo falecimento de Neide Castanha, coordenadora da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.....	564
Críticas à forma de demarcação de reservas indígenas, como a de Raposa Serra do Sol, realizada pelo presidente Lula no Estado de Roraima.	90	Requerimento nº 26, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento da ativista social em defesa dos direitos de crianças e adolescentes, Neide Castanha.....	565
Preocupação com informações relativas à situação financeira do Estado de Roraima.	90	PAULO DUQUE	
Críticas à redução de 70% na primeira cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para a Prefeitura de Boa Vista, Estado de Roraima.	90	Elogios ao governador do Rio de Janeiro em função da confirmação da realização dos Jogos Olímpicos de 2016 na capital do referido estado, com destaque para o local da sede do Comitê Internacional dos Jogos Olímpicos, que sofrerá reformas e restauração de várias obras artísticas.....	562
Críticas à possibilidade de apagão elétrico no Estado de Roraima, em função do anúncio, pelo presidente da Venezuela, Hugo Chávez, de racionamento de energia elétrica devido ao período de estiagem, afetando o referido estado.	560	PAULO PAIM	
OSMAR DIAS		Registro da participação de Sua Excelência no Fórum Social Mundial realizado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, entre 25 e 29 de janeiro de 2010, com destaque para a presença do presidente Luiz Inácio Lula da Silva no referido evento.	65

VIII

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 11, de 2010, que solicita a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 08 de fevereiro de 2010, destinada a homenagear o Dia Nacional do Aposentado.	381	Comentários sobre a necessidade de o Senado Federal continuar implementando medidas moralizadoras, tendo em vista o aperfeiçoamento institucional e priorizando a votação de matérias importantes, em sintonia com a sociedade brasileira, como o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, aprovado em 2009.....	79
Requerimento nº 12, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento de Zilda Arns Neumann.....	381	Considerações sobre a inauguração de 78 unidades dos Institutos Federais de Educação, pelo presidente Lula, com destaque para o Instituto Federal de Educação do Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo.....	79
Requerimento nº 20, de 2010, que solicita a realização de Sessão Especial, em 22 de março, destinada a homenagear o Dia dos Comerciantes.	385	Registro do falecimento do ex-vereador Jacinto Catelan, aos 49 anos de idade, na estrada que liga o Estado do Espírito Santo ao Estado de Minas Gerais, bem como do falecimento das pessoas que o acompanhavam: Jean Boldrini, Ebenídio Pimentel e Adenilson Kroeler.....	79
Requerimento nº 21, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento de dezoito militares brasileiros no terremoto do Haiti, em 12 de janeiro de 2010.....	385	Insatisfação pela demora do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) na transferência de competência para que o licenciamento ambiental das obras de duplicação da rodovia BR-262, que liga o Estado do Espírito Santo ao Estado de Minas Gerais, seja realizado pelo Instituto Estadual do Meio Ambiente (Iema) do Estado do Espírito Santo.....	79
Considerações a respeito do Fórum Social Mundial, realizado no Rio Grande do Sul, com registro de diversas moções aprovadas no que tange ao Estatuto da Igualdade Racial. Comunicação de sessão plenária em homenagem aos aposentados e pensionistas de todo o País.....	434	Requerimento nº 9, de 2010, que solicita que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que “dispõe sobre o exercício da profissão de Motorista”, além do constante no despacho inicial, seja ouvida também a Comissão de Assuntos Econômicos.	380
RAIMUNDO COLOMBO		Requerimento nº 9, de 2010, que solicita que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que “dispõe sobre o exercício da profissão de Motorista”, além do constante no despacho inicial, seja ouvida também a Comissão de Assuntos Econômicos.	380
Aparte ao senador Alvaro Dias.	444	Aparte ao senador Magno Malta.....	572
Requerimento nº 29, de 2010, que solicita voto de aplauso aos soldados do Batalhão de Porto União, Estado de Santa Catarina, que integram a missão de paz da Organização das Nações Unidas (ONU) no Haiti e prestaram socorro às vítimas do terremoto de 12 de janeiro de 2010.....	568	ROBERTO CAVALCANTI	
Requerimento nº 30, de 2010, que solicita voto de aplauso aos soldados do Batalhão de Lages, Estado de Santa Catarina, que integram a missão de paz da Organização das Nações Unidas (ONU) no Haiti e prestaram socorro às vítimas do terremoto de 12 de janeiro de 2010.....	568	Homenagem à cidade de Vitória e a todo o Estado do Espírito Santo.....	99
Requerimento nº 31, de 2010, que solicita voto de profundo pesar às Comissões Pastorais da Criança e da Pessoa Idosa, pelo falecimento da médica catarinense Zilda Arns.	569	Registro do falecimento do ex-deputado federal Vital do Rêgo, aos 74 anos de idade, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com destaque para o relato de sua vida profissional e pública, bem como do empresário Divaldo da Nóbrega, fundador do Manaíra Shopping, no Estado da Paraíba.....	99
Projeto de Lei do Senado Federal nº 7, de 2010, que acresce o artigo 100-A à Lei nº 9.610/98, para limitar a cobrança das contribuições pelo uso de obras musicais ou litero-musicais.....	569	Considerações sobre a concentração regional de renda no Brasil, com destaque para apresenta-	
RENATO CASAGRANDE			
Reforço de discurso do presidente do Senado Federal quanto à existência de matérias importantes a serem votadas ao longo do ano de 2010, em especial o Código de Processo Penal e a lei de licitações.....	70		

	Pág.		Pág.
ção de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).....	99	to de jovens ocorrido na cidade, bem como oferecer às autoridades locais toda a infraestrutura jurídica da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia.....	657
Requerimento nº 17, de 2010, que solicita ao ministro de Estado da Fazenda, Senhor Guido Mantega, informações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) relativas a contratos destinados a financiar projetos de autogestão e cogestão, no período de 1994 a 1999, discriminando-se as empresas beneficiadas, a sua localização e o montante de recursos <i>per capita</i> . .	384	Comentários sobre visita de Sua Excelência a São Luiz do Paraitinga e outras cidades do interior do Estado de São Paulo destruídas pelas chuvas, com apelo ao Governo Federal pela prorrogação das datas de pagamento do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e impostos federais como forma de colaborar para a reconstrução do comércio da região.	657
Aparte à senadora Marisa Serrano.....	432	Aparte ao senador Heráclito Fortes.	661
Comentários a respeito do abuso praticado pelas administradoras de cartões de crédito e as dificuldades que o governo tem em gerar instrumentos de controle, com destaque para citação de matéria do jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 25 de janeiro de 2010, intitulada: “Dívidas no cartão de crédito explodem”.	436	SADI CASSOL	
ROMERO JUCÁ		Registro de visita de Sua Excelência a municípios do Estado de Tocantins, buscando levantar as necessidades das comunidades para subsidiar sua atuação no Senado Federal, com agradecimentos ao presidente Lula pela liberação de recursos para o referido estado.	387
Requerimento nº 13, de 2010, que solicita que, sobre o PLS 173/2008 seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.	381	Reflexões sobre a injustiça em concursos públicos de prefeituras ou órgãos estaduais, que oferecem como remuneração metade do piso salarial da mesma categoria na iniciativa privada, com destaque para citação de dispositivo legal que dispõe sobre o cumprimento do salário mínimo profissional.....	557
ROMEU TUMA		SERYS SLHESARENKO	
Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2010, que altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), com o objetivo de estabelecer a obrigatoriedade da realização de estudos geológicos, geotécnicos e topográficos prévios, para a construção de qualquer espécie de edificação em encostas de morros, montanhas, maciços, terrenos alagadiços ou sujeitos à inundação e em outras áreas do gênero, comprovadamente de risco.....	29	Comentários a respeito da necessidade de se elaborar uma agenda de trabalho que resulte em benefícios para a sociedade brasileira, bem como inclua a votação do Código de Processo Penal, de medidas provisórias que estejam na pauta do Senado e dos projetos do pré-sal.....	61
Aparte ao senador Papaléo Paes.	51	Comentários sobre mensagem presidencial encaminhada ao Congresso Nacional, na qual o presidente Lula ressalta o desenvolvimento socioeconômico conquistado pelo País e a colaboração do Congresso Nacional no sentido de o Brasil ser menos afetado pela crise mundial.	61
Aparte ao senador Eduardo Suplicy.....	56	Comentários sobre a visita da ministra Dilma Rousseff, condutora de programas federais como o Luz para Todos e programas de habitação, ao Estado de Mato Grosso, em 8 de fevereiro de 2010, para acompanhar os programas de cunho social do Governo Federal.	61
Requerimento nº 7, de 2010, que solicita o apensamento e a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, ao Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2008.	380	Registro da reunião de 141 prefeitos, de todos os Municípios do Estado de Mato Grosso,	
Requerimento nº 27, de 2010, que solicita inserção em ata de voto de pesar ao Comandante do 5º Batalhão de Infantaria Leve, em Lorena/SP, Tenente-Coronel Márcio Santos e Silva, e aos familiares dos militares que faleceram no terremoto que atingiu a capital do Haiti, em 12 de janeiro de 2010.....	567		
Considerações a respeito da visita realizada à cidade de Luziânia, Estado de Goiás, para discutir com a Polícia do Estado a estratégia de investigação adotada no caso do desaparecimen-			

	Pág.		Pág.
convocados pelo governador do referido estado, com o objetivo de assinar o recebimento de máquinas para construir e conservar as estradas municipais.....	61	VALDIR RAUPP	
Homenagem à secretária de Trabalho, Cidadania e Emprego do Estado de Mato Grosso, Senhora Terezinha Maggi, pelo esforço na melhoria da situação do emprego e do trabalho no referido estado...	61	Comentários sobre a necessidade de regulamentação da Emenda Constitucional nº 60, de 2009, de autoria da senadora Fátima Cleide, promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em 2009, relativa à transposição de ex-servidores do Estado de Rondônia para o quadro da União.....	82
Registro da visita de Sua Excelência ao Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, para inauguração das instalações industriais da Soroteca, empresa holandesa que explora teca e eucalipto no Brasil desde 1960, com destaque para os investimentos e para a produção madeireira do referido estado.....	438	Considerações sobre o resultado positivo da licitação para estudo do impacto ambiental e elaboração do projeto de engenharia para construção da ponte sobre o rio Mamoré, ligando os municípios de Guajará-Mirim, no Brasil, a Guayaramerin, na Bolívia, entre outras obras visando facilitar o escoamento de produtos para o oceano Pacífico.	575